SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3364

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – ARSAP e CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ EXISTENTES, MIGRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO.

Dotação:
05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.40
Vigência: 12 meses, contados a partir de 02/01/2023
Valor Global: R$ 16.900,00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Dispensa: 001/2023

MAURÍCIO HEGEL JARDIM
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:81208861

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO SOLUÇÕES DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, TELEFÔNICOS, ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE, GESTÃO URBANA, SANEAMENTO, MOBILIDADE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EDUCAÇÃO, MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RETIRADA DE EDITAL, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO, DO DIA 18/10/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

IPATINGA, MG, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ELCI RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:E8C44E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1ª EMENDA ADITIVA - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

1ª EMENDA ADITIVA

Emenda Aditiva, para acrescentar no Quadro do referido certame a palavra " INTRA MUROS", visando desta feita, facilitar a elaboração das propostas, a saber:

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	Quant. Total a registrar	Valor Total
I	Venda de solução integrada completa de geração de energia através da tecnologia fotovoltaica (*on-grid)*, incluindo os itens básicos e adicionais necessários, conforme especificações exigidas, **INTRA MUROS**.	kWp	**R$ 7.995,00**	**30.000**	**R$ 230.850.000,00**

Deixo de reabrir o prazo, tendo em vista que as duas palavras acima não irão alterar o caráter competitivo do certame e em virtude do

longo prazo temporal, quando o certame irá ocorrer apenas no dia 10 de outubro de 2022, às 10:00 horas.

Caxambu, 21 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidente Da Comissão De Licitação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:82952E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AMEG TORNA público que firmou: ATA DE REGISTRO 035/2022 COM A EMPRESA: **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CPNJ: 21.467.701/0001-05, com sede a Rua Roldão Miranda. Nº 550, Bairro Funcionários, Contagem/MG CEP: 32.150-040, Tapiratiba-SP, no valor de R$ 11.008.000,00.Validade 30/09/2022 á 30/09/2023.

Passos, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F9605B0A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOSDA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 000041/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa* "**VCG MECÂNICADE MAQUINAS PESADAS LTDA ME"**, *no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)*. Dotação orçamentária: Patrulha: 3390300000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 0027-170.

Passos, 05/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:A662AE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Resolução n° 07/2021, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 021/2022, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº006/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO ARBITRAGEM, CERIMONIAL, STAFF E FORNECIMENTO DE PLACAR ELETRÔNICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOSem favor da empresa ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 20.218.914/0001-30 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor da ata R$ 184.000,00.

João Monlevade, 05 de setembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2A2BFAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 017/2022 – DETERMINA COMO PONTO FACULTATIVO 28 DE OUTUBRO DE 2022 NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

DETERMINA COMO PONTO FACULTATIVO 28 DE OUTUBRO DE 2022 NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP o dia 28 de Outubro de 2022 devido ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 05 de Outubro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C4B0CA05

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

DETERMINA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM o dia 28 de Outubro de 2022 devido ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:053854FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Joaquim Zacarias De Santana, assinado em 19/09/2022. Objeto: Alteração da cláusula Quinta item 5.1. Valor global: R$6.863,31. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 05 de outubro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B9308027

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

Processo nº 92/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MANEQUIM, COLETE DESINGASCO E CAPACETE PARA NEP CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob 08.014.804/0001-51. Valor contratado: **R$ 35.000,00**. CONTRATADA: **BRASIL 3B SCIENTIFIC - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob 08.334.592/0001-90. Valor contratado: **R$ 6.393,60**. CONTRATADA: **MOTOPECAS GIRO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob 17.459.408/0001-29. Valor contratado: **R$ 480,00**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação:29/09/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E7906CAA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 26 E 27/2022

Processo nº 92/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANEQUIM E COLETE DESINGASCO PARA NEP CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATO Nº 26/2022: **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob 08.014.804/0001-51. Valor contratado: **R$ 35.000,00**. CONTRATO Nº 27/2022: **BRASIL 3B SCIENTIFIC - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob 08.334.592/0001-90. Valor contratado: **R$ 6.393,60**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigencia: 29/09/2022 a 31/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2E051C5B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

Processo nº 91/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE HEADSET PARA ATENDER DEMANDA DOS COLABORADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PHONOWAY COMERCIO E REPRESENTACAO DE SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 65.414.476/0004-67. Valor contratado: R$ 2.300,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 21/09/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D9B7CE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – EXTRATO DE CONTRATO No. 17 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL No 006/2022 - objeto: Contratação de serviços de elaboração de projeto básico para futura reforma do prédio da Câmara Municipal de Belo Oriente/MG localizada na Av. Minas Gerais, n° 81- Bairro Novo Oriente, o projeto deverá incluir: Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, plantas, memorial descritivo, ART de projeto e demais documentos necessários. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente - Contratada/valor: Alves e Freitas Engenharia e Construção Ltda. – CNPJ sob o no 43.679.675/0001-11 - R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:4702FA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 272/2022

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNCIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica acrescentada a Seção III- A compreendendo os artigos 253A, 253B, 253C e 253D, ao Capítulo IV, do Título VIII, da Resolução nº 05, de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, com a seguinte redação:
"Subseção I
Do Comparecimento dos Secretários Municipais e Titulares dos órgãos subordinados diretamente ao Prefeito às Comissões Permanentes.
Art. 253A. Os Secretários Municipais e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, por força do Art.36A, da Lei Orgânica do Município de Curvelo, comparecerão, anualmente, mediante convocação, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no ano anterior, nos termos previstos neste Regimento.
Art. 253B. A convocação deverá ser requerida, pela maioria dos Presidentes Comissões Permanentes, e deverá indicar, explicitamente, as questões referentes à competência da secretaria e/ou órgão que serão propostas ao convocado.
§1º A convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente da Câmara, que solicitará ao convocado indicar data e horário para o comparecimento.
§2º Caso não haja resposta, o Presidente da Câmara, mediante entendimento com as Comissões Permanentes, determinará a data e horário para o comparecimento do convocado, o que se fará em reunião conjunta das Comissões Permanentes, da qual será notificado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 253C. Aberta a reunião das Comissões Permanentes, presente o Convocado, o Presidente da reunião concederá a palavra aos Vereadores inscritos, para as indagações que desejarem formular.
§1º O Vereador deverá realizar a inscrição para formular indagações com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas perante a Secretaria desta Casa.
§2º As indagações formuladas deverão guardar pertinência à competência da respectiva secretaria e/ou órgão, bem como às questões pontuadas em requerimento de convocação.
§3º Será concedido ao Vereador inscrito o tempo de 05 (cinco) minutos para indagações e ao Convocado 05 (cinco) minutos para resposta.
§4º O Presidente da reunião poderá conceder ao Convocado, mediante requerimento ou por ofício, o tempo que julgar necessário para esclarecimentos sobre a gestão das respectivas secretarias ou órgãos e/ou para complementar resposta às indagações formuladas pelos Vereadores.

Art.253D. Quando nada mais houver a indagar ou a responder, o Presidente encerrará a reunião, agradecendo ao Convocado o comparecimento."

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 04 de outubro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:8CEC242F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Ecustomize Consultoria em Software S.A. - CNPJ 09.397.355/0001-30. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n.º 18/2021. Nova vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023. Vigência contratual total: 05/10/2021 a 05/10/2023. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo aditamento.

Curvelo/MG, 22 de setembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B5F6D6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 660/2022

PORTARIA N.º 660, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PREGOEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DEFLAGRADAS NA MODALIDADE PREGÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 1.525, de 12 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando que a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, Pregoeira nomeada por meio da Portaria n.º 597, de 18 de janeiro de 2022, encontra-se afastada de suas funções em razão de atestado médico;

Considerando a necessidade permanente de a Câmara Municipal de Curvelo viabilizar seus procedimentos de aquisição/contratação de bens e serviços,

Resolve:

Art. 1º Designar, temporariamente, a servidora Samara Alessandra de Freitas Valgas – matrícula n.º 183, como Pregoeira para realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, deflagradas na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, bem como realizar todos os atos administrativos próprios da função, conforme disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 1.525, de 12 de agosto de 2007, no período compreendido entre 03 de outubro de 2022 e 11 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio, durante o período indicado no *caput*, estará composta pelos servidores Patrícia da Rocha – matrícula n.º 158 e Charles Rodrigues de Souza – matrícula n.º 161.

Art. 2º As atribuições da Pregoeira e Equipe de Apoio constam do Decreto Municipal n° 1.525, de 12 de agosto de 2007, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:92BB0A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DA CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições **CONVOCA** os Vereadores membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e Convida os demais Vereadores desta Casa, para reunião da CPI, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2022, às 16:00 horas, no plenário da Câmara.

Guaraciaba/MG, 05 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:009E380E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OFÍCIO - CPI

Ofício n º.....: 0162/2022/CMG
Assunto.....: Intimação para reunião de Comissão de Inquérito Parlamentar nº 01/2022
Serviço.....: Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022
Data.....: 05 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instituída pela Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere a Carta da República, a Lei 1.579/52 e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **convida** Vossa Excelência para que, querendo, exerça a faculdade de participar de reunião designada para o dia **06 de outubro de 2022, às 16:00 horas**, no Plenário da Câmara, em continuidade à sessão de apresentação e deliberação, no âmbito da Comissão, do relatório final.

Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 05 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA	*ANA MARIA SILVA DE CASTRO*
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Presidente da CPI 01-2022
	Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:802052FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº: 026/2022/CMG

Mandado de Intimação n º: 026/2022/CMG
Processo: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022
Data: 05 de outubro de 2022

Excelentíssimo Doutor Allan Ferreira Benfeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2022**, instaurada pelo **Poder Legislativo Municipal** na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere o art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **intima**, respeitosamente, Vossa Excelência, na qualidade de advogado do **Excelentíssimo Prefeito**, **Dr. Ademar Fernandes Moreira**, para que, querendo, exerça a faculdade de participar de reunião designada para o dia **06 de outubro de 2022, às 16:00 horas**, no Plenário da Câmara, em continuidade à sessão de apresentação e deliberação, no âmbito da Comissão, do relatório final.

Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 05 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA	*ANA MARIA SILVA DE CASTRO*
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Presidente da CPI 01-2022
	Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D653955E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DA 9ª REUNIÃO CPI

ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG
04 DE OUTUBRO DE 2022

No dia **04 de outubro de 2022, às 16 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores integrantes da **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instaurada pela Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, sob a **Presidência da Vereadora Ana Maria Silva de Castro.**
Presentes os demais vereadores componentes do Poder Legislativo.
Presente o assessor jurídico do Poder Legislativo, **Vinícius Ibrahim Silva, OAB/MG 99.416.**
Presente até as 18 horas o Excelentíssimo Prefeito municipal e seu Advogado, Doutor Allan Ferreira Benfeito, a quem foi permitida ampla participação nos debates. Em razão de terem deixado a reunião antes do término, por compromissos prévios, não constara da ata sua assinatura.
Passou-se, então, à ampla discussão sobre os todas as diligências e documentos apresentados pelo Poder Executivo, com a exposição detalhada dos cinco fatos apurados neste Inquérito Parlamentar.
Em seguida, a Comissão deliberou, dada a complexidade e extensão dos fatos, além do adiantado da hora, o seguinte:
1) Fica designada a **próxima reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito para o dia 06 de outubro de 2022, às 16:00 horas**, no Plenário da Câmara, oportunidade em que será retomada a elaboração do relatório final e, sendo o caso, sua deliberação em Comissão.
Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por via e seu douto Advogado, para que, caso queira, exerça a faculdade de acompanhar a reunião vindoura.
Publique-se nos meios oficiais da Câmara.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 04 de outubro de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO	*REINALDO EDWIRGES MILITÃO*
Presidente da CPI nº 01-2022	Relator da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Câmara Municipal de Guaraciaba - MG
SANDRO PONTES DE SOUZA	*MARCOS ARLINDO MOREIRA*
Revisor da CPI nº 01-2022	Vereador
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	
VANTUIR MARTIR DE SOUZA	*JOÃO GOMES PEREIRA FILHO*
Vereador	Vereador
SAMUEL CARLOS RODRIGUES	*SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO*
Vereador	Vereador
VALDECI ARLINDO PEREIRA	*VINÍCIUS IBRAHIM SILVA*
Vereador	Assessor Jurídico da Câmara Municipal
	OAB/MG 99.416

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4A060537

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/09/2022

Ata da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 27 de setembro do ano de 2022, às 19h45min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: **ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA. Ausente o Vereador ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES**. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Requerimento nº 30 de 2022, Requer a convocação do Prefeito Municipal Daniel Pereira do Couto, para prestar esclarecimentos que especifica. Autor: ALEXANDRE SABINO BRAGA e DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Tipo: Simbólica. **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022**, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.249/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 120, Tipo: Simbólica. **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 42 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP - PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 161, Tipo: Simbólica. **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. Obs.: INCLUÍDO EM 1º TURNO Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 162, Tipo: Simbólica. **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. Obs.: INCLUÍDO EM 1º TURNO Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 163, Tipo: Simbólica. **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. - Obs.: INCLUÍDO EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 164, Tipo: Simbólica. **7 - Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022**, DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 114. Tipo: Simbólica. **8 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2022**, CRIA O CADASTRO E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA MUNICIPAL (Cipteam). Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 126, Tipo: Simbólica.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 30/2022 – reprovado por seis votos a um, em turno único, votação simbólica, sendo voto favorável do Vereador Alexandre Sabino Braga e votos contrários dos Vereadores Elivelton da Silva, Henrique Júnior da Silva, José Ronaldo Pereira, Sinvaldo José Lopes, Toni Toshio Yamashita e Tony Sandro de Lima. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2022,** aprovada por unanimidade, em primeiro turno, votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022,** aprovada por unanimidade, em primeiro turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2022,** aprovado por unanimidade, em primeiro turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2022,** aprovado por unanimidade, em primeiro turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2022,** aprovado por unanimidade, em primeiro turno, votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2022,** aprovada por unanimidade, em primeiro turno, votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2022,** aprovada por unanimidade, em primeiro turno, votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h25min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:436ADE2C

MESA DIRETORA
ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2709/2022

Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 27 de setembro do ano de 2022, às 20h34min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: **ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA** e **TONY SANDRO DE LIMA.** Ausente o Vereador **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.249/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 2º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 120, Tipo: Simbólica. **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 42 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP - PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 2º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 161, Tipo: Simbólica. **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. Obs.: INCLUÍDO EM 2º TURNO Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 162, Tipo: Simbólica. **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. Obs.: INCLUÍDO EM 2º TURNO Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 163, Tipo: Simbólica. **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. - Obs.: INCLUÍDO EM 2º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 164, Tipo: Simbólica. **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022**, DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 2º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 114. Tipo: Simbólica. **7 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2022**, CRIA O CADASTRO E A

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA MUNICIPAL (Cipteam). Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 2º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 126, Tipo: Simbólica.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2022, aprovada por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022,** aprovada por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2022,** aprovado por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2022,** aprovado por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2022,** aprovado por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2022,** aprovada por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2022,** aprovada por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h45min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0E332632

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG e a estagiária RAQUEL CORREIA BARBOSA, estudante do curso de Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas. Prorrogação do estágio até 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura do aditamento ao termo de compromisso: 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BE1A6037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 24/2022 PROCESSO Nº. 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 24/2022

PROCESSO Nº. 33/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 16

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 29 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 24/2022, do processo administrativo n° 33/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o PRESTACAO DO SERVICO DE BUFFET DE COFFE-BREAK E COQUETEL VOLANTE POR PESSOA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 24/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **NHAC BUFFET LTDA ME**

CNPJ: 03.579.732/0001-76

Endereço: Rua Coronel João Cândido de Aguiar, nº 205. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

SOLICITAÇÃO: 00083'91					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1800	SE	FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 350 PESSOAS,	24,50	44.100,00
2	2500	SE	SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE POR PESSOA, NO MÁXIMO 300 PESSOAS	36,50	91.250,00
Valor dos itens R$ 135.350,00					

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **prestador dos serviços** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **prestador dos serviços.**

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.20001000000000 - Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestar os serviços no local de realização do evento, a ser indicado pela Diretoria Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência, contados da ciência da Autorização de Serviços (AF), nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar os prazos sob pena das aplicações das penalidades previstas.

5.1.1 - Ocorrendo a rejeição dos serviços, refazê-los imediatamente e às suas expensas, a contar da data da comunicação sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

5.2 - Descarregar os produtos e utensílios necessários à prestação dos serviços na cozinha e/ou em outros locais indicados pela Diretoria Administrativa, onde serão conferidos para posterior recebimento, a fim de averiguar se estão de acordo com o objeto do certame.

5.3 - Fazer acompanhar quando da prestação dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 24/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado

6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:

7.1.1 - Após a homologação, os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora no local de realização do evento, a ser indicado posteriormente pela Diretoria Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência do mesmo, contados da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar os prazos, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.1.1.1 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na cozinha, onde serão conferidos para posterior recebimento, a fim de averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2 - Do Recebimento, conforme o disposto no art. 73, inciso I e parágrafos, e art. 74, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

7.2.1 - O **recebimento provisório** está dispensado conforme o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante Recibo (art. 74, inciso III e parágrafo único), após a finalização do evento ou, a critério da Diretoria Administrativa, no próximo dia útil, desde que esteja comprovada a perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.3 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o Recibo Definitivo através do e-mail comercial da empresa fornecedora, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.2.4 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.

7.2.5 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.5.1 - A Câmara, conforme sua conveniência, poderá notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los imediatamente e às suas expensas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento dos serviços e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço a ser prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado,

correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.

7.2.8 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a. o prestador dos serviços não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o prestador dos serviços não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c. o **prestador dos serviços não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.

8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o prestador dos serviços sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 24/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

11.1 - Da **Revisão dos preços:**

11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os prestadores dos serviços que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

a. liberar o prestador dos serviços, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos mesmos; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b. convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de prestação dos serviços objeto da presente licitação.

11.1.4.1 - Se o interesse dos prestadores dos serviços for o aumento do custo dos serviços registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

11.1.4.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões**:
11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 135.350,00** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 24/2022 e as propostas.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 04 de outubro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

NHAC BUFFET LTDA ME

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:78A1E328

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO CONTRATO EDITAL PREGÃO Nº 19-2019
(AQUISIÇÃO DE CORTINAS E BANDOS)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 27/2022
EDITAL nº: 19/2022
MODALIDADE: Pregão
OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE CORTINAS E BANDOS PARA COLOCACAO EM TODO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, INCLUSO INSTALACAO E DESINSTALACAO
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Celso Bertoluci Ltda ME
PRAZO: até 60 (sessenta) dias
DATA: 29/09/2022

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:52F1C627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.035, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Rosilene de Oliveira Faria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Rosilene de Oliveira Faria, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 4 de outubro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E065F985

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações e, ainda, tendo em vista a solicitação contida no Ofício SMS N. 289/2022/GAB, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 25ª Audiência Pública do Exercício de 2022, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 2° Quadrimestre de 2022**, a realizar-se no próximo dia **21 de outubro, sexta-feira, a partir das 15 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n°8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 19 (dezenove) de outubro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 5 de outubro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:939B543E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização do Tomada de Preços n°004/2022**,** cujoobjeto é a contratação de empresa

para execução dos serviços de reforma do piso da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Data da sessão: 24/10/2022, 09 horas. Edital poderá ser obtido através do site: teofilootoni.mg.leg.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br. Informações complementares na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Praça Tiradentes, nº 170, Centro.

T. Otoni, 05 de outubro de 2022.

JACQUELINE MARIA REIS DE ARAÚJO LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:7C7C015B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

SEMESP – SERVIÇOS DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 21.437.397-0001-53.

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL (CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:0F6C6E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 022/2021 de prestação de serviço de consultas de cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica do Coração Ltda. Objeto: o acréscimo de 540 consultas de cardiologia, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 29.300,40 (vinte nove mil trezentos reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 594.761,40 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R$ 624.061,80 (seiscentos e vinte quatro mil sessenta e um reais e oitenta centavos)
Assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4A09314D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 081/2021 de prestação de serviço de consultas de dermatologia, e 15 exéreses simples, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA. Objeto: o acréscimo de 150 consultas de dermatologia, e 15 exéreses simples, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 3.831,30 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos) para **R**$ 12.381,30 (doze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8D785330

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 079/2021 de prestação de serviço de biopsias de pele, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa NES NEGÓCIOS EM SAÚDE LTDA. Objeto: o acréscimo de 30 biopsias de pele, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 1.443,90(mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 3.831,30 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos) para R$ 5.275,20 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:371E13F0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 079/2021 de prestação de serviço de biopsias de pele, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa NES NEGÓCIOS EM SAÚDE LTDA. Objeto: o acréscimo de 30 biopsias de pele, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 1.443,90(mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 3.831,30 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos) para R$ 5.275,20 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:28354B35

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019,FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 048/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Oftalmologia (incluindo os exames de Mapeamento de retina, tonometria, fundoscopia, ceratometria e ecobiometria), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 48.810,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 125.214,00** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais), para **R$ 174.024,00** (cento e setenta e quatro mil e vinte e quatro reais).
Assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:54ABE0BD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019,FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCÂNTARA EIRELI

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 049/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de Colonoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCÂNTARA EIRELI, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 70.442,75** (setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 216.229,67** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), para **R$ 286.672,42** (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:89F9478B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019,FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA EIRELI

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 051/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Oftalmologia (incluindo os exames de Mapeamento de retina, tonometria, fundoscopia, ceratometria e ecobiometria), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA EIRELI, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 48.810,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais), passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 136.300,50** (cento e trinta e seis mil, trezentos reais e cinquenta centavos), para **R$ 185.110,50** (cento e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:22EB4542

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019,FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA A. V. DAMÁSIO DE SALES

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 055/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas em Alergologia, Prick test e Patch test, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa A. V. DAMÁSIO DE SALES, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/10/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 90.820,00** (noventa mil, oitocentos e vinte reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 232.972,50** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R$ 323.792,50** (trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 16/09/2022

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:B3D2F2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 027/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - Aquisição de botinas de segurança para atendimento aos municípios do CONVALE.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 19/10/2022 – 10hs

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 10hs do dia 19/10/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 04 de outubro de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial

CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:D18104CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA - torna público que em razão do não comparecimento de interessados, restaram **DESERTOS** os seguintes processos:
PAL 038/2022 TP 014/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de barragem de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Turmalina, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG**.**
PAL 039/2022 TP 015/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de barragem de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Capelinha, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG
PAL 040/2022 TP 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de barragens de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Angelândia, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL do CIM- Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:AD5FCD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa VALE DO PIRANGA SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.590.543/0001-30. PAL nº 038/2022 – Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de remoção por transporte terrestre especializado de pessoas enfermas em Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) tipo "D" e UTI Neonatal tipo "D", bem como ambulância de suporte básico, observando as regras específicas do transporte terrestre, determinadas pelo Ministério da Saúde/SUS, ANVISA e demais órgãos oficiais de regulamentação.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:84B31B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços
CNPJ: 01.272.081/0001-41

Objeto: **Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de BRINDES INSITUCIONAIS PERSONALIZADOS, conforme especificações, quantidades e condições presentes neste termo de referência.**

Valor da ata: R$ 390.597,50 (trezentos e noventa mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 28/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:224BAA62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME
CNPJ: 08108696000186

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 4.788.878,40 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 27/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2A1AFD9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08533577000170

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS

MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 2.553.930,00 (dois milhões quinhentos e cinqüenta e três mil e novecentos e trinta reais)

Data de assinatura: 28/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6F21D466

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,
CNPJ: 18472961000164

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 1.584.550,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 29/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AA63CAE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 33859616000171,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 7.470.675,00 (sete milhões quatrocentos e setenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Data de assinatura: 28/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AC035371

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Vanguarda Informática ltda
CNPJ: 27975551000127

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 04/10/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:46F95AF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MV ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 27895281000144

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 27/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F2BF1679

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ: 41371468000170

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 4.068.046,00 (quatro milhões sessenta e oito mil e quarenta e seis reais)

Data de assinatura: 28/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1C35F483

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 46686119000160

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 526.280,00 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 28/09/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F89B20D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022

Processo Licitatório nº 044/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: J&F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30642622000184

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC.

Valor da ata: R$ 176.935.320,00 (cento e setenta e seis milhões novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais)

Data de assinatura: 30/09/2022

Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F62FB21C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

Processo Licitatório nº 045/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 29887078000151

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R$ 11.135.000,00 (onze milhões e cento e trinta e cinco mil reais)

Data de assinatura: 04/10/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C5926711

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

Processo Licitatório nº 049/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Cesar Sistemas Construtivos Ltda
CNPJ: 08404654000192

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES DE RÁPIDA IMPLANTAÇÃO (ARI), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R$ 249.999.998,76 (duzentos e quarenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

Data de assinatura: 04/10/2022
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FC354D88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 12-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 012/2022, Processo Administrativo nº 032/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de BRINDES INSITUCIONAIS PERSONALIZADOS, conforme especificações, quantidades e condições presentes neste termo de referência.
Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Tran - 10.414.625/0001-53	R$ 390.597,50

Matozinhos, 15 de setembro de 2022

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C4178F3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 012/2022, Processo Administrativo nº 032/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de BRINDES INSITUCIONAIS PERSONALIZADOS, conforme especificações, quantidades e condições presentes neste termo de referência.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Tran - 10.414.625/0001-53	R$ 390.597,50

Matozinhos, 26 de setembro de 2022

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A4F9B6F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 18-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pre**gão**nº**018/2022**, Processo Administrativo nº**043/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve**ADJUDICAR**o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME - 08.108.696/0001-86	4.878.351,68	4.788.878,40	89.473,28 Proveito - 1,8%
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - 08.533.577/0001-70	2.870.814,95	2.553.930,00	316.884,95 Proveito - 11,0%
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - 46.686.119/0001-60	679.644,00	526.280,00	153.364,00 Proveito - 22,6%
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 18.472.961/0001-64	1.713.351,61	1.584.550,00	128.801,61 Proveito - 7,5%
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - 33.859.616/0001-71	8.042.661,28	7.470.675,00	571.986,28 Proveito - 7,1%
MV ELETRONICOS EIRELI - 27.895.281/0001-44	477.332,25	309.600,00	167.732,25 Proveito - 35,1%
UALITY ELETROMOVEIS LTDA - 41.371.468/0001-70	4.621.555,26	4.068.046,00	553.509,26 Proveito - 12,0%
Vanguarda Informática LTDA - 27.975.551/0001-27	321.457,08	297.500,00	23.957,08 Proveito - 7,5%
Totais	**23.605.168,11**	**21.599.459,40**	**2.005.708,71 Proveito - 8,5%**

Matozinhos, 27 de setembro de 2022

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8B57CC2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 18-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de**Pregão**nº**018/2022**, Processo Administrativo nº**043/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve**HOMOLOGAR**o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME - 08.108.696/0001-86	4.878.351,68	4.788.878,40	89.473,28 Proveito - 1,8%
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - 08.533.577/0001-70	2.870.814,95	2.553.930,00	316.884,95 Proveito - 11,0%
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - 46.686.119/0001-60	679.644,00	526.280,00	153.364,00 Proveito - 22,6%
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 18.472.961/0001-64	1.713.351,61	1.584.550,00	128.801,61 Proveito - 7,5%
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - 33.859.616/0001-71	8.042.661,28	7.470.675,00	571.986,28 Proveito - 7,1%
MV ELETRONICOS EIRELI - 27.895.281/0001-44	477.332,25	309.600,00	167.732,25 Proveito - 35,1%
UALITY ELETROMOVEIS LTDA - 41.371.468/0001-70	4.621.555,26	4.068.046,00	553.509,26 Proveito - 12,0%
Vanguarda Informática LTDA - 27.975.551/0001-27	321.457,08	297.500,00	23.957,08 Proveito - 7,5%
Totais	**23.605.168,11**	**21.599.459,40**	**2.005.708,71 Proveito - 8,5%**

Matozinhos, 27 de setembro de 2022

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B82EEEAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 19-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

reâmbulo do Edital do Pregão nº 019/2022, Processo Administrativo nº 044/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
J&F REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 30.642.622/0001-84	R$ 176.935.320,00

Matozinhos, 27 de setembro de 2022

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9555A7F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 19-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 019/2022, Processo Administrativo nº 044/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC
Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
J&F REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 30.642.622/0001-84	R$ 176.935.320,00

Matozinhos, 27 de setembro de 2022

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5EDD478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA REGISTRO DE PREÇO N 05/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, Aquisição de baterias, pneus automotivos, filtros e lubrificantes para a frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, conforme quantitativos e especificações constantes do termo de referência nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 05/2022 com aempresa **LIDER PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82-Valor: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)-Vigência: 27/09/2022 á 26/09/2023-Assina: Sérgio Gontijo, CPF: 371.738.556-91.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0EE52A7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CREDENCIAMENTO 02-2022

CREDENCIAMENTO 02-2022
Proc 17/2022 - Inexigibilidade 02-2022 – Credenciamento 02-2022 – Credenc.P. jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos – Ata de Credenciamento – Empresas Habilitadas:
POLICLINICA PRIME LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.594.378/0001-33;
CLÍNICA UNIDAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ 02.890.108/0001-22;
CLÍNICA ODONTOLOGICA SOUSA E ESCOBAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.109.282/0001-46

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:13DEC5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2022 PP 030/2022

PC 062/2022 PE 030/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Errata; no extrato publicado em 03/10/22 na pag 3361 onde se lê ATA SRP 077/2022 Assina: José Henrique D'amorim de Figueirêdo; lê-se ATA SRP 077/2022. Assina: Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:410DC5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 – PROCESSO 007/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 03.541.167/0001-58, torna público o segundo termo aditivo ao contrato 05/2021, para prorrogação de prazo e reajustamento de preços ao contrato firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 03.541.167/0001-58, assinado em 30/09/2022, oriundo do PROCESSO 007/2021, CONCORRÊNCIA 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI. Base Legal: Lei 8.666/1993, art 65, inc II,

parágrafo 8°, e artigo 57, inc II. Valor estimado do contrato de R$ 2.005.872,00 (dois milhões e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais). Prorrogado por 12 (doze) meses, para vigência entre 03/11/2022 a 02/11/2023. Publicado extrato no link: www.consorciopublicointegrado.com.br.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:CB2A4C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 041/2021 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/21, Pregão Presencial 014/2021. Registro de Preços 014/21. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 041/21, tendo em vista a redução dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S10 passará de R$ 7,15 para R$ 6,87 e da Gasolina Comum que passará de R$ 5,08 para R$ 4,89, ficando reduzido o montante em **R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais),** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido, a partir dessa data, a possuir um saldo de **R$ 373.850,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais),** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2022 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:4143ADF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 055/2022 - Inexigibilidade 06/2022 - Processo n.º 033/2022. Objeto : Termo de Fomento, conforme Lei Autorizativa 1830 de 14/03/2022. Contratado: Associação Musical Lira Abadiense. Valor R$ 20.000,00.
Assinatura entre as Partes:22/04/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:04D28903

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 063/2022 - Credenciamento 04/2021 - Processo n.º 051/2021/2022. Objeto : Credenciamento de médicos plantonistas. Contratado: GRLC Med Serviços Médicos Ltda. .
Assinatura entre as Partes: 27/04/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F5C57610

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 067/2022 - Inexigibilidade 08/2022 - Processo n.º 040/2022. Objeto : Termo Fomento conforme Lei 1838 de 19/04/2022 . Contratado: APAE Abadia dos Dourados-MG. Valor R$ 40.000,00.
Assinatura entre as Partes: 13/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de maio de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C041F4F3

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 068/2022 - Inexigibilidade 07/2022 - Processo n.º 038/2022. Objeto : Termo fomento Lei 1838 de 19/04/2022 . Contratado: Sindicato Rural de Abadia dos Dourados-MG. Valor R$ 70.000,00.
Assinatura entre as Partes: 13/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:218A86D7

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal
Contrato n.º 069/2022 - RP 04/2022 - Processo n.º 041/2022. Objeto : Termo fomento conforme Lei 1832 de 19/04/2022 . Contratado: Associação Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados-MG. Valor R$ 20.000,00.
Assinatura entre as Partes: :23/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B43EF0C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 054/2022 - Pregão 15/2022 - Processo n.º 025/2022. Objeto : Contratação de empresa especializada para serviços fúnebres. Contratado: Funerária Caminhos da Paz Ltda. Valor R$ 413.800,00.
Assinatura entre as Partes: 13/04/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B5B2F68B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 056/2022 - RP 12/2022 - Processo n.º 027/2022. Objeto : Prestação de serviços de lavação, higiene e lubrificação dos veículos da frota municipal. Contratado: Jamil Vieira Borges ME. Valor R$ 255.750,00.
Assinatura entre as Partes: 29/04/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de Abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B5841B0F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 057/2022 - RP - Processo n.º 027/2022. Objeto : de serviços de lavação, higiene e lubrificação dos veículos da frota municipal . Contratado: William Sabino Mendonça ME. Valor R$ 346.350,00.
Assinatura entre as Partes: 29/04/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de Abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5F44AEB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 058/2022 - RP 07/2022 - Processo n.º 29/2022. Objeto : Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da frota municipal. Contratado: Pietro Turbos Mecânica e comercio Peças Ltda . Valor R$ 508.750,00.
Assinatura entre as Partes: 02/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6812D60D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 059/2022 - RP 07/2022 - Processo n.º 029/2022. Objeto : Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da frota municipal. Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor R$ 150.400,00.
Assinatura entre as Partes: 02/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A18B8F9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 060/2022 - RP 07/2022 - Processo n.º 29/2022. Objeto : Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da frota municipal. Contratado: Auto Peças Costa e Silva Ltda. Valor R$ 164.000,00.
Assinatura entre as Partes: 02/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG,02 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A69FB777

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 061/2022 - Processo n.º 031/2022. Objeto : Aquisição de madeira direto do produtor rural para a Secretaria municipal de obras/serviços. Contratado: Celio Ramos da Rocha. Valor R$ 323.400,00.
Assinatura entre as Partes: 09/05/2.022.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8DF9C6CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 062/2022 - RP 09/2022 - Processo n.º 032/2022. Objeto : Aquisição de Oxigênio Medicinal. Contratado: Withe Martins Gases Industriais Ltda. Valor R$ 215.518,00.
Assinatura entre as Partes: 10/05/2.022.

Abadia dos Dourados-MG, 10 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C59CE405

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 064/2022 - RP 10/2022 - Processo n.º 034/2022. Objeto : Aquisição de pneus para a frota municipal. Contratado: Distribuidora Fatureto Ltda. Valor R$ 725.940,00.
Assinatura entre as Partes: 24/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:913ED3FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2022 - RP 10/2022 - Processo n.º 34/2022. Objeto : Aquisição de pneus para a frota municipal . Contratado: Augusto Pneus Ltda. Valor R$ 290.441,00.
Assinatura entre as Partes: 24/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CF72BA8A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 066/2022 - RP 010/2022 - Processo n.º 34/2022. Objeto : Aquisição de pneus para a frota municipal . Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor R$ 23.170,00.
Assinatura entre as Partes: 24/05/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F4B89783

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Referente ao Processo Licitatório nº 013/2022, Edital nº 08/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o fortalecimento das Escolas Municipais, conforme registro no SIGCON nº 6754 e 8053/2021 e anexo I.
Contratados: Contrato n.º 71/2022: MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CNPJ: 13.759.572/0001-09 no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais); Contrato n.º 073/2022: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 35.988.926/0001-11 no valor de R$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais); Contrato n.º 072/2022: MÁRCIO MUNIZ DE ÁVILA 10170845648 CNPJ: 35.697.287/0001-35 no valor de R$ 91.321,00 (Noventa e um mil trezentos e vinte e um reais); Contrato n.º 074/2022: MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41 no valor de R$ 18.510,00 (Dezoito mil quinhentos e dez reais); Contrato n.º 075: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07 no valor de R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura entre as partes: 25 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:32528BD2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Registro de Preço nº 011/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial nº 021/2022 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem, testes para detectar a presença da Covid-19 e EPIs para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I. Contratados: Contrato 070/2022: Vida Biotecnologia Ltda, valor: R$ 19.750,00; Contrato 076/2022: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.378.353/0001-53 no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); Contrato 077/2022: CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 44.303.986/0001-44 no valor de R$ 155.645,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Contrato n.º 078/2022: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor de R$ 2.014.758,80 (Dois milhões, quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Contrato n.º 079/2022: PRO-RÉMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor de R$ 331.303,35 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e três e reais e trinta e cinco centavos). Assinatura entre as partes: 02 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AE3824C8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 044/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/10/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 071/2022, na modalidade pregão presencial 044/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma) em regime de comodato de um aparelho de (eletrocardiograma) para uso no Hospital Municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:27CA759E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 60/2022

TORNA PUBLICO PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2022 - Processo: 060/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE BUCAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br, no dia **21 de outubro de 2022**, com fim **recebimento das propostas** até às 09h20min do dia **21/10/2022**, **abertura e julgamento das propostas da**s 09h30min dia **21/10/2022**, **início da disputa de preços** a partir das 10h00min do dia 21/10/2022, horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 05 de outubro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8606A875

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

1ºTERMO ADITIVO VALOR – ACRÉSCIMO DE 25% EM ITENS DA ATA N° 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº **004**/202**2** – MODALIDADE 004/202**2**Objeto:Acréscimo de até 25%(vinte cinco por cento) **no valor** total do contrato, valor de R$ 15.516,00 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91

eVALDIRENE M DE BARROS ANDRADE - CNPJ: 24.031.162/0001-55.

Alagoa/MG 30 de SETEMBRO de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:814FC8E4

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 017/2021 PREGÃO 0019/2021

14ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021Objeto:Reequilíbrio financeiro dos itens: Reajuste financeiro dos itens: Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com decréscimo de R$ 0,43 (trinta e um centavos) passando o valor para R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) . Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 26 de setembro de 2022.

ULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B84BC1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 085/2022
PROCESSO Nº: 183/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LUCIANO MORAES DA SILVEIRA EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12.
OBJETO : Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços para ações do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e em conformidade com os requisitos do Termo de Compromisso N° 6061/2013, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 219.687,76 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0008.1.0015.4.4.90.61-Ampliação dos módulos de Creches (0 a 3 anos)
Data: Além Paraíba, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:01DF9ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 070/2022 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 07/11/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de Exames, Procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, em atendimento a secretaria de saúde, período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/10/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/10/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F8C6767B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059H/2021 com a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA –EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 17.263.792/0001-90, com sede a Rua Belo Horizonte ,2209-Neva-cascavel- PR-CEP: 85.802-228, cujo contato é através do TEL: (45) 3039-3076 E-MAIL: realmed.ditribuidora@hotmail.com
PROCESSO: 187/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses
"TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO CANCELAMENTO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS, OPINAMOS PELO CANCELAMENTO DO ITENS ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO – ÁLCOOL E ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO – ÁLCOOL."
Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.
Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
Data: Além Paraíba, 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:04120DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 217/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 20/10/2022 em sua sede. OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviços de arbitragens, em diversas modalidades, para a realização do JEAP 2022 (Jogos Estudantis de Além Paraíba / Seletiva para o JEMG 2023), que acontecerá do dia 25 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/10/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/10/2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0C0FAF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1050/2022 - ALTERA LEI 1036

LEI Nº 1.050 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.036 DE 30 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal 1.036 de 30 de junho de 2022, que autoriza adesão do município de Alvorada de Minas-MG ao Projeto "Mãos Dadas", do Governo do Estado de Minas Gerais, para absorção dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da Escola Estadual São José de Jassém, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º, parágrafo único: O Estado de Minas Gerais terá a obrigação de transferir para o Município, através de instrumento próprio, recursos no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforma e ampliação da Escola Estadual São José do Jassém, visando a ampliação para absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual; e recurso no valo de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a reforma do Centro de Educação Municipal Infantil Sonho de Criança.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 05 de outubro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:19666C2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0119/2022 Pregão Eletrônico nº: 0061/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP/MEI PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 21/10/2022, Abertura das Propostas: 21/10/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 05 de outubro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:45AE1AEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 152/2022

Processo Licitatório nº 118/2022, Adesão a Registro de Preço nº 010/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 63/2022, Processo licitatório nº 66/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bloquetes sextavado de concreto, em atendimento das necessidades da Diretoria Municipal de Obras, descritos e especificados no Termo de Referência anexo a este Instrumento convocatório. VALOR DO CONTRATO**:** R$912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais). Assinatura: 05/10/2022. Vigência 05/10/2022 até 11/09/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5F2350FC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: data e vigência dos contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022. Processo Licitatório nº 0079/2021, Pregão Presencial n.º 0029/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor do Contrato: R$ 319.845,95 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Onde lia-se: Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 30/09/2022. Leia-se: Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022. Processo Licitatório nº 0079/2021, Pregão Presencial n.º 0029/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Valor do Contrato: R$ 463.414,45 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Onde lia-se: Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 30/09/2022. Leia-se: Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022. Processo Licitatório nº 0079/2021, Pregão Presencial n.º 0029/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e RDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor do Contrato: R$ 471.434,60 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Onde lia-se: Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 30/09/2022. Leia-se: Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 31/12/2022.

26 de setembro de 2022. Alvorada de Minas-MG

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F03C4270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 098/2022

CREDENCIAMENTO 011/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como hotel para a prestação de Serviços de Hospedagem integral na cidade de Belo Horizonte/MG, com instalações Femininas e Masculinas separadas, Sanitários Masculinos e Femininos, área de Refeição e Lanche, Sala de TV, sala de estar. Incluso: Café da Manhã, Almoço, Café da Tarde e Jantar. Refeição - ALMOÇO e JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe ou ave, mais acompanhamento de suco, para pacientes e acompanhantes que estiverem em Tratamento fora de domicílio.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa **HOSPEDAGEM BH LTDA**, CNPJ nº 11.780.156/0001-59. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço.

Araçuaí – MG, 04 de outubro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FCEEC0D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor do Locador Lauriano Martins Silva em seu respectivo valor, mensal, finalidade e período solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí-MG, 04 de outubro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:68D472CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 108/2022 PE 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM E MOTOCICLETAS 0KM EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ABERTURA 24/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF621FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 PROCESSO 104/2022,

CUJO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, E EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RETIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO OBJETO, PASSANDO A DATA DE REABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 20/10/2022 AS 09:00HS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1029A6C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N° 142 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO AVALIATIVA DO PROGRAMA PRAÇA VIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir a Comissão Avaliativa do Programa Praça Viva, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
- Higino Pedro Filho – Assessor de Relações Institucionais
- Marcos Vinícius Luiz Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Itamar Alves de Matos – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Ana Cristina Martins Lages – Arquiteta
- Marcos Ferreira de Souza – Diretor de Departamento de Agropecuária

Art. 2°. Ficará a cargo da Comissão Avaliativa do Programa Praça Viva, a elaboração das normas regulamentares, se for o caso.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B1AE118A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 143 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVERA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 29 e 30, da Lei Complementar Municipal nº 07 de 14 de março de 2007, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o disposto no inciso I, do §1º, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, estabelece condicionantes para o provimento do cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementar do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta MPC-MG nº 001/2022, do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 2/2022/CONSELHOFUNDEB/ CGINF/ GAB/ SEB/ SEB-MEC que dispõe sobre orientações gerais acerca das condicionantes a serem cumpridas pelos entes subnacionais para habilitação ao recebimento do complemento VAAR/FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a direção/gerenciamento e coordenação das unidades Escolares;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação do Município de Araçuaí (MG);
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar e ampliar a participação da Comunidade Escolar na gestão das unidades Escolares;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios e condições para escolha do Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçuaí.
§1º. O provimento da função de Diretor Escolar do Sistema Municipal dar-se-á por Processo Seletivo Simplificado Interno e, exclusivamente, entre os profissionais pertencentes ao grupo da Educação Pública Municipal, professores ou especialistas de educação.
§2º. A escolha para a função de Diretor Escolar dar-se-á previamente por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício da função, com posterior processo de indicação pela comunidade escolar através de processo eleitoral.
§3º. O Processo Seletivo Simplificado Interno tem por finalidade verificar quais entre os servidores candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Diretor Escolar.
§4º. O processo de seleção será supervisionado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e executado por uma Comissão Organizadora, designada por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.
§5º. O Processo Seletivo Simplificado Interno poderá ser realizado por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente contratada nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, supervisionado por uma Comissão Organizadora devidamente designada por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafo anterior.

Art. 2º. O cargo de Diretor Escolar é de dedicação exclusiva e provimento em comissão, de recrutamento limitado, a ser ocupado por profissional efetivo ou não, em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Araçuaí (MG).
§1º. O ocupante do cargo de Diretor Escolar não poderá exercer outro cargo da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera da Federação.
§2º. O Diretor Escolar cumprirá carga horária prevista na legislação vigente.

Art. 3º. A nomeação de servidor para exercer o cargo de Diretor Escolar é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, formalizada por ato próprio.

Art. 4º. Cada estabelecimento de ensino terá um Diretor Escolar que dirigirá e coordenará as suas atividades.

Art. 5º. Os candidatos deverão tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Decreto, das quais não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

TÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição deverá ser realizada conforme especificado abaixo:
I - para participar do Processo Seletivo Simplificado Interno, o servidor candidato deverá realizar sua inscrição junto à Comissão Coordenadora, na sede da unidade escolar que pretende concorrer ao cargo de Diretor Escolar ou na Secretaria Municipal de Educação, (conforme opção de escola/localidade para a qual o mesmo está concorrendo), ocasião que será disponibilizado o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido com dados pessoais e anexados os seus títulos com os documentos comprobatórios;
II - o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverá ser apresentado no ato da inscrição;
III - a inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;
IV - o servidor candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme legislação vigente;

Art. 7º. Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição e comprovação dos requisitos:
I - cópia simples e legível do documento de identidade com foto;
II - cópia simples e legível do cartão de CPF (não sendo necessária a apresentação da cópia solicitada neste inciso, caso o servidor candidato apresente o documento solicitado no inciso anterior, onde já contenha o número do seu CPF);
III - cópia simples e legível do Diploma (a documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, conforme legislação específica);
IV - cópia simples e legível de comprovante de efetivo exercício profissional, desde que posterior à respectiva conclusão do curso exigido para exercício do mesmo;
V - cópia simples e legível do documento (Certidão/Diploma/Certificado) que comprove aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos que deverão ter a carga horária mínima exigida de 140 (cento e quarenta) horas.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo os mesmos serem conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

Art. 9º. São requisitos para o provimento da função:
I – pertencer ao Quadro Setorial da Educação Pública Municipal, ser Professor ou Especialista da Educação efetivo ou não, em pleno

exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
II – ter disponibilidade para assumir a função na Unidade de Ensino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
III – não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória nos 05 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo, não possuir antecedentes criminais ou responder processo disciplinar, apresentando as certidões negativas da Justiça Federal e Estadual do seu domicílio;
IV – estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – não possuir pendências na Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX);
VI – comprometer-se a participar de cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar obtendo o certificado no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir do início do exercício da função;
VII – ter, no mínimo, o nível de graduação completa em Pedagogia ou demais licenciaturas na área de Educação Básica que lhe dê aptidão para o cargo de ser Professor ou Especialista da Educação;
VIII – comprovar efetivo exercício no cargo de Professor ou Especialista da Educação na Rede Municipal de Ensino de Araçuaí (MG).
Parágrafo único - Considerar-se-ão impedidos os servidores candidatos que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

Art. 10º. Em caso de recondução à função, serão considerados inaptos os Diretores que não estiverem com as Prestações de Contas da Unidade Executora (UEX) aprovadas.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

Art. 11º. Para participar do processo de escolha do Diretor Escolar, o candidato deverá previamente participar do processo seletivo simplificado interno de avaliação de mérito e desempenho e, se aprovado, deverá requerer a inscrição de candidato do processo eleitoral à Comissão Organizadora da unidade escolar que pretende concorrer ao cargo de Diretor Escolar ou na Secretaria Municipal de Educação, (conforme opção de escola/localidade para a qual o mesmo está concorrendo), dentro do prazo e critérios a serem fixados em Edital.
§1º. A participação do processo seletivo simplificado interno de avaliação de mérito e desempenho é pré-requisito para todos que desejam se candidatar ao cargo de Diretor Escolar e futuros processos de escolha ou nos casos de substituição no cargo e terá validade conforme edital específico.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

Art. 12º. O processo seletivo simplificado interno para a função de Diretor Escolar será composto das seguintes etapas:
I - 1ª Etapa: Avaliação Escrita – com caráter eliminatório e classificatório, destinado atestar o domínio técnico, tanto na dimensão pedagógica, quanto administrativa;

II - 2ª Etapa: Análise de Títulos - com caráter eliminatório e classificatório, destinada ao cômputo da pontuação dos títulos, que deverão ser protocolados pelo servidor candidato no ato da inscrição;
III - 3ª Etapa: Entrevista - de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Unidades de Ensino;

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 13º. O candidato que concorre à função de Diretor Escolar do Sistema Municipal deverá obrigatoriamente ser submetido à avaliação escrita, que consiste na avaliação de domínio técnico na área pedagógica e administrativa, atestando a proficiência técnica em gestão escolar para atuar na Educação Básica.

Art. 14º. A avaliação escrita dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada pela Comissão Organizadora, conforme termos estabelecidos em Edital, com duração máxima de até 04 (quatro) horas, e será feita na modalidade individual.
Parágrafo único. A avaliação prevista no *caput* deste artigo, nos termos do §5º do art. 1º, deste Decreto, poderá ser realizada por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente contratada nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, supervisionado por uma Comissão Organizadora devidamente designada por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, conforme §4º, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 15º. A Avaliação Escrita, primeira etapa do processo seletivo simplificado interno, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 70 (setenta) pontos.
Parágrafo único: O candidato que não alcançar a pontuação mínima será eliminado no processo seletivo simplificado interno, não sedo apto a participar das demais etapas do processo de escolha do Diretor Escolar.

Art. 16º. A Avaliação Escrita será por questões de múltipla escolha, sendo atribuída a cada questão a pontuação de 01 (um) ponto, sendo que nesta avaliação serão abortados os seguintes temas:
a) conhecimentos específicos na área pedagógica;
b) conhecimento em gestão pública e administrativa;
c) conhecimento das legislações municipais;
d) conhecimentos sobre legislação da Educação Básica.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Art. 17º. A Análise de Títulos, segunda etapa do processo seletivo simplificado interno, terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 18º. A análise de títulos considerará a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos em Edital, que serão somados à pontuação obtida na Avaliação escrita.
Parágrafo único: O candidato que não alcançar a pontuação mínimo de 70% (setenta por cento) da soma das duas etapas, Avaliação Escrita e análise de título,

será eliminado no processo seletivo simplificado interno, não sedo apto a participar das demais etapas do processo de escolha do Diretor Escolar.

Art. 19º. Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter a carga horária mínima de 140 (cento e quarenta) horas.

Art. 20º. Somente serão considerados como documentos comprobatórios originais válidos para titulação a apresentação:
a) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;
b) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;
c) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e/ou capacitação, atestando carga horária mínima de 140 (cento e quarenta) horas.

CAPÍTULO VII
DA ENTREVISTA

Art. 21º. O candidato que concorre à função de Diretor Escolar do Sistema Municipal deverá obrigatoriamente ser submetido à Entrevista que consiste na avaliação da proficiência técnica em gestão escolar para atuar na Educação Básica, conforme critérios estabelecidos em edital.

Art. 22º. A entrevista dos servidores candidatos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada pela Comissão Especial, com duração máxima de até 50 (cinquenta) minutos, e será feita na modalidade individual.

Art. 23º. A entrevista, terceira etapa do processo seletivo simplificado interno, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que somarão à pontuação da Avaliação escrita e Análise de Títulos.
Parágrafo único: O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) da soma das três etapas, avaliação escrita, análise de título e entrevista, será eliminado no processo seletivo simplificado interno, não sedo apto a participar das demais etapas do processo de escolha do Diretor Escolar.

Art. 24º. A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios, considerando a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para cada item analisado:
a) facilidade de comunicação e resolução de problemas;
b) flexibilidade e disposição para mudanças;
c) habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
d) proatividade, autodesenvolvimento e comprometimento com as ações da Secretaria;
e) conhecimentos teóricos e práticos sobre legislação da Educação Básica.

CAPÍTULO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

Art. 25º. Após o período de avaliação da Comissão Coordenadora, o resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado, no site da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, da unidade escolar e da sede administrativa da Prefeitura Municipal.
§ 1°- Somente o servidor candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão Coordenadora.
§ 2° - Poderá ser protocolado recurso à Secretaria Municipal de Educação contendo o questionamento quanto ao resultado, conforme termos definidos em edital.

Art. 26º. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

Art. 27º. Os candidatos que alcançar a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) da soma das três etapas, avaliação escrita, análise de título e entrevista, serão classificados considerados aprovados no processo seletivo simplificado interno, sendo considerados aptos a participarem do processo de escolha do Diretor Escolar pela comunidade escolar.

TÍTULO III
DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR
CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS

Art. 28º. Poderá participar do processo de escolha de Diretor Escolar, o servidor que comprove:

I - ser Professor ou Especialista da Educação efetivo ou não, em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
II - ter obtido pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) no Processo Seletivo Simplificado de avaliação de mérito e desempenho;
III - estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória nos 05 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo;
V - declarar disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas na Unidade Escolar;
VI - comprovar efetivo exercício no cargo de Professor ou Especialista da Educação na Rede Municipal de Ensino de Araçuaí (MG).
Parágrafo único. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de avaliação e desempenho para o cargo Diretor Escolar da Rede Municipal de Araçuaí/ MG não se reverte em nomeação para a função, servindo apenas como credenciamento dos servidores junto à Secretaria Municipal de Educação, estando apto a se inscrever para concorrer ao cargo de direito escolar.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO DO DIREITO ESCOLAR

Art. 29º. O candidato previamente aprovado no processo seletivo simplificado interno de avaliação de mérito e desempenho, poderá se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor Escolar em uma única Unidade Escolar da Rede Municipal de Araçuaí(MG).

Art. 30º. A inscrição para o processo de indicação do Diretor Escolar deverá ser realizada, conforme especificado abaixo:
I – para participar do processo de escolha do Diretor Escolar, o candidato deverá realizar sua inscrição, junto à Comissão Organizadora de cada escola para a qual o mesmo está concorrendo, ocasião que será disponibilizado o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido com dados pessoais conforme regulamentado pelo Edital de escolha do Diretor Escolar, a ser publicado pelo Município de Araçuaí, que deverá ser de ampla divulgação à comunidade escolar;
II – o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverá ser apresentado no ato da inscrição;
III – a inscrição para o Processo de Escolha de Diretor Escolar é gratuita;
IV – o servidor candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme legislação vigente;

Art. 31º. No ato da Inscrição para concorrer ao cargo de Diretor Escolar, o candidato deverá apresentar à Comissão Organizadora obrigatoriamente original e cópia da documentação a seguir, com risco de ser desclassificado:
I - cadastro de pessoa física (CPF);
II - documento de Identificação com foto;
III - comprovante de habilitação para o cargo;
IV - contagem de tempo como Profissional, Professor ou Especialista de Educação, emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou Administração;
V - plano de gestão;
VI – Comprovante de aprovação no processo seletivo simplificado interno de avaliação e mérito e desempenho.
Parágrafo único. Exigir-se-á obrigatoriamente também cópia da documentação comprobatória citada nos incisos do artigo 28 deste decreto.

Art. 32º. Qualquer alteração na inscrição do candidato poderá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da realização da votação pela Comunidade Escolar.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E DAS ELEIÇÕES DIRETAS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 33º. O candidato cuja inscrição tenha sido deferida para o processo de escolha do Diretor Escolar, concorrerá ao cargo em uma única Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçuaí(MG), como sendo candidato em processo de eleições diretas, com a participação de toda a comunidade escolar.

Art. 34º. A Comissão Organizadora, de comum acordo com os candidatos, realizará assembleias no recinto da Unidade Escolar para divulgação dos candidatos(as) inscritos(as), em turnos e horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar.

Art. 35º. Cabe à Comissão Organizadora autorizar atividades de divulgação das propostas de trabalho dos candidatos(as), para conhecimento da Comunidade Escolar, no recinto da Unidade Escolar, respeitando as normas deste Decreto.

Art. 36º. As atividades de divulgação serão encerradas vinte e quatro horas antes do início da votação pela Comunidade Escolar.

Art. 37º. O processo de indicação do candidato pela Comunidade Escolar será realizado nas Unidades Escolares Municipais, em

conformidade com o cronograma estabelecido em Edital de Seleção de Escolha do Candidato(a).
Parágrafo único. A Comunidade Escolar, por votação, indicará o candidato(a) que julgar apto(a) para a gestão da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araçuaí (MG).

Art. 38º. A Comunidade Escolar apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:
I – os professores e os especialistas de educação e os demais servidores das categorias de profissionais em exercício na Unidade Escolar, efetivos ou não, que estejam em atividade na unidade de ensino;
II - categoria da comunidade atendida pela Unidade Escolar:
a) segmento de aluno regularmente matriculado e frequente, com idade igual ou maior a 14 (quatorze) anos de idade, até o dia anterior ao da realização da consulta independentemente do ano que esteja cursando,
b) seguimentos de alunos regulamente matriculado e frequente, que esteja cursando, pelo menos a 7º ano do ensino fundamental;
c) segmento de pais ou responsáveis legais por aluno regularmente matriculado e frequente, ou ainda, no caso de não haver responsável legal constituído, a pessoa notoriamente conhecida como tal.
§1º. os professores e os especialistas de educação e os demais servidores das categorias de profissionais em exercício que atua em mais de uma Unidade Escolar Municipal poderá votar em todas elas.
§2º. os professores e os especialistas de educação e os demais servidores das categorias de profissionais em exercício na Unidade Escolar que esteja substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderá votar normalmente.
§3º. O representante da comunidade atendida que reúna condições para participar do processo em mais de uma Unidade Escolar Municipal, poderá votar em todas elas.
§4º. O votante só terá direito a um voto por Unidade Escolar, independente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.
§5º. Os pais ou responsáveis legais por aluno, independente do número de alunos sob sua responsabilidade, terá direito a um voto por Unidade Escolar.

Art. 39º. Em cada Unidade Escolar será considerada indicada pela Comunidade Escolar o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 40º. Na hipótese de dois ou mais candidatos obterem o mesmo número de votos, haverá nova consulta à Comunidade Escolar para a escolha entre os candidatos empatados.

Art. 41º. Permanecendo o empate no resultado da segunda consulta de que trata o artigo anterior, o titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à consideração do Prefeito Municipal o nome do servidor indicado ao cargo de Diretor Escolar que comprovar, pela ordem:
I - maior pontuação no processo seletivo simplificado interno de avaliação de mérito e desempenho;
II - maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
III - maior tempo de serviço no magistério público municipal;
IV - maior idade.

Art. 42º. O processo de indicação de candidatos será conduzido pelas seguintes Comissões:
I - Comissão Coordenadora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
II - Comissão Organizadora, no âmbito das Unidades Escolares, instituída em cada uma das Unidades Escolares.

Art. 43º. A Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação responsabilizar-se-á pelo processo de indicação de candidatos aos cargos de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araçuaí/MG.

Art. 44º. Compete à Comissão Coordenadora:
I – coordenar o processo de indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar das Unidades Escolares;
II – orientar, subsidiar e apoiar as Comissões Organizadoras no desempenho de suas atribuições durante todo o processo de indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar;
III – julgar, em 2ª e última instância, os pedidos relativos às deliberações das Comissões Organizadoras;
IV – julgar os recursos dos candidatos que se sentirem prejudicados, depois de pedido de reconsideração à Comissão Organizadora, observando:
a) no caso de provimento negado ou não conhecimento do pedido de reconsideração;
b) os recursos deverão ser encaminhados devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória.
V – apurar irregularidades no processo de indicação de candidatos aos cargos de Diretor Escolar.
VI – finalizar o processo de indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar, arquivando todos os registros referentes às etapas do processo.

Art. 45º. A Comissão Coordenadora será instituída por 05 (cinco) membros indicados pela Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação escolherá entre os membros, aquele que presidirá os trabalhos.

Art. 46º. Em cada Unidade Escolar, o processo regulado por este Decreto será coordenado por uma Comissão Organizadora composta, a juízo do Colegiado Escolar, por 06 (seis) membros do referido órgão, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.
§1º. Os membros da Comissão Organizadora deverão representar os segmentos do quadro do magistério, do quadro administrativo e dos representantes dos pais, definidos em reunião realizada para esse fim, com registro em ata, quando será também eleito, dentre os titulares, um dos membros para presidir os trabalhos.
§2º. Na Comissão Organizadora do processo, fica vedada a participação:
I - do Diretor Escolar;
II - dos membros interessados em compor como candidatos inscritos no processo;
III - dos membros que sejam cônjuges e parentes dos prováveis candidatos até o segundo grau, ainda que por afinidade.
§3º. Ocorrendo impedimento ou recusa dos membros do Colegiado Escolar para participar da Comissão Organizadora, o referido órgão indicará outros representantes da Comunidade Escolar, nos termos deste artigo.

Art. 47º. Compete à Comissão Organizadora:
I - requisitar da direção da Unidade Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
III - divulgar amplamente as normas do processo;
IV - receber e analisar os requerimentos de inscrição dos candidatos conforme os critérios estabelecidos neste Decreto e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou não da inscrição no processo, de acordo com os critérios definidos em Edital;
V - permitir acesso, a todos os que interessarem, à proposta Política Pedagógica e ao Regimento Escolar da Unidade de ensino;
VI - atribuir, por sorteio, a cada um dos candidatos(as) o número que deverá identificá-los(as) durante todo o processo;
VII - coordenar a divulgação dos candidatos inscritos, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de indicação;
VIII - organizar as listagens dos votantes por categorias e segmentos da Comunidade Escolar;
IX – convocar a Comunidade Escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser afixado na Unidade Escolar com, no mínimo, quarenta e oito horas de antecedência do início da votação;
X – designar e orientar, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado por cada candidato;
XI – receber, examinar e responder em 1ª instância, no prazo de 02 (dois) dias corridos do recebimento, pedidos de reconsideração relacionados ao processo.

Art. 48º. O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria Unidade Escolar e conduzido por mesas receptoras de votos.
Parágrafo único. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora e fica estabelecida uma urna por mesa para votação, em cada estabelecimento de ensino.

Art. 49º. As mesas receptoras de votos serão compostas por 03 (três) membros titulares e um suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas do início da votação.
§1º. Ao Presidente da mesa receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
§2º. Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo Presidente da mesa, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.
§3º. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto, os membros da Comissão Organizadora, quando solicitados.
§4º. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor Escolar.

Art. 50º. A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos possíveis votantes.

Art. 51º. A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 52º. O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da Unidade Escolar, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.
§1º. Será considerado nulo o voto que não identificar com clareza o candidato de interesse do votante ou quando o eleitor escreve número ou nomes que não pertencem a nenhum candidato.
§2º. Caberá à comissão organizadora verificar se o voto é nulo ou não.

Art. 53º. As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborar, ler, aprovar e assinar a ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas.

Art. 54º. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.
Art. 55º. A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar, após a votação.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, consideram-se como votos válidos, os votos brancos, nulos e os destinados aos candidatos, por corresponderem à manifestação de vontade dos votantes.

Art. 56º. A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas conferindo o seu total com o número de votantes.

Art. 57º. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 58º. Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada à ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa à Comissão Organizadora, para:
I - verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
III - decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
IV - registrar no formulário de Resultado Final a soma dos votos por candidato e a soma dos votos brancos e nulos;
V - divulgar imediatamente à Comunidade Escolar o resultado final do processo de indicação;
VI - proclamar vencedor(a) o candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 59º. Compete à Comissão Organizadora encaminhar formalmente o resultado final à Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de dois dias corridos, arquivando cópia na Unidade Escolar.

Art. 60º. Os candidatos que se sentirem prejudicados no decorrer do processo de indicação deverão:
I - pedir reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias corridos, à Comissão Organizadora, 1ª Instância, nos termos definidos em edital;
II - recorrer, no prazo de 02 (dois) dias corridos, à Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, 2ª e última Instância, no caso de provimento negado ou não conhecimento do pedido de reconsideração feito na forma do inciso I, nos termos definidos em edital.
§ 1º. Os recursos previstos no inciso II deverão ser interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação que comprove o pedido de reconsideração nos termos do inciso I e o indeferimento pronunciado pela Comissão Organizadora.
§ 2º. Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.
§ 3º. As respostas sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão fornecidas aos interessados no prazo de 02 (dois) dias corridos.

Art. 61º. Se constatadas irregularidades que indiquem a necessidade de suspensão do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação.
§1º. A informação a ser encaminhada à Comissão Coordenadora deverá ser escrita e fundamentada com documentos que comprovem a veracidade dos fatos, podendo incluir relatos de testemunhas, denúncias e outros meios de provas cabíveis em Lei.
§2º. A inobservância deste dispositivo legal implicará apuração de responsabilidade da Comissão Organizadora.
§3º. O(A) Candidato(a) que cometer irregularidades durante o processo de eleição terá sua candidatura impugnada, após análise do pedido de reconsideração devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove as irregularidades, pela Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 62º. Serão consideradas irregularidades:
I - fornecimento de dados incorretos;
II - abuso de poder;
III - fornecimento de transporte, alimentação e outros no dia da eleição com o objetivo de favorecimento na indicação ao cargo de Diretor Escolar;
IV – demais irregularidades apuradas que venha a violar o sufrágio.

Art. 63º. Em caso de haver um único candidato, este deverá ser submetida à Consulta Pública, tendo que obter no mínimo 50 (cinquenta) por cento mais 01 (um) dos votos válidos.

Art. 64º. O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão do Prefeito Municipal, para nomeação, os nomes dos servidores indicados para exercer o cargo de Diretor Escolar, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO, DO MANDATO, DO AFASTAMENTO, DA VACÂNCIA E DA DESTITUIÇÃO.

Art. 65º. Após a publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação, submeterá à decisão da comunidade escolar, com o nome do candidato eleito, para nomeação pelo Prefeito Municipal para o exercício da função de Diretor Escolar.

Art. 66º. A indicação de nomes de servidores eleitos pela Comunidade Escolar para exercer o cargo de Diretor Escolar, será amplamente divulgada pelo Colegiado Escolar com registro em ata assinada pelos presentes.

Art. 67º. A cada 02 (dois) anos será realizado um novo Processo Seletivo Simplificado Interno e, em caso de não prorrogação do mandato de Diretor Escolar, será realizado processo eleitoral junta à comunidade escolar para a escolha do Diretor Escolar.

Art. 68º. No caso de afastamento temporário, de vacância da função ou destituição, será designado um substituto pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação para exercer a função durante a ausência do Diretor Escolar ou até a realização de um novo Processo Seletivo Simplificado Interno acompanhado de processo eleitoral junta a comunidade escolar.

Art. 69º. O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão do Prefeito Municipal a nomeação do profissional: Professor ou Especialista da Educação na Rede Municipal de Ensino de Araçuaí (MG) para exercer o cargo de Diretor Escolar, desde que atenda às exigências estabelecidas na legislação vigente nos seguintes casos:
I - falta de candidatos na Unidade Escolar;
II - desistência dos candidatos inscritos em participar do processo, devidamente formalizada;
III – em caso de haver um único candidato, este não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) por cento mais 01 (um) dos votos válidos.
IV - ocorrendo vacância do cargo de Diretor Escolar;
V - na hipótese de afastamento temporário do Diretor Escolar superior a 30 (trinta) dias ou vacância;

Art. 70º. O mandato do Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, formalizar, por ato próprio, a prorrogação até a realização de novo processo de indicação junto à comunidade escolar.

Art. 71º. No ato da investidura, os servidores nomeados para o cargo de Diretor Escolar assinarão Termo de Compromisso.

Art. 72º. Será exonerado por ato do Prefeito Municipal, o Diretor Escolar que:
I - no exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Unidade Escolar, devidamente comprovados;
II - afastar-se do exercício, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias no ano, consecutivos ou não;
III - obtiver resultado inferior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho, durante o exercício da função;
IV - candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
V - agir em desacordo com a Legislação vigente caracterizador de improbidade administrativa.
VI – não prestar as contas da Unidade Executora (UEX) no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73º. O Diretor Escolar deverá participar de programa de atualização pedagógica e administrativa definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 74º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá curso de capacitação para os eleitos, em exercício, sendo obrigatória a participação.

Art. 75º. A Secretaria Municipal de Educação deverá produzir as resoluções e/ou portarias com critérios técnicos necessários ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 76º. Após o processo de indicação de que trata este Decreto até a realização do próximo processo, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, sugerir para a escolha do Prefeito Municipal, os servidores para o cargo de Diretor Escolar, nas seguintes situações:
I - integração ou instalação de Unidade Escolar, seja por criação ou desmembramento;
II - irregularidade administrativa, devidamente comprovada.

Art. 77º. O Diretor Escolar, nomeado nos termos deste Decreto, permanecerá no cargo até a realização de novo processo de indicação, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 70 deste Decreto.

Art. 78º. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, mediante ato normativo próprio.

Art. 79º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 80º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7F395033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149 DE 04 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 149 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA O DECRETO Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2022 QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ARAÇUAÍ PARA BIÊNIO 2021/2023"

O Prefeito Municipal de Araçuaí, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto Municipal n° 021/98, de 27 de Abril de 1998 e da Lei n° 012/2001, de 22 de Junho de 2001, atendendo de forma específica o seu artigo 27.

DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 63 de 25 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação.

"**Art. 1°** - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Araçuaí, para o biênio 2021/2023.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

•Luciano Matos Tanure do Amaral – Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio;

•Maurício de Magalhães Rodrigues – Encarregado;

•Evangelina Sena Fulgêncio Jardim – Secretária Municipal de Educação;

•Itamar Alves de Matos – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

•Salomão de souza Santos – Chefe de Gabinete da Prefeitura;

•Roger Silva de Oliveira – Representante da Câmara Municipal;

•Eduardo Ferreira de Souza – Representante da Câmara Municipal;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

•Marrilda Esteves Carmona – Representante do Centro Cultural de Araçuaí Nagô;

•Erly Souza Rocha – Representante do Centro Cultural de Araçuaí Nagô;

•Pe. Fabrízzio Clemente Fonseca – Representante da Diocese de Araçuaí;

•Rafael Gomes Ribeiro – Representante da Diocese de Araçuaí;

•Sumaya Nunes Vieira Silva – Representante dos Professores de História do Magistério Local;

•Jeanne Vieira Soares – Representante dos Professores de História do Magistério Local."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BB3447E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150 DE 04 OUTUBRO DE 2022

DECRETO N° 150 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"EXONERA O FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Sidicléia Pereira dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:71C1483F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 151 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA O DECRETO Nº 184, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇUAÍ – COMTUR".

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com A Lei Municipal Nº416 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 184 de 06 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação.
"Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Municipal de Turismo de Araçuaí.

1 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: samuel tadeu da costa ramalho
Suplente: MAURÍCIO DE MAGALHÃES RODRIGUES

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: SUÉLI fagundes VIEIRA
Suplente: MARIA CLAUDINETH PEREIRA

3 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Titular: manoel dos passos pereira
Suplente: ALBA SOUZA SANTOS
4 – Representantes de Empresas
Titular: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS – IBNET TELECON
Suplente: CLEUBER FRANCISCO DA SILVA – CASA DAS ANTENAS
Titular: FAUSTO LUIZ ALVES – ASA LESTE
Suplente: DÉBORA GONÇALVES RIBEIRO – NEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Titular: KATIANE LUIZ NUNES DE MATOS
Suplente: CLEIA TELES S. S. MOURA
Titular: MARCOS ANTÔNIO COSTA MIRANDA – CACAU SHOW
Suplente: BRUNA APARECIDA VIANA."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Araçuaí, 04 de outubro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:00C99AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

N.º Processo: 134/2022 – INEXIGIBILIDADE 43/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o no 11.762.559/0001-75. OBJETO: Contratação de serviços de elétrica veicular veículos leves e pesados. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 63.016,68. Data de assinatura 04 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8F8B40EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO Nº 008/2022

N.º Processo: 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 62/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o no 04.335.223/0001-60. OBJETO: Adesão da ata de registro de preço Nº 109/2022, referente ao Pregão Presencial nº 28/2022, para eventual FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atender às necessidades das Secretarias Municipais envolvidas. Vigência: 05 de outubro de 2022 – Valor: 40.000,00 (Quarenta mil, reais). Data de assinatura: 04 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9A54CDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 58/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 124/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Constitui o objeto deste pregão presencial o registro de preços futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES com a finalidade de atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araújos/MG.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de OUTUBRO de 2.022 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de OUTUBRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 05 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 05 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2E73DB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO Nº 009/2022

N.º Processo: 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o no 22.093.119/0001-99. OBJETO: Adesão da ata de registro de preço Nº 106/2022, referente ao Pregão Presencial nº 28/2022, para eventual FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atender às necessidades das Secretarias Municipais envolvidas. Vigência: 05 de outubro de 2022 – Valor: 10.000,00 (Dez mil reais). Data de assinatura: 04 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0C12B45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 458/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

OBJETO:Registro de preço para a aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para renovar o Processo Licitatório nº 510/2021, Modalidade Pregão nº 188/2021, e para atender nova demanda de B.deC., E.R.T. e S.C.daC., do município de Arcos-MG,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9CE5BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 569/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 569/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 019/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 FORNECIDA PELA CEDENTE, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO 7º MOTOFEST-ARCOS A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022

SESSÃO PÚBLICA: DIA 17/10/2022 as 15:00 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6CFABC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2022 - CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 004/2022

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA E SERVIÇO SOCIAL, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CLASSIFICAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Daniela da Silva Mateus	1ª
Daniela Lourenço Vieira da Silva	2ª
Claudiane Leopoldina da Silva	3ª

DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Raíssa Pérsia de Moraes	1ª
Isaura Terra Neves	2ª

- ENGENHARIA CIVIL

Candidato (a)	Classificação
Michele Laiene Rodrigues de Almeida	1ª

- SERVIÇO SOCIAL

Candidato (a)	Classificação
Glaciane Ribeiro	1ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.2. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios/Estágios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 04 de outubro de 2022.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:318592FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 136/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 136/2022
Resultado da Homologação

0001 - Placar eletrônico poliesportivo - VSE 5000 - Valor Referência: 39.966,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	VSE 5000	1 Unidade	17.176,00	17.176,00	Homologado em 05/10/2022 14:14:20 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AE82B08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 137/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 137/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PARQUE INFANTIL COLORIDO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 31.966,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda (80.125.305/0001-69)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 14:34:56 - Por: Beatriz Pereira Xavier	Próprio	Própria	2	48.000,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8E667772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 137/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 137/2022
Resultado da Homologação

0001 - PARQUE INFANTIL COLORIDO - Próprio - Valor Referência: 31.966,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	Próprio	2 Unidade	24.000,00	48.000,00	Homologado em 05/10/2022 14:40:20 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:80F4ABF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2.022
DATA: 05 de outubro de 2.022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de parques infantis, em atendimento ao convênio do SICONV nº 925281/2021.

CONTRATADO: ***KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodolfo Tepasse, nº 250, Imigrantes, na cidade de Guaramirim - SC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 80.125.305/0001-69.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DA VALIDADE DA ATA: 05/10/2022 a 05/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.01.00 362.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D30A5780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.022
DATA: 05 de outubro de 2.022.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de um placar eletrônico para atender ao convênio nº 925281/2021 entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADO: ***VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA***, estabelecida na Rua Rio Espera, nº. 368, Bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 23.921.349/0001-61.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 17.176,00 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais)

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/10/2022 A 05/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.01.00 362.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:92E293E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 153/2022 INEXIGIBILIDADE 009/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 153/2022 Inexigibilidade 09/2022 para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais constantes na tabela SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 3 meses.

Contrato nº 118/2022 Laboratório de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71

Contrato nº 119/2022Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57

Contrato nº 120/2022Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76

Vigência : 30/09/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A4823BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AOS CONTRATOS 118/22, 119/22 E 120/22
PROCESSO 153/22 INEXIGIBILIDADE 009/22

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AOSCONTRATOS118/2022, 119/2022 E 120/2022– PROCESSO 153/2022INEXIGIBILIDADENº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos 118/2022, 119/2022 e 120/2022 INXIGIBILIDADENº 009/2022 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais constantes na tabela SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de SaúdContrato nº 059/2021 Laboratório de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71

Contrato nº 118/2022 Laboratório de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71

Valor contrato : R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais)

Contrato nº 119/2022Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57

Valor contrato : R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Contrato nº 120/2022Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76

Valor contrato : R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Vigência : 30/09/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7B588BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO / RESULTADO / EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
OBJETO: de Contratação de show do artista Dimas e seus teclados, no evento "Festival Sabor e Música no Distrito de Perpetua Socorro" no município de Belo Oriente – MG, na data de 10 de Dezembro de 2022.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para Contratação de show do artista Dimas e seus teclados, no evento "Festival Sabor e Música no Distrito de Perpetuo Socorro" no município de Belo Oriente – MG, na data de 10 de Dezembro de 2022, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Belo Oriente - MG, 05 de outubro de 2022.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO- RESULTADO
Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022. OBJETO: à Contratação de show do artista Dimas e seus teclados, no evento "Festival Sabor e Música no Distrito de Perpetuo Socorro" no município de Belo Oriente – MG, na data de 10 de Dezembro de 2022. - CONTRATADO: empresa DIMAS FERREIRA DA COSTA- ME. CNPJ: 12.039.029/0001 - 66 R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - ASSINATURA: 05/10/2022. VIGÊNCIA: 12/12/2022.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E7D57C83

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 045/2022, Processo Licitatório nº 103/2022, cujo Objeto é Contratação de empresa para fornecimento de link de internet IP dedicado para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi.

SUPRANET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.

Belo Oriente, MG, 05 de outubro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EA162EAA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, à vista da deliberação da Presidente da CPL bem como Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, vem nos termos do Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **RATIFICAR** o Processo Administrativo de Licitação n.º 108/2022 – Dispensa n.º 013/2022, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ELIZABETH FERNANDES DE OLIVEIRA, SITUADO NA RUA RAIMUNDO BRÁS DE OLIVEIRA, N°100, DISTRITO DE PERPÉTUO SOCORRO – BELO ORIENTE/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE**, para o período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$1.000,00 (mil reais) mensais. Belo Oriente/MG.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F46387D7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ELIZABETH FERNANDES DE OLIVEIRA, SITUADO NA RUA RAIMUNDO BRÁS DE OLIVEIRA, N°100, DISTRITO DE PERPÉTUO SOCORRO – BELO ORIENTE/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE.
CONTRATO Nº. 076/2022
DISPENSA Nº. 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
Valor:R$1.000,00 (mil reais mensais).
Contratada:ELIZABETH FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:02A0B8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°0055/2021- PAL 059/2021 AD 004/2021. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA LUIS FILIPE SANTOS XAVIER/CNPJ 35.728.833/0001-58 E VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES /CNPJ 33.737.103/0001-98 ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.**ACRESCIMO QUANTITATIVO**. Valor do contrato**: R$ 1.131.717,18 (hum milhão e cento e trinta e um mil e setecentos e dezessete reais e dezoito centavos).** Acréscimo: **R$ 310.272,6 (trezentos e dez mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**Valor atual: **R$ 1.441.989,78 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)** Contratada: **LUIZ FELIPE SANTOS XAVIER/CNPJ: 35.728.833/0001-58.** Data de assinatura: 03/10/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°0056/2021- PAL 059/2021 AD 004/2021. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA LUIS FILIPE SANTOS XAVIER/CNPJ 35.728.833/0001-58 E VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES /CNPJ 33.737.103/0001-98 ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. **ACRESCIMO QUANTITATIVO**. Valor do contrato**: de R$ 2.224.00,74 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais e setenta e quatro centavos).** Acréscimo: **R$ 608.622,85 (seiscentos e oito mil reais e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).**Valor atual: **R$ 2.832.634,59 (dois milhões e oitocentos e trinta e dois reais mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** Contratada: **VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES /CNPJ 33.737.103/0001-98.** Data de assinatura: 03/10/2022.

FLÁVIA FERREIRA NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:DBD5CD50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° **060/2022**. Contratada: **W.L. BOLSAS DORES DO CAMPO LTDA**/CNPJ:06.150.919/0001-48. Valor: R**$ 4.326,00** (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais). Data de assinatura: 03/10/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° **061/2022**. Contratada: **BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI.** CNPJ: 21.151.275/0001-04. Valor: **R$ 16.906,00** (dezesseis mil e novecentos e seis reais). Data de assinatura: 04/10/2022.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:78E192D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, em conformidade com a Adesão n° 04/2022, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.496.569/0002-06, através da Ata de Registro de Preços nº 341/2021, do Pregão Presencial n° 149/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MG, para AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) TABLETS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS RURAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° AO 9° ANO), conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TABLET 10 POL 3G M 10A - TELA 10.1", OCTA CORE 1,6 GHZ, 4 G, 3 GB RAM, 64 GB ARMAZENAMENTO, GPS, RESOLUÇÃO 1280 X 800, CÂMERAS TRASEIRAS 8 MP E FRONTAL 5 MP, BATERIA 6000 MAH, ANDROID 10 - + CAPA DE PROTEÇÃO IP54 + FONE DE OUVIDO	200	R$ 1.757,00	R$351.400,00
		R$ TOTAL à	**351.400,00 (trezentos e cinquenta e quatrocentos reais)**	

Boa Esperança/MG, 05 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5D7A638D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 17/2022, que visa a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 341/2021, do Pregão Presencial n° 149/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MG, para AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) TABLETS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS RURAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° AO 9° ANO), a serem fornecidos pela empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.496.569/0002-06. **VALOR TOTAL**: R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7233CED9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA o CNPJ nº 04.340.772/0001-23. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS INTEGRADOS EDUCACIONAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. **Valor:** R$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/10/2022. **VIGÊNCIA**: 90 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 81/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F43B23D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas do Medicamento Alteplase 50mg, Pó Liofilo Injetável+Dil 50ml, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao PAM – Pronto Atendimento Municipal**. Valor:** R$ 74.189,70 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 88/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:ABBC93BE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 96/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de tendas e banheiros químicos em cabines e em containeres, objetivando a prestação de serviços em festividades e eventos diversos de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 19/10/2022. Edital e anexos no site:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:022DA301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (04/10/2022) e **HOMOLOGA** (04/10/2022) o Processo Licitatório nº 116/2022 – Pregão Eletrônico nº 057/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para confecção de uniformes em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP - CNPJ nº 10.638.444/0001-00, estabelecida na Rua Bahia, nº 1680, bairro São Sebastião, Divinópolis/MG - CEP: 35500-068.

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=9de4cfca6fa1e6404ec67004fb92bb94 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-57-2022/60924

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C132699E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (04/10/2022) e **HOMOLOGA** (04/10/2022) o Processo Licitatório nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, MG, com a empresa vencedora:
PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 35.076.435/0001-02, estabelecida na Rua Rodrigues Caldas, nº 726, Sala 401, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-120.

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=36c9e6b34874aa4b9f471b9b4d6c9b9e https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-59-2022/60926

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:995ECE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
DISPENSA Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de duas motocicletas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com recursos próprios, nos termos do inciso V do art. 24 da Lei Federal Nº 8666/93

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/10/2022

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: Maxmoto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.783/0001-70

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E7D2E24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 À 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 371/2022. Ata de Registro de Preços nº 069/2022 à 076/2022. Detentora/Contratada: H.A Distribuidora Ltda, valor estimado: R$ 13.273,55; Ana Valéria Tonelotto, valor estimado: R$ 112.375,29; Enzomax Comércio Ltda, valor estimado: R$ 54.716,28; João Henrique Ramalho, valor estimado: R$ 38.100,00; New Limp Produtos para Limpeza Ltda, valor estimado: R$ 14.737,14; Oxi Química Ltda, valor estimado: R$ 46.924,92; Fast Clean Distribuidora Ltda, valor estimado: R$ 66.357,90 e Moacir dos Santos Leite, valor estimado: R$ 12.669,28. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza para todos os departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D02CD249

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 383/2022. Ata de Registro de Preços nº 077/2022. Detentora/Contratada: Antônio Benedito Giandoso, valor estimado: R$ 133.650,00. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de locação de som e iluminação de pequeno e médio porte, para festividades e eventos do município. Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6760ED32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, com o valor total R$ 99.755,10. Almed LTDA, com o valor total de R$ 25.000,00. Atuante Comercial LTDA – ME, com o valor total de R$ 220.750,00. Bioplasma Produtos Para Laboratório e Correlatos LTDA, com o valor total de R$ 89.500,00. Equipar Médico e Hospitalar LTDA, com o valor total de R$ 99.991,50. GR Hospitalar e Serviços EIRELI, com o valor total de R$ 125.806,00. JLM Distribuidora EIRELI – ME, com o valor total de R$ 367.378,60. K.C.R. Industria de Equipamentos EIRELI, com o valor total de R$ 8.560,00. MB Variedades LTDA – EPP, com o valor total de R$ 480.913,56. Multimedic Comercial LTDA, com o valor total de R$ 335.412,60. Vale Comercial EIRELI, com o valor total de R$ 236.814,50. VidaMed Produtos Hospitalares EIRELI, com o valor total de R$ 255.689,80. Valor Total do Processo R$ 2.345.571,76.

Buritis – MG, 04 de outubro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3041D073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0572019 PRC 152 19 PP 080 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0572019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO CHANCE DE RECOMECAR-DESAFIO JOVEM GET
VALOR.....: R$6.666,66
ASSINATURA...: 14/09/2022
VIGENCIA.....: 14/09/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:21A9B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0562019 PRC 152 19 PP 080 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0562019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CENTRO DE RECUPERACAO RECANTO DAS GARCAS LTDA.
VALOR.....: R$7.000,00
ASSINATURA...: 14/09/2022
VIGENCIA.....: 14/09/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:72D7E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0582019 PRC 152 19 PP 080 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0582019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA
VALOR.....: R$40.326,00
ASSINATURA...: 14/09/2022
VIGENCIA.....: 14/09/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EA936F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0592019 PRC 152 19 PP 080 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0592019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI
VALOR.....: R$26.308,33
ASSINATURA...: 14/09/2022
VIGENCIA.....: 14/09/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D535297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0702022 PRC 172 22 TP 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0702022
PROCESSO.....: PRC 00172 22 LICITACAO: TP 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VALDIR DONIZETTI DE SOUZA - ESTRT MET E SER EIRELI
VALOR.....: R$25.984,31
ASSINATURA...: 04/10/2022
OBJETO.....: MODIFICACAO DO PROJETO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:85D62032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0702022 PRC 172 22 TP 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0702022
PROCESSO.....: PRC 00172 22 LICITACAO: TP 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VALDIR DONIZETTI DE SOUZA - ESTRT MET E SER EIRELI
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 12/09/2022
VIGENCIA.....: 12/09/2022 a 12/11/2022
OBJETO.....: AMPLIACAO DE PRAZO PARA TERMINO DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:819540CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

LICITAÇÃO EXCLUSICA PARA ME E EPP (exceto item 32)

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **254/2022**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 029/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 05/10/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 19/10/2022 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 19/10/2022 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO unitário

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7B4D1E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0812022 PRC 209 22 INEX 017 22

PROCESSO...: PRC 00209 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0812022 LICITACAO: INEX001722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SEBRAE- S.SOCIAL APOIO MICRO E PEQ.EMP.DE MG
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO SEBRAE POR INEXIGIBILIDADE PARA A
REALIZAÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.
COPARTICIPAÇAO DO MUNICIPIO 30%.
VALOR.....: R$65.434,00
VIGENCIA...: 27/09/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0451 - 339040 - 0412245162.147 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1E80A104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 169/2022***, publicado em 05 de Outubro de 2022 em sua edição n.º 3363, Ano XIV,página 30, devido a erro de digitação; onde se lê:**"*EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 169/2022*"**; leia-se: "***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 206/2022***".

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:3806039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 214/2022 – Pregão Presencial n.º 052/2022***, para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atender a esf (estratégia saúde da família). Durante a fase de lances dos itens acima foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* da pessoa jurídica ***MED-CLIN MARIENSE LTDA*** verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Outubro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze) para *adjudicação* do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:58817ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 185/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para realização de serviços de execução de muro de contenção e calçamento na Rua Professora Aurora Maria de Jesus, neste Município.*
Processo Licitatório n.º 237/2021 – Tomada de Preços n.º 009/2021.
Vigência: 09/09/2022 a 07/11/2022.

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A68B052A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 185/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado referente à *contratação de empresa para realização de serviços de execução de muro de contenção e calçamento na Rua Professora Aurora Maria de Jesus, neste Município.*

Valor acrescido: R$ 5.988,58 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos); correspondente a aproximadamente 1,52% (Um Inteiro e Cinquenta e Dois Por Cento) do valor anteriormente pactuado, em razão dos ajustes realizados na Planilha.

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:136733C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 139/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***UNICÓPIA LTDA.***
Processo Licitatório n.º 182/2021 – Pregão Presencial n.º 040/2021.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do serviço de locação de impressoras, anteriormente pactuado em contrato.
Quantidade aditivada: 05 locações por mês durante 12 meses.

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:7C409F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SERVIDORA SANDRA MARIA PEREIRA

DECRETO S/Nº DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a servidora SANDRA MARIA PEREIRA *do cargo efetivo de* TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 03 de outubro de 2022, a servidora **SANDRA MARIA PEREIRA**, matrícula 1176, inscrita no CPF 036.782.546-59 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CÓDIGO NM-I, SÍMBOLO A05.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9E17557C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

Município de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 026/2022, na data de 20/10/2022, às 14h00min. Para a contratação de pessoa jurídica especializada na coleta de resíduos sólidos, por meio de contêiner, transporte e destinação final adequada do lixo domiciliar deste município. O Edital poderá ser imitido pelo sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 03/10/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A8766E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 094/2022

Pregão Eletrônico n° 022/2022

Objeto: Aquisição de dois veículos, sendo: uma (1) van escolar de 15 lugares e um (1) ônibus escolar rural de 45 lugares. Conforme convênio com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais nº 1261002041/2022/SEE. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. .

Homologação

O prefeito de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 94/2022 – pregão eletrônico 22/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 05 (cinco) de outubro de 2022.

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E - CNPJ: 37.415.996/0001-06
Valor Total de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F791B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 76/2022 PROCESSO N° 94/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 76/2022

PROCESSO N° 94/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa **GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

O valor global para a contratação da empresa **"GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.415.996/0001-06, Valor Total de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais),** Objeto: Aquisição de dois veículos, sendo: uma (1) van escolar de 15 lugares e um (1) ônibus escolar rural de 45 lugares. Conforme convênio com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais nº 1261002041/2022/SEE. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 04/04/2023, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 05/10/2022.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0005.1.0014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:613154DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3416 / 2022

LEI Nº 3416/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3378 de 15 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.153,63 (Cento e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) para atender a atividade constante da seguinte dotação:
02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.4.041 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
166 - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 108.153,63 (Cento e oito mil cento e cinquenta e três reais sessenta e três centavos)
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 5 de outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0E64F3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3417 /2017

LEI Nº 3417/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3.378 de 15 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as atividades constantes da seguinte dotação:
02 - Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.01 – Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0021 - Desenvolvimento Ambiental
18.541.0021.4.064 - Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 5 de outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C12BCDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0058/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00164/2022 – Dispensa nº 0058/2022, a fim de que se proceda A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ARCO, a ser adquirido com a empresa Patrick de Souza da Silva ME – CNPJ nº 37.740.068/0001-17, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Campanha/MG, 03 de outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C6F83DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 121/2022 - Pregão Eletrônico 058/2022 - SRP 044/2022, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (cones de sinalização, placas de trânsito, cavaletes de sinalização, tintas e diluente para sinalização viária e placas informativas/indicativas), que serão utilizados em vias públicas, visando proporcionar melhorias na segurança dos usuários em seus deslocamentos, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 07/10/2022 até às 08h30 do dia 20/10/2022. Abertura e julgamento das propostas: Às 08h30 do dia 20/10/2022. Início da sessão e disputa de preço: Às 09h do dia 20/10/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B7033C70

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 – INEXIGIBILIDADE 021/2022

Prefeitura Municipal de Campestre - MG – Processo licitatório 120/2022 – Inexigibilidade 021/2022. RATIFICA a inexigibilidade de licitação, que tem por finalidade a contratação de serviços de postagens, monopolizados pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. – CNPJ 34.028.316/0015-09. Fundamentação Legal: Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado de contratação para 12 meses é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4836E0F6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - SRP 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 106/2022 – Pregão Presencial 052/2022 - SRP 038/2022. Torna público o extrato de atas de Registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratada: ARP_SL_159/2022_ BATUTA SUPERMERCADO LTDA – EPP, de CNPJ 19.014.323/0001-62, com valor total de R$ 171.741,72 (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), ARP_SL_160/2022_ L Contigo Comércio de Alimentos Ltda, de CNPJ 09.183.734/0001-28, com valor total de R$ 354.226,28 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), ARP_SL_161/2022_ LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de CNPJ 28.738.688/0001-20, com valor total de R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais), ARP_SL_162/2022_ SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA, de CNPJ 20.421.805/0001-16, com valor total de R$ 62.971,86 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), ARP_SL_163/2022_ MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, de CNPJ 22.077.561/0001-21, com valor total de R$ 33.565,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), e ARP_SL_164/2022_ ATIVA ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 47.506.457/0001-36, com valor total de R$ 452.578,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: da sua assinatura, dia 29/09/2022 até o dia 28/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:00FFC436

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 127/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Extrato de contrato nº SL 127/2022 - Processo Licitatório 105/2022 – Pregão Presencial 015/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" e a distância de consultoria e assessoria em Gestão de Sistema de Saúde no município de Campestre/MG. Contratada: Contrato_SL_127/2022_ ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA, de CNPJ 02.851.164/0001-58, com valor total de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). Vigência: desde a data de 01/10/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:86B022B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 166 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 166 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dá nova redação ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 153 de 14 de setembro de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FEITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Dar-se-á nova redação ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 153 de 14 de setembro de 2.022, passando a ser a seguinte:

Art. 2º. (...)

"III - o critério de escolha, dentre os candidatos aprovados/aptos nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme os incisos I e II, será por meio de realização de eleição em cada estabelecimento municipal de ensino para escolher dentre as chapas inscritas para concorrer, um Diretor e um Vice Diretor, cabendo à Diretoria Municipal de Educação e Cultura elaborar e fazer publicar um Edital contendo todas as regras e pormenores para a realização do pleito, sendo que será formada uma Comissão Especial para este fim. Posto o resultado ao final do processo, os eleitos serão devidamente nomeados pelo Chefe do

Poder Executivo e na forma do art. 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.288/2014". (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO 83º Ano de Emancipação Político Administrativa e 28ª Gestão. Aos 04 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D29E866A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 120/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 34/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR-CONDICIONADO QUE SERÁ DESTINADO PARA SALA DO SERVIDOR E PABX DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: RAFAEL MATEUS ELIAS, pelo Valor Total de R$ 1.749,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D8F7CB33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 73/2022, Processo n.º 121/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE GÁS P/13 E BOTIJÕES DE GÁS P/45, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 05/10/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 05/10/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0890FD45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 74/2022, Processo n.º 122/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE APARELHO NASOFIBROSCÓPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 24/10/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 05/10/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F5863B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 123/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 35/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXAS BANNER QUE SERÃO UTILIZADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO NO EVENTO DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 NA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: ANDRE LUIZ MARTINHO, pelo Valor Total de R$ 750,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:016C2B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 32/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Bahia, nº 69, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-270, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio, inscrito no CPF nº 053.211.739-58.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O preço do item 94, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
94	METILDOPA 250MG	R$ 0,340	R$ 0,408

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 05 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F7EA0523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 99/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:
CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 42.095.990/0001-39, com endereço a Rua Desembargador Jorge Fontana nº 80, salas 1303 e 1304, Edificio Belvedere Plaza, Bairro Belvedere em Belo Horizonte – MG, cep: 30.320-670, constituido pelas empresas OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa juridica de direito privado, CNPJ nº 19.231.266/0001-73, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana nº 80, salas 1303 e 1304, Edificio Belvedere Plaza, Bairro Belvedere em Belo Horizonte – MG, cep: 30.320-670, representada pelo sócio administrador, o Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.918.132, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.982.416-00 e Viavoz Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.874.447/0001-03, registrada no Cartório Competente (Jero Oliva) sob o nº 115.154 em 02/09/2003 (última alteração em 29/01/2019), com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte – MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1710, sala 701, Funcionários, Belo Horizonte – MG, cep: 30.112-021, ora representado pelo sócio Sinval Ladeira, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-708.054, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF: 137.972.476-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023, de acordo com o Art. 57 da Lei º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 213/2021.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 05 de outubro de 2022.

_____
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
Consórcio Minas Projetos

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
CNPJ: 42.095.990/0001-39
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E563D750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2022 – Torna público a reabertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2022, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Onde se lê: Abertura será dia 04 de outubro de 2022, às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 25 de outubro de 2022, às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022; Leia-se: Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DDB5D948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

Informamos que houve um equívoco na soma, quantidade e embalagem de alguns itens. **Item 34, página 29** onde lê-se "5.000 unidades de creme dental c/ flúor – embalagem 90 grs valor unitário R$1,338 e total R$6.690,00", leia-se " **416 dúzias de creme dental c/ flúor – embalagem com 90 grs, valor dz R$ 16,050 total R$ 6.676,80"**. **Item 63**, **página 33** no valor total do item onde se lê

"R$5.140,05", leia-se "**R$ 5.140,65"**. **Item 149, página 44** no valor unitário e total do item, onde lê-se respectivamente R$ 542,150 e R$ 4.337,20, leia-se **R$ 524,15 e R$ 4.193,20,"** . **Item 154, página 45**, no valor total do item onde se lê " R$ 1.031,25, leia-se **R$ 1.025,62"**. As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas. Esse termo deverá ser publicado no site da Prefeitura e na AMM (Associação Mineira de Municípios).

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:FD2B429B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 149/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 149/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e materiais diversos para Educação Infantil e Ensino Fundamental atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 07/10/2022 às 08:00 hs do dia 20/10/2022; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 12:45 hs do dia 20/10/2022 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 20/10/2022. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:21F82B91

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: KELSEN LUIZ DA SILVA 95016716668 CNPJ: 43.412.991/0001-22, objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato 110/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02/10/2022 e terminando em 01/10/2023 ou até a realização de novo credenciamento no município de Carmo da Mata-MG, data: 30/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DFBE15F5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO:; CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38; Valor: R$1.730,00; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal de Carmo da Mata - MG, sem interveniência de corretores; data: 03/10/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:59A4D0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Ata de Registro de Preços nº 047/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2022

Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Materiais a serem utilizados em Construções e Manutenções no Município**

Empresas:

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63
NILZA MARIA MARTINS BRAZ 02474242694 - CNPJ: 22.033.655/0001-07

Vigência: 03 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FB69FA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2021

Processo Licitatório nº 134/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2021

Objeto: Prestação de Serviço de Supervisão Clínica Institucional, no Centro de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas – CAPSi da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho de 2020 e alterações e Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020

Contratada: **Jamile Pereira Villela**

CPF: 118.582.096-50

Nova vigência: 30 de dezembro de 2022

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E0EF7859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 005 de 03 de janeiro de 2022, torna público, a todas as pessoas jurídicas interessadas em participar do referido certame, que após analise da impugnação ao edital, enviada pela empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.306.488/0001-97, resolve realizar a seguinte alteração no edital.

Inclusão de exigência de documentos no subitem 11.5 – Qualificação Técnica:

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) publicada em D.O.U (Diário Oficial da União), expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA) para produtos de saúde, em vigor.

c) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor

Devido à alteração do edital, iremos realizar a republicação, alterando a data de abertura do certame para 19 de outubro de 2022, às 08h00min, obedecendo a Legislação VIgente. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 05 de outubro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:01B0158E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

Extrato do Contrato nº 156/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2022

Objeto:**Aquisição de Veículo Automotor "Tipo Van", Zero Quilometro, para ser utilizado pelo Órgão Municipal de Assistência Social**

Contratada:**Smart do Brasil Ltda**

CNPJ: 33.863.833/0001-35

Valor:**R$ 374.700,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de setembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1967D583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Extrato do Contrato nº 157/2022, referente a Tomada de Preços nº 007/2022

Objeto:**Contratação De Empresa Especializada Para a Mão de Obra para o Calçamento das Ruas do Loteamento Jardim América, Conforme Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo, Composição de BDI, Croqui de Localização e Fotos**

Contratada:**Douglas Gonçalves Pena**

CNPJ: 45.680.249/0001-23

Valor:**R$ 71.652,09 (Setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:71232E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022

Processo Licitatório nº 076/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para o Custeio das Despesas dos Leitos de Apoio a RAPS, contemplados pela Resolução SES/MG nº 7.488 de 11 de novembro de 2021, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho, integrante deste instrumento, anexo, previamente definido entre as partes

Contratado: **Hospital Casa de Caridade e Maternidade de Carmo de Minas**

CNPJ: 21.381.991/0001-70

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:680A2D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 060/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 060/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 060/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Elaboração da Nova Legislação Tributária do Município de Carmo de Minas - MG**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Tecsam Ltda, CNPJ nº 01.337.621/0001-28. Valor da contratação: **R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de outubro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A9B274EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 061/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 061/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 061/2022 – Objeto: "**Aquisição de Squeeze em alumínio de 500ml**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Mastter Brindes e Comunicação Ltda**, CNPJ nº 21.235.516/0001-95. Valor da contratação: **R$ 1.760,00 (um mil e setecentos reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de outubro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AFE9494A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
13º TERMO ADITIVO

Extrato do 13º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2022

Processo Licitatório nº 059/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FB5AF983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA

No Edital do Pregão Eletrônico 083/2022.

Onde se lê:

1.2.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/09/2022 às 12:59 horas do dia 13/10/2022.

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 13/10/2022 às 13:15 horas do dia 13/10/2022.

1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 13/10/2022.

Leia-se:

1.2.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/09/2022 às 08:59 horas do dia 13/10/2022.

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 13/10/2022 às 09:15 horas do dia 13/10/2022.

1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 13/10/2022.

Não será necessária a alteração da data de abertura do certame, pois não haverá alteração das propostas.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AE05233F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 134/22 do PL Nº. 239/22 - PP Nº. 40/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de piso vinílico, incluindo mão de obra de instalação, para o PSF José Mateus da Silva Sobrinho (centro). Empresa vencedora: **AEDIFICANTES CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.839.543/0001-16, valor R$ 50.999,94. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F57EC43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos TERMOS DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 206/22 CREDENCIAMENTO Nº. 04/22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (profissionais médicos) e pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022. CREDENCIADOS: Adma Serviços Médicos Ltda ME; BBS Serviços em Saúde Ltda; TM Serviços Médicos Ltda; Paula Lopes Rodrigues Ltda; Ana Carolina Mendes Coelho Ramos; Mariana de Fátima Rodrigues da Silva; Dra Letícia Monteiro Serviços Médicos Ltda; Walisson Felipe Fonseca; Fernanda Vitor Serviços Médicos Ltda; Louriany Tavares Ribeiro Ltda; OPMED Serviços Médicos; LGSR Serviços Médicos Ltda; OTB Barros Serviços Médicos Eireli; Ingrid Morselli Santos Ltda; Curatio Soluções Médicas S/S Ltda; Jeany Cury Soluções Médicas Ltda; Marco Soluções Médicas S/S Ltda; PHP Serviços Médicos Ltda e Clínica Médica Odontológica Avelino Azevedo Ltda. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DCF84A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO do PL Nº. 18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:32295ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 263/22 - PP Nº. 45/22 – SRP Nº 23/22.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CP V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 21/10/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:70C13E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; Contratada: **VOLPE & LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.058.367/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM, DE 30, 100, 300 E 600 MBPS, COM OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA RECEPÇÃO DOS SINAIS DE INTERNET POR CONTA DO PROVEDOR, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (POLÍCIA MILITAR) INSTALADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, NA VILA GRACILÂNDIA E NA VILA APARECIDA DO PARANAÍBA, PARA O PONTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL E PARA O PAÇO MUNICIPAL NA SEDE DE CARNEIRINHO. Valor: R$ 7.520,00,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais). Data da Assinatura: 05/09/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A1171E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 080/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 159/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA	R$ 56.070,00

Catas Altas, 04 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F8075BDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Processo nº 140/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em pequenas reformas e pequenos reparos da UMEI, localizada na Rua Quaresmeira, nº 216, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços a serem solicitados, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Às 9 horas do dia 05 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, para análise de parecer técnico referente a conferência da proposta comercial e planilhas anexas apresentadas pela empresa Cota Construções e Serviços Ltda.

Após análise do parecer emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e a constatação do pleno atendimento às exigências do edital e seus anexos, a CPL decidiu por:

I - Declarar V**ENCEDORA** do certame a proponente:

Razão Social	CNPJ	Valor
Cota Construções e Serviços Ltda.	26.466.087/0001-80	R$ 463.577,79 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h35min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Catas Altas/MG, 05 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F8559DE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 097/2022, processo autuado nº 189/2022, é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, eletrônicos e derivados, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 24/10/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 05 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F2017664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 159/2022

Pregão Presencial SRP n° 080/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, em atendimento a demanda Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 226/2022
Contratada: **ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**
Valor: **R$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais)**
Data da assinatura: 04/10/2022

Catas Altas, 05 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8781F2CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG tornapúblicoa realização da TP nº 012/2022, PRC nº 182/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Skate tipo "Street", "Pumptrack" e muro de escalada tipo "boulder". Início da sessão: 26/10/2022 – 08:00h. O edital encontra-se disponível no síte: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 05/10/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:A8E91DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado n° 042/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022
Contrato nº 053/2022
Contratada: **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA,-ME**
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de panificação, derivados e lanches para atender a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais.
Valor do aditivo : R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)
Data da assinatura: 05/10/2022

Catas Altas, 05 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C78DED1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO Nº 180/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:
a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do campo de futebol, conforme projeto;
b) Serviço de manutenção da pista de caminhada;
c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a
RETIFICAÇÃO ao edital, contendo as seguintes alterações

Onde se lê:

4.7.4. **DOCUMENTOS RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
4.7.4.1. **Certidão de Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico** emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com apresentação da Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica.
a) A empresa deverá constar em seu quadro de funcionários para prestação de serviço no município, no mínimo um Engenheiro Civil de Obras, um encarregado de obras e a quantitativos de mão de obra direta para execução dos quantitativos previstos na Especificação Técnica;
b) A Equipe Técnica mínima indicada, com suas respectivas funções e atestados de responsabilidade técnica, deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

Função	Atestado solicitado
Engenheiro Civil de Obras – Nível Júnior, Coordenador geral.	Certidão de acervo técnico comprovando gerenciamento e/ou execução e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de: ● Execução e ou instalação de gramado sintético para campo de futebol. ● Execução de piso de concreto armado com resistência mínima de fck 15 Mpa com quantitativo igual ou superior a 500 m².
Encarregado Geral de Obras	Experiência mínima de 1 ano na função

c) Quanto ao encarregado geral, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na função deverá ser apresentada para aprovação da Comissão de Licitação, junto a conferência da documentação da empresa, por meio de carteira de trabalho (CTPS) e/ou contratos de prestação de serviços;
d) Os serviços objetos dessa licitação estão detalhados na Especificação Técnica e deverão obedecer ao planejamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro. A execução dos serviços deverá ainda atender as especificações técnicas constantes nos Cadernos de Encargos do Setop, Sinap, Copasa e/ou Sudecap, bem como também as normas ABNT e de todas mencionadas no Termo de Referência;
e) A licitante deverá analisar todo material técnico disponibilizado no Termo de Referência considerando os serviços a executar e o prazo previsto, listando erros, falhas e omissões que por ventura encontrar. A fiscalização, durante a prestação dos serviços, não aceitará da Contratada, reclamações quanto aos documentos técnicos e planilhas estarem inviabilizando o cumprimento do prazo, preço e qualidades contratadas;
f) Os serviços objeto dessa licitação se caracterizam como empreendimento de impacto ambiental ou urbanístico;
g) Todos os equipamentos, serviços e mão de obra necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado são de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo fazer parte da sua proposta;
h) Poderão participar as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;
i) Atestado(s) de Capacidade Técnica, técnico profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

que comprove(m) que a licitante possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, que tenha executado obra ou serviço de características similares, necessariamente abrangendo:

•
Execução e ou instalação de gramado sintético para campo de futebol;

•
Execução de piso de concreto armado com resistência mínima de fck 15 Mpa, com quantitativo igual ou superior a 500 m².

j) A composição da equipe técnica da Contratada só poderá ser alterada por motivo superveniente, caso fortuito ou de força maior, sempre por profissional de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização do Contratante, consoante o artigo 13, § 3º da Lei 8.666/1993;
k) Os Atestados / Certidões apresentados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, responsáveis pela contratação dos serviços, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes. Não serão aceitos atestados técnicos fornecidos aos profissionais pela própria empresa;
l) Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessário, desde que sejam de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa, ou apresentem declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste;
m) Os atestados apresentados para o Engenheiro Civil/Arquiteto somente serão considerados se forem acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU;
n) A comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa licitante, poderá ser feita através de cópia do Contrato Social, no caso de sócio e da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente;
o) Nos termos do § 10, do artigo 30, da Lei nº 8.666/1993, os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal;
p) O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.
4.7.4.2. O vínculo dos profissionais indicados deverá ser comprovado mediante a apresentação de **qualquer um dos seguintes comprovantes** de vínculo profissional:
1) Contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico ou profissional técnico ou o encarregado de obras, como integrante da sociedade;
2) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico ou profissionais técnicos e do encarregado de obras pertencentes ao quadro da empresa;
3) Contrato de prestação de serviços do responsável técnico ou profissionais técnicos e do encarregado de obras;
4) Declaração de Contratação Futura, Anexo VI do responsável técnico ou profissionais técnicos detentores dos atestados apresentados e do encarregado de obras, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional, Anexo VII, ou documento equivalente.
4.7.4.3. A composição da equipe técnica só poderá ser alterada por motivo superveniente, caso fortuito ou de força maior, sempre por profissional de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização do Contratante, consoante o artigo 13, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia-se:

4.7.4. **DOCUMENTOS RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
4.7.4.1. **Certidão de Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico** emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com apresentação da Certidão de Registro de pessoa jurídica.

4.7.4.2 Atestado(s) de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando que o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, executou(aram) serviço(s) de característica/grau de complexidade similar (es) ou superior(es) ao objeto desta licitação, que contenha(m) a execução dos serviços abaixo considerados de relevância técnica e/ou financeira:

•
Execução e ou instalação de gramado sintético para campo de futebol;

•
Execução de piso de concreto armado com resistência mínima de fck 15 Mpa, com quantitativo igual ou superior a 500 m².

4.7.4.2.1 A comprovação de inclusão no quadro a que se refere o item acima poderá ser feita pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou pela apresentação da Guia de recolhimento do FGTS, para os empregados. Ou para os sócios e diretores, mediante apresentação do contrato social vigente. Ou, para os responsáveis técnicos, a certidão de inscrição no CREA competente ou no CAU. Ou, no caso de profissionais especificamente vinculado às obras, mediante competente contrato de prestação de serviços com reconhecimento de firma de ambas as partes.

4.7.4.3 Atestado(s) de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) de característica/grau de complexidade similar (es) ou superior(es) ao objeto desta licitação, que contenha(m) a execução dos serviços abaixo considerados de relevância técnica e/ou financeira:

•
Execução e ou instalação de gramado sintético para campo de futebol;

•
Execução de piso de concreto armado com resistência mínima de fck 15 Mpa, com quantitativo igual ou superior a 500 m².

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas/MG, 05 de outubro de 2022.

CENY APARECIDA ROCHA	***JAQUELINE CECÍLIA DIAS***
Suplente	Vice-presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6385ABB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 028/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 028/2022

Fica desconsiderada a publicação do**AVISO DE LICITAÇÃO**, ONDE REFERIA-SE AO**AVISO DE PREGÃO N° 028/2022**, cujo

objeto tratava-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE OBRAS**,**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2022. Edição 3363. Código Identificador:72821EBE.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o número do Pregão bem como a data de sua realização, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:465FF2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 01/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG CONTRATADA: BARBALUI COMERCIAL LTDA PROCESSO LICITATÓRIO N°: 90/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 90/2022 – Pregão Eletrônico n° 20/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa BARBALUI COMERCIAL LTDA, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 90/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 05 de Outubro de 2022.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretario Municipal de Governo

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:86479741

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 19/10/2022 às 08h30min. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000, no site: www.centralina.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9E406A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 97

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 0106/2022, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de Outubro de 2022.
PROCESSO N.º 106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2022
CONTRATO N.º 097/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: Nelson Rodrigues Produções, inscrita no CNPJ nº 33.775.385/0001-18
OBJETO: Contratação de um show completo da banda denominada FORRÓ PIZADO, com representante exclusivo do artista, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação de um show na data de 09/10/2022, durante as FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS DE PRETO DE CHAPADA DO NORTE – MG., município de CHAPADA DO NORTE - MG.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022
RESPALDO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 05 de Outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:440E986C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 098 2022

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 0107/2022, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de Outubro de 2021.

PROCESSO N.º 107/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2022
CONTRATO N.º 098/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: Duran Pereira Pontes 028.458.515-60 - Duran Produções e Eventos Show, inscrita no CNPJ nº 27.935.035/0001-79.
OBJETO: um show completo da banda denominada SHOW COVER DA GALINHA PINTADINHA E MARSHA E O URSO, de forma direta com o artista, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação de um show na data de 11/10/2022, durante A TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS DE PRETO DE CHAPADA DO NORTE-MG.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022
RESPALDO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 05 de Outubro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D7F31148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 062/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/10/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração e Aprovação de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de Edificações do Patrimônio Cultural de Cipotânea/MG**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 28 de setembro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3123D4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 548/2022 PREGÃO Nº 35/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS INVENTARIADOS DE CLARAVAL, A SABER: MOSTEIRO CISTERCIENSE DE CLARAVAL, CASA DO MARÃO E CASA DE LUÍS COMODAR

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS INVENTARIADOS DE CLARAVAL, A SABER: MOSTEIRO CISTERCIENSE DE CLARAVAL, CASA DO MARÃO E CASA DE LUÍS COMODARO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h30min do dia 31/10/2.022**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 06 (sexto) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:69B36403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 252/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 094/2022
Processo Licitatório nº252/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos".

Contratada : **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**inscrito no CNJP sob nº 05.802.877/0001-10

Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reis).

Cláudio (MG), 03 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A9154CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **MARLEIDE NASCIMENTO ALMEIDA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.341.459/0001-08 - Sediada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 057 – Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 116.310,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e dez reais), e a empresa PAULO SERGIO FERREIRA – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.477.362/0001-18 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres - nº 104 – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 347.185,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais) -**

Cônego Marinho - MG, 05 de outubro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E4C9957A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0061/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0183/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 06.030.279/0001-32, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0079/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CBD93793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0062/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0192/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.,** tendo como contratada: **GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.256.749/0001-74, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0080/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6E225B29

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1558 DE 05 DE OUTUBRO 2022 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1558 DE 05 DE OUTUBRO 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R$ 537.300,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
- DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 27.300,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Adiciona: 537.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- DESPESAS VEICULO GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.008 - DESPESAS VEICULO GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SETORES ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS ESPECIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS ESPECIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUT.DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.115 - APOIO A BEM INVENTARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.115 - APOIO A BEM INVENTARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.038 - DESPESAS COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - DESPESAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - DESPESAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.046 - DESPESAS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.064 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL CRIANÇA, ADOLESCENTE ASSISTIDOS, PRESTADORES DE SERVICOS COMUNIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - DESPESAS PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.076 - DESPESAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.076 - DESPESAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.030 - EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO FUNERARIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- AMPLIACAO E MELHORIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
24.722.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.040 - EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSAO DE SINAIS DE TV
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.100 - DESPESAS PARA INCENTIVO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

Reduz: 537.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 05 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:500410B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3820/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3820/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas sanitárias adotadas no âmbito do Município de Conquista referente ao uso de máscaras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do número de casos de pacientes com COVID-19 no município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultado em locais/ambientes fechados.

Parágrafo segundo – Nos termos da **Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022**, **fica permitido/facultado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, EXCETO:**

Pacientes sintomáticos e assintomáticos de COVID-19 e síndrome gripal;
Pacientes com comorbidades que podem se agravar com contágio por COVID-19;
Gestantes;
No centro de atendimento ao COVID-19;

Artigo 2º - Ficam instituídas as medidas, após ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação epidemiológica estadual da região *Triângulo Sul*, e ainda, de acordo, com a deliberação do Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo único – As medidas serão adotadas de forma gradual ou imediata, em sintonia com as demais ações dos entes federativos no combate à pandemia, devendo permanecer em vigor até que a Secretaria de Saúde do Município e o Comitê de enfrentamento da COVID-19, com base em elementos científicos e estatísticos, formalize ato específico tornando como cessados os riscos à população e serviços, por tempo indeterminado.

Artigo 3º - O Município por meio da Secretaria Municipal de Sáude adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

Informar à população que procure o atendimento médico e/ou hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (*assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades*) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento pelo telefone **(34) 98810-0762 - Central de Atendimento da COVID-19, podendo também atender de forma itinerante.**

Artigo 4º - Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, não haverá velório, **SERÁ PERMITIDO APENAS** o cortejo veicular e o fúnebre pelos familiares de 1°, 2° e 3° grau de parentesco limitando um quantitativo de **15 (quinze) pessoas**.

Artigo 5º - As pessoas com quadro de Coronavírus - COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico e/ou epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, **DEVEM PERMANECER OBRIGATORIAMENTE E DE IMEDIATO EM ISOLAMENTO DOMICILIAR MANDATÓRIO**.

Parágrafo único: Não poderão sair durante o isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 6º – Os estabelecimentos comerciais e instituições em funcionamento no Município deverão adotar as seguintes medidas:

– Intensificar as ações de limpeza;

– Disponibilizar álcool 70%, aos seus clientes;

– Manter portas e janelas abertas, permitindo ventilação natural;

Artigo 7º - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-2352**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34) 98810-0762** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 8º – As normas estabelecidas neste Decreto entrarão em vigor a partir do dia 10 de agosto e permanecendo até nova avaliação epidemiológica e deliberação do Setor de Vigilância em Saúde junto ao Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 com relação às notificações de novos casos.

Conquista - Minas Gerais, 04 de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CB20DAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria, armarinhos, aviamento e artesanato para manutenção das atividades previstas dos grupos no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e para as atividades dos grupos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço ambulatorial de atendimento aos usuários com transtornos mentais graves e recorrentes ou dependência química. Coqueiral, através da rede de saúde mental, possui um CAPS: Centro de Atenção Psicossocial I, para atender população dos Municípios de Coqueiral e Santana da Vargem. Os CAPS atuam em substituição à internação hospitalar, oferecem atenção diária, onde o usuário permanece um ou dois turnos participando de grupos terapêuticos, oficinas laborais, atendimento médico, psicológico, farmacológico e atividades socioculturais. As oficinas terapêuticas fazem parte do contexto do tratamento à medida que colaboram para geração de renda, desenvolvimento da criatividade, elevação da autoestima, autonomia e melhoria no estado de saúde dos usuários e, principalmente, para a inserção social do usuário de transtorno mental. O propósito das oficinas terapêuticas tem um cronograma preestabelecido pelos coordenadores de cada projeto. Justifica-se a aquisição dos materiais para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) pois através dos grupos de convivência SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e dos trabalhos manuais, desenvolver oficinas de artes e construir uma dinâmica com as pessoas atendidas. Este se justifica tendo em vista que os itens restaram frustrados no Processo Administrativo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial nº 046/2022 e Sistema de Registro de Preços nº 044/2022.O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **20/10/2022** às **08h:00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de outubro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:77E494EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 053/2022 – REVOGAR a Licitação cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.** Termo de revogação no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. tel: (38)3228-2282.

Coração de Jesus-MG, 20 de setembro de 2022.

RICARDO SILVA BARBOSA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:7905D08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0105/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 43.200,00 quarenta e três mil e duzentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3107DCC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 105/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 42.090,00 quarenta e dois mil e noventa reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:512BF11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 105/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 39.100,00 trinta e nove mil e cem reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F113B53C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 105/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 12.480,00 doze mil e quatrocentos e oitenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E6E88F72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 105/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MIRAMED LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 17.200,00 dezessete mil e duzentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1E571A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PL 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 050/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS MOVEIS DE ESCRITÓRIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
RECORRENTE: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

I – RELATÓRIO
1. Trata-se da análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, com fundamento no item nº: 12 do Edital, respaldado pelo art. 4°, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no âmbito da fase de julgamento das propostas do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº: 050/2022, respectivamente, contra a decisão proferida pela Douta Comissão de Licitação que não desclassificou a empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** no item 11 em total afronta ao disposto no edital.
2. Insurge a Recorrente em desfavor do resultado do certame acima epigrafado, resumidamente, quanto aos seguintes pontos:
a) A Recorrente alegou em síntese, que a recorrida ofertou balança da marca ELGIN, mesma não atende ao edital, pois a mesma não possui visor em LCD, desligamento automático e nível de bolha.
b) Por fim, requer que a Ilustre Comissão Julgadora proceda o reexame da classificação da empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** no item nº: 11, uma vez que as mesmas não atendem as especificações do edital, atribuindo provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO.
3. Ressalta-se, que houve apresentação de contrarrazões para o presente recurso.
a) A recorrida deixou bem claro quanto ao equipamento ofertado;

"A marca Elgin conforme prospecto apresentado pela recorrente, tem display LCD luminoso ,wfi , porta ethernet ou seja a especificação é superior ao descritivo . funções que são fundamental em um equipamento."

"A balança elgin dp 15 atende sim , sendo até superior , e com valor bem menor negociado no processo ."
4. Em suma é o relatório sobre o caso em apreço ao qual passo a me manifestar.

II – DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE
5. Nos termos do disposto no item 12 do Edital e art. 4°, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
6. Assim, considerando que a recorrente credenciou-se junto à comissão de licitação e manifestou-se imediatamente e motivadamente a sua intenção de interpor recurso durante a sessão de julgamento, fica demonstrada a legitimidade e tempestividade do presente recurso.

III – DA PREJUDICIAL DE MÉRITO
7. Preliminarmente, caber destacar que, diante das razões apresentadas no respectivo recurso e na contrarrazão, da análise da descrição do item, verificou-se que todas as empresa presente no certame cotou itens com marcas diferentes, levando a esta douta comissão interpreta que ambas as marcas atendia, não podendo ser inferior as especificações mínimas do mesmo. Onde no ato de sua entrega o mesmo não atendendo, não será aceita pela secretaria solicitante.
8. Assim, tendo em vista que houve lances para o respectivo item das empresas classificadas para o mesmo, bem como que o valor registrado esta abaixo do estimado mostrando esta dentro da realidade do mercado, mostra-se mais prudente manter a decisão.

IV – DO MÉRITO
9. Tendo em vista o presente recurso, é forçoso entender que se deve sempre priorizar a apreciação da questão meritória frente ao eventual reconhecimento de nulidades que possam obstaculizar a produção do resultado útil do processo.

V – CONCLUSÃO
10. Com a devida vênia, em face de todos os esclarecimentos prestados, com o devido embasamento fático, documental e de direito, tendo em vista as orientações e fundamentos estabelecidos no parecer jurídico, O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Coração de Jesus, conhece o recurso apresentado pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, e as contrarrazões da empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Salvo melhor juízo, é a decisão.

Coração de Jesus-MG, 28 de setembro de 2022.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial Município de Coração de Jesus/MG.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:52551C17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 055/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 14 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 045/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	Vanilson Cardoso Castro	004.329.456-10	SIM
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	803.431.206-15	SIM
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME	25.774.522/0001-71	Antonio Gilberto Veloso de Melo	535.973.036-68	ME
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOSS	36.845.974/0001-13	João Francisco Dias Barbosa	464.638.016-15	ME
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	Ivan Aparecido Pereira de Souza	007.230.436-71	ME

A empresa NAT CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ de numero 24.352.935/0001-03 esteve presente no certame representada pelo Sr. Vinicius Figueiredo de Souza inscrito no CPF de numero 124.387.286-12, a mesma **não se credenciou** diante das consultas internas administrativa onde foi apurado que a mesma por sua vez teve varias notificações sem respostas ou que apresentasse soluções no processo onde o objeto é o mesmo (fornecimento de material de limpeza) conforme documento em anexo, assim, compete ao pregoeiro praticar todo e qualquer ato que seja indispensável para a boa condução da licitação, decidindo assim pelo não credenciamento da mesma para evitar que o objetivo da presente licitação não seja atendido.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	**SIM**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	05.855.672/0001-00	**SIM**
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME	25.774.522/0001-71	**SIM**
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOSS	36.845.974/0001-13	**SIM**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	**SIM**

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor ali acordado de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total:
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	**R$ 39.100,00**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	05.855.672/0001-00	**R$ 42.090,00**
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME	25.774.522/0001-71	**R$ 43.200,00**
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOSS	36.845.974/0001-13	**R$ 12.480,00**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	**R$ 17.200,00**

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 14/09/2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da Comissão

Empresa: F.S.Ribeiro Produtos Alimenticios-ME
Representante:
VANILSON CARDOSO CASTRO
CPF: 004.329.456-10

Empresa: Antonio Gilberto Veloso de Melo -ME
Representante:
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO
CPF: 535.973.036-68

Empresa: Comercial Super BoxLTDA - ME
Representante:
HUGO LEAL DA SILVA
CPF: 803.431.206-15

Empresa: Kalily Kamony de Jesus Santoss
Representante:
JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
CPF: 464.638.016-15

Empresa: Miramed LTDA
Representante:
IVAN APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 007.230.436-71

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3CCE83CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 104/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 54/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIDER PNEUS LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 374.700,00 trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E07E0063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0098/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**BRUNA MARIA FERNANDES RABELO**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 232.540,00 duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7B20684F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 98/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 50/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 82.638,00 oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9525D824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0098/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 237.160,00 duzentos e trinta e sete mil e cento e sessenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2A0181F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0098/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa:**GM DISTRIBUIDORA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 29.760,00 vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F6E9BF66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0098/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**I C SERAFINI REFRIGERACAO**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 50.830,00 cinquenta mil e oitocentos e trinta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:BD7BCDEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0098/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 24.452,00 vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:48BDA58C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0098/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 354.806,50 trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E764A5AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 98/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 50/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 230.140,00 duzentos e trinta mil e cento e quarenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:69AF3E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 110/2022
Nº da Modalidade: 57/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. O Secretário de Adm. e Finanças, José Carlos Mota no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

LIDER PNEUS LTDA - EPP	**00.464.331/0001-82**
VALOR TOTAL:	**2.387.810,00**

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	**33.719.100/0001-21**
VALOR TOTAL:	**489.540,00**

SMART AUTOPECAS LTDA	**43.906.111/0001-74**
VALOR TOTAL:	**355.070,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:38D7C4F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 110/2022
Nº da Modalidade: 57/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. O Secretário de Adm. e Finanças, José Carlos Mota no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

LIDER PNEUS LTDA - EPP	**00.464.331/0001-82**
VALOR TOTAL:	**2.387.810,00**

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	**33.719.100/0001-21**
VALOR TOTAL:	**489.540,00**

SMART AUTOPECAS LTDA	**43.906.111/0001-74**
VALOR TOTAL:	**355.070,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3C9271F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 23 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 045/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
T. NOGUEIRA MELO – COMERCIO	17.695.069/0001-80	Rodrigo Cesar Barreto	004.256.426-31	ME

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado em planilha aos quais foram classificados de forma manual por falta de sistema informatizado no momento da sessão.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme PLANILHA em anexo**.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
T. NOGUEIRA MELO – COMERCIO	17.695.069/0001-80	**SIM**

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor ali acordado de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
T. NOGUEIRA MELO – COMERCIO	17.695.069/0001-80	**SIM**

EMPRESA:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
T. NOGUEIRA MELO – COMERCIO	01	BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO FCK 35 MPA, DIMENSÕES DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM -	R$: 4,50	R$: 360.000,00
	02	MEIO FIO COM DIMENSÕES SE 80X15X13X30UN -	R$: 20,50	R$: 41.000,00
VALOR TOTAL:				**R$: 401.000,00**

Valor Global de R$: 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais).

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 23 de setembro de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da Comissão

Empresa: T. Nogueira Melo – Comercio
Representante:
RODRIGO CESAR BARRETO
CPF: 004.256.426-31

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1B929B25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria **45/2022,** para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
G JUNIOR N. MELO - COMERCIO	44.305.567/0001-41	Gilberto Junior Nogueira Melo	100.389.766-50	ME
FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA	10.732.224/0001-41	Ronaldo de Freitas Ribeiro	056.469.736-27	ME

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após os registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
O item 03 REGISTRO REGULADOR DE GAS, por não estar bem especificado na sua descrição se seria completo ou não, foi frustrado por divergência nos preços ofertados pelos licitantes, onde foram apresentados preços muito diferentes de um licitante para o outro, consultados os mesmo quanto ao resultado de frustrar o item, todos se posicionaram a favor do cancelamento do item nesse certame, voltando ao departamento de compras para que seja corrigido e apurado de uma forma satisfatória.

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	HABILITADDO
FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA	10.732.224/0001-41	Ronaldo de Freitas Ribeiro	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**. Por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA	10.732.224/0001-41	**R$: 279.400,00**

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 28 de setembro de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
G JUNIOR N. MELO - COMERCIO
Representante: Gilberto Junior Nogueira Melo

_____
FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA
Representante: Ronaldo de Freitas Ribeiro

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:39039B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 118/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de segunda-feira, 03 de agosto de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 44/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESTINADAS A FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA	803431206-15	SIM
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	MARCIO RODRIGUES LOPES	028.530.046-60	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	MARCIO RODRIGUES LOPES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	VALOR TOTAL
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	**R$ 114.400,00**
MIRAMED LTDA	**R$ 95.500,00**

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 03 de outubro de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: Hugo Leal da Silva

MIRAMED LTDA
Rep. da empresa: Marcio Rodrigues Lopes

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5A526EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 110/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 57/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIDER PNEUS LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 2.387.810,00 dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dez reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5D50B6BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 110/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 57/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 489.540,00 quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira , 29 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:381F6F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2022

ADMINISTRATIVOS 0110/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0057/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS,

PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**SMART AUTOPECAS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 355.070,00 trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:ACDD0580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 110/2022
Nº da Modalidade: 57/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.. O Secretario de Adm. e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

LIDER PNEUS LTDA - EPP	**00.464.331/0001-82**
VALOR TOTAL:	**2.387.810,00**

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	**33.719.100/0001-21**
VALOR TOTAL:	**489.540,00**

SMART AUTOPECAS LTDA	**43.906.111/0001-74**
VALOR TOTAL:	**355.070,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9AE9D8BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 110/2022
Nº da Modalidade: 57/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.

O Secretário de Adm. e Finanças, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

LIDER PNEUS LTDA - EPP	**00.464.331/0001-82**
VALOR TOTAL:	**2.387.810,00**

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	**33.719.100/0001-21**
VALOR TOTAL:	**489.540,00**

SMART AUTOPECAS LTDA	**43.906.111/0001-74**
VALOR TOTAL:	**355.070,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 23 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F02723AF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. O Municipal de Coração de Jesus/MG através da Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, **retificar**a publicação realizada em 22/09/2022, com código Identificador: 5246BCF7 da edição 3354 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ:CONTRATO Nº 85/2022,**LEIA-SE:**CONTRATO Nº 86/2022.

Coração de Jesus/MG, 22 de setembro de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:21784F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 37/2022, autorizado pelo PL Nº 71/2022, objetivando a contratação de profissional devidamente qualificado pelo período de 12 meses, para execução de projeto esportivo (Jiu Jtsu) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Data da Sessão: 19/10/2022 às 09h00minh. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 05 de outubro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A3F29DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Trio Elétrico, a ser utilizado durante a programação da "Marcha para Jesus" no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: da data de sua assinatura até 09/10/2022. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-930. Valor: R$17.565,00. Data: 05/10/2022**. CONTRATADA: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP - CNPJ: 25.785.874/0001-22.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD8DA2DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.185, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 218/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 17/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B3B3AA5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Objeto: Locação de caçamba para recolhimento de entulho do Cemitério Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.2705.2028.3.3.90.39.00.2.00.00-262. Prazo Contratual: 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor: R$14.595,60. Data: 23/9/2022. **PARTE: LG CAÇAMBAS LTDA - ME – CNPJ: 45.918.061/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88A004F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

PARTES: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Eucarístico de Jesus - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 015/2020 até 28 de fevereiro de 2023. -

Curvelo, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:75BFEDC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2022

PARTES: o Município de Curvelo e o PROJETO AMIGO DA CRIANÇA – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas com a contratação de Instrutor de JIU JITSU, para ministrar aulas para as crianças e adolescentes do Projeto Amigo da Criança. – VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.04.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-391.2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:962CB558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus. – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 89 (oitenta e nove) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BB3EFF84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Esperança. – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da

sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 29 (vinte e nove) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7D0AA380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária de Currais. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio na realização de despesas para aquisição de uma Bomba Submersa e Bombeador Leão, 4R6PB-15, 3CV, Série 370, Monofásica, para Sistema Coletivo de abastecimento de água de Currais. – VALOR: R$ 5.283,47 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00.360-2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B5668E5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 50 (cinquenta) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:32E94587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2022

PARTES: o Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas para aquisição de mobiliário para a sala multifuncional do Projeto Amigo da Criança. – VALOR: R$ 10.775,00 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.04.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00.392.2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C0A24803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 070/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Obras Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 56 (cinquenta e seis) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978 fonte 1.44.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B38FAAB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°145/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica para aplicação e recuperação de vias públicas, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.584.000,00 – Data: 08/09/2022 **– Parte: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.472.805/0025-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FD861915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 50 (cinquenta) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978, fonte 1.44.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a

partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:93CF65A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/10/22	62525-6 - Fundeb	R$ 369.559,97
05/10/22	55203-8 - Alime	R$ 68.030,60
05/10/22	57065-6 - BL PSB FNAS	R$ 18.568,02
05/10/22	624067-7 - SUS	R$ 134.027,23

Curvelo, 05 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8C05CCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, em caráter emergencial, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.55.00-724 – 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.2.55.00-753. Data: 05/10/2022. Valor Total: R$172.681,50. **PARTES: PROCIR PRODUTOS PARA SÁUDE EIRELI - EPP - CNPJ: 19.188.783/0001-07**. **Valor: R$16.977,00 / FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 33.398.831/0001-12**. **Valor: R$13.550,00 / ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 23.359.559/0001-08. Valor: R$21.863,00 / ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 26.869.565/0001-01. Valor: R$120.291,50.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7D2BF48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.189, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 95.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 95.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.36.00 738 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,00
4.4.90.52.00 743 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.3.90.39.00 766 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 784 Diárias - Pessoal Civil 20.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
3.3.90.30.00 896 Material de Consumo 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00
TOTAL: R$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:82987804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.190, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.306.0801.2130, fonte 2.47.00 – Transferências do Salário Educação.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimenta
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.33.00 1213 Passagens e Despesas com Locomoção 600,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 600,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 600,00
TOTAL: R$ 600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:96956248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de madeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MERCADO DA MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R$ 360.385,00. Em 5/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8ED73C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando número 686/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 07614451367, matrícula funcional número 88893, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:74452836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica o Decreto número 264, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoque a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

Considerando o Decreto n° 264, de 23 de junho de 2022, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências".

E considerando o teor do memorando interno número 608/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 264, de 23 de junho de 2022, para que em seu artigo 1º, onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Dezembro/2022				
Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	2016/2021	1 mês	01.12.2022 a 01.01.2023

Leia-se:

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Junho/2022				
Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	2016/2021	1 mês	15.12.2022 a 15.01.2023

Art. 2º - Manterão inalteradas as demais disposições do Decreto nº 264, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:61583EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º237/2022. Modalidade: Concorrência Pública: 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de cemitério vertical no Município de Diamantina. A Comissão permanente de Licitação comunica aos interessados que, na sessão pública realizada em 05/10/2022, a única empresa licitante Paraopeba Engenharia Eireli - EPP foi declarada habilitada, para prosseguir no certame.

Diamantina (MG), 05 de outubro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente em substituição da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9FBF70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 273/2022, Modalidade: Concorrência Públican.º 025/2022. Objeto:Contratação de empresa para a execução de obras de reforma predial para instalação do novo Centro Administrativo do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, **em análise**datada de 05/10/2022, decidiu:
Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Minas Construções e Restaurações Eireli - ME, posto que ausente o requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, e após ouvida a área técnica nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, manter inalteradas as cláusulas do edital e seus anexos, inclusive a data de realização do certame, 11/10/2022, às 09:00 horas;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina (MG), 05 de outubro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:D41E5000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 23.774.227/0001-90. CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ 22.166.193/0001-98.

Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2022 a 1º de outubro de 2023. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 40 00 – Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A012F71

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Define compensação de horas de trabalho em virtude de ponto facultativo na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dedetização na sede e anexo da Câmara Municipal de Divinópolis para combater animais peçonhentos e insetos venenosos, como escorpiões;

Considerando que para efeito eficiente da aplicação do veneno da dedetização é necessário que os ambientes fiquem, por alguns dias, sem movimentação de pessoas e limpeza.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Em virtude de dedetização que será efetuada na sede e no anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, fica estabelecida a compensação do ponto facultativo dos servidores estabelecendo o horário de trabalho especial nos dias 10 e 11 de outubro de 07h (sete) às 18h (dezoito), com horário revezado entre os servidores, e intervalo no almoço de 2h (duas), possibilitando o atendimento contínuo ao público em todos os departamentos, sendo declarado pontos facultativos nos dias 13 e 14 de outubro para aplicação da dedetização.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D0DC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1100/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): TIFANY NOGUEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 17/10/2022. ASS: 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B26B6DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1109/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): DRIELLY PAULINI RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 19/11/2022. ASS: 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C99C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1120/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PRISCILA SCALIONI MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:092F75E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 990/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS FELLIPE ALVES JUSTO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/02/2023. ASS: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF90FCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 988/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIELI CAMPOS DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C20DCFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 959/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GRASIELE DAMAS DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2022. ASS: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25574184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 957/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA BERNARDES ALVES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B81A9B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1124/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA LÍGIA ABREU BOT.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA8FC42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1125/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ALINE MARIA BARRAL DUARTE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53706F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1069/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ALESSANDRA MARTINS GONTIJO PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE9C5CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1035/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ALBA ANDRADE RIBEIRO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B746339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1113/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): RAYANNE FERREIRA COSTA AMARAL.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/11/2022. ASS: 20/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEB2E282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 915/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): JULIA CECILIA LIBERIO DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79CA6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 924/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): EDUARDA GONÇALVES DIAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16533B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 908/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARCIA NORMANDIA CASTRO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:077E62FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 911/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): LESLIE GABRIELLE COSTA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96059C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 910/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): LUIS FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F5ACBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 943/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA DORNELAS CHAVES BRUM.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F0A5821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 938/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MYLENA RAUANE RODRIGUES DE MEDEIROS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD5158C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 901/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARIAH DE OLIVEIRA LIMA PENAFORTE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEE3BA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 909/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARCELO JUNIO COELHO VIEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:561FE5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 902/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA SILVA ROCHA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C6731C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 932/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARINA VALADARES CUNHA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B36E8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 939/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): PAMELLA CRISTINA GOMES FONSECA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B45165B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 944/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): RHEVERTON BARBOZA E OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63AF39CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 899/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): THAIS CARDOSO DE CARVALHO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2658D7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 893/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): THALLYTA REYSLLA EMYGDIO TAVARES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BD3D332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 898/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): VANESSA FERREIRA ROCHA DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFF05CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 897/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): VICTOR HUGO GALVÃO DE SOUZA AZEVEDO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9E6F446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 896/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): VITORIA LUIZA MOURA MACHADO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F49774A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 912/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): JULIA PENHA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA6E5EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 916/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): JORDANIA RODRIGUES ROSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76CB294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 913/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): JULIA OLIVEIRA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694610FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 933/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): LUIZA GONÇALVES AMARAL FRANKLIN.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:434239FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 940/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): LAYZA SILVA ARANTES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45F5FEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 926/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): BRENDA MICHELLE DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0428F2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 904/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARCOS ANTONIO CORREA JUNIOR.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4024EBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 929/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): BARBARA EMANUELLE ALVES OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCFFA463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 900/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MONIELLY GUIMARÃES CAMPOS ASSIS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB0C58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 921/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): GEOVANNA ANTUNES TAVARES LUZ.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0001D710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 892/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): ANA MARIA FERNANDES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DC8D34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 918/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): AMANDA CRISTINA FERREIRA ROQUE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DEB5936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 942/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): BARBARA CORREA TEIXEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31FDD871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 928/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): BRENDA MAGDA COUTO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1344EAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 927/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): BRENO MARTINS DIAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A93B16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 925/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C8F2513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 941/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): FAGNER RAMON DE CASTRO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4352508C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 920/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): GIOVANA DUARTE MONTEIRO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29ECAD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 919/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): GIOVANNA OLIVEIRA ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:267A1D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 934/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME ANTONIO DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABA1D289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 930/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): HUGHOR LEITE GONÇALVES MARTINS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:618797AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 917/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): ISABELLY APARECIDA PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1229B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1158/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): CAMILA GONÇALVES PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/11/2022. ASS: 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ACC3F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1061/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAYANE FÁVERO SILVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F97F4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1062/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ROSELI SILVA DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 29/11/2022. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:537C43AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1064/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LORENA SUELLEN DE MENDONÇA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 29/11/2022. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5762A151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1058/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): EVELYN DIANY MAIA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 29/11/2022. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2709BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1059/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANNA CLARA ARAÚJO MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08AC87F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1067/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA COSTA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 29/11/2022. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD818356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1066/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): AMANDA APARECIDA VIEIRA CAMILO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E1182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A):

Victor Rezende Ramos, TCE 328/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A11309BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1060/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A):

Yasmim Kelen Ferreira da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E54B2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1063/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A):

Maria Luiza Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 29/11/2022. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8917889E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1055/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A):

Letícia de Oliveira Rocha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0D74CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1056/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A):

Laís Eduarda Souza Borges. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/02/2023. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:211CF5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1065/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A):

Ana Caroline da Silva Barroso. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 29/11/2022. ASS: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59B196D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA ODETE SOUZA RODRIGUES, TCE 811/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 12/09/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Carolina Rotatori Leal, Médica, passando a exercer suas atividades no ESF Serra Verde. Ass: 09/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CACD6728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

566º lugar- MeiryevaKarinyCustódio
567º lugar- Duarte José de Andrade
568º lugar- Jéssica Pâmela da Conceição
569º lugar- Davi Lacerda Martins

O(s) convocado(a) deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:121666E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 507/2021– CONTRATADO (A):

Pedro Henrique Ferreira. **Cargo:**Médico Generalista (P.S.F.)a partir de 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FBD76A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1046/2022– CONTRATADO (A):

Fabiana Vanessa Menezes Santos. **Cargo:**Técnico de EnfermagemPSFa partir de 30/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC31F4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 526/2021– CONTRATADO (A):

Selma Gomes Liduario Alves. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSFa partir de 10/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09598455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº812/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA– CARGO:

Técnico de Enfermagem– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de01/10/2022a03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4640EC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº829/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Barbara Nazaré Castro**– Cargo:**Médico Generalista PSF– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de02/10/2022 a04/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A92E1A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº871/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Jose Luis Soares Caetano**– Cargo:**Técnico de Enfermagem– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 10/10/2022 a12/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC92A93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº883/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Roxane Fabiana Gaspar**– Cargo:**Técnico de Enfermagem– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 22/10/2022 a24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A7F74C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº885/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Guilherme Braga Oliveira**– Cargo:**Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 15/10/2022 a17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF031D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº906/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Maria Cícera da Silva Araújo**– Cargo:**Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 24/10/2022 a26/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:406FA6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 02/2017 e demais preceitos de direito público, que, após sindicância e conforme disposto no item 2.3 do edital em epigrafe o candidato deverá "***II residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme áreas de abrangência do anexo II"***. Torna-se publico que, os candidatos abaixo relacionados estão em desacordo com edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuaram a inscrição:

Agente Comunitário de Saúde – Jardinópolis	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:574CA77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 351/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nos jogos escolares de Divinópolis, realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 21/10/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 21/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D638AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº011/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Derli Alves Corgozinho**– Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/11//2022a06/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F30C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33°	DANIELA FERREIRA MOTA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B5B3BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34°	JULIANA GOMES DE MEDEIROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6EBA849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio na Escola Municipal Antonieta Fonseca no Município de Divinópolis/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Participaram do certame as seguintes empresas: Minascon Engenharia e Construções Ltda e Squadro Engenharia Eireli - ME. A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica. Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 5 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6867EFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1323/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra.Lais Duarte Cabral. **Cargo:**Médico Generalista12horas/semanais – Gerência de Regulação– **Período:** 28/09/2022 a 26/03/2023. – **Total:**R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:740EC75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1328/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. WinnyMtytalle da Silva Pereira. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica– **Período:** 28/09/2022 a 26/03/2023. – **Total:**R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14631A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1330/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Elaine Cristina Rodrigues da Silva. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central– **Período:** 04/10/2022 a 01/04/2023. – **Total:**R$ 1.656,68 (Ummil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oitocentavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:467613D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1334/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Kenya Paula da Fonseca. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 04/10/2022 a 01/04/2023. – **Total:**R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E6B4149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1335/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sr. Bruno Barbosa Silva. **Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central– **Período:** 03/10/2022 a 31/03/2023. – **Total:**R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40C6A190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1339/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Sra. Rosana Filgueiras Tavares Damaso. **Cargo:**Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF São Roque II– **Período:** 03/10/2022 a 31/03/2023. – **Total:**R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAE75CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº098/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Celia Nogueira da Silva **– Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/10//2022a27/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D9EF8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 – CONTRATO Nº 025/2019 - CONTRATADA: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI - EPP – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8788CF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 193/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 026/2019 - CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 8,7271 % (IPCA).

Divinópolis, 30 de Setembro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:486725C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº. 10/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO o retorno dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.ª "Maria Fernanda Azevedo";

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educaçãoabaixo especificados, e aqueles ocupantes dos cargos comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículosoficiais daSEMED, de transporte individual de passageiros.

I - Erika Muniz Oliveira Leão – Matrículas99015878 / 99018549
II –Lucas Martins de Morais – Matrícula 99022476
III – Alexsandro Inocêncio dos Santos – Matrícula 99022633
IV – Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470
V – Patrícia Rodrigues Tavares – Matrículas 99021047 / 99021507
VI – Nívia da Silva Faria – Matrícula 99035339
VII – Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – Matrículas 2023833 / 99015882
VIII – Sônia Diniz Borges Cunha – Matrícula 2018244
IX – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
X – Ana Carolina Guimarães Dias – Matrículas 99014645 / 99017144
XI – Ângela Aparecida Gontijo – Matrículas 2016365 / 99026216
XII – Angelita Antônia dos Santos Oliveira – Matrículas 99015396 / 99014671
XIII – Keila Almeida Faria Guimarães – Matrículas 99014656 / 99015885
XIV – Ana Flávia Camargos Castro – Matrículas 99020093 / 99035347
XV – Letícia Maria de Melo Campos – Matrícula 99021243 / 99035312
XVI – Maurício Gonçalves da Silva – Matrícula 99017536
XVII – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
XVIII – Rafael Apipe Silveira – Matrícula 99037778
XIX - Caroline Oliveira Bruzigues - Matrícula 99039564
XX – Diogo Alves Pereira - Matrícula 99039501
XXI - Emily Garcia Camargos - Matrícula 99039570
XXII – Thiago Ribeiro Pinto – Matrícula 99020686
XXIII – Ronaldo Maurício do Carmo – Matrícula 02037435

Artigo 2º- Na necessidade da utilização dos veículos deverão ser observadas todas as ações educativas quanto aos protocolos e medidas sanitárias, e em especial, quanto ao dever de uso obrigatório de máscara de proteção facial durante todo o tempo, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, bem como o efetivo uso de álcool em gel e manutenção de distanciamentos recomendados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis / MG, 10 de novembro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FC9D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10°	NAIARA PATRÍCIA FAGUNDES BONARDI	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCAEA60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E14F0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº146/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Joice Marcilene de Faria Gomes**– Cargo:**Agente Comunitário de Saúde– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/11/2022a20/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE037EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº173/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Marco Antonio Pacheco Medeiros**– Cargo:**Agente Comunitário de Saúde– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/11/2022a30/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7763252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 353/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2022, TIPO MENOR VALOR -

Cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de muro na quadra da Associação de Moradores Santa Tereza, localizado à rua Antônio Silva Sobrinho, bairro Santa Tereza no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de outubro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8A80EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 32/2022, TIPO MENOR VALOR -

Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras civis de manutenção e/ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e portadores de necessidades especiais - PNE, com fornecimento de materiais, em locais diversos do município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de novembro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F76EF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVODISCIPLINARNº 002 / 2022- REFERENTE: CONTRATO Nº: 15 / 22– P. L. Nº 25 / 22 – PREGÃO ELET Nº 10 / 22- EMPRESA: MMART ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME-

Nos termos da Instrução Normativa n.º 01 / 2019, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que dispõe normas regulamentares sobre Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal, Ofício PROGER n.º 669/2022, Portaria SEMED n.º 02 / 2022, Comunicação Interna n.º 25 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 15/2022 firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 87 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. -

Divinópolis/MG, 5 de outubro de 2022. –

ANDREIA CARLA FERREIRA DIAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C39C4222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 57, Edição 3363, do dia 05/10/2022, Onde se Lê... Seplam – Extrato do Ta 002/2022 – Ct 001/2021 – Pl 258/2021. Contratado: A.M.E. Barros Honorato Prestação de Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo até 14/10/2023, conforme artigo 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações.

Leia se... ... Seplam – Extrato do Ta 002/2022 – Ct 001/2021 – Pl 258/2021. Contratado: A.M.E. Barros Honorato Prestação de Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo até 14/10/2023, conforme artigo 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações; Reajuste de 7,480290% com base no IPCA (IBGE) período de OUT/2021 a AGO/2022, passando o valor mensal da prestação de serviços para R$ 11.665,19 mensais.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FDE1B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATALIA SENA SOARES, TCE 400/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B4CBB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 400/2022 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): NATALIA SENA SOARES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C530FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 006/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA. OBJETO:

Acréscimo de 25% ao Contrato de origem, aumentado em 11,5 km/Dia, na Rota 41, passando de 46 km para 57,5 km/Dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 31/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 20/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A2D95AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 020/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: MEIRE SOUSA SANTOS TRANSPORTES ME. OBJETO:

Acréscimo de 20% ao Contrato de origem, aumentado em 8,4 km/Dia, na Rota 08, passando de 42 km para 50,4 km/Dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 32/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 20/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB58CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
158°	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
168°	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E27EA380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
170°	JOICE VIEIRA DE ARAUJO
171°	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES
172°	LEONARDO DELANO GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82EA39A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 330/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2022 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 25/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127/3229-8128.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00E98B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.313/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Weslley Marcelo de Oliveira no cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Juventude.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96EC923D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.285/22

Altera o Decreto nº 14.526, de 27 de julho de 2021, que "*dispõe sobre a prorrogação do prazo das Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o trâmite do Projeto de Lei EM nº 18/2022 diante do Poder Legislativo Municipal, ainda pendente de aprovação;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 14.526/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31/03/2023 o prazo de validade das Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei nº 8.770/20."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0F7C67FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.312/22

Dispõs sobre a exoneração nos cargos públicos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados:
I - o interino do cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Diniz Borges Filho – matrícula 9902151-1;
II - o titular do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira – matrícula 9903672-9.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:58DCD313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.314/22

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06/10/22, Juliana Coelho do cargo público de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:134C586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**

105°	RAQUEL VASCONCELOS MATOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D4E2DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
110°	ROSANGELA FREITAS VALENTIM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5E77BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº024/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Luzitania Diniz Tavares **– Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 31/10/2022a04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAD4792D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 059/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 059/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MICHELLE CAROLINA SOARES PEREIRA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 091.926.166-31 E CI : 15.806.959 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 539, SANTO ANTÔNIO, DISTRITO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Infantil; Pré II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/10/2022 e encerra 28/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Pré-Escolar e 02.05.02.12.365.1230.2152 – 3.1.90.04.00 – Ficha 224 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Infan/Pré-Escolar; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 DE OUTUBRO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELLE CAROLINA SOARES PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2B4103A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registra Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para a manutenção dos projetos do Centro de Referência de Assistência Social do Município, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 do dia 18 de outubro de 2022.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 18 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de outubro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:60BA3DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 202/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 010/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de motoniveladora e roçadeira/arado para trator, nos termos do Convênio n°910483/2021, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a assinatura do contrato n°: 192/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LDA**, CNPJ: 01.563.351/0001-73. No valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7E4C6A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 120/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 53/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 120/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 53/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada em locação, serviços de transporte e montagem de banheiros químicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 036/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: JN TENDAS E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 27.413.507/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2793902C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 52/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 119/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 52/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelho BIPAP, a ser disponibilizado no domicílio dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 035/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ: 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0D68DEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº228/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 228/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 106/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PLAYGROUND INFANTIL AMBULANTE (CAMA ELÁSTICA GRANDE E MÉDIA, TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHAS, CARROSSEL, TOURO MECÂNICO) E DE MÁQUINAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO(CARRINHO DE PIPOCA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA DE SORVETE, MÁQUINA DE CHURROS), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E GRATUITOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ser realizada a sessão licitatória no dia 19/10/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:040E9BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº221/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 221/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 100/2022. REVOGAÇÃO – Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II – A, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ.Promove-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista as necessidades supervenientes do Município para atendimento do interesse público, será necessário a alteração do objeto e outras condicionantes do processo, sendo necessário, neste momento, a revogação da presente licitação.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8CD54CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº064/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 092/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para revitalização da "Praça Cívica", na cidade de Dores do Indaiá, situada entre a Avenida Francisco Campos esquina com Goiás, em atendimento ao Convênio 891048/2019, operação 1067647/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dores do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 4,38% sobre o valor total do contrato nº064/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei

8.666/93, perfazendo o importe de R$10.809,73 (dez mil oitocentos e nove reais setenta e três centavos).

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6E7E317E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 105/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **20/10/2022** em sua sede. OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço e manutenção geral da iluminação e toda parte elétrica e hidráulica dos prédios públicos do Município; manutenção e conserto técnico, mecânico, hidráulico e pneumático dos consultórios dentários e médicos; conserto e manutenção das autoclaves, estufas, sistema de nebulização e rede de oxigênio; conserto e manutenção das roçadeiras elétricas e mecânicas; e, manutenção da Torre de TV do Município, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/10/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 05/10/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EED426CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE 1100.00 METROS DE MEIO-FIO, CONFORME AS PLANILHAS EM ANEXO NO EDITAL.**

A sessão de processamento da TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **21/10/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 21/10/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 21/10/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **009/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 05 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:58544AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 14/2022 – Processo Licitatório 137/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital. Adjudicado e Homologado em 05/10/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EF897E40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 137/2022 – Pregão Eletrônico 14/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...). Firmado com as empresas: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 07.477.454/0001-05, no valor de R$ 65.097,00 (sessenta e cinco mil e noventa e sete reais), REISPEL LTDA, CNPJ 21.306.287/0001-52, no valor de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 138.797,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais). Contratos assinados em 05/10/2022 com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E7411067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2022 A 30/09/2022.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de outubro de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:332B3F3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

A Comissão de Licitação julga o licitante: **JAIME ANTONIO DA CUNHA 95057129600,** referente ao item 03, "Bar e Lanchonete", localizada no interior do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, por apresentar o maior preço mensal de R$1.707,00 (um mil, setecentos e sete reais); vencedor no Processo Licitatório 130/2022, Concorrência 004/2022. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFBFD0A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1102022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 1102022.Processo Licitatório nº: 115/2022. Tomada de Preços nº:06/2022. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA**:SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI C.N.P.J. nº: 23.342.609/0001-44.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE (SKATEPARK) TIPO "STREET" COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 308,00 M² NO HORTO FLORESTAL LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA GERALDO ALMEIDA E A RUA ALEXANDRE TAVARES DO COUTO, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL.**VALOR:**R$244.360,06 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos).**VIGÊNCIA:**O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução será de 2 (dois) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**15.452.0075.1.078.4.4.90.51.00.00.00.00.0100. **DATA**: 04/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:270E5294

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 108/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 108/2022.Processo Licitatório n.º: 132/2022. Pregão Eletrônico n.º: 74/2022. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA**:RANCHO LAGOA E LUA LTDA C.N.P.J. sob o nº: 34.977.091/0001-31.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**VALOR:**Valor total: R$24.588,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Valor mensal a quantia de R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**07 01 04.122.0001.2.166 3.3.90.39.00.00.00.00.**DATA**: 30/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:661E0710

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 109/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 109/2022.Processo Licitatório n.º: 98/2022. Pregão Eletrônico n.º: 55/2022. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA**:RANCHO LAGOA E LUA LTDA C.N.P.J. nº: 34.977.091/0001-31.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (CAPRINOS, OVINOS, BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, SUÍNOS, MUARES E ASININOS), APREENDIDOS POR ESTAREM SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS OU EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, ATENDENDO ÀS NECESSIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**VALOR:**R$284.999,86 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**07 01 04.122.0001.2.166 3.3.90.39.00.00.00.00.**DATA**: 30/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCDF9120

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 111/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 111/2022.Processo Licitatório nº: 137/2022 - Dispensa nº. 14/2022. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA**:D A MARQUES E CIA LTDA C.N.P.J. nº: 08.809.850/0001-47.**OBJETO:**Aquisição de 1 (uma) escada extensiva veicular, fabricada em fibra de vidro impregnada com resina, degraus redondos, com superfície antiderrapante, medindo de 4,72 metros (quatro metros e setenta e dois centímetros) a 4,80 metros (quatro metros e oitenta centímetros) fechada e de 7,77 metros (sete metros e setenta e sete centímetros) a 8,40 metros (oito metros e quarenta centímetros) estendida, fabricada sob encomenda, incluso todos os custos com frete, impostos, taxas e despesas inerentes ao fornecimento, bem como os custos para a descarga e instalação da

escada no suporte basculante giratório do veículo Mercedes Benz 710 Plus, ano 2010, cabine simples de propriedade do Município de Formiga/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A contratada dará garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra todos e quaisquer defeitos de fabricação, fornecendo certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**VALOR:**R$23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.01.26.782.007.1.023.4.4.90.52.00.00.00.00.**DATA**: 04/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:359D7E97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2022

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 130/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS- ME, firmada em 09/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS- ME,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 25.052.801/0001-21, com sede de suas atividades na Rua Sassafrás, 15, bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Boa Esperança/ MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA. ANA FLAVIA GARCA CHAGAS**, portador do CPF nº 075.515.046-56, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 64/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 37/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
5	Arroz tipo 1. Embalagem com 5 kg.	R$15,70	R$16,99
6	Arroz tipo 1. Embalagem com 5 kg.	R$15,70	R$16,99
11	Extrato de tomate. Embalagem c/ mín. 340 gramas.	R$3,10	R$3,22

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 5 de outubro de 2022.

Município de Formiga -MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Flavia Garcia Chagas- ME
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F8FB17B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 05 do mês de outubro de 2022, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de agosto de 2022, a rentabilidade foi de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento), com retorno de R$231.042,41 (duzentos e trinta e um mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Os investimentos totalizaram em 31/08/2022 o montante de R$126.290.752,28 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). A meta atuarial para o mês de julho foi de 0,03% (zero vírgula zero três cento), o atingimento da meta do mês foi de de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento). No ano a meta acumulada está em 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento), e o retorno para o período de 3,12% (três vírgula doze por cento), que corrresponde a 40,57% (quarenta vírgula cinquenta e sete por cento) da meta anual. Os mercados se mantiveram com forte aversão aos riscos, mas, ao contrário do mês anterior os fundos de renda variável do mercado internacional apresentaram fortes perdas, reduzindo nos ganhos no total para o mês que tiveram boas performances no fundo agro, renda variável nacional e renda fixa. Foi mais um mês com deflação, ficando a meta muito próximo de zero, reduzindo também o IPCA acumulado no ano e nos últimos 12 meses. A pressão inflacionária atual é mundial por várias razões, sendo que a que mais impacta ainda é da guerra entre Rússia e Ucrânia, afetando principalmente o mercado europeu e os Estados Unidos, que o que parece demoraram mais a reagir com medidas de combate a inflação, fator muito positivo para Brasil que começou antes a correção da taxa de juros SELIC que está em 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento). Outro dado importante é deflação no Brasil nos últimos dois meses, que ocorreram principalmente pelo impacto da renúncia fiscal sobre os combústiveis e agora a redução dos preços do barril de petróleo no mercado internacional que vem provocando novas reduções nos preços. Fatos muito positivos, apesar de estarmos muito próximos de uma eleição majoritária. Em 29/09 para adequação em alguns fundos de renda fixa ao momento atual da economia, foram realizadas as seguintes alocações na carteira: Conta 68-4 resgate no fundo BR

IDKA 2ª RF e aplicação no FI BRASIL DI, valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na conta 960.200-8 resgate fundo BR IDKA 2ª RF e aplicação no fundo FI BRASIL DI no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e resgate fundo FI BR IMA-B5 e aplicação fundo FI BRASIL DI no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), estas movimentações foram realizadas na Caixa Econômica Federal. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de agosto/2022 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 91, 93, 94, 95, 97, 99, 101 e 102 totalizando o valor de R$1.871.178,67 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e as de aplicação de números: 92, 96, 98, 100 e 103 totalizando um valor R$1.413.421,50 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B2704EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 04 do mês de outubro de 2022, às 14:00 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR no mês de agosto de 2022. A rentabilidade dos fundos foi de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento), com retorno de R$231.042,41 (duzentos e trinta e um mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Os investimentos totalizaram em 31/08/2022 o montante de R$126.290.752,28 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). A meta atuarial para o mês de agosto foi de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), sendo o atingimento da meta do mês de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento). No ano a meta acumulada está em 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento), e o retorno para o período de 3,12% (três vírgula doze por cento), que corresponde a 40,57% (quarenta vírgula cinquenta e sete por cento) da meta anual. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Para conhecimento, foi informado que no início do mês de setembro, foi liquidada totalmente pelos dependentes da servidora inativa falecida S.F.R.B, o débito referente a saque sobre crédito de vencimentos que ocorreram após seu falecimento. Sobre a manutenção do Contrato da empresa DATAPREV, Processo Licitatório 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação 001/2021, o Instituto recebeu o e-mail do Analista de Tecnologia da Informação, da DATAPREV, Sr. Flávio Moreira da Cruz onde o mesmo informa que *"o Contrato possui validade jurídica de modo que não pode ser cancelado"*. Sendo assim o Conselho considera encerrado o assunto, acatando assim a manifestação apresentada. Foi realizada em 29/09/2022 uma reunião, a pedido do Conselho Administrativo entre este Conselho, o Conselho Fiscal e o Superintendente Ronaldo com a atuária Sabrina Amélia de Lima e Silva representante da empresa Inthegra Soluções, durante a qual foram esclarecidas dúvidas dos Conselheiros presentes sobre o déficit atuarial e alíquota suplementar. Após as explicações os Conselheiros solicitaram quais medidas poderiam ser adotadas para melhoria destes indicadores. A atuária Sabrina Amélia de Lima e Silva informou através de dados, de outros Institutos de Previdência, que a Reforma Previdenciária foi o que apresentou melhores resultados para os demais Institutos de Previdência. Este Conselho sugere ao Superintendente Ronaldo, que repasse esta reunião ocorrida entre os Conselheiros e a empresa Inthegra Soluções para o Executivo Municipal. Este Conselho solicita também para o Superintendente oficiar ao Prefeito a fim de que seja formado um grupo de estudos para este fim, com intuito de buscar medidas para equacionar o déficit atuarial. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Membro do Conselho Administrativo

SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO
Membro do Conselho Administrativo

EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
Membro do Conselho Administrativo

SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
Membro do Conselho Administrativo

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Membro do Conselho Administrativo

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22CE1471

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL COM ATUÁRIA

No dia 29 do mês de setembro de 2022, às 9:00 horas, reuniram-se presencialmente na sede do PREVIFOR, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Superintendente Executivo do instituto com a presença da atuária Sra, Sabrina Amélia de Lima e Silva, diretora financeira da empresa Inthegra Soluções e a Servidora do PREVIFOR Vanderlaine Conceição da Silva Cunha. Foi aberta a reunião pelo Superintendente Executivo que cumprimentou e agradeceu a todos os presentes e informou que esta reunião foi solicitada pelos membros do conselho administrativo, afim de que a atuária pudesse explicar sobre as alterações nas aliquotas atuáriais e do deficit financeiro do instituto. Foi então passada a palavra a convidada, que iniciou a apresentação do cálculo atuarial, e da realidade atual do instituto, onde ela esclareceu que o aumento da alíquota do servidor não possui impacto significativo na diminuição do déficit, falou da importância da reforma previdenciária, realização de concursos públicos e do recadastramento periódico da base de dados para garantir maior veracidade para fins de cálculo atuarial, sendo estas medidas importantes para a amortização do déficit e garantir um melhor equilíbrio financeiro. Explicou ainda sobre o aumento maior da alíquota suplementar para o ano de 2023, trata-se de adequação a Lei da SPREV que determinou que no ano de 2023 deverá os RPPS amortizar pelo menos 2/3, em 2024 3/3 dos juros do déficit atuarial. Neste sentido os conselheiros decidem recomendar, aos gestores, a criação de um grupo de estudos para simular cenários e possíveis impactos da reforma previdenciária, bem como efetivos recadastramentos das bases de dados dos servidores. Encerrando a reunião, os conselheiros agradeceram a participação da atuária, sendo justificada as ausências dos conselheiros; Marco Aurélio de Almeida, Natanael Alves Gonzaga, Marinês Tomé Rocha Fonseca e Kelly Cristina das Dores Oliveira. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***JOÃO PAULO BELO MONTEIRO***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR	***MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37387175

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA – OTOCENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.967/0001-40, CNES 2194287, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 284, sala 307, Centro, representada por seus sócios administradores, Sr. Matheus Bernanos Mesquita Guimarães, CPF: 035.977.246-39; Sra. Raquel Bernanos Mesquita Guimarães Fornale, inscrita no CPF: 052.089.356-51; e Sra. Nádia Cintia Mesquita Guimarães, inscrita no CPF sob nº 567.670.306-78. Altera as CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES, ITEM VI – DO VALOR E PAGAMENTO, em conformidade com a PPI – competência junho/2022. O valor total estimado passa de R$2.137.643,50 (dois milhões, cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para R$2.155.067,50 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) anual. **Data:27/09/2022**.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:400EF9C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.940, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de imóvel público ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a ceder o uso do imóvel público situado na Praça Alberto Montarroyos, s/n.º, Centro - Sala nº 08 – Terminal Rodoviário de Formiga/MG, Cadastro Imobiliário: Setor 09, Quadra 29, Lote 140, mediante as condições estipuladas nessa Lei, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, com inscrição no CNPJ nº 09.321.783/0001-80, com a finalidade precípua e exclusiva de sediar a Associação.

Art. 2º A presente cessão não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e se dará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do devido Termo de Cessão de Uso, podendo, a consenso das partes, ser prorrogada por igual período.

Art. 3ºA partir da presente cessão, o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, poderá utilizar-se do imóvel para o cumprimento no disposto no art. 1º desta Lei.

§1º A Cessionária não poderá locar o imóvel a terceiros, nem dar-lhe destinação diversa da estipulada na presente Lei, sob pena de rescisão do respectivo contrato administrativo.

§2º Enquanto perdurar a cessão, a Cessionária ficará responsável por todas as obrigações cíveis, criminais e trabalhistas decorrentes de sua atividade e ocupação, providenciando ainda, sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as documentações, licenças e alvarás necessários.

§3º A Cessionária se responsabilizará, ainda, pela conservação e limpeza do imóvel.

§4º Nenhuma benfeitoria, seja útil, necessária ou voluptuária realizada pela Cessionária, será indenizada pelo município.

§5º A inobservância do disposto nesta Lei poderá, a critério do município, implicar na rescisão da cessão, revertendo o bem cedido ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus ao erário público.

Art. 4º A cessão prevista nesta Lei se efetivará por Termo de Cessão de Uso, ficando dispensada de procedimento licitatório, nos termos do § 1º do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Formiga, bem como por se tratar de entidade com reconhecida utilidade e interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1FF6A3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.941, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.087.920,11 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e vinte reais e onze centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.696	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC Res.7924 10/12/21**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	770.000,00
339030	Material de Consumo	49.776,19
319004	Contratação por Tempo Determinado	70.238,11
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
319013	Obrigações Patronais	3.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
319113	Obrigações Patronais	3.000,00
10.302.0009.2.697	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Port.1.100, 12/05/22**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.903,40
10.302.0009.2.698	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Res.8303 19/08/22 e 8134, 28/04/22**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169.315,57
10.301.0009.2.699	**Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem PSF Portaria GM/MS nº 990, 29/04/22**	
339030	Material de Consumo	4.686,84
TOTAL		**1.087.920,11**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", as ações: "Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC Res.7924

10/12/21"; "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Port.1.100, 12/05/22"; "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Res.8303 19/08/22 e 8134, 28/04/22" e "Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem PSF Portaria GM/MS nº 990, 29/04/22".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6C5A09A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.942, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 100.223,81 (cem mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.696	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC Res.7924 10/12/21**	
339030	Material de Consumo	100.223,81
TOTAL		**100.223,81**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", a ação: "Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC Res.7924 10/12/21".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EA15805

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.943, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Residencial Santana e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Residencial Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 34.063.558/0001-38.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 5 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53E1374A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial urbana no trecho final da Avenida Presidente Castelo Branco, em Formoso/MG, compondo 50 metros de rede de drenagem pluvial urbana com caixa coletora, "boca de lobo", múltipla e dissipador de energia. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 383: 02.08.01.15.451.0031.1034.4.4.90.51.00 - Fonte 169. CONTRATADA: Construtora Galvão e Santos Ltda – CNPJ: 47.359.821/0001-82. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 56.497,23 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e três centavos). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 02 meses. VIGÊNCIA: 06 meses, sendo de 28/09/2022 a 27/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:54F7649A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Eireli – CNPJ: 27.729.764/0001-79. OBJETO DO

TERMO ADITIVO: Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Despacho Administrativo Individual, proferido nos autos do Processo Administrativo PRO-768/2022. REEQUILÍBRIO: Acréscimo ao valor do quilômetro da quantia de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) correspondente à Linha R11, R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) correspondente à Linha R14 e, R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) correspondente à Linha R9, sendo o percentual geral de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor inicial do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BE41A01C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de outubro de 2022** (quarta-feira), às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **contratação de prestação de serviço de transporte escolar para aluna portadora de necessidades especiais da Rede Municipal, residente na zona rural, vinculada a nova linha de transporte escolar denominada nº R19, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 05 de outubro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:46493172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO QUADRA DE TOCOIOSS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº003/2022,**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº002/2022**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada global para execução de remanescente de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Tocoiós de Minas, Município de Francisco Badaró-MG.
CONTRATADA: OM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ:26.929.765/0001-02.
NOVA VIGENCIA : 03/10/2022 a 02/01/2023

Fco.Badaró,05 de outubro de 2022.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0C613463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA MG

Pregão Eletrônico 010/2022 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Implementos Agrícolas, em atendimento **ao** Convenio nº 912227/2021 **que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Gouveia-MG**. Abertura: 24/10/2022 às 09:30H.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:3D4A0498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-É objeto do presente Termo Aditivo, a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao item 02 e 03 da Ata de Registro de Preços n° 022/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para manutenção das atividades administrativas de diversas secretarias do Município de Grão Mogol/MG. 1º Aditivo Ata SRP 022/22-Mediante Aplicacação reequilíbrio econômico-financeiro-Altera o valor do item 02 Gás de cozinha 13 KG para R$119,06 (cento e dezenove reais e seis centavos) e do item 03 Gás de cozinha 13 KG para R$119,06 (cento e dezenove reais e seis centavos), como autoriza o Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:53733FA5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 090 CONCORRÊNCIA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2022, CONCORRÊNCIA N° 001/2022. O presente instrumento contratual tem por objeto a concessão de linha de ônibus para transporte coletivo de passageiros em deslocamento de 03 localidades até a cidade de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Leis 8.987/95 e 8.666/93 e suas alterações. CTR 147/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Juracy Lino de Oliveira Dias, CPF nº 110.518.606-79 por JURACY LINO DE OLIVEIRA DIAS 45166412672-ME, CNPJ 44.375.627/0001-00. Sem ônus para o município. Vigência: 10 anos. Assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A3FD862A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 101 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021. Objeto: Contratação de serviços de locação de veiculo para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão, para tratamentos na cidade de Montes Claros para

atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, conforme demanda da Administração. Fund. Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CTR 148/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Hemerson Leandro Gonçalves Souza, CPF nº 125.030.356-71. Valor: R$28.332,48 (vinte e oito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos.).Vigência: 22.09.2023. CTR 149/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Marcio Jose Gomes Ferreira, CPF nº 255.346.578-55 por MARCIO JOSE GOMES FERREIRA 25534657855-ME, inscrito no CNPJ: 43.065.943/0001-05. Valor: R$67.829,64 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).Vigência: 22.09.2023. CTR 150/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e RAUL ALVES SOARES, CPF n° 075.951.756-82. Valor: R$36.129,00 (trinta e seis mil cento e vinte e nove reais).Vigência:22.09.2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A5C0E4CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 117 DISPENSA 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2022, DISPENSA N° 016/2022. Objeto: Contratação de serviços de elaboração dos laudos de periculosidade e insalubridade dos postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de SEG GRAN SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, inscrito no CNPJ 42.822.139/0001-60. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 151/2022, pelo valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 23.07.2023. Assina: Thiago Batista de Oliveira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B2C280B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 118 INEXIGIBILIDADE 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022- Contratação da palestra com o tema "O Turismo do Futuro: Digital, Sustentável e Inovador" da palestrante Marta Poggi, no dia 27 de setembro de 2022, no Município de Grão Mogol-MG, com duração de 01 hora, iniciando às 11h e finando às 12h. Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de STRATEGIA CONSULTORIA TURÍSTICA LTDA EPP, CNPJ 67.831.966/0001-41-CTR 152/2022-Valor: R$4.000,00 (quatroe mil reais). Assina: Marta Poggi e Borges pela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:639C581E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 119 INEXIGIBILIDADE 042/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022- Contratação da palestra com o tema REPENSANDO O TURISMO SOB A ÓTICA DA EXPERIÊNCIA" com a palestrante Marianne Costa, no dia 27 de setembro de 2022, no Município de Grão Mogol-MG, com duração de 01 hora, iniciando às 14h e finando às 15h. Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 32.814.879/0001-00-CTR 153/2022-Valor: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais). Assina: Marianne de Oliveira Costa pela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5A3730FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 – Pregão Eletrônico: 009/2022 – SRP 009/2022. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do decréscimo no preço da Gasolina Comum. Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para **R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos)** nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 05/10/2022.

Guaraciaba/MG, 05 de Outubro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BC834FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 101/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 24/10/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 05/10/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DB5ACBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 083/2022 - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Juliana Bailon de Lima, Maria Aparecida Camelo Vilela Gonçalves e Bruno de Aquino de Fernandes, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 066/2022 e o engenheiro responsável pela obra, o Sr. Jóber de Oliveira Fernandes, inscrito no CREA/MG sob o nº 181.563/D para recebimento, abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 01, Zona Rural, do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha

orçamentária e cronograma físico-financeiro. Nenhuma empresa compareceu ao certamente ou protocolou envelopes e, por ausência de interessados, a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA** pela Presidente e membros da CPL, sugerindo a republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, Ademar Fernandes Moreira para deliberação. Às oito horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão do Processo 083/2022, Tomada de Preços 003/2022. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente a ata que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

JULIANA BAILON DE LIMA
Presidente da CPL

MARIA APARECIDA CAMELO VILELA GONÇALVES
Membro da CPL

BRUNO DE AQUINO DE FERNANDES
Membro da CPL

JÓBER DE OLIVEIRA FERNANDES
Responsável Técnico

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:158B236F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 084/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Às treze horas e trinta minutos do dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Juliana Bailon de Lima, Maria Aparecida Camelo Vilela Gonçalves e Bruno de Aquino de Fernandes, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 066/2022 e o engenheiro responsável pela obra, o Sr. Jóber de Oliveira Fernandes, inscrito no CREA/MG sob o nº 181.563/D para recebimento, abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, Zona Rural, do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371001010/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Em Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que será concedido espaço para os licitantes constarem em ata as informações que julgar necessárias. Entregou os envelopes de habilitação e proposta a empresa que passou a ser chamada de licitante:
1. Construmarques Construções e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.672/0001-97, com sede no endereço Sitio Barra, S/N, Zona Rural de Piranga/MG. Credenciou para o certame o Sr. Ilário José Dias Marques, inscrito no CPF sob o nº 122.695.33-07 e portador da cédula de identidade nº MG 19147611.
Em consulta ao Cadastro de Fornecedores, no sistema informatizado utilizado pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba, constatou-se que a empresa se encontra devidamente cadastrada e com registro cadastral válido. Em seguida, a Presidente da Comissão procedeu com a abertura do envelope de habilitação, para análise quanto à adequação às exigências do ato convocatório. Foram rubricadas pela Comissão e representante credenciada todas as folhas dos documentos das empresas licitantes.
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:
A licitante **Construmarques Construções e Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.672/0001-97, apresentou os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e declarações necessárias em conformidade com as exigências do edital. Quanto a qualificação econômico-financeira a empresa deixou de apresentar o índice referente ao grau de endividamento conforme exigido no subitem 9.6.4.2 do edital. A qualificação técnica foi analisada pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, o Sr. Jóber de Oliveira Fernandes, sendo a seguinte: A empresa apresentou qualificação técnica profissional e operacional referente a Rede de Distribuição de Agua, no entanto não foi encontrado junto ao acervo apresentado a qualificação técnica profissional e operacional referente a perfuração e implantação de poço artesiano não atendendo com isso as exigências editalicias.
DO JULGAMENTO:
Vistos e examinados os documentos apresentados, a CPL julgou **INABILITADA** a empresa **Construmarques Construções e Projetos LTDA**, CNPJ o nº 04.548.672/0001-97, por não atender as exigências referente ao subitem 9.6.4.2 – Qualificação Econômica Financeira e por não apresentar atestado de qualificação técnica profissional e operacional referente a perfuração e implantação de poço artesiano conforme exigido nos subitens 9.6.3.2 e 9.6.3.3 do Edital.
A empresa apresentou declaração expressa que não possui interesse em interpor recurso contra a fase de habilitação.
Às quatorze horas e cinquenta e nove minutos foi encerrada a sessão de habilitação do Processo nº 084/2022, Tomada De Preços 004/2022. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de abertura e julgamento de habilitação que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

JULIANA BAILON DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA APARECIDA CAMELO VILELA GONÇALVES
Membro CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES
Membro CPL

JOBER DE OLIVEIRA FERNANDES
Responsável Técnico
CREA/MG 181.563/D

ILÁRIO JOSÉ DIAS MARQUES
Construmarques Construções e Projetos LTDA
Representante

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A5B55467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hipoclorito de Cálcio para cloração do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani – SAEG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80** no valor total de **R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 05 dias de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FCC63964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hipoclorito de Cálcio para cloração do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani – SAEG.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 061/2022.

SIGNATÁRIOS: MABEL ANDRUSIEVICZ E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F6F0B275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81: R$ 44.982,35 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.602.978/0001-23: R$ 291.920,58 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22: R$ 5.002,60 (cinco mil, dois reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 05 dias de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EA62917E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°118/2022 – Pregão Eletrônico nº 66/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de outubro de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **CONTRATACAO DE SEGURO DE AUTOMOVEIS DESTINADO AO USO EM VEICULOS UTILIZADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR DESDE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 05 de outubro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:244A1831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
Processo 108/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 62/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 244
02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 244
02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 1.71.00 Transferências do Estado Convênios/Contratos de Repasse Educação - Ficha 244
-
Data da Adjudicação: 04 de outubro de 2022.
Data da Homologação: 04 de outubro de 2022.

OBJETO:
REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEÍCULOS TIPO VAN 15 LUGARES S/ ADAPTAÇÃO, 0 KM A SER PELO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO CONFORME CONVENIO 1261002169/2022/SEE-MG E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS **CNPJ:** 37.415.996/0001-06

Valor Total do Certame: R$: 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 04 de outubro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:22BE1685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 119/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 17/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM TELHA ONDULADA GALVALUME INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS EM GALPAO DE EVENTOS DA VILA STO ANTONIO DESTE MUNICIPIO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 26/10/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

GUARDA MOR, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6CB54459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 155/2022, originado da Adesão a Ata De Registro De Preços 20/2021, Processo Licitatório 036/2021 - Pregão Eletrônico Por Registro De Preços 002/2021 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, firmado com a empresa **CONSORCIOS HC. Objeto:** aquisição de mobiliários e/ou equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG. Valor. **R$ R$241.050,00**.

Guaxupé/MG, **29/09/2022**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:69732DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2021, originado da Adesão a Ata De Registro de Preços Nº 006/2021 do Cimog - Pregão Presencial Nº 005/2021 do Cimog - Processo Administrativo Nº 006/2021 do CIMOG - Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, firmado com a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** alteração do valor contratual. **Fundamentação Legal:** artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/09/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DC63501B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 66/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 66/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	6º	Milton José Ramos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 05 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);

( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C3ED39A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 67/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 67/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Operador de Máquinas Leves I	2º	Miguel Fernandes Alonso Junior

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 05 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EE7A8D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 024/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 18/10/2022 às 09:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 03 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1A86BA8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 028/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO CONFORME PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 6.985 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 E DELIBERAÇÃO CID-SUS/MG N° 3.103 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/10/2022 às 09h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7A0B5757

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 031/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GURINHATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/10/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:36B4C469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO RP 037/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2022 visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será realizado no dia 21/10//2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:48541A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo 110/2022 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico 064/202. Processo Nº 110/2022, contratação de empresa especializada com atendimento em sede própria para realização de exames de ultrassonografia e médico especialista em ultrassonografia para realização de serviços em ultrassom, no Hospital São Francisco do Município de Iguatama em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê: acolhimento das propostas 29/09/2022 à partir das 17:00 horas até 13/10/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/10/2022 às 14:00 horas, deve-se ler: acolhimento das propostas 06/10/2022 à partir das 17:00 horas até 18/10/2022 às 9:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/10/2022 às 09:00 horas. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 05/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:DC2DD139

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 2º – CONTRATO Nº 106/2021 – PROCESSO Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 2º – CONTRATO Nº 106/2021 – PROCESSO Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e J.P INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA – CNPJ 55.354.021/0001-05, firmam aditamento contrato celebrado 30/09/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado. LUCAS VIEIRA LOPES 05/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:4ED9DD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo 111/2022 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico 065/202. Processo Nº 111/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde se lê: acolhimento das propostas 30/09/2022 à partir das 17:00 horas até 14/10/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/10/2022 às 09:00 horas, deve-se ler: acolhimento das propostas 07/10/2022 à partir das 17:00 horas até 19/10/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 19/10/2022 às 09:00 horas. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.
05/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:42D3B053

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O

Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato Nº 100/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor do item contratado para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS CLASSE II-A, COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA TIPO ROLL ON/OFF-R$337,85. Contratado: EMPRESA INTEGRAÇÃO DE RESÍDUO PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 05/010/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F9B51853

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022. PROCESSO 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 066/2022. Processo 112/2022. O Município de Iguatama torna pública aquisição de materiais odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal De Saúde. Acolhimento das propostas 06/10/2022 à partir das 17:00 horas até 18/10/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/10/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes, 05/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:0A04078B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022. PROCESSO 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 067/2022. Processo 113/2022. O Município de Iguatama torna pública aquisição de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino municipal de Iguatama/mg. Acolhimento das propostas 07/10/2022 à partir das 17:00 horas até 19/10/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 19/10/2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
05/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:10B723A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057 - PROCESSO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço Nº 057 - Processo Nº 099/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022 – O Município De Iguatama e a empresa ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14; firmam registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, injetáveis, soro fisiologico, soro glicerinado, soro glicofisiologico e soro glicosado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal De Saúde de Iguatama/MG, perfazendo um total de R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 05/10//2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:87CF1224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.119, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 428.973,33 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 30
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20041	Manutenção Atividade Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007.20041.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	101 - Impostos e Transferência vinculados a Educação	42.213,33
	171 - Transferência Convênio Estado para Educação	386.760,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, nas fontes recursais mencionadas no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7D89A107

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.° 4.286, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece normas para organização do quadro de pessoal e critérios para lotação dos cargos efetivos da Educação no Município de Indianópolis/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do Ensino Público Municipal, tendo em vista a legislação vigente;

Considerando que as Escolas devem cumprir o calendário escolar;

Considerando a necessidade de manter-se os critérios para a escolha de turmas no âmbito do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º O quadro de pessoal das unidades educacionais do Município de Indianópolis obedecerão aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Compete a Secretaria de Educação juntamente com o Diretor de cada unidade educacional e organização de quadro de cargos e turmas, respeitados os critérios dispostos neste Decreto.

Art. 3º Os servidores efetivos da Educação, serão lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, considerando a atual situação de exercício e as possibilidades reais de vagas existentes.

Art.4º O servidores da Rede Municipal de Ensino, deverão obrigatoriamente, participar do Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo proporcionar o aperfeiçoamento do saber aos Professores, Diretores, Coordenadores pedagógicos e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. As atividades de formação continuada, acontecerão durante o ano letivo respeitando a carga horária de módulo II e de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos, observado o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.

Art.6º Para distribuição das aulas ou turmas as unidades educacionais deverão promover o levantamento do total de cargos ou de funções a serem providos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art.7º A distribuição das aulas ou turmas deverá ocorrer, primeiramente, entre os professores efetivos, em seguida os contratados conforme a classificação no concurso vigente;

Art.8º O cargo ou função pública deverá corresponder ao conteúdo,o nível do cargo e a titulação dó professor.

Art.9º A carga horária Professor I- Educação Infantil e 1º ao 5° ano do Ensino Fundamental- fica assim distribuída:
I-dezesseis horas aula;
II- nove horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição: quatro horas semanais em local de livre escolha do professor e cinco horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Art.10. A carga horária do Professor II do Ensino Fundamental II, fica assim distribuída:
I-dezesseis horas aula;
II- oito horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição: quatro horas semanais em local de livre escolha do professor e quatro horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Art. 11. A carga horária do Especialista da Educação , fica assim distribuída:

Parágrafo único. 35 horas semanais destinadas as atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional conforme regulamentação e 5 horas semanais voltadas ao HTPC- horário de trabalho pedagógico coletivo destinados à Formação continuada dos profissionais da Educação Básica.

Art. 12. Os servidores em readaptação cumprirão a sua jornada de trabalho em funções pedagógicas e administrativas, a critério da direção da escola, validada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza do laudo médico que definiu suas especificidades e limitações.

Parágrafo único. As funções pedagógicas e administrativas deverão ser definidas juntamente com o servidor observando o cumprimento da carga horária total de seu cargo, as necessidades da escola, as especificidades e limitações que constam no laudo médico, o grau de escolaridade e a experiência do servidor.

Art. 13. Nas escolas onde houver professor em readaptação, este poderá exercer funções de:
I- mediador de leitura no apoio a biblioteca;
II- apoio pedagógico junto aos alunos que necessitam de acompanhamento individual;
III- outra função, indicada pela direção da escola, desde que respeitado o laudo médico;
IV- não sendo possível o aproveitamento do servidor em Ajustamento Funcional na própria Unidade de Ensino, compete à SME processar imediatamente seu remanejamento para outra escola da mesma localidade, aplicando-se os critérios dispostos neste decreto.

Art. 14. O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência ou que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca/ secretaria, cumprirá sua carga horária semanal completa no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão de sua lotação.

Parágrafo único. São consideradas atividades de apoio ao funcionamento de biblioteca aquelas desenvolvidas pelo professor em situação de ajustamento funcional, cujo laudo médico recomenda seu aproveitamento sem o contato direto e permanente com alunos.

Art. 15. As aulas de um mesmo conteúdo, que por exigência curricular ultrapassem o limite de dezesseis aulas semanais, serão assumidas obrigatoriamente pelo professor titular, com remuneração adicional, enquanto permanecer nessa situação, com a devida repercussão na carga horária destinada às atividades extraclasse.

Art. 16. Não havendo aulas do mesmo conteúdo em número suficiente para composição do cargo, o professor deve assumir até dezesseis aulas semanais, de outro conteúdo da titulação, área de estudos ou nível de atuação.

Art. 17. Para os profissionais que por ventura venham a ocupar cargos que tenham aulas excedentes, estes ficarão disponíveis pelo período remanescente junto ao seu setor para realização de tarefas afins ao seu cargo, a exemplo de elaboração e realização de projetos, substituição de professores, recuperação/reforço de alunos, dentre outros.

Art. 18. A carga horária semanal de trabalho do professor de Educação Básica poderá ser acrescida de até 16 (dezesseis) horas aulas, para ministrar conteúdo curricular para o qual seja habilitado ou esteja autorizado a lecionar, na escola onde está em exercício, nas hipóteses de:
I - cargo vago;
II - substituição.

CAPÍTULO III

DA EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 19. A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica, regente de aulas, poderá ser acrescida de até 16 (dezesseis) horas-aula, para ministrar componente curricular para o qual seja habilitado na Unidade de Ensino onde está em exercício,

com a devida repercussão na carga horária destinada às atividades extraclasse.

§ 1° O servidor ocupante de dois cargos de professor somente poderá assumir a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais, não exceder a 32 (trinta e duas) aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular.

§ 2º O professor que assumir aulas como extensão de carga horária perceberá valor adicional proporcional ao valor do vencimento básico estabelecido nas respectivas tabelas das carreiras de professor de Educação Básica, enquanto permanecer nessa situação.

§3º Ao professor efetivo em exercício na função de Vice-diretor poderá ser concedida extensão de carga horária, a ser cumprida na regência de aulas, na unidade de exercício onde exerce a Vice-direção, em turno distinto e compatível com o exercício da sua função.

§ 4º A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica, regente de aulas, a cada ano letivo e cessará, imediatamente, quando ocorrer:
I- redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
II- retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
III- resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, apurado em avaliação feita pela escola;
IV- ocorrência de faltas no mês em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho do professor, nela incluída a extensão.

CAPITULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 20. A lotação de professores efetivos obedecerá a ordem de prioridade prevista neste capítulo.

§ 1º Para que haja a lotação no cargo de professor eventual para o exercício de 01 (um) ano letivo, é necessário o exercício de 03(três) anos de exercício efetivo da docência em sala de aula.

§ 2° Para as turmas e cargos relativos à Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental I , os critérios de escolha e lotação serão de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I-professores amparados pela Lei Municipal 728/87, de acordo com a respectiva ordem de admissão;
II-professores classificados no concurso público de 1991, seguindo primeiramente a classificação do cargo de professor e posteriormente o cargo de regente de ensino;
III-professores classificados no concurso público de 1994;
IV-professores classificados no concurso público de 1995;
V-professores classificados no concurso público de 2001;
VI-professores classificados no concurso público de 2010.

§ 3° Para as turmas e cargos relativos à Educação Física do 1º ao 5º ano, os critérios de escolha e lotação serão de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I-professores classificados no concurso de 2010.

§ 4º Para as turmas e cargos relativos às classes do 6º ao 9º ano, os critérios de escolha e lotação serão de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I-professores classificados no concurso de 2001;
II-professores classificados no concurso de 2010.

CAPÍTULO V

DA CONTRATACÃO TEMPORÁRIA

Art. 21. Após o aproveitamento dos servidores efetivos e persistindo a necessidade de pessoal nas unidades educacionais, para cargo vago ou substituição, o Município contratará, em caráter temporário, para o exercício de função pública :
I- professor;
II-especialista da educação.

§ 1° Nas unidades escolares que houver o cargo de professor eventual, fica vedada a contratação para função pública em substituição, por período igual ou inferior a quinze dias letivos, exceto se o professor eventual se encontrar substituindo outro docente.

§ 2° O servidor contratado em caráter de substituição será mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído e/ou nova substituição temporária no decorrer do ano letivo, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse a cinco dias letivos.

Art.22. O professor contratado deverá ministrar somente a disciplina em que concorrer no processo de seleção.

Parágrafo único. O professor com número de aulas inferior a carga horária máxima permitida para o cargo, poderá assumir, em outra Unidade de Ensino, as aulas disponíveis em cárater de substituição provisória, observados os seguintes requisitos:
I- as aulas disponíveis sejam do mesmo componente curricular do cargo do professor;

II- a outra Unidade de Ensino seja da mesma localidade;
III-O professor tenha compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades de Ensino.

Art. 23. O professor habilitado poderá ser contratado para acúmulo de funções, caso não tenha candidato habilitado, classificado para contratação e se não incidir três situações.

Parágrafo único. Ocorrendo interesse de mais de um professor em acumular função, terá preferência aquele que obteve melhor classificação na ordem de seleção.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Art.24. Na ausência de profissional habilitado, excepcionalmente, poderá ser concedida a autorização temporária para lecionar em componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e modalidades da Educação Básica, aos profissionais detentores de diploma de formação
de nível Superior, não habilitado para o componente curricular pretendido, que desejam atuar na docência da Educação Básica, observado o disposto neste decreto.

§1º As autorizações serão temporárias nas instituições com validade de 1 (um) ano, tendo em vista que cessarão em caso de chegada de servidor efetivo ou habilitado para ministrar o referido componente curricular.

§ 2º Não será expedida autorização para lecionar ao professor regente de turma de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, devendo, esses profissionais, serem habilitados nos termos da Resolução CEE nº 488/22.

§3º Os profissionais descritos no caput poderão ser autorizados:

Parágrafo único. No ato de sua admissão, na instituição, diante análise do gestor e dos especialistas e mediante pedido de expedição de Autorização Temporária para Lecionar (ATL), emitida pela Secretaria de Estado de Educação, via Superintendências Regionais de Ensino.

Art. 25. É vedada a contratação dos profissional, que no ano anterior ao ato de contratação vigente,apresentar em sua pasta funcional declaração com ocorrência de faltas , excedente ao limite máximo permitido pela Lei Municipal nº 1.539/2007 e desempenho incompatível com as funções, apurado em avaliação feita pela escola, ficando assim impedido de ser contratato pelo período de 06 meses do corrente ano letivo.

Art. 26. Para que haja contratação de Professor I no cargo de professor eventual , é necessário a comprovação da docência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino nos últimos 03(três) anos consecutivos.

Art. 27.A atribuição de aulas entre os professores deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, evitando o fracionamento, observando-se o componente curricular constante da titulação do cargo.

Art.28. A contratação de professores do 6° ao 9° obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I-licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular pretendido;
II- licenciatura, com habilitação na mesma área de conhecimento do componente curricular pretendido;
III-bacharelado, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, na mesma área de conhecimento do componente curricular pretendido.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre candidatos para a mesma função pública, o desempate se dará na seguinte ordem:
I-tempo de contratação nas Escolas Municipais de Indianópolis, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;
II-maior tempo de contrato nas Escolas Municipais de Indianópolis, em outros conteúdos;
III-maior tempo de experiência como professor em outras unidades escolares;
IV-idade maior.

Art. 29. A contratação de professores Regentes de turmas na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino fundamental, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I- licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior;
II- licenciatura em Pedagogia de curta duração, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre candidatos para a mesma função pública, o desempate se dará na seguinte ordem:
I- tempo de contratação, nas escolas municipais de 1° ao 5° ano de Indianópolis, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;
II- maior tempo de contrato nas escolas municipais de 1° no 5° ano de Indianópolis, em outros conteúdos;
III - maior tempo de experiência como professor em outras unidades escolares;
IV- idade maior.

Art. 30. A seleção dos professores de Educação Física para o 1º ao 5º ano, observará a seguinte ordem de prioridade:
I- licenciatura com habilitação específica em Educação Física;
II-bacharel em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Educação Física.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 31. A contratação de professores para o cargo de Ensino Religioso obedecerá os seguintes critérios:
I- licenciatura plena em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa;
II-licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião;
III- licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 32. A seleção dos professores de Geometria para o 1º ao 5º ano, observará a seguinte ordem de prioridade:
I- portador de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena no curso de Matemática;
II- licenciatura, com habilitação na mesma área de conhecimento do componente curricular pretendido.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 33. A seleção dos professores de Inglês para o 1º ao 5º ano, observará a seguinte ordem de prioridade:
I- portadores de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena no curso de Letras com habilitação em Inglês;
II- portadores de diploma de graduação em nível superior, que comprove curso em nível avançado, com certificado de proficiência, na Língua Estrangeira pretendida.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art.34 A contratação de professores para o cargo de Artes para o 1º ao 5º Ano, obedecerá os seguintes critérios:
I-licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular pretendido;
II- licenciatura em uma das linguagens que constituem o componente curricular de que trata o *caput* deste artigo: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro e Artes Cênicas.

§ 1º Os profissionais detentores de diploma de curso de licenciatura curta em Educação Artística são habilitados a ministrar o componente curricular Arte, no Ensino Fundamental.

§ 2º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art.35. A seleção dos professores de Literatura Infantil para Educação Infantil e 1º ao 5º ano, observará a seguinte ordem de prioridade:

§1º Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.

§ 2º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 36. A contratação de professor para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Sala de Recurso Multifuncional,obedecerá os seguintes critérios:
I- licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Educação Especial e/ou Psicopedagogia;
II- licenciatura em Pedagogia com formação continuada especifica no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas do conhecimento e das deficiências do educando ou necessidades educativas do aluno;
III- licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada especifica no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

§ 1º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado as horas de cursos

de formação continuada na área da educação especial nos dois últimos anos.

§ 2º Para a atribuição na Sala de Recurso Multifuncional, além da formação exigida, o professor deverá obrigatoriamente ter disponibilidade para o atendimento no contra turno para que possa dentre outras atribuições regulamentadas pela Lei Municipal nº 2.087/22, acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

§ 3º O profissional da Sala de recursos deverá, obrigatoriamente, comprovar a participação de no mínimo 50% de freqüência na Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37 Para atuar na função de professor de Apoio, o candidato deverá apresentar na ordem as seguintes formações:
I- licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Educação Especial e/ou Psicopedagogia;

II- licenciatura Plena em Pedagogia e Cursos e Formações na área de Dificuldades na Aprendizagem , Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e ter participado da Formação Continuada da Secretaria municipal de Educação nos últimos dois anos;
III- licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 1º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado as horas de cursos de formação continuada na área da educação especial nos dois últimos anos.

§ 2º O professor de Apoio, além da formação exigida, deverá obrigatoriamente ter disponibilidade no contra turno para o atendimento, monitoramento e acompanhamento dos alunos junto a Equipe Multidisciplinar e comprovar a participação de no mínimo 50% de freqüência na Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação nos últimos 6 meses do ano anterior.

Art. 38. A contratação de professor para o Atendimento das turmas de Intervenção pedagógica, obedecerá os seguintes critérios:
I-licenciatura em Pedagogia com especialização/pós-graduação em Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
II- licenciatura Plena em Pedagogia;
III- experiência mínima de 01 (um) ano no ciclo de Alfabetização.

§1º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

§ 2º Os profissionais da Educação que atuarem no Programa de Intervenção Pedagógica deverão, obrigatoriamente, participar de formações específicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.39. A seleção do supervisor pedagógico observará a seguinte ordem de prioridade:
I- licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar e/ou Pedagogia acrescida da Formação de pós-graduação com habilitação específica de supervisão, orientação, administração, planejamento ou inspeção voltadas à educação;
II-pedagogia com formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de experiência como supervisor (a) pedagógico nas unidades escolares do Município.Persistindo o empate será observado o maior tempo de experiência como supervisor(a) pedagógico em outras unidades escolares.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

Art. 40. As vagas a serem preenchidas mediante contratação temporária, para exercício no ano letivo, serão divulgadas em locais públicos e de fácil acesso.

§ 1° Serão divulgados, com antecedência mínima de 24 horas, o local e horários para o processamento das contratações.

§ 2° No decorrer do ano, comprovado a necessidade e com a divulgação prévia de 24 horas, poderá ocorrer contratações, observando-se a ordem de seleção dos candidatos e as vagas solicitadas pelas respectivas unidades.

CAPÍTULO VIII

DOS DOCUMENTOS E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 41. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, e de acordo com nível de atuação para o qual foi classificado os seguintes documentos:
I- comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
II- certidão de tempo de serviço prestado ao Município ou outra unidade onde o candidato tenha exercido sua profissão;
III- carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Militar, se for o caso;
V- certidão de antecedentes criminas;
VI - comprovação de experiência na função;
VII- comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VIII- dados bancários.

Parágrafo único. Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos em originais e xerox. Após a conferência, os originais serão devolvidos e as xerox arquivadas nas pastas dos contratados.

Art. 42. Os dados para contratação serão registrados em formulário próprio, assinado pelo contratado, pelo Diretor da escola e visado pela Secretaria de Educação.

Art. 43. A data de início da contratação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor o término não pode ultrapassar o ano civil.

CAPÍTULO IX

DA DISPENSA

Art. 44. A dispensa do servidor contratado para função pública será feita pela autoridade responsável pela contratação, de ofício ou a pedido.

§ 1º A dispensa de ofício de pessoal contratado, eventualmente para substituições tempo rárias,ocorrerá nos casos previstos em lei e também nas seguintes situações:
I- redução do número de au1as;
II- provimento do cargo;
III-retorno do titular antes do prazo previsto;
IV-ocorrência de faltas no mês, em dez por cento da carga horária, apurado mensalmente;
V- desempenho incompatível com as funções, apurado em avaliação feita pela escola mediante o preenchimento de formulário específico da secretaria Municipal de Educação;
VI- o professor que dispensar as aulas que se dispôs a ministrar no decorrer do contrato por interesse particular, salvo motivo de doença.

§2° A dispensa prevista nos incisos I, II e III não impedirá nova contratação do candidato na área da educação.

§ 3º A dispensa de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) advertências, por escrito, ao contratado.

§4º Ocorrendo dispensa de oficio, prevista no inciso VI , fica expressamente vedada a atribuição de classes e aulas ao docente durante o ano letivo em curso.

Art.45. Compete a Secretaria de Educação comunicar a dispensa ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de três dias, a contar do afastamento do servidor.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. As unidades escolares deverão comunicar à Secretaria de Educação, o número de servidores excedentes em cada unidade e a necessidade de eventuais substituições no decorrer do ano letivo.

Art. 47. A Secretaria de Educação deverá manter os dados cadastrais do pessoal do Magistério e o total de alunos na rede pública municipal atualizados.

Art.48. Compete ao Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, comunicar e encaminhar à Secretaria de Educação, a relação dos profissionais ,que apresentam em sua pasta funcional , observado o disposto no artigo 26º deste decreto, faltas excedentes ao limite máximo permitido por lei e Avaliação de desempenho incompatível com as funções, apurado em avaliação feita pela escola.

Art. 49. O servidor contratado será submetido a mesma avaliação de desempenho dos demais servidores da educação, caso não atinja o resultado exigido fica impedido de ser contratado na área.

Art. 50. O professor que desistir do exercício da função do ano letivo em vigência, mesmo que imediatamente a escolha de turmas e a não assinatura em Ata ficará impossibilitado de retornar suas funções na Rede Municipal durante o ano corrente.

Art.51. Na composição do Quadro de Pessoal e Quadro de Turmas e Alunos por Turno das Unidades Escolares da rede municipal, deverão ser observados os critérios para composição de turmas e definição do número de cargos, funções, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 52. Fica revogado o Decreto n.° 3.531, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua divulgação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DB3A37EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 323/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 323/2022**. **CONTRATADA: ITAGAZ COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de gás GLP e insumos. **Valor do Contrato: R$ 37.642,70**. Processo nº 94/2022, Pregão nº 78/2022. **Vigência**: 03/10/2022 a 02/10/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7A4B2BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 235/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação nº 235/2020, Processo 104/2020, Dispensa 12/2020. **LOCATÁRIO: VICENTE CHAVES DE OLIVEIRA**. **Objeto**: O presente contrato tem como finalidade Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado à Rua Professor Manoel Batista, n° 238, Centro – Itaguara/MG, para instalação do Almoxarifado e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde. **Aditivo de Prazo.** Valor do Contrato: R$ 16.887,36. **Vigência**: 09/10/2022 a 08/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – Data de assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AB1B16E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 03/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de Chamamento Público nº: 03/2022. Seleção Pública para autorização de uso de espaço público na praça Antonio Ferreira de Morais, por ocasião do evento "4º Festival da Rapadura e Gastronomia". Objeto: credenciamento de estabelecimentos comerciais, do ramo de bebidas, interessados no processo de seleção Pública para a autorização de uso de espaço público na praça Antonio Ferreira de Morais. Disponível em: https://www.itaguara.mg.gov.br/

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B07A2EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 180/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 37.239.398/0001-23
Objeto: Contratação de uma empresa para Construção do 3° Pavimento e Ginásio do Centro Educacional - Escola Municipal Pedro Furtado, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE LAJE NERVURADA TRELIÇADA BIDIRECIONAL, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, FORNECIMENTO DE ANDAIME EM MADEIRA PARA ALVENARIA, POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO, COM NIVELAMENTO A LASER, FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, ESCORAMENTO METALICO PARA LAJE E VIGAEM CONCRETO, REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE E TETO, VIDRO TEMPERADO INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, **para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura.

Valor Total: R$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais).
Vigência: O prazo total de execução das obras será de 05 (cinco) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo órgão competente, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 05/10/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA – José Missias Araújo Da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A45E8625

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°132/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Equipamento Hospitalar e Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Recurso – Resolução SES/MG 7.555 de 2021 e Resolução SES/MG 8062 de 2021e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 05 de outubro de 2022

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EA5DFA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada através da Portaria n 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, tornam-se público o RESULTADO do Processo nº 062/2022, Inexigibilidade nº 007/2022, Chamada Publica nº 002/2022, cujo objeto o Credenciamento de Leiloeiro(a) Oficial, registrado na JUCEMG, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG. Leiloeiros(as) credenciados: Sandra de Fátima Santos, Pâmela de Souza Alves, Eduardo Schmit, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Sandro Rodrigues Pinto, Ulisses Donizete Ramos, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Ronald de Freitas Moreira, Patrícia Graciele de Andrade, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Breno César Oliveira Farias, Wellington de Matos Silva, Erico Lages Soares, Daniel Elias Garcia, Carla Karine Santos Agostinho e Paulo Cesar Agostinho. Leiloeira não credenciada: Adriana Pires Amâncio. Motivo: Leiloeira Inabilitada. Informa que, da presente decisão, caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da presente publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Itambé do Mato Dentro, 06 de outubro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

LARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Membro da CPL

MEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D300956B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº008/2022

Edital nº 008/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS
2.1.Médico ESF - Diploma de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG .
Número de vagas: 03
Carga horária: 40h semanais

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Médico ESF - R$ 14.772,20 (Quatorze mil, setecentos e setenta e doisreais e vinte centavos) - Carga horária 40 horas semanais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza PinhoNilo do dia 06/10/2022 á 14/10/2022, das 8h às 12h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu

anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ter formação complementar em Saúde da Família/ Saúde Pública deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do municípiowww.itanhandu.mg.gov.bre entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.
5.5 Não caberá recurso sobre o resultado final.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município,www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior titulação apresentada
II – Maior experiência profissional em dias trabalhados.
III– Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada**no site do município:**www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Anexo I:

Cargo: Médico de ESF

	Experiência profissional como Médico de ESF em órgãos públicos
Até 364 dias	**20**
De 365 a 1095 dias (3anos)	**30**
De 1096 a 2190 dias (6anos)	**40**
Superior a 2190 dias	**50**

Pontuação máxima:até 50 pontos em órgãos públicos não cumulativos

Formação Complementar em Saúde da Família/Saúde Pública	
Pontuação –	
Pós Graduação	**30**
Mestrado	**40**
Doutorado	**50**

Pontuação máxima: até 50 pontos não cumulativos

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:22D67E38

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 081/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/10/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4EC62FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 178/2022 – processo licitatório nº 178/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 98/2022 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 05/10/2022 ás 08h:30min, a empresa licitante **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI**, enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas com ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação. Foi realizada diligência para saneamento das divergências.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2B9ED826

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 350/2022 - Adesão à ata de registro de preços 339/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 339/2022 oriunda do processo licitatório nº 72/2022, modalidade pregão eletrônico nº 51/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 556/2022 com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Vigência 04/10/2022 até 19/09/2023. Valor estimado do contrato: R$5.820,00.
SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5D89F420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 112/2022

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 112/2022, celebrado junto a empresa LUCIANO JOSE PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/ nº 06.114.998/0001-31, com valor total estimado em R$ 123.876,30 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) Referente ao Processo nº 158/2022, Pregão Presencial n° 59/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e suprimentos para manutenção das impressoras do Departamento de Saúde do município. Vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro 2023.

CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Maria

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F330589

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 110/2022

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 110/2022, celebrado junto a empresa **DANIEL APARECIDO DE MELO ALVES 05414102619**, inscrita no CNPJ/ nº 32.568.940/0001-78, com valor total estimado em de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Referente ao Processo nº 157/2022, Pregão Presencial n° 58/2022. Objeto: **Contratação de Empresa para confecção de Letreiro em ACM, para a fixação na entrada do Município de Jacuí/MG.** Vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AB831A9B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços nº 12/2022

Município de Jacuí/MG torna público Processo Licitatório nº 165/2022, Tomada de Preços nº 12/2022, tipo menor preço global. Objeto: "**Contratação de empresa construtora para execução de serviços de restauração do Antigo Cine-Clube de Jacuí, incluindo materiais e mão de obra, seguindo os critérios do Projeto de Reforma**" Abertura será dia **25/10/2022, às 09:00**. Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:947547D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 075/2022, que tem como objeto a "**Contratação de empresas para locação de estrutura e som, material elétrico e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraiba/MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência"**, onde foram vencedoras as empresas: **IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA** com o valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615 EPP** com o valor global de R$ 2.919,99 (dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695** com o valor global de R$ 16.591,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais) e **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME** com o valor global de R$ 20.899,64 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 30 de setembro de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5CA33477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 075/2022, que tem como objeto a "**Contratação de empresas para locação de estrutura e som, material elétrico e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraiba/MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência"**, onde foram vencedoras as empresas: **IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA** com o valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615 EPP** com o valor global de R$ 2.919,99 (dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695** com o valor global de R$ 16.591,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais) e **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME** com o valor global de R$ 20.899,64 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 30 de setembro de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:411D4F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 EDITAL Nº 101/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de OUTUBRO de 2022 às 09:00 horas** na plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preço para contratação de EMPRESA para o fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da SEMOSP durante um ano, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:78F460BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 362/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de outubro de 2022 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, desse Termo de Referência".
Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de outubro de 2022

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A2E23E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PEDRO JÚNIOR ROCHA 09837237619

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 152/2020, com vencimento para 18 de outubro de 2022, passando a vigorar até 17 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de outubro de 2022

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F08D2418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PEDRO JÚNIOR ROCHA 09837237619

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 071/2022, com vencimento para 18 de outubro de 2022, passando a vigorar até 17 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de outubro de 2022

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B598EA94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 191/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

OBJETO: "Contratação de empresa para serviço de recreação e oficinas para realização da festividade PAC – Prefeitura Amiga da Criança, no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma. "

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Lucio de Castro Neto - ME
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2022

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:42FB455E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 192/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

OBJETO: "Contratação de empresa para locação de veículo automotor para transportar gratuitamente a população da cidade durante a festividade PAC – Prefeitura Amiga da Criança, no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma. "

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Marcos Lopes Cabral 99552558620
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2022

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:023DF99A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 193/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

OBJETO: "Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para realização da festividade PAC – Prefeitura Amiga da Criança, no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma. "

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA:A Abracadabra Morecy di Cazttro - Produção e Organização de Eventos Ltda
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2022

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4893E87B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2022 PREGÃO N° 083/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão nº 083/2022,** no **dia 21 de outubro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos, serviço de garçom, copeira e cozinheira para realização de confraternização dos profissionais da rede de educação do município de Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de outubro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:2173B173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022 - PREGÃO 45/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 112/2022 da licitante proponente **ACOLHER SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.917.899/0001-26, oriundo do Processo Licitatório nº: 179/2022 – Pregão Presencial nº: 45/2022 –Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de medicina do trabalho. Assinatura: 29/09/2022, Valor total contratado: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6AB62CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2496/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 2496/2022
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Garante o direito de prioridade de matrícula aos irmãos na mesma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Educação de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar na Rede Pública Municipal de Educação de João Monlevade.

§ 1° O direito de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2° A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrículas e de rematrículas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6263A596

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2495/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 2495/2022
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina de Santa Fé a atual rua 01, localizada no bairro Cidade Nova, continuação da já existente rua Santa Fé, no loteamento Campo Alegre.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Santa Fé a atual rua 01, localizada no bairro Cidade Nova, continuação da já existente rua Santa Fé, no loteamento Campo Alegre

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:137FB7A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2494/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 2494/2022
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina de rua Sebastião dos Santos a atual rua B, localizada no bairro Tanquinho II.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de rua Sebastião dos Santos a atual rua B, localizada no bairro Tanquinho II.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C9093F57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 377/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 377/2022
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **30/09/2022** a licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 10758** de **Técnica de Enfermagem**, pelo período de **6 Meses** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Leidiane Aparecida Alexandre Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de Setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:814E46FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 378/2022 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 378/2022
DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **01/10/2022** a licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 8976** de **Auxiliar Administrativo**, pelo período de **1 ano** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Roberta Ribeiro Borges

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Outubro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C50923E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 379/2022 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 379/2022
DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **01/10/2022** a licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 9492** de **Assistente Social**, pelo período de **2 anos** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Neuma Aparecida da Silva Mayrink

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Outubro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FA834324

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 380/2022 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 380/2022
DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO QUE ANALISARÁ CASOS ESPECÍFICOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 127/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membros para compor Comissão que analisará casos específicos de vulnerabilidade social na inscrição para ingresso nos centros municipais de educação infantil da rede pública Municipal de ensino com amparo nos dispositivos do Decreto n° 127/2022, de 16 de Agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Maria de Abreu
Valter Jasonil Rodrigues
Vanise Pena Guimarães

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rita de Cassia Lima Braga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tarcila Moreira Azevedo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rosália Cristina de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B958C6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 434/2022, modalidade **Concorrência nº 13/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO NUMEAR NO PARQUE DO AREÃO**, **com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME	R$ 147.258,27	1º

João Monlevade, 05 de outubro de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:52825FF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 01 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 01 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA nº 03, DE 15 de Setembro de 2022

Que dispõe sobre: Habilitação de Projetos de Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade – COMTI/JM, para fins de concessão de Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM.

O Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade /MG – COMTI/JM, **RETIFICA** a Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01, nos termos estabelecidos a seguir

Item 1 :
Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO
Nº 14 - Onde se lê - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA
Lê-se - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDPI

Item 2 :
Anexo VI - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
Onde se lê – CMDCA/JM
Lê-se - COMTI/JM

Item 3 :
Anexo VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)
Onde se lê - Anexo VII
Lê-se - Anexo VIII

Onde se lê - CMDCA/JM
Lê-se - COMTI/JM

Item 4 :
Anexo IX - Minuta de Termo de Fomento
Nº 7 - 7.1 –
Onde se lê - CMDCA
Lê-se - COMTI

João Monlevade, 04 de outubro de 2022

HÉLIO FUSCALDI RIBEIRO
Presidente do COMTI

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CFB46CD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 02 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 02 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 03, DE 15 de Setembro de 2022

Que dispõe sobre: Habilitação de projetos de Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade – COMTI/JM, para fins de concessão de Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM.

O Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade /MG – COMTI/JM, **RETIFICA** a Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022, nos termos estabelecidos a seguir:

O ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03 PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO COMTI/JM

Prezados senhores (as),

Eu,_____ inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público001/2022, do COMTI/JM, que a _____, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.93_-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no COMTI/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG ___ de _____, de 2022.

Representante Legal/OSC

João Monlevade, 04 de outubro de 2022

HÉLIO FUSCALDI RIBEIRO
Presidente do COMTI

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D5CA9F77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 03 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 03 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 03, DE 15 de Setembro de 2022

Que dispõe sobre: Habilitação de projetos de Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade – COMTI/JM, para fins de concessão de Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM.

O Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade /MG – COMTI/JM, **RETIFICA** a Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022, nos termos estabelecidos a seguir:

O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03 PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO, PREVALECENDO OS NOVOS PRAZOS :

Anexo I

CRONOGRAMA		
	Ação	**Datas**
1	Publicação do edital	15/09/2022
2	Entrega das propostas (projetos) Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	Até 17/10/2022
3	Análise da comissão	18/10 a 21/10/2022
4	Publicação do Resultado Preliminar	24/10/2022
5	Recurso contra Resultado Preliminar	25/10/2022
6	Análise do recurso	26/10 /2022
7	Publicação do Resultado Final	27/10/2022
8	Reunião do COMTI para deliberação da homologação do resultado final	28/10/2022
9	Homologação do resultado final	31/10/2022
10	Encaminhamento das Propostas habilitadas para o Setor de Parcerias	01/11/2022
Obs.: Caso haja necessidade, o COMTI poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)		

João Monlevade, 04 de outubro de 2022

HÉLIO FUSCALDI RIBEIRO
Presidente do COMTI

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1532C28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 71/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 24/10/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de Outubro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CF91686F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022 - ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital N° 001/2022 SMAS e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na página 2.

O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Getúlio Vargas, 4798 - 1º Andar - Bairro Carneirinhos, João Monlevade, conforme item 15.3.1. "O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."

Esta convocação se dá de forma geral, podendo comparecer qualquer candidato inscrito.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**:

1) Original e Xerox de Documento de Identidade;

2) Original e Xerox do Cartão de Vacina, considerando o Decreto nº 121/2021 de 01/10/2021, que dispõe sobre a compulsoriedade da imunização por meio da vacinação contra o Covid-19.

3) Comprovante de escolaridade: Diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico;

4) Comprovante de Registro no Conselho Profissional;

5) Original e Xerox para **comprovação de dados fornecidos para a avaliação de títulos, conforme especificado no item 11 do Edital Nº 001/2022 SMAS**:

5.1) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado – relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC;
5.2) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
5.3) Certificado de curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.

6) **Comprovantes para avaliação do exercício profissional**, observando os seguintes critérios, **conforme especificação no item 11 do Edital Nº 001/2022 SMAS:**

Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiênia profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos: Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias);
Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem deverá vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável pela instituição e/ou organização social, especificando o cargo de atuação.
A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da instituição e/ou organização social ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.
Só será computada a contagem de tempo que especifica o perído de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.
A declaração deverá apresentar o perído de trabalho e a contagem do perído fornecida em dias.

Atenção!
O não comparecimento no ato da pré-contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de pré-contratação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova pré-contratação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SMAS – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Cargo	Vagas	Data da pré-contratação	
Assistente Social	02	11/10/2022	14 h

João Monlevade, 05 de Outubro de 2022.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F357CD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 01/2022 do Lote 03 entre os dias dezessete de setembro de dois mil e vinte dois a três de outubro de dois mil e vinte e dois feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos credenciados, João

Pedro Guerra Reis credenciado no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo II) e com a proposta "Trash Gang e Yin Yang – Festin de Hip Hop", Fabiano Paulo Camilo, credenciado no dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo III) e com a proposta "Corpo Oralidade", Fabiano Paulo Camilo, credenciado no dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo III) e com a proposta "Palestra Sambada", Rafael Henrique de Carvalho Sampaio credenciado no vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) e com a proposta "Doi Neguin", Matheus de Oliveira credenciado no vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) e com a proposta "Banda The Homer – Tributo ao Pearl Jam", Sabriny Eliziaria Rodrigues da Silva credenciado no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo II) com a proposta "Samax e Banda", Gustavo Miguel Alvarenga credenciado no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.1 (Anexo II) com a proposta "Gudies", Marcus Vinícius de Carvalho credenciado no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 3, subitem 3.1 (Anexo III) com a proposta "Teatro Negrro e Atitude", Julio Cesar Batista Mattos credenciado no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.3 (Anexo II) com a proposta "Rivotril sem Receita", Eduardo Martins Gomes credenciado no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Banda di Rock", Matheus de Oliveira credenciado no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Banda Os Cactos", Fabiano Paulo Camilo, credenciado no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo III) e com a proposta "Camilo Gan e Samba de Terreiro", Leonardo Luiz Lima Duarte credenciado no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte dois na categoria 6, (Anexo III) com a proposta "Bloco Fúnebre", Mauricio Semil Xavier credenciado no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.1 (Anexo II) com a proposta "Mauricio Semil canta clássicos", Maria Margareth Moreira Araújo credenciada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 4 (Anexo II) com a proposta "Cortejo – Guarda de Marujos Nossa Senhora do Rosário", Jamerson Rezende Barcelos credenciado no vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta "James Jamerson – Oficina de Produção Musical", Jamerson Rezende Barcelos credenciado no vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Infinita Highway", Jamili Correa da Silva credenciada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 6, (Anexo II) com a proposta "HIGHRATS – Dança, Grafite, Dj", Yuri Drumond D'Anunciação Martins credenciado no vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 3, subitem 3.4 (Anexo II) com a proposta "NAYD – Nucleo Artístico Yuri Drumond", Adriano Fidelis de Paula credenciado no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.1 (Anexo II) com a proposta "Fidelis Acústico", Lucas Oliveira Lage credenciado no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 3, subitem 3.3 (Anexo II) com a proposta "Kombi da Poesia Itinerante – Poesia de Drummond", Isabella Cecília Gregório credenciada no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.1 (Anexo II) com a proposta "Workshop – Estandartes", Mark Junior Vieira Santiago credenciado no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Bonappart", o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir o item 2, subitem 2.2, letra D do Edital 01/2022, conforme entendimento da Procuradoria Jurídica Municipal *"Informamos que o Tribunal de Contas da União tem conferido interpretação sistemática e analógica ao art. 9º, III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93, para ampliar as hipóteses de vedação da participação em procedimento licitatório (e consequentemente contratação da Administração Pública), alcançando, dentre outros casos aqueles em que empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores, entre outros, sejam servidores ou parentes dos órgãos contratantes, fundamentando esse impedimento nos princípios da moralidade e impessoalidade, indispensável a lisura da licitação e da contratação administrativa*" e conclui *"Neste sentido, com arrimo nos princípios da moralidade e impessoalidade entendemos ser inviável a contratação de servidores pela Prefeitura Municipal de João Monlevade"*, baseado no exposto esta Comissão de Credenciamento desclassifica a proposta e seus proponentes, Mark Junior Vieira Santiago, Max Vieira Santiago, Rafael da Silva Leocadio e Vinicius Rosa Ferreira, Leticia Lima Marcondes Nabuco credenciada no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.2 (Anexo III) com a proposta "Corporalidades e Movimentos – Preparação para Artes Corporais", Erivelton Felício Braz credenciado no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.1 (Anexo II) com a proposta "Palestra – Memórias e Identidade de João Monlevade", Lorenzo Barcellos Cordeiro Henriques credenciado no dia um de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Banda Tio Fred – O melhor do Pop Rock Nacional", Marcos Antônio Marcelo credenciado no dia dois de outubro de dois mil e vinte dois na categoria 2, subitem 2.1 (Anexo II) com a proposta "Marcus Marcelo – Canta clássicos", Ivone de Fátima credenciado no dia dois de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo III) com a proposta "Coral da Família Alcântara", Romulo Antônio de Souza credenciado no dia dois de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Samba de Raiz", Bruna Giardini Araújo credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Big Studio Dance – Aula pratica de dança", Guilherme Rancanti Ribeiro credenciado no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo III) com a proposta "Beatles Rock Show", Bruna Giardini Araújo credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 3, subitem 3.4 (Anexo II) com a proposta "Grupo de Dança Belas Artes – Festival de Dança", Romulo Antônio de Souza credenciado no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.1 (Anexo II) com a proposta "Romulo Rás – 40 anos", Elisa Marta de Sena credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo III) e com a proposta "Show Cura", Jamerson Rezende Barcelos credenciado no vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.3 (Anexo II) com a proposta "James toca Raul", Romulo Antônio de Souza credenciado no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Afilhados do Serenos", Wallisson Silva Souza Gomes credenciado no dia três de outubro de dois mil e vinte dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Coletivo Viravoltear – Oficina de teatro", Flavia da Cunha Ferraz Guedes credenciado no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.3 (Anexo III) com a proposta "Amaranto – Toca MPB e Bossa", Isabella Cecília Grigório credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.1 (Anexo II) com a proposta "Workshop – Mandalas em CD", Valdete Terezinha Moreira Firmo credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Tranças e Penteados Afro", Isabella Cecília Grigório credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.1 (Anexo II) com a proposta "Workshop – Pontilhismo", Jamerson Rezende Barcelos credenciado no três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta "Agnts 90 – Grunge Tributo", Danuza Rocha de Menezes credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 (Anexo III) com a proposta "Catopezera – Tambor me mandou dizer", Rosilene Aparecida Mendes credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) e com a proposta "Oficina de Brinco – Reaproveitamento de Papelão e Tecido", Valéria Pagani Heringer de Miranda credenciada no três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Oficina de Muralismo com tinta de terra", Ana Carolina de Souza credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte dois na categoria 1, subitem 1.1 (Anexo II) com a proposta "Workshop de Dança – O básico do Hip Hop", Agner Marques Domingues credenciado no três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.5 (Anexo II) com a proposta "Tambores do Morro", Mariana Nolaço credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Oficina de Dublagem", Estéfani Emanuele de Oliveira Nascimento credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) e com a proposta "Oficina de

Maquiagem", Maria de Lourdes da Costa Moreira credenciada no três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Tranças e Penteados Afros", Júnia Cassia Moreira credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Tranças e Penteados Afros", Valéria Pagani Heringer de Miranda credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Oficina de Impressão Botânica", Marcia Maria Teixeira dos Anjos credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.1 (Anexo II) e com a proposta "Montagem de Brincos Pulseiras e Colares utilizando garrafas pet", Lira Bastos Moreira Ribas credenciada no três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 7, (Anexo II) com a proposta "Bloco Corte Devassa", Marcelo Augusto de Souza Rezende credenciado no dia três de outubro de dois mil e vinte dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta "Workshop de Educomunicação", Marcia Maria Teixeira dos Anjos credenciada no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.1 (Anexo II) e com a proposta "Oficina de Bijuterias – Adornos com produtos recicláveis" Gabriel Estanislau credenciado no três de outubro de dois mil e vinte e dois na categoria 7 (Anexo II) com a proposta "Banda Abalô-caxi". Após análise, foi concluído o processo de credenciamento do Lote 03 do Edital de Credenciamento 01/2022, que abarca os inscritos no período entre dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois e dois de setembro de dois mil vinte e dois. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 009416

DENISE DE FÁTIMA REIS
Instrutor de Atividades
Matrícula: 009336

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula: 009508

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D37F486

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **24/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 16/11/2022 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de Outubro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5CEE2570

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Avaliação, composta por Isadora Valadares Souza, Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães e Wir Caetano Francisco, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência técnica e artística das propostas inscritas no Edital de Credenciamento 01/2022, do Lote 03, entre os dias dezessete de setembro de dois mil e vinte dois e três de outubro de dois mil e vinte dois, exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022. Os integrantes desta Comissão procederam à análise de forma conjunta, discutindo entre si e atribuindo pontuações de acordo com os critérios previstos no item 5.1 do Edital e, elaboraram a seguinte lista de classificados por modalidade, relacionados por ordem de inscrição: I - na modalidade Artistas Locais e Regionais – João Pedro Guerra Reis, proposta: Apresentação Musical, 67 pontos; Rafael Henrique de Carvalho Sampaio, Apresentação Musical, 75 pontos; Matheus de Oliveira (proposta 1), Apresentação Musical, 60 pontos; Sabriny Eliziária Rodrigues da Silva, Apresentação Musical, 60 pontos; Gustavo Miguel Alvarenga, Apresentação Musical, 82 pontos; Júlio César Batista Mattos, Apresentação Musical, 70 pontos; Eduardo Martins Gomes, Apresentação Musical, 60 pontos; Matheus de Oliveira (proposta 2), Apresentação Musical, 65 pontos; Maurício Semil Xavier, Apresentação Musical, 60 pontos; Maria Margarete Moreira Araújo, Ações Formativas, 72 pontos; Jamerson Rezende Barcelos (proposta 1), Apresentação Musical, 63 pontos; Jamerson Rezende Barcelos (proposta 2), Apresentação Musical, 70 pontos; Jamili Corrêa Silva, Intervenções Urbanas, 70 pontos; Yuri Drumond D'Anunciação Martins, Linguagens Corporais, 73 pontos; Adriano Fidélis, Apresentação Musical, 83 pontos; Lucas Oliveira Lage, Linguagens Corporais, 77 pontos; Isabella Cecília Gregório (proposta 1), Ações Formativas, 70 pontos; Erivelton Felício Braz, Ações Formativas, 70 pontos; Lorenzo Barcelos Cordeiro Henriques, Apresentação Musical, 64 pontos; Marcos Antônio Marcelo, Apresentação Musical, 60 pontos; Rômulo Antônio de Souza (proposta 1), Apresentação Musical, 82 pontos; Bruna Giardine (proposta 1), Linguagens Corporais, 60 pontos; Bruna Giardine (proposta 2), Ações Formativas, 67 pontos; Rômulo Antônio de Souza (proposta 2), Apresentação Musical, 75 pontos; Jamerson Rezende Barcelos (proposta 3), Apresentação Musical, 69 pontos; Igor Thales Lage Monteiro, Apresentação Musical, 67 pontos; Jamerson Rezende Barcelos (proposta 4), Apresentação Musical, 69 pontos; Rômulo Antônio de Souza (proposta 3), Apresentação Musical, 75 pontos; Wallison Silva Souza Gomes, Ações Formativas, 72 pontos; Isabella Cecília Gregório (proposta 2), Ações Formativas, 70 pontos; Valdete Terezinha Moreira Firmo, Ações Formativas, 75 pontos; Isabella Cecílio Gregório (proposta 3), Ações Formativas, 72 pontos; Jamerson Rezende Barcelos (proposta 5), 69 pontos; Rosilene Aparecida Mendes, Ações Formativas, 67 pontos; Valéria Pagani Heringer de Miranda (proposta 1), Ações Formativas, 67 pontos; Ana Carolina de Souza, Ações Formativas, 65 pontos; Agner Marques Domingues, Apresentação Musical, 70 pontos; Mariana Gomes Ferreira de Souza, Ações Formativas, 74 pontos; Estefane Emanuele de Oliveira Nascimento, Intervenções Urbanas, 75 pontos; Maria de Lourdes da Costa Moreira, Ações Formativas, 80 pontos; Júnia de Cássia Moreira, Ações Formativas, 80 pontos; Valéria Pagani Heringer de Miranda (proposta 2),. Ações Formativas, 69 pontos; Márcia Maria Teixeira dos Anjos (proposta 1), Ações Formativas, 67 pontos; Lira Bastos Moreira Ribas, Bloco de Rua, 77 pontos; Marcelo Augusto de Souza Rezende, Ações Formativas, 65 pontos; Márcia Maria Teixeira dos Anjos (proposta 2), Ações Formativas, 70 pontos; Gabriel Estanislau Machado, Bloco de Rua, 75 pontos. II - na modalidade "Artistas de Renome Estadual" –Fabiano Paula Camilo, proposta1: Ações Formativas, 97 pontos; Fabiano Paula Camilo, proposta 2: Ações Formativas, 76 pontos; Marcos Vinícius de Carvalho, Linguagens Corporais, 90 pontos; Fabiano de Paula Camilo, Ações Formativas, 87 pontos; Leonardo Lima Duarte, Bloco de Rua, 77 pontos; Letícia de Lima Marcondes Nabuco, Ações Formativas, 75 pontos; Ivone de Fátima, Apresentação Musical, 85 pontos; Guilherme Rancanti Ribeiro, Apresentação Musical, 68 pontos; Elisa Marta de Sena, Apresentação Musical, 90 pontos; Flávia da Cunha Ferraz Guedes, Apresentação Musical, 85 pontos; Danuza Rocha de Menezes, Apresentação Musical, 79 pontos. O proponente Mark Júnior Vieira Santiago foi desclassificado conforme item 2.2 do

Edital. .Após análise, foi concluído o processo de credenciamento do Lote 03 do Edital de Credenciamento 01/2022, que abrange os inscritos no período entre dezessete de setembro de dois mil e vinte e dois e três de outubro de dois mil vinte e dois. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Wir Caetano Francisco, Isadora Valadares Souza e Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães.

WIR CAETANO FRANCISCO
CPF: 577.281.356-00

ISADORA VALADARES SOUZA
CPF: 128.444.236-55

LUIZ ERNESTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 029.186.266-78

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2F33B807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – Objeto: Aquisição de materiais destinados as oficinas de artesanato dos projetos sociais da Secretária Municipal de Ação Social. Empresas vencedoras valor total: R$35.511,67(trinta e cinco mil e quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos):**DURVALINA ALVES GONCALVES – EPP,** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 23, 24, 25, 26, 28 e 29 no valor total de R$30.373,80 (trinta mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA,** com os lotes: 5, 12, 13, 17, 18, 20, 22 e 31 no valor total de R$2.595,50 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**RR COMERCIO DE PAPELARIA,** com os lotes: 16, 19, 21, 27 e 30 no valor total de R$2.542,37 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Item fracassado:15.

João Pinheiro, 04 de outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:959A1B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – Objeto: Aquisição de forro e divisória destinados a sala de distribuição de vacinas. Empresa vencedora:**VIDRACARIA ARTE MINAS EIRELI**,com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

João Pinheiro, 04 de outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D6B4DA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 093/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, na plataforma *www.portaldecompraspublicas.com.br*, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA SUPORTE À PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG CONFORME CONVÊNIO/PROPOSTA 921896/2021**, tipo menor preço por item. A abertura será dia 28/10/2022 às 09h00, plataforma *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Os interessados poderão retirar o EDITAL no site https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/docs-categoria/licitacoes-2022/ e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:EC145AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 061/2022. Assinatura em 30 de setembro de 2022.

Processo Licitatório nº 069/2022
Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2022.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG

Contratada:
CARLOS EDUARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Estimado: R$ 204.000,00

Vigência: até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C1710066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 017/2022

CONVÊNIO Nº 017/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG. Constitui objeto deste Convênio a mútua cooperação a partir de parceria entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e o IPSEMG, visando assegurar uma prestação de serviços públicos de maior qualidade à sociedade local.VIGÊNCIA:21/09/2022 à 20/09/2027 Data:05/09/2022

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ABB66A53

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2022

2° Termo Aditivo ao Convênio n° 002/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste Convênio: I- Alteração do representante da Polícia Civil de Minas Gerais, que passa a ser o Delegado Regional de Polícia de Bom Despacho, Sr. Thales Gontijo de Queiroz Cançado Junior; inscrito no CPF sob o n° 063.480.116-31, RG n° MG-6.833.704 e MASP n° 1188.613-2. II- A inclusão de veículo, no item 4 do Plano de Trabalho (anexo), para fins de fornecimento de combustíveis e aquisição de peças, atendendo a demanda da Polícia Civil de Minas Gerais, sendo o veículo a ser incluído: Argo, Modelo Fiat, Placa QXW-3C61. VIGÊNCIA:03/01/2022 à 31/012/2022 DATA:14/09/2022

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1645776B

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da Lei Federal 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.111 - Parceria com a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, inscrita no CNPJ n. 23.891.163/0001-07, no valor de R$38.388,00 (Trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal nº 304/2016.

Lagoa da Prata, 05 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:9EE01361

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO MARCOS MORAES

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Instituto Marcos Moraes – IMM, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.112 - Parceria com Instituto Marcos Moraes – IMM de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais com o Instituto Marcos Moraes – IMM, inscrita no CNPJ n. 31.121.046/0001-92, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal nº 304/2016.

Lagoa da Prata, 05 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:36975F45

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação Francisco de Assis – AFA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.110 - Parceria com Associação Francisco de Assis – AFA de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais com a Associação Francisco de Assis – AFA, inscrita no CNPJ n. 06.097.793/0001-95, no valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal nº 304/2016.

Lagoa da Prata, 05 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:4EBB3721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO 0 (ZERO) KM, NA COR BRANCA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 104/2022**, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO 0 (ZERO) KM, NA COR BRANCA, ANO 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AO SETOR DE IMUNIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 DE 03/12/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data de Abertura: 25/10/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A90F6C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONFORME RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7732/2021 E 7488/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 106/2022**, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONFORME RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7732/2021 E 7488/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Data de Abertura: 25/10/2022 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8EBED719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 012/2022, no dia 10/10/2022 às 09h00min para divulgação do resultado das análises técnica das Habilitações.

Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços técnicos de gestão das mídias sociais/ferramentas digitais para o Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 05/10/2022

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:88C5A977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 011/2022 a empresa: ONNEA Construções e Comércio Eireli – ME, CNPJ: 31.743.257/0001-67. Valor Global: R$ 1.680.369,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil trezentos e sessenta e nove reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção de uma quadra poliesportiva na escola Herculano Liberato com recurso oriundo do convênio 1261000016/2022/SEE e recurso próprio e vinculados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 05/10/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:938A9B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Lagoa Santa - CMAS- LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social de Lagoa Santa - CMAS-LS, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020.

Art. 2º O CMAS-LS será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Governo:

Titular: Vera Izabel Mayrink Guedes - Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

Suplente: Marcela Cristina Viana - Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Titular: Gilson Urbano de Araújo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Suplente: Ana Beatriz Abreu Assis Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Ana Lúcia Ribeiro Miranda - Representante da Secretaria Municipal de Gestão;
Suplente: Tatiane Alves Guimarães Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Gestão.

Titular: Kátia Regina Ebúrneo - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Suplente: Maria Helena Heredia Silveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Jonathan de Freitas Junior - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
Suplente: Rosângela Maria Bicalho - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Poliana Cássia De Souza Maria - Representante da APAE - Associação do Pai e Amigo do Excepcional;
Suplente: Marli Elza Barbosa - Representante do Clube Social da Terceira Idade.

Titular: Ione Viglione Costa e Silva - Representante da Casa do Saber - Associação dos Amigos;
Suplente: Ângela Gonçalves de Bastos - Representante do Lar Dos Idosos Sagrado Coração de Jesus.

Titular: Paula Regina Fernandes da Silva - Representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do Suas;
Suplente: Maira Ramalho Mourão - Representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do Suas;

Titular: Maria José Teixeira - Representante dos usuários;
Suplente: Elisângela Alves Rodrigues - Representante dos usuários;

Titular: Cristina Marinho Ferreira - Representante dos usuários;
Suplente: Edilane Geralda de Oliveira - Representante dos usuários;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1691737B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.294, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 1.188, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 1.188, de 16 de abril de 2021, a qual nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a gestão 2021/2022 e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rodrigo Martins Moreira;
Suplente: Tatiane Pereira de Souza Paz.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.188, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:00F39192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação da Portaria nº 1.292, de 2022, que institui Comissão para apurar as irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V, do art. 2º, da Portaria nº 1.292, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

***V** - Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 27861-2."*
Art. 2º Permanecem inalterados demais dispositivos da Portaria nº 1.292, de 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9ADB0954

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.573 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Daniel Alves Vilela no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Licitação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:62895DCC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.574 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Celso Moreira da Costa Neto no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Telefonia.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:84DC8D75

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.575 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Bárbara Sgaria Cortez do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E47F097

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.576 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Leidiane Cristina Leite** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F293791F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 069/2021 – CP Nº 01/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses e acréscimo de valores, no percentual de 24,84668% aos valores do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, IV c/c art. 65, I,"b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:12699CCC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2021 – CP Nº 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A27071B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2022 – CP Nº 011/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01(um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, II , da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:94F8CBFB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 101/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA** - CNPJ: 44.506.209/0001-05; **RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA –** CNPJ: 71.251.029/0001-94.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de expediente (papel sulfite a4 branco 500 folhas) para atender as diversas secretarias municipais e a Rede Municipal de Ensino.

Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023.

Valor: R$ 410.235,60

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
377	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
441	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
598	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
709	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
806	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:66EAEAC8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2022 – ADESÃO Nº 009/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ n° 19.221.229/0001-84.

Finalidade: acréscimo no percentual de 20% ao valor total do contrato e inclusão da Cláusula Décima Sétima, nos termos do artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93

GILSON URBANO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CEF50749

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 33º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 25/09/2022 a 01/10/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:535F33E7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **ARPAN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses e acréscimo de valores no percentual de 24,99186%, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4B1952D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2022 - Processo Administrativo N° 200/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 127/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA DE ÁGUA MINERAL.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 05 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:9051B5C1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2022 - Processo Administrativo N° 201/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 128/2022, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS GRUPOS E OFICINAS, CONFORME PORTARIA Nº 336-02 DE 19/02/2022 DO CAPS1**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 19 de outubro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 05 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:BE697EDB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°

129/2022 - Processo Administrativo N° 202/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 129/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 05 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:C20C9B63

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº 2.150, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 instituída pela Lei nº 2.137 de 23 de junho de 2022.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais – Anexo I constante na Lei Municipal nº 2.137 de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 05 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em: / /2022 .

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5999D6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, PRC 1376/2022.

Objeto Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO,** para aquisição de kits pedagógicos semiestruturados destinados aos alunos e professores do ensino fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) da Rede Municipal, incluindo atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como disponibilização de recursos digitais, para suporte pedagógico, visando os resultados das avaliações externas nacionais. **Dia da Licitação: 19/10/2022, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de outubro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FA2D5EFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 09 de fevereiro de 2022, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, de Serviços/Programas, do IGD SUAS e do IGD PBF do exercício de 2020.
Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos para o exercício de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:91562B02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 09 de fevereiro de 2022, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a deliberação a respeito da Programação SIGTV de origem de emenda parlamentar nº 31860005 do Deputado Eduardo Barbosa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina/MG para estruturação da rede de serviços do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:43693F21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 04 de maio de 2022, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua integralidade o Plano de Serviço do Sistema Estadual SIGCON – SAÍDA, Plano n.º 4251000305/2022, SIAFI n.º 9326109, sobre o cofinanciamento estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) / Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS / Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 04 de maio de 2022.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:95912CE3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião extraordinária, ocorrida em 26 de julho de 2022, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na sua integralidade o cadastro no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV da Programação de n.º 313840120220002 e Funcional Programática 082445031219G0001, sobre emenda parlamentar de relatoria do Deputado Federal Júlio Delgado em benefício da entidade Asilo Santo Antônio de Leopoldina/MG.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 26 de julho de 2022.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:157A4E8A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião extraordinária, ocorrida em 22 de agosto de 2022, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

Considerando às análises documentais do Plano de Ação do corrente ano e do Relatório de Atividades 2021, ressalta-se o não destacamento de informações sobre origem dos recursos, infraestrutura e abrangência territorial, não evidenciando o cumprimento do Plano de Ação, conforme termos dos incisos III e IV do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014;
Considerando o Parecer de Visita Técnica, realizada em 20 de julho de 2022, pela Comissão do CMAS/Leopoldina, que em suas considerações, identifica a interrupção na oferta dos serviços de caráter socioassistenciais, nos termos do artigo 7º da Resolução CNAS nº 14/2014. Em conformidade com as políticas vigentes no SUAS, os serviços e benefícios socioassistenciais devem ser caracterizados de forma contínua;
Considerando, a não apresentação dos Alvarás e Licenças essenciais para o efetivo funcionamento da entidade no Município e o vencimento da Certidão de Negativa de FGTS na data de entrega da documentação;
Considerando o disposto no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade em desacordo com a modalidade de serviço a qual a mesma está inscrita no SUAS;
Considerando a equipe de referência exigida nos termos da NOB-RH/SUAS em relação a apresentada, os profissionais técnicos devem cumprir carga horária mínima de 30 horas semanais, bem como, do cuidador residente exige formação mínima de nível médio;
Considerando que a Equipe Técnica apresentada não foi declarada pelo próprio profissional, com carga horária e com comprovante de vínculo e em desacordo com as informações fornecidas na Visita Técnica e por entender que a entidade não apresenta elementos suficientes que a comprovem em pleno funcionamento.

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a inscrição da entidade Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ n.º 04.695.251/0001-99,, no Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser excluída de todos os cadastros oriundos do Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 23 de agosto de 2022.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C8F6CF03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com **Liga Esportiva Leopoldinense - LEL**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autoriza-se a concessão de repasse dos recursos das Emendas Impositivas nº 01, 04 e 11 de autoria, respectivamente, dos Vereadores Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Edvaldo Franquito Donato do Vale e Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, para reforma de infraestrutura de suas instalações, bom como para a aquisição de material esportivo da **Liga Esportiva Leopoldinense - LEL**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: setembro a dezembro de 2022.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: reforma da infraestrutura da sede, bem como aquisição de materiais esportivos.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.452 335041 Ficha orçamentária 621

Leopoldina/MG, 5 de outubro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D10BBC38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PRC Nº 1055/2022.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, através de **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresas objetivando, futuras e eventuais aquisições motobombas, bombas submersas, corda de trava quedas e inversor de frequência, para atender a secretaria municipal de serviços urbanos, durante o período de 12 (doze) meses, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas
ATA Nº 037/2022- JHR COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA/CNPJ: 21.920.437/0001-13/Valor Total: R$ 1.996,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:09/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A31F6E39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDORA	CARGO
MARIA JOSE G. DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE SERV. AUX. (AUX SERVIÇOS)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D3A5B2F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 180 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDORA	CARGO
CLAUDIA DE PAULA MENDES	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FA2D57EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 025 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB III – Inglês** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Da vaga: Professor PEB III – Inglês
Total de vaga: 01 (uma)
Escola Municipal Ribeiro Junqueira
Turno: TARDE – 24 aulas
HORÁRIO DE AULAS – PEB III – Inglês – 24 aulas :

Horários	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º Horário	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro
2º Horário	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro
3º Horário	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro
4º Horário	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro
5º Horário	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro	

Reunião pedagógica: Quarta-feira às 17h
1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 07/10/2022
Horário: 13h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
v) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 05/10/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E22EA516

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE Nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021

Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: Maurício Duarte Ferreira – CNPJ nº.40.756.008/0001-05
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de

regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura : 28/09/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A4BE2181

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.004/21

Contrato nº.338/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Maurício Duarte Ferreira – CNPJ nº.40.756.008/0001-05
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 29//09/22
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.2048/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Maurício Duarte Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F746E6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de outubro de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:11815701

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, TREINAMENTOS E PALESTRA, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de outubro de 2022 às 13h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.
Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2FA596D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 171/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 171/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO NATAL DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – "Projeto Luzes de Natal 2022",** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **21/10/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 05/10/2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B0331E86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº:173/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:055/2022

Processo nº:173/2022
Inexigibilidade de Licitação nº:055/2022
Data:30/09/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 25/08/2022, reuniu-se na presente data para análise da solicitação acerca do Ofício nº 061/2022 de 23/09/2022 da Secretária Municipal de Administração, Sra. Sirlania Maria de Jesus Veloso, onde o mesmo solicita a contratação de empresapara distribuição de energia elétrica no município.

Considerando a autorização de Abertura de Processo pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Sirlânia Maria de Jesus Veloso;

Considerando adisponibilidade de recursos orçamentários oriundos da taxa de iluminação pública para a execução do projeto;

Considerando o pedido da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) onde a mesma informa a necessidade de celebração de novo contrato de iluminação pública para atender o município;

A CPL, diante do exposto, e com fundamento no Caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide pelo processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de"**Prestação de Serviços para Distribuição de energia Elétrica no Município".**

Fundamento legal: Caput do Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021

Luz/MG,30de Setembrode 2022.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:021A01E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0172/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0172/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO BELVEDERE",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **25/10/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 05/10/2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:40DA5DF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 174/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 073/2022

PROCESSO Nº: 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 073/2022
DATA: 04/10/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3308 de 08/08/2022, reuniu-se na presente data para análise da solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luana Carvalho Mendes através do ofício nº 358/2022 datado de 03/10/2022 onde a mesma solicita a contratação de serviço para internação compulsória em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº 5001957-45.2022.8.13.0388.

Considerando o interesse em dispor de Assistência mais ampla, para atender os usuários do SUS;

Considerando o processo n° 5001957-45.2022.8.13.0388., o qual determinou ao município de Luz que disponibilize vaga para a internação de JONATHAN XAVIER DUARTE, em hospital especializado para tratamento psiquiátrico de dependentes químicos ou em outro estabelecimento similar, no prazo de 10 dias do;

Considerando que as decisões judiciais têm caráter imperativo e impõem penalidades ao município em caso de descumprimento, dentre elas: multa diária e bloqueio de contas e verbas públicas acarretando prejuízos ao erário municipal;

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, decide pelo processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviço de internação compulsória do usuário supracitado, em unidade especializada para tratamento psiquiátrico para dependentes químicos ou outro estabelecimento congenere, conforme determinação judicial n° 5001957-45.2022.8.13.0388, por um período de 09 (nove) meses.

Valor Global da Dispensa: **R$ R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).**

Luz/MG, 04 de outubro de 2022.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F1A410C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº0100/2022 - Dispensa Nº 053/2022, aberto com vistas a proceder-se a aquisição de camisetas personalizadas para os carreiros e candeeiros participantes do Festival do Carro de Boi do Distrito de Abaeté de baixo neste município de Matutina.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **ADRIANO VANDERLEY DE CARVALHO 022711056-74 ,** com sede à Rua Franklin de Castro, nº440, Sala A Centro Araxá/MG CEP 38.183-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.026.071/0001-73. Valor: **R$3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais).**
para celebrar o instrumento de contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E2850B8D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0170/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0170/2022 Processo Nº0100//2022 – Dispensa Nº 053/2022.Contratado: **ADRIANO VANDERLEY DE CARVALHO 022711056-74 ,** com sede à Rua Franklin de Castro, nº440, Sala A Centro Araxá/MG CEP 38.183-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.026.071/0001-73. Objeto: a aquisição de camisetas personalizadas para os carreiros e candeeiros participantes do Festival do Carro de Boi do Distrito de Abaeté de baixo neste município de Matutina.Valor: **R$3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais).).**Prazo: 04 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:21B4A245

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº0105/2022 - Dispensa Nº 057/2022, aberto com vistas a aquisição de materiais que serão utilizados para confecção de Becas para alunos do Pré Escolar deste município de Matutina.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **PAPELARIA MATUTINA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-823. Valor: **R$1.626,00 (um mil seiscentos e vinte e seis reais)**

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de outubro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0ABCBB9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1065 DE 30 DE SETEMBRO DE2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PATOTINA ESPORTE CLUBE - APEC."

A Câmara Municipal de Matutina por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PATOTINA ESPORTE CLUBE - APEC**, com sede na rua Major Olímpio Franco, 480, bairro Centro, Matutina/MG, CEP: 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.892.843/0001-88, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 515, Livro A17, folha 544/557.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 30 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C1C9B48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATAS: Nº 115 A 119/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022, PREGÃO PRESENCIAL 43/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14**, VALOR **R$ 34.450,00** / **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86**, VALOR **R$ 47.560,00** / **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22**, VALOR **R$ 41.623,30** / **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44**, VALOR **R$ 34.450,00 / CIRURGICA OLÍMPIO-EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50**, VALOR **R$ 5.599,00**. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:96D95900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATAS: Nº 110 A 114/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022, PREGÃO PRESENCIAL 42/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.517.462/0001-93**, VALOR **R$ 19.554,10** / **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42**, VALOR **R$ 43.959,50** / **UDI VIRTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.639.269/0001-80**, VALOR **R$ 8.545,00** / **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA, CNPJ 45.729.921/0001-28**, VALOR **R$ 17.362,00 / PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 45.966.780/0001-67**, VALOR **R$ 9.050,95**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1E1CB340

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATAS Nº 121 A 128/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.813.885/0001-25**, VALOR R$ 1.590,00 / **RC VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 37.970.604/0001-70**, VALOR R$ 396,00 / **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ 29700.587/0001-2**3, VALOR R$ 2.561,66 / **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22**, VALOR R$ 2.670,98 / **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16**, VALOR R$ 551,80 / **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24**, VALOR R$ 17.974,03 / **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.504.525/0001-34**, VALOR R$ 4.354,38 / **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 75.150.550/0001-06**, VALOR R$ 5.030,16 / **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26**, VALOR R$ 4.770,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4073E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATAS: Nº 106 A 109/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022, PREGÃO PRESENCIAL 41/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ: 19.152.198/0001-57**, VALOR **R$ 1.009.172,00** / **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELE ME, CNPJ: 04.526.944/0001-58**, VALOR **R$ 314.493,00** / **SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 31.540.137/0001-62**, VALOR **R$ 478.220,00** / **JD PNEUS, CNPJ: 71.207.989/0001-57**, VALOR **R$ 241.454,00** .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2A63CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022, PREGÃO PRESENCIAL 39/2022**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CARTOGRAFIA, LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E SISTEMAS MOBILES DE PESQUISAS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **G.I, TECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ **08.953.316/0001-00**, VALOR TOTAL **R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E2567AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022, PREGÃO PRESENCIAL 37/2022**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **COMARCA PIUMHI LTDA-ME, CNPJ: 41.814.930/0001-66**, VALOR TOTAL **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BCA3EE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021 – PREGÃO 50/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 71.155.642/0001-08. OBJETO: SUPRESSÃO DE 15,22% NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S10) PASSANDO A VALER R$ 6,7119 DO CONTRATO 01/2022, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:55F7132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **DECIMO SÉTIMO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 2,8612% NO VALOR DO ITEM 03 DIESEL, PASSANDO DO VALOR R$ 6,99 PASSANDO A VALER R$ 6,79, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9C0688B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 29/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA CNPJ nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS: **82 – Frasco para Nutrição Enteral 300ml n/ Est, de R$ 0,96 para R$ 1,13** NO VALOR DO CONTRATO 096/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:786F65F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **DECIMO QUARTO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A DIMINUIÇÃO DE 9,4559% NO VALOR DO ITEM 03 OLEO DIESEL DO VALOR R$ 7,72 PASSANDO A VALER R$ 6,99, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:69317B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **DECIMO SEXTO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 2,9296% NO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA PASSANDO DO VALOR R$ 5,12 PASSANDO A VALER R$ 4,97 E A SUPRESSÃO DE 5,3221% NO VALOR DO ITEM 02 ETANOL PASSANDO DO VALOR R$ 3,57 PASSANDO A VALER R$ 3,38, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:44B5420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022 –TOMADA DE PREÇOS 002/2022, CONTRATO 58/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32**. OBJETO: REEQUILIBRIO REFERENTE A PONTE DA MANTÍBIO DE EXTENSÃO 8X4 METROS, NO VALOR DE **R$ 9.276,82**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BD6E3F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022 –TOMADA DE PREÇOS 002/2022, CONTRATO 58/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32**. OBJETO: REEQUILIBRIO REFERENTE A PONTE DA MANTÍBIO 01 DE EXTENSÃO 4X6 METROS, NO VALOR DE **R$ 10.670,72**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:77204735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022 –TOMADA DE PREÇOS 002/2022, CONTRATO 58/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32**. OBJETO: ITENS ACRESCENTADOS NA PONTE MANTÍBIO 02, VALOR DE **R$ 40.814,46**,.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EA71F140

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022 –TOMADA DE PREÇOS 002/2022, CONTRATO 58/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32**. OBJETO: ITENS ACRESCENTADOS NA PONTE MANTÍBIO 01, VALOR DE **R$ 40.524,23**,.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E1DE3C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 84/2020 –PREGÃO 044/20202, CONTRATO 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85**. OBJETO: REEQUILIBRIO REFERENTE AUMENTO NO VALOR DO CONTRATO DE 10,1248% CONFORME O INPC, SENDO ATÉ 04/01/2023, NO VALOR DE **R$ 3.250,44**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:21A8225E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000156/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA .**

CNPJ 27.054.061/0001-98.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0016	BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES., CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 110V. DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA;- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X P): 320 X 1120 X 320 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 14.46 KG. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.Marca : LIBELLModelo : PRESS	15,0000	760,0000
0080	TELEVISOR TIPO SMART, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA HDMI, PORTAS USB.CONTROLE REMOTOMarca : HQModelo : HQSTV43NY	15,0000	1.900,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4089E6AF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000155/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME .** CNPJ 26.719.131/0001-17.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0032	CORTINA BLACKOUT, COR BEGE ESCURO OU CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 180 X 240 CM. COM FORRO ACOPLADO, VARÃO E ILHOSES.Marca : BELA JANELAModelo : BLACKOUT COM/VARÃO	100,0000	152,0000
0064	MESA DE ESCRITÓRIO COM DIVISÕES DE 1 A 2 GAVETAS, BASE EM AÇO E FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO, MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILARMarca : SH MOVEISModelo : ST-100X60-02GAV	40,0000	520,0000
0066	MESA DE REUNIÃO 2,50 X 1,20, COR CINZA, TAMPO MDP 25 MM, SAPATAS NIVELADORAS, COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EPÓXI.Marca : SH MOVEISModelo : ST-250X120 - 25MM	10,0000	1.295,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:748F330A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000154/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: JOSE CALIXTO DE SOUZA JUNIOR** CNPJ 40.080.675/0001-02.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0023	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO, SUPORTA ATÉ 110 KG, ASSENTO COURO ECOLÓGICO COR AZUL CLARO, PRETO OU CINZA, ESPESSURA DO ASSENTO 8,5 CM, DIÂMETRO DO ASSENTO 36 CM, DENSIDADE DA ESPUMA D45, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM APOIO DOS PÉS E RODIZIO.Marca : Atlas MóveisModelo : Sim RCE	27,0000	515,0000
0068	MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS 110 VOLTS. COR BRANCO. DIMENSÕES: ALTURA 28,90 CENTÍMETROS. LARGURA 46,10 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 34,10 CENTIMETROS. PESO: 11,40 QUILOS.Marca : ElectroluxModelo : MTO30	10,0000	650,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EB67F0B5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000151/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA .** CNPJ 01.166.654/0001-52.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0019	CADEIRA FIXA, COM BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E, O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADA. NR 17; TIPO DE BASE; EM AÇO, TUBO 7/8; TIPO DE ESPUMA LAMINADA ; CAPACIDADE DE CARGA 110 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO; 45 CM, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTEMarca : ACHEIModelo : CA6001	115,0000	198,0000
0022	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BASE COM REGULÁGEM ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO POR ESPUMA INJETÁVEL DE QUALIDADE, BRAÇOS COM ALTURA AJUSTÁVEIS E BASE BLACK SISTEM QUEM PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA E A INCLINAÇÃO PARA TRÁS, GARANTINDO CONFORTO E QUALIDADE DO PRODUTO. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 62 X 102 X 60 CM . MEDIDAS INTERNAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM. LARGURA ASSENTO: 48 CM. ALTURA ENCOSTO: 53 CM.Marca : BKModelo : 1003	40,0000	735,0000
0030	CONJUNTO DE MESA COM TAMPO DE GRANITO OCRE 25 MM, 120 CM LARGURA, 76 CM ALTURA E 75 CM DE PROFUNDIDADE. COM 4 CADEIRAS.Marca : FABONEModelo : 4268	10,0000	998,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DBEB7D65

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000150/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA .** CNPJ 30.540.358/0001-78.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0043	ESCADA HOSPITALAR 3 DEGRAUS PINTURA EPOXI, DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS PINTADO NA COR BRANCA. PONTEIRAS DE BORRACHAMarca : MINAS INDUSTRIAModelo : MINAS INDUSTRIA	20,0000	190,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:215B8B69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 002/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSTODONTIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA 3168 DE 09/12/19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Fornecedor: JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO ME. CNPJ: 18.742.797/0001-68 Vigência: 24/01/2022 até 23/01/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1CC60C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 003/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 002/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Vigência: 25/01/2022 até 24/01/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 003/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 002/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE Fornecedor: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA . CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: 25/01/2022 até 24/01/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:63450521

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 006/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 003/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 35.868.359/0001-60*
Vigência: 11/02/2022 até 10/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6550E98

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60º COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA 'SILICON CARBIDE BASED SEMICONDUCOTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EM CIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPAÇÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60º PARA MELHOR PERFORMANCE. , PASSANDO DE 4.645,00, PARA 2.100,00 REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 052/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 0029/2022.*
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E PROJETORES COM FACHOS DE LUZ PARA SER USADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E OUTROS. *FORNECEDOR: JONATAS DO ROSARIO FREIRE - ME. CNPJ DE Nº 66.311.958/0002-40*
VIGÊNCIA: 13/04/2022 ATÉ 12/04/2023
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BE68E4BB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 089/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 051/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS EPP. CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 089/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 051/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 089/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 051/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: AUTO PEÇPAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA - ME. CNPJ: 01.061.897/0001-26*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 089/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 051/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 089/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 051/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: TRAUTOCAM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME. CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6F76485C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 090/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 052/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE NUNES. CNPJ: 20.807.754/0001-65*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4EE2A26C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 093/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 054/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E OUTRAS. Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Vigência: 22/07/2022 até 21/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 093/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 054/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E OUTRAS. Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA. CNPJ: 01.061.897/0001-26*
Vigência: 22/07/2022 até 21/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 093/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 054/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E OUTRAS. Fornecedor: CORDEIRO EVANGELISTA LTDA - ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41*
Vigência: 22/07/2022 até 21/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 093/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 054/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E OUTRAS. Fornecedor: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: 22/07/2022 até 21/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 093/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 054/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E OUTRAS. Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Vigência: 22/07/2022 até 21/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B4AF5BFB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 094/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 055/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Fornecedor: COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA. CNPJ: 02.819.245/0001-70*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 094/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 055/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 094/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 055/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Fornecedor: RAFAEL SILVA SANTOS - ME. CNPJ: 26.893.325/0001-34*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 094/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 055/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00*
Vigência: 04/07/2022 até 03/07/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:50DD775D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 120/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 084/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Fornecedor: CLINICA MEDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.844.070/0001-38*
Vigência: 06/10/2021 até 05/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 120/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 084/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Fornecedor: FUNDAÇÃO MINA NOVAS – HOSPITAL DR. BADARÓ JUNIOR. CNPJ: 21.248.752/0001-46*
Vigência: 06/10/2021 até 05/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 120/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 084/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Fornecedor: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTOS ARAÚJO LTDA. CNPJ: 00.951.182/0001-86*
Vigência: 06/10/2021 até 05/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:226839B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 121/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 085/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Fornecedor: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES. CNPJ: 20.736.349/0001-01*
Vigência: 06/10/2021 até 05/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B9A26FBB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 124/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. RECURSO COVID Fornecedor: PUCMED EIRELI. CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:535730A8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 125/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 088/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (FONTE DE RECURSO ESTADUAL). Fornecedor: COMEX BRAZ LTDA CNPJ: 42.232.347.0001-00*
Vigência: 20/10/2021 até 19/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 125/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 088/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (FONTE DE RECURSO ESTADUAL). Fornecedor: PUCMED EIRELI CNPJ: 22.424.549.0001-46*
Vigência: 20/10/2021 até 19/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E8EEA7D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 126/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 089/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS PEDRO ANÍSIO MAIA EM MINAS NOVAS-MG E ARENA BEIRA RIO NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. Fornecedor: EMANOEL SANTOS NEIVA. CNPJ: 21.729.982/0001-27*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BF943F5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 127/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 090/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: SMART RENTAL CAR LTDA. CNPJ: 32.439.205/0001-64*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F7345B76

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME. CNPJ: 86.626.629/0001-67*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. Fornecedor: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS. CNPJ: 34.630.955/0001-44*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. Fornecedor: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ: 10.140.450/0001-33*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. Fornecedor: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME. CNPJ: 03.733.038/0001-61*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:729F7450

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 131/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 094/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO, FORRO E DRYWAL, INCLUINDO MATERIAIS. GLEISON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - ME. CNPJ: 30.361.187/0001-10*
Vigência: 26/10/2021 até 25/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:183D3A5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM CIMENTO CPII E 32, SACO COM 50 KG. MARCA NACIONAL OU CAMPEÃO, PASSANDO DE 33,46 PARA 38,00 REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 133/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 095/2021.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ DE Nº 22.675.086/0002-76*
VIGÊNCIA: 17/11/2021 ATÉ 16/11/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 21.542.011/0001-73*
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, PARA USO EM QUADRAS, CALÇADAS. CORES VARIADAS. LATA COM 18 LITROS. MARCAS CORAL, NOVACOR OU PAREDEX. PASSANDO DE 200,00 PARA 230,00 REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****, DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 133/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 095/2021.*

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FORNECEDOR: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME. CNPJ DE Nº 66.313.958/0001-40*
VIGÊNCIA: 17/11/2021 ATÉ 16/11/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 20.547.243/0001-51*
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E01CFF90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS - MG. Fornecedor: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. CNPJ: 19.625.875/0001-07*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS - MG. Fornecedor: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES - ME. CNPJ: 26.156.141/0001-91*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:403B55ED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESISTÊNCIA

AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, a desistência da empresa EVANDRO GODINHO PEREIRA inscrita no CNPJ, sob o nº 28.015.569/0001-40, nos itens 126, 127, 128 e 129 do Processo Administrativo de Licitação 108/2022 Pregão Presencial nº 062/2022 que tem como objeto, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade,** através da certidão de protocolo nº 001904 de 10/08/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Agosto de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5AC862A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 168/2022, Processo nº 154/2022 – Inexigibilidade nº 025/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁDICOS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ENSINO DE APRENDIZAGEM DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. Contratada: PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.670.214/0001-05, no valor global de R$553.405,00. Vigência: início em 03/10/2022 até 31/12/2022.

Mirabela, 03 de Outubro de 2022.

JÔNATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D113F240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2021, PROCESSO 90/2021, PREGÃO 69/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 09.506.109/0001-70. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Apuração do VAF - Valor Adicionado Fiscal, Junto a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, Coleta de Dados dos Produtores Rurais e Informações das Empresas Jurídicas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo

Aditivo a prorrogação da vigência Contratual de 03/09/2022 a 03/10/2022.

Monte Carmelo, 02 de setembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7160AC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão: 36/2018. 13º T.A – Ctt: 81/2018. Contratada: Netvip Telecomunicações Ltda ME, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **9º T.A – Ctt: 80/2018. Contratada:** DH Online Internet Ltda ME, CNPJ: 07.293.927/0001-06. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 02/09/2022 A 31/10/2022. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 01 de setembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A4049E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 140/2022 e Contrato n° 141/2022. Modalidade: Inexigibilidade n° 15/2022, Processo nº 100/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratadas: Zé Felipe Show Music Ltda, CNPJ: 26.940.667/0001-68. Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 18.495.289/0001-22. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação dos Artistas: Zé Felipe e Matheus & Kauan para a Realização de Shows Artísticos a Serem Promovidos no Evento: Aniversário de 140 anos da Cidade de Monte Carmelo nos dias 06 e 07 de Outubro de 2022, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Sétima – Obrigações e Responsabilidades da Contratada e Contratante. Data: 04/10/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C348CF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 92/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 92/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 92/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG, para Reforma e Recuperação de um Veículo da marca IVECO modelo TECTOR 170E2. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 21/10/2022 a partir das 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 03 de outubro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4CDD675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.392, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por vendaval – 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por vendaval local e chuvas intensas que atingiram todo território do município no dia de 04 de outubro de 2022, causando inundações, destruição de redes de energia elétrica e dificultando o acesso aos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município, dentre outros eventos e prejuízos;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO que diante de tal desastre a energia elétrica ainda não foi reestabelecida no âmbito de todo o município;

CONSIDERANDO que várias árvores foram arrancadas e lançadas às ruas do município diante da enorme velocidade dos ventos;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em todo o território municipal conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como vendaval – 1.3.2.1.5, na forma do Artigo 4º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DB7C072

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, na forma que se especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por vendaval local e chuvas intensas que atingiram todo território do município no dia de 04 de outubro de 2022, causando inundações, destruição de redes de energia elétrica e dificultando o acesso aos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município, dentre outros prejuízos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 11.392, de 04 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1° Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira).

Art. 2° Os serviços considerados essenciais de saúde, saneamento básico e limpeza urbana não poderão sofrer processo de descontinuidade.

Art. 3° Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino nos dias 05 de outubro de 2022 e 06 de outubro de 2022.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé 04 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2DDF4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº 006/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta da empresa METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ 23.234.484/0001-39, sediada na Rua Abaeté, 295, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Rui da Silva Reis, na cidade de Unaí-MG., CEP 38.613-010, pelo preço de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Natalândia, 05 de outubro de 2022

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DE8D0221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) – AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2022 - Processo Administrativo Nº 0168/2022 – Objetivando

a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 21 de Outubro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. e também no portal www.portaldecompraspúblicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com ou através do telefone (35) 3456-1238.

Natércia (MG), 05 de Outubro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:FE432D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 108/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Processo Licitatório nº 103/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de computador, tablet e notebook, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 2.266,00 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 2.266,00 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Lyron Informática Ltda.

Nepomuceno, 05/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FA01F8B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 109/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Processo Licitatório nº 103/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de computador, tablet e notebook, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Masterinfo Comercial e Suprimentos de Informática Ltda.

Nepomuceno, 05/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E5BBF941

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 110/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Processo Licitatório nº 103/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de computador, tablet e notebook, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 04, ao valor unitário de R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e TCA Minas Informática Ltda.

Nepomuceno, 05/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DA88A6A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 069/2022, oriundo da Adesão do Pregão Eletrônico FNDE nº 006/2021. Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudante denominado Ônibus Rural Escolar. Adesão ao item 03. Valor global do contrato: R$ 1.444.320,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: 280 (Duzentos e oitenta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.

Nepomuceno, 09/09/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7AA2EE5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 071/2022. Referente A Adesão Ao Processo Administrativo Nº 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prefeitura Municipal De Barroso. Objeto: aquisição de Veículos 0 (Zero) km, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor global do contrato: R$ 245.500,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (Seis) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cia Mineira de Automóveis Ltda.

Nepomuceno, 19/09/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:50EF9567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO	**195/2017**
FUNDAMENTO	A celebração deste Termo de aditivo decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2017, no §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 31.12.2022, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro
CONTRATADA	**AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA-ME**
DATA	Nova Ponte, 28 de setembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**217/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 31.11.2022, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro.
CONTRATADA	BIOCENTER LAB. DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.
DATA	Nova Ponte, 28 de setembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**216/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 31.11.2022, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro.
CONTRATADA	PRO – IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
DATA	Nova Ponte, 28 de setembro de 2022

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:67F46C18

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 579/2022
CONTRATADO (A): Danielle de Sousa Duarte
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 30/11/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A5B73FCF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 580/2022
CONTRATADO (A): Maria Angélica Mendes
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F6E53FD1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 581/2022
CONTRATADO (A): Marlon dos Reis Madureira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 30/11/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D5825BA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 582/2022
CONTRATADO (A): Antônio Vargas Xavier
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 30/11/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A892B19F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 583/2022
CONTRATADO (A): Erivelton Ferreira da Cruz
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 30/11/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E98E8006

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 584/2022
CONTRATADO (A): Idaiane Tiburcio dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 30/11/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4742758C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 585/2022
CONTRATADO (A): Andreia Rosa da Silva
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B773DE78

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 586/2022
CONTRATADO (A): Nivaldo de Jesus Faria
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 30/11/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5088F0F7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 587/2022
CONTRATADO (A): Valdivino Felisberto da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 19/09/2022a 30/11/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BEABE2F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 588/2022
CONTRATADO (A): Samara Ferreira de Oliveira
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9A452E25

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2022

CONTRATO Nº.: 589/2022

CONTRATADO (A): Danilo José Inácio
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A88C4144

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2022

ADITIVO Nº.: 217/2022
CONTRATADO (A): Jennifer Luzia Anacleto Costa
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/202

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:72C79C3B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2022

ADITIVO Nº.: 218/2022
CONTRATADO (A): Juliana Mendes da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EFB819B2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2022

ADITIVO Nº.: 219/2022
CONTRATADO (A): Maria Eduarda Dias Ramos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:66ACFC23

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2022

ADITIVO Nº.: 220/2022
CONTRATADO (A): Natália Cristina Cipriano
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/202

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:79E749AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.613, DE 20 DE SETEMBRO 2022.

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Ouro Branco o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo ao Poder Executivo a instituir o direito do contribuinte municipal a ter acesso a formas de pagamento digital e ferramentas de pagamento instantâneo (Pix) para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições exigidas pelo Município de Ouro Branco.

Art. 2º - Nos casos de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único. Os meios de identificação de pagamento referidos no caput deste artigo deverão ser disponibilizados em site da Prefeitura de Ouro Branco 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, a fim de possibilitar a emissão das guias, geração de links ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Ouro Branco, 20 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:379AD8EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.614, DE 20 DE SETEMBRO 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Travessa das Orquídeas,**localizadadentro do Ouro Park Empresarial noBairro Don Orione,.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos orgãos competentes sobre a denominação.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BCB52EFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.615, DE 20 DE SETEMBRO 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Alameda Brasil**,localizada no Ouro ParkBairro Don Orione,.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos orgãos competentes sobre a denominação.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:54E90843

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.616, DE 20 DE SETEMBRO 2022.

FICA ASSEGURADO O DIREITO DE TODA MULHER A TER ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE O GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO – MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Ouro Branco - MG.

§ 1º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

§ 2º O definido no § 1º não exclui o direito assegurado no caput.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o art. 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.

Parágrafo único – O estabelecimento de saúde deve assegurar que a mulher faça sua escolha do direito de se ter acompanhante na ausência do cônjuge ou companheiro para que essa escolha seja livre e consciente.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarreta:

I – quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 04/1990;

II – quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a)Advertência;

b) multa de R$ 1.000,00 a R$ 5.000,00, dobrada na reincidência, sendo os seus valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art.4°Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 vezes o valor da multa cominada, quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultará inócua.

§ 1° São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrario.

Ouro Branco, 20 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:78F845E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.617, DE 21 DE SETEMBRO 2022.

AUTORIZA A CRIAR O‘PROJETO SOCIAL METAMORFOSE’, NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a criar o ‘Projeto Social Metamorfose’ no município de Ouro Branco’.

Art. 2°-O Projeto social Metamorfose, concederá atenção especial as mães de anjos e tentantes, objetivando proporcionar apoio para serem acolhidas nos processos de despedida de seus bebês, durante a gestação ou em seus primeiros meses de vida, onde receberão atenção especial através de um grupo de apoio no município de Ouro Branco.

Art. 3º- O Projeto tem por finalidade, defender e difundir na vida das mães de anjos e tentantes a sua importância, tendo os seguintes pontos:

•
Acolhimento;

•
Apoio;

•
Empatia;

•
Amor;

•
Respeito;

•

Sensibilização;

•
Orientação, Informação e Conscientização às mães e familiares sobre o processo de luto gestacional e neonatal.

Art. 4º- O projeto prestará suporte às famílias enlutadas através do acolhimento da dor da perda, criando estratégias para enfrentar o processo do luto, tendo como principais objetivos:

•
Cadastro das mães participantes do grupo de apoio;

•
Realização de encontros mensais de forma presencial ou on-line;

•
Palestras e dinâmicas durante os encontros do grupo;

•
Acompanhamento de profissionais das áreas de psicologia, psiquiatria e serviço social para suporte gratuito para as integrantes do projeto;

•
Acompanhamento de médicos ginecológicos, fornecendo garantir exames gestacionais, tratamento de trombofilia e exames que pode se relacionar como doenças genéticas, a fim de identificar a causa, não só para esclarecimento dos pais, mas também para o planejamento de uma futura gestação.

Art. 5º -Caberá ao Executivo adotar medidas para implantação do Projeto Social Metamorfose com o auxílio de recursos da secretaria responsável.

Art. 6º - Poderá o Poder Executivo regularizar esta lei no prazo de até 120(cento e vinte dias) após sua publicação.

Ouro Branco, 21 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3263E311

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.618, DE 28 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DEFOMENTO AO TURISMO RURAL NO MUNICÍPIO DEOURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizadoa instituir a Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural no município de Ouro Branco, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento e ao fomento dessesegmento turístico, assim como desenvolver, impulsionar e difundir os produtos e aspotencialidades do setor, valorizando-o e proporcionando à sociedade conhecê-lo.

Art. 2º Turismo Rural, para fins desta Lei, é o conjunto de atividades turísticasdesenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor aprodutos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidadedo interior do município.

Art. 3º A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural orienta-se pelos seguintesprincípios:

I - valorização da atividade rural, indução de seu potencial turístico e valorização dasbelezas naturais do município, em harmonia com o meio ambiente;
II - combate ao êxodo rural, viabilizando instrumento de agregação de renda para garantira permanência da população no meio rural;

III - diversificação dos negócios da propriedade rural;
IV - preservação das características do ambiente, da paisagem, das atividades produtivas,da cultura étnica do proprietário e do local e da conservação da arquitetura e das edificaçõesdas propriedades;
V - preservação das raízes, hábitos e costumes, resgatando e viabilizando ao turistavivenciar todas as formas culturais locais;
VI - atendimento familiar;
VII - prática do associativismo e da cooperação;
VIII - diversificação econômica para os agricultores familiares e suas organizações,respeitando as relações de gênero, geração, raça e etnia;
IX - comprometimento com a produção agropecuária de qualidade e com os processossustentáveis e agroecológicos, e;
X - manutenção do caráter complementar dos produtos e serviços do turismo rural naagricultura familiar em relação às demais atividades típicas da agricultura familiar.

Art. 4º A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural tem por objetivos:

I - criar condições para a manutenção e permanência da população no meio rural;
II - agregar valor aos produtos rurais e estimular o contato direto entre o produtor e oconsumidor final;
III - integrar o campo e a cidade, estimulando a troca de valores culturais;
IV - incentivar ações sociais e ambientais para o fortalecimento do desenvolvimentosustentável, proporcionando o aumento da consciência ambiental para visitantes e comunidadelocal;
V - identificar e promover capacitação e qualificação das comunidades locais eempreendedores;
VI - incentivar parcerias entre o poder público, as entidades privadas, as organizações nãogovernamentais e instituições de ensino e científicas;
VII - preservar as características culturais e sociais do trabalho no meio rural;

VIII - fomentar a associação e a cooperação entre famílias para desenvolver produtosturísticos sustentáveis econômico e ambientalmente;

IX - integrar-se com as demais políticas públicas para o fomento ao desenvolvimentoregional, estímulo à agricultura familiar e ao artesanato.

Art. 5º Cabe ao Poder executivo o incentivo ao turismo rural, por meio de desenvolvimento sustentável, promoção e apoio, implantação e ampliação de infraestrutura, incluindo roteiro turísticos rurais visando:

I – Parceria do Poder Publico com a iniciativa privada; a comunidade, compreendendo a população local; as organizações não-governamentais e os demais órgãos e instituições do Poder Público;
II- Compatibilização das atividades de turismo rural com os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo:

•Resgate e/ou preservação dos valores culturais, históricos e do meio ambiente nas propriedades rurais;

•Incentivo a utilização dos produtos da região;

•Apoio e promoção de eventos locais;

•Promoção de encontros e intercâmbios envolvendo as comunidades rurais;

III- Conscientização da população local sobre a importância do turismo rural, bem como a sua motivação e capacitação para a realização da atividade;
IV- Geração de emprego e renda e a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico da zona rural.

Art. 6º As ações decorrentes da Política Municipal instituída por esta Lei serãoexecutadas através dos seguinte:
I - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
II - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
.

Art. 7º O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 8º O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:80C700F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.620, DE 28 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL DE JOSÉ ANGELO RAFAEL A ESTRADA RURAL

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 º-Fica denominada de **Rodovia José Ângelo Rafael**, a estrada rural que liga a sede do Município de Ouro Branco á divisa com a comunidade de Olaria.

Art. 2º-A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição:
"Rodovia Municipal José Ângelo Rafael"

Art. 3º- O chefe do Executivo deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:267656D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PRC Nº 174/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 922949/2021, PROPOSTA Nº 052864/2021-MDR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. Fica adjudicado o item e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: MEGA PESADOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, com valor total de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais); Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:712B25D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PRC Nº 183/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PARA OS PARQUINHOS E PLAYGROUNDS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO COM MATERIAL E INSTALAÇÃO. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, com valor total de R$ 107.711,26 (cento e sete mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos); Data: 17/09/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:76BA0134

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – PRC Nº 196/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (ITENS FRUSTRADOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 05/10/2022 às 08:00 horas do dia 18/10/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 18/10/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4D8CCBA5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/182/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/182/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PRC Nº 183/2022, TENDO COMO OBJETO: aquisição de piso emborrachado para os parquinhos e playgrounds, atendendo as secretarias municipais, com fornecimento de material e instalação; Valor: R$ 107.711,26 (cento e sete mil setecentos e onze reais e vinte

e seis centavos): Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/09/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:16D83BE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/184/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/184/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MEGA PESADOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PRC Nº 174/2022, TENDO COMO OBJETO: aquisição de motoniveladora, a ser utilizada na manutenção de estradas vicinais do município, conforme plano de trabalho do Termo de Convênio nº 922949/2021, Proposta nº 052864/2021 - MDR; Valor: R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais); Vigência: 18 (dezoito) meses; Data de assinatura: 30/09/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5B51D558

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/185/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/185/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ATELIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022 – PRC Nº 200/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical de "Claudio e Lucas" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9F313A03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/186/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/186/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ATELIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022 – PRC Nº 204/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical de "Nino Rodrigues" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:AE7FF10A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/187/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/187/2022, FIRMADO COM O LUIS FERNANDO RIBEIRO DE PAULA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 – PRC Nº 206/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical de "Profisamba" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CDC41D23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022 – PRC Nº 200/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "CLAUDIO E LUCAS" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:516A14A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022 – PRC Nº 204/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "NINO RODRIGUES" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5EB48435

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 – PRC Nº 206/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "PROFISAMBA" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3E219268

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB/076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/076/2018 FIRMADO COM O ANTONIO GERONIMO MENDES, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 061/2018 – PRC Nº 093/2018. O objeto do aditivo é o reajuste do contrato utilizando como índice o IGPM; Data de assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:86CF2FEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB/020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2021 FIRMADO COM A EMPRESA VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020 – PRC Nº 196/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/09/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5C980BFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022 – PRC Nº 202/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "VÔ ZITO" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:69D78FCF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/188/2022, FIRMADO COM O GUILHERME MARCOS AARÃO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022 – PRC Nº 202/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical de "Vô Zito" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:BC3F21DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022 – PRC Nº 198/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "BANDA BAR" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:94AE7B4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/189/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/189/2022, FIRMADO COM O REINALDO JOSÉ DA ROCHA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022 – PRC Nº 198/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical de "Banda Bar" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:D68F96B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022 – PRC Nº 205/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE BANDA "FULL TIME" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:53612873

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/190/2022, FIRMADO COM O VINICIO BALBINO GONÇALVES 12109615630, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022 – PRC Nº 205/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical de "Banda Bar" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:DA7D6765

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022 – PRC Nº 207/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE BANDA "PATRICIO VIEIRA E BANDA" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:61BC973E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/191/2022, FIRMADO COM O PATRICIO JOSÉ VIEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022 – PRC Nº 207/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical de "Patrício Vieira e Banda" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:870978E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.611, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0006563/2022, protocolizado em 28/08/20221, onde **a Primeira Igreja Batista de Ouro Branco,** Associação Civil, de natureza Religiosa, inscrita no CPNJnº19.140.953/0001-83, localizado na Rua Leôncio de Paula Almeida, 175, Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36490-124, representado neste ato, por seu Presidente, Pastor Wellington da Cunha Waldhelm, brasileiro, casado, Teólogo, portador do CPF nº029.642.097-23, Registro Geral nº 563.564.210 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Amaro Lanari, 515, Pioneiro, CEP nº 36.492-297, Ouro Branco/MG, solicita aprovação de **Projeto deRemembramento** dos lotes de terreno, quais sejam,matrícula sob o nº 17.254, com 506,00m2, denominado lote 06, matrícula 131, com área de 562,25m2, denominado lote 06-A, Matrícula 12.148, com área de 420,00m2, denominado lote 07-A, todos com frente para a Rua Leôncio de Paula Almeida e matrícula nº 577, com área de 240,00m2, denominado lote 70, com frente para a Rua Nuno José Vieira, Ouro Branco/MG, todos os bens, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco/MG.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do parecer TécnicoAmbiental, nº025/2022.
Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **Remembramento** dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Primeira Igreja Batista de Ouro Branco, Organização Civil de nattureza religiosa, representado por seu Presidente,** Pastor Wellington da Cunha Waldhelm, devidamente qualificado acima, quais sejam,matrícula sob o nº 17.254, com 506,00m2, denominado lote 06, matrícula 131, com área de 562,25m2, denominado lote 06-A, Matrícula 12.148, com área de 420,00m2, denominado lote 07-A, todos com frente para a Rua Leôncio de Paula Almeida e matrícula nº 577, com área de 240,00m2, denominado lote 70, com frente para a Rua Nuno José Vieira, Ouro Branco/MG, totalizando uma área de 1.728,25m2, denominado lote de terreno, 06-B, conforme plantae memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

•

Descrição dos limites e confrontações da área referente ao lote urbano com área de 506,00m2, matriculado sob o número 17.254, do CRI, denominado Lote 06;
Inicia-se no marco denominado '**P1**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636412.500m e N= 7729714.500m), marco este localizado P2; Daí segueconfrontando com oLote 05, com o azimute de 348°43'27" e a distância de 38.90m até o marco '**P2**'(E=636403.031m e N=7729751.817m) cravado P3; Daí segue confrontandocom o Lote 69,com o azimute de 65°35'38" e a distância de 10.60m até o marco '**P3**'(E=636413.082m eN=7729755.894m) cravado P3-A; Daí segue confrontando com o Lote 70,como mesmo azimute de65°35'38"e a distância de 2.80m até o marco '**P3-A**'(E=636417.097m e N=7729758.186m) cravado P12; Daí segue confrontando com o Lote 06-A,comoazimute de 170°43'37"e a distância de 41.50m até o marco '**P12**'(E=636424.358m e N=7729716.339m) cravado P1;Daí segue confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida,com o azimute de 258°41'34" e a distância de 12.00m até o marco '**P1**'(E=636424.500m e N= 7729716.339m) cravado P1; início dadescrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**506,00m²**.

B) Descrição dos limites e confrontações da área referente ao Lote urbano, com área de 562,25m2, matrícula nº 131 do CRI, denominado Lote 06-A.
Inicia-se no marco denominado '**P12**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636424.358m e N= 7729716.339m), marco este localizado P3-A; Daí segue confrontando com o Lote 06,com o azimute de 350°09'23" e a distância de 41.50m até o marco '**P3-A**'(E=636417.097m e N=7729758.186m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 70,com o azimute de 19°09'32" e a distância de 9.20m até o marco '**P6**'(E=636423.301m e N=7729760.038m) cravado P7; Daí segue confrontando com o Lote 72,com o mesmo azimute de 19°09'32"e a distância de 4.80m até o marco '**P7**'(E=636428.515m e N=7729762.153m) cravado P8; Daí segue confrontando com o Lote 07-B,com o azimute de170°05'08" e a distância de 11.00m até o marco '**P8**'(E=636430.409m e N=7729751.317m) cravado P11; Daí segue confrontando com o Lote 07-A,com o mesmo azimute de 170°05'08" e a distância de 34.00m até o marco '**P11**'(E=636436.266m e N=7729717.826m) cravado P12; Daí segue confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida,com o azimutede 267°46'51"e a distância de 12.00m até o marco '**P12**'(E=636424.358m e N= 7729716.339m) cravado P12;início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**562,25m²**.

C) Descrição dos limites e confrontações da área referente ao Lote 07-A, com área de 420,00m2, matriculado sob o nº 12.148, do CRI, denominado lote 07-A.
Inicia-se no marco denominado '**P11**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636436.266m e N=7729717.826m), marco este localizado P8; Daí segue confrontando com o Lote 06-A, com o azimute de 350°04'48" e a distância de 34.00m até o marco '**P8**'(E=636430.409m e N=7729751.317m) cravado P9; Daí segue confrontando com o Lote 07-B, com o azimute de 78°23'08" e a distância de 12.00m até o marco '**P9**'(E=636441.921m e N=7729753.866m) cravado P10; Daí segue confrontando com o Lote 08, com o azimute de 171°13'19" e a distância de 36.00m até o marco'**P10**'(E=636448.251m e N=7729718.427m) cravado P11; Daí segue confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida, com o azimute de 267°46'51" e a distância de 12.00m até o marco'**P11**'(E=636436.266m e N=7729717.826m) cravado P11; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**420,00m²**.

D) **Descrição dos limites e confrontações da área referente ao Lote de terreno, com área de 240,00m2, matriculado sob o nº 577, do CRI, denominado lote 70.**

Inicia-se no marco denominado '**P3**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=633413.082m e N= 7729755.894m), marco este localizado P4; Daí segue confrontando com o Lote 69,com o azimute de 343°17'52" e a distância de20.00m até o marco '**P4**'(E=636406.237m e N=7729774.514m) cravado P5; Daí segue confrontando com a Rua Nuno José Vieira, com o azimute de 75°28'56" e a distância de 12.00m até o marco '**P5**'(E=636417.682m e N=7729778.119m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 72, com o azimute de 163°47'46" e a distância de 20.00m até o marco '**P6**'(E=636423.301m e N=7729760.038m) cravado P3-A; Daí segue confrontandocom o Lote 06-A, com o azimute de246°11'46" e a distância de 9.20m até o marco '**P3-A**'(E=636417.097m e N=7729758.186m)cravado P3;Daí segue confrontandocom o Lote 06-A, com o mesmo azimute de 246°11'46" e a distância de 2.80m até o marco '**P3**'(E=633413.082m e N= 7729755.894m)cravado P3; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**240,00m²**.

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 06-B**, **com área de 1.728,25m²**, com os limites e confrontações seguintes:

A) Descrição dos limites e confrontações da Área Total do Lote 06-B, com área de 1728,25m2.

Inicia-se no marco denominado '**P1**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636412.500m e N= 7729714.500m), marco este localizado P2; Daí segue confrontando com o Lote 05,com o azimute de 348°43'27" e a distância de 38.90m até o marco '**P2**'(E=636403.031m e N=7729751.817m)cravado P3; Daí segue confrontando com o Lote 69,com o azimute de 65°35'38" e a distância de 10.60m até o marco '**P3**'(E=636413.082m e N=7729755.894m) cravado P4; Daí segue confrontando com o Lote 69,com o azimute de 343°17'52" e a distância de 20.00m até o marco '**P4**'(E=636406.237m e N=7729774.514m) cravado P5; Daí segue confrontando com a Rua Nuno José Vieira,com o azimute de 75°28'56" e a distância de 12.00m até o marco '**P5**'(E=636417.682m e N=7729778.119m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 72,com o azimute de 163°47'46" e a distância de 20.00m até o marco '**P6**'(E=636423.301m e N=7729760.038m) cravado P7;Daí segue confrontando com o Lote 72,com o azimute de 19°09'32" e a distância de 4.80m até o marco '**P7**'(E=636428.515m e N=7729762.153m) cravado P8;Daí segue confrontando com o Lote 07-B,com o azimute de 170°05'08" e a distância de 11.00maté o marco '**P8**'(E=636430.409m e N=7729751.317m) cravado P9;Daí segue confrontando com o Lote 07-B,com o azimute de 78°23'08" e a distância de 12.00m até o marco '**P9**'(E=636441.921m e N=7729753.866m) cravado P10;Daí segue confrontando com o Lote 08,com o azimute de 171°13'19" e a distância de 36.00m até o marco '**P10**'(E=636448.251m e N=7729718.427m) cravado P1;Daí segue

confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida,com o azimute de 267°46'51" e a distância de 36.00m até o marco **'P1'**(E=636412.500m e N= 7729714.500m) cravado P1;início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**1.728,25m²**.

Art. 2ª – Faz parte integrante do presente normativo documento emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a numeração e confrontações dos lotes urbanos, descritos no presente documento. .

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,29 de setembro de 2022

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C7CFAD15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.613 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Jacqueline Versiani Santos Xavier, ocupante do cargo comissionado de Assessor I, a competência para substituir o senhor Thiago da Silva Santos de Moura, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições, inclusive a de Presidente da Comissão Permanente de Licitação em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 30/09/2022 a 14/10/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 30 de setembro de 2022

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2691ACBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.611, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0006563/2022, protocolizado em 28/08/20221, onde **a Primeira Igreja Batista de Ouro Branco,** Associação Civil, de natureza Religiosa, inscrita no CPNJnº19.140.953/0001-83, localizado na Rua Leôncio de Paula Almeida, 175, Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36490-124, representado neste ato, por seu Presidente, Pastor Wellington da Cunha Waldhelm, brasileiro, casado, Teólogo, portador do CPF nº029.642.097-23, Registro Geral nº 563.564.210 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Amaro Lanari, 515, Pioneiro, CEP nº 36.492-297, Ouro Branco/MG, solicita aprovação de **Projeto deRemembramento** dos lotes de terreno, quais sejam,matrícula sob o nº 17.254, com 506,00m2, denominado lote 06, matrícula 131, com área de 562,25m2, denominado lote 06-A, Matrícula 12.148, com área de 420,00m2, denominado lote 07-A, todos com frente para a Rua Leôncio de Paula Almeida e matrícula nº 577, com área de 240,00m2, denominado lote 70, com frente para a Rua Nuno José Vieira, Ouro Branco/MG, todos os bens, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco/MG.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do parecer TécnicoAmbiental, nº025/2022.
Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **Remembramento** dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Primeira Igreja Batista de Ouro Branco, Organização Civil de nattureza religiosa, representado por seu Presidente,** Pastor Wellington da Cunha Waldhelm, devidamente qualificado acima, quais sejam,matrícula sob o nº 17.254, com 506,00m2, denominado lote 06, matrícula 131, com área de 562,25m2, denominado lote 06-A, Matrícula 12.148, com área de 420,00m2, denominado lote 07-A, todos com frente para a Rua Leôncio de Paula Almeida e matrícula nº 577, com área de 240,00m2, denominado lote 70, com frente para a Rua Nuno José Vieira, Ouro Branco/MG, totalizando uma área de 1.728,25m2, denominado lote de terreno, 06-B, conforme plantae memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

•
Descrição dos limites e confrontações da área referente ao lote urbano com área de 506,00m2, matriculado sob o número 17.254, do CRI, denominado Lote 06;
Inicia-se no marco denominado **'P1'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636412.500m e N= 7729714.500m), marco este localizado P2; Daí segueconfrontando com oLote 05, com o azimute de 348°43'27" e a distância de 38.90m até o marco **'P2'**(E=636403.031m e N=7729751.817m) cravado P3; Daí segue confrontandocom o Lote 69,com o azimute de 65°35'38" e a distância de 10.60m até o marco **'P3'**(E=636413.082m eN=7729755.894m) cravado P3-A; Daí segue confrontando com o Lote 70,como mesmo azimute de65°35'38"e a distância de 2.80m até o marco **'P3-A'**(E=636417.097m e N=7729758.186m) cravado P12; Daí segue confrontando com o Lote 06-A,comoazimute de 170°43'37"e a distância de 41.50m até o marco **'P12'**(E=636424.358m e N=7729716.339m) cravado P1;Daí segue confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida,com o azimute de 258°41'34" e a distância de 12.00m até o marco **'P1'**(E=636424.500m e N= 7729716.339m) cravado P1; início dadescrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**506,00m²**.

B) Descrição dos limites e confrontações da área referente ao Lote urbano, com área de 562,25m2, matrícula nº 131 do CRI, denominado Lote 06-A.
Inicia-se no marco denominado **'P12'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636424.358m e N= 7729716.339m), marco este localizado P3-A; Daí segue confrontando

com o Lote 06,com o azimute de 350°09'23" e a distância de 41.50m até o marco **'P3-A'**(E=636417.097m e N=7729758.186m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 70,com o azimute de 19°09'32" e a distância de 9.20m até o marco **'P6'**(E=636423.301m e N=7729760.038m) cravado P7; Daí segue confrontando com o Lote 72,com o mesmo azimute de 19°09'32"e a distância de 4.80m até o marco **'P7'**(E=636428.515m e N=7729762.153m) cravado P8; Daí segue confrontando com o Lote 07-B,com o azimute de170°05'08" e a distância de 11.00m até o marco **'P8'**(E=636430.409m e N=7729751.317m) cravado P11; Daí segue confrontando com o Lote 07-A,com o mesmo azimute de 170°05'08" e a distância de 34.00m até o marco **'P11'**(E=636436.266m e N=7729717.826m) cravado P12; Daí segue confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida,com o azimutede 267°46'51"e a distância de 12.00m até o marco **'P12'**(E=636424.358m e N= 7729716.339m) cravado P12;início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**562,25m²**.

C) Descrição dos limites e confrontações da área referente ao Lote 07-A, com área de 420,00m2, matriculado sob o nº 12.148, do CRI, denominado lote 07-A.

Inicia-se no marco denominado **'P11'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636436.266m e N=7729717.826m), marco este localizado P8; Daí segue confrontando com o Lote 06-A, com o azimute de 350°04'48" e a distância de 34.00m até o marco **'P8'**(E=636430.409m e N=7729751.317m) cravado P9; Daí segue confrontando com o Lote 07-B, com o azimute de 78°23'08" e a distância de 12.00m até o marco **'P9'**(E=636441.921m e N=7729753.866m) cravado P10; Daí segue confrontando com o Lote 08, com o azimute de 171°13'19" e a distância de 36.00m até o marco**'P10'**(E=636448.251m e N=7729718.427m) cravado P11; Daí segue confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida, com o azimute de 267°46'51" e a distância de 12.00m até o marco**'P11'**(E=636436.266m e N=7729717.826m) cravado P11; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**420,00m²**.

D) **Descrição dos limites e confrontações da área referente ao Lote de terreno, com área de 240,00m2, matriculado sob o nº 577, do CRI, denominado lote 70.**

Inicia-se no marco denominado **'P3'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=633413.082m e N= 7729755.894m), marco este localizado P4; Daí segue confrontando com o Lote 69,com o azimute de 343°17'52" e a distância de20.00m até o marco **'P4'**(E=636406.237m e N=7729774.514m) cravado P5; Daí segue confrontando com a Rua Nuno José Vieira, com o azimute de 75°28'56" e a distância de 12.00m até o marco **'P5'**(E=636417.682m e N=7729778.119m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 72, com o azimute de 163°47'46" e a distância de 20.00m até o marco **'P6'**(E=636423.301m e N=7729760.038m) cravado P3-A; Daí segue confrontandocom o Lote 06-A, com o azimute de246°11'46" e a distância de 9.20m até o marco **'P3-A'**(E=636417.097m e N=7729758.186m)cravado P3;Daí segue confrontandocom o Lote 06-A, com o mesmo azimute de 246°11'46" e a distância de 2.80m até o marco **'P3'**(E=633413.082m e N= 7729755.894m)cravado P3; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**240,00m²**.

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 06-B**, **com área de 1.728,25m²**, com os limites e confrontações seguintes:

A) Descrição dos limites e confrontações da Área Total do Lote 06-B, com área de 1728,25m2.

Inicia-se no marco denominado **'P1'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:(E=636412.500m e N= 7729714.500m), marco este localizado P2; Daí segue confrontando com o Lote 05,com o azimute de 348°43'27" e a distância de 38.90m até o marco **'P2'**(E=636403.031m e N=7729751.817m)cravado P3; Daí segue confrontando com o Lote 69,com o azimute de 65°35'38" e a distância de 10.60m até o marco **'P3'**(E=636413.082m e N=7729755.894m) cravado P4; Daí segue confrontando com o Lote 69,com o azimute de 343°17'52" e a distância de 20.00m até o marco **'P4'**(E=636406.237m e N=7729774.514m) cravado P5; Daí segue confrontando com a Rua Nuno José Vieira,com o azimute de 75°28'56" e a distância de 12.00m até o marco **'P5'**(E=636417.682m e N=7729778.119m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 72,com o azimute de 163°47'46" e a distância de 20.00m até o marco **'P6'**(E=636423.301m e N=7729760.038m) cravado P7;Daí segue confrontando com o Lote 72,com o azimute de 19°09'32" e a distância de 4.80m até o marco **'P7'**(E=636428.515m e N=7729762.153m) cravado P8;Daí segue confrontando com o Lote 07-B,com o azimute de 170°05'08" e a distância de 11.00maté o marco **'P8'**(E=636430.409m e N=7729751.317m) cravado P9;Daí segue confrontando com o Lote 07-B,com o azimute de 78°23'08" e a distância de 12.00m até o marco **'P9'**(E=636441.921m e N=7729753.866m) cravado P10;Daí segue confrontando com o Lote 08,com o azimute de 171°13'19" e a distância de 36.00m até o marco **'P10'**(E=636448.251m e N=7729718.427m) cravado P1;Daí segue confrontando com a Rua Leôncio de Paula Almeida,com o azimute de 267°46'51" e a distância de 36.00m até o marco **'P1'**(E=636412.500m e N= 7729714.500m) cravado P1;início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de**1.728,25m²**.

Art. 2ª – Faz parte integrante do presente normativo documento emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a numeração e confrontações dos lotes urbanos, descritos no presente documento. .

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,29 de setembro de 2022

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8B6CAA0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.614, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 10.556 EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Considerando que o Exmo. Prefeito Municipal de Ouro Branco, o Sr. Hélio Márcio Campos, apresentou atestado e documentação médica que comprovaram sua internação em nosocômio entre os dias 14 a 19 de setembro, bem como a determinação de licença médica entre os dias 20 a 23 de setembro de 2022, o art. 1º do Decreto Municipal 10.556/2022 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º: Ficam atribuídas ao Sr. Celso Roberto Vaz, vice-prefeito eleito do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, entre os dias 16de setembro e 10 de outubro de 2022, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 03 de outubro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de em exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A1E9FD7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022 – PRC Nº 203/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE BANDA "CANELA DE EMA" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:612F533E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.616, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a vigência do decreto 10.559 de 2022**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica revogada a vigência do Decreto 10559 de 14 de setembro de 2022, que alterou temporariamente o ordenador e liquidante de despensas da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 03/10/2022.
.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Ouro Branco, 04 de outubro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:81FF9AC7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/193/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/193/2022, FIRMADO COM A VIRGINIA FERNANDES CLARO VIEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022 – PRC Nº 203/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical da banda "Canela de Ema" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:29273393

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/192/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/192/2022, FIRMADO COM O MARLON GERALDO DA SILVA LOPES 08067601682, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022 – PRC Nº 201/2022, TENDO COMO OBJETO: contratação de show artístico musical da banda "Oh! Vei" para apresentação no 36º Festival da Batata de Ouro Branco; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:44EE0758

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022 – PRC Nº 201/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "OH! VEI" PARA A APRESENTAÇÃO NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO. Fica ratificada a inexigibilidade com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:44745853

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.619, DE 28 DE SETEMBRO 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua**Sebastião Elias Ferreira**, localizadana Zona Rural da Comunidade de João Goteem Ouro Branco, como ponto de referência o Sítio Espaço Recanto Feliz, as coordenadas iniciais: 20º32'51"S 43º41'26"W e finais 20º34'30"S 43º42'08"W com 4,18km de extensão.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos orgãos competentes sobre a denominação.
Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1378584D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.617, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

APROVA REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0005747/2021, protocolizado em 20/07/2022, onde **Sra. Natália Pessarela**

Cilia,brasileira, casada, artista plástica, inscrita no CPF: 264.199.528-08 e CI 28.273.248-2, SSP/SP,residente e domiciliada na Rua Domingos de Abreu Viera, 75, bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36.492-407, solicita aprovação de **Projeto deRemembramento** dos lotes de terreno nº 09, matrícula10.907, quadra nº 28, setor 017, com área de 563,92 m2, e, Lote de Terreno 10, matrícula10.908, quadra nº 28, setor 17, com área de 538,20m2, ambos localizados na Rua Vitoriano Gonçalves Veloso, Bairro Inconfidentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco/MG **e posterior DESMEMBRAMENTO** do Lote remembrado, nos lotes nºs 10- A, com 360,00m2, 10-B, com 360,00m2 e 10C, com 382,12m2, todos da quadra 28, localizados no Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do parecer TécnicoAmbiental, nº017/2022.
Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **Remembramento** dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Sra. Natalia Pessarela Cilia,**brasileira, casada, artista plástica, inscrita no CPF: 264.199.528-08 e CI 28.273.248-2, SSP/SP,residente e domiciliada na Rua Domingos de Abreu Viera, 75, bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36.492-40G, quais sejam,lote de terreno lotes de terreno nº 09, matrícula10.907, quadra nº 28, setor 017, com área de 563,92 m2, e, Lote de Terreno 10, matrícula10.908, quadra nº 28, setor 17, com área de 538,20m2, ambos localizados na Rua Vitoriano Gonçalves Veloso, Bairro Inconfidentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 1.102,12m2, denominado lote de terreno 10, e, posterior **REMEMBRAMENTO**, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição do Perímetro Primitivo
Inicia no ponto 1, (coordenadas N7.731.719,6188 E633.492,1094,situado na divisa do lote 8 com a Rua Vitoriano Gonçalves Veloso (S17-VL3-13-3).**Deste ponto** parte com azimute54°43'36" perfazendo uma distancia de 21,00m confrontandocom a Rua Vitoriano Gonçalves Veloso (S17-VL3-13-3) até o ponto 2 (N7.731.731,6017 e E633.509,0501)**. Do ponto 2**parte com o azimute 96°27'32" perfazendo uma distancia de 11,00m em curva,pela mesma rua até o ponto 3 (N7.731.730,5827 e E633.518,0511)**. Do Ponto 3**parte com azimute114°10'26" perfazendo uma distancia de 33,28m passando a confrontar com a Rua Padre Carlos Correia de Toledo (S17-VL2-18-1), até o ponto 4 (N7.731.703,5993 e E633.537,5308).**Do ponto 4** parte com azimute de 234°37'39" perfazendo uma distancia 28,00mpassando a confrontar com os lotes 11 e 12, até o ponto 5 (N7.731.687,3901 e E633514,6990).**Do ponto 5** parte com azimute de 324°58'22" perfazendo uma distancia 40,28m passando a confrontar com o lote 8, até o **ponto 1de início.**

Parcelamento Primitivo
Quadra 28

Lote 9 = **563,92m2.**
Frente = 14,00 para Rua Vitoriano Gonçalves Veloso (S17-VL3-13-3).
Fundo = 14,00m para o lote 12.
Lateral Direita= 40,28m para o Lote 10.
Lateral Esquerda= 40,28m para o lote 8.

Quadra 28

Lote 10= 538,20m2.
Frente = 18,00 (7,00m+11,00m em curva) para Rua Vitoriano Gonçalves Veloso (S17-VL3-13-3).
Fundo = 14,00m para o lote 11.
Lateral Direita= 33,28m para Rua Padre Carlos Correia de Toledo (S17-VL2-18-1).
Lateral Esquerda= 40,28m para o lote 9.

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 10**, **com área de 1.102,12m²**, com os limites e confrontações seguintes:

Quadra 28
Lote 10 = **1.102,12m2.**
Frente = 44,28m (33,28m+11,00m) para Rua Padre Carlos Correia de Toledo (S17-VL2-18-1)
Fundo = 40,28m para o lote 8.
Lateral Direita= 28,00m para os Lotes 11 e 12.
Lateral Esquerda= 21,00m para Rua Vitoriano Gonçalves Veloso (S17-Vl3-13-3).

§2º O Membramento citado no parágrafo acima, será Desmembrado em 03 lotes, sendo eles, Lote 10-A, com área de 360,00m2, Lote 10-B, com área 360,00m2, Lote 10-C, com área 382,12m2, com as seguintes confrontações:

Quadra 28
Lote 10A = **360,08m2.**
Frente = 12,86m para Rua Padre Carlos Correia de Toledo (S17-VL2-18-1)
Fundo = 12,86m para o lote 8.
Lateral Direita= 28,00m para os Lotes 11 e 12.
Lateral Esquerda= 28,00m para o lote 10B.

Quadra 28
Lote 10B = **360,08m2.**
Frente = 12,86m para Rua Padre Carlos Correia de Toledo (S17-VL2-18-1)
Fundo = 12,86m para o lote 8.
Lateral Direita= 28,00m para os Lotes 10A.
Lateral Esquerda= 28,00m para o lote 10C.

Quadra 28
Lote 10C = **382,12m2.**
Frente = 18,56m (7,56m+11,00m em curva) para Rua Padre Carlos Correia de Toledo (S17-VL2-18-1)
Fundo = 14,56m para o lote 8.
Lateral Direita= 28,00m para os Lotes 10B.
Lateral Esquerda= 21,00m para Rua Vitoriano Gonçalves Veloso (S17-VL3-13-03
Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,04 de outubro de 2022

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9CBD20D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 241/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022– EXTRATO DE DESERTA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo de Licitação nº 241/2022–Pregão Eletrônico nº 120/2022– Extrato de Deserta - A

comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações da vigilância sanitária e vigilância ambiental do município - conforme resolução n º 7.733/2022 SES/MG, com data de abertura para o dia 04/10/2022 às 13:30, foi considerada DESERTA face a ausência de interessados. Data: 05/10/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:180296AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 019/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 102.849,23 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)
Assinatura – 29/09/2022
Vigência – 30/09/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0DE6E219

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 250/2022, Compra Direta nº 047/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis em comemoração à semana da criança. Contratada: Aline Vieira de Arruda - ME CNPJ 28.466.028/0001-38 – Valor: R$ 9.146,40 (Nove Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1B4109BE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 026/2022

Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
MARIELLI CRISTHINE PIERONI	Técnico em Laboratório	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:1F17BC16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.072/2022

DECRETO Nº 4.072/2022

"Dispõe sobre o instrumento de avaliação e mérito e desempenho dos candidatos à direção das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Ouro Fino"

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206, inciso VI da Constituição Federal, da Lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB, (art. 14, § 1º, incisos I),

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto regulamenta os critérios de mérito e desempenho para o provimento dos cargos de diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino, dispondo sobre os requisitos para o processo de participação, período de administração, forma de indicação e dá outras providências.

Art. 2º. Os cargos de Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino serão providos por servidores efetivos do quadro do magistério Público Municipal.
Art. 3º. O processo de escolha será realizado no mês de dezembro, mediante convocação através de portaria.

Art. 4º. A nomeação dos diretores será por unidade escolar de acordo com o horário de funcionamento da instituição, ou seja, escola que funciona em período integral o diretor terá a carga horária de 40 horas semanais. Escolas rurais o diretor terá a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 5º. O Diretor terá um período de gestão de 2 (dois) anos, seguindo o período de mandato do prefeito, podendo ser reconduzido, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo Único: Os candidatos escolhidos em dezembro deste ano terão seus mandatos válidos pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

Art. 6º. Para concorrer ao cargo de Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino, os concorrentes deverão preencher os seguintes requisitos:
I - ser profissional efetivo do quadro do magistério da rede municipal de ensino de Ouro Fino;
II – contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público, com 3 (três) anos de regência de turma/aulas;

III - comprovar licenciatura plena em qualquer área do conhecimento;
IV - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar com decisão definitiva;
V - participar de curso de formação de gestão escolar ofertado pela Diretoria de Educação de Ouro Fino, com presença obrigatória em pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
VI - ser aprovado, com no mínimo 60% (sessenta por cento) em prova objetiva de certificação ocupacional;
Parágrafo Único: o processo de certificação ocupacional não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto a Diretoria de Educação, profissionais certificados, a formar banco de potenciais candidatos ao Cargo de Diretor.

CAPÍTULO III
DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

Art. 7º. O processo de Certificação Ocupacional será realizado por empresa idônea, contratada pelo município, para realização do Curso de Formação de Gestão e da prova objetiva.
Art. 8º. O processo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor será regido por edital próprio, a ser divulgado no mês de novembro.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º. A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I – Diretora Municipal de Educação ou Servidor da Diretoria por ele indicado;
II – 02 (dois) servidores representantes dos professores;
II – 02 (dois) servidores representantes das auxiliares de serviço escolar;
III – 01 (um) servidor representante dos funcionários administrativos;
IV – 02 (dois) representantes dos pais de alunos que constituam o Conselho Municipal de Educação;

Art. 10. Serão estabelecidos critérios de avaliação referentes à gestão democrática e atuação profissional.

Art. 11. A avaliação ocorrerá ao término de cada ano letivo.
CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os Diretores em exercício terão seus mandatos vigentes até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 13. O diretor em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo diretor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.
Art. 14. Após homologação dos resultados da Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor, caberá ao Chefe do Executivo nomear, dentre os candidatos, aquele que melhor atender os interesses da Administração.
Parágrafo Único: Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados no Capítulo II, ou candidato habilitado de acordo com os critérios dos parágrafos anteriores para ocupar o cargo de direção, o chefe do Poder Executivo poderá nomear um diretor em caráter temporário, não podendo ultrapassar a duração de 1(um) ano.

Art. 15. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Fino, 04 de outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:26AB7255

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 315/2022

PORTARIA N° 315/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Isabel Ferreira Leite de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Outubro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C734FFFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 316/2022

PORTARIA N° 316/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Alcides Constantini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Outubro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6BDA4E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 317/2022

PORTARIA N° 317/2022

"Cede Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 95 da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a Lei Municipal nº 2.093/2005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos públicos para cessão de servidores públicos municipais,

Considerando o pedido feito pelo Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder o Servidor Sr. Josiel Henrique Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para exercer suas atribuições junto ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CDEF0FD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4073/2022

DECRETO nº 4.073/2022

Altera o Decreto 3.386/2015 que autoriza o funcionamento do Cemitério Parque Sol Poente e dá outras providências"

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento formulado pelo Representante Legal da empresa Construtora Serra do Sol Ltda. – ME, solicitando redução da área do Cemitério Parque Sol Poente;
Considerando que a Lei Municipal 2.474/2012, que disciplina e autoriza o funcionamento de cemitérios particulares, não veda a redução da área do empreendimento;

DECRETA:

Artigo 1º. O art. 1º do Decreto 3.386/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento do ***Cemitério Parque Sol Poente,*** *com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) de propriedade da* ***Construtora Serra do Sol Ltda. ME, CNPJ 12.012.508/0002-70,*** *cujo memorial descritivo, projeto arquitetônico passam a fazer parte integrante deste Decreto.*

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 05 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CB40FF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 087-2022 PREGÃO 040-2022 - ASSESSORIA LICITAÇÃO

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: prestação de serviços in loco de consultoria e assessoria para o acompanhamento de processos administrativos de compras, compras diretas e gerenciamento de contratos, contendo profissional com experiência na área de licitações e contratos, conforme solicitação. abertura 19/10/2022 as 13:30hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:BB1D3011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 088-2022 PREGÃO 041-2022 - GRÁFICA

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos impressos gráficos. abertura 20/10/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E7883723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022- 260/2022- 261/2022- 263/2022- 265/2022- 266/2022

Processo: 7.115/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as

unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 04/10/2023. Detentora dos itens:** 1, 3, 12, 18, 19, 20, 21. **VALOR**: **R$559.565,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 04/10/2023. Detentora dos itens:** 2, 4, 8, 10, 16, 22. **VALOR**: **R$ 628.048,40. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TECBOL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 04/10/2023. Detentora dos itens:** 5, 7, 15. **VALOR**: **R$ 114.618,90. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **TECBOL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESPORTE LACERDA SACRAMETO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 04/10/2023. Detentora dos itens:** 9, 14. **VALOR**: **R$ 134.780,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 04/10/2023. Detentora do item:** 17. **VALOR**: **R$ 12.537,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS-EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 04/10/2023. Detentora do item:** 23. **VALOR**: **R$ 40.180,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D2EB954F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 38-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Governo e Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022. Processo de Compra nº 283/2022** – Tipo: Maior percentual de desconto ofertado. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS, REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO (IMÓVEIS PÚBLICO PRÓPRIOS LOCADOS, E/OU CONVENIADOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-11-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 05 de outubro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2ACBF67C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

Processo: 9664/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art. 65 da lei 8.666/93. **PROCESSO: 9664/2022. OBJETO**: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 29/2022**. **DATA: 28/09/2022. VENCIMENTO: 04/10/2023. VALOR**: **R$ 747.567,21.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28**. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2ED7A7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 074/2022 - Processo Administrativo nº 008/2022 – Credenciamento/Inexgibilidade Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 096/2022, de 24 de Fevereiro de 2022. Contratado**JOAQUIM MENDES DO CARMO** sob o CNPJ: **47.808.150/0001-90**.Vigência31 de Dezembro de 2022 .

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:129332AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
ARQUIVISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 075/2022, referente ao Pregão Presencial nº 068/2022, Processo Administrativo nº 099/2022. Contratação de empresa especializada para organização, tratamento, montagem, restauração, implementação e identificação de arquivo físico de documentos, com fornecimento de estantes e caixas para armazenagem de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Contratado **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.454.492/0001-81**.

Pedra Bonita, 05 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C7B93648

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
ARTEFATOS DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 027/2022, referente ao Pregão Presencial nº 059/2022, Processo Administrativo nº 090/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Contratado **IRMAICOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 319.626.274/0001-19**.

Pedra Bonita, 20 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:534D9F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 084/2022 EDITAL Nº. 053/2022

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 053/2022, do Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, visando atender as demandas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 20/10/2022 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 05 de outubro de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:39BA7B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.
Processo nº 050/2022
Dispensa de Licitação nº 021/2022
Ratifico, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER OS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **MARCO ANTONIO ROSA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 25.381.567/0001-86, PNEUS PEDRINÓPOLIS LTDA-ME - CNPJ: 07.264.852/0001-35 e COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A - CNPJ: 45.987.005/0018-36, com valor total de R$ 96.176,00 (Noventa e Seis Mil Cento e Setenta e Seis Reais).**

Pedrinópolis, 07 de Junho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:6AFF5A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 041/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**RENATO DO SANTOS ALVES - 248.634.326-15**	
OBJETO	**Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hora máquina tipo trator de esteiras com, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Com transporte do equipamento e do operador até o local de realização dos serviços e despesas de operação (manutenção, óleo diesel, encargos sociais e trabalhistas) por conta da contratada, para execução de serviços de aterramento e compactação manuseando terra sistematizando deposito de entulho, rejeito de construção civil e outros materiais, do aterro sanitário municipal**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará no dia 05 de Maio de 2022, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	769	**02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**044/2022**	
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 019/2022.**	
VALOR	**R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).**	
CONTRATO Nº	**041/2022**	

Pedrinópolis, 05 de Maio de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:047B0ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.
Processo nº 044/2022
Dispensa de Licitação nº 019/2022
Ratifico, o referido processo para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hora máquina tipo trator de esteiras com, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente, conforme especificações contidas no Termo de Referência.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **RENATO ALVES DOS SANTOS - CNPJ: 13.167.753/0001-38, com valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).**

Pedrinópolis, 03 de Maio de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:D4E4652C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO N° 252, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, PARA A INSTALAÇÃO DO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, pelo período de 11 meses. O imóvel será locado através do seu proprietário **ALESSANDRA JUNIA SILVA BERNARDES** no valor de **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** mensais, pelo período de 11 (Onze) meses, totalizando o valor de **R$ 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.
Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 31 de Janeiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:7F89EED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo de quantidade do Contrato nº: 025/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000076/2022, Tomada de Preços nº: 000006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MURO PARTE DO ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa: PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA, CNPJ: 30.335.682/0001-54. O Termo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:744A328B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P 022-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 022/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000013/2022, Pregão Presencial nº: 000009/2022, Registro de Preços nº: 000008/2022. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2A6F164A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 175/2022. Pregão Eletronico Nº 111/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 111/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar(merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme as especificações que constam no anexo I (Termo de Referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **07/10/2022**, data e horário das disputas: **20/10/2022** ás **14:00 horas**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
- Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:53503ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2263/2022

LEI Nº 2263/2022
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovoue o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar u, terreno urbano, denominado **Área remanescente**, na Zona Urbana deste município e comarca de Perdizes/MG, com frente para a Rodovia BR-452 (em frente ao Trevo de acesso para a BR-462), com **área total de 19.374,757m²**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V11, georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.851.340,265m e E 259.834,947m; deste segue confrontando com a RODOVIA BR 452 sentido a Araxá, com azimute de 98º44'29" por uma distância de 15,37m até o vértice -V2, de coordenadas N 7.851.337,929m e E 259.850,143m; deste segue, com azimute de 98º44'29" por uma distância de 69,74m até o vértice -V3,de coordenadas N 7.851.327,331m e E 259.919,069m; deste segue confrontando com a propriedade de Fernando Ometto Zancaner, com azimute de 334º24'08" por uma distância de 199,33m até o vértice -V4, de coordenadas N7.851.507,096m e E 259.832,949m; deste segue, com azimute de 302º01'34" por uma distância de 4,37m até o vértice -V5, de coordenadas N 7.851.509,416m e E 259.829.240m; deste segue, com azimute de 278º29'06" por uma distância de 63,77m até o vértice -V6, de coordenadas N 7.851.518,825m e E 259.766,171; deste segue, com azimute de 278º29'03" por uma distância de 68,17m até o vértice -V7, de coordenadas N 7.851.528,883m e E 259.698,745m; deste segue confrontando com a propriedade de A&S AGRONEGÓCIOS LTDA, com azimute de 155º05'57'' por uma distância de 124,07m até o vértice -V8, de coordenadas N 7.851.416,348m e E 259.750.984m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Perdizes, com azimute de 98º44'29'' por uma distância de 15,00m até o Vértice -V9, de coordenadas N 7.851.414,068m e E 259.765,810m; deste segue, com azimute de 98º44'29'' por uma distância de 38,00m até o vértice -V10 de coordenadas N 7.851.408,293m e E 259.803,369m; deste segue, com azimute de 155º05'57'' por uma distância de 75,00m até o vértice -V11, ponto inicial da descrição deste perímetro de 672,82m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **19.374,7574m².**'',respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, matrícula 18997, localizado no **Distrito Industrial "Três Mourões"**, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária **UDIFLORA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.387.805/0001-44, representada pelo sócio proprietários **Tony Marrone Dias Oliveira**, portador do CPF sob o nº 098.644.386-70 e Carteira de Identidade MG-14.394.423, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da donatária no Distrito Industrial estando em funcionamento desde 30 de setembro de 2011, conforme consta do comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica que faz parte integrante, tendo a donatária realizado edificações necessárias para exercer a atividade de extração de madeira em florestas plantadas, serviço de poda de árvore para lavouras, serviço de preparação de terrenos, cultivo e colheita, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente, atividades de apoio à produção florestal, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio varejista de madeira e artefatos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, locação de mão-de-obra temporária, desde que atenda às seguintes condições:

Adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;

Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;

Comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2021 e 2022;

Construção mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados);

Não alterar a destinação do imóvel doado.

Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.

§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.

§2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §5º do art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pela donatária.

Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.

Art. 7º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.

Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do §2º do artigo 3º, junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.

Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.

Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e a Lei Municipal nº 2.211, de 21 de dezembro de 2021 e demais legislações aplicáveis na espécie.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 05 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DC1ED21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2264/2022

LEI Nº 2264/2022,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, denominado **Área 02**, na Zona Urbana deste município e comarca de Perdizes/MG, com frente para a Rodovia BR-452 (em frente ao trevo de acesso para a BR-462) com **área total de 2.372,6645m²**, com a seguinte descrição: "Inicia-se descrição deste perímetro no vértice -V12, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.851.346,040m e E 259.797,389m; deste segue confrontando com a Rodovia BR 452 sentido a Araxá com azimute 98º44'29" por uma distância de 38,00 até o vértice -V11 de coordenadas N 7.851.340,265m e E 259.934.947m, deste segue confrontando com a propriedade do Município de Perdizes, com azimute de 335º05'57" por uma distância de 75,00m até o vértice -V10, de coordenadas N 7.851.408,293m e E 259.803,369m; deste segue, com azimute de 278º44'29" por uma distância de 38,00m até o vértice -V9, de coordenadas N 7.851.414,068m e E 259.765,810m, deste segue confrontando com a propriedade de A&S AGRONEGÓCIOS LTDA, com azimute de 155º05'57" por uma distância de 75,00m até o vértice -V12, ponto inicial da descrição deste perímetro de 226,00m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.372,6645m²**.",respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, matrícula 18996, localizado no **Distrito Industrial "Três Mourões"**, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária **YUMI TRANSPORTES E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.565.775/0001-99, representada pelos sócios **Edson Hideki Tomonari**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 072.023.948-63 e Carteira de Identidade 12.751.092 expedida pela SSP/SP e **HayumiDaniani Souza**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF 079.908.326-74 e Carteira de Identidade MG-15.082.404 expedida pela SSP/MG, visando incentivar a atividade empresarial permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da donatária no Distrito Industrial estando em funcionamento desde 20 de novembro de 2019, conforme consta do comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica que faz parte integrante, tendo a donatária realizado edificações necessárias para exercer a atividade de pós-colheita, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, desde que atenda às seguintes condições:

Adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;

Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;

Comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2021 e 2022;

Construção mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados);

Não alterar a destinação do imóvel doado.

Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.

§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.

§2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §5º do art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pela donatária.

Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.

Art. 7º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.

Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do §2º do artigo 3º, junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.

Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.

Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e a Lei Municipal nº 2.211, de 21 de dezembro de 2021 e demais legislações aplicáveis na espécie.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 05 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BB25480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 173/2022. Pregão Eletronico Nº 109/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 109/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo setor de compras, para atender as secretarias requisitantes, de acordo com a solicitação de diversas secretarias do município de perdizes/mg conforme as especificações que constam no anexo I(termo de referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, às **07/10/2022**, data e horário das disputas: **20/10/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3DD1216D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.996/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.996/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA

PROJETO VIDA NOVA Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2149481A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº221/2022 – INEXIGIBILIDADE 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº221/2022 – Inexigibilidade 24/2022, que teve como contratado ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS - ASSEEMG **CNPJ:18.772.031/0001-26**, com sede na Rua Princesa Isabel, 358, Bairro Nova Era, Boa Esperança/MG. Objeto: Contratação de empresa para organização, administração e execução dos eventos da Copa Alterosa de Futsal. No valor de R$25.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1ADB3221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 88/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 222/2022 - Pregão Presencial nº 88/2022 - objeto: Registro de preço para locação de van com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 20.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:167518EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 89/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 223/2022 - Pregão Presencial nº 89/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de combustível e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 20.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD3FB21A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.342/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. "ALTERA O ART. 4º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2021 QUE CRIA O PROGRAMA PERDÕES+LIMPA"

LEI MUNICIPAL Nº 3.342/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA O ART. 4º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2021 QUE CRIA O PROGRAMA PERDÕES+LIMPA**"**

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Marco Antônio Lopes Lúcio, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - O artigo 4° da Lei Municipal n° 3.267/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - O número máximo de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) contempladas por este programa será de 15 (quinze) e o valor do incentivo público para este fim será de R$ 600,00 (seiscentos reais)/mensais pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 2º - O artigo 8° da Lei Municipal n° 3.267/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - O Programa Perdões + Limpa terá duração até a data de 31 de dezembro de 2024, desde que devidamente justificado e mantido o serviço de reciclagem de resíduos sólidos nas vias públicas de Perdões."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2.022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 67/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0989CDEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DIREITO
1 – DIOGO CANESTRI DE SA = **08 PONTOS**
2- LUIZA DIAS PEREIRA = **06 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2022

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Visto:
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8E14C86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 006/2022 "QUE APROVA O PLANO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS INDICADOS NO VALOR DE R$ 50.000,00"

RESOLUÇÃO 006/2022

"Que aprova o plano de execução de recursos indicados no valor de R$ 50.000,00"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N°3.136/2019, que dispõe sobre a organização do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de Perdões;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o plano de execussão de recurso indicado no valor de R$ 50.000,00 destinado a estruturação do serviço de proteção social básica, a ser dividido em duas frentes:

- aquisição de equipamentos, conserto e reparo, bem como reformas e pinturas de unidades.

- distribuição de kits contendo generos alimentícios, educativos, de cama, mesa e banho, para os integrantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Programa Criança Feliz (PCF).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 25 de Agosto de 2022.

JEVERSON MENDES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:422D3F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 07/2022-CMAS "QUE ESTABELECE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS DA SMDS, SUAS UNIDADES E SETORES"

RESOLUÇÃO 07/2022-CMAS

"Que estabelece a apresentação de relatórios semestrais da SMDS, suas unidades e setores"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N°3.136/2019, que dispõe sobre a organização do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de Perdões;
Resolve:

Art. 1º- Estabelecer a necessidade de apresentação de relatórios semestrais dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Conselho Municipal de Assistência Social, levando em consideração:
- todas as unidades e setores deverão apresentar seus respectivos relatórios: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), Centros de Referencia de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializada de Assistência Social (CREAS), Programa Criança Feliz (PCF), setor de benefícios federais (Programa Renda Brasil), setor de Carterira de Identidade, Programa Pão e Leite, Departamento de Benefícios Eventuais (DBE); e outros setores ou unidades que venha a serem criadas.
- os relatórios deverão conter a produção mensal de cada serviço, incluindo: visitas, cadastros, atendimentos, participação em oficinas e ações desenvolvidas, quando houver.
- para fins de apresentação, sugere a elaboração de gráficos.

- para fins de cronograma, os dados de cada primeiro semestre (janeiro a junho) deverão ser apresentados na primeira reunião de julho; e os dados de cada segundo semestre (julho a dezembro), na primeira reunião de janeiro do ano seguinte.
- as informações apresentadas servirão de base para avaliação dos serviços e da política socioassistencial, semeando informações para elaboração de ações e sugestões de melhoria, bem como apresentação nas Conferências Municipal de Assistência Social (bianual).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 25 de Agosto de 2022.

JEVERSON MENDES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED2B1F23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 008/2022 "QUE APROVA A AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE VULNERABILIDADE SOCIAL"

RESOLUÇÃO 008/2022

"Que aprova a ampliação do conceito de vulnerabilidade social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N°3.136/2019, que dispõe sobre a organização do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de Perdões;

Resolve:

Art. 1º- Aprova a ampliação do conceito de Vulnerabilidade Social, em ambito municipal, para além do fator econônico preconizado pelo Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.
- quando houver outras vulnerabilidades, para além das econômicas, afligindo uma família ou cidadão deverá ser emitido um laudo de uma Assistente Social para acesso a ações e benefícios sociais do município.
- além do laudo social, deverá haver comprovação pautada em documentos comprobatórios que revelam tal vulnerabilidade, tais como, laudos médicos, receitas, exames, atestados, recibos, extratos, bem como outros que o profissional julgar pertinentes.
- para fins de auditoria, os laudos e documentos comprobatórios, poderão ser conferidos por outro profissional Assistente Social, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 25 de Agosto de 2022.

JEVERSON MENDES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77C362A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.983/22 - FAZ TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DE CARGO DE PREFEITO PARA O VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 8.983/22, de 04 de outubro de 2022.

FAZ TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DE CARGO DE PREFEITO PARA O VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
- Considerando que é garantido ao Prefeito Municipal ao gozo de férias anuais nos termos do art. 68, §2.º da Lei Orgânica Municipal, com sua substituição a ser exercida pelo Vice-Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica provisoriamente transferido o cargo de Prefeito Municipal ao Vice–Prefeito **Marco Antônio Lopes Lúcio,** em virtude do gozo do restante das férias regulamentar do Prefeito Municipal, de 05/10/2022 a 19/10/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:837ED3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.687/2022 FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.687/2022 FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS , brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 088.711.076-24, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Geralda da Silva, bairro Novo Horizonte , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97, 2.010/99 e 2.469/06 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.10.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Sheila Aparecida da Silva* que se encontra de férias prêmio

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D711D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.981/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA

PORTARIA Nº 8.981/2022 de 03 de outubro de 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 193, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **HANDYARA APARECIDA BARBOSA,** de 02 (dois) anos a contar de 03/10/2022 e com término em 01/10/2024, nomeada em 04/06/2012, conforme Portaria nº 4.866/2012, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4648BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.995/2022 VALDIR JOSÉ INÁCIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.995/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VALDIR JOSÉ INÁCIO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 948.293.338-34, residente na Rua Padre Ananias, bairro Jardim das flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALDIR JOSÉ INÁCIO,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **04 de outubro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de outubro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72277917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 - DATA: **13:00hs (treze horas) do dia 05/12/2022**.

OBJETO: Estabelecer as diretrizes para a participação de INTERESSADOS na elaboração e apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS que poderão ser utilizados para a estruturação do PROJETO destinado à implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do trecho rodoviário referido neste edital no Município de Pirapetinga/MG, por meio de Parceria Público Privada ou Concessão, de forma a garantir a universalização da oferta de serviço público adequado à população e à sustentabilidade do modelo
LOCAL DA LICITAÇÃO: Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura acima mencionada, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 04 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EC3C41A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022 DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 27/10/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de papel A4 para atender as necessidades das Escolas Municipais.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7CECE94B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁLICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 25/10/2022.
OBJETO: **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica, tendas e geradores**.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu deOliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às17:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, eainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições paraatendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento deLicitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou atravésdo telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 05 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:01837C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.415.503/0001-77, sediado(a) na RUA JOAQUIM SILVERIO GRILO, 268, CENTRO, CORDISLANDIA – MG, CEP: 37.498-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 10.482,75 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A93182BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) na RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 14.357,87 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:C911A896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.934.850/0001-71, sediado(a) na R MANOEL FREIRE CORREA, 300, SANTA BARBARA, CARIACICA – ES, CEP: 29.145-210.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:E38F7FD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: JTH COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.680.100/0001-77, sediado(a) na R 1, S/N, BALNEARIO DAS GARCAS, RIO DAS OSTRAS – RJ, CEP: 28.898-268.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 2.709,00 (dois mil e setecentos e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:D1AFDD9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71, sediado(a) na RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO, ERECHIM – RS, CEP: 99.700-010.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:56DC37B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.782.020/0001-09, sediado(a) na RUA COPACABANA, 1016, GIOVANINI, CORONEL FABRICIANO – MG, CEP: 35.170-098.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 786,46 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:450A5B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: ULTRA BONI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.249.746/0001-85, sediado(a) na RUA LUIZ DE MATOS, 478, VILA REGINA, UBÁ – MG, CEP: 36.501-182.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:1DBF2D13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.131.965/0001-81, sediado(a) na RUA EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50, INFLUENCIA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 97.026,91 (noventa e sete mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:090C4ADC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 069/2022. Dispensa de Licitação 059/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do conjunto radiológico. **Valor Total:** R$ 11.802,81. **Dotação Orçamentária:**

3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102

/3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 15/09/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:C29B673B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022, objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) e suplementos alimentares visando atendimento e cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor dos usuários do SUS , bem como demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 05/10/2022 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A2191060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma da unidade ambulatorial de Pirapora, Farmácia de Minas e UAPS Rodolfo Mallard no Município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado por lote sob regime de execução de empreitada por preço global**; Data/horário: **25/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/10/2022 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B5E3F5BE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 030/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 176/2022** - ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *DIPAR FERRAGENS EIRELI* - CNPJ Contratada: 16.868.674/0001-42 - ***Objeto****:* Registro de preços para aquisição de materiais e máquina de pintura e Caretinha reboque, para demarcação viária no Município de Pirapora-MG. **Valor Total**: R$ 98.785,26 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) - **Vigência**: 03/10/2022 a 03/10/2023 – **Fiscais:** Arthur Luiz Araujo Nascimento - Matricula: 13872; Paulo Roberto G. Pereira - Matrícula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:472826C0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 030/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 177/2022** - ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA* - CNPJ Contratada: 25.817.545/0001-16 - ***Objeto****:* Registro de preços para aquisição de materiais e máquina de pintura e Caretinha reboque, para demarcação viária no Município de Pirapora-MG. **Valor Total**: R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais) - **Vigência**: 03/10/2022 a 03/10/2023 – **Fiscais:** Arthur Luiz Araujo Nascimento - Matricula: 13872; Paulo Roberto G. Pereira - Matrícula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1777F83F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 030/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 178/2022** - ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA* - CNPJ Contratada: 39.242.061/0001-09 - ***Objeto****:* Registro de preços para aquisição de materiais e máquina de pintura e Caretinha reboque, para demarcação viária no Município de Pirapora-MG. **Valor Total**: R$ 8.362,30 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) - **Vigência**: 03/10/2022 a 03/10/2023 – **Fiscais:** Arthur Luiz Araujo Nascimento - Matricula: 13872; Paulo Roberto G. Pereira - Matrícula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:9B9547A9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 030/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 179/2022** - ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI* - CNPJ Contratada: 41.976.238/000-34 - ***Objeto****:* Registro de preços para aquisição de materiais e máquina de pintura e Caretinha reboque, para demarcação viária no Município de Pirapora-MG. **Valor Total**: R$ 108.000,00 (cento e oito mil) - **Vigência**: 03/10/2022 a 03/10/2023 – **Fiscais:** Arthur Luiz Araujo Nascimento - Matricula: 13872; Paulo Roberto G. Pereira - Matrícula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C96F2000

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 030/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 180/2022** - ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *SD COMERCIAL LTDA* - CNPJ Contratada: 44.199.521/0001-95 - ***Objeto****:* Registro de preços para aquisição de materiais e máquina de pintura e Caretinha reboque, para demarcação viária no Município de Pirapora-MG. **Valor Total**: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais) - **Vigência**: 03/10/2022 a 03/10/2023 – **Fiscais:** Arthur Luiz Araujo Nascimento - Matricula: 13872; Paulo Roberto G. Pereira - Matrícula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1122284F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 056/2022 – Concorrência Pública n° 004/2022 – Extrato do contrato nº 130/2022 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** SAT QUADROS ENGEMAT LTDA – CNPJ da Contratada: 34.217.100/0001-96 – ***Objeto****:* contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros Bom Jesus, Cidade Jardim, Industrial, Santo Antônio, São Geraldo e São João Batista, no Município de Pirapora-MG. **Valor Global:** R$ 8.117.920,03 (oito milhões, cento e dezessete mil novecentos e vinte reais e três centavos). **Vigência:** 07 (sete) meses, a contar de sua publicação. **Fiscal:** André Rodrigues Oliveira - Matricula: 13396.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:1552ADE9

SECRETARIA DE GOVERNO
17ª CONVOCAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo

Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 17 a 21 de outubro de 2022** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
AMAYARA PINHEIRO DINIZ
MARDELI DE OLIVEIRA MACIEL

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D285FA6E

SECRETARIA DE GOVERNO
6ª CONVOCAÇÃO

6ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **17 a 31 de outubro de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – ENFERMEIRO
KEILLA PEDROSO

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – PSICÓLOGO
ERIKA BRITO VIANA MAGALHÃES
ANA MARIA DA SILVA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE SOCIAL
JARBAS WASHINGTON OLIVEIRA LEITE
NAGMA NASCIMENTO PRADO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B1B660E4

SECRETARIA DE GOVERNO
4ª CONVOCAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 para Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**,para nos dias **17 a 31 de outubro de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE DE ENDEMIAS

VITOR RODRIGUES QUEIROZ

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:01BE62A3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2022

Portaria Nº 303/2022

Torna sem efeito a 3ª convocação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Quinta Convocação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 303/2022

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – ENFERMEIRO
PAULIELLY GLORIA DOS SANTOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE SOCIAL
LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E524D0EC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2022

Portaria Nº 302/2022

TORNA SEM EFEITO A 3ª CONVOCAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Terceira Convocação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 302/2022

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE SOCIAL
VALDA MARCIA DE SOUZA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7E309746

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 296 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva à servidora **MARTINHA EVANGELISTA**, nascida em 11/11/1948 (73 anos de idade), matrícula nº: 002, CPF n°: 027.749.976-31, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Pirapora, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo Legislativo – Nível: V – Letra "G", nos termos do art. 12, I da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 103/2019 tendo em vista o Processo n.º 32.462/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a 100% (cem por cento) ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição tendo em vista os dispostos nos arts. 14 e 16 da Lei Municipal nº 2.529/2022, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional dispostos no art. 14, § 4º, I c/c o art. 201, § 2º da CF/1988.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/04/2022** (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG), 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5C9506E0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 297 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **NEWTON MEDEIROS**, nascido em 25/08/1956 (66 anos de idade), matrícula nº: 1146, CPF n°: 271.205.206-44, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. - III – Letra "G", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 da CFR/1988 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.490/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 50, §3º, I, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DCA6CD24

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 298 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **MIRIAM RODRIGUES**, nascida em 10/05/1963 (59 anos de idade), matrícula nº: 1356, CPF n°: 687.708.556-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde – Símbolo/Nível: A.T.S. - III – Letra "G", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 da CFR/1988 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.492/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 50, §3º, I, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:91031AF8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 299 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora **CRISTINA PARDINHO BATISTA**, nascida em 21/02/1979 (43 anos de idade), matrícula nº: 4849, CPF n°: 044.558.526-97, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "E", nos termos do art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §1º, I e da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.494/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais calculados com a média aritmética simples das remunerações e dos salários utilizados como base para as contribuições, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo 5º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/07/2022** (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG), 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:763C33A6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 300 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora **MARILENE TEODORO SANTOS**, nascida em 09/08/1968 (54 anos de idade), matrícula nº: 7528, CPF n°: 859.236.646-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "D", nos termos do art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §1º, I e da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.495/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais calculados com a média aritmética simples das remunerações e dos salários utilizados como base para as contribuições, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo 5º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/07/2022** (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG), 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:37DB6786

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 301 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOSE MARIA RAMOS**, nascido em 24/09/1947 (75 anos de idade), matrícula nº: 7994, CPF n°: 177.950.526-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais – Símbolo/Nível: A.P.S. - I – Letra "D", nos termos do art. 12, VI, da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 §1º, II da CF de 1988 com redação dada pela EC nº 88/2015 tendo em vista o Processo n.º 32.496/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais calculados com a média aritmética simples das remunerações e dos salários utilizados

como base para as contribuições, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo 5º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/09/2022 data em que o servidor é considerado aposentado nos termos art. 12, §9º da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Pirapora (MG), 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1A069430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0129/2022 DISPENSA N° 032/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0129/2022 –DISPENSA 032/2022,** para Prestação de serviços para Aquisição de camisas comemorativas a serem utilizadas no desfile de 7 de setembro ano do bicentenario brasileiro.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1E6E2332

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0129/2022 DISPENSA 032/2022

CONTRATO Nº 083/2022

ORIGEM: PAL 0129/2022 – Dispensa 032/2022
OBJETO: Prestação de serviços para Aquisição de camisas comemorativas a serem utilizadas no desfile de 7 de setembro ano do bicentenario brasileiro.
DATA DO CONTRATO: 01/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MARCO ANTONIO DA SILVA**
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:534E471E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0129/2022 DISPENSA 032/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0129/2022 –DISPENSA 032/2022,** para Prestação de serviços para Aquisição de camisas comemorativas a serem utilizadas no desfile de 7 de setembro ano do bicentenario brasileiro.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:72058B8B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N°0103 DISPENSA N° 021/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0103/2022 –DISPENSA 021/2022,** para locação de um imóvel, situado na Rua Maria da Conceição, n° 145, bairro Nossa Senhora de Fatima, Município de Pitangui/MG para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B418C695

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N°0103 DISPENSA N° 021/2022

CONTRATO Nº 081/2022

ORIGEM: PAL 0103/2022 – Dispensa 021/2022
OBJETO: locação de um imóvel, situado na Rua Maria da Conceição, n° 145, bairro Nossa Senhora de Fatima, Município de Pitangui/MG para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **SMITH DE JESUS MACHADO**
VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 16/08/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BDC03068

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.
ATA DE REGISTRO: 184/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DATA DA ATA: 19/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 137.927,60 **(CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 19/08/2022 A 18/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F5D3FB74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.
ATA DE REGISTRO: 185/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DATA DA ATA: 19/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 188.799,31 **(CENTO E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 19/08/2022 A 18/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3B6F8961

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
CONTRATO 080/2022
OBJETO:. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS ESTILO PERSIANAS, PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 09/09/2022
VALOR GLOBAL: R$ 28.381,02 **(VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: GAMMA CORTINAS LTDA.
VIGÊNCIA: 09/09/2022 A 08/09/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B7E3B50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 152/22

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 239/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 152/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE GRAFICA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame sera dia 21 de outubro de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DA6EAD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.714, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas profissionais para atuarem junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Centro de Convivência e Cultura.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos:

I – Psicólogo;
II – Assistente Social;
III – Terapeuta Ocupacional;
IV – Oficineiro de Artes.

Parágrafo único. Os cargos criados vão atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD II e Centro de Convivência e Cultura.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - interrupção do programa;
II - término do prazo contratual;
III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
IV - falta grave cometida pelo contratado;
V - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Anexo I

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Jornada
03	Psicólogo	Graduação em Psicologia e	R$ 3.479,59	20 horas

	Nível 92 – Padrão 01	registro no Conselho de Classe		semanais
01	Assistente Social Nível 41 – Padrão 00	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe	R$ 2.872,05	20 horas semanais
02	Terapeuta Ocupacional Nível 43 – Padrão 00	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no Conselho de Classe	R$ 3.051,11	20 horas semanais
01	Oficineiro de Artes Nível 01 - Padrão 00	Nível Médio	R$ 1.375,58	30 horas semanais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8709E42F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.718, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo da Lei nº 6.684, de 04 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a criação de vagas para compor a equipe profissional da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro São João".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.684, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
09	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$14.278,40	96hs a 120hs/mês	Nível 90 Padrão 00
04	Enfermeiro	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R$5.994,56	12X36 Horas	Nível 86 Padrão 00

Art. 2º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:54E4C220

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.719, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo da Lei nº 6.685, de 04 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a criação de vagas para compor a equipe profissional da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Otto Stephan".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º O Anexo I da Lei nº 6.685 de 04 de Agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:
Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
09	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$14.278,40	96hs a 120hs/mês	Nível 90 Padrão 00
04	Enfermeiro	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R$5.994,56	12X36 Horas	Nível 86 Padrão 00

Art. 2º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:348BCC61

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.511, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura e a transposição de cargos no organograma da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções;

CONSIDERANDO que as alterações implementadas pelo Decreto nº 5.442, de 13 de abril de 2022, não se mostraram adequadas à eficiência da estrutura organizacional da Administração Municipal e que a estrutura formal do referido Decreto não atende à melhor técnica legislativa, decreta:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 5.442, de 13 de abril de 2022, com o restabelecimento da estrutura organizacional por ele modificada, ressalvadas as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 2º.A Superintendência de Comunicação Social, com seus cargos, estrutura e atribuições, previstas nos incisos XVI a XXV do art. 3º da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, fica remanejada do Gabinete do Prefeito para a Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, que passa a denominar-se Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Art. 3º. Excepciona-se do disposto no artigo 2º o cargo de Superintendente de Comunicação Social (CCE) que passa a denominar-se Superintendente de Orçamento e Contabilidade (CCE) e é transposto do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Compete ao Superintendente de Orçamento e Contabilidade (CCE) assessorar diretamente o Secretário Municipal de Administração e Finanças no desempenho de suas respectivas competências, notadamente no que se refere ao registro e controle contábil dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º. A Superintendência de Projetos Especiais, com seus cargos, estrutura e atribuições, previstas nos incisos IX e X do art. 3º da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, fica remanejada do

Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, deixa de existir a Seção de Transporte Coletivo e fica criado o Departamento de Transporte Coletivo.

§1º. 01 (um) cargo de Assessor (CC2) passa a denominar-se Gerente de Departamento (CC2).

§2º. 01 (um) cargo de Supervisor de Seção (CC3) passa a denominar-se Assistente (CC3).

Art. 6º Revogadas as demais disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:18A72F04

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.288, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Substitui membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, nomeada pela Portaria n° 3.509/2017 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.798/2017 e modificações, em conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a renúncia e a publicação da aposentadoria de membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, resolve:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Alessandra Toledo - Matrícula nº 14.338-4 por Jéssica Tavares de Souza - Matrícula nº 21.515-4 e Carmen Lícia Vieira dos Anjos Rios - Matrícula nº 9.512-1 por Edinilza Silveira - Matrícula nº 13.690-5, ficando sua composição estabelecida da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1 - Edinilza Silveira - Matrícula nº 13.690-5
2 - Jéssica Tavares de Souza - Matrícula nº 21.515-4

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

1- Rosângela Gonçalves da Dalt Castro - Matrícula nº 19.663-1

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

1 - Andressa Silva Moreira - Matrícula nº 16.424-1
2 - Áurea Lúcia de Oliveira - Matrícula nº 17.636-4

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D7884825

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 176 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1051997
Nome: ADRIANO NAYLOR DOS SANTOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.627,57 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1000741
Nome: ANTONIO PAULO DELLA TORRE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021
Valor: R$ 4.631,17 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1014348
Nome: APARECIDA MARIA TEIXEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.130,61 (quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1036071
Nome: BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2021
Valor: R$ 3.559,10 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 2216868
Nome: BOA ESPERANÇA PATRIMONIAL LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.678,41 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1001264
Nome: CARLOS JOSE RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 359,64 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 6580
Nome: CHRISTOPHER DOMINIC NAZARETH
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.870,32 (três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 19005
Nome: CONSTRUTORA SANTOS & BERTOLDO LTDA - ME
Origem da dívida: MULTA ADMINISTRATIVA – LEI 8.666
Exercício: 2020
Valor: R$ 350.713,28 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1078455
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2021
Valor: R$ 6.865,41 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2080137
Nome: ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.995,32 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1015197
Nome: ELIANE MARIA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021
Valor: R$ 3.935,95 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1002800
Nome: INACIO JOSE PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021
Valor: R$ 5.278,32 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 10582
Nome: JOAO BATISTA DA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021
Valor: R$ 4.983,46 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1086676
Nome: JOSE ELIZIARIO DE FREITAS JORGE
Origem da dívida: INFORMAÇÃO BÁSICA PARA CONSTRUÇÃO, IPTU
Exercício: 2018, 2021
Valor: R$ 7.083,33 (sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1015006
Nome: JOSE FERREIRA DA COSTA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 6.458,48 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2077846
Nome: LUDOVICO FRAGA PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021
Valor: R$ 5.390,78 (cinco mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1038347
Nome: LUPERCIO GARCIA PIRES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.652,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 2082780
Nome: MANVANI IMOVEIS LTDA - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 1.495,48 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1006756
Nome: MARIA DAS DORES ROCHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.647,82 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1051433
Nome: MARTA PEREIRA DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.751,59 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 10145
Nome: MICHEL SANTIAGO CHIANG
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 5.007,26 (cinco mil, sete reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 1062388
Nome: PAULO AFONSO BERNARDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.590,29 (três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 2082334
Nome: PAULA SELERGES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.517,56 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1051418
Nome: PAULO AZEVEDO BARROSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.504,22 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 2036689
Nome: PLANALTO TERRAPLENAGEM E COLETADORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.520,33 (três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1086504
Nome: RENATO LOPES DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2019
Valor: R$ 4.093,55 (quatro mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1076896
Nome: SABRINA TEREZINHA FERNANDES BASTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.472,92 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 2018020
Nome: SAO NICOLAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.573,86 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1069789

Nome: SAULO BENEDITO VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.516,78 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1084726
Nome: SERGIO BORGES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021
Valor: R$ 3.541,87 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1042152
Nome: SHEILA DE CASSIA OLIVEIRA DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.474,49 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 8504
Nome: SIMONE FERNANDES RODRIGUES MIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.826,11 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 2082312
Nome: SUELY APARECIDA SERAFIM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.924,45 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1009466
Nome: TARCISIO MENDES DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 5.402,82 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos)

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:78AAD1F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 08/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2022. Processo Administrativo nº 201/2022. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA GASTROINTESTINAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 04/10/2022. Contratada: HOSPITAL E CLINICAS SANTA PAULA LTDA, pessoa jurídica, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 79, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.953.466/0001-07. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os valores unitários dos exames, conforme item 1.2.1 do edital, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1624 - 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.2023000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9B09F4D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 04/10/2022. Contratada: **INSTITUTO DA MAMA DE UBA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Treze de Maio, nº 95, sala 901, Bairro Centro, CEP 36.500-061, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.149.898/0001-43, **MARIA PAULA MACHADI MADRUGA FERNANDES**, pessoa fisica, sediada na Rua Coronel Joaquim Duarte, nº 700, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.553-502, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 118.400.166-98 e **MARIA EDUARDA DE REZENDE**, pessoa fisica, sediada na Rua Guanabara, nº 100, Bairro Alfredo Custódio de Paula , CEP 37.553-048, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 122.726.316-30 . Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6E3395DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 83/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 83/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA CAIXA D ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"** – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 30 (trinta) dias, com término previsto 08/11/2022. Data assinatura: 30/09/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7E839BE7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 100/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS"**. Contratada: **VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. Valor: R$19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais) Vencedora dos itens:07,12,21,22,23,24,27,. Data da assinatura: 03/10/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 100/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS"**. Contratada: **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA**. Valor: R$45.538,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) Vencedora dos itens:01,02,03,04,05,06,0809,10,11,13,14,15,17,18,19,20,25,26. Data da assinatura: 03/10/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:
02.016.000.0008.0244.0025.2031.3339030000000000000.1295005 Ficha 2007
02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030000000000000.1295013 Ficha 1992

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FAE5B109

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 165/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 165/2021 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 03/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO COLINA VERDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE ORBA.** Contratado: **CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES , PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.** Valor: R$ 278.054,40 (duzentos e setenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de 4,159265159 %. Data assinatura: 28/09/2022 .Dotação orçamentária nº 02.006.0015.0451.0029.1091.3.4.4.90.51.00 – ficha 1875.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ABB46373

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 130/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio Econômico Financeiro – Ata Registro de Preços nº 26/2022 – Pregão Eletrônico Nº 130/2021 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS".** CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . Valor de R$ 30.125,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais).Data de assinatura: 03/10/2022. –

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14754808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.861 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Prata, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Dos fins e princípios da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 1° - A Política Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar a todos os habitantes do Município um meio ambiente ecologicamente equilibrado propiciando saúde e qualidade de vida aos habitantes de Prata.

Art. 2º - Para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a política municipal observará os seguintes princípios:

I - desenvolvimento sustentável das atividades econômicas, sociais e culturais;

II - prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;

III - função sócio-ambiental ambiental da propriedade urbana e rural;

IV - participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
V- reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

VI - responsabilidade dos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;

VII - educação ambiental como processo de desenvolvimento da cidadania;

VIII - proteção dos espaços ambientalmente relevantes, através da criação de Unidades de Conservação;

IX - harmonização da Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;

X - responsabilização conjunta de todos os órgãos do Poder Público pela preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

CAPÍTULO II
Do Sistema Municipal de Meio Ambiente – "SISMUMA"

Art. 3º - O Sistema Municipal de Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA é constituído pelos órgãos e

entidades responsáveis pela proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, na forma e com as características que se seguem:

I - como órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - **CODEMA**, com as finalidades precípuas de formular e propor ao Executivo Municipal as diretrizes, normas e regulamentação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como atuar nos processos de licenciamento classe 4 e de sanção às condutas lesivas ao meio ambiente, conforme previsto nesta Lei.

II - como órgão executor, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** fornecerá o suporte técnico e administrativo ao CODEMA, composto por profissionais das diversas áreas do conhecimento que contribuem para a solução dos problemas ambientais.

Parágrafo primeiro - O Conselho a que se refere o inciso I deste artigo tem caráter deliberativo e normativo e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para a defesa do meio ambiente.

Parágrafo segundo - O exercício da função de membro do CODEMA é vedado a pessoas que prestem serviços de qualquer natureza ou participem, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

Art. 4º - Compete ao CODEMA:

I – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e sobre a aplicação de penalidades;

II – propor normas regulamentares, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao planejamento e ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

IV – atuar na conscientização pública para o desenvolvimento sustentável, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas e peculiaridades do município;

V – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VI – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VIII – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que interfiram na qualidade ambiental do município;

IX – apresentar, anualmente, proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

X – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XI – acompanhar a atuação do órgão técnico executivo de meio ambiente dos empreendimentos locais visando a compatibilização com as normas e padrões ambientais vigentes;

XII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração e providências cabíveis;

XIII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XIV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, bem como posturas municipais, visando adequar o desenvolvimento do município à proteção do meio ambiente;

XV – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras;

XVI – formular as diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

XVII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XVIII – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIX – propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XX – responder consulta sobre matéria de sua competência;

XXI – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXII – acompanhar as reuniões da Unidade Regional Colegiada do COPAM a qual o município está vinculado em que são discutidos assuntos de interesse do Município;

XXIII- Apreciar e deliberar sobre a emissão de Alvarás, Certidões de Localização ou Declaratórias de que empreendimentos, já implantados ou visando implantação, estão conforme as leis e Regulamentos Municipais;

XXIV – elaborar, discutir e encaminhar o orçamento anual inerente ao seu funcionamento, ao Sr. Prefeito Municipal, com referendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XXV - desenvolver outras atividades relativas à proteção do meio ambiente e ao uso racional dos recursos naturais no Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XXVI – prestar informações à Câmara Municipal quando solicitado, de acordo com a Lei Orgânica.

Parágrafo Único - O CODEMA contará com uma Secretaria Executiva particularizada, para suporte técnico e administrativo ao exercício de sua competência.

Art. 5º- À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I - prestar apoio e assessoramento técnico ao CODEMA;

II - aplicar as penalidades de advertência e autuar os empreendimentos que descumprirem a legislação ambiental encaminhando o Auto de Infração para Julgamento pelo CODEMA, quando julgado em segunda instância.;

III - exercer a ação fiscalizadora e o poder de polícia para a observância das normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, requisitando, quando necessário, apoio policial para a garantia do exercício desta competência;

IV - instruir as propostas de normas e os processos de licenciamento, autorização para intervenção ambiental e de infração sujeitos à apreciação do CODEMA;

V - publicar através dos meios disponíveis, no município, o pedido , a concessão ou indeferimento, e a renovação de licenças ambientais;

VI - determinar, quando pertinente, a realização de audiência pública;

VII – emitir parecer técnico sobre os pedidos de licença ambiental e autorização para intervenção ambiental, com base em estudos ambientais prévios;

VIII - atuar na formação de consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

IX – Promover a gestão, sobre a indenização pecuniária pela análise dos estudos ambientais exigidos para o licenciamento a cargo do município e pela fiscalização de empreendimentos em fase de licenciamento;

X - formular, para aprovação no CODEMA , normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;

XI - aplicar penalidades deliberadas pelo CODEMA.

CAPÍTULO III
Do controle e da fiscalização das fontes poluidoras e da degradação ambiental

Art. 6º - Compete ao CODEMA proceder/autorizar a regularização e/ou licenciamento ambiental de competência municipal, conforme o artigo 7° descrito na Lei Complementar Municipal n° 003 de 27 de maio de 2020.

Art. 7° - O deferimento dos licenciamentos ambientais relativos às atividades de licenciamento para intervenção em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal, Desmatamento de Maciço Vegetal e empreendimentos relativos à Classe 4, além do cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável, ficará condicionado à aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8°. São modalidades de licenciamento ambiental conforme a Lei Complementar Municipal n° 003 de 27 de Maio de 2020:

I - Licenciamento Ambiental Especial – LES (0): licenciamento obrigatório para todo empreendimento rural que desenvolve atividades que não recebem codificação ou tem parâmetros de classificação inferior ao estabelecido pela Deliberação Normativa COPAM 213/2017. Também são obrigados a obter a LES os empreendimentos localizados em área urbana que desenvolvam as atividades listadas no "Anexo de Tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas pelo município de Prata", conforme Anexo II desta lei; cujo parâmetro de classificação resulte em "Não Passível'';

II - LAS (1 e 2) - Licenciamento Ambiental Simplificado;

III - LAS/RAS (3 e 4) – Licenciamento Ambiental Simplificado com relatório ambiental simplificado;

IV - LAC (4) - Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC.

Parágrafo Único - As modalidades de licenciamento previstas no Caput deste artigo são classificadas na forma a seguir:

I - Licença Ambiental Simplificada - LAS: Autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade de até 10 (dez) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes;

II - Licença Ambiental Especial – LES: Autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade de até 04 (quatro) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes;

III - Licença de Instalação -- LI: Autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes e possui prazo de validade de até 6 (seis) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes;

IV - Licença de Operação - LO: Autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após a verificação do efetivo cumprimento das condicionantes que constam na LP e na LI, com prazo de validade de até 10 (dez) anos;

V - Licença Prévia - LP: Atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento, mediante protocolo do processo, conforme as informações disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação e possui prazo de validade de até 5 (cinco) anos, desde que comprovado o cumprimento das condicionantes.

Art. 9° - As modalidades de licenciamento de competência do Município de Prata serão estabelecidas através da matriz de conjugação de classe e critérios locacionais de enquadramento, conforme tabela a seguir: (Lei complementar municipal n°003 de 27 de Maio de 2020)

CLASSE POR PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR						
		0	1	2	3	4
CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO	0	LES	LAS -	LAS -	LAS - RAS	LAC1
			LAS -	LAS - RAS	LAC1	LAC2
			LAS - RAS	LAC1	LAC2	LA C2

Art. 10 - Para o processamento administrativo de eventuais penalidades por descumprimento às normas ambientais deverão ser aplicadas as multas estipuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme valores e parâmetros fixados na legislação estadual, tais valores deverão ser depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente. (Lei complementar municipal n°003 de 27 de Maio de 2020)

Parágrafo único - O Poder Executivo atualizará, anualmente, os valores constantes na tabela anexa, com o objetivo de recompor seus valores originais, respeitados os índices inflacionários, utilizando-se do IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo. (Lei complementar municipal n°003 de 27 de Maio de 2020)

Art. 11 - Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

Art. 12 - Para garantir a execução das medidas estabelecidas nesta lei, no seu regulamento e nas normas deles decorrentes, fica assegurada aos agentes credenciados do órgão competente a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade e a permanência neles pelo tempo necessário à fiscalização ou vistoria.

Art. 13 - Aos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle. As notificações cabem à recursos que serão avaliados pela Secretaria de meio ambiente e deferidos mediante a apreciação do CODEMA.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a seu critério, determinar às fontes poluidoras, com ônus para elas, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no meio ambiente.

Parágrafo único - As medições de que trata este artigo poderão ser executadas pelas próprias fontes poluidoras ou por empresas do ramo, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sempre com acompanhamento por técnico ou agente credenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a recolher indenização pecuniária pela análise dos estudos ambientais e por custos operacionais relacionados à atividade de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambientais, a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV
Das penalidades

Art. 17 - As infrações a esta lei, ao seu Regulamento e às demais normas decorrentes serão, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de acordo com a Lei Estadual n° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto (SIAM) n°47.383/2018, classificadas em leves, graves ou gravíssimas, levando-se em conta:

I - as suas consequências;
II - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
III - os antecedentes do infrator.

Parágrafo quinto - As multas de que trata este artigo poderão ser pagas em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, a requerimento do interessado, no qual constará a confissão do débito com acréscimo de juros e correção monetária a contar da data da infração até o seu efetivo pagamento.

Art. 18 - Os pedidos de reconsideração contra pena imposta pela Secretaria de Meio Ambiente e apreciação do CODEMA não terão efeito suspensivo, salvo mediante a aprovação de Termo de Compromisso firmado pelo infrator, obrigando-se à eliminação das condições poluidoras dentro de prazo razoável, fixado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CODEMA em cronograma físico-financeiro.

Art. 19 - As multas poderão, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com apreciação do CODEMA, serem revertidas para correção das irregularidades ambientais geradoras da multa.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 20 - A concessão ou renovação de licenças, previstas nesta Lei, será publicada, em meios disponíveis no Município, com ônus para o requerente, assegurando à comunidade afetada e ao público em geral prazo para exame do pedido, respectivos projetos e pareceres dos demais órgãos municipais, e para apresentação de impugnação fundamentada por escrito.

Parágrafo primeiro - As exigências previstas neste artigo aplicam-se, igualmente, a todo projeto de iniciativa do Poder Público ou de entidades por este mantidas, que se destinem à implantação no Município.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o CODEMA ao regulamentar, mediante Deliberação Normativa, o processo de licenciamento ambiental no município, levará em conta os diferentes potenciais de poluição das fontes e atividades para estabelecer:

I - os requisitos mínimos dos editais;

II - os prazos para exame e apresentação de objeções;

III - as hipóteses de isenção do ônus da publicação de edital.

Art. 21 - Serão implantados projetos para a inclusão de conteúdos de "Educação Ambiental" nas escolas municipais, comunidades civil e pública mantidas pela Prefeitura Municipal, conforme programa a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, por meio de Decreto, no que couber.

Art. 23 - As fontes poluidoras fixas, já em funcionamento ou implantação à época de promulgação desta Lei, ficam obrigadas a registrar-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vistas ao seu enquadramento ao que foi estabelecido nesta Lei e na sua regulamentação.

Art. 24 - Serão adotados no Município as normas e padrões de emissão de poluentes e de qualidade ambiental estabelecido para o Estado, respeitada a legislação federal que regula a matéria e em situações que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CODEMA considerarem necessários, este estabelecerá para o Município, através de Deliberação Normativa, padrões mais restritivos.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 05 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C8D04F0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.862 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 547.560,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2046 – Manutenção do Ensino Fundamental I
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor : R$ 342.225,00

Ficha: 236

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2042 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor Total: R$ 41.067,00
Ficha: 268

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor Total: R$ 164.268,00
Ficha: 276

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor Total: R$ 547.560,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 05 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8D6D7633

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.863 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.652 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.652 de 13 de dezembro de 2019, que passará a viger da seguinte maneira:

"Art. 14 - Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças, conforme o regramento disposto no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 002/2006:

I - para tratamento de saúde;

II - por acidente em serviço;

III - por motivo de doença em pessoa da família;

IV - para atendimento a convocação para serviço militar".

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 14-A a Lei Municipal nº 2.652 de 13 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 14-A - Aos servidores contratados temporariamente ficam garantidas as seguintes concessões, em observância ao artigo 154, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar Municipal nº 002/2006:

I - por oito dias consecutivos, em virtude de:

a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos, avós e netos".

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 14-B a Lei Municipal nº 2.652 de 13 de dezembro de 2019, assim disposto:

Art. 14-B – Aplica-se aos servidores contratados temporariamente o abono com folga anual no dia de seu aniversário natalício previsto na Lei Municipal nº 2.820 de 31 de janeiro de 2022".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 05 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B309AF2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°202/2022/ INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°007 /2021/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021.

Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL** do Termo de Credenciamento nº 202/2022, na data de **28/09/2022**, com eficacia dos seus efetitos de maneira retroativa a partir de **04/08/2022**, cujo objeto é ***"Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços odontológicos no ano de 2022, nas funções de cirurgia do terceiro molar, endodontia, atendimento de urgência".***
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **VALÉRIA FERREIRA CÂNDIDO, CPF sob o (nº 114.520.746-40)**
Fundamento legal: 9º da Lei 8666/93 "caput", inciso III.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:0FDA3FCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 917/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 05/10/2022, o **Sr. DARLON RODRIGUES FERREIRA**, matricula nº 0353-2, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TESOURARIA**.
Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05 de Outubro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 002, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa do Município de Prata-MG, o cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, ocupado por

DARLON RODRIGUES FERREIRA, em virtude de sua exoneração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:1687A564

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 918/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 03/10/2022 o servidora **Sra. Daniela Alves de Melo,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula:7704, CPF:031.703.196-12, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:D440FDD8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 919/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 03/10/2022 o servidor **Dr. Ótavio Augusto Silva,** ocupante do cargo de Medico do PSF, matrícula:7305, CPF:119.262.706-73, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:90C94965

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

Processo Licitatório nº 467/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Sergio Henrique Novais, localizado na Praça dos Trabalhadores, nº 40, Bairro Centro, no Município de Prata/MG."
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 31/08/2022 com término previsto para 31/12/2022.
Data da assinatura: 17/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:58F3005D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 920/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 484/2022 que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura do Município do Prata/MG, passando a ter a seguinte composição:

I – DOS MEMBROS EFETIVOS:

Presidente:
Alessandra Andrade Silva Nunes

Vice Presidente:
Mayara Passos Macedo

Representante do Município:
José Roberto Souza Vilela

Representante da Sociedade Civil:
Arthur Henrique Baltazar de Souza Santos
João Carlos Guimarães

II – DOS MEMBROS SUPLENTES:

Representante do Município:
Hodaisa Custódio de Almeida

Representante da Sociedade Civil:
Adriana Machain Silva
Geraldo Rodrigues Santos Neto
Jeciane Alves Silva
João Paulo Lemes Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 03/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C0AAB9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PRATA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.260.505/0001-50, com sede na cidade de Prata/MG, na Praça XV de novembro, nº. 35, Centro, CEP 38140-000, neste ato representado pelo seu atual Prefeito em exercício, senhor **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade nº. MG 14.081.990 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 079.142.526-62, residente e domiciliado em Prata/MG, na Rua Mestre Olímpio, nº. 30, Bairro Centro e do outro lado como a **CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG**, órgão da Administração Pública Direta, detentora de personalidade judiciária para a defesa de seus interesses institucionais, consoante Súmula 525 do STJ, inscrita no CNPJ o nº. 22.236.517/0001-17, com sede na cidade de Prata/MG, na Praça XV de novembro, nº. 35, Centro, CEP 38140-000, neste ato representada pelo seu atual Presidente em exercício, senhor **Fábio Eustáquio Pereira**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 043.681.716-08 e portador da Cédula de Identidade MG – 12.099.203, residente e domiciliado em Prata/MG, na rua Robson de Sousa Oliveira, nº. 211, Residencial Mário Arantes, CEP 38140-000, estando em conformidade com a legislação vigente, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, para o aproveitamento e utilização do certame público promovido pelo Poder Executivo Municipal, no que concerne à necessidade de provimento, mediante concurso público, de 2 (dois) cargos públicos efetivos do Poder Legislativo Pratense, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Prata/MG e a Câmara Municipal do Prata/MG, tem por objetivo estabelecer parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, para o aproveitamento e a utilização do concurso público promovido pelo Poder Executivo Municipal, visando o provimento de 2 (dois) cargos públicos efetivos no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à Câmara Municipal do Prata/MG:

Repassar as informações essenciais dos cargos de provimento efetivo de serviços gerais e contador, entre elas: remuneração, carga horária, legislação aplicável e atribuições;
Fornecer pelo menos 500 (quinhentos) exemplares impressos para a população do Prata/MG, contendo a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto do servidor público municipal – Lei Complementar nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006;
Ratificar o ato de homologação do Concurso Público, no que se refere aos dois cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Prata/MG, o que será realizado mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Instituir comissão incumbida das providências necessárias da organização do concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara municipal do Prata/MG, fornecendo apoio para a Prefeitura Municipal do Prata/MG, bem como acompanhando todo o concurso promovido pela Prefeitura.

Compete à Prefeitura Municipal do Prata/MG:

Fornecer à Câmara Municipal do Prata/MG, a título não oneroso, todos os atos inerentes à realização do concurso público, especialmente os serviços de planejamento, contratação da banca examinadora, execução, realização das inscrições, aplicação das provas, acompanhamento, publicação dos resultados, julgamento de recursos e homologação do certame, nos termos do Termo de Referência do Processo Licitatório nº. 198/2022 – Pregão Presencial nº. 032/2022, tendo por objetivo o provimento de dois cargos efetivos da Câmara, quais sejam: Serviços Gerais e Contador;
Julgar todos os recursos pertinentes ao concurso e responder todas as demandas judiciais e administrativas inerentes ao certame público;
Incluir no edital do concurso público a ser promovido pela Prefeitura Municipal do Prata/MG, dois cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Prata/MG, sendo 1(um) de serviços gerais e 1(um) de contador, com menção expressa da legislação especial aplicável no âmbito do Poder Legislativo, qual seja, Lei Complementar Municipal nº. 011/2018, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata/MG;
Homologar o concurso público, encaminhando cópia integral do processo para posterior ratificação da homologação por parte do Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, no que se refere especificamente aos dois cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Prata/MG;
Participar a Comissão instituída pela Câmara Municipal do Prata/MG, dos atos de planejamento, execução e acompanhamento do concurso público.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado pelas Assessorias Jurídicas da Prefeitura Municipal do Prata/MG e da Câmara Municipal do Prata/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Acordo, findando-se quando da homologação do concurso público.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Prata/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem do presente instrumento.

Em conformidade as partes com o apresentado, e perante as testemunhas, lavrou-se este Acordo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Prata/MG ___ de _____ de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Testemunhas:

_____ CPF nº. _____

_____ CPF nº. _____

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B49318B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/10/2022

Processo Licitatório nº 217/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de painel LED com no mínimo 8 x 3m, com estrutura, iluminação, som e técnicos, para reprodução de filmes, com taxa de exibição inclusa, para evento nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, das 18h à 00h, em comemoração ao Dia das Crianças, na Quadra do Bairro Oliveira, na cidade do Prata/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, a empresa: **LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607 - ME** vencedora do menor preço global do objeto licitado no valor de **R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:631E2AB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 238/2022

Processo Licitatório nº 217/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de painel LED com no mínimo 8 x 3m, com estrutura, iluminação, som e técnicos, para reprodução de filmes, com taxa de exibição inclusa, para evento nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, das 18h à 00h, em comemoração ao Dia das Crianças, na Quadra do Bairro Oliveira, na cidade do Prata/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607 - ME** vencedora do menor preço global do objeto licitado no valor de **R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
Vigência: 05/10/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 05/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AE216ADC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13/2022

RESOLUÇÃO Nº. 13/2022CMAS DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre indeferimento dos documentos anuais apresentados pela entidade Lar São Vicente de paulo e, Projeto João Bittar do Instituto Pater correspondente ano 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993**)** que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

RESOLVE:

Art.1º – Indeferir o Relatório de Atividades 2021 da entidade Lar São Vicente de Paulo em razão da ausência de detalhamento das aplicações dos recursos oriundos de parceria municipal e; documentos de comprovação da execução dos gastos e receitas estarem sem a autenticação do profissional de contabilidade.
Paragráfo Único: O certificado de inscrição comprovando o regular funcionamento da entidade será expedido mediante a apresentação dos documentos citados em conformidade.

Art.2º – Indeferir o Relatório de Atividades 2021 e Plano de Ação 2022 do Projeto João Bittar-Insituto Pater, por não conter a relação dos beneficiários do Projeto no referido Relatório e, não conter a equipe de referência do Projeto no Plano de Ação.
Paragráfo Único: O certificado de inscrição comprovando o regular funcionamento da entidade será expedido mediante a apresentação dos documentos citados em conformidade.

Art.3º – Aprovar Ata CMAS da 218ª Reunião ordinária.

Prata, 10 de maio de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:DBA9C057

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº14/2022

RESOLUÇÃO Nº.14/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do relatório de atividades 2021, Plano de Ação 2022 e demais documentos apresentados pela entidade Casa Espirita do Samaritano

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal de Assistência Social e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em seu artigo 9º, do qual dispõe que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art.3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que define "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO a Resolução Nº 34, de 28 de novembro de 2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº63, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar os documentos anuais (Relatório de Atividades/2021 e Plano de Ação/2022) condizentes a entidade Casa Espírita do Samaritano, CNPJ n° 01.320.148/0001-76, com sede à Avenida João Alberto Teodoro Andrade n° 401. É inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG desde 22/02/2011 sob o Nº5.
Parágrafo Único. A entidade executa (rá) serviço (s)/ programa (s)/ projeto (s)/ benefício(s) socioassistenciais de proteção social especial provendo moradia fixa, alimentação, lazer, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade; conforme Resolução CNAS nº 109/2009 essa presta serviço de acolhimento institucional e caracteriza-se como Entidade de Atendimento, conforme a lei nº 8.742/1993.

Art.2º – Aprovar Ata CMAS da 218ª Reunião ordinária.

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:6BADE63F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15/2022

RESOLUÇÃO Nº. 15/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de Emenda(s) Impositiva(s) parlamentares consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de Prata-MG para a entidade Ação Bem Viver

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei 13019/14 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº14 DE 15 DE MAIO DE 2014;

CONSIDERANDO que as organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais devem ter suas ofertas inscritas nos respectivos Conselhos de assistência social e cadastradas pelos órgãos gestores no CNEAS;

CONSIDERANDO que além de requisito para novas parcerias, o CNEAS é um instrumento de monitoramento e de reconhecimento das ofertas socioassistenciais em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 que define critérios para celebração de parcerias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Prata-MG para Associação Ação Bem Viver custear despesas com a reforma e manutenção do prédio; garantindo melhor estrutura para recepcionar e desenvolver atividades junto aos usuários dos serviços.
§1º – A entidade beneficiária, Ação Bem Viver, CNPJ: **06.163.450.0001-81**, **inscrita sob o nº 31** no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG, localiza-se na Rua Major Pedro José Bernardes nº 65/ bairro: Cruzeiro do Sul em Prata-MG

§2º-O valor total aprovado foi de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

a) A Emenda Impositiva no valor de **R$ 13.000,00 – ficha orçamentária 505 – foi subscritada pela vereadora Ane Rose Vieira Freitas e vereadores: Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva e Jair Pires;**

b) A Emenda Impositiva no valor d**e R$ 2.500,00 – ficha orçamentária 505 – foi subscritada pelo vereador Fábio Eustáquio Pereira.**

Art.2º – *Aprovar a ATA 218º da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.*

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:D90C4C4E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº16/2022

RESOLUÇÃO Nº. 16/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação ao Termo de Adesão do Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único no Município de Prata-MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que instituiu o Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal e, por meio da Lei Nº14.284, de 29 de dezembro de 2021 definiu o Cadastro Único como um instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações com a finalidade de realizar a identificação e caracterização socioeconomica das famílias de baixa renda que residem em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Intrução Normativa Nº16/SEDS/SENARC/MC, de 20 de maio de 2022, que estabelece procedimentos para a assinatura eletrônica do Termo de Adesão ao Programa Auxilio Brasil e ao Cadastro Único pelos municipios, estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 769, de 30 de abril de 2022, que trata da elegilibilidade dos entes federados para receber recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada do Programa Auxilio Brasil e o Cadastro Único mediante adesão;

CONSIDERANDO a Lei Nº14.284, de 29 de dezembro de 2021 que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto federal nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. (Redação dada pelo Decreto nº 11.013, de 2022;
RESOLVE:
Art.1º – Apreciar e aprovar o Termo de Adesão ao Programa Auxilio Brasil e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Parágrafo Único. A adesão do municipio de Prata-MG ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único, tem por objetivo cooperar, no âmbito de eu território, com o Ministério da Cidadania – MC, segundo o previsto no art.22, capute 1º, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e art.7º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Art.2º – Aprovar Ata CMAS da 218ª Reunião ordinária.

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:99FA78AE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2022

RESOLUÇÃO Nº. 17/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a apreciação, deliberação e aprovação do Relatório de Beneficios Eventuais condizentes ao período de 01 de janeiro a 15 de julho de 2022 no munícipio de Prata-MG

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais fazem parte das *seguranças sociais* e sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, sobrevivência, e a convivência familiar, social e comunitária;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº2.571, de fevereiro de 2018**,** que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58, de 15 de abril de 2020, que Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Prata-MG, *condizentes ao período de 01 de janeiro a 15 de julho de 2022*,

conforme apresentado pelas técnicas de refência: Rógéria Mendes Junqueira Dias e Mariane Alves Santos.
§ 1º – Segundo dados no Relatório, no mês janeiro foi(ram) atendida(s)**:**
a) - uma (01) família com auxílio financeiro no valor de seiscentos e cinquenta reais (R$650,00);
§2º – Segundo dados no Relatório, no mês fevereiro foi(ram) atendida(s):
a) (01) uma família com auxílio financeiro no valor de quinhentos e vinte e sete reais(R$527,00);
§3º – Segundo dados no Relatório, no mês março:
a) foram distribuídas duzentas e cinquenta e três cestas básicas (253);
b) (01) uma família beneficiada com materiais de construção no valor de seiscentos e trinta e seis reais (R$636,00);
c) (01) uma família beneficiada com auxílio financeiro no valor de quatrocentos e trinta e três reais (R$433,00).
§4º –Segundo dados no Relatório, no mês abril:
a) foram cento e oito(108) cestas básicas distribuídas;
b) (02) duas famílias beneficiadas com materiais de construção no valor de um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais (R$1.655,00);
§5º –Segundo dados no Relatório, no mês maio:
a) foram (101) cento e uma cestas distribuídas;
b) (03) três famílias beneficiadas com material de construção no valor de (R$2.531,70) dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos;
c) (95) noventa e cinco cobertores distribuídos para (77) setenta e sete famílias;
§6º –Segundo dados no Relatório, no mês junho:
a) foram distribuídas (113) cento e treze cestas básicas;
b) (79) setenta e nove cobertores para (62) sessenta e duas famílias;
§7º –Segundo dados no Relatório, no mês julho:
a) (02) duas famílias foram beneficiadas com material de construção no valor de (R$1.689,00) um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
§8º –Segundo dados no Relatório, o total de famílias atendidas com Benefícios Eventuais entre dia 01 de janeiro e 15 de Julho de 2022 foi de (725) setecentos e vinte e cinco famílias.
§9º – A partir de 16 de julho de 2022, a técnica de referência pela oferta do Benefício Eventual no município passou a ser a Assistente Social Elislaine Ferreira de Oliveira.
Art.2º – Aprovar Ata CMAS da 218ª Reunião ordinária.

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:9BC7C815

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/2022

RESOLUÇÃO Nº. 18/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento do Plano de Ação 2022 apresentado pela entidade CODECOM – Conselho de desenvolvimento Comunitário de Monjolinho

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993**)** que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085/2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art.1º – Indeferir o Plano de Ação 2022 apresentado pela entidade CODECOM – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monjolinho por não estar de acordo a Resolução CNAS Nº14 de 15 de maio de 2014;

Art.2º – Aprovar Ata CMAS da 218ª Reunião ordinária.

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:EB3819D1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº19/2022

RESOLUÇÃO Nº. 19/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre indeferimento do Plano de Ação 2022 apresentado pela entidade Creche Dalela Tannús e, outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993**)** que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085/2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

RESOLVE:

Art.1º – Indeferir o Plano de Ação da entidade Creche Dalela Tannus pela ausência de Programa, Projeto e/ou Servicos de acordo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais e NOB/RH/SUAS
Paragráfo Único: O certificado de inscrição comprovando o regular funcionamento da entidade será expedido mediante as adequações necessárias das ofertas.

Art.2º – Aprovar Ata CMAS da 218ª Reunião ordinária.

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:5DD6EE13

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20/2022

RESOLUÇÃO Nº. 20/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a apreciação em torno dos Relatórios das informações levantadas pela secretaria-executiva sobre provavéis falhas e irregularidades de parcerias celebradas entre Gestor e Organizações da Sociedade Civil no ano 2020; e demais providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o § 3º, art. 17º da Lei feral Nº 8.742 de 7 de dezembro e, Lei Municipal Nº 07, de 25 de setembro de 2014, que cria o cargo Secretário Executivo do CMAS constituindo as devidas atribuições;

CONSIDERANDO o inciso XIV, artigo 2º do Capítulo I da Lei 13019/14 que esclarece que a prestação de contas é procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o Alcance das metas e dos resultados previstos;

CONSIDERANDO as duas fases do inciso XIV, artigo 2º do Capítulo I da Lei 13019/14 citadas nas alineas: a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; b)análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que a NOB SUAS/2012 ratificou o art. 30º da LOAS e definiu requisitos mínimos para que as três esferas governamentais recebam os recursos referentes ao cofinanciamento federal, sendo: Existência do Conselho de Assistência Social e em pleno funcionamento, O Plano de Assistência Social elaborado e aprovado pelo Conselho, O Fundo Criado em Lei e implantado e, que conste o acréscimo de recursos próprios no Fundo de Assistência Social;

CONSIDERANDO a 3ª edição do caderno: Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 36º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 no qual diz que, as entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.142/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, em seu artigo 31º atribuiu ao Ministério Público o dever de zelar pelo cumprimento das normas definidas para o adequado funcionamento do SUAS;
RESOLVE:
Art.1º-Apreciar em torno dos Relatórios das informações levantadas pela secretaria-executiva sobre prováveis falhas e irregularidades de parcerias celebradas entre Gestor e Organizações da Sociedade Civil no ano 2020 – *conforme documentos e, ofício nº 01/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminhados pelo setor de Controle Interno da Prefeitura.*

Art.2º-*Nomear as Conselheiras: Alessandra* Goulart Souza – *representante dos trabalhadores/sociedade civil e Marivone Viana Silvério – representante da secretaria de finanças /governamental para compor a Comissão Especial de análise dos Relatórios, com posterior apresentação de Parecer em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.*

Art.3º – Aprovar a Ata da 218ª Reunião Ordinária do CMAS

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:C1E77A4B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21/2022

RESOLUÇÃO Nº 21/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação dos documentos anuais (Relatório de Atividades/2021 e Plano de Ação/2022) condizentes ao Projeto João Bittar – Jovem Aprendiz do Instituto Pater de Educação e Cultura

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007 em seu artigo 2º, incisos I,II e III, que estabelece que as Organizações de assistência social podem atuar isolada ou cumulativamente no atendimento e no assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos. Evidenciando que para além das ações de atendimento, a legislação ampliou o escopo e campo de ação das organizações na sua parceria com o poder público e como integrante do SUAS*;*

CONSIDERANDO que a função primeira da assistência social é a proteção social e que a integração ao "mundo do trabalho" não é de responsabilidade exclusiva da assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 10/2018 emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); que Orienta as entidades e/ou organizações da sociedade civil – OSC e os gestores do Sistema Único de Assistencial sobre ações de assessoramento e defesa e garantia de direito – Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 27/2011.

CONSIDERANDO a apresentação pela entidade dos documentos outrora faltosos (lista de usuários e relação da equipe de referência),

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar os documentos anuais (Relatório de Atividades/2021 e Plano de Ação/2022) condizentes ao Instituto Pater de Educação e Cultura, o qual atua no município através do Projeto Instituto João Bittar - Jovem Aprendiz com o CNPJ: 21.289.889/0058-84. É inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG desde 16/04/2019 sob o número 53.
§1º-A entidade executa (rá) serviço (s)/ programa (s)/ projeto (s)/ benefício(s) socioassistenciais de proteção social através do Projeto de atendimento ao adolescente e jovens de ambos os sexos, em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social, na faixa etária entre 14 e 23 anos completos ofertando promoção da integração ao mercado de trabalho.

§2º- O Projeto João Bittar propõe acompanhar o adolescente/jovem aprendiz na sua totalidade, ou seja, na esfera familiar, escolar, empresa e instituição formadora, cercando de cuidados preventivos minimizando as dificuldades naturais de inserção desse no mercado de trabalho. Desenvolve ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social conforme Resolução CNAS nº33 de 28 de novembro de 2011 e, caracteriza-se como entidade de defesa e garantia de direitos; conforme lei nº 8.742/1993 em seu § 3º do art. 3º.

Art.2º – Aprovar Ata da 218ª Reunião Ordinária do CMAS

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:9E53F5D1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22/2022

RESOLUÇÃO Nº 22/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de prazo para reorganização documental da entidade Casa Espirita do Samaritano

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que define "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, do qual garante que as entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art.1º – Deferir a solicitação de noventa (90) dias, encaminhado pela Casa Espirita do Samaritano para que a entidade reorganize os documentos referentes às adequações/reordenamento de Serviços junto ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art.2º – Aprovar Ata da 218ª Reunião Ordinária do CMAS

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:504BC82F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº23/2022

RESOLUÇÃO Nº. 23/2022CMAS DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre apreciação do Formulário de Exclusão de Entidades de Assistência Social no CNEAS; deliberação em torno de entidades em situação cadastral irregular no Conselho Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em seu artigo 9º, do qual dispõe que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de

que trata o art.3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, em especial o § 2º do Art. 15, do qual especifica que em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS a que se refere a alínea i, do inciso I, do art. 11 da Resolução referida;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº63, de 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, em especial o Art. 14, do qual especifica que o Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;

RESOLVE:

Art.1º – Apreciar o Formulário de Exclusão de Entidades de Assistência Social no CNEAS apresentado pela técnica de referência ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS no Município, cujas entidades pendentes são:

a) Associação Laços Fraternos/ CNPJ – 14.735.191/0001-44
b)Associação dos Moradores dos Bairros Progresso I e II e Vila Juliana/ CNPJ-07.975.788/0001-09
c)Associação dos Moradores da Fazenda Nova Cachoeirinha/CNPJ – 07.975.666/0001-04
d) Associação dos Moradores do Acampamento Terrra Prometida/ CNPJ – 09.546.093/0001-29
e) Associação Evangélica Irmãos Filadelfia/ CNPJ – 00.216.650/0001-79
f) Centro de Recuperação do Alcoolatra/ CNPJ – 21.239.132/0001-40
g) Codebarra/ CNPJ – 22.226.229/0001-81
h) Comunidade da Prata/CNPJ – 09.620.233/0001-61
i) Creche Dalela Tannús/ CNPJ – 22.229.694/0001-76
j) Grupo Espirita Bezerra de Menezes/CNPJ – 20.727.483/0001-38
K) Hospital e Maternidade Renascer /CNPJ – 07.810.422/0001-71
l) Obra Social Nossa Senhora do Carmo/CNPJ – 00.077.195/0001-78
m) Rotary Club do Prata/ CNPJ – 22.235.998/0001-46

Art.2º – Aprovar, posterior apreciação do formulário, a realização de audiência pública com entidades de assistência social no município para se discutir em torno das celebrações de parcerias (conforme Lei Federal 13019/14) e, em mesma oportunidade colher as considerações das entidades, trabalhadores, usuários e organizações de assistência social. Ampliando dessa forma, o debate público e o diálogo institucional em prol da garantia de direitos;

Art.3º – Solicitar à Gestora Municipal de Assistência Social que contate com o Assessor Técnico em Administração Pública da AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP), Alexandro de Souza Paixa, sobre a possibilidade desse ministrar palestra cujo tema principal seja: "promover entidades socioassistenciais do meio rural e urbano para efetivação da garantia de direitos das populações do município de Prata-MG".

§1º – A necessidade do contato pela Gestão de Assistência deve-se ao respeito ético permeado ao que a referida Associação representa.

§2º – Considerando a natureza da matéria, mediante agendamento de data com o palestrante pela Gestão Municipal de Assistência Social, que essa comunique ao Conselho Municipal de Assistência Social para que junto com a secretaria-executiva deste Conselho possa ser agilizado o cronograma do evento e convite aos demais interessados/envolvidos.

Art.4º – Aprovar Ata CMAS da 218ª Reunião ordinária.

Prata, 09 de agosto de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:99F7B7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 57/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 57/2022
Pregao Eletrônico Nº 32/2022
O Município de Pratinha-MG, torna público a Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições e lanches para funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, na cidade de Araxá-MG.
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 20/10/2022 às 09:00 (nove Horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia:20/10/2022 às 09:00 (nove Horas)..
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 06 de outubro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8459C74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG torna publico que fará realizar no dia 26 de outubro às 09h00min horas, Processo de Licitação Nº. 136/2022 – Leilão nº. 001/2022. Objeto: Alienação de 03 veículos: sendo 01 gol, marca/modelo: VW Gol City MB, cor Branca, ano 2014/2015, chassi: 9BWAA45U4FP022982, placa: PUD 2099, cor: Branca, renavam: 01008900394; 01 Honda Civi Exr, cor preta, ano 2013/2014, placa OPY 1212, chassi: 93HFB98670EZ120947, combustível álcool/gasolina, renavam: 00536455350; 01 Ônibus marca/modelo: Iveco City Class 70 c16, chassi:93ZL68B01B8425640, renavam 330052047, placa/: HLF 6311, ano 2011/2011, no estado que se encontram. Os bens a ser arrematados encontram – se no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas. Informações (37)35431216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0236C772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00137/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000076/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Data e entrega dos envelopes dia:24/10/2022 às 08:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 24/10/2022 de 08:00 às 08:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 08:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Quartel Geral - MG, 05/10/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A73366DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada por MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME na sessão pública do dia 29/09/2022, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 04/10/2022 – VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.
Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [**3 DIAS ÚTEIS**], que **começa a correr** a partir do término do prazo da referida recorrente.
Atenciosamente,

Recreio, 05 de outubro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:26B845E5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 687, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS CONCEDIDA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, usando a competência que lhe confere os incisos VI e XXXII, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2022, que dispõe sobre a concessão de afastamento do Prefeito do Município de Recreio/MG; bem como o que disciplina a Lei Orgânica Municipal em seu Parágrafo único, inciso II do artigo 78, que dispõe sobre o licenciamento para o gozo de férias.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado o período de 06 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, como período de gozo de férias do Prefeito do Município de Recreio/MG, Sr. José Maria André de Barros, frente à Administração Pública Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.
Art. 2º - Ficam os órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta comunicados do teor do presente Decreto para o seu fiel cumprimento dos atos administrativos futuros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:39F4D280

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 878, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELTON JOSÉ SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de outubro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D9097B3D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 879, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Natália de Oliveira Viana Meirelles.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 977, de 05 de outubro de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 212, de 05 de outubro de 2.022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora NATÁLIA DE OLIVEIRA VIANA MEIRELLES, ocupante do cargo de Monitor Escolar, licença remunerada pelo prazo de 05 (cinco) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2.022.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de outubro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D22D082C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1234/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **HENRIQUE TAVARES BARRETO,** do cargo de **MED. OBSTETRA PLANTONISTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59F6494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1235/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **EDIMAR SALES MONTEIRO,** do cargo de **MOT. AMBULANCIA (VEIC. PESADOS)**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:482393FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1236/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **RAIMUNDO MATILDES SIQUEIRA,** do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Setembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A9E420B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1237/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **MARIA REGINA DE MENDONÇA,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14AF90E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1238/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **IVAILDE MARIA DE O. MENDES,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Setembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB41231F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1239/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **MIRIAN DE OLIVEIRA FREITAS,** do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32995757

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022
Torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 77/2022, cujo objeto consiste a Locação de Equipamentos de Oxigenoterapia Domiciliar (concentrador), aparelhos cpap e bipap portátil e ventilador mecânico domiciliar de suporte a vida.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:737A5B74

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020

Torna público o Extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 77/2020, Processo: N.º 241/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **NEO-NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA:
A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses com início em 28/10/2022 e término em 28/10/2023.
DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem o valor total de R$1.962.674,21 (hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo pago os valores medidos conforme exames e procedimentos realizados mensalmente.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido o Lote 2, item 1, do Grupo 1 do Anexo I do contrato original, no mesmo quantitativo de itens e valores, não constituindo tal restabelecimento acréscimo contratual.
Parágrafo segundo: O contrato original fica acrescido do percentual de 15,32%, que corresponde ao valor de R$238.577,81 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Data: 30 de Setembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:89E7B127

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DO PROCESSO Nº 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 62/2022, processo nº 54/2022. Objeto: Aquisição de Insumos através de compra direta para atender determinação judicial.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa:

DROGARIA E PERFUMARIA SAPORI LTDA-EPP, vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Data do Despacho: 04 de Outubro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D291EC30

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 095/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 095/2022, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de pneus. A data para realização da sessão será dia 24/10/2022 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Pregão Eletrônico 088/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 088/2022, cujo objeto consiste na cont. emp. para licença de uso de software de sist.. de nota fiscal. A data para realização da sessão será dia 26/10/2022 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Pregão Eletrônico 092/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 092/2022, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios. A data para realização da sessão será dia 27/10/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24E31F97

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 089/2022

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 089/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. para segurar a frota de veículos da prefeitura de ribeirão das neves. A data para realização da sessão será dia 28/10/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DDFAD1EC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação no DiárioOficial dos MunicípiosMineiros, Ano XIV, nº 3353, página 143 do dia 21 de Setembro de 2022 "**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 089/2022**". **Onde se lê:** Vigência: 12 (doze) meses**. Leia-se:** Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2CC1D4CE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 34/2018 PROCESSO n.º 257/2017 Pregão N° 072/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101.2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos FICHA 876

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101.2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos FICHA 878

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 30 de agosto 2022

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86AEB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDM-RN N° 07/2022

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, por período de 06 meses, a contar do dia 12 de outubro de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves - CMDM/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.516, de 28 de junho de 2012 e alterada pela Lei 3.991, de 23 de março de 2021, em conformidade com a deliberação da Plenária em sua reunião ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2022, às 14 h, na Casa dos Conselhos, situado a Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470 – São Pedro.

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho que se dará no dia 11 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o tempo demandado para o encaminhamento do Projeto de Lei para nova redação da Lei Municipal N° 3.991, de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorroga pelo período de 06 (seis) meses o mandato das atuais conselheiras que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme especificado no Artigo 1° §7° da Lei Municipal N° 3.991, de 23 de março de 2021.

Artigo 2° - Revoga as disposições em contrário.

Artigo 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de outubro de 2022.

HELISAMA MARA DE ALMEIDA C. LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves – Minas Gerais – Lei N° 3.516 de 28 de junho de 2012 e alterada pela Lei 3.991, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:135AC3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1004478/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para desenvolvimento do projeto que tem por finalidade ministrar cursos e realizar ações de orientação e aprendizagem social, profissional, teórico/práticas emancipatórias e restaurativas no tocante ao convívio social sendo contemplada através de Emenda Impositiva Federal pelo **valor de R$ 100.359,00 (Cem mil, trezentos e cinquenta nove reais)**.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A48BC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 205/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021, AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania** ,por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE 08.243.0101.2255 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos 407 FICHA 331

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de outubro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A542FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 102/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021 – PREGÃO Nº. 076/2021 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE CARGA E EQUIPAMENTOS DE PESAGEM DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS – EMPRESA TECNOMAC BRAZHYU EQUIPAMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 101 – Ensino 25% – Ficha 347.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de outubro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92CC4D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social
ALOIZIO PAULO VIEIRA (ESPÓLIO DE)

CPF/CNPJ
044.583.976-72

Notificação de Lançamento (ITR)
5091/00004/2022
5091/00005/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Vitor Eustáquio Moreira Pereira
Matrícula: 00024697
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 482019

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD528604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
PROCESSO ADIMINISTRATIVO 001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 01/2022

OBJETO: Apuração de falta de entrega de móveis para escritório, não atendendo nenhuma ordem de fornecimento realizada, por parte da empresa **NA KZA DESIGNER PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 64.302.532/0001-66**, com indicação das respectivas responsabilidades e aplicação das penalidades devidas.

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr.Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro-MG, ratifica a decisão anteriormente exarada nos autos do Processo em epigrafe, pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

A empresa após devidamente notificada não apresentou defesa em nenhuma das oportunidades deste processo, confirmando ainda mais a desídia da empresa em sequer apresentar argumento contra qualquer tipo de penalização.
Assim, restou incontroverso que a notificada não cumpriu com as obrigações contraídas.
Segundo parecer apresentado pela Procuradoria do Município restou evidente o aspecto fático com a própria ausência de defesa da empresa e o aspecto jurídico diante da ausência de justificativa plausível que enseje tal conduta.
Cumpre esclarecer que desde o início da execução do processo licitatório o Município vem tentando de maneira amigável que a empresa cumpra com as obrigações contratuais, sendo que todas as tentativas restaram infrutíferas. Nenhuma entrega foi realizada, comprovando assim a falta de comprometimento da empresa para com o Município.
Restou evidente que a empresa está prejudicando o regular andamento dos serviços públicos.
Por todo o exposto, ficam aplicadas as sanções constantes II, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art.7o da Lei no 10520/2002, a empresa **NA KZA DESIGNER PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 64.302.532/0001-66**, conforme a seguir:

Multa no valor de R$ 5.942,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, nos termos da Cláusula XI, do Edital;
Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rodeiro, pelo prazo de 02(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rodeiro

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e registre-se, no Cadastro de Fornecedores do Município e órgãos competentes, as penalidades aplicadas.

Rodeiro, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E56DD888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

MUNICÍPIO DE RODEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 18.128.256/0001-44, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro MG, CEP 36.510-000, através da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, representada por seu respectivo Secretário, José Antônio Ferreira e da Comissão de Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4374/2022, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, considerando que:

O Município de Rodeiro lançou em 06/10/2021 o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 004/2021 – Processo Licitatório – Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021 – Credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente e calceteiro para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Pública Municipal;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo, apenas e tão-somente, a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas até a data de 06/10/2023, não acarretando, assim, nenhum prejuízo aos cofres da Administração Municipal;

- O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 004/2021 – Processo Licitatório – Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021 (subitem 7.3), dos prazos e do contrato administrativo, estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretenderem participar do aludido Credenciamento, nos termos do Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 004/2021 – Processo Licitatório – Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021;

- RESOLVE prorrogar o Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 004/2021 – Processo Licitatório – Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 7.3 do Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 004/2021 – Processo Licitatório – Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021, para o credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente e calceteiro para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, fica prorrogado até a data de 06/10/2023.

Os prazos dos contratos de credenciamento, mediante concordância dos prestadores de serviços credenciados decorrentes do aludido credenciamento, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3.1, subitem 3.1.1, dos referidos instrumentos contratuais, ficam prorrogados até a data de 06/10/2023;

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Rodeiro dos serviços constantes do objeto do referido processo licitatório poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 004/2021 – Processo Licitatório – Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021 .

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 004/2021 – Processo Licitatório – Nº. 100/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2021 e, por consequência, dos Contratos de Prestações de Serviços dos Credenciados, decorrente do Processo supra citado, os quais se encontram apensados ao processo principal, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Rodeiro, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços e Obras

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente Comissão De Licitação

AMANDA COSTA CRUZ
Membro Da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:65C5ABD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 59/2022

DECRETO Nº 59/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

A Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 5º, inciso XXIV, 182, §3º, da Constituição Federal, e artigo 103, inciso l, letra "e", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, letra "h" e 5º do Decreto-Lei nº 3.365., de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, i, do Decreto Lei nº: 3.365, de 21 de Julho de 1941, o imóvel abaixo relacionado:

a) – Um terreno, com área de 400m2 (quatrocentos metros quadrados) e perímetro de 116m (cento e dezesseis metros), sendo a testada (frente) do lote de 8m (oito metros), lateral esquerda com um perímetro de 50m (cinquenta metros), lateral direita com um perímetro de 50m (cinquenta metros) e fundo com 8m (oito metros). O interior possui coordenadas geográficas com latitude 16º18'12.00"S e Longitude 42º16'31.64"O; situado na Comunidade de Caraíbas, com acesso pela Rodovia MG-342, que liga Salinas a Rubelita, zona rural, do Município de Rubelita/MG. O imóvel é composto de terra nua sem benfeitorias em terreno rural. OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a Sra. VALDOMIRA MARIA DE JESUS, brasileira, convivente, lavradora, residente e domiciliada na Comunidade de Barra da Caraíbas, zona rural, do Município de Rubelita/MG, inscrita no CPF sob o nº 720.543.366-53 e portador do RG nº M-7.668.290 – SSP/MG; **imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, às fls. 170, do Livro nº 2-AP/RG, o registro feito em 11 de setembro de 2.007, sob o nº R-1-8.571, da matrícula nº 8.571 , fazenda CARAÍBAS – Rodovia Rubelita / Salinas**, conforme Memorial descritivo e Mapa de Levantamento Topográfico que fica fazendo parte integrante deste.

ART. 2º - O terreno mencionado no artigo 1º, letras "a", destina-se a construção de reservatório de água e colocação de bomba d'água e padrão de luz elétrica, para melhorar o abastecimento de água para a Comunidade da Caraíbas, zona rural, do Município de Rubelita/MG.

ART. 3º -- Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956.

ART. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação nº 020901.17.511.0027.2282, ficha 338, Fonte 170 – Recursos Ordinários.

ART. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:98D544C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 116/22

Processo n.º 206/2022
Inexigibilidade n.º 39/2022
Contrato n.º 116/2022

Contratado (a): **GALAXY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.715.968/0001-05

Objeto: contratação da empresa Galaxy Promoções de Eventos LTDA para apresentação artística musical da Banda Galaxy, de reconhecimento estadual, no dia 03 de novembro de 2022, quinta-feira, por ocasião da Festa do Servidor Público 2022, que se realizará no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, sediado na Rua Juscelino Kubitschek, Centro, Santa Bárbara/MG.

Valor: R$ R$ 17.000,00
Vigência: 26/09/2022 a 08/11/2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F6592CB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2022

Processo n.º: 177/2022
Pregão Eletrônico nº.: 84/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 153/2022

Promitente Fornecedora: ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES, CNPJ nº 37.150.381/0001-03

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para kit para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023

Data da assinatura: 22/09/2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B0101B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022

Processo n.º: 177/2022
Pregão Eletrônico nº.: 84/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 154/2022

Promitente Fornecedora: MARCELO SIMONI, CNPJ nº 04.664.811/0001-48

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para kit para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 24/09/2022 a 24/09/2023

Data da assinatura: 24/09/2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B4C254F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2022

Processo n.º: 177/2022
Pregão Eletrônico nº.: 84/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 155/2022

Promitente Fornecedora: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ nº 06.150.919/0001-48

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para kit para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023

Data da assinatura: 22/09/2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:DBAE0D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2022

Processo n.º: 177/2022
Pregão Eletrônico nº.: 84/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 156/2022

Promitente Fornecedora: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.222.010/0001-47

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para kit para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023

Data da assinatura: 26/09/2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:96684745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 146/2022

Promitente Fornecedora: A.C. OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 42.949.038/0001-55

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 93.025,00 (noventa e três mil e vinte e cinco reais).**

Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2022.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:97AA28B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 147/2022

Promitente Fornecedora: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.858.842/0001-04

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).**

Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0B4178AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RESULTADO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Encerrada a fase de classificação da proposta, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **07 de outubro de 2022 às 14:00 horas** a sessão para divulgar o resultado da proposta comercial da empresa classificada na licitação Tomada de Preços n.º 003/2022, Processo nº 202/2022, cujo objeto é Obras de Construção de Passarelas de Pedestre em Estrutura Metálica, nos Distritos de Barra Feliz e Florália em Santa Bárbara – MG, conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4936E066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 148/2022

Promitente Fornecedora: EV2 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 45.439.231/0001-34

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:036B4518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 149/2022

Promitente Fornecedora: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 125.340,00 (centos e vinte cinco mil trezentos e quarenta reais).**

Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CABF7E70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 150/2022

Promitente Fornecedora: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 40.021.146/0001-38

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 98.792,00 (noventa e oito mil setecentos e noventa e dois reais).**

Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7EC1F08C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 150/2022

Promitente Fornecedora: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 40.021.146/0001-38

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 98.792,00 (noventa e oito mil setecentos e noventa e dois reais).**

Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C8551D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 151/2022

Promitente Fornecedora:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**

Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9790BEF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2022

Processo n.º: 176/2022
Pregão Eletrônico nº.: 83/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 152/2022

Promitente Fornecedora:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 134.570,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).**

Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2479FE04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 233/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/22. Objeto: prestação de serviços de drenagem pluvial e construção de muro gabião. Contratada: MULTI ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 1.121.301,22 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e um reais). Ratificação em 05/10/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 05/10/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:DA671B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 236/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/22. Objeto: Aquisição de doces e guloseimas. Contratada: ROSELI MARIA NEPOMUCENO - ME. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 9.352,25 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Ratificação em 05/10/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 05/10/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:07030445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Processo n.º 198/2021
Pregão nº: 69/2021
Ata de Registro de Preços nº: 123/2021

2º Termo de reequilíbrio
Promitente fornecedora: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 30.083.358/0001-96

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nº 123/2021.

Valor do reequilíbrio:

DESCRIÇÃO	PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ATUAL
CLORO LÍQUIDO	R$ 3,07	R$ 3,61
RODO PLÁSTICO 40CM	R$ 4,75	R$ 4,99
ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,60	R$ 0,66

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2A9D9342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

Processo n.º 117/2022
Pregão nº: 63/2022
Ata de Registro de Preços nº: 126/2022

1º Termo de reequilíbrio
Promitente fornecedora: **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ**, CNPJ nº 34.665.164/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nº 126/2022.

Valor do reequilíbrio:

Lote	Item	Descrição	Proposta anterior	Proposta atual
1	1	SAL REFINADO	0,5500	1,39
1	9	SUCO DE CAJU, C/500ML	2,0000	2,99
1	11	MILHO P/PIPOCA C/500GR	2,9000	3,89
1	20	SUCO DE MANGA - 500 ML	3,0000	5,99
1	21	BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG	16,5000	21,89
1	22	BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG	17,0000	21,89
1	24	MACARRAO ESPAGUETE	2,5000	3,57
1	32	BISCOITO MAISENA 400 G	4,0000	5,86
1	33	CANJICA BRANCA 500 G	3,9000	5,79
1	34	AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G	5,5000	7,90
1	36	SUCO MARACUJA CONCENTRADO	4,3000	5,29
1	37	LEITE EM PO INTEGR.INSTANTANEO	12,5000	21,09
2	37 cota	LEITE EM PO INTEGR.INSTANTANEO	12,5000	21,09

Data da assinatura: 04 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 05 de outubro 2022

MELYNA NEVES OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:DCC1D573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 352/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 19 de outubro de 2022 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada para de forma fracionada fornecer Urnas Mortuárias, remoções e outros artigos funerários. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 05/10/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4B9D6510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 145/2022, Tomada de Preços nº 012/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial e meio-fio na estrada de ligação de Santa Margarida a Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demonstrativo do BDI, memorial descritivo, planta, memória de cálculo, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relatório fotográfico, anexos ao Projeto Básico (Anexo I).

Tipo: menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 25/10/2022 (terça-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2DCBA5E5

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 028/2022, referente ao Processo Administrativo nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, inscrito no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, cujo objeto é o "*Registro de Preços para a aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do consórcio (...).*", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em que a empresa contratada é Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonílio Niquini, nº 32, B, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-700.

Santa Margarida/MG, 05 de outubro de 2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4FC466B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2022
PROCESSO N° 180/2020 DISPENSA N° 14/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, e de outro lado SUZANA MARIA LUCAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 443.629.006-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pereira Gomes Centro, em Santana da Vargem – MG, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 023/2020 –** Imóvel localizado na á travessa Antonio Geraldo de Figueiredo, 45-a Centro de Santana da Vargem/MG de propriedade do locador**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterado a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 28 de Novembro de 2022, o mesmo está sendo prorrogado por 60 (sessenta) dias conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

•
Fica definido o IGP-M como índice de reajuste para a realização de termos aditivos futuros.

•
Conforme acordo entre as partes o reajuste a partir de 29 de setembro de 2022 o valor do aluguel passa a ser de R$ 1.948,50 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

•
O valor total deste termo aditivo é 3.897,00 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratante

SUZANA MARIA LUCAS.
Contratado (a):

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:E385A5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 053/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Gabriel Maia Prates, inscrito no CPF n° 125.069.926-69, com residência a Rua Juca Francisco , N° 260, São Domingos na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:7C0165E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2022
DISPENSA N° 10047/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº.152/2022, RATIFICO a Dispensa nº. 10047/2022, que visa a "Aquisição de contêineres plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para a manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
Contratado: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.44.333.497/0001-35, com sede na Avenida Marcelo Stefani, nº.15, modulo 143, sala 203-2, Jardim do Lago, cidade de Bragança Paulista/SP, cep: 12.914.490.
Objeto: Aquisição de contêineres plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para a manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação orçamentária nº.02.051.04.122.0402.2010.
Elemento despesa nº. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenções de Atividades Administrativas.
Ficha Financeira nº.119.
VALOR DO PROCESSO: R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de Outubro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:CC8A8B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2021 INEXIGIBILIDADE N° 037/2021.

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 087/2021 –Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade n° 037/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): ADRIENE OLIVEIRA MOURA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG n°12.020.035, inscrita no CPF sob o n°055.926.416-05, residente e domiciliado Rua Leda Vaz Tostes, N°310, Centro de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 28 de Setembro de 2022, para 27 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:063E48CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE GESTOR DO AUXÍLIO BRASIL, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº81 /2022

Dispõe sobre a criação do cargo de Gestor do Auxílio Brasil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado denominado de Assessoria de Gestão do Auxílio Brasil, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Santana de Cataguases, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: O cargo passa a compor o item 4.1.1.2, a ser acrescido no Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 27 de março de 2017.

Art. 2º O Anexo II Lei Complementar nº 59, de 27 de março de 2017, passa a contar com 12 (doze) vagas para o Cargo de Assessor.
Parágrafo Único: Aplica-se ao cargo criado no artigo anterior a forma de provimento, remuneração e carga horária constantes do Anexo II para os cargos de Assessoria.

Art. 3º O Anexo Único dessa Lei Complementar, que fixa as atribuições do cargo de Assessoria de Gestão ao Auxílio Brasil e altera as atribuições do cargo de Coordenador do Centro de Referências – CRAS, incorporar-se-á ao Anexo III da Lei Complementar nº 59, de 27 de março de 2017.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana de Cataguases, 05 de Outubro de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIAS – CRAS E DO ASSESSOR DE GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL

4.1.1 COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIAS – CRAS

• Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
• Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
• Participar dos processos de articulação Intersetorial no território do CRAS;
• Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
• Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
• Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território.

ASSESSOR DE GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL

Identificar as famílias que compõemo público-alvo do cadastro único e registrar os seus dados;
alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais;
promover a utilização dos dados cadastrais para o planejamentoe gestão de políticas públicaslocais voltadas a população de baixa renda;
capacitar, em parceria com os estados e união os agentes envolvidos;
adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes;
adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos fatos;
zelar pela guarda e sigilo das informações;
busca ativa para atualização cadastral.

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B2C162E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A BAIXA DOS LANÇAMENTOS EM DÍVIDA ATIVA DOS VALORES CUJA QUITAÇÃO FOI DEVIDAMENTE COMPROVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº107/2022

"Dispõe sobre a baixa dos lançamentos em dívida ativa dos valores cuja quitação foi devidamente comprovada, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM em especial o artigo 89, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO que há a necessidade de atualização de todo o cadastro tributário do município, bem como devido ao fato de consequências legais pela não regularidade;
CONSIDERANDO que o decreto que instituiu a alíquota de 3% (três) porcento não observou o princípio da anterioridade, levando assim a inscrições em dívida ativa em descompasso com a legalidade, tendo sido corrigido a presente questão através do Decreto de nº 86, de 23 de março de 2022;
Considerando a necessidade de regularizar tal situação, com a baixa dos lançamentos em dívida ativa em descompasso com a legislação e princípios do direito tributário, bem assim a correção dos futuros lançamentos de débitos em consonância com a alíquota adequada e que atenda à legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a baixa dos lançamentos em dívida ativa dos valores que não estejam em conformidade com o decreto de n 86, de 23 de março de 2022, bem como sejam os referidos valores devidamente corrigidos em consonância com o referido decreto n

86/2022, a fim de adequação legal, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 2º - Caberá ao servidor responsável pelo setor de tributação do município proceder, com as cautelas necessárias, para a baixa dos créditos relacionados neste decreto e dependente de requerimento da parte interessada, a correção junto aos cadastros municipais, arquivando as cópias de todo o procedimento relativamente a cada requerimento da parte apresentado.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 04 de Outubro de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B64E8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 547/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA PASSE LIVRE PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO OFERTADOS NESTE MUNICÍPIO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 547/2022, que institui o Programa Passe Livre para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico, tecnológico e de educação especial não ofertados neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 547/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 547/2022, que institui o Programa Passe Livre para estudantes regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino técnico, tecnológico e de educação especial não ofertados neste município.

Art. 2º - Para o requerimento inicial do benefício, o aluno maior de 18 anos ou o seu responsável legal, quando menor de 18 anos ou for incapaz de responder por si, deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e apresentar e protocolar os seguintes documentos:

I- Requerimento preenchido e assinado, conforme modelos anexos;
II - Documento pessoal de identificação válido em território nacional com foto do aluno;
III - Declaração de matrícula na instituição de ensino;
IV - Comprovante de residência;
V - Telefone para contato;
VI - Para o caso previsto no §2º do Art. 3º da Lei nº 547/2022, deverá ser apresentado, ainda, documento de identificação com foto do responsável legal pelo aluno com necessidades especiais.

§1º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social receber e protocolar toda a documentação que consta no caput deste artigo para avaliação e julgamento do requerimento.

§2º - Mediante apresentação do requerimento e dos demais documentos solicitados no caput deste artigo, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitar, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, parecer socioeconômico do aluno requerente, para fins de habilitação ou inabilitação ao Programa Passe Livre, mediante o critério de renda, conforme dispõe a Lei nº 547/2022.

§3º - O parecer socioeconômico poderá ser elaborado pelo profissional Assistente Social do Município, ou ainda ser emitido pelo gestor ou entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais e, neste caso, obrigatoriamente, deverá ser referendado pelo Profissional Assistente Social.

§4º - O parecer socioeconômico protocolado pelo requerente terá validade de seis meses para os fins da lei nº 547/2022. Findando-se este período, deverá ser expedido novo parecer, que será avaliado, para fins de continuidade ou desligamento do programa, e arquivado em pasta individual do aluno beneficiado.

§5º - Na declaração de matrícula da instituição escolar do aluno deverá conter:
timbre da instituição de ensino, contendo nome da instituição, endereço e meio de contato;
nome do aluno, acompanhado do CPF e RG do mesmo, e a fase do curso em que o aluno se encontra matriculado;
periodicidade do curso (bimestral, trimestral, semestral ou anual, a depender do sistema de avaliação da instituição de ensino);
previsão de início e de término do período letivo no qual o aluno está matriculado;
assinatura do secretário escolar e do responsável legal pela instituição de ensino, acompanhadas de carimbo;
data e local de assinatura da declaração.

§6º - Atendidos todos os critérios da Lei nº 547/2022 e as disposições deste decreto, a Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá autorização para inserção do requerente no Programa Passe Livre, a qual será encaminhada, juntamente com os demais documentos do aluno habilitado, à Secretaria Municipal
de Educação, para que possam ser geridos os demais critérios, requisitos e disposições do programa.

§7º - À Secretaria Municipal de Educação caberá acompanhar o aluno beneficiado em sua permanência, frequência e rendimento escolar, para fins de continuidade ou desligamento do programa, de acordo com o que dispõe a Lei nº 547/2022.

Art. 3º - Para fins de acompanhamento do programa e da situação escolar do aluno, o mesmo ou seu responsável legal devem apresentar bimestral, trimestral, semestral ou anualmente, a depender do sistema de avaliação da instituição de ensino, boletim escolar ou documento equivalente que ateste o rendimento e a frequência do aluno, o qual será avaliado, para fins de continuidade ou desligamento do programa, e arquivado em pasta individual do beneficiário na Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Caso o aluno deixe de atender aos critérios e determinações do Programa, como dispõe a lei, a Secretaria Municipal de Educação expedirá documento para fins de cessação imediata do benefício.

§2º - Caberá ao aluno ou ao seu responsável legal apresentar o boletim ou documento equivalente na Secretaria Municipal de Educação em até três dias úteis após a data de expedição do documento, o qual será avaliado e arquivado em pasta individual do aluno.

§3º - Caso não seja atendido o prazo que consta no parágrafo 2º, o estudante terá debitado, no próximo mês de referência, a quantidade de bilhetes de passagem referente à quantidade de dias de atraso na apresentação do documento.

§4º - Caso o aluno ou seu responsável não apresente o documento, o beneficiário será considerado desistente e será desligado automaticamente do programa, cessando seus direitos.

Art. 4º - Os interessados em receber os benefícios da lei nº 547/2022 devem apresentar requerimento de solicitação entre o primeiro e o décimo dia corrido de cada mês de referência. Transcorrido este prazo, o requerente somente poderá protocolar pedido de inclusão ao programa no mês seguinte.

§1º - Após a inclusão no Programa, o aluno receberá os bilhetes de passagem em até 3 dias úteis.

§2º - O aluno poderá receber os bilhetes de passagem até o quinto dia útil do mês de referência durante o período em que estiver inserido no Programa.

Art. 5º - Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social expedir autorização de inclusão no Programa Passe Livre.

Art. 6º - Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação operacionalizar os procedimentos de avaliação, acompanhamento e controle do Programa Passe Livre, bem como expedir documento de desligamento do programa quando não atendidos os critérios da Lei.

Art. 7º - Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Finanças adquirir os bilhetes de passagem.

Art. 8º - Os bilhetes de passagem devem conter o nome do beneficiário, isto é, deverá ser nominal, sendo de uso exclusivo do aluno e, nos casos previstos no §2º do Art. 3º da Lei nº 547/2022, de uso exclusivo de seu responsável legal.

Art. 9º - A não apresentação de qualquer um dos documentos ou a apresentação de documentos que não estejam em conformidade com este decreto invalidam o requerimento do benefício ou a permanência no Programa.

Art. 10º - O aluno que for desligado ou que, por qualquer motivo, vier a desistir do programa deverá restituir ao poder público os bilhetes de passagem que ainda tiver em posse, sendo considerado para restituição o número de bilhetes equivalente ao número de dias úteis restantes no mês de referência.

Art. 11 - O Poder Público não se responsabilizará pela perda, furto, danos ou má administração do benefício pelo aluno e seu responsável e, em nenhuma hipótese, fornecerá bilhetes de passagem além daqueles correspondentes aos dias úteis do mês de referência.

Art. 12 – Os bilhetes de passagem serão fornecidos ao aluno ou responsável de uma só vez no mês de referência.

Art. 13 – Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Procuradoria Municipal.

Art. 14 - Fazem parte deste Decreto os seus Anexos I e II.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA PASSE LIVRE
(Aluno maior de 18 anos)

Eu, _____, CPF _____,
venho pelo presente requerer inclusão no Programa Passe Livre do Município de Santana de Cataguases, por atender e estar de acordo com os critérios e normas da Lei Municipal nº 547/2022 e Decreto Municipal nº 107/2022, apresentando, para isso, todos os documentos exigidos.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

Santana de Cataguases-MG, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA PASSE LIVRE
(Aluno menor de 18 anos e ou com necessidades especiais)

Eu, _____, CPF _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____,
CPF_____, venho pelo presente requerer inclusão no Programa Passe Livre do Município de Santana de Cataguases, por atender e estar de acordo com os critérios e normas da Lei Municipal nº 547/2022 e Decreto Municipal nº 107/2022, apresentando, para isso, todos os documentos exigidos.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

Santana de Cataguases-MG, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente/Responsável Legal do aluno

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:25E0CE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 107/PMSR/2022- FABIO DE PAULA FERREIRA03112865693

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 107/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 068/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 015/PMSR/2022 – Credenciamento 007/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO".**

CONTRATANTE: FABIO DE PAULA FERREIRA03112865693 - CNPJ nº. 46.034.030/0001-10

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5ECF5559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 109/PMSR/2022- EVERTON FLORIANO DA SILVA 07242644690

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 109/PMSR/2022, oriundodo Processo Licitatório nº 068/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 015/PMSR/2022 – Credenciamento 007/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratante:
EVERTON FLORIANO DA SILVA
07242644690-CNPJ nº. 17.634.898/0001-52

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:09FDBD3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 110/PMSR/2022- G&A SUSPENSÕES LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 110/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 068/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 015/PMSR/2022 – Credenciamento 007/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratante:
G&A SUSPENSÕES LTDA-
CNPJ nº. 66.297.185/0001-56

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:81710FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 111/PMSR/2022- JOELSON JOSE DE LIMA 02726156410

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 111/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 068/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 015/PMSR/2022 – Credenciamento 007/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratante:
JOELSON JOSE DE LIMA 02726156410
CNPJ nº. 47.636.689/0001-09

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AD8EA2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 112/PMSR/2022- MARLON ISABEL MATEUS 10714486680

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 112/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 068/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 015/PMSR/2022 – Credenciamento 007/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratante:
MARLON ISABEL MATEUS
10714486680-
CNPJ nº. 32.253.872/0001-58

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:63D1E19D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 108/PMSR/2022- WANDERSON SOARES SILVA 05348787680

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 108/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 057/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 008/PMSR/2022 – Credenciamento 006/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATANTE: WANDERSON SOARES SILVA 05348787680 - CNPJ nº. 42.025.180/0001-06

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:27B992C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 113/PMSR/2022- MARCOS ANTÔNIO DA SILVA 11398075604

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 113/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 057/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 008/PMSR/2022 – Credenciamento 006/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratante:
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
11398075604 -
CNPJ nº. 19.745.198/0001-60.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:ABB242F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 114/PMSR/2022- CASSIO DOS SANTOS RODRIGUES 11383979626

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 114/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 057/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 008/PMSR/2022 – Credenciamento 006/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATANTE: CASSIO DOS SANTOS RODRIGUES 11383979626 - CNPJ nº. 46.988.224/0001-54

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:76902F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 115/PMSR/2022- MANOEL ESTEVÃO 43358837653

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 115/PMSR/2022, oriundodo Processo Licitatório nº 057/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 008/PMSR/2022 – Credenciamento 006/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratante:
MANOEL ESTEVÃO
43358837653 -
CNPJ nº. 22.107.2230001-95

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D7249EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 116/PMSR/2022- RENATO FERREIRA TORRES 03909584683

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 116/PMSR/2022, oriundodo Processo

Licitatório nº 057/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 008/PMSR/2022 – Credenciamento 006/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratante:
RENATO FERREIRA TORRES
03909584683-
CNPJ nº. 30.449.408/0001-06

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5B9FE491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 117/PMSR/2022- FERNANDO DIVINO DE ASSIS SANTOS 09016136657

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 117/PMSR/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 057/PMSR/2022, modalidade Inexigibilidade n° 008/PMSR/2022 – Credenciamento 006/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratante:
FERNANDO DIVINO DE ASSIS SANTOS
09016136657-
CNPJ nº. 33.022.014/0001-65

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DDFB5627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBRAS DE ASFALTO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 OBJETO:**OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS VERA LÚCIA COSTA (CHALÉ) E MORRO DO MANINHO (SEDE) EM SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 24/10/2022 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR /PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5F6A3647

SETOR DE PREGÕES
MERENDA ESCOLAR

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 19/10/2022 ÁS 08:00 HORAS NA PLATAFORNA LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO, http://santanadosmontes.pregaonet.com.br/ EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/ PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:1A57BDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022. DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIAS, MODELO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, E AMBULÂNCIAS, MODELO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9AA357D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessados, não atenderam às condições do edital, tendo sido, a licitante vencedora declarada DESCLASSIFICADA, torna público que, restou FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Fundamentação completa nos autos.

Santa Vitória, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6F4A2BE8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022. DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS OU PARALELAS E NOVOS DOS FABRICANTES, para a linha dos veículos e maquinários (linha amarela, linha pesada, linha leve e utilitários) pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA ORIGINAL, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:98BDC95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 088/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 21/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:666DF5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DEMERVAL LEOMILO DA SILVA 64407144653. Ata no valor Global de: R$ 21.836,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B57E0151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HIGOR RONAN SANTOS DE SOUZA 13294295677. Ata no valor Global de: R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:568E9F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0015/2022

Processo Licitatório n.º 0019/2022, **Tomada de Preço n.º 0001/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NO BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 300.543/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X BDMG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 06 de setembro de 2022 e término em 06/12/2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4EF8C121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

PROCESSO: 136/2022

MODALIDADE: Pregão nº 94/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos paraatender as necessidades do Laboratório Municipal, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da SecretariaMunicipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e anexos.

VALOR: R$1.800,000 (um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 18/09/2023

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F47E9EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2022

PROCESSO:126/2022

MODALIDADE: Pregão nº 88/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médicohospitalar em geral, insumos e equipamentos atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipalde Saúde, Secretaria Municipal de Educação, aos diversos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social,Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de acordoquantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante deste edital e seus anexos.

VALOR:R$885.565,36 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA:19/09/2022 a 18/09/2023

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:67FAFEF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 73/2022

CONTRATO Nº 73/2022

PROCESSO: 157/2022

MODALIDADE: Inexigibilidadenº 81/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: NUGAS SOLUÇOES DIGITAIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show do cantor sertanejo "Renan Maia", a ser realizado com duração mínima de 2 (duas) horas no dia 14 de novembro de 2022 na Praça de Eventos, Centro nesta municipalidade por ocasião das festividades em comemoração ao aniversário dos 147 anos da Cidade de Santo Antônio do Monte, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 14/11/2022

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:51443495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO 189/2019

PROCESSO: 187/2018

MODALIDADE: Dispensa 09/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO ANTÔNIO DOMONTE MG – ASCASAM

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, à Política Nacionalde Resíduos Sólidos Recicláveis e o beneficiamento dos materiais provenientes da coleta seletiva, Lei constituída das seguintesatividades: coleta seletiva, transporte, triagem, separação, beneficiamento, enfardamento e comercialização dos resíduos sólidos, tendopor base a Preservação do Meio Ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil do aterro controlado e ageração de trabalho e renda para os associados

ADITIVO: O valor mensal deste contrato para vigorar a partir de 20 de setembro de 2022 passa a ser R$ 3.519,76 (três mil quinhentos edezenove reais e setenta e seis centavos). Oprazo deste contrato prorrogado até 19 de setembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse daadministração

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:012BBF0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 149/2021

PROCESSO: 133/2021

MODALIDADE: Pregão 102/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da Gestão Pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificação no Termo de Referência, Edital e anexos.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 27 de setembro de 2023.Fica o valor total reajustado a partir de 28 de setembro de 2022 em R$ 46.910,88 (quarenta e seis mil, novecentos edez reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2E3955A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 33/2022

PROCESSO:29/2022

MODALIDADE: Tomada de preços 02/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras necessárias àconstrução de uma escola municipal na Rua Professora Marina Emilce de Oliveira e Rua Beraldino B. Braga, no BairroSão José a ser denominada Escola Municipal Professora Marlene Rodrigues de Miranda, atendendo à solicitação daSecretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos

ADITIVO: Fica acrescido à obra o valor de R$113.663,52 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta edois centavos) equivalente a aproximadamente 3,81% (três inteiros, oitenta e um décimos percento) do valor inicial daobra

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BE5F6842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 147/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PROSISTEMA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LIMITADA EPP

OBJETO: Locação do sistema completo para gerir a Praça de Esportes, PoliEsportivos, Academia e Programa Escola de Esportes, abrangendo controle financeiro, controle de acesso, liberação de catraca, cadastro limitado, emissão de boleto bancário, suporte personalizado, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 30 de setembro de 2023.Fica o valor total reajustado a partir de 01 de outubro de 2022 em R$ 1.301,76 (um mil, trezentos e um reais e setentae seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0611D84D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: MSCM SOLUÇOESMEDICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais deMÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D12F4272

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO:13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO:RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MEDICO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 20 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:982B6989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO:13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE : Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO:JULIA ALICE BORGESCABRAL MEDICINA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:222FC816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO

CONTRATO Termo de Concessão Administrativa de Uso Não Remunerado de Bem Público

PROCESSO Nº:130/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 04/2022

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONCESSIONÁRIA: GUYLHERME ANTONIO RODRIGUES 08740161696

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, mediante remuneração mensal para exploração do espaço localizado nas dependências do Poliesportivo Dr. Renato Azeredo, sito na Rua Tenente Eurípedes Oliveira, nº 52, Centro, a serexplorado por empresas do ramo de atividades de bares e lanchonetes, conforme condições constantesneste Termo, no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BC97C182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO

CONTRATO Termo de Concessão Administrativa de Uso Não Remunerado de Bem Público

PROCESSO Nº:130/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 04/2022

CONCEDENTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONCESSIONÁRIA:RONALDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, mediante remuneração mensal para exploração do espaço localizado nas dependências do Poliesportivo Dr. Renato Azeredo, sito na Rua Tenente Eurípedes Oliveira, nº 52, Centro, a ser explorado por empresas do ramo de atividades de bares e lanchonetes, conforme condições constantes neste Termo, no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:569ACB52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 74/2022

CONTRATO Nº 74/2022

PROCESSO: 138/2022

MODALIDADE: Pregãonº 95/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente acontratação de empresa especializada paraprestação de serviços de consultoria da parte administrativa e elaboração da parte técnica referenteaos processos para pleitear o tombamento junto ao IEPHA/MG – Instituto Estadual de PatrimônioHistórico e Artístico de Minas Gerais de 04(quatro) bens materiais imóveis: Estação Ferroviária deSanto Antônio do Monte, Escola Municipal "Amâncio Bernardes", Escola Municipal "Waldomirode Magalhães Pinto" e Muro do Cemitério Municipal, conforme metodologia e exigências desteórgão, com fornecimento de um dossiê completo para cada imóvel, reunindo informações técnicas,históricas, cartográficas e quaisquer outras exigidas e/ou necessárias para a realização do
tombamento dos referidos imóveis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura eTurismo.

VALOR: R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/12/2022

Santo Antônio do Monte, 28 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:276DAE2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 47/2022

PROCESSO:86/2021

MODALIDADE: Pregão 61/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: HEALTH BIOTECNOLOGIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretivae preventiva nos equipamentos da área da saúde, sem fornecimento de peças, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO: Fica suprimido no lote 2 no CAPS 1 (uma) unidade de Aparelho de pressão marca: Premium no valor de R$ 286,67 (duzentos e oitentae seis reais e sessenta e sete centavos), 1 (uma) unidade de Oximetro de mesa portátil marca: Rossmax no valor de R$ 286,67 (duzentose oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). No lote 4 no SAD 1(uma) unidade de Esfignomanometro infantil no valor de R$ 46,25(quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), 3 (três) unidades de otoscópios no valor R$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cincocentavos) cada e total de R$138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), 1 (uma) unidade de termômetro de luzinfravermelho no valor de R$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e

cinco centavos), e 1 (uma) unidade Lanterna clínica no valor R$ 46,25(quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). No lote 6 no Consultório Odontológico na UBS Dom Bosco 1 (uma) unidade deAmalgamador marca vibramat no valor de R$ 311,23 (trezentos e onze reais e vinte e três centavos), no Consultório Odontológico na UBSCentro 1(uma) unidade Amalgamador odontomix no valor de R$ 311,23 (trezentos e onze reais e vinte e três centavos), no ConsultórioOdontológico na UBS Maria Angelica de Casto 1 (uma) unidade de Amalgamador odontomix no valor de R$ 311,23 (trezentos e onze reaise vinte e três centavos), no Consultório Odontológico na UBS Ponte Nova 1(uma) unidade de Amalgamador vibramat no valor de R$ 311,23(trezentos e onze reais e vinte e três centavos), no Consultório Odontológico na UBS São Lucas 1(uma) unidade Amalgamador odontomixno valor de R$ 311,23 (trezentos e onze reais e vinte e três centavos) e no Consultório Odontológico na UBS São Vicente 1(uma) unidadeAmalgamador no valor de R$ 311,23 (trezentos e onze reais e vinte e três centavos).Fica suprimido do valor mensal do contrato o valor de R$ 2.718,21 (dois mil e setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

Santo Antônio do Monte, 15 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B717560B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 156/2022 PREGÃO Nº 104/2022

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

5.1.1.1.1 - Certificado de Registro do equipamento e dos produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível e disposto na mesma ordem da listagem de itens do Edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto).

5.1.1.1.4 Prospecto/folder com especificações técnicas do equipamento e/ou produtos.

Leia-se

5.1.1.1.1 Declarar marca fabricante, número de registro do produto no Ministério da Saúde (NÃO É NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO REGISTRO, SOMENTE INFORMAR O NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA PROPOSTA).
5.1.1.1.4 - Prospecto/folder com especificações técnicas do equipamento e/ou produtos.
5.1.1.1.4.1 O Prospecto/folder deverá ser apresentado pelos licitantes vencedores, em até 48 horas da realização do pregão.

8 DA HABILITAÇÃO

8.2.5 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da empresa que forneça CORRELATOS e MEDICAMENTOS, alteração esta, respaldada no inciso IV do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e em disposições da Lei Federal nº 6.360/76;
8.2.6 Alvará Sanitário da empresa que comercializem CORRELATOS e MEDICAMENTOS, conforme art. 2º da Lei Federal nº 6.360/76 c/c inc. V do art. 28 c/c inciso IV do art. 30, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2.7 Disposições gerais da habilitação(...)

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **19 de outubro de 2022 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BC3A913F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 140/2022 - INEXIGIBILIDADE 034/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 140/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de apresentação artística com Matheus Becatti, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, no dia 15 de outubro de 2022, em face de: MATHEUS HENRIQUE BECATI BALDUINO 14062602660, inscrita no CNPJ sob o número 46.203.369/0001-00, situada R ALAGOAS, 556- Três Pontas - MG, neste ato representada por Matheus Henrique Becati Balduino, inscrcita no CPF: 14062602660 – Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D8587DBF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022 - PROCESSO 140/2022 - INEXIGIBILIDADE 034/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 88/2022, referente ao Processo Licitatório 140/2022, INEXIGIBILIDADE 034/2022, conforme informações que se seguem: OBJETO: contratação de apresentação artística com Matheus Becatti, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, no dia 15 de outubro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: Matheus Henrique Becati Balduino 14062602660, CNPJ nº 46.203.369/0001-00, situada na Rua Alagoas, 556 - em Três Pontas - MG, representada neste ato por Matheus Henrique Becati Balduino, portador do CPF 14062602660– Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de início de vigência: 03/10/2022 a 03/11/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BE1C445E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - PROCESSO 144/2022

PUBLICAÇAO DE INTERESSE EM LICITAÇÃO COMPARTILHADA – PROCESSO 144/2022
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022
PREGÃO ELETRONICO: 001/2022

REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou através da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 12,5%** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 85.060.570,67**
Data Assinatura: **06/07/2022** Vigência: **06/07/2023**

Autorização:
JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C9A79BD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 141/2022 - INEXIGIBILIDADE 035/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 141/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de apresentação artística com Banda Dose Dupla, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, no dia 12 de outubro de 2022, em face de: SUB MIX PRODUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.269.469/0001-02, situada na Rua José Lindolfo Leite, 275 – Centro, CEP: 37.215-000 – Ingaí – MG – Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9A56E904

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022 - PROCESSO 141/2022 - INEXIGIBILIDADE 035/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 89/2022, referente ao Processo Licitatório 141/2022, INEXIGIBILIDADE 035/2022, conforme informações que se seguem: OBJETO: contratação de apresentação artística com Banda Dose Dupla, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, no dia 12 de outubro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: SUB MIX PRODUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.269.469/0001-02, situada na Rua José Lindolfo Leite, 275 – Centro, CEP: 37.215-000 – Ingaí – MG – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de início de vigência: 03/10/2022 a 03/11/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:735A6CBD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 142/2022 - INEXIGIBILIDADE 036/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 142/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de apresentação artística com Apresentação infantil Tutitu, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, no dia 12 de outubro de 2022, em face de: JAQUELINE ARAUJO DA SILVA BRANDAO 04851647603, CNPJ nº 21.251.075/0001-15, situada na RUA CARLOS CHAGAS, 90 - APT 205, em BETIM - MG – Valor: R$ R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8036BFF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022 - PROCESSO 142/2022 - INEXIGIBILIDADE 036/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 90/2022, referente ao Processo Licitatório 142/2022, INEXIGIBILIDADE 036/2022, conforme informações que se seguem: OBJETO: contratação de apresentação artística com Apresentação infantil Tutitu, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, no dia 12 de outubro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: JAQUELINE ARAUJO DA SILVA BRANDAO 04851647603, CNPJ nº 21.251.075/0001-15, situada na RUA CARLOS CHAGAS, 90 - APT 205, em BETIM - MG – R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Data de início de vigência: 04/10/2022 a 04/11/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:778CD18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 039/2022. OBJETO: Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADAS:** Contrato nº 204/2022: Bendicasa Móveis e Eletro Ltda - Valor Global: R$ 122.349,00; Contrato nº 205/2022: Darlan Morães da Silva - ME – Valor Global: R$ 2.997,80; Contrato nº 206/2022: Decore Interiores Ltda – Valor Global: R$ 49.278,30; Contrato nº 207/2022: Eletro Móveis e Equipamentos Eireli – ME – Valor Global: R$ 2.958,00; Contrato nº 208/2022: Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo-ME – Valor Global: R$ 4.141,87; Contrato nº 209/2022: GM Distribuidora Ltda – Valor Global: R$ 7.800,00; Contrato nº 210/2022: Heme Equipamentos Ltda – Valor Global: R$ 7.000,00; Contrato nº 211/2022: Infolab Distribuidora Ltda/EPP – Valor Global: R$ 2.799,60; Contrato nº 212/2022: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda – Valor Global: R$ 5.400,00; Contrato nº 213/2022: M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli – Valor Global: R$ 25.356,00; Contrato nº 214/2022: Mobilar Móveis e Eletrodomésticos de Salinas Ltda/ME – Valor Global; R$ 19.178,00; Contrato nº 215/2022: Novidá Ind. E Comércio de Móveis Ltda – Valor Global: R$ 11.700,00; Contrato nº 216/2022: Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda – Valor Global: R$ 50.790,00; Contrato nº 217/2022: Quality Eletromóveis Ltda – Valor Global: R$ 262.969,00; Contrato nº

218/2022: Ramos Eletrodomésticos Ltda – Valor Global: R$ 55.853,00 e Contrato nº 219/2022: Ruy Comércio de Variedades Ltda/ME – Valor Global: R$ 1.312,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 04/10/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 05 de Outubro de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2FB4A003

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**, nos termos do artigo 25, caput, da lei 8.666/93, c/c, art. 24 do Decreto nº 22.427 de 01 de Fevereiro de 1993. Objeto: Contratação de serviços de Leiloeiro oficial para realização de leilão destinado a alienação de bens inservíveis pertencentes ao município, Junto ao Sr. **MARCUS VINICIUS DA SILVA** no qual o mesmo receberá o valor de **5%** de cada bem arrematado.

São Francisco, 05 de Outubro de 2022.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:04707155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0130/2022/Pregão Presencial nº. 071/2022/Registro de Preço nº 071/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARCOS ANTONIO LAVIOLA 03676553659***, *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.285.107/0001-61, com sede na Rua: Angelo Lelis, nº.180, Casa A, Bairro: Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para para fornecimento, colocação/aplicação de vidros e seus congêneres e/ou materiais correlatos para sua aplicabilidade destinados ao atendimento de todas as secretarias municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.651,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039-022- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339039-068- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar l –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0007.2.103-339039-221- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros– 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339039-281- Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.302.0008.2.105-339039-400- Manutenção da Farmacia Basica –Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 102; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.010.04.244.0015.2.083-339030-665- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3552F4BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0130/2022/Pregão Presencial nº. 071/2022/Registro de Preço nº 071/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***VIDRAÇARIA VALENTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.377.238/0001-05, com sede na Avenida: Henrique Givisiez, nº.496, Bairro: Givisiez, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais . OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para para fornecimento, colocação/aplicação de vidros e seus congêneres e/ou materiais correlatos para sua aplicabilidade destinados ao atendimento de todas as secretarias municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 109.585,00 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e

cinco reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039-022- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339039-068- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar l –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0007.2.103-339039-221- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros– 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339039-281- Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.302.0008.2.105-339039-400- Manutenção da Farmacia Basica –Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 102; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.010.04.244.0015.2.083-339030-665- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:565ED716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0129/2022/Pregão Presencial nº. 070/2022/Registro de Preço nº 070/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA CPF 043.005.526-90**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 38.336.225/0001-96, com sede na Rua: Dr. Juarez Quintão Hosken, nº.204, APT 101, Sala 01, Bairro: Chevrand, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em prédios, vias urbanas e espaços públicos de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 41.155,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052-029- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administratação – Equipamentos e Material Permanente -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-114 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-116 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 147; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0007.2.103-339039-221- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros– 119; 02.005.12.361.0007.2.103-449052-222- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Equipamentos e Material Permanente– 119; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.055-339039-281- Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.302.0008.2.105-339039-400- Manutenção da Farmacia Basica –Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 102; 02.008.04.122.0003.1.015-449052-440- Aquisiçãode Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339039-817- Manutenção

do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A994796D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0129/2022/Pregão Presencial nº. 070/2022/Registro de Preço nº 070/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MW NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.862.764/0001-24, com sede no Córrego: Agua Comprida, s/nº, Bairro: Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em prédios, vias urbanas e espaços públicos de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052-029- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administratação – Equipamentos e Material Permanente -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-114 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-116 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 147; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0007.2.103-339039-221- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros– 119; 02.005.12.361.0007.2.103-449052-222- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Equipamentos e Material Permanente– 119; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.055-339039-281- Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.302.0008.2.105-339039-400- Manutenção da Farmacia Basica –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.008.04.122.0003.1.015-449052-440- Aquisiçãode Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339039-817- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:43067058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0129/2022/Pregão Presencial nº. 070/2022/Registro de Preço nº 070/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WASHINGTON PINHEIRO GONSALVES 92727069634**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 39.404.031/0001-43, com sede na Rua: Moreira Carneiro, nº 264, Casa, Bairro: Caixa Dagua, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em prédios, vias urbanas e espaços públicos de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 84.864,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052-029- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administratação – Equipamentos e Material Permanente -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-114 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-116 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 147; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços

de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0007.2.103-339039-221- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros– 119; 02.005.12.361.0007.2.103-449052-222- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Equipamentos e Material Permanente– 119; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.055-339039-281- Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.302.0008.2.105-339039-400- Manutenção da Farmacia Basica –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.008.04.122.0003.1.015-449052-440- Aquisiçãode Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339039-817- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AF4EB41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0129/2022/Pregão Presencial nº. 070/2022/Registro de Preço nº 070/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ZEUS TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.630.366/0001-96, com sede na Rua: dos Estudantes, nº 260, Loja 02, Bairro: Centro, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em prédios, vias urbanas e espaços públicos de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052-029- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administratação – Equipamentos e Material Permanente -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-114 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-116 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 147; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0007.2.103-339039-221- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros– 119; 02.005.12.361.0007.2.103-449052-222- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Equipamentos e Material Permanente– 119; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.055-339039-281- Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.302.0008.2.105-339039-400- Manutenção da Farmacia Basica –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.008.04.122.0003.1.015-449052-440- Aquisiçãode Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339039-817- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D3DC4362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, Nº 47, Bairro Casa Forte, no Municipio de Recife , Estado de Pernambuco, , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, representada pelo sócio diretor Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Brasileiro, advogado, portador da OAB nº. 11.338, e CPF sob o nº 377.377.244-00, para prestação de serviços técnicos especializados e consultoria jurídica para recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:52850850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, Nº 47, Bairro Casa Forte, no Municipio de Recife , Estado de Pernambuco, , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, representada pelo sócio diretor Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Brasileiro, advogado, portador da OAB nº. 11.338, e CPF sob o nº 377.377.244-00, para prestação de serviços juridicos visando a prestação juridica administrativa ou judicial no tocante ao parcelamento de débitos do Municipio, a despeito do teor da portaria conjunta PFGN/RFB nº 15/2009 e das vedações que impõe.

São Francisco do Glória, 05 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:86C04D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA FERNANDA GUIEIRO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO ".

PORTARIA Nº 122, DE 05 de Outubro de 2022

"*Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Fernanda Guieiro, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação ".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra, Maria Fernanda Guieiro, brasileira, portadora do RG Nº MG 14.072.377, inscrita no CPF sob nº 072.780.566-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintedente de Educação a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 05 de Outubro 2022

DILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:61FE5AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
ERRATA CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos extrato de Contratos, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2022, Edição 3363.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos servidores da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 82.332,40) **(contrato n.º 138/2022**); SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.237.437/0001-60 (R$ 11.365,50), **(contrato n.º 139/2022)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto supramencionado correão à conta da dotação orçamentária própria do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, na seguinte classificação programática: 15.01.01.04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 19.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 19.02.01.04.122.0002.2016 – Recepções, Hospedagens e Homenagens; 19.03.01.06.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 22.02.01.20.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 22.02.01.20.608.0035.2043 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF; 22.02.01.20.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 23.01.01.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 23.01.03.12.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 23.01.04.12.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 24.01.01.27.122.0002.2089 – Manutenção

das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer; 24.02.01.13.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades dos Administração Serviços Cultura, Turismo e Meio Ambiente; 24.05.01.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 24.06.01.27.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 25.01.01.10.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 25.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 25.01.02.10.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 25.01.02.10.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 25.01.02.10.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 26.01.01.08.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social; 26.01.01.08.243.0010.2114 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 27.01.01.26.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes; 28.01.01.15.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.30.41.00 – Contribuições.

ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos servidores da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 82.332,40) **(contrato n.º 138/2022**); SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.237.437/0001-60 (R$ 11.365,50), **(contrato n.º 139/2022)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto supramencionado correão à conta da dotação orçamentária própria do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, na seguinte classificação programática: 15.01.01.04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 19.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 19.02.01.04.122.0002.2016 – Recepções, Hospedagens e Homenagens; 19.03.01.06.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 22.02.01.20.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 22.02.01.20.608.0035.2043 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF; 22.02.01.20.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 23.01.01.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 23.01.03.12.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 23.01.04.12.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 24.01.01.27.122.0002.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer; 24.02.01.13.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades dos Administração Serviços Cultura, Turismo e Meio Ambiente; 24.05.01.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 24.06.01.27.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 25.01.01.10.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 25.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 25.01.02.10.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 25.01.02.10.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 25.01.02.10.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 26.01.01.08.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social; 26.01.01.08.243.0010.2114 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 27.01.01.26.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes; 28.01.01.15.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.30.41.00 – Contribuições.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2FD2E7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 061/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ: 07.142.012/0001-08; MIRAMED LIMITADA; CNPJ: 39.617.665/0001-84; DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA; CNPJ: 21.913.587/0001-08; FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELLI; CNPJ: 30921.204/0001-26; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.

LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): NÃO HOUVE.

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ: 07.142.012/0001-08; MIRAMED LIMITADA; CNPJ: 39.617.665/0001-84; DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA; CNPJ: 21.913.587/0001-08; FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELLI; CNPJ: 30921.204/0001-26; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6206B787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 060/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE (S) HABILITADO (S): PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ: 07.142.012/0001-08; MIRAMED LIMITADA; CNPJ: 39.617.665/0001-84; DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA; CNPJ: 21.913.587/0001-08; FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELLI; CNPJ: 30921.204/0001-26; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.

LICITANTE (S) INABILITADO (S): JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95.

LAVRATURA DA ATA: 05 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2CC3BEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022/210100-01 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEI-120001/002406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG/RJ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL-S10) ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG). CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DA ADESÃO: 05/10/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:27ECAE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e Lei 2171/2016 e,

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como membro titular a sra. Luiza Maria Ribeiro para compor o Conselho Municipal de Educação, representando o segmento dos Supervisores Escolares da Rede Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 204, de 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7ECF83E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 228 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Processo de Eleição e Indicação para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 69 e inciso I do §7º do artigo 105, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o inc. VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando disposições da Lei Complementar Municipal nº 92/2009 de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações;

Considerando Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências;

Considerando a primeira condicionalidade citada na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu Artigo 14, §1º, inciso 1, que diz o seguinte: "*o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de emérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados em avaliação de mérito e desempenho";*

Considerando Decreto Federal n° 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão

para fins de distribuição da complementação do VAAR às redes públicas de ensino;

Considerando preceito de gestão democrática e regime de colaboração, de que trata o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Municipal de Educação – PME (Meta 19), instituído pela Lei Municipal 2.099/2015;

Considerando que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;

Considerando a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção e vice-direção de instituições escolares da rede municipal de ensino.

D E C R E T A:

Art.1º Este Decreto dispõe sobre o processo de escolha para provimento de cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública de São Gotardo.

Art. 2º Os cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor serão exercidos, na rede municipal de ensino, em regime de dedicação exclusiva e integral por servidor do quadro efetivo dos profissionais da educação básica ou designado para o exercício da função pública, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera da federação.

§ 1º Nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, o cargo em comissão de Diretor será exercido por profissionais do quadro efetivo dos profissionais da educação básica ou designado para o exercício da função pública com habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério, lotado e em exercício na instituição.

Art. 3º O cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar será exercido por profissionais do quadro efetivo dos profissionais da educação básica ou designado para o exercício da função pública, com habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério.

§ 1º Poderá eleger Vice-Diretor Escolar a escola municipal que funcione em pelo menos 2 (dois) turnos e que conte com, no mínimo, 100 (cem) alunos no turno em que atuará o Vice-Diretor.

Art. 4º A nomeação de servidores para exercer os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola e Centro Municipal de Educação Infantil é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo, feita por ato público.

Art. 5º O processo de escolha dar-se-á por edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no site oficial do município e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino.

Art. 6º Os servidores interessados em candidatar-se ao processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar deverão constituir chapa completa e única, composta por um candidato ao cargo de diretor e por um candidato ao cargo de vice-diretor.

Parágrafo único. As escolas que não comportam Vice-Diretor, constituirão candidatura composta somente pelo candidato ao cargo de Diretor Escolar.

Art. 7º Poderá concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, o servidor que comprovar:

I - Lotação, na data da inscrição da chapa, na escola para a qual pretende candidatar-se e exercício na mesma escola;
II - Habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério;
III - Aptidão perante os órgãos judiciários para exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária, com apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;
IV – Estar regular perante a Receita Federal do Brasil;
V – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Art. 8º Estará impedido de concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil o servidor que:
I - Foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, tendo sofrido processo administrativo e sido condenado nos últimos 05 (cinco) anos;
II - Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública nos últimos 05 (cinco) anos;
III - Recebeu 02 (duas) ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos.

Art. 9º O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:
I – Habilitação mediante comprovação de documentos exigidos no ato da Inscrição dos(as) candidatos(as);
II – Certificação mediante a realização de avaliação escrita;
III - Análise e organização da lista dos classificados, pela comissão, daqueles que atingirem o mínimo estabelecido neste Decreto;
IV- Processo de votação;
VI– Apuração dos votos, com a definição do(a) eleito(a).

Art. 10 Todos os candidatos à nomeação ao cargo de Diretor e Vice-Diretor deverão passar por avaliação de mérito e desempenho.

Parágrafo único. A avaliação é obrigatória mesmo que seja candidato(a) único (a), ou que já esteja no cargo ou função de direção e vice-direção.

Art. 11 Serão considerados aptos e classificados os pré-candidatos que obtiverem, no processo de avaliação de mérito e desempenho, o mínimo de 60% (sessenta por centos) do total de pontos da avaliação.

Art. 12 A avaliação em todas as etapas será realizada por empresa contratada para essa finalidade e coordenada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I- Secretária Municipal de Educação;
II- Assessor Jurídico ou servidor indicado por ele;
III- Representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
IV- Representante dos profissionais do magistério;
V- Representante dos servidores técnico-administrativos;
VI- Representante do Conselho Municipal de Educação.
§ 1º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação;
§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção ou vice-direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 13 A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo desclassificados aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 14 Dentre os candidatos(as) classificados(as) após resultado das avaliações de mérito e desempenho, caberá ao chefe do Executivo, caso o número de candidatos seja superior a 03 (três), selecionar, 03

(três) candidatos aprovados para concorrer a vaga através do voto direto e secreto da comunidade escolar, conforme artigo 11º deste Decreto.

Art. 15 O processo de eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil ocorrerá por meio de eleição direta pela comunidade escolar, mediante avaliação de Plano de Gestão apresentado.
§ 1º A eleição direta pela comunidade escolar nas Instituições de Ensino será coordenada pela Comissão Eleitoral Central com apoio da Comissão Eleitoral Local, mediante voto secreto, conforme previsto no edital de eleição.
§ 2º A comunidade escolar, para fins de eleição, é constituída de:
I - Servidores da instituição de ensino;
II -Pai, mãe ou responsável por aluno menor de 15 (quinze) anos;
III -Aluno(s) com idade a partir de 15 (quinze) anos completos.

Art. 16 A inscrição das chapas será realizada na Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio dirigido à Comissão Eleitoral Central, de forma presencial com agendamento prévio, mediante cumprimento do disposto nos artigos 7º e no Anexo I deste decreto.

Art. 17 Cada chapa deverá apresentar, no ato da inscrição, Plano de Gestão para o quadriênio, que contemple as dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e de pessoal, na perspectiva da gestão democrática, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e seguindo as orientações previstas no Anexo II deste decreto.

Art. 18 O processo de eleição direta pela comunidade escolar compreenderá 02 (duas) fases:
I - Inscrição das chapas;
II - Processo de votação.

§ 1º Cada chapa será composta na forma do disposto no artigo 1º e nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 2º, deste decreto.
§ 2º Será atribuído um número para cada chapa inscrita, de acordo com a ordem alfabética do nome do candidato ao cargo de Diretor Escolar.
§ 3º A inscrição somente será efetivada após deferimento da Comissão Eleitoral Central.
§ 4º A renúncia de qualquer candidato, após o decurso dos prazos de inscrição, acarretará sua substituição, desde que esta se efetive antes do período previsto para divulgação do Plano de Gestão.
§ 5º Somente poderá inscrever chapa completa a escola municipal que funcione em pelo menos 02 (dois) turnos e que possua, no mínimo, 100 (cem) alunos em cada turno, conforme disposto no §2º do art. 3º deste Decreto.
§ 6º Não poderão integrar a mesma chapa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 19 Os membros das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral Central ou quaisquer outros membros da comunidade escolar não podem aliciar votantes, sendo vedadas, sob pena de exclusão, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos no pleito eleitoral:
I - Qualquer ato de agressão física ou moral às instituições ou pessoas;
II - Uso de brindes e divulgação de material de propaganda dentro e fora das Instituições de Ensino que caracterize ou não abuso do poder econômico durante o processo eleitoral;
III - Prática de atos que impliquem oferecimento, promessa, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
IV - Realização de festas na Instituição de Ensino, exceto as já previstas no calendário escolar;
V - Uso de alto-falantes, fixos ou móveis, ou de qualquer outra forma de divulgação sonora;
VI - Utilização de frases, imagens ou símbolos associados ou semelhantes aos empregados por órgãos da Administração Pública;
VII - Vinculação do nome da chapa à garantia de inclusão da Instituição de Ensino nos programas e projetos de qualquer órgão da Administração Pública;
VIII - Uso de telefone da Instituição de Ensino ou qualquer outro bem público, assim como fornecimento de endereço, telefone de pais de alunos para fins eleitorais;
IX - Outras práticas que tenham os mesmos objetivos das anteriores.

Art. 20 A coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Eleitoral Central designada para esse fim, e composta por 6 (seis) membros e respectivos suplentes, designados por meio de portaria:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;
III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. A presidência caberá a um dos membros da Secretaria Municipal de Educação indicado pela Secretária de Educação.

Art. 21 Na Instituição de Ensino, a coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local que deverá ser composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros e respectivos suplentes, eleitos em assembleia convocada para esse fim.
§ 1º Nas escolas municipais, a comissão será composta por:
I - 1 (um) profissional do quadro do magistério, representando cada turno de funcionamento da escola;
II - 1 (um) representante dos alunos;
III - 1 (um) representante dos pais, preferencialmente membro do Colegiado Escolar ou Caixa Escolar;
IV - 1 (um) representante dos demais servidores.
§ 3º Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Local os candidatos, os atuais Diretores, Vice-Diretores das escolas, os cônjuges ou companheiros e parentes dos candidatos até terceiro grau, ainda que por afinidade.
§ 4º Constituída a comissão, esta será presidida por um de seus integrantes por indicação de seus pares.
§ 5º Os suplentes substituem os titulares em casos de falta ou impedimento.

Art. 22 Compete à Comissão Eleitoral Local praticar todos e quaisquer atos que assegurem a regularidade, a lisura do processo eleitoral, tais como:
I - Elaborar documento de divulgação das eleições, contendo informações necessárias para sensibilizar a comunidade escolar com o objetivo de contar com o maior número de votantes e lograr êxito no pleito eleitoral;
II - Planejar, organizar e coordenar o processo eleitoral, obedecendo às normas legais vigentes;
III - Reunir-se, sempre que necessário com a participação de maioria absoluta de seus membros, lavrando-se, em livro próprio, as atas de todas as reuniões. As decisões serão tomadas durante as reuniões, com participação do presidente nas votações somente em caso de desempate, quando seu voto é de qualidade;
IV - Divulgar as normas referentes ao processo eleitoral;
V - Fornecer cópias da Proposta Político-Pedagógica da Instituição de Ensino para os candidatos;
VI - Orientar o cadastro do colégio eleitoral para o dia da eleição;
VII - Definir, conjuntamente com o(s) candidato(s), as atividades de divulgação de seu Plano de Gestão: uma carta dirigida às famílias ou por meio de reuniões, não sendo permitida a prática coercitiva;
VIII - Providenciar junto à secretaria da Instituição de Ensino, com antecedência, listagens dos eleitores aptos:
a) servidores;
b) pai, mãe ou responsável por aluno menor de 15 (quinze) anos;
c) aluno(s) com idade mínima de 15 (quine) anos.
IX - Convocar a comunidade atendida pela Instituição de Ensino para participar do processo de eleição mediante edital, que deverá ser afixado no ambiente escolar e divulgado através dos meios eletrônicos;
X - tomar medidas que visem garantir a realização da eleição;
XI -garantir, no dia da eleição, a ordem no recinto da Instituição de Ensino;
XII - receber pedidos de impugnação de candidatos ou chapas e recurso de todas as espécies, por escrito, relacionados com a eleição;
XIII - manifestar-se e encaminhar para avaliação da Comissão Eleitoral Central os pedidos de impugnação e recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

XIV - garantir aos candidatos detentores de legitimidade e interesse, o acesso a documentos destinados a construir prova em eventuais pedidos de impugnação e recursos, desde que sejam solicitados por escrito;
XV - designar, credenciar e treinar, com a devida antecedência, os mesários, formalizando e registrando seus nomes em atas e fornecendo-lhes crachás;
XVI - credenciar os fiscais indicados pelas chapas inscritas no processo, fornecendo-lhes crachás;
XVII - acatar recursos acerca do resultado do pleito eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua realização.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Eleitoral Local estender-se-ão à fase posterior à realização das eleições até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.

Art. 23 O processo eleitoral previsto neste decreto será divulgado pelo atual Diretor de Escola e do Centro Municipal de Educação Infantil, procedendo à escolha dos membros da Comissão Eleitoral Local.

Art. 24 A Comissão Eleitoral Local realizará reuniões com as chapas inscritas, oferecendo-lhes as mesmas oportunidades de expor e discutir os respectivos Planos de Gestão, em horários diferenciados, considerando os turnos escolares.

Art. 25 O Colégio Eleitoral será constituído por:
I - Servidores em exercício no estabelecimento de ensino, inclusive os licenciados para tratamento de saúde, licença-maternidade, férias regulamentares e férias-prêmio, que se dispuserem a comparecer espontaneamente ao local de votação;
II - Servidores contratados por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, que estejam em exercício na Instituição de Ensino no dia da eleição;
III - Pai, mãe ou responsável pelo aluno menor de 15 (quinze) anos, matriculado e frequente;
IV - Alunos regularmente matriculados e frequentes, com idade mínima de 15 (quinze) anos completos ou a completar no dia do pleito eleitoral.
§ 1º Em nenhuma hipótese o eleitor terá direito a mais de um voto na mesma Instituição de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.
§ 2º O profissional de educação será cadastrado para votar em todas as Instituições de Ensino em que tenha exercício, não sendo obrigado a votar.
§ 3º É assegurado o direito de 1(um) voto do pai ou da mãe ou do responsável, independentemente do número de filhos matriculados e frequentes menores de 15 (quinze) anos.
§ 4º Considera-se responsável legal aquele que estiver registrado na documentação do aluno na Instituição de Ensino ou que apresente documento comprobatório dessa responsabilidade no ato da votação.
§ 5º Os eleitores deverão apresentar-se no dia da eleição, munidos de documento de identificação com foto, para ter direito ao voto.

Art. 26 Cada mesa receptora será constituída de 02 (dois) membros: um presidente e um mesário, todos designados pela Comissão Eleitoral Local e credenciados entre os habilitados a votar.
§ 1º Não podem permanecer no local de votação, exceto na hora de votar: os candidatos, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou não.
§ 2º Os atuais Diretores e Vice-Diretores não poderão integrar as mesas receptoras.
§ 3º Compete ao presidente:
I - Presidir e garantir a ordem no recinto da votação e o direito à liberdade de escolha de cada votante;
II - Verificar a disposição das mesas receptoras e a fila dos votantes;
III - Verificar se a urna e as listagens entregues pela Comissão Eleitoral Local correspondem a sua seção;
IV - Rubricar a cédula, antes de entregá-la ao eleitor;
V - Rubricar, carimbar e numerar senhas, quando for o caso;
VI - Verificar as credenciais dos fiscais de cada chapa concorrente, autorizando seu trabalho no âmbito da seção;
VII - Registrar as ocorrências surgidas durante a votação, em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada pelos componentes da mesa;
VIII - Lacrar a urna de votação.
§ 4º Compete ao mesário:
I - Conferir o cadastro de votação;
II - Coletar a assinatura do eleitor na lista de votação.

Art. 27 Cada mesa receptora será instalada em recinto separado do público, devendo dispor de uma cabine para votação com uma urna onde os eleitores depositarão seu voto.
§ 1º Nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras será colocada, em local visível, a relação das chapas com os respectivos números e nomes.
§ 2º Nos recintos destinados às mesas receptoras somente poderão permanecer:
I - Seus componentes;
II - Os fiscais indicados pelas chapas, sendo um fiscal por chapa;
III - O votante, durante o tempo necessário à votação.

Art. 28 O processo de votação será realizado conforme edital, com início e término em horário determinado pela Comissão Eleitoral Central conforme disposto do Anexo I deste Decreto.

Art. 29 Durante a votação, serão utilizadas somente as cédulas oficiais na cor branca.

Parágrafo único. A cédula deverá conter o carimbo da Instituição de Ensino, a rubrica do presidente da Comissão Eleitoral Local e do presidente da mesa receptora, conferindo-lhe caráter oficial.

Art. 30 Ao término do horário de votação, o presidente da mesa receptora deverá lacrar a urna e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Local, que verificará a legitimidade do processo.

Art. 31 Para validar a eleição por meio do processo de votação, será estabelecido quórum de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do colégio eleitoral cadastrado, não sendo computados votos brancos e nulos.

Art. 32 A apuração dos votos será feita em sessão única, em um mesmo local, pelos membros das mesas receptoras, que se transformarão em mesas escrutinadoras dos votos.

Parágrafo único. Será permitida, no local da apuração dos votos, junto aos mesários escrutinadores, somente a presença dos fiscais e do presidente da Comissão Eleitoral Local.

Art. 33 As cédulas contendo votos em branco ou nulos serão separadas, marcadas de forma clara e contadas.
§ 1º Serão consideradas nulas as cédulas que não sejam oficiais ou que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas pelos presidentes da Comissão Eleitoral Local e da Mesa Receptora ou que registrarem votos em mais de uma chapa ou que contenham expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que não identifiquem o voto ou visem a sua anulação.
§ 2º Os votos serão considerados nulos pela decisão da maioria dos membros da(s) mesa(s) escrutinadora(s).
§ 3º Em caso de dúvida, a(s) mesa(s) escrutinadora(s) deverá(ão) recorrer à Comissão Eleitoral Local.

Art. 34 Será considerada eleita a chapa que atingir o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa em que o candidato a Diretor preencher, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - Maior tempo de exercício na Instituição de Ensino;
II - Maior tempo de exercício como servidor público municipal;
III - Maior idade.

Art. 35 Na Instituição de Ensino em que apenas uma chapa concorra à aprovação da comunidade escolar, esta será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Art. 36 Em caso de catástrofe comprovada, que impeça a realização do pleito na Instituição de Ensino, será agendada nova data pela

Comissão Eleitoral Central, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para a realização da eleição.

Art. 37 Concluída a escrutinação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata correspondente, a Comissão Eleitoral Local deverá:
I - Verificar a regularidade desses documentos;
II - Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder a sua recontagem, se verificada a existência de erro material;
III - Decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
IV - Registrar no mapa de votação a soma dos votos válidos, por chapas, e a dos votos brancos e nulos;
V - Apurar, proclamar e divulgar amplamente para a comunidade atendida pela Instituição de Ensino e encaminhar à Comissão Eleitoral Central o resultado final da eleição;
VI - Encaminhar à Comissão Eleitoral Central, devidamente acondicionadas, as atas de votação e de escrutinação, bem como os mapas de votação e o seu resultado final, deixando cópias desses documentos nos arquivos da escola.

Art. 38 As chapas que se sentirem prejudicadas, por quaisquer motivos, no decorrer dos processos de votação e de apuração dos votos, poderão recorrer à Comissão Eleitoral Local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final da eleição, e esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar à Comissão Eleitoral Central.
§ 1º O resultado final da eleição só será revisto quando interposto algum recurso contra ele.
§ 2º Os recursos previstos no *caput* deste artigo deverão ser interpostos, por escrito, devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos.
§ 3º Caso sejam constatadas irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo eleitoral, caberá à Comissão Eleitoral Central declarar a sua nulidade.

Art. 39 Esgotados os prazos de interposição de recursos fixados neste decreto e certificado o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos na Comissão Eleitoral Central, o processo eleitoral será definitivamente encerrado.

Art. 40 O chefe do Executivo procederá à nomeação dos servidores escolhidos pela comunidade escolar para exercerem os cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41 Os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil serão preenchidos, por indicação do chefe do Poder Executivo, por servidores do quadro dos profissionais da educação básica lotados e em exercício nas Instituições de Ensino, nos casos em que for comprovado(a):
I - Ausência de candidatos;
II - Candidato único não aprovado pela comunidade atendida pela Instituição de Ensino;
III - Nulidade do processo eleitoral.
Parágrafo único. Na ocorrência de um dos 03 (três) casos indicados pelos incisos deste artigo, o Colegiado Escolar poderá apresentar lista com até 03 (três) nomes de profissionais lotados e em exercício na instituição para apreciação e possível indicação do chefe do Poder Executivo, obedecidas as condições de elegibilidade, sempre que possível.

Art. 42 Os Diretores e Vice-Diretores, efetivos, eleitos ou indicados, que optarem pelos seus vencimentos, terão direito a gratificação sobre o vencimento básico de 20% (vinte por cento).

Art. 43 A investidura dos servidores eleitos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil efetivar-se-á mediante a posse que acontecerá no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
§ 1º Os Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino, ao tomarem posse, assinarão um termo de compromisso que os incumbirá de cumprir as propostas previstas em seu Plano de Ação e as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Os servidores nomeados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão obrigatoriamente participar de curso de capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, na segunda quinzena de janeiro do ano subsequente à realização do pleito eleitoral.

Art. 44 Em caso de impedimentos do Diretor, este será substituído pelo Vice-Diretor:
§ 1º Para determinar o substituto do Diretor, em seus impedimentos temporários acima de 30 (trinta) dias ou em caso de redução de alunos para definição da manutenção no cargo de Vice-Diretor, deverão ser observados os seguintes critérios entre os Vice-Diretores:
I - Disponibilidade de tempo;
II - Maior tempo de exercício na escola;
III - Maior tempo de exercício como servidor público municipal;
IV - Maior idade.
§ 2º Em caso de impedimento dos Vice-Diretores, será nomeada nova equipe diretiva pelo chefe do Executivo.
§ 3º Nas escolas municipais em que não houver Vice-Diretor, o chefe do Executivo poderá designar um servidor do quadro dos profissionais da educação básica da Instituição de Ensino para substituir o Diretor em seus impedimentos temporários.

Art. 45 A destituição de eleitos para o cargo de Diretor e Vice-Diretor dar-se-á mediante:
I - Encerramento das atividades da escola ou do Centro Municipal de Educação Infantil ou redução de suas turmas, de forma a não mais comportar os respectivos cargos;
II - Desempenho insatisfatório de suas funções como articulador político, gestor pedagógico e administrativo comunicado por meio de denúncia escrita, formalizada e comprovada dentro dos parâmetros legais com parecer do Colegiado Escolar e assinatura de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos funcionários da Instituição de Ensino.

Art. 46 O servidor efetivo destituído do cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituições de Ensino pelos motivos referidos no artigo 37 será reconduzido ao seu cargo anterior.

Art. 47 Qualquer servidor da Instituição de Ensino que causar embaraços à realização do processo de eleição regulado por este decreto será responsabilizado nos termos da legislação vigente, após apuração dos fatos a que houver dado causa.

Art. 48 O processo de eleição bem como a gestão no decorrer do mandato serão avaliados tecnicamente, visando à continuidade ou às mudanças dos procedimentos nas eleições seguintes.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de outub ro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

JÚLIA OLIVEIRA CHAGAS
Assessora Jurídica I

ANEXO I
(Decreto Municipal nº _____/2022)
MINUTA DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Publicação do edital.	___/___/___
Reunião com Diretores das Escolas Municipais.	___/___/___
Inscrição das chapas.	___/___/___
Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas.	___/___/___
Assembleia para composição da Comissão Eleitoral Local.	___/___/___
Reunião da Comissão Eleitoral Central com as Comissões Eleitorais Locais.	___/___/___
Envio de carta ou reunião com participação da comunidade escolar para divulgação do Plano de Gestão da(s) chapa(s) inscrita(s).	___/___/___

Votação, apuração dos votos e proclamação dos candidatos eleitos.	___/___/___ (das 9h às 16h)

ANEXO II
(Decreto Municipal nº ____/2022)

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

1. Capa, contendo:

a) Nome da Instituição de Ensino
b) Título
c) Nome dos componentes
d) Local e data

2. Identificação da Escola ou do Centro Municipal de Educação Infantil (nome, lei de criação, níveis e modalidades de ensino, endereço).

3. Introdução

4. Justificativa

5. Diagnóstico da Instituição de Ensino, identificando problemas x causas referentes a:

a) Ensino-aprendizagem (Escolas)
b) Clima institucional (Escolas e CMEI)
c) Pais e comunidade (Escolas e CMEI)
d) Gestão de pessoas (Escolas e CMEI)
e) Gestão de processos (Escolas e CMEI)
f) Infraestrutura (Escolas e CMEI)
g) Resultados (Escolas)
h) Aprendizagem e cuidado (CMEI)
i) Relações humanas no ambiente de trabalho e com a comunidade atendida (Escolas e CMEI)
j) Avaliação da qualidade dos trabalhos prestados (Escolas e CMEI)

6. Plano de Ação que contemple as dimensões pedagógica, administrativa e financeira e que considere a gestão democrática. A estrutura do Plano de Ação deve conter:

a) Ação
b) Objetivo da Ação
c) Meta
d) Responsável pela execução
e) Cronograma de execução
f) Indicador

7. Considerações finais

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D7A43730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO

A FUMASA, por meio do seu Presidente, torna público, o **CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO** da empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ:** 26.788.983/0001-66, referente ao Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão eletrônico 006/2021, que tem por objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, com exceção dos itens 53, 54, 92, 183, 184, 185, 200, 297 e 298 que serão abertos para ampla competitividade, para fornecimento de Materiais médico-hospitalares e outros, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

São João da Ponte 14/09/2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:7FCD6F60

ASSESSORIA JURIDICA
CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, por meio da Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o **CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO** da empresa **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ – CNPJ:** 34.665.164/0001-50, referente ao Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão eletrônico 002/2022, que tem por objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 03, 06, 08, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 27, 36, 37, 42, 47, 60, 64, 67 e 105 que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação, das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São João da Ponte 28/09/2022.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:AFBCB84C

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 004/2022, Pregão Eletrônico 002/2022

Empresa: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, CNPJ 34.665.164/0001-50

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação, das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO
O Município de São João da Ponte e a empresa contratada assinaram a ata de registro de preços no dia 24/02/2022, com o valor total de R$2.320.410,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-15, do ARP nº 014/2022.
Desses materiais, restaram sem cumprimento 4KG DE CARNE ACÉM CUBOS, integrante da OC 164.550, cujo valor total foi de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)**.**
Por um desencontro de informações (conforme ofício 041/2022 do Departamento de Compras), foi exarado ato administrativo de multa,

apesar de a mercadoria já ter sido devidamente entregue pela empresa no dia 07 de julho de 2022.
Destarte, diante do vício no elemento motivo do ato administrativo publicado, esta procuradoria decide pela anulação do mesmo, pelas razões de fato e de direito acima citadas.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, decide-se pela:

• **ANULAÇÃO do ato administrativo de multa** aplicado pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.

• Comunicação da presente decisão ao setor responsável, a fim de que sejam cancelados o boleto e a dívida em desfavor da empresa demandada.

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 28 de setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	*HUDSON APARECIDO ALMEIDA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C5B77B69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 3º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo **nº 100/2021 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 00.604.122/0001-97; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como **manutenção**preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de**peças**, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018 - Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 26 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4A856AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.109/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Conclusão da Obra de Construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Vista** zona rural do Município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido o valor de **R$ 16.666,95 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** que representa um acréscimo de 6,15 % em relação ao valor total contratado, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R$ 264.909,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e nove reais e quarenta centavos)**, fundamento legal o permissivo do art. 65, I, "b" combinado com o § 6º do mesmo dispositivo todos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5D876C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO (FORRÓ PAIXÃO DE MINAS) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA NA COMUNIDADE DE VEREDINHA NA DATA 15 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO (FORRÓ PAIXÃO DE MINAS)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA NA COMUNIDADE DE VEREDINHA NA DATA 15 DE OUTUBRO DE 2022,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 23 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C4D2AB23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna público a **DESISTÊNCIA** do artista **VANESSA DE FRANÇAS CORTES**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento da **FEIRA ITINERANTE**, a ser realizado pela administração pública municipal no dia **07 DE OUTUBRO DE 2022**, município de São João da Ponte – MG.

.São João da Ponte – MG, 26 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EBEC92A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE NA DATA 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE NA DATA 07 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 27 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1E913E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 28 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:75E41C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o Pregão Presencial nº. 028/2022, processo nº. 092/2022. Objeto: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E TAMBÉM PARA AMPLA CONCORRENCIA ORRENCIA. Sessão: 20/10/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F03BC32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 055/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **JEAN DANIEL GERAISSATI**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 05 de Outubro de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DCC8416A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 056/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao SAAE no local previamente designado.

Parágrafo Único. O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º. A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º. Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato ou outros instrumentos equivalentes.

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens adquiridos pelo SAAE por meio de compra.

Parágrafo Único. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
I- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III- expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso.

Art. 6º. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Parágrafo Único. A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, e por 2 (dois) membros, com seus respectivos suplentes.

Art. 7°. O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo, em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º desta Portaria.

§ 3º. Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:

a) No caso de obras, o Setor de Engenharia liquidará na Nota de Empenho a execução da obra;

b) No caso de serviços, o responsável pelo acompanhamento liquidará na Nota de Empenho execução do serviço.

c) O recebimento e aceitação de obras de serviço de engenharia serão executados por comissão específica nomeada pelo Diretor Presidente, aplicando-se as disposições desta portaria no que for compatível.

Art. 8°. O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 9°. Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição, referido no caput, será de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 10°. Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

Art. 11°. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá atestar a nota fiscal.

Art. 12°. Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a comissão competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 13°. Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado.

Art. 14°. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 05 de outubro de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:76D9890C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 057/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO a Comissão criada através da Portaria nº SAAE/PRES- 056/2022 de 05 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais**, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Joaquim Rodrigues Mariano – Chefe da Seção Pat. Material e Transportes;
II – Francisco José de Mello – Auxiliar de Administração;
III – Weverton Benício Pacheco – Auxiliar de Serviços.

Parágrafo Único. Ficam nomeados como suplentes os servidores: Bianca Ferreira Rodrigues, Kleber Jorge de Araújo e Pedro Silveira Framil, respectivamente.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão especificada no **art. 7º**, **Parágrafo 3º, alínea "c", da Portaria nº SAAE/PRES - 056/2022 de 05/10/2022**, os seguintes servidores:

I – Leonardo Coli Dias Costa – Diretor de Engenharia;
II – João Paulo do Nascimento Ribeiro – Diretor Operacional;
III – Paula Menezes Serpa Cabizuca – Assessora de Cadastros, Projetos e Orçamentos.

Parágrafo Único. Ficam nomeados como suplentes os servidores: Dowani José Guerreiro, Júlio Célio Ferreira e Wanderlei Antônio Madureira, respectivamente.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões não serão remunerados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 05 de outubro 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EDB1AF34

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 058/2022

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JEAN DANIEL GERAISSATI,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 05 de outubro de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:02EEF750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 063/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 063/2022, Processo: 677/2022, Registro de Preços n.º 043/2022 - Objeto: R**egistro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de diversos mobiliários, destinados as Unidades Escolares (Educação Infantil e Ensino Fundamental), integrando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP OU MEI E itens de livre participação**. Vigência: 12 de setembro de 2022 à 11 de setembro de 2023. Contratado**: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA R$ 80.600,00 (** oitenta e seis mil reais**), FILIPE MOISES GARCIA EIRELI R$ 4.998,00 (**quatro mil, novecentos e noventa e oito reais**), GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA R$ 154.570,00 (**cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais**), LOJA DA ESCOLA LTDA-ME R$ 453.520,00** (quatrocentos e cinquenta e três

mil, quinhentos e vinte reais)**, MIZA MOVEIS LTDA R$ 20.790,00** (vinte mil, setecentos e noventa reais), **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$ 103.000,00** (cento e três mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Educação e Cultura – Lucas Cândido de Olieira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E8AE323A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS TP 002/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 01468/2021, Tomada de Preço nº 002/2021. **TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS CONTRATADOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO, SITUADA NA FAZENDA MARQUES, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO.** Revisão de Preços: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se os valores contratados conforme Contrato firmado mediante Tomada de Preço nº 002/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o **valor total do reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 113.286,45 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **SCALLA CONSTRUTORA LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **MARCELO DE MORAIS – Prefeito**, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:905A4EAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 015/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 731/2022**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**, a qual refere-se à Locação do salão de festas do Clube Ouro Verde Tenis Clube, onde haverá (26/10/22) show de stand up em comemoração ao dia dos professores, atendendo a demanda da Sec. Munic. De Educação. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:875477C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 064/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 064/2022, Processo: 678/2022, Registro de Preços nº 044/2022. Objeto: Registro de preço para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedores de medicamentos de uso veterinário, destinada a atender as necessidades do canil municipal, por um período de 12 meses . Vigência: 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023. Empresa Registrada: A.L.C Moraes Comercial Ltda- Me, valor estimado de R$ 35.699,55 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).Contratante: Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:524A6BAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 015/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DE CONTRATO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, o PRC Nº 731/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, a qual refere-se à Locação do salão de festas do Clube Ouro Verde Tenis Clube, onde haverá (26/10/22) show de stand up em comemoração ao dia dos professores, atendendo a demanda da Sec. Munic. De Educação. Valor Contratual; R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Locador: Ouro Verde Tenis Clube. Locatário: Prefeitura São Sebastião do Paraíso/MG . 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:46262782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 095/2022, Pregão Presencial n° 026/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de microcomputadores e suprimentos de informática para atender as necessidades administrativas das diversas Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. Contrato n° 095/2022 HALLEY ALAN DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.255.291/0001-21. Contrato n° 096/2022 A.R. BENTO INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob nº 03.859.272/0001-30. Contrato n° 097/2022 VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.309.217/0001-80. Contrato n° 098/2022 PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 22.196.675/0001-90. Contrato n° 099/2022 FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 22.579.314/0001-23. Contrato n° 100/2022 EVOLUTI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 27.404.157/0001-39. Contrato n° 101/2022 COMERCIAL MAM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.820.480/0001-93. Contrato n° 102/2022 CAROLINE DISQUE DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92. Contrato n° 103/2022 MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.776.201/0001-62. Contrato n° 104/2022 PANTANAL INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.387.427/0001-34.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:47264A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento do Contrato n° 086/2022, do PAL n° 089/2022, Pregão Presencial n° 025/2022, tendo como objeto Aquisição fracionada de

combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Gasolina: De R$ 5,99 para 5,84. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F8D44C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 2º ADITIVO DISPENSA 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Dispensa 047/2021. Objetivo: Realização da alteração dos valores contrato com acréscimo de quantitativos nos itens. Contratado. **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609,** CNPJ/MF 33.722.875/0001-56. O valor total do contrato passa a ser de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9EE16143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 69/2022. Processo n.º 165/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP CNPJ n.º 14.718.491/0001-15 Valor R$ 192.774,67. b) Gabriela Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 222.456,22. c) G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 62.112,75. d) Nelson Ângelo Alves da Costa CNPJ/MF nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 431.864,50.

Serrania, 05 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0AE59BEE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 69/2022. Processo nº. 165/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção. A.R.P n.º 241/2022 - Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP CNPJ n.º 14.718.491/0001-15 Valor R$ 192.774,67. A.R.P n.º 242/2022 - Gabriela Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 222.456,22. A.R.P n.º 243/2022 - G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 62.112,75. A.R.P n.º 244/2022 - Nelson Ângelo Alves da Costa CNPJ/MF nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 431.864,50. Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023.

Serrania, 05 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB078D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 267/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com Estúdio para prestação de serviços de gravação, locução e edição de áudio por demanda, para suporte às atividades do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/10/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/10/2022, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2022, às 14h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/2022, às 14h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:01C20CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EDITAL DO PROCESSO 269/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de equipe multidisciplinar para ministrar aulas de diversas modalidades atendendo ao Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudável – Programa Mexa-se, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/10/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/10/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:36F1B904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 270/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames laboratoriais de Biópsias e Kato Katz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/10/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/10/2022, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2022, às 14h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2022, às 14h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:0C888744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.037/2022. O município de Tapira e RUBIS GERALDO DE SOUZA. Registro de preços para aquisição futura e eventual hortifrutigranjeiros para atender às diversas necessidades das secretarias do município de TAPIRA. Itens de 1 a 74. Valor total de R$ 541.674,90 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Prazo: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 04/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D7580E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
RELATÓRIO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Ilustríssimo Senhor Corregedor Municipal, Manoel Medeiros Teodoro

Referência: PAD 011/2021
Procedência: Corregedoria Geral do Município
Servidor Recorrente: Marcelio Paes de Almeida

RELATÓRIO FINAL

1 - DOs fatos

O Processo Administrativo Disciplinar em questão trata-se de suposta ação irregular praticada pelo recorrente, o Senhor Marcelio Paes de Almeida, matrícula 103.783, servidor público municipal, efetivo no cargo de motorista de veículo leve, lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual foi imputada a suposta conduta de infringência dos incisos I, II, III, VII e IX do artigo 22; inciso XV do artigo 23, incisos IV, X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme incisos I, II e III do artigo 33 e incisos IV, X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, ficando ainda o servidor obrigado a ressarcir ao Erário Público os prejuízos causados pela sua ação delituosa conforme artigos 27, 28, 30 e 34 a 36, todos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar possíveis infrações disciplinares por ele cometidas ao se envolver ao se envolver em um acidente de trânsito na condução de um veículo oficial do Município, por em tese, ter agido com imprudência, estando ainda o servidor dirigindo com a Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de 30 dias.

Em seu Recurso Administrativo dirigido ao Senhor Presidente da Comissão Processante e remetido a esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância, o recorrente requer a REVISÃO DA DECISÃO, postulando por sua reforma, alegando que não cometeu nenhuma irregularidade no momento do acidente mencionado na denúncia e que estava com dificuldades para renovação da CNH devido a atrasos provocados pela pandemia do corona vírus.

Em sua defesa o recorrente alega que: "Pelo croqui apresentado já anexo ao processo, fica clara a inocência do Recorrente, nota-se que não ouve por parte do acusado nenhuma culpa, já que as colisões laterais foram inevitáveis, sendo assim impossível ter evitado o acidente visto que foi atingido pelos dois lados quase que simultaneamente." "Com relação à sua habilitação vencida, o acusado estava com dificuldades para renovação devido a atrasos provocados pela pandemia do corona vírus, deste modo o acusado teve muitas dificuldades na renovação de sua carteira."

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O servidor foi inicialmente acusado de infringência dos incisos I, II, III, VII e IX, do artigo 22; inciso XV do artigo 23 e incisos IV, X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11. Estando o servidor supracitado, sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão, conforme incisos I, II e III do artigo 33 e incisos IV, X e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11. Ficando ainda o servidor obrigado a ressarcir ao Erário Público os prejuízos causados pela sua ação delituosa conforme artigos 27, 28, 30 e 34 a 36, todos da mesma lei.
Lei Municipal 6.209/11

Art. 22 – *são deveres do servidor: I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II. ser leal às instituições a que servir; III. observar as normas legais e regulamentares; VII. Zelar pela economia do material de consumo e pela conservação do patrimônio público; IX.Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.*
Art. 33 – *São penalidades disciplinares: I. Advertência; II. suspensão; III. demissão; (...)*
Art. 35 - *A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante da legislação em vigor e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.*
Art. 36 - *A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias*
Art. 38 – *X. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal e XIII. Transgressão de artigos de lei municipal, estadual ou federal relativas ao exercício do cargo exercido pelo servidor.*

Para melhor entendimento dessa comissão, através dos documentos juntados aos autos, foi possível apurar os fatos apontados, para que não pairem dúvidas na conclusão deste PAD como veremos a seguir.

Embora a defesa alegue que o indiciado não cometeu nenhuma irregularidade e que as colisões foram inevitáveis, e em seu depoimento, o indiciado tenha alegado que não foi o responsável pelo acidente, considerando que seguia em sua mão de direção na segunda faixa da via, provida de terceira faixa, sendo que ao seu lado direito, na terceira faixa, seguia um caminhão, momento em que uma picape L200, pareou ao seu lado, já invadindo a faixa contrária, momento em que o caminhão iniciou uma manobra para a terceira faixa e não teve tempo para frear o veículo nem sair para esquerda, que era ocupado pela picape, vindo a ocorrer o acidente. Tais afirmações não são verdadeiras, pois, após análise do Boletim de Acidente de Trânsito, (fl. 010/021), verifica-se que a narrativa do acidente realizada pelo Policial Rodoviário Victor Junior, CONCLUI que o principal fator do acidente foi a falta de reação do indiciado que conduzia o veículo V3, como demonstrado no Croqui da cena do acidente anexo ao Boletim de Acidente de Trânsito- BAT.

"... conforme constatações em levantamento de local de acidente, conclui-se que o fator principal do acidente foi a não materialização de reação do condutor no pavimento, ação essa realizada por V3." (fl. 010).

Ainda segundo os peritos, o indiciado encontrava-se com a CNH vencida há mais de 30 (trinta) dias, motivo pelo qual foi feita a apreensão do veículo, sendo liberado após a chegada de um condutor habilitado e com CNH válida.

Em que pese a defesa ter alegado que o indiciado estava dirigindo com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, vencida há mais de 30 (trinta) dias, devido a atrasos provocados pela pandemia do Corona

Vírus, há uma contradição, pois , em seu depoimento, o indiciado alegou não ter ciência de que seu documento de habilitação estava vencido, tendo descoberto somente no momento da lavratura do BAT. Essa atitude revela a displicência, irresponsabilidade, falta de compromisso e dedicação do indiciado, principalmente por trabalhar profissionalmente como motorista.

QUE enquanto lavrava o boletim de ocorrência tomou ciência de que sua CNH estava vencida dezenove dias. (Depoimento de Marcelo Paes de Almeida, fl. 054v).

Alegou ainda que tem problemas com alcoolismo, sendo que tem momentos de recaída, e quando isso acontece, fica um longo período ingerindo bebida alcoólica o que o prejudica pessoal e profissionalmente. Na data do depoimento não estava em condições físicas nem psicológicas para assumir direção de veículo.
A defesa juntou aos autos declarações de comparecimento ao Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas datadas do mês de maio, (fl. 043/050).

Tais declarações são irrelevantes, visto que tal fato não é alvo de investigação nesse PAD. Ademais, os policiais afirmaram no BAT que o indiciado fez o teste do etilômetro e o resultado não acusou a ingestão de álcool.

O condutor realizou teste de etilômetro #880, no aparelho de série número 22000826, cujo resultado não acusou a ingestão de álcool. (Boletim de Acidente de trânsito, fl. 021).

Ademais, o indiciado afirmou em seu depoimento que no dia do acidente estava em condições emocionais e psíquicas para dirigir.

QUE no dia do acidente estava em condições normais, com estado emocional e psíquico suficiente para desenvolver as habilidades de motorista. (Depoimento de Marcelo Paes de Almeida, fl. 054v).

Portanto, essa comissão revisora reitera o entendimento da primeira instância, onde a defesa não conseguiu desqualificar a acusação inicial e o indiciamento, que o indiciado foi responsável pela ocorrência do acidente, pois conduzia o veículo dispersivamente e poderia tê-lo evitado, caso estivesse praticando a direção defensiva e preventiva.

Entende ainda que o ato do indiciado em conduzir veículo com a CNH vencida há mais de 30 dias constitui uma violação ao Código Brasileiro de Trânsito, em seu art. 162, inciso V, com isso infringiu ainda o inciso XIII do art. 38, da Lei Municipal 6.209/11 e ainda veio a danificar o veículo da frota municipal, gerando prejuízo financeiro.

Inobstante o Decreto nº 8.237, de 12 de julho de 2021, tenha nomeado servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância, não existe na Lei nº 6.209/11 a previsão de Recurso contra decisão de 1ª Instância, limitando-se a hipótese de "Revisão de Processo", razão pela qual esta Comissão passa a análise do presente caso com amparo no art. 80 e seguintes da Lei 6.209/11.

Sabe-se que, a reanálise de processo administrativo disciplinar por meio de pedido de revisão é prevista em lei, mas sua abertura somente pode ser autorizada se atendidos os requisitos ali previstos. No caso, aqueles dispostos nos artigos 80 a 82 da Lei 6.209/11 que trata do Processo Administrativo Disciplinar, *in verbis:*

Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando ***sobrevierem fatos novos ou circunstanciais suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.***

§1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 81. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 82. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Apesar do pedido de revisão de decisão do PAD – 011/2021, o recorrente não demonstrou o surgimento de fatos novos ou circunstanciais de justificar a sua inocência. Neste sentido, esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância, entende não haver fatos que justifique a reforma da Decisão Administrativa aplicada, uma vez que em grau de recurso o ônus da prova é do requerente e que a simples alegação de injustiça da penalidade, não constitui fundamento para revisão.

3 – conclusão

Muito embora a defesa tenha tentado convencer a Comissão de 1ª Instância de que os fatos narrados pela acusação não demonstram irregularidade, e tenha pedido a revisão da decisão na Comissão de 2ª Instância, absolvendo o recorrente, com base na fundamentação supracitada, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância no âmbito do Município, nomeada através do Decreto nº 8.237 de julho de 2021, **conclui pela MANUTENÇÃO NA SUA ÍNTEGRA da DECISÃO ADMINISTRATIVA,** de 07 de outubro de 2021**,** que aplica uma suspensão de 30 dias nos termos do inciso II do art. 33 e artigo 36 da Lei Municipal nº 6.209/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de outubro de 2021.

Teófilo Otoni, Minas Gerais, em 13 de setembro de 2022.

JULIAN SILVA BOHLER
Vogal

DIEGO LAUAR TEIXEIRA
Relator

JADIR LOPES DA SILVA
Vogal

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:51AFEEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **J. C. DOS SANTOS - ZECA,** inscrita no **CNPJ nº 05.820.127/0001-70,** no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FREI ZECA PARA O EVENTO FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PROJETO CAMINHO FRANCISCANOS DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TEÓFILO OTONI".**

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00C68684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65 - **Referência**: Tomada de Preços nº 006/2022 - **Data de Assinatura:** 30/09/2022**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 028/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 028/2022 fica prorrogado por 4 (quatro) meses contados a partir de 19 de Outubro de 2022, findando em 18 de Fevereiro de 2023 e o prazo de execução fica prorrogado por 3 (três) meses.

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB601147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 05/10/2022. Horário: 13h e 30min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **RIKEN BAMBERG ELAUAR – CNPJ 47.463.517/0001-80** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2022.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B996129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 05/10/2022. Horário: 13h e 30min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **VAREJÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 47.188.648/0001-05 e RIKEN BAMBERG ELAUAR – CNPJ 47.463.517/0001-80** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:464AFAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 083/2022 no dia 20/10/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F35BD8F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.657

Lei Municipal nº 7.657

Cria o "Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" no âmbito do município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no âmbito do Município de Teófilo Otoni, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único:A participação das pessoas jurídicas no Programa citado no caput deste artigo poderá ser realizada das seguintes formas:
I-doaçãode materiais e equipamentos;
II- realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
III- reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos;
IV- realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer no Município;
V- patrocínio aos participantes dos eventos municipais de esporte e lazer.
Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar termo de parceria com o Poder Executivo Municipal, para estabelecer obrigações.
Art. 3º As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.
Art. 4ºO Poder Público Municipal, mediante efetiva comprovação de participação no projeto de que trata esta Lei, através do órgão competente expedirá em favor da empresa participante o título de "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer".

Art. 5ºO Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às pessoas jurídicas em razão da participação no Programa.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 30 de setembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B0E99105

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.658

Lei Municipal nº 7.658

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público – Rua Sebastião Rodrigues Gomes".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica denominada Rua Sebastião Rodrigues Gomes, atualmente sem nome localizada na comunidade Lajinha/Liberdade na cidade de Teófilo Otoni- MG.
Art. 2º -O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como, comunicações afins.
Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 30 de setembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3ED045F0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.659

Lei Municipal nº 7.659

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público – Rua Ametista".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica denominada**Rua Ametista**, atualmente sem nome localizada na Comunidade Lajinha/Liberdade, na cidade de Teófilo Otoni- MG.
Art. 2º -O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.
Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 30 de setembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:06257CD2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7660

Lei Municipal nº 7.660

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público – Rua Esperança".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica denominada**Rua Esperança**, atualmente sem nome, localizada na Comunidade Lajinha/Liberdade, na cidade Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º-O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.
Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 30 de setembro de2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:EED3BFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 87/2022. PROCESSO: N.º 01455/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 87/2022. Processo: n.º 01455/2022. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/10/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saude. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de outubro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:43FAC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00233/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação. Divisão de licitação. 1º/2021 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00233/2021 – pregão eletrônico nº 00027/2022. Objeto: aquisição de pneus, camaras de ar, bicos e afins para atender as secretarias da prefeitura municipal de três corações. Fornecedor: augusto pneus eireli. Cnpj: 35.809.489/0001-21. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 13ª da ata de registro de preços, oriundo do pregão eletrônico nº 000027/2021. Início vigência: 21/09/2022 até 07/07/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/09/2022.

Três corações, 21 de setembro 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:18B2D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00058/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando dedetização, desratização , descupinização e assemelhados, inclusive de animais peçonhentos. Termo: nº 00315/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x dedetizadora ribeiro e souza ltda - me. Valor: r$66.884,40(sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/08/2022.

Três corações, 31 de agosto de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DANIELA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal de Esportes.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D461B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00081/2022. Objeto: contratação de empresa no fornecimento/instalação de concertina, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. Termo: nº 00344/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x olhos de aguia segurança eletrônica eireli. Valor: r$122.360,00(cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/09/2022.

Três corações, 26 de setembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6C4860D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00050/2022. Objeto: aquisição de pacotes testes utilizados em autoclaves para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conta 624046-0. Custeio federal. Termo: nº 000292/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x cme comercio e importacao hospitalar ltda. Valor: r$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O prazo deste termo será de 12 meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/09/2022.

Três corações, 28 de setembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONCALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:043C0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00050/2022. Objeto: aquisição de pacotes testes utilizados em autoclaves para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conta 624046-0. Custeio federal. Termo: nº 000293/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x is 8 international supplies importacao e comercio de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 6.143,97 (seis mil e cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). O prazo deste termo será de 12 meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/07/2022.

Três corações, 25 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D31083B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00020/2022. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000303/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x natalia banhos. Valor: r$ 4.432,33 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). O prazo deste termo será de 256 dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/08/2022.

Três corações, 11 de agosto de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

GIOVANNI CORRÊA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

HELEN LUIZE MANTOVANI DA FONSECA REIS.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

FÁBIO DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:135404C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da tomada de preços nº 00016/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de contenção da erosão na rua pouso alegre - bairro cafezinho. Contrato: nº 00192/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Valor: r$204.435,43(duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos). O prazo deste termo será de 04(quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/09/2022.

Três corações, 26 de setembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3B44A1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.485/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento 312/2022 datado de 23 de setembro de 2022, o Sr. MAURICIO SANTOS MACHADO, portador do CPF nº 137.531.886-11, dependente de CLAUDIO MARCIO MACHADO, Masp. 738-3, CPF nº 933.346.486-72, falecido em 15 de setembro de 2022, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 15 de setembro de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de setembro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A2A3A611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 202/2022 – CREDENCIAMENTO N° 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: ROSA DE LIMA SANTOS MAGALHÃES inscrito no CPF sob o nº 338.987.076-87

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como COSTUREIRA(O), para ministração de curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local - Projeto Corte e Costura", em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$3.365,75 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9034585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 06 de setembro, página 217, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE LICITAÇÃO 160/2022

LEIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO 106/2022

ONDE SE LÊ:

OBJETO:Aquisição de cadeiras fixas empilháveis de auditório para utilização no Centro de Educação Permanente Eng. Mário Bhering objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos termo de referência.

LEIA-SE:

OBJETO:Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas com profissionais de nível superior habilitados como: ginecologista, cirurgião geral, endocrinologista, cardiologista e ortopedista para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

ONDE SE LÊ:

VALOR POR CONSULTA: R$80,00 (oitenta reais).

LEIA-SE:

VALOR POR CONSULTA: R$88,00 (oitenta e oito reais).

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas na publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D95FA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 199/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 017/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como MAQUIADOR, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DF422D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/10/2022 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:46E4D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 201/2022 – CREDENCIAMENTO N° 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: NAJLA MIRANDA NACUR NAGEM - CNPJ sob o nº 35.906.113/0001-35

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializado na realização de consultas médicas ginecológicas e obstetrícias com profissional de nível superior habilitado como ginecologista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR POR CONSULTA: R$88,00 (oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:44A170B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Anulação de Edital

Anulação do Edital de Credenciamento nº 001/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG – IPREV, torna público a anulação do **Edital nº 001/2022**, cujo objeto é o Credenciamento de Plataforma de Gestão de Empréstimos Consignados, já que, o pedido de impugnação do mesmo, impetrado pela empresa FAC Sistemas Ltda, foi acolhido pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto.

Três Pontas, 05 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:E5C70C75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022 – PROCESSO N.º 271/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Elaboração de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo e dirimir pendências e necessidades do Aeródromo Leda Mello de Rezende do Município de Três Pontas, junto aos órgãos competentes Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA do Comando da Aeronáutica - COMAER, e demais órgãos que houver necessidade, objetivando a reinserção no cadastro da ANAC e DECEA e homologação da pista para retomada das operações**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/10/2022. Início da Sessão de Lances: 20/10/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F524D9E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 028/2022 - PROCESSO N.º 258/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, compreendendo os serviços de demolição, construção e pintura, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. Foi declarada vencedora do certame a empresa **A S Construções e Soluções em Engenharia Ltda**. por ter apresentado proposta no valor de R$ 107.097,20 (cento e sete mil e noventa e sete reais e vinte centavos), e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CAAA6EE9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 218/2022

Considerando que o referido processo restou **DESERTO** e em consonância com o Parecer Jurídico, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 05 de outubro de 2022 –

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4466FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ERRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

A Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, vem à público, informar, que o Pregão referente ao Processo Licitatório nº 006/2022, acontecerá dia 13 de outubro de 2022, às 09h, na Câmara Municipal de Tupaciguara.

Insta frisar que o item 17.1 do Edital seguirá os moldes do item 10.2 expresso no Termo de Referência. Haverá supressão no item 5.2 do Termo de Referência no que tange a palavra hipermercado e consequentemente o item 5.3.1, sendo considerado no mínimo 02 supermercados, 02 açougues, 02 padarias, 02 sacolões, 02 restaurantes, etc. que forneçam alimentos in natura e/ou refeições prontas.

Tupaciguara-MG, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5D4E17AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 191.69 M², LOCALIZADO NO BAIRRO OLARIA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 543/2022 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: JOÃO ULISSES DE ANDRADE - CNPJ Nº. 32.018.520/0001-18 - VIGÊNCIA: 27/09/2022 - 27/09/2032.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6BFADC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Eletrônico nº 003/2022,** torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Turmalina/MG que será regido pela Lei **Federal** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 078/2021 e nº 006/2017, e normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 26 de outubro 2022, Data e Horário de Abertura da Sessão: 26/10/2022 às 09h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 05 de outubro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:81D30C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – Número do Contrato: 13/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n° 39.267.544/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural de alunos da Educação Básica do Município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a suplementação de 11km/diárias. **Valor Suplementado: R$ 2.109,88.** Valor total: R$ 84.989,88. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 30/09/2022.

União de Minas/MG, 05/10/2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2BC09EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – Número do Contrato: 09/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA**, CNPJ sob o nº 45.108.889/0001-63. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da educação básica do município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela inspetoria regional de ensino e pela lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a supressão de 04km/diárias. **Valor Suprimido: R$ 767,23. Valor Total: R$ 91.670,61**. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 30/09/2022.

União de Minas/MG 05/10/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:70007CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 076/2022 - Processo Licitatório Nº 0136/2022 – ata de registro de preço nº 076/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: MINI MERCADO FAVORITO - EIRELI. OBJeTO: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. validade: 04/10/2023.

União de Minas, 05 de OUTUBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:ADBB5470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 09 de agosto de 2022, no Diário Oficial da União, Aviso de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM**. **ONDE LÊ-SE** no Edital 2021, **LEIA- SE**: no Edital 2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111-2022**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 05 de outubro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0E3BA5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 021/2022, Processo Licitatório nº. 081/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 021/2022, para contratação da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para a Prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - Modalidade EAD, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", para atender esta Prefeitura Municipal, valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Urucuia/MG, 05 de Outubro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8AE40AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 325.121-22

O Município de Veríssimo torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 325.121-22 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 03 de outubro de 2022, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES RESILIENTES

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2DD76E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 162/2022 – PP RP Nº 019/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS ABAIXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INFORMAMOS QUE O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, SITUADA À RUA PAPA PAULO VI Nº 430- BAIRRO: JARDIM ITAÚ NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: sendo vencedora as Empresas: **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA – EIRELI: Lote 01 R$ 114.065,00 e Lote 03 R$ 8.680,00 Total para PRO-LAR R$ 91.214,00 e DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Lote 02 R$ 60.899,96, Lote 04 R$ 169.100,00 e Lote 05 R$ 61.699,00 total para DJ MC: R$ 291.699,40: Total da Licitação R$ 382.913,40**, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2E6DEFE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 204/2022 – PP RP Nº 024/2022. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **24/10/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3E1FF86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 173/2022 – PE Nº 041/2022. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **Objeto:** Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais para reabilitação e fisioterapia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e as empresas: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI,** para os itens: **03, 04, 09, 011, 013, 018 e 019**, no valor total de **R$ 14.792,81; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME,** para os itens: **01, 02, 06 e 07**, no valor total de **R$ 13.044,80; DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** para o item: **05**, no valor total de **R$ 5.540,00** e **JANAINA CALCADA RIBEIRO,** para o item **nº 15,** no valor total de **R$ 5.498,00. Os lotes nº 008, 010, 012, 014, 016 e 017.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C58C62A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 183/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 06/10/2022 no Setor de Licitação .

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B7CFBCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIALTXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 179/2021, que tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:**03 meses. **VLR:** R$ 5.310,00. **FDO:** 200, 233, 258, 274, 288, 300.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6C5E656A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 131/2022 – P.L. 150/2022 – P.E. 038/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palcos e tablados, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Cultura, Turismo e Lazer e de Juventude e Esportes. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.280,00. **FDO:** 250.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B628A1E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 – P.L. 138/2022 – P.E. 035/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para suporte ventilatório para a UPA 24 HORAS - Prefeito Luiz Issa – Vespasiano – MG, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.491, de 28 de abril de 2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.000,00. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C369160E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 072/2019 – P.L. Nº 060/2019 – P.P. Nº 022/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO DE IMAGEM MARTINS & GODOY LTDA. **OBJETO:** Renovação do contratual de prestação de serviços de Exames de Biópsias. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8BAB5FB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 212/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA. **OBJETO**: Renovação do Contrato 212/2018, visando a continuidade do credenciamento de empresas para prestação de Serviços de Mamografia. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:635C7672

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/10/2022	FNDE – Merenda Escolar	134.671,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Outubro de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:8D0D5597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Retificação n° 02/2022. Processo 1173/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 132/2022, SRP 84/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 350 ramais, bem como, prestação de todos os serviços de informação telefônica, estabelecendo o comodato de 30 linhas telefônicas móveis, e fornecimento de aparelhos para telefonia fixa IP em comodato para atender a Prefeitura Municipal de Viçosa e suas secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Tecnologia. A nova data de início e abertura será 20/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 04 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:476713FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 153/2022

Processo n° 153/2022

Dispensa n° 103/2022

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviço de locação de ambulância, para atender a Unidade Hospitalar por um período de 08 (oito) dias.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALÉM PARAÍBA LTDA - CNPJ: 02.921.940/0001-49
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Locação de ambulância de simples remoção	UNID	8,00	1.000,00	8.000,00

VOLTA GRANDE, 04 de Outubro de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretária De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B799D101

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 103/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 153/2022
Modalidade de Dispensa n° 103/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALÉM PARAÍBA LTDA - CNPJ: 02.921.940/0001-49**

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviço de locação de ambulância, para atender a Unidade Hospitalar por um período de 08 (oito) dias.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Locação de ambulância de simples remoção	UNID	8,00	1.000,00	8.000,00

Valor Total: 8.000,00
Data da Assinatura: 04/10/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D524A61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7C4C0F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SANIGRAN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.911,30 (quatro mil, novecentos e onze reais e trinta centavos). ARGOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). VENAGRO SGP LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais). R.P FERRAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). ELINELSON SILVA DOS SANTOS 73859850253. Perfazendo o valor total de R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais). FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.519,94 (dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). CAROLINE WERLANG. Perfazendo o valor total de R$ 21.644,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). BRASFERMA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais). OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L. Perfazendo o valor total de R$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais). CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E. Perfazendo o valor total de R$ 2.957,13 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 12.029,96 (doze mil e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 161.458,33 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 535/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.**

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 535/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DC9EEB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
L R FACILITY EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 543/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 543/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:671AA6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 393/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** L R FACILITY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.905.336/0001-43. **VALOR ESTIMADO:** R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:379200E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 ADESÃO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 006/2022 objetivando ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 PROCESSO INTERNO Nº 3.828/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG, QUE TEM POR OBJETO PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO –

Brazópolis, 05/10/2022.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 123/2022, referente ao Processo nº 171/2022, Adesão 006/2022 objetivando: ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 PROCESSO INTERNO Nº 3.828/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG, QUE TEM POR OBJETO PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – entre o Município de Brazópolis e a empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.991.097/0001-35, com sede na Avenida João Aureliano, nº 961 A, Bairro Centenário, na cidade Lavras/MG. No valor estimado de R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) referentes a 02 veículos. Com a vigência de 05/10/2022 a 01/04/2023 – Assinado em 05/10/2022. Brazópolis, 05/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:41439455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 172/2022 – Pregão Presencial nº 080/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E ABRIGO PARA ONIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE E TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL. Entrega dos envelopes no dia 21/10/2022 as 13:30hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 05/10/2022.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A9D89745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0168/2022 – Pregão Presencial nº 026/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO.
Data: 20/10/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de outubro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FB4C184A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 610/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 15/2022, para o cargo de Instrutor de Teatro.

- Ítalo Ribeiro Duarte

- Aislan Neves Ribeiro

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE980E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 611/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 16/2022, para o cargo de Auxiliar de Manutenção.

- Ítalo Ribeiro Duarte

- Karine Andrade

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D329DDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 159 / 2022

DECRETO N.º 159 / 2022

> "Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a alta demanda da rede de ensino municipal, o que acarreta na necessidade de estruturação, reforma e ampliação das unidades escolares;

CONSIDERANDO que o Município possui lista de cadastro/espera para vagas nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIM, que é gerida com apoio e supervisão da 1ª Promotora de Justiça - MPMG;

CONSIDERANDO que a instalação de unidades educacionais em prédio de propriedade do Município, possibilita eventuais investimentos e expansões com recursos públicos, visando adequar a necessidade da população;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, que é obrigação do município garantir a vaga em creche sempre que houver a manifestação do interesse em matricular a criança e o não atendimento deste direito constitui violação do direito à educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, pertencente à TEREZA ANTÔNIA DE PAIVA FANUCHI SILVA, brasileira, viúva, odontóloga, portadora do RG nº MG-734.894 (SSP/MG), inscrita no CPF/MF sob o nº 465.415.356-04, nascida em 13/06/1956, filha de João Rangel Fanuchi e de Maria Antônia de Paiva Fanuchi, residente e domiciliada na Rua Capitão Soares, nº 804, Centro, Cambuí/MG, CEP 37.600-000, cuja certidões emitidas pela Serventia de Registro Imobiliário, planta e memorial descritivo do terreno, projeto arquitetônico da edificação e laudo de avaliação mercadológico fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – O imóvel objeto de desapropriação encontra-se inscrito na Matrícula nº 3.860 e corresponde as seguintes medidas e confrontações: "uma edificação de tijolos e blocos, coberto de telhas, sem laje de cobertura, com suas instalações e acessórios, situado na Rua Major Higino César, nº 53, centro, nesta cidade de Cambuí/MG, medindo a edificação 508,75m2 no total, e o terreno com 33,55m de frente para a Rua Major Higino César, confrontando na lateral direita, para quem olha de dentro do imóvel para rua frontal, com 34,68m, na lateral esquerda, no mesmo ângulo de visão, confrontando com a Rua Adolfo Ferreira da Silva, com 24,07m, e aos fundos, com sucessores de Ildeu Ferreira da Silva, com 35,38m, totalizando 995 metros quadrados".

Art. 2º - A área à ser desapropriada será destinada para manutenção das atividades do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Terezinha Lopes da Silva, bem como sua reforma e ampliação com recursos municipais.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, apurou-se o valor médio de mercado de R$ 1.772.311,26 (hum milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), preço obtido pelo Laudo de Avaliação Mercadológico.

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6DA7AB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 105/2022
Processo nº. 106/2022
Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR AS SALAS DE ATENDIMENTO DO CRAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MÓVEIS P & PEREIRA, CNPJ: 30.934.784/0001-96
Representante Legal: CARLA APARECIDA GONÇALVES PASCHOALINO

Valor Total: R$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais)

Assinatura: 22 de setembro de 2022.
Vigência:22/09/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 106/2022
Processo nº. 106/2022
Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR AS SALAS DE ATENDIMENTO DO CRAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ: 46.777.902/0001-30
Representante Legal: ADRIANO DA SILVA

Valor Total: R$ 8.768,43 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Assinatura: 22 de setembro de 2022.
Vigência:22/09/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 107/2022
Processo nº. 106/2022
Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR AS SALAS DE ATENDIMENTO DO CRAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.954.257/0001-21
Representante Legal: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA

Valor Total: R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais)

Assinatura: 22 de setembro de 2022.
Vigência:22/09/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EE109156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 098/2022
Processo nº. 107/2022
Inexigibilidade nº. 013/2022
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS RIOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPEPCIONAIS DE TRÊS RIOS. CNPJ n. 27.963.511/0001-65
Representante Legal: Marilene Corrêa Cesario de Lima

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.
Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 01 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FF56E114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 108/2022
Processo nº. 108/2022
Tomada de Preços nº. 002/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO MODULARIZADA DE UMA CRECHE PARA ATENDER 150 ALUNOS E UM COLÉGIO PARA 600 ALUNOS, SEGUINDO AS DIRETRIZES DO FNDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: WMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 46.131.743/0001-00
Representante Legal: RENAN MARTINS EMENEGILDO

Valor do Contrato: R$ 82.554,42 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais e quarenta e dois centavos)

Assinatura: 26 de setembro de 2022.
Vigência:26/09/2022 a 25/03/2023.

Chiador - MG, 26 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D298F832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 100/2022
Processo nº. 109/2022
Dispensa nº. 057/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO ANTRACITO E SEIXO ROLADO, PARA EMPREGAR NA REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA CNPJ n.º 23.877.199/0001-36
Representante Legal: Jorge Roberto Kadab Felipe.

Valor do Contrato: R$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais).

Assinatura: 02 de setembro 2022.
Vigência: 02/09/2022 a 02/12/2022.

Chiador - MG, 02 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:43CF16EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 101/2022
Processo nº. 110/2022
Dispensa nº. 058/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: PROTEGER SEGURANÇA DIGITAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.102.226/0001-00
Representante Legal: IGNEZ VIRGILIO MEDEIROS BARROS.

Valor do Contrato: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Assinatura: 02 de setembro 2022.
Vigência: 02/09/2022 a 02/12/2022.

Chiador - MG, 02 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C5A4E737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 102/2022
Processo nº. 112/2022
Dispensa nº. 059/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GERADOR DE ENERGIA PARA EMPREGAR NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ n. 24.561.535/0001-08
Representante Legal: JAMILSON BARROS MAGALHÃES

Valor do Contrato: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Assinatura: 14 de setembro 2022.
Vigência: 14/09/2022 a 14/12/2022.

Chiador - MG, 14 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:908F0C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 110/2022
Processo nº. 113/2022
Pregão Presencial nº. 026/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO EM CHIADOR – MG

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 45.349.201/0001-37
Representante Legal: Caio Ramiro de Souza Teixeira

Valor Total: R$ 27.080,00.

Assinatura: 30 de setembro de 2022.
Vigência:30/09/2022 a 29/12/2022.

Chiador - MG, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F3B839D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 103/2022
Processo nº. 114/2022
Dispensa nº. 060/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, ATENDER A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO 15/2022 DO TRE DE MINAS GERAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ n. 24.561.535/0001-08
Representante Legal: JAMILSON BARROS MAGALHÃES

Valor do Contrato: R$ 13.005,00 (Treze mil e cinco reais)

Assinatura: 16 de setembro 2022.
Vigência: 16/09/2022 a 16/11/2022.

Chiador - MG, 16 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5114A1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 109/2022
Processo nº. 116/2022
Inexigibilidade nº. 014/2022
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO E HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA – ME. CNPJ n. 47.907.545/0001-40

Representante Legal: VALDINEI MATTOS DE OLIVEIRA

Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Assinatura: 26 de setembro de 2022.
Vigência: 26/09/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 26 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:93F30FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 111/2022
Processo nº. 119/2022
Dispensa nº. 063/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM EMPREGADOS NAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA-ME. CNPJ n. 05.420.053/0001-85
Representante Legal: Juliana Marina de Souza Barbosa – Empresária.

Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assinatura: 30 de setembro 2022.
Vigência: 30/09/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 30 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:99DAF67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 112/2022
Processo nº. 120/2022
Dispensa nº. 064/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TREM RECREATIVO PARA SER EMPREGADO NAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCO ANTONIO NOVAES – ME, CNPJ n. 13.232.406/0001-41

Representante Legal: MARCO ANTONIO NOVAES

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinatura: 30 de setembro 2022.
Vigência: 30/09/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 30 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9C96BE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 114/2022
Processo nº. 111/2022
Tomada de Preços nº. 003/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CHIADOR-MG.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n° 36.288.484/0001-63
Representante Legal: PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE ARAUJO.

Valor do Contrato: R$ 51.881,81 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

Assinatura: 03 de outubro de 2022.
Vigência:03/10/2022 a 02/10/2023.

Chiador - MG, 03 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7D12745A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2021

Nº do Termo Aditivo:2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Licitatório nº:102/2021

Forma de Contratação: Tomada de Preçosnº 002/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: Aguiar Engenharia LTDA - CNPJ: 25.289.569/0001-40

Objeto:O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2021, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/09/22022 a 30/12/2022, nos termos da lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura:30/06/2022

Vigência do Aditamento: 30/06/2022 – 30/09/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 107/2021

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Licitatório nº:102/2021

Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: Aguiar Engenharia LTDA - CNPJ: 25.289.569/0001-40

Objeto:O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2021, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/09/22022 a 30/12/2022, nos termos da lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 30/09/2022

Vigência do Aditamento: 30/09/2022 – 30/12/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E5B64735

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:132/2022

Pregão Presencial nº:086/2022

Objeto: Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais fornecimentos de materiais asfálticos: Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia), que serão utilizados na manutenção da pavimentação asfáltica das vias públicas, atendo às necessidades do Serviços Municipal de Obras.

Valor estimado:R$ 60.000,02 (sessenta mil reais e dois centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 21/10/2022.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 21/10/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:90102B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL
Comunica que realizará no dia **04/11/2022** ás 09:00hs, Licitação do Processo Licitatório nº 081/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **039/2022**, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA GESTÃO DOPAGAMENTODA FOLHA,PARA O PERÍODO DE 60 MESES. O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link:https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:861C129C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022
CONSTRUÇÃO FOSSA COMUNITÁRIA

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 24 de outubro de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção dafossa comunitária no endereço da rua: Isaías Gonçalves Oliveiralocalizada no bairro Tavares na cidade de Confins/MG, conforme anexos.**O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:922E063B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2021 – PROCESSO N° 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 082/2021 – Processo n° 089/2021 – Pregão Presencial n° 032/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ALYSON SANTOSCNPJ 40.899.646/0001-77**.Objeto:Contratação de empresa especializada para treinamento, capacitação, assessoria e consultoria nos departamentos de compras e licitações. Prorrogação de Prazo e Reajuste- Vigência 24/09/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:15900A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 077/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 031/2022, com objetivo da **aquisição de 01 (um) veículo 0km, a ser utilizado pelas Unidades Médicas e Postos de Saúde para transporte de pacientes.**

EMPRESA VENCEDORA: DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.583.391/0001-35
VALOR: R$69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)

Franciscópolis, 05 de outubro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3318346A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0km, a ser utilizado pelas Unidades Médicas e Postos de Saúde para transporte de pacientes**.

EMPRESA VENCEDORA: DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.583.391/0001-35

VALOR: R$69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2022. Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

Franciscópolis, 05 de outubro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:789E6278

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 079/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 032/2022, com o objetivo da- **eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item.**

ÓRGÃO FORNECEDOR: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022
VALOR: R$382.760,28 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais, vinte e oito centavos)

Franciscópolis, 05 de outubro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:610A39EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022
ÓRGÃO FORNECEDOR: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$382.760,28 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais, vinte e oito centavos)

Franciscópolis, 05 de outubro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3C7A5BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Ata nº 167/2022, PAL 141/2022, contratado: DENTAL MARIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos; valor: R$ 7.542,80 - Vigência: de 06/09/2022 à 06/09/2023 -
Ata nº 168/2022, PAL 141/2022, contratado: DENTA PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos; valor: R$ 80.250,00 - Vigência: de 06/09/2022 à 06/09/2023 -
Ata nº 169/2022, PAL 141/2022, contratado: MEDMIL PRODUTOS HOSPITALRES, FARMACEUTICOS E LAB; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos; valor: R$ 49.250,00 - Vigência: de 06/09/2022 à 06/09/2023 -
Ata nº 170/2022, PAL 141/2022, contratado: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos; valor: R$ 340.856,20 - Vigência: de 06/09/2022 à 06/09/2023 -
Ata nº 171/2022, PAL 141/2022, contratado: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos; valor: R$ 827.716,65 - Vigência: de 06/09/2022 à 06/09/2023 -
Ata nº 172/2022, PAL 141/2022, contratado: RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos; valor: R$ 55.375,00 - Vigência: de 06/09/2022 à 06/09/2023 -
Ata nº 173/2022, PAL 131/2022, contratado: LUBE METAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mata burros; valor: R$ 574.800,00 - Vigência: de 14/09/2022 à 14/09/2023 -
Ata nº 174/2022, PAL 143/2022, contratado: SUPERMERCADO P & F; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de refrigerantes; valor: R$ 44.835,00 - Vigência: de 20/09/2022 à 20/09/2023 -
Ata nº 175/2022, PAL 145/2022, contratado: TRACADO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica; valor: R$ 1.572.000,00 - Vigência: de 20/09/2022 à 20/09/2023 -
Ata nº 176/2022, PAL 149/2022, contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento; valor: R$ 45.000,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 177/2022, PAL 146/2022, contratado: AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 22.100,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 178/2022, PAL 146/2022, contratado: ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 30.000,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 179/2022, PAL 146/2022, contratado: CONTIGO SOLUÇÕES PARA FESTAO PUBLICA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 6.100,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 180/2022, PAL 146/2022, contratado: ENOQUE INFORMATICA LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 11.000,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 181/2022, PAL 146/2022, contratado: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 27.900,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 182/2022, PAL 146/2022, contratado: GUILHERME MERINHO BAUER MEI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 7.618,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 183/2022, PAL 146/2022, contratado: K LUMERTZ CARDOSO ME; objeto: registro de preços para futura e eventual

aquisição de materiais de informática; valor: R$ 22.500,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 184/2022, PAL 146/2022, contratado: MICROTÉNICA INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 58.057,50 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 -
Ata nº 185/2022, PAL 146/2022, contratado: MOBILAR MOVEIS E ELTRODOMESTICOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática; valor: R$ 5.398,00 - Vigência: de 22/09/2022 à 22/09/2023 –

Contrato nº 135/2022, PAL 147/2022, dispensa 28/2022, contratado: MARILIA HENENINA GUSMÃO DUTRA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado central; valor: R$ 3.000,00 -
Contrato nº 136/2022, PAL 134/2022, t.p 09/2022, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de obra de construção do posto de saúde do distrito jacaré; valor: R$ 98.000,03 -
Contrato nº 137/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: SEBASTIAO RODRIGUES GONÇALVES; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 4.165,00 -
Contrato nº 138/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: JOSE RAIMUNDO APARECIDO DA COSTA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 1.938,38 -
Contrato nº 139/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: IZAQUEU SANTOS ROCA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 611,38 -
Contrato nº 140/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: VERA LUCIA MOREIRA RAMOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 1.330,88 -
Contrato nº 141/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: MARIA SEBASTIANA GOMES SILVA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 3.720,00 -
Contrato nº 142/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: BERNARDO LIMA DOS SANTOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 611,38 -
Contrato nº 143/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: MARIA JOSE MOREIRA SANTOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 2.016,38 -
Contrato nº 144/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: ALCIMAR OLIVEIRA DA SILVA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 3.369,98 -
Contrato nº 145/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: VALDETE MARQUES FRANCA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 3.965,97 -
Contrato nº 146/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: ANA MARIETA RAMALHO PINTO VIEIRA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 5.112,00 -
Contrato nº 147/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: MANOEL DE JESUS ALVES; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 1.392,50 -
Contrato nº 148/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: ELIETE GONÇALVES; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 2.770,88 -
Contrato nº 149/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: ROGERIO CACIO ALVES FRANCA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 1.447,60 -
Contrato nº 150/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: GRAZIELE TEIXEIRA DOS SANTOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 852,60 -
Contrato nº 151/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: NATALICIA TEIXEIRA DOS SANTOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 2.252,60 -
Contrato nº 152/2022, PAL 135/2022, dispensa 27/2022, contratado: HERMELINO PEREIRA BARBOZA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R$ 1.518,50 -
Contrato nº 153/2022, PAL 148/2022, pregão presencial 81/2022, contratado: IRACEMA COSTA DE OLIVEIRA - ME; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo com e sem motorista; valor: R$ 810.000,00 -
Contrato nº 154/2022, PAL 148/2022, pregão presencial 81/2022, contratado: SIDNEY FREIRE DE MATOS LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo com e sem motorista; valor: R$ 148.000,00 –

Termo de Credenciamento nº 090/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: RODRIGO TEIXEIRA DE JESUS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 091/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: RICARDO TEIXEIRA DE JESUS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 092/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: HENRIQUE DE AVELAR; objeto: credenciamento de artistas do município de Itinga; valor: R$ 650,00 por apresentação-
Termo de Credenciamento nº 093/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: EDSON ALVES FERREIRA; objeto: credenciamento de artistas do município de Itinga; valor: R$ 900,00 por apresentação-
Termo de Credenciamento nº 094/2022, PAL 003/2022, inexigilidade (credenciamento) 01/2022, contratado: TANURE & MIRANDA SAUDE MEDICA S/S; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos; valor: R$ 800,00 por plantão-

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:026A1CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 152/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 014/2022
Credenciamento nº 007/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 014/2022, Credenciamento nº 007/2022,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 16 de setembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 152/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 014/2022
Credenciamento nº 007/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:TATIANE SOARES DE ALMEIDA, CPF nº 049.528.056-97

Valor Global:**de R$1.282.500,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).**
Vigência:De 16/09/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 16 de setembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:60824C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 066/2021- DISPENSA 031/2021

RATIFICAÇÃO

Processo Licitação: 066/21
Dispensa: 031/2021

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o PL nº 066/2021– Dispensa nº 031/2021. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução e manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 10.000km rodados, com o intuito de manter a garantia de fábrica do veiculo Volkswagen Novo Gol 1.0 MPI- Placa RMG4C22.

Contratada: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº24. 731.978/0001-72.
Valor: R$610,63(seiscentos e dez reais e sessenta e três reais).
Isto posto, ratifico à mencionada o objeto do presente processo de dispensa de licitação.

Luminárias/MG, 01 de julho de 2021.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:03CAB88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 010/2021- DISPENSA 010/2021

RATIFICAÇÃO

Processo Licitação: 010/22
Dispensa: 010/2022

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o PL nº 010/2022– Dispensa nº 010/2022. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Antônio Furtado, n431, centro, em Luminárias/MG, constituído de uma casa residencial, para instalação do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Contratada: MARILIA LUCIANA DE SOUZA, inscrita no CPF nº040. 734.046-79.
Valor: R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Isto posto, ratifico à mencionada o objeto do presente processo de dispensa de licitação.

Luminárias/MG, 03 de janeiro de 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2444D383

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 010/2022- DISPENSA 010/2022

RATIFICAÇÃO

Processo Licitação: 010/22
Dispensa: 010/2022

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o PL nº 010/2022– Dispensa nº 010/2022. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Antônio Furtado, n431, centro, em Luminárias/MG, constituído de uma casa residencial, para instalação do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Contratada: MARILIA LUCIANA DE SOUZA, inscrita no CPF nº040. 734.046-79.
Valor: R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Isto posto, ratifico à mencionada o objeto do presente processo de dispensa de licitação.

Luminárias/MG, 03 de janeiro de 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:40F659CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de engenheiro qualificado a fim de fiscalizar a obra da quadra coberta da Escola Municipal "Padre Pivato", com o intuito de superar e restriçõese para atualizar documentos do processo para resposta da diligência do FNDE, no termo de compromisso, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº179/2022

DRM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 29.547.432/0001-07
Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório n° 106/2022 – Dispensa nº047/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8B0C490D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – DISPENSA Nº049/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
VALOR TOTAL: 6.685,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 05/10/2022
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E7F309A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 - PREGÃO PRESENCIAL -ARP- Nº 033/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de leites, complementos, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para doação aos beneficiários da política de Assistência Social do município, conforme Lei nº1.257/2005, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 18/10/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1F822B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 – DISPENSA Nº048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 – DISPENSA Nº048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ATUALIZADAS DAS EDIFICAÇÕES DENOMINADA "AS BUILT", REFERENTE A 14 (QUATORZE) EDIFICAÇÃO (PRÉDIOS ESCOLARES), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO - CNPJ: 34.845.408/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 18.780,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta reais)
DATA: 05/10/2022
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:518AD716

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.391, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria da servidora Maria Neuza Pereira Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Auxiliar de Serviço, Cargo Auxiliar, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA NEUZA PEREIRA RIBEIRO, Mat. E-0129.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 202.659.568-7, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:437E3D2D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Jefferson Ramos Pereira do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JEFFERSON RAMOS PEREIRA, Mat. C-2390, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8FEDE887

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.393, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública e interesse social imóvel que menciona para desapropriação judicial e dá outras providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 67, inc. XV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal nº 4.132/1962 e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhora do traçado viário da estrada vicinal que liga os Distritos Posses de Maria da Fé e Mata do Izidoro.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, criada pelo Decreto Municipal nº 4.184/2021;

CONSIDERANDO ainda a existência de suficiência de recursos financeiros e dotação orçamentária conforme demonstrado no art. 2º deste ato normativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social para efeito de desapropriação judicial de parte de um imóvel rural conforme croqui anexo, pertencente ao Espólio de Zita Maria de Jesus localizado no Bairro Jardim, zona rural de Maria da Fé, com as medidas e delimitações constantes abaixo:

Parágrafo único - DESCRIÇÃO DA ÁREA: Parte de um imóvel rural, com área de **00,97.48** hectares, pertencente ao **Espólio de Zita Maria de Jesus** situado no Bairro Jardim, neste município de Maria da Fé - MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.529.689,427m** e **E 468.584,796m**, deste, segue por córrego, confrontando com este, com azimute e distância de **88°38'12" - 31,45m**, até o vértice **2**, deste segue por cerca, confrontando com SILVIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA, com azimute e distância de **135°11'30" - 100,47m**, até o vértice **3**, deste segue, com azimute e distância de **137°40'07" - 20,52m**, até o vértice **4**, deste segue, com azimute e distância de **135°14'32" - 38,35m**, até o vértice **5**, deste segue, com azimute e distância de **136°1'03" - 23,30m**, até o vértice **6**, deste segue, com azimute e distância de **136°5'18" - 53,38m**, até o vértice **7**, deste segue, com azimute e distância de **149°47'02" - 6,07m**, até o vértice **8**, deste segue por cerca, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, que liga Maria da Fé ao Bairro Pintos Negreiros, com azimute e distância de **272°57'25" - 20,77m**, até o vértice **9**, deste segue, com azimute e distância de **271°43'51" - 17,64m**, até o vértice **10**, deste segue, com azimute e distância de **271°40'10" - 21,79m**, até o vértice **11**, deste segue, com azimute e distância de **281°12'09" - 17,12m**, até o vértice **12**, deste segue, com azimute e distância de **322°5'13" - 25,28m**, até o vértice **13**, deste segue, com azimute e distância de **324°9'10" - 31,35m**, até o vértice **14**, deste segue, com azimute e distância de **322°5'23" - 34,64m**, até o vértice **15**, deste segue, com azimute e distância de **321°45'59" - 70,93m**, até o vértice **16**, deste segue, com azimute e distância de **321°34'20" - 38,77m**, até o vértice **17**, deste segue, com azimute e distância de **4°58'53" – 9,10m**, até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº **45º WGr**, tendo como *datum* o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A presente desapropriação de interesse social tem caráter de urgência, com necessidade de imissão de posse e se fará pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - A despesa decorrente desta desapropriação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – 15.451 – 0035 – 1.0042	- Construção e aquisição de terrenos e imóveis
44.90.61.00	- Aquisição de Imóveis

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:49EEBA87

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Wilson Machado Silvério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé tendo em vista que o servidor obteve direito a mais um adicional de quinquênio tendo sido considerada a vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º Quinquênio a que tem direito ao servidor WILSON MACHADO SILVÉRIO, Mat. E-0072, nomeado em 01/09/1987, para o Cargo de Provimento Efetivo de Dentista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E2CC772B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao sexto quinquênio e trintenário para a servidora Lucimara Sales Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, tendo em vista que a servidora obteve direito a mais um adicional de quinquênio tendo sido considerada a vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e trintenário a que tem direito a servidora LUCIMARA SALES SILVA, Mat. E-0125, nomeada em 01/02/1991, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B7092BBD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao sexto quinquênio e trintenário para a servidora Lucinéia Rocha conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, tendo em vista que a servidora obteve direito a mais um adicional de quinquênio tendo sido considerada a vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º quinquênio e trintenário a que tem direito à servidora LUCINÉIA ROCHA, Mat. E-0124, nomeada em 01/02/1991, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D7374266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.143 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.143 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação a terceira alteração do protocolo de intenções consubstanciado em contrato de consórcio público do consórcio intermunicipal de saúde da região ampliada oeste para gerenciamento dos servidços de urgência e emergência – CIS-URG oeste.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, fica o Município de Mateus Leme autorizado a ratificar a Terceira Alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, integrante desta Lei, em que o Chefe do Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei n.º 3.131, de 30 de maio de 2022.
Parágrafo Único - Fica aprovada a Resolução nº 008/2022 de 29 de Abril de 2.022, que Dispõe Sobre a Terceira Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Integra-se a presente Lei a Resolução n.º 008/2022 de 29 de Abril de 2.022, que Dispõe Sobre a Terceira Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências.
Art. 3º - O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial adotado pelo CIS-URG OESTE.
Art. 4º - Nenhum cargo/função, especificado na Resolução nº 08/2022 de que trata este projeto, poderá ter salário superior ao salário do secretário municipal, do Município de Mateus Leme, exceto os casos técnicos específicos.
Art. 5º - Nenhum servidor contratado para ocupar qualquer dos cargos especificados na resolução 08/2022 de que trata este projeto, poderá receber salário inferior ao salário equivalente pago para a categoria/função por ele ocupada, nos quadros ou funções, na Prefeitura Municipal de Mateus Leme.
Art.6º - Nenhum servidor, contratado para ocupar qualquer dos cargos especificados na Resolução nº 08/2022 de que trata este projeto, poderá receber salário inferior ao salário/vencimento da categoria, estabelecido em lei especial.
Art. 7º- O disposto na Emenda nº 01 só se aplica se os recursos forem provenientes de responsabilidade exclusiva do Município de Mateus Leme.
Art. 8º - O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D1F191F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.146 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.146 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Acrescenta § 1º ao Art. 2º e §§ 1º e 2º ao Artigo 3º da Lei No 2.744, de 25 de abril de 2016

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:
Art. 1º - Acrescenta § 1º ao Art. 2º, com a seguinte redação:
"Art. 2º..."
§ 1º - A reparação de que trata esta Lei, deve ser feita em torno do ponto afetado, por 5 metros de cada lado;
Art. 2º - Acrescenta os §§ 1º e 2º ao Art. 3º, com a seguinte redação:
Art 3º ...
§ 1º - O Poder Executivo , através de seu órgão competente , editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta lei, bem com o as sanções pecuniárias ,no caso de descumprimento.
§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará em seu site ou em outros meios de comunicação, um informativo com os endereços onde serão realizados os reparos com um prazo mínimo de 72 horas de antecedência.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:73C71BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.147 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.147 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nova redação ao art. 2º da Lei 2.827, de 20 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

1º- O art. 2º da Lei 2.827, de 20 de outubro de 2.017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os veículos destinados à exploração dos referidos serviços serão da categoria aluguel e somente poderão circular como instrumento de permissão até quando satisfazerem às exigências legais do Código Nacional de Trânsito e da Legislação municipal, apuradas através de vistoria prévia e temporária, a ser realizada pelo órgão de trânsito municipal (TRANSLEME), devendo ser repetida de 12 em 12 meses, a contar da primeira, ou em prazo estipulado pelo órgão de transito sob pena de cancelamento do registro de permissão e do respectivo alvará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:516B3A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.148 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.148 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada "PRAÇA DONHILTO FERREIRA LEAL", a praça localizada entre as ruas Raimundo Nonato Guimarães e Márcio de Oliveira, Mateus Leme/MG.

Art.2º- O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2EDE42C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.149 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.149 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização a concessão de subvenção social a Entidade relacionada.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à seguinte entidade:
I - Associação Maanahim Evangélica de Mateus Leme, no valor no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no orçamento do Município, Lei n.º 3.113 de 28 de dezembro de 2021, no valor total de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais) visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores como fonte de anulação para a criação de nova dotação orçamentaria, junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 8º paragrafo único da Lei Complementar 101/2000, para fazer face a seguinte despesa:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0501 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	0392 – Difusão Cultural
Programa:	0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	**2244 – Subvenção Social a Associação Maanahim evangélica de Mateus Leme**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 114.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Em virtude da subvenção autorizada por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - incluir o programa e projeto/atividade/ação o anexo I, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei;
II - proceder a inclusão do programa e projeto/atividade/ação nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e dá outras providências;
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 08 de setembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D53EFC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.150 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.150 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a redação dos incisos III e IV do art. 6.º da Lei n.º 3.131, de 30 de maio de 2022

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, aprova:

Art. 1.º- Os incisos III e IV do art. 6.º da Lei n.º 3.131, de 30 de maio de 2.022, passam a vigorar com a seguinte redação:
"III - abrir crédito especial no orçamento vigente, Lei nº3.113, de 28 de dezembro de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a inclusão das dotações a seguir detalhadas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 - Secretaria de Saúde - 15%
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:	0014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Projeto/Atividade:	2222 - Contrato de Rateio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CISURG Oeste
Natureza da Despesa:	3.1.7.1.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor:	R$ 7.298,00 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais)
Fonte de Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos vinculados à Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.7.1.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor:	R$ 142.702,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais)
Fonte de Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos vinculados à Saúde

IV - utilizar como recursos para abertura do crédito adicional especial os provenientes na anulação parcial de dotações existentes no orçamento vigente, com o seguinte detalhamento:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 - Secretaria de Saúde - 15%
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:	0014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Projeto/Atividade:	2113 - Servidores das Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS, ESF, ESB)
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos vinculados à Saúde

Art. 2.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 21 de setembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F298ADE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.151 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.151 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transporte de alunos no âmbito do Município de Mateus Leme.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, aprova:

Art. 1.º- Os veículos a serem utilizados no Serviço Público de Transporte Escolar no Município de Mateus Leme, deverão atender, integralmente, as exigências previstas na Resolução Municipal Nº 01, de 21 de agosto de 2019, o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive com relação à capacidade de cada veículo, sendo vedado o transporte de alunos em pé, na execução do serviço.

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento do dispositivo nesta Lei será exercida pelo setor competente do Município de Mateus Leme.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 21 de setembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:151436EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.152 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.152 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição o Dia Municipal da Marcha para Jesus no Município de Mateus Leme.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, aprova:

Art. 1º- É instituído o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Marcha para Jesus" integrará o calendário oficial de eventos do Município de Mateus Leme.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 21 de setembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:CF7EE3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.153 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.153 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, aprova:

Art.1º- Fica denominada "PRAÇA JORGE TEIXEIRA DA SILVA", a praça localizada NA Rua 01, Bairro Duque de Caxias, Mateus Leme/MG.

Art.2º- O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 21 de setembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2AD5B662

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 142/2022, referente ao Pregão nº 026/2022 oriundo da Ata de registro de preços nº 090/2022, processo nº 431/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Agille Soluções E Projetos Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DO MUNICÍPIO ACOMPANHADO DE PORTAL PARA NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRONICO DTE, VISANDO ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1640/2016, 1877/2019 E 1954/2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9507E306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 99 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 99 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares Adicionais.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto pelos artigos 10 I, 65, VI e XVI e 90, I "d", todos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 3.113, de 28 de dezembro de 2021 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Nacional nº4320 de 17 de março de 1964,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores, apurado Conta Corrente 25020-1 vinculada ao FIA (Fundo da Infância e Adolescência), fonte 100 – (Recursos não Vinculados de Impostos), como fonte de anulação, para a criação de novas dotações orçamentárias, junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, Lei 3113 de 28 de dezembro de 2021, conforme Lei Municipal 3084 de 29 de julho de 2021, "Lei de Diretrizes Orçamentárias", parágrafo único do artigo 8º da "Lei Complementar 101" e artigo 43, § 1º, inciso I, da "Lei Federal nº 4.320" de 17 de março de 1964, conforme as seguintes discriminações:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0057 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**1057 – Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Equipamentos para Ações de Proteção Básica).**
Natureza da Despesa:	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$72.655,54
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0058 – Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2161 – Manutenção das Atividades de PSB (CRAS, BF, BPC, SCFV, PAIF, ACESSUAS, Benefícios Eventuais).**
Natureza da Despesa:	3390300000 – Material de Consumo
Valor:	R$ 14.558,40
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0058 – Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**1058 – Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Equipamentos para Ações de Proteção Básica).**
Natureza da Despesa:	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 179.902,31
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0058 – Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 – Manutenção das Ações de PSE (CREAS, PAEFI, MSE, BEM ME QUER, CRIANÇA, IDOSO, DEFICIÊNCIA).**
Natureza da Despesa:	3390300000 – Material de Consumo
Valor:	R$ 43.318,81
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0058 – Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 – Manutenção das Ações de PSE (CREAS, PAEFI, MSE, BEM ME QUER, CRIANÇA, IDOSO, DEFICIÊNCIA).**
Natureza da Despesa:	3390390000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 19.200,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 2 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0E592E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 102 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 102 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CAPÍTULO I - DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

Art. 1.º - O processo de escolha democrática de diretores para as escolas municipais de Mateus Leme seguirá os seguintes critérios:
I - Critério de tempo de serviço na escola: Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores com, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício na escola ou na rede de ensino do município.
II - Critério de conhecimento técnico: Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de tempo de serviço serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos na avaliação.
III - Critério de escolha popular: Dentre os pré-candidatos aprovados nos critérios de tempo de serviço e de conhecimento técnico, caberá o

executivo escolher 3 (três) candidatos para a participarem do processo de escolha popular, através de voto direto e secreto da comunidade escolar, conforme colégio eleitoral definido no Capítulo II deste decreto.

CAPÍTULO II- DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 2.º - Terão direito a voto no processo de Escolha Democrática de Diretores para as escolas municipais de Mateus Leme:
I - Os alunos maiores de dezesseis anos de idade.
II - Os pais de alunos com idade inferior a dezesseis anos de idade, na proporção de um voto por aluno matriculado na escola.
III - Todos os profissionais – efetivos e contratados – devidamente lotados e atuando na escola no ano de realização das eleições.
Art. 3.º - Cada voto terá peso um e será secreto.
Art. 4.º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de sessenta dias, divulgar o calendário das eleições.
Art. 5.º - Caberá aos membros do colégio eleitoral, obedecido o calendário das eleições previamente divulgados, cadastrarem-se na escola – conforme regras e prazos a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação – para terem efetivo direito a voto.
Art. 6.º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo dar posse para o diretor regularmente eleito, para um mandato de 2 (dois) anos, obedecido o calendário de eleições devidamente publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III - DA CONDUÇÃO DAS ELEIÇÕES E DAS REGRAS PARA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

Art. 7.º - Será criada a Comissão Eleitoral, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta obrigatoriamente por representantes de pais de alunos, professores efetivos, profissionais de apoio escolar e representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8.º - Todo o processo poderá ser devidamente acompanhado por quaisquer membros da Comunidade Escolar, devidamente cadastrados para a função, conforme calendário e regras a serem divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9.º - O resultado e todas as etapas do processo serão divulgados no sítio oficial do município de Mateus Leme e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da escola em questão.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 9 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F9C1ACFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 103, de 14 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÕES DE MÉDICAMENTOS BÁSICOS PARA TRATAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA PRESCRIÇÃO

Art. 1º Fica definido que as prescrições de medicamentos básicos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo "uso contínuo" terão prazo de 360 dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão ou até a data de retorno médico. Em caso de antimicrobianos de uso prolongado a prescrição terá validade de até 90 dias quando explícito na receita "uso contínuo".

CAPÍTULO II
DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 2º. Fica estabelecido que a dispensação de medicamentos nas farmácias das unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da prescrição, Cartão Nacional do SUS e carteira de identidade.
I - A via original do receituário deverá ser carimbada, indicando a quantidade e a data da dispensação e devolvido ao usuário;
II - O carimbo não deverá ser aposto em cima do nome, dosagem ou posologia do medicamento;
III- Não é permitida a dispensação com a apresentação somente da cópia da prescrição, excetuando-se os casos em que devido à dispensação de medicamentos controlados presentes na mesma prescrição, a via original tenha ficado retida anteriormente;
Art. 3°. Fica estabelecido que as prescrições que não são originadas na própria Unidade de Saúde, tais como: prescrições particulares, de convênios ou de serviços referenciados, devem ser atendidas pela farmácia, mediante apresentação do Cartão Nacional do SUS e carteira de identidade, além do cadastramento obrigatório do usuário no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme.
Art. 4°. Fica determinado que no momento da dispensação, os responsáveis devem conferir atentamente cada medicamento fornecido de acordo com a prescrição, observando: nome, apresentação, concentração, quantidade, prazo de validade, carimbo e assinatura do prescrito a fim de evitar dispensação incorreta.

Art. 5°. Fica vedada a dispensação nos seguintes casos:
I - Dispensação retroativa de medicamentos nas farmácias do SUS;
II - Medicamentos da lista A, B e C a menores de 18 (quatorze) anos, exceto a usuária de contraceptivos hormonais e a usuária que for mãe, a qual está autorizada a retirar medicamentos para si mesma e seus filhos;
III - medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado e mães adolescentes.

CAPÍTULO III
DOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Seção I
Medicamentos regulados pela Portaria 344/1998

Art. 6°. Fica definido que as prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial, geradas nas Unidades de Saúde do município e/ou particulares, serão atendidas na Farmácia de Todos.
Art. 7°. Fica determinado que os medicamentos sujeitos a controle especial serão dispensados a cada trinta (30) dias para os medicamentos das listas A e C3 da Portaria 344/98 e sessenta(60) dias para os demais medicamentos sujeito a controle especial , até vencimento da prescrição, evitando-se o fracionamento dos blisters.
I - A prescrição de substâncias ou medicamentos controlados das listas B e C1, a quantidade ficará limitada até 6 (seis) meses de tratamento, sendo que A e C3 limitados a 2 (dois) meses de tratamento.
II - Para fornecimento de medicamentos da Portaria 344/1998 na primeira dispensação o paciente deverá portar a notificação e a receita contendo a justificativa e o CID no verso.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 14 de setembro de 2022

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A03E87BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 106, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 106, de 19 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
O Prefeito Municipal de Mateus Leme no uso da competência prevista no inciso XXII do artigo 65, incisos XXII da Lei Orgânica Municipal de 08 de junho de 1.990 **CONSIDERANDO:**
I - O disposto no art. 30, inciso I, e, no art. 182 ambos da Constituição Federal, sobre competência do Município para legislar e organizar o solo urbano;
II – O previsto na legislação federal: lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979; no Decreto Estadual 44.646 de 31 de outubro de 2007; na Lei Complementar municipal 25 de 27 de outubro de 2006 que "Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Mateus Leme"; Lei Municipal 2.410 de 03 de setembro de 2008 "estabelece normas para aprovação e execução do parcelamento do solo urbano no município";
III – Processo Administrativo nº 02/2018 de **CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.320.846/0001-40**, com sede à Rua José Carlos Camargos, 45, Sala 01, Centro, Contagem/MG, CEP: 32.040-600, que contém o pedido de parcelamento de gleba no local denominado "Rua Barão do Rio Branco" com área de 343.858,00m2 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados);
IV – As certidões de registros das matriculas n.º 11.792 do Serviço de Registro de Imóveis de Mateus Leme;
V – A garantia de execução das obras de urbanização no instrumento Termo de Obrigação e Doação;
VI – A CERTIDÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA favorável ao pedido formulado pela requerente expedida pela Agência de Desenvolvimento Metropolitano de Belo Horizonte, de 11.03.2020, processo nº ARMBH nº 026/2018;
VII – Parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras;
VIII – Parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX – Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto à aprovação do parcelamento;
X – Os projetos, memoriais, e, plantas integrantes do processo administrativo;
XI – A escritura pública de compra e venda lavrada sob as fls. 079/080 do livro 0338 N do Tabelionato do 1º ofício de Notas da Comarca de Betim/MG.
XII – O requerimento de protocolo n° 010017/001/2022, que solicita a renovação do decreto municipal n° 133 de 30 de dezembro de 2020.
XIII - o disposto na Lei Complementar n.º 80, de 22 de dezembro de 2017, notadamente em seu artigo 182 e seus parágrafos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento do solo urbano do imóvel denominado "Rua Barão do Rio Branco" com área total de 343.858,00m2 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados); originando o loteamento denominado BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE, sito no perímetro urbano do município de Mateus Leme, ZM-3 conforme planta, memorial, certidões, pareceres jurídicos e técnicos constantes do Processo Administrativo.
§1º. O loteamento é de propriedade de **CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.320.846/0001-40**, com sede à Rua José Carlos Camargos, 45, Sala 01, Centro, Contagem/MG, CEP: 32.040-600, nos termos da matricula 11.792 do Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG.
§2º. O pedido que deu origem à aprovação com a documentação disposta no "considerando" deste Decreto integra o Processo Administrativo nº 02/2018, com todas as formalidades legais.
§3º. Dentre outros procedimentos cabe ao requerente as providencias registrais necessárias quanto à matricula mencionada no §1º.
Art. 2°. O Bairro está localizado na Zona Mista 3 − ZM-3, constituídas por áreas em que a ocupação urbana deve ser mantida em parâmetros de baixa densidade destinadas, preferencialmente, aos usos residencial, comercial, institucional e de serviços compatíveis com o uso residencial, e é composto de 19 (dezenove) quadras, conforme quadro anexo:
I - Quadra nº. 01 com 08 (oito) Lotes;
II - Quadra nº. 02, com 12 (doze) lotes;
III - Quadra nº. 03, com 02 (dois) lotes;
IV - Quadra nº. 04, com 02 (dois) lotes;
V - Quadra nº. 05, com 03 (três) lotes;
VI - Quadra nº. 06, com 16 (dezesseis) lotes;
VII - Quadra nº. 07, com 17 (dezessete) lotes;
VIII - Quadra nº. 08, com 05 (cinco) lotes;
IX - Quadra nº. 09, com 09 (nove) lotes;
X - Quadra nº. 10, com 20 (vinte) lotes;
XI - Quadra nº. 11, com 07 (sete) lotes;
XII - Quadra nº. 12, com 07 (sete) lotes;
XIII - Quadra nº. 13, com 04 (quatro) lotes;
XIV - Quadra nº. 14, com 15 (quinze) lotes;
XV - Quadra nº. 15, com 02 (dois) lotes;
XVI - Quadra nº. 16, com 15 (quinze) lotes;
XVII - Quadra nº. 17, com 07 (sete) lotes;
XVIII – Quadra nº. 18, com 07 (sete) lotes;
XIX – Quadra nº. 19, com 10 (dez) lotes;

Art. 3º. O loteamento **Bairro Condomínio Ecológico Serra do Elefante** tem área total parcelada de 343.858,00m2 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados):
área de lotes, 184.853,56 m²;
sistema viário, 51.114,94 m²;
áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), 28.253,79 m²;
área verde, 39.443,31 m²;
área de preservação permanente, 38.966,47;
área não edificável (divisa estrada municipal):1.225,80 m²;

Art. 4º. Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas:
I – Sistema Viário: 51.114,94 m² (cinquenta e um mil cento e quatorze metros e noventa e quatro decímetros quadrados);
II - Espaços Livres de Uso Público / Áreas Verdes: 39.443,31 m² (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três metros e trinta e um decímetros quadrados);
III - Área Institucional: 28.253,79 m² (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três metros e sessenta e nove decímetros quadrados).
Art. 5º. São obras de infraestrutura que devem ser executadas no loteamento em prazo máximo de 04 anos:
I – Drenagem pluvial;
II – Dispor de um sistema adequado de Esgotamento Sanitário;
III – Rede de abastecimento de água potável;
IV – Pavimentação ou calçamento;
V – Obras complementares – meio fio e sarjeta;
VI – Eletrificação e iluminação pública;
VII – Infraestrutura das vias – greides;
VIII – Demarcação de unidades autônomas;
§1º O não cumprimento do disposto no caput e nos incisos I a VIII deste artigo por parte do empreendedor, resultará na execução do termo de obrigação e doação respectivo sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
§2º. A execução das obras deverá ser precedida de licenciamento ambiental correspondente, nos termos da Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017.

§3º. A licença ambiental do parcelamento é necessária para a execução das obras, e, bem assim descaucionamento dos lotes respectivos.
Art.6º. São também de responsabilidade do empreendedor:
implantação de rampas de acesso para deficientes físicos, nos cruzamentos das vias públicas;
promover a arborização das vias urbanas do loteamento por meio de projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 19 de setembro de 2022

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:21F8E11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 010129/001/2022 datado em 14/09/2022 do Sr. **André Luiz Macieira Guimarães e outros,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 58.826 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **1.451,77m² (mil quatrocentos e cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros quadrados)**, situado no bairro **Nossa Senhora do Rosário**, originando os seguintes lotes, originando os lotes **8D** com **400,00m² (quatrocentos metros quadrados)** e lote **8E** com **1.051,77m² (mil e cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros quadrados**, localizados neste Município de Mateus Leme - MG
Art. 2º. Fica revogado o decreto municipal n° 27 de 24 de abril de 2020.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:44D86758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Procuradoria Municipal

_____
DECRETO N.º 109, de 30 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 008039/001/2022 datado em 26/07/2022 do Sr. **Geraldo Pereira da Fonseca,** de remembrar/desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, as matriculas n° 52.398 e 52.397.

DECRETA
Art.1º. Fica autorizado o remembramento/desmembramento, para os devidos fins, dos lotes 04-A e 04-B da quadra 03, situado no bairro Vila Suzana – Gleba de Murilo de Oliveira, originando as áreas: **área 04-A1 com 561,58 (quinhentos e sessenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) e área 04-A2 com 523,42m² (quinhentos e vinte e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte deste, localizados, neste Município de Mateus Leme.
Art. 2º. Fica revogado o decreto n° 44 de 19 de Abril de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 30 de Setembro de 2022

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6243E0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 367 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 367 de 02 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e o art. 11 da Lei Municipal nº. 2320/2006;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros efetivos e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio de 2022 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a saber:

Membros Governamentais:
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Flaviana de Sousa Parreira Vieitas
Suplente: Izadora Rezende Diniz

Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carla Medeiros Nunes
Suplente: Marcia Cristina dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Hiara Carvalho e Silva
Suplente: Betania Cristina Diniz Prado

Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Cristiano Leonardo de Oliveira

Suplente: Warley Henrique Babosa Gonzaga
Membros não governamental
Associação Arte, Cultura e Fantasia
Titular: Mônica Nogueira Moreira

Associação Palha de Milho
Suplente: Myrian de Abreu Mendes

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Flávia Francisca dos Santos

Estrela Mirim Esporte Clube
Suplente: Claudilene Guimarães de Freitas Oliveira

Associação Banda Municipal de Mateus Leme
Titular: Lucas Ferreira Lopes

Educandário São José
Suplente: Madlney Aparecida Gonçalves

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Azurita - CONDECOMA
Titular: Sylvia Helena Carneiro Mendes

Associação Arte, Cultura e Fantasia
Suplente: Ana Claudia Ferreira de Jesus

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FC5BC45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 368 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 368 de 02 de Setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. Fernanda Vasconcelos Caetano, CPF. 590.792.826-34, do seu cargo em provimento efetivo de **MÉDICA,** a pedido conforme requerimento pessoal n° 009453/001/2022 datado em 30/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:83CEA2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 369 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 369 de 02 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Gislene da Silva Vilaça Floriano, CPF. 749.714.926-15, para exercer cargo comissionado**, VICE-DIRETORA,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6C9D1039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 370 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 370 de 02 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Jéssica Luiza da Costa Sena, CPF. 105.660.576-68, do cargo comissionado, **VICE-DIRETORA a partir de 05/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 99 de 10 de Fevereiro de 2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:42DEEE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 371 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 371 de 06 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Stephane de Sousa Ferreira, CPF. 112.580.486-63, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS III a partir de 12/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4FC37A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 372 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 372 de 13 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MATEUS LEME – CODEMA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme**,** Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, VI e 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o inciso I, do artigo 6°, da lei 2.404/2008 alterada pela lei 2.480/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Executivo para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mateus Leme – CODEMA, para o biênio 2022/2024.

"*I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal";* e os respectivos membros suplentes.

1 –Marcelo Menezes – Titular- Gabinete;
Arthur Felipe Ferreira de Almeida – Suplente- Secretaria de Administração;

2 –Maxusuel Rodrigues Evangelista – Titular - Procuradoria;
Bárbara Araújo Rocha Melo de Souza – Suplente- Procuradoria;

3 –Wisley Santiago Nogueira – Titular - Secretaria de Obras;
Warlen Oliveira Gonçalves-- Suplente- Secretaria de Obras;

4 –Franklin Lopes Freitas – Titular- Ouvidoria;
José Eustáquio Junior – Suplente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F2CE9048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 373 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 373 de 15 de Setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. Gabriela Valentim, Cezario, CPF. 136.646.786-80, do seu cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** a pedido conforme requerimento pessoal n° 009689/001/2022 datado em 02/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2724C52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 374 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 374 de 15 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (06/06) ao Sr. JOÃO RODRIGUES DUARTE, CPF n° 817.723.866-34, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (Cargo Efetivo Reg. 000732), a partir de 03/10/2022 e retornando em 02/11/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 009841/001/2022 datado em 08/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Serembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:72CDCF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 375 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 375 de 15 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder (90) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (04/06, 05/06 e 06/06) ao Sr. ISMAR RODRIGUES ANTUNES, CPF n° 077.512.696-93, detentor do cargo efetivo de Técnico Segurança do Trabalho (Cargo Efetivo Reg. 004317), a partir de 03/10/2022 e retornando em 01/01/2023, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 009696/001/2022 datado em 05/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Serembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7B767F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 376 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 376 de 16 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o convênio n° 03/2019 firmado entre o Município de Mateus Leme e a Delegacia Civil no Município de Mateus Leme.
RESOLVE:

Art. 1° - Ceder o Sr. Bruno Rocha Duarte, CPF.127.270.106-99, detentor do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer suas funções nas dependências da 2ª Delegacia Civil no Município de Mateus Leme- MG, conforme convênio n° 03/2019 celebrado com a Policia Civil de Minas Gerais.
Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6A5E0C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 377 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 377 de 16 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Bruno Rocha Duarte, CPF.127.270.106-99, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de quatro meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F44269E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 378 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 378 de 20 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (150) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06/06) a Sra. Mariana Durso Caiaffa, CPF n° 024.694.836-11, detentora do cargo efetivo de Psicóloga (Cargo Efetivo Reg. 002617), a partir de 12/09/2022 e retornando em 09/02/2023, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 008826/001/2022 datado em 15/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retraogoiando seus efeitos a 12/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Serembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:693519E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 379 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 379 de 20 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Yara Antunes da Silva, CPF n° 131.391.706-02, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II a partir de 01/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DEAEAC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 380 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 380 de 20 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Waldir Soares Caldeira, CPF 607.487.296-15, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0A3ADBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 381 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 381 de 20 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Grazielle Duarte Rocha, CPF.100.038.336-90, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:408C8CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 382 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 382 de 20 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Luciano da Silva Furtado, CPF.036.366.046-19, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BE8F5134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 383 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 383 de 20 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Francisco Arnaldo Filho, CPF. 357.827.146-20, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FCA96CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 384 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 384 de 20 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Rogerio de Miranda Ciqueira, CPF.098.741.886-69, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:64C76785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 385 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 385 de 21 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DAS DESPESAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO FUNDO DA CRIANÇA E DO IDOSO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Secretária de Assistência Social, a Sra. Michelli Fabianna Santos da Rocha, CPF 000.495.416-50, para atuar na qualidade de liquidante da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo fundo da criança e do idoso.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme
FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F2BAAB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 386 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 386 de 21 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS, NOMEADO PELA PORTARIA N° 433 DE 04/12/2020.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº. 3.004 de 26 de dezembro de 2019, que trata da criação do Conselho Municipal do Idoso e seu, Respectivo Fundo, bem como de toda Política do Idoso;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de membros efetivos e suplentes para composição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio de 2020 a 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 433 de 04 de dezembro de 2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso, com as alterações dos membros, como segue:
Membros Governamentais
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marciley Lopes da Silva Tomaz;
Suplente: Izadora Rezende Diniz;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carla Medeiros Nunes;
Suplente: Michele Ferreira de Almeida;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Cristina Pasqui;
Suplente: Fernanda Carolina Gaia Santos;
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:
Titular: Rícaro Augusto dos Santos Miné;
Suplente: Marcelle Aparecida Pereira.
Membros não governamentais
Representante de Aposentados e Pensionistas
Titular: Marlene Guimarães;
Suplente: Dirlene Maria da Costa;
Representantes de Entidade prestadora de serviços para idoso:
Titular: Vânia Rosa de Faria;
Suplente: João Henrique Alves Silva Furtado;
Representantes de Entidades locais comunitárias
Titular: Flavia Francisca dos Santos;
Suplente: Mônica Nogueira Moreira;
Representantes de entidades e ou organizações religiosas
Titular: Sebastião Pedro dos Reis;
Suplente: Marcos Campos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Gera

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:86B11DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 387 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 387 de 21 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (05/06) a Sra. Lúcia Helena Ferreira, CPF n° 033.091.816-85, detentora do cargo efetivo de Professor SI (Cargo Efetivo Reg. 000984), a partir de 17/10/2022 e retornando em 16/11/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 006622/001/2022 datado em 22/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Serembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:EA910576

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 388 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 388 de 22 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOMEADO PELA PORTARIA N° 279 DE 04/07/2022.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração, através da presente portaria;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 279 de 04 de julho de 2022, que nomeia os membros da Comissão de leilão de bens inservíveis no Município de Mateus Leme, com as alterações dos membros, como segue:
Emanuel Henrique Cândido **– Presidente**
Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza **– Membro**
Victória Stéfany de Oliveira **– Membro**
Paulo Henrique Batista Cunha**- Membro**
Tais Batista de Almeida Guimarães **– Membro**
Aurélio Resende Lopes dos Santos**- Membro**
Lúcio Gonçalves Madureira **(Representante do Legislativo) – Membro**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOMEADO PELA PORTARIA N° 279 DE 04/07/2022.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração, através da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 279 de 04 de julho de 2022, que nomeia os membros da Comissão de leilão de bens inservíveis no Município de Mateus Leme, com as alterações dos membros, como segue:
Emanuel Henrique Cândido **– Presidente**
Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza **– Membro**
Victória Stéfany de Oliveira **– Membro**
Paulo Henrique Batista Cunha**- Membro**
Tais Batista de Almeida Guimarães **– Membro**
Aurélio Resende Lopes dos Santos**- Membro**
Lúcio Gonçalves Madureira **(Representante do Legislativo) – Membro**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:55A5DE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 389 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 389 de 22 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Sandra Rocha, CPF n° 399.699.756-68, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS IX a partir de 03/10/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A18FF8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 390 de 26 de Setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃODA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 02/2022"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição de membro que compõe a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.02/22, para apurar a indenização para a empresa Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalar.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Ariana Oliveira Silva- Sec. de Saúde;
Membros – Marcelo Tadeu Ferroni – Procuradoria Geral;
Júlio César Oliveira- Setor de Compras.
Art. 3º - Fica nomeada a servidora Nayara Danielle Ribeiro de Jesus na função de secretariar a comissão nomeada no artigo 1º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a portaria de nº 203, de 28 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0E113679

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 391 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 391 de 26 de Setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃODA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 21/2021"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a substituição de membro que compõe a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.21/2021, para apuração referente a conduta da servidora R.A.C.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Ariana Oliveira Silva- Sec. de Saúde;
Membros – Emanuel Henrique Cândido– Sec. Planejamento e Fazenda;
Marcelo Tadeu Ferroni– Procuradoria;
Art. 3º - Fica nomeada a servidora Nayara Danielle Ribeiro de Jesus na função de secretariar a comissão nomeada no artigo 1º.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a portaria de nº 455, de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9601138A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 392 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 392 de 26 de Setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃODA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 20/2021"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a substituição de membro que compõe a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.20/2021, para apuração referente a conduta da servidora P. V.S.D.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Ariana Oliveira Silva- Sec. de Saúde;
Membros – Emanuel Henrique Cândido– Sec. Planejamento e Fazenda;
Marcelo Tadeu Ferroni– Procuradoria;
Art. 3º - Fica nomeada a servidora Nayara Danielle Ribeiro de Jesus na função de secretariar a comissão nomeada no artigo 1º.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a portaria de nº 454, de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7D585FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 393 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 393 de 26 de Setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃODA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2022"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a substituição de membro que compõe a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.01/2022, onde será apurado referente a conduta do servidor M.C.S.B.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Ariana Oliveira Silva- Sec. de Saúde;
Membros – Marcelo Tadeu Ferroni - Procuradoria;
Thaís Batista de Almeida Guimarães– Sec. Assistência Social.
Art. 3º - Fica nomeada a servidora Nayara Danielle Ribeiro de Jesus na função de secretariar a comissão nomeada no artigo 1º.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a portaria de nº 22, de 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:71C081D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 394 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 394 de 26 de Setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃODA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 01/20221

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a substituição de membro que compõe a Comissão do Processo Sindicância nº.01/2021, para apuração referente a responsabilidade do ocorrido com o veículo Fiat Uno Mille Fire Flex placa HMH-41006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Ariana Oliveira Silva- Sec. de Saúde;
Membros – Thaís Batista de Almeida Guimarães– Sec. Assistência Social,
Alessandro Ribeiro da Silva – Contabilidade.
Art. 3º - Fica nomeada a servidora Nayara Danielle Ribeiro de Jesus na função de secretariar a comissão nomeada no artigo 1º.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a portaria de nº 459, de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:173283B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 395 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 395 de 26 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (90) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (03/06, 04/06 e 05/06) a Sra. Angelúcia Alves Pinheiro, CPF n° 041.298.746-59, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratorio (Cargo Efetivo Reg. 004448), a partir de 10/10/2022 e retornando em 09/01/2023, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 010155/001/2022 datado em 14/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Serembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C8110926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 396 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 396 de 26 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Maria Geralda Cyriaco, CPF. 031.037.976-80, do cargo comissionado, **VICE-DIRETORA a partir de 01/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 100 de 10 de Fevereiro de 2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:98762EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 397 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 397 de 26 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Maria Geralda Cyriaco, CPF. 031.037.976-80, para exercer cargo comissionado**, DIRETORA EDUCACIONAL I a partir de 01/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E850A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 398 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 398 de 27 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Andreia Ferreira Viega, CPF.032.497.226-18, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação **FGD II a partir de 19/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 106 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BD9DA769

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 398 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 398 de 27 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Andreia Ferreira Viega, CPF.032.497.226-18, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação **FGD II a partir de 19/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 106 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4C02B992

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 399 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 399 de 27 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, observando o convênio de n° 019/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Municipal de Itaúna;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza, CPF n° 516.271.246-91, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS IV a partir de 16/09/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:011C22CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 400 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria n° 400 de 27 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SETOR EMPRESARIAL E ASSOCIAÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE TENHAM INTERESSE COMUM NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, VI e 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o inciso I, do artigo 6°, da Lei 2.404/2008 alterada pela Lei 2.480/2010:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os representantes da SOCIEDADE CIVIL, SETOR EMPRESARIAL E ASSOÇIAÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE TENHAM INTERESSE COMUM para o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2022/2024, conforme constou na Ata de Eleição, datada de 14 de junho de 2022, declarando assim como eleitos:

"I – 02 (dois) representantes da sociedade mateuslemense"; e os respectivos membros suplentes.

TITULAR - ANA FLAVIA DE MELO MENDES CARVALHO;
SUPLENTE - LUANA JESSICA FERREIRA;

TITULAR - ALLAN APARECIDO XAVIER DINIZ;
SUPLENTE - THIAGO FALEIRO DOS SANTOS JÚNIOR;

"II – 02 (dois) representantes do setor empresarial"; e os seus respectivos suplentes.

TITULAR - ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO;
SUPLENTE - MARCOS ANTÔNIO ALVES;

2- **TITULAR -** SAULLO NASCIMENTO CUNHA;
SUPLENTE - FABRÍCIO FABIANNI SANTOS DA ROCHA;

"III – 01 (um) representante de Associação, órgão ou entidade que tenham interesse em comum"; e seu respectivo suplente.

ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA CÁSSIA AFONSO DE ALMEIDA.
TITULAR - GREICE KELLY VIEGAS SARAIVA;
SUPLENTE - LARISSA VASCONCELOS ROSA DA SILVA;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:64880270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 401 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 401 de 29 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO NATAL ILUMINADO 2022 DE MATEUS LEME.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão julgadora, responsável pelo certame, referente a realização do concurso de projetos para a realização do "**NATAL ILUMINADO 2022**" a ser realizado, conforme ditames do artigo 30 do Decreto Federal n° 3.100/99 e artigo 18 do Decreto Municipal n° 49/2017, para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para a realização do evento.
Art. 2º. Designar para comporem a Comissão criada pela presente Portaria, os seguintes servidores:
Wesley Alexandro Santos como membro do Executivo;
Humberto Antônio dos Santos como especialista no tema do concurso; e
Rosana Aparecida da Silva como membro do Conselho do Patrimônio Cultural de Mateus Leme.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 29 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:25C04EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 402 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 402 de 30 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o convênio n° 03/2019 firmado entre o Município de Mateus Leme e a Delegacia Civil no Município de Mateus Leme.
RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Alessandra Cristina Vieira Moreira, CPF.955.411.286-68, detentora do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR SI,** para exercer suas funções nas dependências da 2ª Delegacia Civil no Município de Mateus Leme- MG, conforme convênio n° 03/2019 celebrado com a Policia Civil de Minas Gerais.
Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6C81A1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 403 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 403 de 30 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o convênio n° 03/2019 firmado entre o Município de Mateus Leme e a Delegacia Civil no Município de Mateus Leme.
RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Lucimeia Gomes de Sousa, CPF.012.849.816-14, detentora do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** para exercer suas funções nas dependências da 2ª Delegacia Civil no Município de Mateus Leme- MG, conforme convênio n° 03/2019 celebrado com a Policia Civil de Minas Gerais.
Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BA997F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 404 de 30 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o convênio n° 03/2019 firmado entre o Município de Mateus Leme e a Delegacia Civil no Município de Mateus Leme.
RESOLVE:

Art. 1° - Ceder ao Sr. Nil Alisson Aloisio Andrade, CPF.127.004.246-70, detentor do cargo em provimento efetivo de **SERVENTE**

ESCOLAR, para exercer suas funções nas dependências da 2ª Delegacia Civil no Município de Mateus Leme- MG, conforme convênio n° 03/2019 celebrado com a Policia Civil de Minas Gerais.
Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5EBA97EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 405 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 405 de 30 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o convênio n° 03/2019 firmado entre o Município de Mateus Leme e a Delegacia Civil no Município de Mateus Leme.
RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Viviane Aparecida de Jesus, CPF.095.238.236-98, detentora do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, para exercer suas funções nas dependências da 2ª Delegacia Civil no Município de Mateus Leme- MG, conforme convênio n° 03/2019 celebrado com a Policia Civil de Minas Gerais.
Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C7738341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 406 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 406 de 30 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (60) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (03/06 e 04/06) ao Sr. Walker Silva, CPF n° 602.759.016-53, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (Cargo Efetivo Reg. 000240), a partir de 03/10/2022 e retornando em 02/12/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 010786/001/2022 datado em 30/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Setembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4C88BE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **"CONCURSO DE PROJETO 05/2022",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"Natal Iluminado 2022"**. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **19/10/2022, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 18/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:7EEDCAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 046/2022 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS COMO PRODUTOR RURAL, PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA "MIRALIMENTA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRAÍ – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 17/10/2022 às 13:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:AA3B5E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 035/2022, cujo objeto é: Aquisição de retroescavadeira, com recursos provenientes do CONVÊNIO/MAPA Nº 914122/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 33113/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site http://moeda.pregaonet.com.br/ até o **dia 25/10/2022 às 10h** (Horário de Brasília), quando se iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.moeda.mg.gov.br, Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:57BC9FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2022 - **Processo Licitatório Nº 082/2022** - tipo menor preço – POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG. **Sessão pública se realizará dia 20/10/2022 às 13:00hs.** Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022 - **Processo Licitatório Nº 084/2022** - tipo menor preço - POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MOEDA/MG. **Sessão pública se realizará dia 20/10/2022 às 08:00hs**. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7A6F1D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO

O Município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que está realizando Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para ministrar aulas de Feltro como oficineiro(a), para desenvolvimento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de Moeda/MG. Inicio do credenciamento e entrega dos envelopes acontecerá as 13hs do dia 24/10/2022, conforme disposições contidas no edital. Processo licitatório 083/2022 – Credenciamento 006/2022. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3A668779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.106 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº4.106 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.786.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.786.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e seis mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	68	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	1.500.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Programa Agente Comunitários de Saúde PACS	3.1.90.04.00	286.000,00
TOTAL				**1.786.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes 68 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, 32 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1°do art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 06 de Setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B05E890

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.107 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.107 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.183.800,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REIAS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 4.183.800,00 (quatro milhões e cento e oitenta e três mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.02.12.361.0002.2163	19	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.90.52.00	4.000.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	61	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	3.3.90.30.00	123.800,00
02.01.06.01.12.361.0002.2163	22	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.90.52.00	60.000,00
TOTAL				**4.183.800,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes19 – Transferência FUNDEB, 61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020) e 22 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1°do art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 12 de Setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4960025

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.120 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº. 4.120 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa pregoeiro, e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregÃo no âmbito do município de Patrocínio/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 3º, inc. IV da lei federal nº 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO, deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:
I - PREGOEIRO(A):
a) Lucia de Fátima Lacerda;
II - EQUIPE DE APOIO:
a) José Maria das Chagas;
b) Vanessa Patrícia Ferreira;
c) Rinaldo Santos de Feitas
SUPLENTE: Uiara de Souza Monteiro Pinheiro

Art. 2º - São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.
§1º Fica designada como Pregoeira Substituta da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cristiane Castro Alves.
§2º São funções da Pregoeira Substituta, suprir a ausência do pregoeiro, desempenhando as cátedras estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.945/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:660818C3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.119 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.119 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE – Rinaldo Santos de Freitas;
1º MEMBRO – Lucia de Fátima Lacerda;
2º MEMBRO – José Maria das Chagas;
Suplente – Cézar do Nascimento Félix

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 4º - Os membros da referida Comissão, exercerão suas funções, sem quaisquer ônus para os cofres do Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 3.944 de 06 de outubro de 2021.

Patrocínio, 05 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D956562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG, por meio de seu Prefeito, torna público a **REABERTURA** do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal, que será regido pelo **Edital 01/2020**. O Edital e seus anexos, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Azul– MG e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Pedra Azul- MG, 04 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:9D8057E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2022 - Processo nº 274/2022 - Pregão Eletrônico n° 07/2022. Objeto:** Aquisição de retroescavadeira para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, em atendimento ao Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 345.578/22. Contratada: BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor Total: R$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil). Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. –

EDUARDO JOSE VIANA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4CF76AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

Processo nº 319/2022 - Edital nº 53/2022 - Pregão Presencial n° 34/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 20/10/2022 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 05/10/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:82E29CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.704 FICA NOMEADA ANA LUIZA NEVES DE PINHO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO No 12.704/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada Ana Luiza Neves de Pinho para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Atenção Básica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6BE53F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12703 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA VANESSA DE SOUZA AMARAL DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO No 12.703/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Vanessa de Souza Amaral do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Básica, conforme Requerimento protocolado sob o no 09096/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B7B63290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.706 FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SERVIDORA SAMINA LUIZA LOPES DE AGUIAR DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

DECRETO No 12.706/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, a Servidora Samina Luiza Lopes de Aguiar do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 09086/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 4 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:714FCEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.687 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12687 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4579 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 5º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.100.000,00 e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 078 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 345.508,69
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 345.508,69
TOTAL: R$ 345.508,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 345.508,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EDAC30FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.689 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12689/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4581 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 25% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 157 Obras e Instalações 4.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 4.235,43
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.235,43
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 46.526,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 46.526,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
3.3.90.39.00 735 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.911,40
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.911,40
TOTAL: R$ 60.672,83
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 60.672,83.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economic

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D3FC8629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.682 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12682/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4598 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte unidade e funcional programática: Unidade: - 02.09.02 - 20.122.0027.2154 - 4.4.90.52.00. Que correrão à conta do superávit financeiro do Exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 585 Equipamento e Material Permanente 571.750,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 571.750,00
TOTAL: R$ 571.750,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 571.750,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CC68C131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.681 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12681/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4596 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor R$ 30.202,11 (Trinta mil e duzentos e dois reais e onze centavos),na seguinte dotação orçamentária:12.361.0026.1301 - 3.1.90.04.00. Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64. DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1301 Convênio 1261.000083/2022
3.1.90.04.00 846 Contratação por Tempo Determinado 30.202,11
1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 30.202,11
TOTAL: R$ 30.202,11
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,
nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação, no valor de:R$30.202,11

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9A9EF991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.680 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12680/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4597 / 2022
CONSIDERANDO:
o artigo 1º da autorizada a abertura de Credito Adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 28.800,00 . E conforme Art. 2º: Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2524 CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
3.1.71.70.00 843 Rateio pela Particip. Consórcio Público 14.281,92
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.281,92
3.3.71.70.00 844 Rateio pela Particip. Consórcio Público 14.316,48
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.316,48
4.4.71.70.00 845 Rateio pela Particip. Consórcio Público 201,60
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 201,60
TOTAL: R$ 28.800,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 28.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação
.

PONTE NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9ACA41AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.678 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12678/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4581 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 25% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 88.490,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 88.490,00
TOTAL: R$ 88.490,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 88.490,00.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FD38501D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Termo de Decisão do Processo Licitatório nº 118/2022, Pregão Eletrônico nº 082/2022 cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais de vigilância eletrônicao para atender à Secretaria Municipal de Governo, publicado em 05/10/2022 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 181. Onde se lê "A retomada do certame fica marcado para o dia 11/10/2022 (dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois) ás 13:00 horas", lê-se "A retomada do certame fica marcado para o dia 11/10/2022 (onze de outubro de dois mil e vinte e dois) ás 13:00 horas".

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CAA473EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 126/2022 – Pregão Eletrônico Nº 086/2022 cujo objeto é a registro de preços para aquisição de caminhão compactador para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A referida retificação altera a data do certame para o dia 19 (dezenove) de outubro de 2022 às 13:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F2548C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 137/2022 – Pregão Eletrônico Nº 097/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 137/2022 – Pregão Eletrônico Nº 097/2022 – Data: 20/10/2022 às 14h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A839F565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 149/2022 – Pregão Eletrônico Nº 107/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 149/2022 – Pregão Eletrônico Nº 107/2022 – Data: 21/10/2022 às 14h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2262E2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 - PREGÃO Nº 101/2022.

Processo Licitatório nº 142/2022 - Pregão nº 101/2022. Objeto: Contratação de Seguro para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. Valor R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C4F304D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 151/2022 DISPENSA Nº 026/2022

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 151/2022 – Dispensa Nº 026/2022, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de aparelho CPAP em favor de Gabriel Jalles Leite Bordoni, conforme ordem judicial nº 5005752-82.2021.8.13.0521, sendo contratada a empresa: Bio Cirúrgica Ltda, CNPJ: 02.417.547/0001-12, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4C4DBA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 164/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 25 caput e 26 da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 164/2022 – Inexigibilidade Nº 016/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de produção do tema "Fantástico Mundo Marinho" para exposição nas festividades de abertura do dia das crianças e luzes de natal no município de Ponte Nova, sendo contratada a empresa: OCEANO COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.138.859/0001-00, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:015B5B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA XI REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/PONTE NOVA
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois as 17h30min em segunda chamada, foi realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, a XI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde/Ponte Nova, para deliberação dos assuntos a seguir: **1. Criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde; 2. Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Tuberculose; 3. Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho da Rede de Atenção Psicossocial da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores.** A Presidente do CMS, Maria Cosme Damião, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e solicitando ao Conselheiro João Araújo que fizesse uma oração inicial. Em seguida foram apresentadas as seguintes pautas: **1. O Conselho Municipal de Saúde instituiu a Comissão para a implementação do Processo Eleitoral para nova Gestão, dando legitimidade e convalidação as demandas. Sendo composta por 8 membros a seguir: Usuários:** Adão Pedro Vieira, Maria Cosme Damião da Silva, João Aparecido de Araújo, Márcia Marília Cotta Monteiro/ **Gestão:** Nayara Rúbio Campos e Gerson Moreira/ **Trabalhadores de Saúde:** Jander Luiz Rosa e Fernanda de Freitas Castro**. Desta forma, mantendo a composição paritária conforme legislação. 2. Foi apresentado pela Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde|SEMSA, Dircilene Gazeta, o Plano Municipal pelo fim da Tuberculose como problema de Saúde Pública. Tal plano, enfatiza o tratamento diretamente observado na Atenção Básica, envolvendo a equipe com ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, focando a promoção, prevenção e reabilitação com a adesão ao tratamento, conforme Resolução 8161|2022. 3. Foi apresentado por Jander Luiz Rosa, Diretor Administrativo da Irmandade do Hospital Nossa Senhora Das Dores, o Plano de trabalho Resolução SES|MG 8.208, de 14 de junho de 2022, prorrogando a Resolução SES|MG 7412|2021, Rede de Atenção Psicossocial. Com o Recurso no valor Concedente de R$ 269.285,28 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com o cronograma de execução de 20|09|2022 a 31|12|2023, com o objetivo de custeio dos leitos de Atenção Psicossocial. A Irmandade Hospital Nossa Senhora Das Dores indicou Jander Luiz Rosa (Membro Titular) e Quésia Cristina Gabriel (Membro Suplente), em substituição a Juliana Fernandes de Freitas Oliveira e Hallline Emiliane Aparecida Martins, respectivamente para representação da Instituição junto ao CMS, conforme ofício anexo.** As pautas apresentadas foram apreciadas, deliberadas e **Aprovadas** por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, Eu, Adão Pedro Vieira, Secretário do CMS, lavro a seguinte Ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:274B4964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 025/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, na data de 19/10/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 069/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. O edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 05/10/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:E0897217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RESULTADO RECURSO - PROCESSO 066/2022

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da segunda etapa da obra de construção da Escola Infantil "CRECHE", conforme planilha orçamentária e projeto executivo. A obra será executada em conformidade com o anexo I, Lote 001, plantas, projetos, memoriais descritivos, dentre outros, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II – DA SESSÃO PÚBLICA:
A sessão pública referente à fase de habilitação do processo em comento, ocorreu na data de 14/09/2022, com o comparecimento em tempo hábil, das seguintes empresas:

LICITANTES	REPRESENTANTE
CONTRUTORA BARSAN EIRELI - EPP – CNPJ: 10.653.009/0001-55	GLAUCIO SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: 927.208.546-20
BELCANTO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 08.908.368/0001-64	DAMILTON GONÇALVES MAIA – CPF: 071.752.359-07
RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.436.252/0001-69	APENAS PROTOCOLOU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.455.553/0001-53	APENAS PROTOCOLOU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Após a análise da documentação de habilitação de todas as empresas ora mencionadas, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a empresa **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, documento exigido pelo item 9.5.1 do Edital, tendo como profissional o Engenheiro Civil **ARILSON CARDOSO CESAR AQUINO** conforme CAT sob o nº 1420170002837, o qual, conforme item 9.5.2 do Edital, possui como vínculo profissional para com a empresa licitante, contrato de prestação de serviços firmado em Cartório na data de 13/09/2022. Em relação à exigência do documento exigido pelo item 9.7, subitens 9.7.1 e 9.7.2 do edital, ressaltamos que a referida empresa apresentou uma "**Declaração"** assinada pelo Contador da empresa, bem como pelo representante legal, em substituição ao "**Balanço Patrimonial"**, informando que, por se tratar de empresa, aberta em 18/05/2022, a mesma não possui o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, por fim, foi constatado que Atestado de Visita Técnica exigido pelo item 9.6.1 do Edital, constatou-se que, quem realizou a visita técnica, foi o Sr. **Ramon Ferreira Siqueira, que é engenheiro**

e titular da referida empresa individual, e não o Engenheiro que apresentou Atestado de Capacidade Técnica. Tratando-se da análise da documentação apresentada pela empresa **DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - ME**, a Comissão Permanente de Licitação, contatou que a referida empresa apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS, vencida em 26/07/2022. Todavia, foi informado a todos os representantes que, por se tratar de Microempresa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, caso a empresa seja declarada vencedora, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresente a referida Certidão atualizada. Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela referida empresa, constatou-se que o referido documento tem como profissional o Engenheiro Civil **JAIRO NOGUEIRA SILVA** conforme CAT sob o nº 2906970/2022, o qual faz parte do quadro societário da empresa. Todavia, a Visita Técnica, foi realizada pelo Engenheiro Civil Sr. **LEONARDO DE ARAÚJO SILVA,** o qual também faz parte do quadro societário da referida empresa. Após a análise da documentação apresentada pela empresa **CONTRUTORA BARSAN EIRELI – EPP**, a Comissão Permanente de Licitação, constatou que a referida empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, documento exigido pelo item 9.5.1 do Edital, tendo como profissional o Engenheiro Civil **RODRIGO CELSO DE REZENDE MILAGRES** conforme CAT sob o nº 1420160005171 e CAT sob o nº 1420180002436 o qual, conforme item 9.5.2 do Edital, possui como vínculo profissional, contrato de prestação de serviços firmado em Cartório na data de 20/09/2019. Quanto à realização da Visita Técnica, foi constatado que quem realizou a visita técnica para a empresa, foi o Engenheiro Civil **Alex Martins Lopes. T**odavia, não foi apresentado nenhum documento que comprove qual o vínculo para com a empresa. Por fim, foi constatado que a referida empresa, não apresentou a comprovação de Caução, conforme exigência do item 9.8.1 do Edital. Após a análise da documentação apresentada pela empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, a Comissão constatou que a referida empresa apresentou toda a documentação conforme exigência do Edital. Diante dos fatos ora mencionados, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu naquela sessão, pela habilitação das empresas DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.455.553/0001-53; BELCANTO CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.908.368/0001-64 e RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.436.252/0001-69 e pela inabilitação da empresa **CONTRUTORA BARSAN EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.009/0001-55, por considerar que a referida empresa não apresentou toda a documentação exigida pelo Edital para fins de habilitação. Diante da proclamação do resultado da fase de habilitação naquela sessão, nos termos da alínea "a" inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão questionou aos representantes, a possibilidade de manifestação recursal, momento em que os representantes das empresas **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONTRUTORA BARSAN EIRELI – EPP,** manifestaram interposição de recurso nos seguintes termos: "o Sr. DAMILTON GONÇALVES MAIA, representante da empresa BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, manifestou interposição recursal nos seguintes termos: "Alega que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas CONTRUTORA BARSAN EIRELI – EPP; RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME e DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME, pertencem a engenheiros divergente dos que realizaram a visita técnica. Com relação à empresa DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME, alega que a Certidão Negativa de Falência e Concordata, está com validade acima de 60 (sessenta) dias, contrariando as exigências do Edital. Já o representante da empresa CONTRUTORA BARSAN EIRELI – EPP, manifestou interposição recursal referente à empresa DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME, por considerar que a Certidão de Falência e Concordata foi emitida a mais de 60 (sessenta) dias, alega que a empresa RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME, não apresentou o Balanço Patrimonial, bem como não apresentou os índices contábeis conforme exigências do Edital". Desta forma, abriu-se o prazo para interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de 14/09/2022.

III - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES:

Considerando que a Sessão Pública referente a fase de habilitação, ocorreu na data de 14/09/2022;

Considerando que a peça recursal apresentada pela empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** foi recepcionada na data de 16/09/2022, considera-se, portanto, tempestiva.

Considerando que a referida peça recursal fora, na data de 16/09/2022, devidamente encaminhada a todas as empresas para apresentarem contrarrazões, tendo a empresa **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME,** apresentado, na data de 22/09/2022, impugnação ao recurso da empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** o qual considera-se tempestivo.

Considerando que as empresas **DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME e CONTRUTORA BARSAN EIRELI – EPP**, não apresentaram nenhuma peça recursal, tão pouco apresentaram impugnação ao recurso apresentado pela empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** resta, portanto, precluso o direito.

IV – DO RECURSO APRESENTADO:

Em sede de recurso, a empresa BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, alega que as partes estão vinculadas ao Edital; alega que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME** é do Engenheiro Jairo Nogueira, enquanto que a visita técnica fora realizada pelo Engenheiro Leonardo de Araújo Silva. Alega que a empresa **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME,** apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional Arilson Aquino, no entanto, realizou Visita Técnica por meio do Engenheiro Ramon Ferreira Siqueira. Alega que a empresa **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME,** não apresentou o Balanço Patrimonial e nenhum dos índices exigidos pelo item 9.7.2 do Edital. Alega que qualquer empresa, não concordando com as normas do Edital, teriam o direito de impugná-lo. No entanto, não o fizeram. Alega que a empresa **DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME,** apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida na data de 14/07/2022, ou seja, 62 (sessenta e dois) dias de emissão, contrariando a determinação do Edital que exige que tal certidão seja apresentada com no máximo 60 (sessenta) dias da data marcada para a sessão do pregão. Por fim, requer a inabilitação das empresas **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME e DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME.**

V – DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA:

Em sede de impugnação, a empresa RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME, alega que, tendo em vista tratar-se de empresa constituída na data de 18/05/2022, não foi possível apresentar o Balanço Patrimonial; Alega que, desde que a empresa atenda aos demais requisitos do edital, não pode ser excluída através da aplicação extensiva de requisitos relacionados com a capacidade econômica-financeira. A empresa citou o Acórdão 1522/2006 do Tribunal de Contas da União que diz:

"O Edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos por via postal; exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação; exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada".

Citou também, uma decisão do TJ/SP, in verbis:

"MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO Empresa constituída há menos de um ano Apresentação do termo de Abertura e de Encerramento possibilidade A empresa constituída há menos de um ano pode participar da licitação mediante exibição do balanço de abertura – Inteligência do art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 Sentença mantida Recurso desprovido.(TJ-SP – REEX: 44772720118260634 SP 0004477-27.2011.8.26.0634, Relator: Wanderley José Federighi, Data de Julgamento: 11/07/2012, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/08/2012)"

A empresa fez a seguinte citação do art. 69 da Lei 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
[...]
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
[...]

No mais, alega que o Edital não exige que o engenheiro detentor do atestado de capacidade técnica tenha que ser o responsável pela visita técnica. Neste ponto, fez citação do TCE-MG, conforme denúncia 888.144/2013, que diz "Quando for exigida a visita técnica, a Administração deve permitir a sua realização por qualquer preposto das licitantes, a fim de ampliar a competitividade."

Por fim, requer a improcedência do recurso interposto pela empresa BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

VI - DO MÉRITO:

Inicialmente, o art. 3º da Lei 8.666/93, dispõe que a licitação destina-se garantir dentre outros, o princípio da isonomia, bem como da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". "**Grifo nosso".**

Neste sentido, quanto à exigência de apresentação de Balanço patrimonial, como exigido pelo item 9.7 e seus subitens 9.7.1 e 9.7.2 do Edital, temos que, após consultarmos as legislações vigentes, referente ao tratamento diferenciado e simplificado que se deve conceder às Microempresas, constatamos que, de acordo com o art. 970 do Código Civil, a Lei assegurará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao pequeno empresário.

Neste sentido, a Lei de Licitações, por meio do art. 5º-A da Lei Federal 8.666/93, prevê que a Administração deve privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, vejamos:

Art. 5º-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Já o art. 1.179 do CC/2002, determina ao empresário e à sociedade empresária que, quanto à escrituração, tanto o empresário quanto a sociedade empresária, têm o dever de seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Entretanto, o § 2º do art. 1.179 do Código Civil de 2002, preceitua que, ao pequeno empresário, é dispensado o Balanço patrimonial, vejamos:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.
§ 1 o Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.

§ 2 o É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970. (grifo nosso).

Visando a proposta mais vantajosa para a Administração, deve-se privilegiar o maior número de concorrentes no certame, respeitando, obviamente, as exigências legais de habilitação. Nenhuma empresa pode ser impedida de participar de licitações, por não possuir o balanço patrimonial, em virtude do tempo de existência inferior a um 1 ano.

Nos casos de empresas recém-criadas, a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura".

Neste sentido, na obra "Manual de Licitações e Contratos" publicada pelo Tribunal de Contas de União, 4ª edição (fl. 440), consta que:

"Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura."

Recortamos a referida publicação:

No mesmo sentido, segundo as orientações disponibilizadas no *site* do COMPRASNET, em seu link de dúvidas, extrai-se:

"35 – A empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente é sujeita a apresentar o balanço?
R – Sim, a empresa fica obrigada de apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente".

Por fim, cita-se acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES. HABILITAÇÃO PARCIAL. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL DE EMPRESA COM MENOS DE UM ANO DE REGISTRO. REMESSA OFICIAL. IMPROVIMENTO. 1. Entre os princípios que regem a licitação está o da igualdade entre os licitantes. A discriminação entre os participantes reduz o número de licitantes qualificados, constituindo prejuízo para a própria Administração na busca da proposta mais vantajosa. 2. **O balanço patrimonial não é documento ainda exigível para empresas com menos de um ano**, posto que o exercício social se constitui no período de doze meses. 3. A própria autoridade coatora informa ter mudado seu entendimento, **não mais exigindo o balanço patrimonial das empresas com menos de um ano para a habilitação parcial no SICAF, mas somente o balanço de abertura.** 4. Remessa oficial improvida. 5. Sentença confirmada.
(REO 0020727-20.1997.4.01.0000, JUIZ FRANCISCO DE ASSIS BETTI (CONV.), TRF1 - PRIMEIRA TURMA, DJ 20/09/1999 PAG 34.)

Com efeito, verifica-se que a licitante RS Construtora e Engenharia Ltda. apresentou o referido Balanço de Abertura, acompanhado da declaração do contador responsável.

Quanto à Visita Técnica, realizada pela empresa **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, por intermédio do Engenheiro Civil **Ramon Ferreira Siqueira,** bem como pela Visita Técnica realizada pela empresa **DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - ME**, por intermédio do Engenheiro Civil Sr. **LEONARDO DE ARAÚJO SILVA,** entendemos como regular a realização das visitas efetivadas pelos respectivos engenheiros, visto que, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, a visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras

alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato. Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Ademais, convém ressaltar que as visitas técnicas impugnadas foram realizadas pelos próprios sócios das empresas, que também são engenheiros civis. Portanto, cumpriu-se a finalidade da lei que é assegurar que as empresas não se furtem do compromisso de conhecerem o projeto e declarar que possuem condições de executá-lo.

VII - CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos ora ventilados, conheço do recurso apresentado pela empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** por considerá-lo tempestivo, para no mérito negar-lhe total provimento, mantendo habilitadas as empresas **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, **DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME** e **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** mantendo inabilitada a empresa **CONTRUTORA BARSAN EIRELI – EPP** por descumprimento das regras do Edital.

Importante destacar que esta decisão não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta decisão posteriormente, se for o caso.

Portanto, fica desde já designado a data de 07/10/2022 às 09h00min para a Sessão Pública referente à fase de abertura do envelope de proposta das empresas **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, **DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – ME** e **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com a respectiva análise e aceitabilidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que será assinada pela Presidente e membros da CPL, a qual será publicada no site da Prefeitura.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão às empresas e ao Prefeito Municipal.

É o que decidimos.

Porto Firme/MG, 04 de outubro de 2022.

KATIA PAES DE OLIVEIRA
Presidente

EDEJANE ROMÃO
Membro

RITA DE CÁSSIA MARTINS CASTRO
Membro

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:DEB80DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.444 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera a Lei Municipal n° 725 de 27 de dezembro de 1983, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O art. 1°, inciso IV da Lei 725/83 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Passam a ter as seguintes denominações os logradouros públicos desta cidade:
Rua 15 de Novembro: começa em frente à casa de nº 284 da Rua Nossa Senhora do Livramento e termina em frente propriedade do Senhor Jurandir Manoel de Carvalho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de outubro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FFE8A4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil e para o ensino fundamental no ano letivo de 2023, 2024 e 2025, bem como, busca ativa de estudantes, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de setembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6F3698C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO – 06/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADOS, informa que estará recebendo cadastro para a Creche "Gabi" para o MATERNAL II E III e 1º e 2º período, tendo início **03/11/2022 até 11/11/2022. Sexta Feira.**
(Vagas Limitadas) para MATERNAL II E III
Os pais interessados, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação de Prados, localizada à Rua: Coronel João Antunes, nº 06 ao lado do Gato Preto.
Horários: 08:00hs às 11:00hs às 13:00hs às 16:00hs.
Documentos para Cadastro;
XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO,
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CEMIG Ou Copasa).
DOCUMENTOS DOS PAIS RG E CPF

O cadastro será apenas para as crianças que tem 02 anos, 03 anos e 04 anos completos ou que farão até 31 de março de 2023, sendo que 04 anos é obrigatório.

Atenciosamente,
SME (Secretaria Municipal de Educação de Prados)
Maiores Informações SME (32) **3353-6956**

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:84813275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 276/2022 – Pregão Presencial 114/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 19 de outubro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto : **Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de engenharia, através do Sistema de Registro de Preços.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8A841E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 154/2021 – Tomada de Preços n.007/2021 - Foi firmado em 25.08.2022, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 25 de agosto de 2022 até 28 de outubro de 2022. Contratada: MC Construções e Locações EIRELI.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A7D30558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 088/2022 – Pregão Presencial 051/2022 – Tipo: Menor Preço Global – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para os diversos setores da Administração Municipal – Entrega dos Envelopes: Dia 20 de outubro de 2022 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:F6FF74AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 40/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT DE TECIDO, CORTA 80% DA LUZ, INCLUSO O BASTÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DAS CORTINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**, declara vencedora a empresa: **GAMMA CORTINAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.568.355/0001-06, com sede na Rua Cornélio, nº 114, Bairro São Cristóvão, Município de Betim, Minas Gerais, Cep. 32676-696, devidamente representada por Breno Augusto Gama Pereira, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 083.410.166-13 e RG nº MG – 10.593.554, residente e domiciliado Rua Cornélio, nº 114, Bairro São Cristóvão, Município de Betim, Minas Gerais, Cep. 32676-696, no valor de R$57.882,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

Santo Antônio do Grama, 05 de setembro de 2022

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:456E5980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N. º 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 029/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**SONDART SONDAGENS FUND. SERVIÇOS EIRELI -ME**
CNPJ:	21.975.828/0001-35
OBJETO:	**SERVIÇOS DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) COM DETERMINAÇÃO DE LENÇOL FREÁTICO E CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA DO SUBSOLO, PARA ESTUDO DE VIABILIDADE NA CONSTRUÇÃO DE PONTE PÊNSIL NA REGIÃO DO PARAGUAI ZONA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.**
VALOR R$	**R$ 3.300,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de julho de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:46CF831D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 070/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**PRIMAZA TERMOPLASTICOS LTDA.**
CNPJ:	**06.350.668/0001-45**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINCOS BOVINOS A PEDIDO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO**

	MELHORAMENTO GENÉTICO.
VALOR R$	**R$ 3.160,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:1F206909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X A EMPRESA**ANÍSIO AUGUSTO BRANDÃO JUNIOR**

NÚMERO DO PROCESSO N.º 072/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP (P13) E CASCO (P13) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG.

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021				
FORNECEDOR:	**ANÍSIO AUGUSTO BRANDÃO JUNIOR**				
CNPJ:	**12.058.937/0001-05**				
VIGÊNCIA:	**12 MESES**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MEDIDA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
	CARGA DE GÁS GLP LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 QUILOS.	150	UND	R$ 135,00	R$ 20.250,00
	CILINDRO P13 BOTIJÃO DE 13KG DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM ALTURA. CILINDRO DE GAS P13 (VAZIO).	05	UND	R$ 160,00	R$ 800,00
VALOR R$	**R$ 21.050,00**				

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:52E249CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 075/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**
CNPJ:	16.932.678/0001-42
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO, JULGAMENTOS, PREMIAÇÃO, LOCUÇÃO E FILMAGEM DO CONCURSO DE MARCHA DA XXI CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG NO ANO DE 2022.**
VALOR R$	**R$ 24.155,25**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:9546A4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021 do Processo nº 112/2021, Tomada de Preço 008/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA sob o CNPJ: 28.888.425/0001-06. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado do valor do contrato em R$ 18.759,36 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), do valor de pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de outubro de 2022.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL. .

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB8724D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022, PL 115/2022, PE 04/2022. Obj: Aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar, com tela touch para as escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Koltun e Andersen Comercio e Fabricação de Equipamentos de Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ – 38.827.942/0001-10, no valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil). Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022, PL 116/2022, PP 64/2022. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão da comunicação entre a rede pública Municipal de Educação e a Comunidade escolar, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, e seus anexos. Contratado: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 34.130.961/0001-32, no valor mensal de R$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais) e total de R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:38858BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Avenida Princesa do Sul, n.º 3303, bairro Jardim Andere, CEP.: 37.062-180, cidade Varginha - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Maria Nogueira, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M – 940.349 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68, residente e domiciliado na Rua Maria Rezende Motta, n.º 259, bairro Jardim dos Pássaros, CEP.: 37.026-390, Varginha - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
221	Permetrina 10 mg/ml (1%) loção, frasco 60 mL	R$ 1,71	R$ 2,11
222	Permetrina 50 mg/ml (5%) loção, frasco 60 mL	R$ 3,04	R$ 3,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:902A98B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.
PA Nº 056/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 20 de Outubro de 2022, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022, do Processo Administrativo nº 056/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro. Serra dos Aimorés –

Minas Gerais – 05/10/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:95263B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES (PASSAGENS MOLHADAS, CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DA LAGOA E BREJÃO, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO, a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.089.857/0001-44.
OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – R$ 202.677,59 (DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Conforme valor total autorizo a emissão do contrato.

Serranópolis de Minas, 05 de outubro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F1C0E6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES (PASSAGENS MOLHADAS, CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DA LAGOA E BREJÃO, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO, a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.089.857/0001-44.
OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – R$ 202.677,59 (DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Serranópolis de Minas, 05 de Outubro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EAEC073F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 142/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

PROCESSO 097/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.089.857/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES (PASSAGENS MOLHADAS, CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DA LAGOA E BREJÃO, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO.
Valor: R$ 202.677,59 (DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Serranópolis de Minas-MG, 05 de Outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7C67F190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2022
TIPO: Menor Preço – Item
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, REFEIÇÃO NO KILO, REFEIÇÃO NO PRATO FEITO E MARMITEX DESTINADOS A SERVIDORES QUE ESTÃO DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM ZONAS RURAIS OU URBANOS E EM ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE HORÁRIOS CORRIDOS OU EM LOCALIDADES DISTANTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.
DATA DA ABERTURA: 29/09/2022 às 13h 15m (Treze horas e quinze minutos)

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 121/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 desta municipalidade, ao objeto às empresas vencedoras abaixo:
EROTIDES CANGUSSU SANTOS – CNPJ: 18.243.158/0001-58
Item quantidade DESCRIÇÃO DO ITEM VALOR UN TOTAL
2 1600 MARMITEX COM 600 GRAMAS 21,95 35.120,00
3 500 REFEIÇÃO COMPLETA 20,95 10.475,00
4 800 REFEIÇÃO NO KILO. 39,30 31.440,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$77.035,00 (SETENTA E SETE MIL, TRINTA E CINCO REAIS)

ERICA SILVEIRA LELES – CNPJ: 40.494.795/0001-56
Item quantidade DESCRIÇÃO DO ITEM VALOR UN TOTAL
1 1000 MARMITEX COM 400 GRAMAS. 15,45 15.450,00
5 1500 REFEIÇÃO PRATO FEITO 20,08 30.120,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 45.570,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
Serranópolis de Minas/MG, 05 de outubro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2022
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, REFEIÇÃO NO KILO, REFEIÇÃO NO PRATO FEITO E MARMITEX DESTINADOS A SERVIDORES QUE ESTÃO DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM ZONAS RURAIS OU URBANOS E EM ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE HORÁRIOS CORRIDOS OU EM LOCALIDADES DISTANTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.
DATA DA ABERTURA: 29/09/2022 às 13h 15m (Treze horas e quinze minutos)

Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 1121/2022**, Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preço n° 009/2022**, **ADJUDICO** o objeto do referido Processo Licitatório às Empresas:

EROTIDES CANGUSSU SANTOS – CNPJ: 18.243.158/0001-58
Item quantidade DESCRIÇÃO DO ITEM VALOR UN TOTAL

2 1600 MARMITEX COM 600 GRAMAS 21,95 35.120,00
3 500 REFEIÇÃO COMPLETA 20,95 10.475,00
4 800 REFEIÇÃO NO KILO. 39,30 31.440,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R$77.035,00 (SETENTA E SETE MIL, TRINTA E CINCO REAIS)**

ERICA SILVEIRA LELES – CNPJ: 40.494.795/0001-56

Item quantidade DESCRIÇÃO DO ITEM VALOR UN TOTAL
1 1000 MARMITEX COM 400 GRAMAS. 15,45 15.450,00
5 1500 REFEIÇÃO PRATO FEITO 20,08 30.120,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 45.570,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**

Serranópolis de Minas/MG, 05 de outubro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1BBAC2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 044 E 045/2022 - PROCESSO 121/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022 e 045/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas-
EMPRESAS CONTRATADAS:
044/2022 - EROTIDES CANGUSSU SANTOS – CNPJ: 18.243.158/0001-58 - VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$77.035,00 (SETENTA E SETE MIL, TRINTA E CINCO REAIS).
045/2022 - ERICA SILVEIRA LELES – CNPJ: 40.494.795/0001-56 - VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 45.570,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, REFEIÇÃO NO KILO, REFEIÇÃO NO PRATO FEITO E MARMITEX DESTINADOS A SERVIDORES QUE ESTÃO DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM ZONAS RURAIS OU URBANOS E EM ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE HORÁRIOS CORRIDOS OU EM LOCALIDADES DISTANTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC139B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.468, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.073, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Esporte - FME, de natureza contábil e financeira, órgão responsável pela captação, gestão e aplicação de recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Esportes – CME (criado pela lei nº 1.073, de 05/10/2009), visando centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a fomentar o esporte no Município de Taiobeiras MG.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal do Esporte será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJU, em articulação com o Conselho Municipal do Esporte – CME, e terá as seguintes atribuições:
I. Elaborar a proposta orçamentária do Fundo, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal do Esporte, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, época e forma determinadas em Lei ou regulamento;
II. Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo CME;
III. Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
IV. Ordenar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;
V. Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes;
VI. Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestor do Fundo e de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. O Fundo será aprovado pelo Conselho Municipal do Esporte - CME, que terá competência para:
I. Definir os critérios e prioridades para aplicação os recursos do Fundo;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
III. Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJU, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, para inclusão no orçamento do Município;
IV. Aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJU;
V. Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJU, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar;
VI. Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 4º. Constituem receitas do Fundo Municipal do Esporte:
I. Dotação orçamentária, consignada anualmente, no orçamento do Município de Taiobeiras;
II. Transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Minas Gerais, destinadas à execução das ações voltadas para o esporte;
III. As doações, transferências, auxílios, subvenções, contribuições e legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras, destinadas ao Fundo Municipal de Esportes;
IV. Os repasses provenientes da União e do Governo Estadual, emendas parlamentares ou de organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira destinados ao Fundo Municipal de Esportes;
V. Os patrocínios recolhidos e/ou recebidos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, direcionados às atividades voltadas ao esporte local, desde que vinculados a exercício institucional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJU;
VI. Os recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos de origem nacional ou internacional, celebrados com o Município de Taiobeiras MG, com a finalidade de destinar recursos a projetos de natureza esportiva;
VII. Os valores provenientes das multas aplicadas e Termos de Ajuste de Conduta – TACs, oriundos do Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho, bem como do Ministério do Trabalho e Emprego e Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, desde que destinados ao Fundo Municipal do Esporte do Município de Taiobeiras;
VIII. O saldo do Fundo apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
IX. Os recursos advindos do ICMS Esportivo;
X. Outras receitas legalmente permitidas ou que lhe vierem a ser destinadas.
Parágrafo Único - As receitas do Fundo serão depositadas, obrigatoriamente em banco oficial, em conta específica, e sua manutenção far-se-á de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão gestor, respeitando a legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DESTINAÇÕES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal do Esporte destinam-se prioritariamente a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao esporte.

Art. 6º. A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá às suas finalidades e objetivos, devendo ser observada a legislação referente à execução das despesas públicas.
CAPÍTULO V
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo do Municipal do Esporte:
I. Disponibilidade monetária em bancos públicos ou em caixa especial oriunda das receitas específicas;
II. Direitos que porventura vier a construir;
III. Bens móveis que lhe forem destinados;
IV. Bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados com ou sem ônus;
V. Bens móveis ou imóveis destinados à sua administração.
Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
CAPÍTULO VI
DO PASSIVO DO FUNDO

Art. 8º. Constituem o passivo do Fundo Municipal do Esporte as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município de Taiobeiras venha assumir para a manutenção e o funcionamento do Fundo.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 9º. O orçamento do Fundo Municipal do Esporte integrará o Orçamento Geral do Município, observando os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle dos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 11. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Fundo Municipal do Esporte, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada por prazo indeterminado;

Art. 13. Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundos assemelhados.
Art. 14. O artigo 5º da Lei nº 1073, de 05 de outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:
Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
[...]
X – Deliberar sobre o Fundo Municipal do Esporte nos termos de sua lei de criação.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 05 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F846BC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.469, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDE À DESAFETAÇÃO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS DE INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA MODA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "*RUA DA MODA INTIMA*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, através de licitação pública, os bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal constantes do anexo I da presente lei, visando à implementação de políticas de incentivo à cadeia produtiva da moda intima, através do programa "***RUA DA MODA INTIMA***".

§ 1º. Enquadram-se na presente lei, como licitantes interessados, empresas que possuam como CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas a Confecção de Roupas Intimas (CNAE 14.11-8-01) e Facção de Roupas Intimas (CNAE 14.11-8-02), tendo como atividade preponderantemente de transformação da confecção, e que tenham também o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com empresa aberta no Município de Taiobeiras há mais de 1 (um) ano.
§ 2º. A avaliação dos imóveis do presente artigo será feita através da planta de valores do município.

§ 3º. Será permitido ao licitante interessado a aquisição de apenas 2 (dois) imóveis por CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 2º. O pagamento referente ao imóvel adquirido poderá ser feito em até 25 (vinte e cinco) parcelas, desde o valor de cada parcela não seja inferior a 200 (duzentas) UFM (unidade fiscal municipal).

Art. 3º. Os recursos auferidos com a venda dos imóveis serão aplicados em obras de melhoramento do bairro Campo Alegre, onde se localiza a "Rua da Moda Intima".

Art. 4º. As empresas beneficiadas com a aquisição de terreno deverão iniciar as obras de implantação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do contrato firmado com a municipalidade, devendo ser concluídas no prazo de 03 (três) anos independentemente da área.
§ 1º. O prazo de conclusão das obras poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, desde que devidamente justificado e prévia anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
§ 2º. Vencido o prazo do *caput* sem que se tenha havido o início da construção, fica automaticamente revertido o imóvel ao Município, cabendo a este requerer o cancelamento do registro em nome do beneficiário.
§ 3º. Ocorrendo a reversão do imóvel ao Município, conforme dispõe a §1º deste artigo, deverá este restituir ao alienante o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantia já adimplida, ressalvado o direito a indenização das benfeitorias realizadas; já no caso da reversão estabelecida no §2º, fica apenas ao alienante a restituição do valor correspondente a 70% (setenta por cento) da quantia adimplida.

Art. 5º. Os imóveis constantes no anexo I da presente lei, observado seu caráter de incentivo comercial e fomento da indústria da cadeia produtiva da moda intima, não poderão ser transferidos antes de decorridos 05 (cinco) anos da data do registro da escritura pública de compra e venda ou da carta de adjudicação/arrematação caso o imóvel tenha valor de avaliação inferior a 30 (trinta) salários mínimos nos termos do artigo 108 do Código Civil Brasileiro, devendo a restrição estar contida na escritura ou na carta de adjudicação/arrematação e no registro.
Parágrafo único. Além da restrição do *caput* deste artigo e com o fito de se evitar especulação imobiliária com o bem público, fica vedada a transferência a terceiros até que o beneficiário comprove as providências do início do processo de edificação no local.

DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 6º. A redação dos arts. 44 e 169 da lei 995/06 passam a viger acrescidos com as seguintes redações:

Art. 44: [...]

VI. Área Destinada a Confecção e Comercialização de Roupas - ADCR

Art. 169: [...]

h) Área Destinada a Confecção e Comercialização de Roupas (ADCR): corresponde às áreas da cidade, cuja tipologia privilegia a implantação de industriais e comércios destinados a vestuários.

Art. 7º. O Anexo IV da Lei 995/06 passa a vigorar com as seguintes redações dadas no Anexo II desta lei.

Art. 8º. Fica criado o Anexo XXV da Lei 995/06 conforme Anexo III desta lei.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 05 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F4C740E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 060/2022 - Pregão Eletrônico n.º 037/2022.** Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: **TR TURISMO LTDA.**, CNPJ n.º 19.359.440/0001-68, Valor Total: R$ 20.900,00 (vinte mil e nocentos reias).

Tombos – MG, 09 de setembro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:58253299

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 060/2022 - Pregão Eletrônico n.º 037/2022.** Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: **TR TURISMO LTDA.**, CNPJ n.º 19.359.440/0001-68, Valor Total: R$ 20.900,00 (vinte mil e nocentos reias).

Tombos – MG, 12 de setembro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:9191CD15

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - CONTRATO N.º 123/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - Contrato n.º 123/2022. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 62 (sessenta e dois) m³ do **item 04 (quatro)**, no valor total de **R$ 29.140,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais) e** 62 (sessenta e dois) m³ do **item 05 (cinco),** no valor total de **R$ 31.496,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, representando aproximadamente o percentual de 12,52% (doze vírgula, cinquenta e dois por cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei nº. 8.666/93.

Tombos/MG, 26 de setembro de 2022

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:296FAAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e reprográficos na confecção de impressos e envelopes personalizados para diversos setores da administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 24 de Outubro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 05 de Outubro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:9F9EB1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de diversos modelos de placas, faixa, banners, adesivos e envelopamento de veículos atender diversos setores administração do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 25 de Outubro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 05 de Outubro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:610B41B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022.

Onde se lê: Pa carregadeira nova pa carregadeira, nova, sobre rodas, de fabricacao nacional, acionada por motor diesel volvo d6e lce3 (baixa emissao de monoxido de carbono) 6 cilindros, turboalimentado, de injecao direta com 155 hp de potencia, filtro de ar a seco, de tres estagios. direcao hidraulica e sistema hidraulico acionado por bomba de pistoes com sensor de carga, chassi articulado. transmissao automatica aps volvo power shift com modulacao de quatro velocidades a frente e quatro a re, eixos volvo com reducoes planetarias e freios em banho de oleo nas extremidades dos eixos, pneus 20.5-25, cacamba gp ste p boe de 2,1m, cabine rops fops fechada com ar condicionado, sistema de iluminacao e sinalizacao para servico e demais caracteristicas de catalogo, **Leia se:** Pá Carregadeira, nova, sobre rodas, de fabricação nacional, acionada por motor diesel 6 cilindros, turboalimentado, de injeção direta com no mínimo 155 Hp de potência ou superior, filtro de ar a seco, de três estágios. Direção hidráulica e sistema hidráulico acionado por bomba de pistões com sensor de carga, chassi articulado. Transmissão automática Power Shift com modulação de quatro velocidades a frente e quatro a ré, eixos com reduções planetárias e freios em banho de óleo nas extremidades dos eixos, pneus com no minimo 20.5-25 ou superiores, caçamba com capacidade minima de 2,1m³, Cabine fechada com ar condicionado, sistema de iluminação e sinalização para serviço. A abertura será às 09:00h do dia 19 de Outubro de 2022, quando serão recebidos as Propostas: envio ao portal de compras bbmnet até 08h59 min de 19/10/2022 para as empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 05 de Outubro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:486070FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 91.207,90. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 83.933,00. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 696.343,00. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 189.000,00. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 58.602,50. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMAR EIRELI ME – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 46.509,95. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JN DIAGNOSTICA LTDA EPP – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 724.472,30. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 437.296,60. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F V P COELHO - ME – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 245.600,00. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME – OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total:** R$ 36.276,40. **Data:** 27/09/2022 **Vigência:** 26/09/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9D793DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 166/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALVES E FREITAS E ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto deste termo é a rescisão amigável ao contrato 166/2022, cujo o objeto é a contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de contenção para recuperação de estrutura danificada localizado na Praça Lourival Passos, centro, neste município. **Data:** 27/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F4820546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 082/2022 Pregão Presencial nº 015/2022 Registro de Preços nº 028/2022, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA. Data de abertura / Julgamento: 19/10/2022 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:452E06BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº021/2022 do Processo 23/2022, Pregão Presencial n.º 18/2022 – Objeto: Aquisição de bobinas personalizadas. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Adilson Elias Parreiras Siqueira, CNPJ 31.820.375/0001-21. Vigência: 12 meses, a partir de 27/09/2022. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:9A1CBE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022, DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 E DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA:

AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA.

CNPJ: 37.470.992/0001-20.

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DECRÉSCIMO DO VALOR EM SALDO DE GASOLINA TIPO COMUM EM R$ 688,06 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

NOVO VALOR REAJUSTADO DO SALDO: R$ 14.559,22 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03/10/2022 À 31/12/2022.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:0F769705

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa na área de medicina do trabalho, para prestação de serviços realização de exames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 19/10/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 05 de outubro de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6FF3DC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 30/09/2022 do Processo Licitatório 034/2022, Pregão Presencial 009/2022, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de mercado, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresas: **Meyre Darc batista Rocha & Cia LTDA CNPJ 42.967.976/0001-88 2**, sendo assim homologo em nome das vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:953F0BA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 30/09/2022 do Processo Licitatório 032/2022, Pregão Presencial 008/2022, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresas: **Auto Posto Loureiro e Pontes LTDA CNPJ 08.318.153/0001-93**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7E3A3EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 001/2017 de 05 de janeiro de 2017 em seu artigo segundo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:6A6A35D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 006/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B067E7A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e manutenção do paisagismo e prestação de serviços gerais em diversos setores e dependências do SAAE. Credenciamento dos licitantes: dia 19/10/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 19/10/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 29 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:339DC7C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Ronaldo Nunes da Silva CPF: 995.392.686/72 para ocupar a função de Chefe da E.T.A. II e E.T.E.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:7CFEB2AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Marcelo Henrique Simão de Oliveira CPF: 089.451.396/64 para ocupar a função de Chefe da E.T.A. I

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:922CBBC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor João Batista Mendonça CPF: 519.822.266/68 para ocupar a função de Chefe de Contas e Consumo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:9CF0CADB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Geraldo Fonseca CPF: 540.513.636/00 para ocupar a função de Chefe de Compras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:F48481F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Carlos Salviano Costa CPF: 561.311.196/00 para ocupar a função de Chefe de Frotas e Transporte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:2D00769E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas CPF: 071.853.396/85 para ocupar a função de Coordenadora de RH.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:1F4239E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Gustavo Henrique Vilela CPF: 137.093.246/45 para ocupar a função de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:6C198A48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor João Batista de Oliveira CPF: 697.766.526/20 para ocupar a função de Supervisor de Operação e Manutenção.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:283525AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Alessandro Marinho CPF: 995.273.596/00 para ocupar a função de Coordenador de Contratos e Licitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:0094090C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Dayane Tiago Oliveira Franklin CPF: 091.450.986-11 para ocupar o cargo em comissão de Secretária Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 23 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:CBFFB4CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 - 1ª RETIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público, edital 001/2022. Maiores informações no site www.reisauditores.com.br.

Passos/MG, 04 de outubro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AD5B0831

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Dayane Tiago Oliveira Franklin CPF: 091.450.986-11 para ocupar o cargo em comissão de Secretária Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 23 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:8CA8ABCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Carlos Batista Bomfim CPF: 486.310.276/34 para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B5FEE56C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DESIGNA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PASSOS-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 que institui os cargos a serem providos através de concurso público.
Considerando a necessidade da realização de concurso público da administração indireta do Município de Passos – MG, para contratação de pessoal para atender à necessidade funcional da Autarquia.
Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37. Caput. da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a comissão especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público que trata o edital 001/2022 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos – MG.

Art. 2º - Compõe a comissão do Edital I do SAAE:

Rosa Cornélia Machado Baldini – Presidente
José Mario Freire – Membro
Ronaldo Nunes da Silva – Membro

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:607FC225

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Sirlene Andrade Bernardes CPF: 774.885.556/00 para ocupar a função de Coordenadora de Fiscalização.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:E3434B5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Antonio Sergio Fernandes da Silva CPF: 599.327.246-535 para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Relacionamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:583CBBDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Maria Cristina Ferreira CPF: 745.729.466/04 para ocupar a função de Coordenadora de Atendimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:4C05A3D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Gabriel Silva Cardoso CPF: 092.772.166/03 para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:23CC79D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVERIGUAR DANOS CAUSADOS AO IMÓVEL SITUADO À RUA AMBRÓSIA DAS GRAÇAS CUNHA Nº 200 POR RETORNO DE ESGOTO.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos com retorno de esgoto na rua Ambrósia das Graças Cunha nº 200.

Paulo Cesar da Silveira – Presidente
Carlos Batista Bomfim – Membro
Nilberto Fidélis – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 23 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:5FA6CAD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCEDE EXONERAÇÃO A LEANDRO RODRIGUES DIAS.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder exoneração, a pedido do servidor Leandro Rodrigues Dias , cargo de Auxiliar de Produção B-I do quadro especifico de cargos de provimento de contratação temporária em 15 de setembro de 2022.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:3C654B21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCEDE EXONERAÇÃO A LEANDRO RODRIGUES DIAS.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder exoneração, a pedido do servidor Leandro Rodrigues Dias , cargo de Auxiliar de Produção B-I do quadro especifico de cargos de provimento de contratação temporária em 15 de setembro de 2022.

Passos, 22 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:D888B98E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCEDE EXONERAÇÃO A GABRIEL SILVA CARDOSO.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder exoneração, ao servidor Gabriel Silva Cardoso, cargo de Ajudante Administrativo C-I do quadro especifico de cargos de provimento de contratação temporária em 21 de setembro de 2022.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:A1B73A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 039/2012 PROCESSO 178/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

12º. Aditamento ao contrato de locação de imóvel para atender a seção comercial do SAAE. **LOCADOR SAAE. LOCATÁRIO: RICARDO LEMOS MAIS LEITE DE CARVALHO**, **CPF**: **034.974.426-23**. Período de vigência do aditamento: 06 **(seis) meses**, correspondente ao período de **01 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023.**

Viçosa-MG, 04 de outubro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:1519AC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 23/2022 PROCESSO Nº. 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 23/2022
PROCESSO Nº. 32/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 15
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 21 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 23/2022, do processo administrativo n° 32/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE ARES CONDICIONADOS PARA SUBSTITUICAO E INSTALACAO NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 23/2022.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

Empresa: Maria Celia de Souza Naves
CNPJ: 26.453.799/0001-65
Endereço: Rua Cesário Alvim, nº1.269, Bairro Centro, Patrocínio/MG

Solicitação 0008359						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	UN	AR CONDICIONADO 12000 BTUS. TIPO SPLIT HI WALL INVERTER. VOLTAGEM 220V. COR BRANCO. INDICACAO DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. COM TECNOLOGIA INVERTER. COM CONTROLE REMOTO. COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILACAO. FUNCAO TURBO E SLEEP E SWING. CLASSIFICACAO ENERGETICA DO TIPO A	LG	2.189,00	65.670,00
Valor do iten R$ 65.670,00						

Empresa: Focus Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 42.579.294/0001-06
Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sala 805, Bairro Santa Luzia, Vitória/ES

Solicitação 0008359						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	UN	AR CONDICIONADO 18000 BTUS. TIPO SPLIT HI WALL INVERTER. VOLTAGEM 220V. COR BRANCA. POTENCIA MINIMA DE 1690W. COM CONTROLE REMOTO. SAIDA REGULAVEL DE AR. CONTROLE DE TEMPERATURA. COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER.	TCL	3.200,00	9.600,00
Valor do iten R$ 9.600,00						

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de

regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.18001000000000 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I -** Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 23/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações;
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º).
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 23/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 75.270,00 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 23/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 23 de setembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME

MARIA CÉLIA DE SOUZA NAVES

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	Focus Equipamentos Eireli ME	42.579.294/0001-06
2º	Empresa Distribuidora Medcllean ltda	46.132.191/0001-46

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	Maria Celia de Souza Naves	26.453.799/0001-65
2º	Empresa Distribuidora Medcllean ltda	46.132.191/0001-46

Empresas:

DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME

MARIA CELIA DE SOUZA NAVES

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:250D8220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022

PROCESSO: 193/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços veterinários especializados, interessada(s) em participar do Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, com vistas à esterilização cirúrgica de animais de ruas e abrigados no Canil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos,** em conformidade com este Edital e seus Anexos.
DATA : 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: **PET BY VET - CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.930.051/0001-76, com sede a Rua Tenente Mario Stwart ,130-Vila Laroca- Além Paraíba-MG CEP: 36.016.230 .Contatos: Tel. (32) 3462-4180 e e-mail: administrativo@petbyvet.com.br
A empresa **PET BY VET - CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.930.051/0001-76 foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02 com o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	500,00	serviço	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ANIMAL **(CÃO E GATO, FÊMEA),** BEM COMO AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	SERVICO	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	500,00	serviço	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ANIMAL (**CÃO E GATO, MACHO),** BEM COMO AVALIAÇÃO	SERVICO	R$ 180,00	R$ 90.000,00

			PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.			

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2214A98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 136/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 136/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Placar eletrônico poliesportivo - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 39.966,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda (23.921.349/0001-61)	Adjudicado em: 05/10/2022 - 11:16:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	VSE 5000	VSE/VSE	1	17.176,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C620657B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0039/2022
Após averiguar o resultado do Pregão°0039/2022referente ao processo 00014222, o pregoeiro, Sr(a) TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM,ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESPECIALI	14,7000	04/10/2022
2	Item -ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM COM 210G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Apti	19,9000	04/10/2022
5	Item -ADOÇANTE LIQUIDO 200ML	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Adocyl	3,8000	04/10/2022
7	Item -AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - 500G	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Pacha	6,7000	04/10/2022
8	Item -ATUM	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	SuperFisch	6,3000	04/10/2022
9	Item -AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Concinero	21,2000	04/10/2022
10	Item -AZEITONA VERDE SACHE 200 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Tozzi	5,4500	04/10/2022
11	Item -BALA MACIA 400 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Erlan	8,5000	04/10/2022
12	Item -BATATA PALHA - EMBALAGEM 1KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	crock	24,2000	04/10/2022
13	Item -BICABORNATO DE SODIO EM PÓ 80GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Pachá	2,9500	04/10/2022
14	Item -BISCOITO RECHEADO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	aymore	2,3000	04/10/2022
15	Item -BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO CX 1,5KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Krokero	18,0000	04/10/2022
16	Item -BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE CX 1,5KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Krokero	20,4000	04/10/2022
17	Item -BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, CAIXA COM 1,5 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Aymore	23,0000	04/10/2022
18	Item -BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 1,5 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Aymore	20,3000	04/10/2022
21	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Marilan	4,0000	04/10/2022
22	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP - 105 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Marilan	4,1500	04/10/2022
23	Item -BOLINHO - 40 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Renata	9,7000	04/10/2022
24	Item -BOMBOM 1KG C/ APROXIMADAMENTE COM 45 UNIDADES	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	arcor	40,8000	04/10/2022
26	Item -CANJICA BRANCA - 500 G	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Pacha	3,8000	04/10/2022
27	Item -CHÁ MATE - 200 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Leão	10,0000	04/10/2022
30	Item -COLORAU	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	FAVORITA	8,0000	04/10/2022
32	Item -DOCE DE LEITE PASTOSO - 800G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	viçosa	16,4000	04/10/2022
33	Item -ERVILHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Minas Mais	3,4000	04/10/2022
35	Item -MILHO VERDE LATA - 300G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	bonduelle	3,4000	04/10/2022
36	Item -FARINHA DE MILHO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Pachá	4,9000	04/10/2022
37	Item -FARINHA DE ROSCA	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Codil	5,3500	04/10/2022
38	Item -FARINHA DE MANDIOCA ,	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOPLAM	5,5000	04/10/2022
39	Item -FARINHA DE TRIGO.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Bello Sabore	5,2000	04/10/2022
40	Item -FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PCTE. 1 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Diplomata	5,9900	04/10/2022
41	Item -FEIJÃO PRETO .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	7,7500	04/10/2022
42	Item -FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	9,8000	04/10/2022
44	Item -FÓSFORO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Queluz	4,5000	04/10/2022
45	Item -GOIABADA CX C/ 30 UNIDADES	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Fidelense	28,0000	04/10/2022
46	Item -LEITE DE COCO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Menina	9,5000	04/10/2022

47	Item -LOURO EM FOLHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sabor de Minas	2,9000	04/10/2022
48	Item -LOURO EM PÓ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sabor de Minas	3,1500	04/10/2022
49	Item -MACARRÃO PENNA - PCTE 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	7,0000	04/10/2022
50	Item -MACARRÃO GRAVATA - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	9,0000	04/10/2022
51	Item -MACARRÃO TAGLIARINE 2 - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	3,8500	04/10/2022
52	Item -MACARRÃO PARA LASANHA - 500 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Galo	11,2000	04/10/2022
53	Item -MACARRÃO PARAFUSO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	4,3700	04/10/2022
54	Item -MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS E VEGETAIS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	5,3000	04/10/2022
55	Item -MACARRÃO ESPAGUETE NÚMERO (8), MASSA COM OVOS	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ROBERTA	4,5600	04/10/2022
57	Item -MAIONESE - EMBALAGEM DE 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Soya	14,0000	04/10/2022
59	Item -MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLOS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Santo Grano	5,0000	04/10/2022
65	Item -OLEO DE SOJA REFINADO	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	GRANOL	8,0000	04/10/2022
66	Item -PALITO DE MADEIRA - CX COM 100 PALITOS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Gina	1,6000	04/10/2022
67	Item -PAPEL ALUMINIO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Boreda	3,9000	04/10/2022
68	Item -PIMENTA DO REINO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Irici	4,5000	04/10/2022
69	Item -PIRULITO.	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Fantasy	9,8000	04/10/2022
70	Item -POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutpres	21,0000	04/10/2022
71	Item -POLAPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutpres	20,5000	04/10/2022
72	Item -AMIDO DE MILHO EM PÓ - EMBALAGEM 200 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Kimimo	3,9500	04/10/2022
73	Item -POLVILHO AZEDO - 500 GRAMAS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	ki sabor	6,5000	04/10/2022
74	Item -POLVILHO DOCE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	ki sabor	6,9000	04/10/2022
75	Item -PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL P/ REFRESCO - 240G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Vilma	3,0000	04/10/2022
77	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR GUARANÁ	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Tropical	4,9000	04/10/2022
78	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR COLA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Tropical	4,4000	04/10/2022
79	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR UVA	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Tropical	4,9000	04/10/2022
80	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR LIMÃO	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Tropical	4,9000	04/10/2022
81	Item -REFRIGERANTE DIET - 2L	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Antartica	7,9900	04/10/2022
82	Item -REFRIGERANTE LATA - 350 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ambev	3,7000	04/10/2022
83	Item -MINI REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 200 ML	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	coca cola	1,8400	04/10/2022
84	Item -MINI REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 220 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Antartica	2,0500	04/10/2022
85	Item -SUCO NÉCTAR EM CAIXA DE 1 L SABORES VARIADOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	del vale	5,9000	04/10/2022
86	Item -SUCO EM CAIXINHA 200ML.- SABORES VARIADOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	manguary	1,5000	04/10/2022
87	Item -ÁGUA MINERAL NATURA SEM GÁS 500 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ouro de Minas	1,7000	04/10/2022
89	Item -SARDINHA EM LATA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	88 (Oitenta e Oito)	6,1800	04/10/2022
90	Item -TEMPERO DE ALHO E SAL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Prático	8,0000	04/10/2022
91	Item -TEMPERO PARA FEIJÃO:	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sazon	5,2900	04/10/2022
92	Item -TRIGO PARA QUIBE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	5,1000	04/10/2022
93	Item -VINAGRE DE VINHO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Dicasa	6,1000	04/10/2022
94	Item -VINAGRE DE MAÇÃ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Dicasa	5,5000	04/10/2022
95	Item -LEITE CONDENSADO INTEGRAL - 395G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	cemil	5,1000	04/10/2022
96	Item -CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO;	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Cemil	4,5000	04/10/2022
98	Item -SAL REFINADO IODADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Veneza	1,7000	04/10/2022
99	Item -IORGUTE - C/ 6 POTES	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutbom	4,0000	04/10/2022
100	Item -IORGUTE NATURAL TRADICIONAL	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutbom	4,0000	04/10/2022
102	Item -MILHO DE PIPOCA - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	4,3000	04/10/2022
103	Item -CANJIQUINHA DE MILHO,	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	2,9500	04/10/2022
104	Item -FUBA DE MILHO MIMOSO - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	4,4000	04/10/2022
105	Item -GELATINA EM PÓ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Santa Amália	1,6000	04/10/2022
106	Item -QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	5,9000	04/10/2022
107	Item -ORÉGANO - 05 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Irici	2,8900	04/10/2022
109	Item -CALDO DE PICANHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
110	Item -CALDO DE COSTELA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
111	Item -CALDO DE GALINHA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
112	Item -CALDO DE CARNE.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
113	Item -AÇUCAR CRISTAL.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	laçucar	16,5000	04/10/2022
114	Item -FARINHA DE AVEIA INTEGRAL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Quaker	4,9000	04/10/2022
119	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - 200ML	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	triangulo	1,1000	04/10/2022
120	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS 200ML	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	vitamil	1,1000	04/10/2022
121	Item -CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE - 500 G	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SABOR DA ROÇA	9,9900	04/10/2022
122	Item -MARGARINA EMBALAGEM DE 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Claybom	9,0000	04/10/2022
125	Item -ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Prato rico	16,7000	04/10/2022
126	Item -ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 2 KG	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	12.00	8,9900	04/10/2022
127	Item -AVEIA EM FLOCOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Pacha	10,7900	04/10/2022
128	Item -PE DE MOLEQUE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Mindy	20,0000	04/10/2022
129	Item -PAÇOCA ROLHA 16 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	paçoquita	32,4000	04/10/2022
130	Item -PIPOCA TORRADINHA 40 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Kerus	0,9000	04/10/2022
131	Item -DOCE DE LEITE EM BARRA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Doces caracu	33,1700	04/10/2022
132	Item -EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO;	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	BONARE	3,5300	04/10/2022
133	Item -BALA DE GOMA TUBO ROLLS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Gomets	12,9000	04/10/2022
134	Item -CAIXA DE BOMBOM	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ARCOR	8,9900	04/10/2022
135	Item -LEITE INTEGRAL UHT;	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Uai	4,9900	04/10/2022
136	Item -LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Itambé	7,6900	04/10/2022
137	Item -LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 800G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	nutril	29,6400	04/10/2022
139	Item -SALGADINHO INDUSTRIALIZADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Keros	1,6000	04/10/2022
140	Item -UVA PASSAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sultana	3,2400	04/10/2022
142	Item -BATATA PRÉ FRITA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Nobre	32,0000	04/10/2022
143	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	28,8100	04/10/2022
144	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	29,3100	04/10/2022
145	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	29,3100	04/10/2022
146	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	29,2000	04/10/2022
147	Item -COADOR DE PANO GRANDE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Alis	7,1500	04/10/2022
149	Item -SALSICHA CONGELADA - PACOTE 2,9 A 3,3 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	gostinho de minas	29,3000	04/10/2022
150	Item -MUSSARELA FATIADA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Menininha do Campo	48,9900	04/10/2022
151	Item -MORTADELA FATIADA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Resende	24,4900	04/10/2022
152	Item -APRESUNTADO FATIADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ciacarne	23,6900	04/10/2022
154	Item -QUEIJO TIPO MINAS FRESCO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Bosquinho	30,4900	04/10/2022
155	Item -OVO BRANCO,	FERNANDO ANDRADE	-	6,6000	04/10/2022
156	Item -PIRULITO CHAVES	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	perfa	30,0000	04/10/2022
157	Item -DOCE DE BANANA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	psicodelico	16,6000	04/10/2022

158	Item -CREME NAPOLITANO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	doces aliança	26,6000	04/10/2022
161	Item -BALA CARAMELO AO LEITE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	nestle	12,1000	04/10/2022
162	Item -GELADINHO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Gel Fruta	24,0000	04/10/2022
163	Item -BOMBOM SABOR MORANGO TIPO MORANGUETE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	bel	21,4000	04/10/2022
164	Item -COXA DE FRANGO - PACOTE 1 KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Rivelli	12,8300	04/10/2022
165	Item -PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Cogran	22,3500	04/10/2022
166	Item -CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	14,5000	04/10/2022
167	Item -CARNE SUÍNA COSTELINHA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	23,3000	04/10/2022
168	Item -CARNE BOVINA MOIDA GONGELADA DE PRIMEIRA	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Marca Própria	23,7100	04/10/2022
169	Item -CARNE BOVINA .	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	35,8000	04/10/2022
170	Item -LINGUIÇA SUINA DE PERNIL,	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Esmeralda	15,1700	04/10/2022
171	Item -FÍGADO DE FRANGO CONGELADO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Pif-paf	4,9900	04/10/2022
172	Item -CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Marca Própria	23,7100	04/10/2022
173	Item -LINGUIÇA CALABRESA.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	pif paf	25,9600	04/10/2022
174	Item -NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Baita	24,4900	04/10/2022
175	Item -CORTE DE FRANGO ASA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Rivelli	17,6500	04/10/2022
176	Item -PESCADO FILE DE MERLUZA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Planalto	43,2000	04/10/2022
177	Item -BACON EM CUBOS - PCTE 800 GRAMAS	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PifPaf	28,9000	04/10/2022
178	Item -FOCINHO SUÍNO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	11,8900	04/10/2022
179	Item -PÉ SUINO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	11,8800	04/10/2022
181	Item -BIFE DE HAMBURGUER BOVINO 56 GRAMAS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	pif paf	2,1600	04/10/2022
182	Item -CARNE BOVINO BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	41,2000	04/10/2022
183	Item -FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI, S/ OSSO, S/ PELE	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Nat	17,9300	04/10/2022
184	Item -PÃO FRANCÊS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	0,6000	04/10/2022
185	Item -PÃO DE FORMA 450 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sabor du Pão	6,8000	04/10/2022
186	Item -PÃO DE CACHORRO QUENTE 400 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	6,4000	04/10/2022
187	Item -PÃO DE BATATA 300 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Tuttibom	5,3900	04/10/2022
188	Item -PÃO DE MILHO 300 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	4,8000	04/10/2022
189	Item -PÃO DE CEBOLA 300 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	4,8000	04/10/2022
190	Item -PÃO DOCE COM CREME	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	0,8000	04/10/2022
194	Item -BOLO 400 G	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	9,0000	04/10/2022
195	Item -EMPADÃO ASSADO RECHEADO DE FRANGO - KG	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	DA CASA	29,9000	04/10/2022
196	Item -PUDIM DE LEITE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	3,2900	04/10/2022
198	Item -ROSCA DOCE COM 500 GRAMAS.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	12,1900	04/10/2022
199	Item -ROCAMBOLE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	28,9400	04/10/2022
201	Item -PÃO DE QUEIJO ASSADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	27,3400	04/10/2022
202	Item -BOLO DE CENOURA. PEDAÇO, ASSADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	3,0000	04/10/2022
206	Item -BROINHA DE CANJICA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	28,1900	04/10/2022
209	Item -BISNAGUINHA 250 G - PACOTE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	6,0000	04/10/2022
211	Item -CEBOLA DE CABEÇA	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
212	Item -MAÇA GALA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	7,4800	04/10/2022
213	Item -BANANA PRATA EM PENCAS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,8300	04/10/2022
214	Item -INHAME	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	MLP CEASA	4,6300	04/10/2022
215	Item -COUVE FLOR.	FERNANDO ANDRADE	-	4,9900	04/10/2022
216	Item -MELÃO	FERNANDO ANDRADE	-	6,8900	04/10/2022
217	Item -ALMEIRÃO	FERNANDO ANDRADE	-	1,9900	04/10/2022
218	Item -MANDIOCA .	FERNANDO ANDRADE	-	5,9700	04/10/2022
219	Item -PIMENTÃO VERDE.	FERNANDO ANDRADE	-	6,9900	04/10/2022
220	Item -CEBOLA DE CHEIRO	FERNANDO ANDRADE	-	1,3900	04/10/2022
221	Item -LARANJA PÊRA	FERNANDO ANDRADE	-	2,9900	04/10/2022
222	Item -ALHO NACIONAL DESCASCADO.	FERNANDO ANDRADE	-	18,9900	04/10/2022
223	Item -MORANGA	FERNANDO ANDRADE	-	3,4900	04/10/2022
224	Item -ABACAXI .	FERNANDO ANDRADE	-	6,4900	04/10/2022
225	Item -CHUCHU	FERNANDO ANDRADE	-	4,9900	04/10/2022
226	Item -MAMÃO FORMOSA..	FERNANDO ANDRADE	-	7,8900	04/10/2022
227	Item -ABÓBORA HIBRIDA	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
228	Item -BATATA DOCE	FERNANDO ANDRADE	-	4,8900	04/10/2022
229	Item -PEPINO	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
230	Item -REPOLHO.	FERNANDO ANDRADE	-	2,8900	04/10/2022
231	Item -LIMÃO.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	4,3900	04/10/2022
232	Item -BATATA INGLESA	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
233	Item -VAGEM	FERNANDO ANDRADE	-	7,9900	04/10/2022
234	Item -MORANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	12,5900	04/10/2022
235	Item -MELANCIA	FERNANDO ANDRADE	-	3,5400	04/10/2022
236	Item -ABOBRINHA VERDE	FERNANDO ANDRADE	-	3,8800	04/10/2022
237	Item -BATATA BAROA.	FERNANDO ANDRADE	-	14,8900	04/10/2022
238	Item -PESSEGO	FERNANDO ANDRADE	-	14,9000	04/10/2022
239	Item -SALSINHA.	FERNANDO ANDRADE	-	1,4900	04/10/2022
240	Item -CENOURA VERMELHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	4,1900	04/10/2022
241	Item -TOMATE COMUM EXTRA - KG	FERNANDO ANDRADE	-	6,3000	04/10/2022
242	Item -BETERRABA.	FERNANDO ANDRADE	-	4,8900	04/10/2022
243	Item -GOIABA KG	FERNANDO ANDRADE	-	7,0900	04/10/2022
244	Item -COUVE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	2,0000	04/10/2022
245	Item -MEXERICA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	3,5000	04/10/2022
246	Item -ALFACE.	FERNANDO ANDRADE	-	2,3900	04/10/2022
247	Item -MANGA .	FERNANDO ANDRADE	-	5,9900	04/10/2022
248	Item -QUIABO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	12,0500	04/10/2022
249	Item -UVA ROXA	FERNANDO ANDRADE	-	12,8900	04/10/2022
250	Item -BANANA MAÇÃ	FERNANDO ANDRADE	-	6,9900	04/10/2022
251	Item -PÊRA	FERNANDO ANDRADE	-	10,9900	04/10/2022
252	Item -BRÓCOLIS JAPONÊS (TIPO NINJA)	FERNANDO ANDRADE	-	5,4900	04/10/2022

04 de outubro de 2022 14:46:43

TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM
CPF: 069.354.466-00
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:52A7E39A

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0039/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00392022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/10/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESPECIALI	14,7000	04/10/2022
2	Item -ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM COM 210G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Apti	19,9000	04/10/2022
5	Item -ADOÇANTE LIQUIDO 200ML	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Adocyl	3,8000	04/10/2022
7	Item -AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - 500G	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Pacha	6,7000	04/10/2022
8	Item -ATUM	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	SuperFisch	6,3000	04/10/2022
9	Item -AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Concinero	21,2000	04/10/2022
10	Item -AZEITONA VERDE SACHE 200 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Tozzi	5,4500	04/10/2022
11	Item -BALA MACIA 400 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Erlan	8,5000	04/10/2022
12	Item -BATATA PALHA - EMBALAGEM 1KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	crock	24,2000	04/10/2022
13	Item -BICABORNATO DE SODIO EM PÓ 80GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Pachá	2,9500	04/10/2022
14	Item -BISCOITO RECHEADO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	aymore	2,3000	04/10/2022
15	Item -BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO CX 1,5KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Krokero	18,0000	04/10/2022
16	Item -BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE CX 1,5KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Krokero	20,4000	04/10/2022
17	Item -BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, CAIXA COM 1,5 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Aymore	23,0000	04/10/2022
18	Item -BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 1,5 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Aymore	20,3000	04/10/2022
21	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Marilan	4,0000	04/10/2022
22	Item -BISCOITO TIPO PIT STOP - 105 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Marilan	4,1500	04/10/2022
23	Item -BOLINHO - 40 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Renata	9,7000	04/10/2022
24	Item -BOMBOM 1KG C/ APROXIMADAMENTE COM 45 UNIDADES	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	arcor	40,8000	04/10/2022
26	Item -CANJICA BRANCA - 500 G	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Pacha	3,8000	04/10/2022
27	Item -CHÁ MATE - 200 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Leão	10,0000	04/10/2022
30	Item -COLORAU	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	FAVORITA	8,0000	04/10/2022
32	Item -DOCE DE LEITE PASTOSO - 800G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	viçosa	16,4000	04/10/2022
33	Item -ERVILHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Minas Mais	3,4000	04/10/2022
35	Item -MILHO VERDE LATA - 300G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	bonduelle	3,4000	04/10/2022
36	Item -FARINHA DE MILHO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Pachá	4,9000	04/10/2022
37	Item -FARINHA DE ROSCA	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Codil	5,3500	04/10/2022
38	Item -FARINHA DE MANDIOCA ,	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOPLAM	5,5000	04/10/2022
39	Item -FARINHA DE TRIGO.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Bello Sabore	5,2000	04/10/2022
40	Item -FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PCTE. 1 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Diplomata	5,9900	04/10/2022
41	Item -FEIJÃO PRETO .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	7,7500	04/10/2022
42	Item -FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	9,8000	04/10/2022
44	Item -FÓSFORO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Queluz	4,5000	04/10/2022
45	Item -GOIABADA CX C/ 30 UNIDADES	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Fidelense	28,0000	04/10/2022
46	Item -LEITE DE COCO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Menina	9,5000	04/10/2022
47	Item -LOURO EM FOLHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sabor de Minas	2,9000	04/10/2022
48	Item -LOURO EM PÓ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sabor de Minas	3,1500	04/10/2022
49	Item -MACARRÃO PENNA - PCTE 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	7,0000	04/10/2022
50	Item -MACARRÃO GRAVATA - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	9,0000	04/10/2022
51	Item -MACARRÃO TAGLIARINE 2 - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	3,8500	04/10/2022
52	Item -MACARRÃO PARA LASANHA - 500 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Galo	11,2000	04/10/2022
53	Item -MACARRÃO PARAFUSO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	4,3700	04/10/2022
54	Item -MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS E VEGETAIS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Yara	5,3000	04/10/2022
55	Item -MACARRÃO ESPAGUETE NÚMERO (8), MASSA COM OVOS	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ROBERTA	4,5600	04/10/2022
57	Item -MAIONESE - EMBALAGEM DE 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Soya	14,0000	04/10/2022
59	Item -MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLOS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Santo Grano	5,0000	04/10/2022
65	Item -OLEO DE SOJA REFINADO	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	GRANOL	8,0000	04/10/2022
66	Item -PALITO DE MADEIRA - CX COM 100 PALITOS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Gina	1,6000	04/10/2022
67	Item -PAPEL ALUMINIO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Boreda	3,9000	04/10/2022
68	Item -PIMENTA DO REINO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Irici	4,5000	04/10/2022
69	Item -PIRULITO.	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Fantasy	9,8000	04/10/2022
70	Item -POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutpres	21,0000	04/10/2022
71	Item -POLAPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutpres	20,5000	04/10/2022
72	Item -AMIDO DE MILHO EM PÓ - EMBALAGEM 200 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Kimimo	3,9500	04/10/2022
73	Item -POLVILHO AZEDO - 500 GRAMAS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	ki sabor	6,5000	04/10/2022
74	Item -POLVILHO DOCE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	ki sabor	6,9000	04/10/2022
75	Item -PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL P/ REFRESCO - 240G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Vilma	3,0000	04/10/2022
77	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR GUARANÁ	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Tropical	4,9000	04/10/2022
78	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR COLA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Tropical	4,4000	04/10/2022
79	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR UVA	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Tropical	4,9000	04/10/2022
80	Item -REFRIGERENTE 2L - SABOR LIMÃO	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Tropical	4,9000	04/10/2022
81	Item -REFRIGERANTE DIET - 2L	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Antartica	7,9900	04/10/2022
82	Item -REFRIGERANTE LATA - 350 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ambev	3,7000	04/10/2022
83	Item -MINI REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 200 ML	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	coca cola	1,8400	04/10/2022
84	Item -MINI REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 220 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Antartica	2,0500	04/10/2022
85	Item -SUCO NÉCTAR EM CAIXA DE 1 L SABORES VARIADOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	del vale	5,9000	04/10/2022
86	Item -SUCO EM CAIXINHA 200ML.- SABORES VARIADOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	manguary	1,5000	04/10/2022
87	Item -ÁGUA MINERAL NATURA SEM GÁS 500 ML	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ouro de Minas	1,7000	04/10/2022
89	Item -SARDINHA EM LATA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	88 (Oitenta e Oito)	6,1800	04/10/2022
90	Item -TEMPERO DE ALHO E SAL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Prático	8,0000	04/10/2022

91	Item -TEMPERO PARA FEIJÃO:	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sazon	5,2900	04/10/2022
92	Item -TRIGO PARA QUIBE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	5,1000	04/10/2022
93	Item -VINAGRE DE VINHO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Dicasa	6,1000	04/10/2022
94	Item -VINAGRE DE MAÇÃ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Dicasa	5,5000	04/10/2022
95	Item -LEITE CONDENSADO INTEGRAL - 395G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	cemil	5,1000	04/10/2022
96	Item -CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO;	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Cemil	4,5000	04/10/2022
98	Item -SAL REFINADO IODADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Veneza	1,7000	04/10/2022
99	Item -IORGUTE - C/ 6 POTES	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutbom	4,0000	04/10/2022
100	Item -IORGUTE NATURAL TRADICIONAL	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	frutbom	4,0000	04/10/2022
102	Item -MILHO DE PIPOCA - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	4,3000	04/10/2022
103	Item -CANJIQUINHA DE MILHO,	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	2,9500	04/10/2022
104	Item -FUBA DE MILHO MIMOSO - 1 KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	4,4000	04/10/2022
105	Item -GELATINA EM PÓ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Santa Amália	1,6000	04/10/2022
106	Item -QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Zanfas	5,9000	04/10/2022
107	Item -ORÉGANO - 05 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Irici	2,8900	04/10/2022
109	Item -CALDO DE PICANHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
110	Item -CALDO DE COSTELA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
111	Item -CALDO DE GALINHA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
112	Item -CALDO DE CARNE.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Maggi	2,0500	04/10/2022
113	Item -AÇUCAR CRISTAL.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	laçucar	16,5000	04/10/2022
114	Item -FARINHA DE AVEIA INTEGRAL	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Quaker	4,9000	04/10/2022
119	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - 200ML	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	triangulo	1,1000	04/10/2022
120	Item -BEBIDA LÁCTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS 200ML	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	vitamil	1,1000	04/10/2022
121	Item -CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE - 500 G	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SABOR DA ROÇA	9,9900	04/10/2022
122	Item -MARGARINA EMBALAGEM DE 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Claybom	9,0000	04/10/2022
125	Item -ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Prato rico	16,7000	04/10/2022
126	Item -ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 2 KG	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	12.00	8,9900	04/10/2022
127	Item -AVEIA EM FLOCOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Pacha	10,7900	04/10/2022
128	Item -PE DE MOLEQUE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Mindy	20,0000	04/10/2022
129	Item -PAÇOCA ROLHA 16 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	paçoquita	32,4000	04/10/2022
130	Item -PIPOCA TORRADINHA 40 G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Kerus	0,9000	04/10/2022
131	Item -DOCE DE LEITE EM BARRA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Doces caracu	33,1700	04/10/2022
132	Item -EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO;	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	BONARE	3,5300	04/10/2022
133	Item -BALA DE GOMA TUBO ROLLS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Gomets	12,9000	04/10/2022
134	Item -CAIXA DE BOMBOM	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ARCOR	8,9900	04/10/2022
135	Item -LEITE INTEGRAL UHT;	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Uai	4,9900	04/10/2022
136	Item -LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Itambé	7,6900	04/10/2022
137	Item -LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 800G	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	nutril	29,6400	04/10/2022
139	Item -SALGADINHO INDUSTRIALIZADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Keros	1,6000	04/10/2022
140	Item -UVA PASSAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sultana	3,2400	04/10/2022
142	Item -BATATA PRÉ FRITA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Nobre	32,0000	04/10/2022
143	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	28,8100	04/10/2022
144	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	29,3100	04/10/2022
145	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	29,3100	04/10/2022
146	Item -PIZZA TAMANHO FAMILIA-	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	seara	29,2000	04/10/2022
147	Item -COADOR DE PANO GRANDE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Alis	7,1500	04/10/2022
149	Item -SALSICHA CONGELADA - PACOTE 2,9 A 3,3 KG	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	gostinho de minas	29,3000	04/10/2022
150	Item -MUSSARELA FATIADA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Menininha do Campo	48,9900	04/10/2022
151	Item -MORTADELA FATIADA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Resende	24,4900	04/10/2022
152	Item -APRESUNTADO FATIADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ciacarne	23,6900	04/10/2022
154	Item -QUEIJO TIPO MINAS FRESCO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Bosquinho	30,4900	04/10/2022
155	Item -OVO BRANCO,	FERNANDO ANDRADE	-	6,6000	04/10/2022
156	Item -PIRULITO CHAVES	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	perfa	30,0000	04/10/2022
157	Item -DOCE DE BANANA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	psicodelico	16,6000	04/10/2022
158	Item -CREME NAPOLITANO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	doces aliança	26,6000	04/10/2022
161	Item -BALA CARAMELO AO LEITE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	nestle	12,1000	04/10/2022
162	Item -GELADINHO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Gel Fruta	24,0000	04/10/2022
163	Item -BOMBOM SABOR MORANGO TIPO MORANGUETE	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	bel	21,4000	04/10/2022
164	Item -COXA DE FRANGO - PACOTE 1 KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Rivelli	12,8300	04/10/2022
165	Item -PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Cogran	22,3500	04/10/2022
166	Item -CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	14,5000	04/10/2022
167	Item -CARNE SUÍNA COSTELINHA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	23,3000	04/10/2022
168	Item -CARNE BOVINA MOIDA GONGELADA DE PRIMEIRA	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Marca Própria	23,7100	04/10/2022
169	Item -CARNE BOVINA .	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	35,8000	04/10/2022
170	Item -LINGUIÇA SUINA DE PERNIL,	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Esmeralda	15,1700	04/10/2022
171	Item -FÍGADO DE FRANGO CONGELADO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Pif-paf	4,9900	04/10/2022
172	Item -CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Marca Própria	23,7100	04/10/2022
173	Item -LINGUIÇA CALABRESA.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	pif paf	25,9600	04/10/2022
174	Item -NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Baita	24,4900	04/10/2022
175	Item -CORTE DE FRANGO ASA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Rivelli	17,6500	04/10/2022
176	Item -PESCADO FILE DE MERLUZA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	Planalto	43,2000	04/10/2022
177	Item -BACON EM CUBOS - PCTE 800 GRAMAS	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PifPaf	28,9000	04/10/2022
178	Item -FOCINHO SUÍNO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	11,8900	04/10/2022
179	Item -PÉ SUINO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	11,8800	04/10/2022
181	Item -BIFE DE HAMBURGUER BOVINO 56 GRAMAS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	pif paf	2,1600	04/10/2022
182	Item -CARNE BOVINO BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FrigoUrias	41,2000	04/10/2022
183	Item -FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI, S/ OSSO, S/ PELE	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA	Nat	17,9300	04/10/2022
184	Item -PÃO FRANCÊS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	0,6000	04/10/2022
185	Item -PÃO DE FORMA 450 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Sabor du Pão	6,8000	04/10/2022
186	Item -PÃO DE CACHORRO QUENTE 400 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	6,4000	04/10/2022
187	Item -PÃO DE BATATA 300 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Tuttibom	5,3900	04/10/2022
188	Item -PÃO DE MILHO 300 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	4,8000	04/10/2022
189	Item -PÃO DE CEBOLA 300 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	4,8000	04/10/2022
190	Item -PÃO DOCE COM CREME	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	0,8000	04/10/2022
194	Item -BOLO 400 G	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	9,0000	04/10/2022
195	Item -EMPADÃO ASSADO RECHEADO DE FRANGO - KG	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	DA CASA	29,9000	04/10/2022
196	Item -PUDIM DE LEITE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	3,2900	04/10/2022
198	Item -ROSCA DOCE COM 500 GRAMAS.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	12,1900	04/10/2022
199	Item -ROCAMBOLE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	28,9400	04/10/2022

201	Item -PÃO DE QUEIJO ASSADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	27,3400	04/10/2022
202	Item -BOLO DE CENOURA. PEDAÇO, ASSADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	3,0000	04/10/2022
206	Item -BROINHA DE CANJICA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Da casa	28,1900	04/10/2022
209	Item -BISNAGUINHA 250 G - PACOTE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	marca propria	6,0000	04/10/2022
211	Item -CEBOLA DE CABEÇA	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
212	Item -MAÇA GALA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	7,4800	04/10/2022
213	Item -BANANA PRATA EM PENCAS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,8300	04/10/2022
214	Item -INHAME	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	MLP CEASA	4,6300	04/10/2022
215	Item -COUVE FLOR.	FERNANDO ANDRADE	-	4,9900	04/10/2022
216	Item -MELÃO	FERNANDO ANDRADE	-	6,8900	04/10/2022
217	Item -ALMEIRÃO	FERNANDO ANDRADE	-	1,9900	04/10/2022
218	Item -MANDIOCA .	FERNANDO ANDRADE	-	5,9700	04/10/2022
219	Item -PIMENTÃO VERDE.	FERNANDO ANDRADE	-	6,9900	04/10/2022
220	Item -CEBOLA DE CHEIRO	FERNANDO ANDRADE	-	1,3900	04/10/2022
221	Item -LARANJA PÊRA	FERNANDO ANDRADE	-	2,9900	04/10/2022
222	Item -ALHO NACIONAL DESCASCADO.	FERNANDO ANDRADE	-	18,9900	04/10/2022
223	Item -MORANGA	FERNANDO ANDRADE	-	3,4900	04/10/2022
224	Item -ABACAXI .	FERNANDO ANDRADE	-	6,4900	04/10/2022
225	Item -CHUCHU	FERNANDO ANDRADE	-	4,9900	04/10/2022
226	Item -MAMÃO FORMOSA..	FERNANDO ANDRADE	-	7,8900	04/10/2022
227	Item -ABÓBORA HIBRIDA	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
228	Item -BATATA DOCE	FERNANDO ANDRADE	-	4,8900	04/10/2022
229	Item -PEPINO	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
230	Item -REPOLHO.	FERNANDO ANDRADE	-	2,8900	04/10/2022
231	Item -LIMÃO.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	4,3900	04/10/2022
232	Item -BATATA INGLESA	FERNANDO ANDRADE	-	4,2900	04/10/2022
233	Item -VAGEM	FERNANDO ANDRADE	-	7,9900	04/10/2022
234	Item -MORANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	12,5900	04/10/2022
235	Item -MELANCIA	FERNANDO ANDRADE	-	3,5400	04/10/2022
236	Item -ABOBRINHA VERDE	FERNANDO ANDRADE	-	3,8800	04/10/2022
237	Item -BATATA BAROA.	FERNANDO ANDRADE	-	14,8900	04/10/2022
238	Item -PESSEGO	FERNANDO ANDRADE	-	14,9000	04/10/2022
239	Item -SALSINHA.	FERNANDO ANDRADE	-	1,4900	04/10/2022
240	Item -CENOURA VERMELHA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	4,1900	04/10/2022
241	Item -TOMATE COMUM EXTRA - KG	FERNANDO ANDRADE	-	6,3000	04/10/2022
242	Item -BETERRABA.	FERNANDO ANDRADE	-	4,8900	04/10/2022
243	Item -GOIABA KG	FERNANDO ANDRADE	-	7,0900	04/10/2022
244	Item -COUVE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	2,0000	04/10/2022
245	Item -MEXERICA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	3,5000	04/10/2022
246	Item -ALFACE.	FERNANDO ANDRADE	-	2,3900	04/10/2022
247	Item -MANGA .	FERNANDO ANDRADE	-	5,9900	04/10/2022
248	Item -QUIABO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	Ceasa	12,0500	04/10/2022
249	Item -UVA ROXA	FERNANDO ANDRADE	-	12,8900	04/10/2022
250	Item -BANANA MAÇÃ	FERNANDO ANDRADE	-	6,9900	04/10/2022
251	Item -PÊRA	FERNANDO ANDRADE	-	10,9900	04/10/2022
252	Item -BRÓCOLIS JAPONÊS (TIPO NINJA)	FERNANDO ANDRADE	-	5,4900	04/10/2022

04 de outubro de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:4BA91DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2023
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

Lei nº 00995, de 26 de Agosto de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023,compreendendo:
I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere. Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.
Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2023.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
SEÇÃO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.
Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.
Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2023 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:
I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
Art. 44 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2023, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.
§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.
Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso/MG, 26 de Agosto de 2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS									
2023									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	55.700.000,00	53.686.746,99	0,00	49.800.000,00	46.498.111,01	0,00	54.400.000,00	49.203.833,43	0,00
Receitas Primárias (I)	51.308.260,00	49.453.744,58	0,00	49.500.000,00	46.218.001,91	0,00	54.070.000,00	48.905.354,30	0,00
Despesa Total	55.700.000,00	53.686.746,99	0,00	49.800.000,00	46.498.111,01	0,00	54.400.000,00	49.203.833,43	0,00
Despesas Primárias (II)	53.250.000,00	51.325.301,20	0,00	47.760.000,00	44.593.369,12	0,00	52.120.000,00	47.141.613,94	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.941.740,00	-1.871.556,63	0,00	1.740.000,00	1.624.632,79	0,00	1.950.000,00	1.763.740,35	0,00
Resultado Nominal	-170.000,00	-163.855,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	5.783.132,53	0,00	6.000.000,00	5.602.182,05	0,00	6.000.000,00	5.426.893,39	0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.550.000,00	4.385.542,17	0,00	4.550.000,00	4.248.321,39	0,00	4.550.000,00	4.115.394,16	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2023	2024	2025
3,75	3,23	3,23

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2023						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2021 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO (c)=(b-a)	% (c / a) * 100
Receita Total	31.310.000,00	0,00	42.399.919,40	0,00	11.089.919,40	35,42
Receitas Primárias (I)	31.178.000,00	0,00	40.974.488,34	0,00	9.796.488,34	31,42
Despesa Total	33.700.000,00	0,00	39.754.841,46	0,00	6.054.841,46	17,97
Despesas Primárias (II)	32.550.000,00	0,00	38.175.961,92	0,00	5.625.961,92	17,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.372.000,00	0,00	2.798.526,42	0,00	4.170.526,42	-303,97
Resultado Nominal	-400.000,00	0,00	-4.693.155,59	0,00	-4.293.155,59	1.073,29
Dívida Pública Consolidada	2.900.000,00	0,00	4.434.886,41	0,00	1.534.886,41	52,93
Dívida Consolidada Líquida	2.420.000,00	0,00	-2.489.040,70	0,00	-4.909.040,70	-202,85

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2021 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	31.870.000,00	31.310.000,00	-1,76	36.700.000,00	17,21	55.700.000,00	51,77	49.800.000,00	-10,59	54.400.000,00	9,24
Receitas Primárias (I)	31.609.160,00	31.178.000,00	-1,36	36.139.200,00	15,91	51.308.260,00	41,97	49.500.000,00	-3,52	54.070.000,00	9,23
Despesa Total	31.870.000,00	33.700.000,00	5,74	33.650.000,00	-0,15	55.700.000,00	65,53	49.800.000,00	-10,59	54.400.000,00	9,24
Despesas Primárias (II)	31.108.000,00	32.550.000,00	4,64	32.470.000,00	-0,25	53.250.000,00	64,00	47.760.000,00	-10,31	52.120.000,00	9,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	501.160,00	-1.372.000,00	-373,76	3.669.200,00	-367,43	-1.941.740,00	-152,92	1.740.000,00	-189,61	1.950.000,00	12,07
Resultado Nominal	-300.000,00	-400.000,00	33,33	2.300.000,00	-675,00	-170.000,00	-107,39	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	3.000.000,00	2.900.000,00	-3,33	5.800.000,00	100,00	6.000.000,00	3,45	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.820.000,00	2.420.000,00	-14,18	4.720.000,00	95,04	4.550.000,00	-3,60	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	37.373.607,99	33.360.805,00	-10,74	36.700.000,00	10,01	53.686.746,99	46,29	46.498.111,01	-13,39	49.203.833,43	5,82
Receitas Primárias (I)	37.067.723,71	33.220.159,00	-10,38	36.139.200,00	8,79	49.453.744,58	36,84	46.218.001,91	-6,54	48.905.354,30	5,81
Despesa Total	37.373.607,99	35.907.350,00	-3,92	33.650.000,00	-6,29	53.686.746,99	59,54	46.498.111,01	-13,39	49.203.833,43	5,82
Despesas Primárias (II)	36.480.018,74	34.682.025,00	-4,93	32.470.000,00	-6,38	51.325.301,20	58,07	44.593.369,12	-13,12	47.141.613,94	5,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	587.704,97	-1.461.866,00	-348,74	3.669.200,00	-350,99	-1.871.556,63	-151,01	1.624.632,79	-186,81	1.763.740,35	8,56
Resultado Nominal	-351.806,79	-426.200,00	21,15	2.300.000,00	-639,65	-163.855,42	-107,12	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	3.518.067,90	3.089.950,00	-12,17	5.800.000,00	87,71	5.783.132,53	-0,29	5.602.182,05	-3,13	5.426.893,39	-3,13
Dívida Consolidada Líquida	3.306.983,83	2.578.510,00	-22,03	4.720.000,00	83,05	4.385.542,17	-7,09	4.248.321,39	-3,13	4.115.394,16	-3,13

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,55	3,75	3,23	3,23

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	22.029.773,34	100,00	17.973.504,19	100,00	13.571.517,21	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.029.773,34	100,00	17.973.504,19	100,00	13.571.517,21	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26,50	126,07	216.311,34
Alienação de bens Móveis	26,50	126,07	216.311,34
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	137.717,76	78.700,92
Despesas de Capital	0,00	137.717,76	78.700,92
Investimentos	0,00	0,00	7.445,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	137.717,76	71.255,54
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = (Ia – IId + IIIh)**	**2020 (h) = (Ib – IIe + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic – IIf)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	1.053,43	138.645,12	1.034,70
VALOR (IV) = (I - II + III)	1.079,93	1.053,43	138.645,12

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍP IO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENT ÁR IAS

ANEXO DE RISCOS FISCAI S			
DEMONS TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PR OVI D ÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Utilização da reserva de contingência para cobertura das possíveis despesas com demais passivos contingentes.	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
TOTAL	100.000,00		100.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO				
PROGRAMA: 0002 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				
OBJETIVO: - PROVER A EXECUCAO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES AELABORACAO DE PROJETOS, CONSTRUCAO E CONSERVACAO DEOBRAS MUNICIPAIS, ESTRADAS DE RODAGEM E MANUTENCA O DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	EXTENSAO REALIZADA
1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	%	100,00	PERFURACOES REALIZADAS
1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS	%	100,00	INSTALACOES REALIZADAS
1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	%	100,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS	%	100,00	CONSTRUCAO E REFORMAS REALIZADAS
1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	%	100,00	PAVIMENTACAO E MELHORIAS REALIZADAS
1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	UNIDADE	1,00	AQUISICAO REALIZADA
1.050	INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	%	100,00	INSTALACAO REALIZADA
PROGRAMA: 0003 CIDADANIA E BEM ESTAR				
OBJETIVO: - PROVER A EXECUCAO, COORDENACAO, SUPERVISAO DAS POLITICAS RELATIVAS AS AREAS DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL.- PROMOVER ATIVIDADES DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	%	100,00	REFORMA REALIZADA
1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	%	100,00	INSTALACAO REALIZADA
1.048	SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE	%	100,00	ENTREGA DE PREMIOS
PROGRAMA: 0004 EDUCACAO PARA TODOS				
OBJETIVO: - GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA DE ALUNSO DE 6 A9.- ALFABETIZAR AS CRIANCAS NAS PRIMEIRAS SERIES DO ENS.FUND..- OFERECER EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL.- ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZACAO.-ELEVAR O NIVEL DE PROFICIENCIA MEDIA NAS AVALIACOES E IDEB.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	%	100,00	AQUISICAO REALIZADA
1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	%	100,00	AMPLIACOES REALIZADAS
PROGRAMA: 0005 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS				
OBJETIVO: -GARANTIR A PERMANENCIA NO SEGUNDO PERIODO DO ENS.INFANTIL.- UNIVERSALIZAR O ENSINO INFANTIL PARA A S CRIANCAS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE.- AMPLIAR A OFERTA DE EDUCACAO INFANTIL EM CRECHES.- FORMACAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO DESDE A EDUCACAO INF				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA	%	100,00	AQUISICOES REALIZADAS
1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICOES REALIZADAS
PROGRAMA: 0009 SAUDE DE QUALIDADE				
OBJETIVO: - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS EM SAUDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO A POPULACAO EM CONFORMIDADES COM AS PRIORIDADES ESTABELECIDAS PELAS EQUIPES VOLTADAS A SAUDE PUBLICA.-PROMOVER ACOES QUE GARANTAM A QUALIDADE DE VIDA A TODOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	%	100,00	UNIDADE REFORMADA/AMPLIADA
1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE	%	100,00	MOVEIS E EQUIP. ADQUIRIDOS
1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE	UNIDADE	1,00	VEICULO ADQUIRIDO

Índice Geral

Relatório	**Página**

Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	25

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:25845747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 094/2022

Pregão Eletrônico n° 022/2022
Objeto: Aquisição de dois veículos, sendo: uma (1) van escolar de 15 lugares e um (1) ônibus escolar rural de 45 lugares. Conforme convênio com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais nº 1261002041/2022/SEE. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. .

Adjudicação

A Pregoeira Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 94/2022 – pregão eletrônico 22/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 05 (cinco) de outubro de 2022.

Fornecedor: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E	**Total lotes de itens e serviços R$ 268.000,00**

Lote 2 - uma (1) van escolar de 15 lugares

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	uma (1) van escolar de 15 lugares Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022 ou superior, tipo Van, 15 (quinze) passageiros, incluindo o motorista; tração 4x2; distância entre-eixos de no mínimo 3.665mm; teto alto; motor à Diesel; de no mínimo 2.1 cilindradas; 4 cilindros com potência mínimade 127 cv; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual com no mínimo 5 Velocidades a frente e 1 a Ré; com alavanca posicionada no painel; rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com poltronas reclináveis, estofadas; contendo ainda no mínimo 1 (uma) porta lateral corrediça oupantográfica; ar condicionando; bagageiro traseiro; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor com abs; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica; retrovisor.	VEIC	1,0000	268.000,0000	268.000,00	renault - maste

Total Lote: R$ 268.000,00

CAJURI, 05 de Outubro de 2022.

LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FC652BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. Processo Licitatório nº 11/2022. Décimo Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2022. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: A**UTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.-**CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, firmado entre as partes em 02/03/2022, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.

Item	Item da ARP	Unid.	Descrição	Valor anterior	Percentual de decréscimo	valor do decréscimo	Valor final
1	**1**	Lt.	ETANOL	**R$ 4,72**	18,64 %	**R$ 0,88**	**R$ 3,84**
2	**2**	Lt.	GASOLINA COMUM - SEDE	**R$ 6,22**	10,93 %	**R$ 0,68**	**R$ 5,54**

O reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2022; Data da assinatura: 23/08/2022. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D216217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. Processo Licitatório nº 11/2022. Décimo Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº05/2022. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: **JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA.-**CNPJ nº 02.587.908/0001-79 e **AUTO POSTO MARTINES LTDA – EPP-**CNPJ nº 64.330.988/0001-30; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, firmado entre as partes em 02/03/2022, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de Decréscimo**	**valor do decréscimo**	**Valor final com o decréscimo**
1	**5**	Lt.	GASOLINA COMUM - (DISTRITO SÃO SEB. DO PONTAL).	R$ 6,25	8,64 %	**R$ 0,54**	**R$ 5,71**
2	**6**	Lt.	OLEO DIESEL - (DISTRITO SÃO SEB. PONTAL).	R$ 7,65	7,71 %	**R$ 0,59**	**R$ 7,06**
FORNECEDOR: AUTO POSTO MARTINES LTDA – EPP.							
Item	**Item da ARP**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**7**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 - (DISTRITO SÃO SEB. DO PONTAL).	R$ 7,80	7,82 %	**R$ 0,61**	**R$ 7,19**

O reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 07 de setembro de 2022; Data da assinatura: 06/09/2022. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EB6D75D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 061

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 132
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).*

Fornecedor : CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	PC	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM RANHURAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 cm de LARGURA E 14 cm DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	ESTILO	R$ 4,84	R$ 726,00	R$ 4,84	R$ 726,00	0,00	R$ 0,00
88	200,00	CX	LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA 23G - Dispositivo de retração automática da agulha. Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. Agulha trifacetada, eletropolida e siliconizada. Esterilizada por Raios Gama. 2,0 mm de profundidade. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	R$ 15,60	R$ 3.120,00	R$ 30,84	R$ 6.168,00	49,42	R$ 15,24
102	10,00	UN	PINÇA KELLY CURVA - 18 cm CURVA (HEMOSTATICA). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 49,44	R$ 494,40	R$ 91,68	R$ 916,80	46,07	R$ 42,24
103	10,00	UN	PINÇA KELLY RETA - 18CM RETA (HEMOSTÁTICA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 79,76	R$ 797,60	R$ 84,11	R$ 841,10	5,17	R$ 4,35
104	30,00	PC	SACO BRANCO LEITOSO 15 LITROS - PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO - 15 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	RAVA	R$ 13,54	R$ 406,20	R$ 41,95	R$ 1.258,50	67,72	R$ 28,41
113	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,66	R$ 66,00	R$ 2,76	R$ 276,00	76,09	R$ 2,10
114	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,68	R$ 68,00	R$ 2,76	R$ 276,00	75,36	R$ 2,08
115	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 74,00	R$ 2,76	R$ 276,00	73,19	R$ 2,02
Subtotal Adjudicado							**R$ 14.521,20**	**Subtotal Orçado:**	**22.534,60**	**35,56%**	**R$ 8.013,40**

								R$			

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
119	50,00	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 - Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 47,50	R$ 2,20	R$ 110,00	56,82	R$ 1,25
120	50,00	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 - Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 1,02	R$ 51,00	R$ 2,31	R$ 115,50	55,84	R$ 1,29
121	100,00	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120 cm - Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno.	SOLUMED	SOLUMED	R$ 8,81	R$ 881,00	R$ 14,34	R$ 1.434,00	38,56	R$ 5,53
122	30,00	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06FR 60 cm -. Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno.	SOLUMED	SOLUMED	R$ 8,81	R$ 264,30	R$ 30,89	R$ 926,70	71,48	R$ 22,08
123	1.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 630,00	R$ 0,75	R$ 750,00	16,00	R$ 0,12
124	500,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,65	R$ 325,00	R$ 0,76	R$ 380,00	14,47	R$ 0,11
125	500,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,73	R$ 365,00	R$ 0,78	R$ 390,00	6,41	R$ 0,05
126	1.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 600,00	R$ 0,72	R$ 720,00	16,67	R$ 0,12
127	500,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 295,00	R$ 0,70	R$ 350,00	15,71	R$ 0,11
146	20,00	UN	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	JG MORYIA	JG MORYIA	R$ 265,51	R$ 5.310,20	R$ 331,00	R$ 6.620,00	19,79	R$ 65,49
Subtotal Adjudicado							**R$ 14.521,20**	**Subtotal Orçado: R$**	**22.534,60**	**35,56%**	**R$ 8.013,40**

Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado							**R$ 20.777,80**	**Subtotal Orçado: R$**	**26.402,60**	**21,30%**	**R$ 5.624,80**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	500,00	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS EMBALAGEM DE 200 ml - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA.	HADASSAH RMS: 81196230001	FRS	R$ 6,18	R$ 3.090,00	R$ 6,97	R$ 3.485,00	11,33	R$ 0,79
10	80,00	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 Gr - COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	NORTEXTIL RMS: 80304960001	UN	R$ 14,30	R$ 1.144,00	R$ 15,06	R$ 1.204,80	5,05	R$ 0,76
11	10,00	UN	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM TAMPA. TAMANHO : 250ml	J PROLAB RMS: ISENTO	UN	R$ 2,57	R$ 25,70	R$ 5,51	R$ 55,10	53,36	R$ 2,94
12	30,00	UN	ALMOTOLIA TRANSLUCIDATRANSPARENTE BICO RETO CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM RETO. TAMANHO: 250ml	J PROLAB RMS: ISENTO	UN	R$ 2,47	R$ 74,10	R$ 5,38	R$ 161,40	54,09	R$ 2,91
29	1.000,00	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	BIOSANI RMS: 80286000007	UN	R$ 0,98	R$ 980,00	R$ 1,11	R$ 1.110,00	11,71	R$ 0,13
30	30,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% Spray 50 ml - Destinado para anestesias tópicas.	HIPOLABOR RMS: 1134301750021	FRS	R$ 85,00	R$ 2.550,00	R$ 91,99	R$ 2.759,70	7,60	R$ 6,99
42	200,00	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - EMBALAGEM 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DE 24 MESES.	CICLOFARMA RMS: 332520009	LIT	R$ 19,00	R$ 3.800,00	R$ 33,10	R$ 6.620,00	42,60	R$ 14,10
49	200,00	EMB	ELETRODO DESCARTÁVEL (ECG) MULTILASER RMS: FABRICADO EM ESPUMA / GEL SÓLIDO - MAIOR CONDUTIVIDADE E LONGA DURAÇÃO. TAMANHO 44 x 32MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	81596320061	PCT	R$ 13,00	R$ 2.600,00	R$ 14,59	R$ 2.918,00	10,90	R$ 1,59
56	300,00	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL ROLO COM 0,5CM X 4,50MT	MISSNER RMS: 80003309005	ROL	R$ 5,90	R$ 1.770,00	R$ 5,97	R$ 1.791,00	1,17	R$ 0,07
68	300,00	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE ROLO 19mmx30m - COM BOA ADERENCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	POLITAPE RMS: ISENTO	ROL	R$ 3,77	R$ 1.131,00	R$ 4,64	R$ 1.392,00	18,75	R$ 0,87
69	300,00	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25mmx10m - MODELO CARRETEL COR BRANCA. ROLO DE 25mm x 10m	MISSNER RMS: 80003300004	ROL	R$ 2,82	R$ 846,00	R$ 3,53	R$ 1.059,00	20,11	R$ 0,71
70	300,00	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50mmx10m - ROLO DE 50mm x 10m	MISSNER RMS: 80003300004	ROL	R$ 4,81	R$ 1.443,00	R$ 5,20	R$ 1.560,00	7,50	R$ 0,39
76	200,00	UN	JELCO 14 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH RMS: 81325990038	UN	R$ 0,77	R$ 154,00	R$ 1,19	R$ 238,00	35,29	R$ 0,42
93	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,5 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LATEX BR RMS: 10182429006	PAR	R$ 1,14	R$ 342,00	R$ 2,81	R$ 843,00	59,43	R$ 1,67
112	100,00	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 RIOQUIMICA RMS: % - O gluconato de clorexidina age como NOTSIMPLIFICADA anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas. Frasco c/ 1L.		CX	R$ 6,72	R$ 672,00	R$ 8,76	R$ 876,00	23,29	R$ 2,04
140	20,00	PC	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCA	ANADONA RMS: 80175349005	PCT	R$ 7,80	R$ 156,00	R$ 16,48	R$ 329,60	52,67	R$ 8,68
Subtotal Adjudicado							**R$ 20.777,80**	**Subtotal Orçado: R$**	**26.402,60**	**21,30%**	**R$ 5.624,80**

Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total Adjudicado	Unitário	Total	Econ.	Economia

						Adjudicado		Orçado	Orçado	%	R$
4	40,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 x 4,5 - CX C/ 100 UNIDADES.	SR I.	- 80026180031	R$ 8,29	R$ 331,60	R$ 13,45	R$ 538,00	38,36	R$ 5,16
5	50,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25 X 8 - CX C/ 100 UNIDADES	SR I.	- 80026180031	R$ 8,29	R$ 414,50	R$ 13,07	R$ 653,50	36,57	R$ 4,78
6	50,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25X7 - CX C/ 100 UNIDADES	SR I.	- 80026180031	R$ 8,29	R$ 414,50	R$ 13,07	R$ 653,50	36,57	R$ 4,78
7	40,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 40 X 12 - CX C/ 100 UNIDADES	SR I.	- 80026180031	R$ 9,26	R$ 370,40	R$ 15,77	R$ 630,80	41,28	R$ 6,51
17	500,00	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA - COM TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30,NA COR BRANCA. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	NOBRE	- 81474190004	R$ 9,90	R$ 4.950,00	R$ 33,85	R$ 16.925,00	70,75	R$ 23,95
40	50.000,00	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (DOBRADA) - 100%ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA. ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES,E SUBSTANCIAS GORDUROSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á DESCARPACK EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	AMED S/A	- 81481900001	R$ 0,54	R$ 27.000,00	R$ 1,30	R$ 65.000,00	58,46	R$ 0,76
41	2.000,00	PC	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (05 dobras) - NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	AMED S/A	- 81481900005	R$ 18,47	R$ 36.940,00	R$ 43,03	R$ 86.060,00	57,08	R$ 24,56
43	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19G - descartável, agulha calibre 19, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	- 10330660220	R$ 24,00	R$ 480,00	R$ 30,41	R$ 608,20	21,08	R$ 6,41
44	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 21G - descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para de calibre através de código de cores, agulha equipos luer-lock, identificação e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK -	10330660220	R$ 24,00	R$ 480,00	R$ 27,81	R$ 556,20	13,70	R$ 3,81
45	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 23G - ,descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK -	10330660220	R$ 24,00	R$ 480,00	R$ 30,41	R$ 608,20	21,08	R$ 6,41
46	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 25G - descartável, agulha calibre 25, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK -	10330660220	R$ 24,00	R$ 480,00	R$ 38,61	R$ 772,20	37,84	R$ 14,61
52	400,00	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Estéril. Fabricado em PVC azul de 1,50 m flexível. possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, atóxico e apirogênico.	BIOSANI	- 80286000041	R$ 1,28	R$ 512,00	R$ 2,00	R$ 800,00	36,00	R$ 0,72
Subtotal Adjudicado							**R$ 136.232,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**314.584,10**	**56,69%**	**R$ 178.352,10**

Item	Quant. Un		Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
73	150,00	UN	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - INCOLOR, INODORO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO	MULTIGEL	- 80316110003	R$ 6,28	R$ 942,00	R$ 12,13	R$ 1.819,50	48,23	R$ 5,85
74	60,00	UN	ESCORRE E DE FACIL REMOÇÃO NA PELE GLICOSIMETRO PORTÁTIL - COM MEMORIA E VISOR DIGITAL. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS; NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL PARA GLICEMIA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA: CR 2032; VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 _L, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE; INCLUI: MANUAL OPERACIONAL. ** APARELHO DEVERA SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS.	ON CALL PLUS II	- 80560310032	R$ 32,90	R$ 1.974,00	R$ 74,65	R$ 4.479,00	55,93	R$ 41,75
77	200,00	UN	JELCO 16 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	- 81325990038	R$ 0,84	R$ 168,00	R$ 1,41	R$ 282,00	40,43	R$ 0,57
78	200,00	UN	JELCO 18 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	- 81325990038	R$ 0,78	R$ 156,00	R$ 1,41	R$ 282,00	44,68	R$ 0,63
79	200,00	UN	JELCO 20 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	- 81325990038	R$ 0,78	R$ 156,00	R$ 1,41	R$ 282,00	44,68	R$ 0,63
80	200,00	UN	JELCO 22 G CATETER VENOSO PERIFERICOAGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO , FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL	HEALCATH	- 81325990038	R$ 0,78	R$ 156,00	R$ 1,41	R$ 282,00	44,68	R$ 0,63
81	200,00	UN	JELCO 24 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	- 81325990038	R$ 0,84	R$ 168,00	R$ 1,61	R$ 322,00	47,83	R$ 0,77
82	500,00	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. G COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KOLPLAST	- 10237610193	R$ 3,08	R$ 1.540,00	R$ 3,14	R$ 1.570,00	1,91	R$ 0,06
Subtotal Adjudicado							**R$ 136.232,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**314.584,10**	**56,69%**	**R$ 178.352,10**

Item	Quant. Un		Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
83	600,00	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. M COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1	KOLPLAST	- 10237610193	R$ 3,24	R$ 1.944,00	R$ 3,69	R$ 2.214,00	12,20	R$ 0,45

			CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.								
84	400,00	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL- TAM. P COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KOLPLAST	- 10237610193	R$ 3,12	R$ 1.248,00	R$ 5,51	R$ 2.204,00	43,38	R$ 2,39
90	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SANRO	- 10170489006	R$ 1,23	R$ 369,00	R$ 2,81	R$ 843,00	56,23	R$ 1,58
91	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7,5 -	SANRO	- 10170489006	R$ 1,23	R$ 369,00	R$ 2,81	R$ 843,00	56,23	R$ 1,58
			EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO								
92	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,0 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SANRO	- 10170489006	R$ 1,23	R$ 369,00	R$ 2,81	R$ 843,00	56,23	R$ 1,58
94	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	- 80982230009	R$ 13,95	R$ 5.580,00	R$ 23,43	R$ 9.372,00	40,46	R$ 9,48
95	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	- 80982230009	R$ 13,95	R$ 5.580,00	R$ 35,30	R$ 14.120,00	60,48	R$ 21,35
96	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	- 80982230009	R$ 13,95	R$ 5.580,00	R$ 35,30	R$ 14.120,00	60,48	R$ 21,35
Subtotal Adjudicado R$ 136.232,00								**Subtotal Orçado: R$**	**314.584,10**	**56,69%**	**R$ 178.352,10**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
97	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	-80982230009	R$ 13,95	R$ 5.580,00	R$ 35,30	R$ 14.120,00	60,48	R$ 21,35
99	1.500,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	MARCA PROPRIA	-80982230005	R$ 6,00	R$ 9.000,00	R$ 28,97	R$ 43.455,00	79,29	R$ 22,97
106	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml - SEM AGULHA SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	SR I.	-80026180029	R$ 13,80	R$ 2.760,00	R$ 27,50	R$ 5.500,00	49,82	R$ 13,70
107	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml - SEM AGULHA SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	SR I.	-80026180029	R$ 16,60	R$ 3.320,00	R$ 25,67	R$ 5.134,00	35,33	R$ 9,07
108	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml - SEM AGULHA SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	SR I.	-80026180029	R$ 30,00	R$ 6.000,00	R$ 32,78	R$ 6.556,00	8,48	R$ 2,78
109	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml - SEM AGULHA SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	SR I.	-80026180029	R$ 52,10	R$ 10.420,00	R$ 60,68	R$ 12.136,00	14,14	R$ 8,58
Subtotal Adjudicado							**R$ 136.232,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**314.584,10**	**56,69%**	**R$ 178.352,10**

Fornecedor : FALCAO & FALCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.076.321/0001-94

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	1.000,00	UM	ALCOOL 70% ETÍLICO - USO MÉDICO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 1000 ML.	TANGARA	TANGARA	R$ 5,50	R$ 5.500,00	R$ 7,50	R$ 7.500,00	26,67	R$ 2,00
38	500,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 L - CAPACIDADE 13 LITROS. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA. COM BOCAL ABERTO PARA DESCARTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. COR PARDO.	GRANDESC	GRANDESC	R$ 4,70	R$ 2.350,00	R$ 9,12	R$ 4.560,00	48,46	R$ 4,42
128	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ml BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	EURO FARMA	EURO FARMA	R$ 7,60	R$ 7.600,00	R$ 7,72	R$ 7.720,00	1,55	R$ 0,12
129	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ml BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	EURO FARMA	EURO FARMA	R$ 11,00	R$ 11.000,00	R$ 11,03	R$ 11.030,00	0,27	R$ 0,03
130	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ml BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	JP FARMA	JP FARMA	R$ 17,50	R$ 17.500,00	R$ 25,93	R$ 25.930,00	32,51	R$ 8,43
Subtotal Adjudicado							**R$ 43.950,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**56.740,00**	**22,54%**	**R$ 12.790,00**

Fornecedor : DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS - 37.245.599/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.426,20**	**Subtotal Orçado: R$**	**18.475,80**	**27,33%**	**R$ 5.049,60**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	600,00	UN	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO - HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E	DNA	AG70%500ML	R$ 4,70	R$ 2.820,00	R$ 10,76	R$ 6.456,00	56,32	R$ 6,06

			HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP.								
19	30,00	UN	BANDEJA CIRÚRGICA EM AÇO INOX. Especificações: Altura: 4 cm; Largura: 30 cm; Comprimento: 20 cm.	CARE4U	BAINOX4X30X20	R$ 83,24	R$ 2.497,20	R$ 130,36	R$ 3.910,80	36,15	R$ 47,12
131	50,00	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% DE GLICOSE EM 0,9% DE CLORETO DE SODIO - 500 ML	JPFARMA	SF0,9%CS500ML	R$ 29,79	R$ 1.489,50	R$ 29,79	R$ 1.489,50	0,00	R$ 0,00
132	50,00	FR	SORO GLICOSADO 5% - PRAZO DE VALIDADE24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 ml	JPFARMA	SG5%500ML	R$ 33,10	R$ 1.655,00	R$ 33,10	R$ 1.655,00	0,00	R$ 0,00
133	50,00	UN	SORO GLICOSADO FR. 250 ml	JPFARMA	SG250ML	R$ 16,55	R$ 827,50	R$ 16,55	R$ 827,50	0,00	R$ 0,00
134	50,00	FR	SORO RINGER LACTADOS - PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml.	JPFARMA	SRL500ML	R$ 44,13	R$ 2.206,50	R$ 44,13	R$ 2.206,50	0,00	R$ 0,00
135	50,00	FR	SORO RINGER SIMPLES - PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml.	JPFARMA	SRS500ML	R$ 38,61	R$ 1.930,50	R$ 38,61	R$ 1.930,50	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.426,20**	**Subtotal Orçado: R$**	**18.475,80**	**27,33%**	**R$ 5.049,60**

Fornecedor : PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 23.950.207/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	5.000,00	UN	ATADURA CREPOM 10 cm x 1,8 m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	SOFT	SOFT	R$ 0,46	R$ 2.300,00	R$ 0,75	R$ 3.750,00	38,67	R$ 0,29
14	5.000,00	UN	ATADURA CREPOM 15 cm x 1,8 m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	SOFT	SOFT	R$ 0,64	R$ 3.200,00	R$ 1,02	R$ 5.100,00	37,25	R$ 0,38
15	5.000,00	UN	ATADURA CREPOM 20 cm x 1,8 m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	SOFT	SOFT	R$ 0,81	R$ 4.050,00	R$ 1,54	R$ 7.700,00	47,40	R$ 0,73
60	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON Preto 2-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	PROCARE	PROCARE	R$ 41,28	R$ 412,80	R$ 71,71	R$ 717,10	42,43	R$ 30,43
61	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON Preto 3-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	PROCARE	PROCARE	R$ 41,28	R$ 412,80	R$ 73,92	R$ 739,20	44,16	R$ 32,64
75	10,00	CX	INDICADOR TESTE DE BOWIE E DICK - CAIXA COM 50 FOLHAS DE 22x28cm	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 288,26	R$ 2.882,60	R$ 446,13	R$ 4.461,30	35,39	R$ 157,87
87	20,00	UN	KIT SUTURA ESTÉRIO AÇO INOXIDÁVEL. Composto por: 01 pinça dente de rato; 01 tesoura Íris; 01 porta agulhas Mayo Hegar.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 99,99	R$ 1.999,80	R$ 127,36	R$ 2.547,20	21,49	R$ 27,37
98	25,00	UN	MALETA ORGANIZADORA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/ PRIMEIROS SOCORROS COR: BRANCA. FEITA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A QUEDAS. COM 01 BANDEJA/DIVISÓRIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 19,8 X 28 X 18,8 CM	EMIFRAN	OF: 31X15X13 (EM-250)	R$ 45,24	R$ 1.131,00	R$ 48,60	R$ 1.215,00	6,91	R$ 3,36
141	4,00	PC	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 200 - 15 METROS. DIMENSÕES: INT : 3,0MM; EXT: 5,5MM	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 25,50	R$ 102,00	R$ 36,21	R$ 144,84	29,58	R$ 10,71
142	10,00	UN	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 203 - ROLO DE 15 METROS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 46,65	R$ 466,50	R$ 99,30	R$ 993,00	53,02	R$ 52,65
Subtotal Adjudicado							**R$ 16.957,50**	**Subtotal Orçado: R$**	**27.367,64**	**38,04%**	**R$ 10.410,14**

Fornecedor : MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - 10.474.392/0001-84

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	500,00	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	talge	pct com 10	R$ 13,44	R$ 6.720,00	R$ 49,65	R$ 24.825,00	72,93	R$ 36,21
37	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP- Cor do velcro: Lilás; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 7,6 cm x 12,7 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Resgate SP	EVA	R$ 14,10	R$ 564,00	R$ 14,20	R$ 568,00	0,70	R$ 0,10
50	500,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS - CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Medix	Macrogotas	R$ 1,42	R$ 710,00	R$ 2,30	R$ 1.150,00	38,26	R$ 0,88
Subtotal Adjudicado							**R$ 7.994,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**26.543,00**	**69,88%**	**R$ 18.549,00**

Fornecedor : DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33.511.513/0001-16

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
18	100,00	CX	BANDAGEM ANTISSÉPTICA REDONDA - REDONDA , PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	MEDIX	.	R$ 15,84	R$ 1.584,00	R$ 16,14	R$ 1.614,00	1,86	R$ 0,30
32	100,00	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL EMBALAGEM DE 30G.	PHARLAB	.	R$ 3,05	R$ 305,00	R$ 3,05	R$ 305,00	0,00	R$ 0,00
72	500,00	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Livre de Bisfenol-A. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Com dispositivo para fixação em suporte. Atóxico. Volume: 500ml	BIOBASE	.	R$ 1,50	R$ 750,00	R$ 2,13	R$ 1.065,00	29,58	R$ 0,63
89	500,00	UN	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR - Fabricado em 100% fibras naturais (celulose virgem) com fibras longas de máxima resistência. Macio e absorvente, indicado para proteção de macas, produzidos com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Tamanho: 70cm X 50m. Embalados individualmente.	ABN PAPEIS	.	R$ 10,83	R$ 5.415,00	R$ 10,83	R$ 5.415,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 8.054,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**8.399,00**	**4,11%**	**R$ 345,00**

Fornecedor :C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - 37.970.604/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
20	150,00	UN	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA - POR SISTEMA FECHADO (COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO). ESTEREALIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 2000 ML. BOLSA COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDE VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO DE DRENAGEM. REGISTRO ANVISA.	solidor	solidor	R$ 4,43	R$ 664,50	R$ 4,63	R$ 694,50	4,32	R$ 0,20
Subtotal Adjudicado							**R$ 16.935,20**	**Subtotal Orçado: R$**	**18.013,60**	**5,99%**	**R$ 1.078,40**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

58	30,00	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO auscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.	solidor	solidor	R$ 41,51	R$ 1.245,30	R$ 41,51	R$ 1.245,30	0,00	R$ 0,00
62	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON Preto 5-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	procare	procare	R$ 41,18	R$ 411,80	R$ 75,02	R$ 750,20	45,11	R$ 33,84
63	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON Preto 6-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	procare	procare	R$ 41,18	R$ 411,80	R$ 76,13	R$ 761,30	45,91	R$ 34,95
64	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON Preto 4-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	procare	procare	R$ 41,18	R$ 411,80	R$ 77,23	R$ 772,30	46,68	R$ 36,05
110	500,00	CX	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - COM ESCALA GRADUADA DE 02 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM (5/16) DE COMPRIMENTO X 0,3 MM (30 G) DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA, POSSUI PROTETOR DE ÊMBOLO. CAIXA COM 100 SERINGAS.	solidor	solidor	R$ 27,58	R$ 13.790,00	R$ 27,58	R$ 13.790,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 16.935,20**	**Subtotal Orçado: R$**	**18.013,60**	**5,99%**	**R$ 1.078,40**	

Fornecedor :FV P COELHO - 26.294.192/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - EM PVC ATOXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 9,6mmx4,9mm COMPRIMENTO 6cm.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,76	R$ 55,20	R$ 4,63	R$ 92,60	40,39	R$ 1,87
24	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORIFICIO 9,8mmx5,1mm COMPRIMENTO 7 cm	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,76	R$ 55,20	R$ 4,50	R$ 90,00	38,67	R$ 1,74
25	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 10mmx5,2mm COMPRIMENTO 8 cm	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,76	R$ 55,20	R$ 4,51	R$ 90,20	38,80	R$ 1,75
26	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 11,4mmx5,2mm COMPRIMENTO 9,5 cm	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,76	R$ 55,20	R$ 4,74	R$ 94,80	41,77	R$ 1,98
27	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 11,6mmx6,2mm COMPRIMENTO 12cm.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,76	R$ 55,20	R$ 5,51	R$ 110,20	49,91	R$ 2,75
28	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 16mmx8,6mm COMPRIMENTO12,5 CM	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 2,76	R$ 55,20	R$ 5,68	R$ 113,60	51,41	R$ 2,92
33	100,00	UN	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (aluminizado) - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA Á ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÈM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. TAMANHO APROXIMADO DE 2,19x1,40.	PROTMED	PROTMED	R$ 4,60	R$ 460,00	R$ 10,04	R$ 1.004,00	54,18	R$ 5,44
Subtotal Adjudicado							**R$ 8.856,40**	**Subtotal Orçado: R$**	**15.519,90**	**42,94%**	**R$ 6.663,50**	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
34	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE G- Cor do velcro: Verde; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 14 cm x 14 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	PROTMED	PROTMED	R$ 13,81	R$ 552,40	R$ 14,20	R$ 568,00	2,75	R$ 0,39
35	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE M- Cor do velcro: Laranja; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 12 cm x 13,5 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	PROTMED	PROTMED	R$ 13,81	R$ 552,40	R$ 14,20	R$ 568,00	2,75	R$ 0,39
36	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE P- Cor do velcro: Azul Royal; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 10,1 cm x 13,3 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	PROTMED	PROTMED	R$ 13,81	R$ 552,40	R$ 14,20	R$ 568,00	2,75	R$ 0,39
39	50,00	EMB	COMPRESSA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO: 45 CM X 50CM;, 26G/UNIDADE. CONTÉM 50 UNIDADES;	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R$ 63,65	R$ 3.182,50	R$ 126,88	R$ 6.344,00	49,83	R$ 63,23
71	30,00	UN	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL Sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. 100ml.	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 8,22	R$ 246,60	R$ 19,86	R$ 595,80	58,61	R$ 11,64
85	40,00	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR	MULTILASER	MULTILASER	R$ 9,01	R$ 360,40	R$ 21,13	R$ 845,20	57,36	R$ 12,12
86	40,00	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONJUNTO COMPLETO - COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR	MULTILASER	MULTILASER	R$ 9,01	R$ 360,40	R$ 17,82	R$ 712,80	49,44	R$ 8,81
105	30,00	PC	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	RAVA	R$ 17,45	R$ 523,50	R$ 27,45	R$ 823,50	36,43	R$ 10,00
116	50,00	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 10 - LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 3,06	R$ 153,00	R$ 3,86	R$ 193,00	20,73	R$ 0,80
117	50,00	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 12 - LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 3,06	R$ 153,00	R$ 3,68	R$ 184,00	16,85	R$ 0,62
Subtotal Adjudicado							**R$ 8.856,40**	**Subtotal Orçado: R$**	**15.519,90**	**42,94%**	**R$ 6.663,50**	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
118	50,00	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 14 - LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 3,06	R$ 153,00	R$ 3,68	R$ 184,00	16,85	R$ 0,62
136	30,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL - TIPO AXILAR E ORAL, INDICADOR DE BATERIA, ALARME DE SEGURANÇA, SINALIZADOR ELETRÔNICO. TAMANHO DO VISOR:	WINDER	WINDER	R$ 8,69	R$ 260,70	R$ 16,71	R$ 501,30	48,00	R$ 8,02

			1,5 CM x 0,6 CM. COR: BRANCO.									
138	10,00	UN	TESOURA SPENSER PARA RETIRAR PONTO RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO: 13 CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 24,42	R$ 244,20	R$ 39,72	R$ 397,20	38,52	R$ 15,30
143	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,0 mm -	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 4,58	R$ 91,60	R$ 7,03	R$ 140,60	34,85	R$ 2,45
144	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,5 mm -	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 4,58	R$ 91,60	R$ 7,03	R$ 140,60	34,85	R$ 2,45
145	50,00	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COM TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXO METRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM 250 ml.	HAOXY	HAOXY	R$ 11,75	R$ 587,50	R$ 23,17	R$ 1.158,50	49,29	R$ 11,42
Subtotal Adjudicado							**R$ 8.856,40**	**Subtotal Orçado: R$**	**15.519,90**	**42,94%**	**R$ 6.663,50**	

Fornecedor : MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
139	500,00	CX	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA - COMPATÍVEL COM OS GLICOSIMETROS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	on call plus	on call plus II	R$ 18,00	R$ 9.000,00	R$ 46,34	R$ 23.170,00	61,16	R$ 28,34
Subtotal Adjudicado							**R$ 9.000,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**23.170,00**	**61,16%**	**R$ 14.170,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 296.704,30	R$ 557.750,24	46,80%	261.045,94

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 05 de Outubro de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E652F906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 105/2022
Nº da Modalidade: 55/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. O secretario, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME				**25.774.522/0001-71**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3.0	10000.0	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCO ALVO SIMPLES, 100% CELULOSE 18 GRAMAS/M2 60 METROS, 04 ROLOS	4,32	43.200,00
VALOR TOTAL:				**43.200,00**	

COMERCIAL SUPER BOX LTDA				**05.855.672/0001-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	1000.0	UND	PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTERIANO	1,45	1.450,00
5.0	1000.0	UND	PEDRA SANITARIA	1,55	1.550,00
6.0	6000.0	UND	SABAO EM PO COM 10 COMPONENTES 500 GMS	3,35	20.100,00
7.0	3000.0	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEAOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ	6,33	18.990,00
VALOR TOTAL:				**42.090,00**	

F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS				**11.960.562/0001-01**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	1000.0	FD	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, BRANCO	39,10	39.100,00
VALOR TOTAL:				**39.100,00**	

KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS				**36.845.974/0001-13**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8.0	1500.0	UND	SABÃO GLICERINADO	8,32	12.480,00
VALOR TOTAL:				**12.480,00**	

MIRAMED LTDA				**39.617.665/0001-84**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**

1.0	1000.0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M - CX 100 UNIDS	17,20	17.200,00
VALOR TOTAL:				**17.200,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:4E10CC9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 105/2022
Nº da Modalidade: 55/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME				**25.774.522/0001-71**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3.0	10000.0	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCO ALVO SIMPLES, 100% CELULOSE 18 GRAMAS/M2 60 METROS, 04 ROLOS	4,32	43.200,00
VALOR TOTAL:				**43.200,00**	

COMERCIAL SUPER BOX LTDA				**05.855.672/0001-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	1000.0	UND	PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTERIANO	1,45	1.450,00
5.0	1000.0	UND	PEDRA SANITARIA	1,55	1.550,00
6.0	6000.0	UND	SABAO EM PO COM 10 COMPONENTES 500 GMS	3,35	20.100,00
7.0	3000.0	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEAOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ	6,33	18.990,00
VALOR TOTAL:				**42.090,00**	

F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS				**11.960.562/0001-01**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	1000.0	FD	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, BRANCO	39,10	39.100,00
VALOR TOTAL:				**39.100,00**	

KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS				**36.845.974/0001-13**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8.0	1500.0	UND	SABÃO GLICERINADO	8,32	12.480,00
VALOR TOTAL:				**12.480,00**	

MIRAMED LTDA				**39.617.665/0001-84**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1000.0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M - CX 100 UNIDS	17,20	17.200,00
VALOR TOTAL:				**17.200,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0CFF8F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 045/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	Guilherme Morais Azevedo Torres Gontijo	129.232.006-08	EPP

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado em planilha aos quais foram classificados de forma manual por falta de sistema informatizado no momento da sessão.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **PLANILHA DE JULGAMENTO**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme PLANILHA em anexo**.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	**SIM**

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo **PLANILHA DE JULGAMENTO**, por estar o valor ali acordado de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	**SIM**

EMPRESA:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
LIDER PNEUS LTDA - EPP	01	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 R 25 -	R$: 3.200,00	R$: 96.000,00
	02	RECAPAGEM DE PNEU 1000 20 LISO -	R$: 900,00	R$: 27.000,00
	03	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO RADIAL -	R$: 900,00	R$: 27.000,00
	04	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 -	R$: 2.600,00	R$: 78.000,00
	05	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 22.5 BORRACHUDO -	R$: 1.250,00	R$: 37.500,00
	06	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 22.5 LISO -	R$: 1.250,00	R$: 37.500,00
	07	RECAPAGEM DE PNEU 750 R 16 BORRACHUDO -	R$: 650,00	R$: 19.500,00
	08	RECAPAGEM DE PNEU 900 /20 BORRACHUDO -	R$: 870,00	R$: 26.100,00
	09	RECAPAGEM DE PNEU 900 20 LISO -	R$: 870,00	R$: 26.100,00
VALOR TOTAL:				**R$: 374.700,00**

Valor Global de R$: 374.700,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 09/09/2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da Comissão

Empresa: Lider Pneus LTDA - EPP
Representante:
GUILHERME MORAIS AZEVEDO TORRES GONTIJO
CPF: 129.232.006-08

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1677BF91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 104/2022
Nº da Modalidade: 54/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS.. O Secretário Municipal de Adm. e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

LIDER PNEUS LTDA - EPP				**00.464.331/0001-82**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	30.0	UND	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 R 25	3.200,00	96.000,00
2.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 1000 20 LISO	900,00	27.000,00
3.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO RADIAL	900,00	27.000,00
4.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24	2.600,00	78.000,00
5.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 22.5 BORRACHUDO	1.250,00	37.500,00
6.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 22.5 LISO	1.250,00	37.500,00
7.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 750 R 16 BORRACHUDO	650,00	19.500,00
8.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 900 /20 BORRACHUDO	870,00	26.100,00
9.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 900 20 LISO	870,00	26.100,00
VALOR TOTAL:				**374.700,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira , 15 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:82444201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 104/2022
Nº da Modalidade: 54/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

LIDER PNEUS LTDA - EPP				**00.464.331/0001-82**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	30.0	UND	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 R 25	3.200,00	96.000,00
2.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 1000 20 LISO	900,00	27.000,00
3.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO RADIAL	900,00	27.000,00
4.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24	2.600,00	78.000,00
5.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 22.5 BORRACHUDO	1.250,00	37.500,00
6.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 22.5 LISO	1.250,00	37.500,00
7.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 750 R 16 BORRACHUDO	650,00	19.500,00
8.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 900 /20 BORRACHUDO	870,00	26.100,00
9.0	30.0	SERVIÇO	RECAPAGEM DE PNEU 900 20 LISO	870,00	26.100,00
VALOR TOTAL:				**374.700,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira , 15 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CDADEAD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira , 16 de Agosto de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria **02/2022**, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOSMESTICOS,MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	RENAN PRATES SOUZA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	CHRYWLLS ALVES E SILV A
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	JOÃO NELSON DE SOUZA RABELO
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	LEONARDO WANDERLEY ANTUNES
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	44.592.139/0001-47	WELTON SOUZA SANTOS
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	MARIA APARECIDA PINHEIRO
GM DISTRIBUIDORA LTDA	07.446.880/0001-73	TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	42.579.294/0001-06	EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	RENAN PRATES SOUZA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	CHRYWLLS ALVES E SILV A
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	JOÃO NELSON DE SOUZA RABELO
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	LEONARDO WANDERLEY ANTUNES
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	44.592.139/0001-47	WELTON SOUZA SANTOS
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	MARIA APARECIDA PINHEIRO
GM DISTRIBUIDORA LTDA	07.446.880/0001-73	TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	42.579.294/0001-06	EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES

Salienta-se que a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** não sagrou vencedora em nenhum item, sendo a documentação da mesma não foi conferida.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 24.452,00
I C SERAFINI REFRIGERACAO	R$ 50.830,00
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	R$ 232.540,00
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 82.638,00
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 230.140,00
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 354.806,50
GM DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 29.760,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 237.160,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, a **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** manifestou interesse de interpor recurso, sendo assim abre-se o prazo de 3 (três) dias corrido para mesma apresenta o recuso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 16 de agosto de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Rep. **Renan Prates Souza**

_____
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Rep. **Chrywlls Alves e Silva**

_____
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO
Rep. **João Nelson De Souza Rabelo**

_____
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rep. **Leonardo Wanderley Antunes**

_____
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA
Rep. **Welton Souza Santos**

_____
GM DISTRIBUIDORA LTDA
Rep. **Terezinha De Jesus Gonçalves**

_____
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Rep. **Eucidney Emanoel Lima Maia Mendes**

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:36216D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 98/2022
Nº da Modalidade: 50/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O secretário de Adm. e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

BRUNA MARIA FERNANDES RABELO			**34.821.050/0001-51**		
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
5.0	20.0	UND	ARMARIO 02 PORTAS EM MDF- COM PRATELEIRAS - COM CHAVES NA COR AZUL MEDINDO 0,90M X 1,60M X X0,45 M E COM ESPESSURA DE 25MM	798,00	15.960,00
7.0	15.0	UND	ARMARIO DE AÇO MONTAVEL COM 2 GAVETAS	658,00	9.870,00
10.0	60.0	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	848,00	50.880,00
13.0	20.0	UND	BANCOS PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF	300,00	6.000,00
20.0	20.0	UND	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO, NA COR AZUL	145,00	2.900,00
23.0	25.0	UND	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SECRETARIA COM BASE REGULADORA A GÁS DE ALTURA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM 05 RODÍZIOS EM NYLON. REVESTIDA DE TECIDO DE POLIPROPILENO AZUL ROYAL. COM BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, PRÓPRIA PARA DIGITADOR	444,00	11.100,00
36.0	10.0	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP 18 MM, ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFIT/FITA, COM 04 LUGARES. COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS EM CADA MESA. FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO. COM SUPORTE PARA CPU E NOBREAK MÓVEL. COR CINZA CRISTAL COM DETALHES AZUL	1.998,00	19.980,00
37.0	15.0	UND	ESTANTE BIBLIOTECA FACE DUPLA	1.400,00	21.000,00
38.0	20.0	UND	ESTANTE BIBLIOTECA UMA FACE 198 ALT X 0,92 LARG X 0,30 PROF.	300,00	6.000,00
39.0	100.0	UND	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS,	390,00	39.000,00
57.0	20.0	Unidade	LONGARINA/ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO- NUMERO DE ASSENTOS - 03 LUGARES	380,00	7.600,00
61.0	15.0	UND	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF DE 15 MM. COM SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS E SUPORTE PARA CPU E NOBREAK . COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,20 X 0,60 X 0,74 M	250,00	3.750,00
62.0	12.0	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE 15 MM. COM GAVETEIRO FIXO EM MDF DE 3 GAVETAS COM CHAVE. COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,60 X 0,60 X 0,74 M	300,00	3.600,00
63.0	20.0	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM GAVETAS NA COR PLATINA 1,20 X 0,60 X 15MM	250,00	5.000,00

64.0	10.0	UND	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR	650,00	6.500,00
73.0	30.0	UND	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS PARA VESTIARIO	780,00	23.400,00
VALOR TOTAL:				**232.540,00**	

ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI				**24.823.231/0001-63**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8.0	20.0	UND	ARMARIO DE COZINHA COM 3 GAVETAS	1.141,00	22.820,00
32.0	20.0	UND	COLCHONETE PARA SALA DE AULA, COLCHÃO EM ESPUMA, DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, 150 X 60 X 08 CM APROXIMADAMENTE	138,00	2.760,00
40.0	100.0	UND	ESTANTE EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS EM AÇO: ALTURA: 198 CM LARGURA: 93 CMPROFUNDIDADE 30 CM , PESO: 11,20 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 03 MESES	264,00	26.400,00
71.0	2.0	UND	REFRIGERADOR EXPOSITOR DE LATICÍNIOS VERTICAL 02 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 770 LITROS	7.979,00	15.958,00
80.0	20.0	UND	VENTILADOR DE PAREDE 65 CM	735,00	14.700,00
VALOR TOTAL:				**82.638,00**	

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI				**42.579.294/0001-06**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3.0	7.0	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/S	9.270,00	64.890,00
33.0	8.0	UND	CONGELADOR HORIZONTAL 150 LITROS (01 PORTA)	1.960,00	15.680,00
48.0	8.0	UND	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 LITROS COM DUPLA FUNCAO	4.190,00	33.520,00
49.0	5.0	UND	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS, BRANCO	3.450,00	17.250,00
51.0	5.0	UND	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX DE 553 LITROS 110V (BRANCA)	5.850,00	29.250,00
52.0	12.0	UND	GELADEIRA FROST FREE, 1 PORTA 342 LITROS	2.790,00	33.480,00
58.0	10.0	UND	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	925,00	9.250,00
60.0	8.0	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE 12 KG FUNÇÕES: LAVAR, MOLHO, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR COR BRANCA	1.680,00	13.440,00
67.0	30.0	UND	MICROONDAS 30L	680,00	20.400,00
VALOR TOTAL:				**237.160,00**	

GM DISTRIBUIDORA LTDA				**07.446.880/0001-73**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
9.0	25.0	UND	ARMARIO PARA COZINHA	260,00	6.500,00
34.0	20.0	UND	ESPREMEDOR DE CITRICOS	79,00	1.580,00
42.0	15.0	UND	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO	664,00	9.960,00
44.0	10.0	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	409,00	4.090,00
66.0	30.0	UND	MESA REDONDA PLÁSTICO, ADULTA, 04 PÉS, MONTÁVEL, NA COR BRANCA	119,00	3.570,00
74.0	20.0	UND	SUPORTE P/ GARRAFAO DE AGUA MINERAL EM PLASTICO, NA COR BRANCA	36,50	730,00
78.0	10.0	UND	VENTILADOR 110 VOLTS	174,00	1.740,00
79.0	10.0	UND	VENTILADOR 220 VOLTS	159,00	1.590,00
VALOR TOTAL:				**29.760,00**	

I C SERAFINI REFRIGERACAO				**14.516.591/0001-69**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	17.0	UND	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTU'S	2.990,00	50.830,00
VALOR TOTAL:				**50.830,00**	

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				**02.799.407/0001-56**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
24.0	20.0	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI. ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ENCOSTO 28CM ALTURA X 45CM LARGURA; ASSENTO 46 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE	131,00	2.620,00
28.0	8.0	UND	COLCHÃO ANTICHAMAS OU LAMINADO DE ESPUMA, SOLTEIRO, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMAS VELOCIDADE DE QUEIMA IGUAL A ZERO, DENSIDADE D20, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 KG DE ACORDO COM A ABN/NR 9278/85 E 8537/03.	244,00	1.952,00
30.0	60.0	UND	COLCHÃO INFANTILl 1,30x0,60x0,10 D-18	110,00	6.600,00
45.0	10.0	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	1.018,00	10.180,00
72.0	30.0	UND	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COMPLETO COM MANGUEIRA AMARELA)	78,00	2.340,00
75.0	20.0	UND	SUPORTE PARA CPU, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS; PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS ;ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5CM ;FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU ;PLÁSTICO RESISTENTE ;SISTEMA DE AJUSTE ;FÁCIL INSTALAÇÃO MÓVEIS 15 71,00 1.065,00 MATERIAL: PLÁSTICO ;COR: PRETO; CAPACIDADE DE CARGA: 15KG.	38,00	760,00
VALOR TOTAL:				**24.452,00**	

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA				**45.785.473/0001-80**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	15.0	UND	ANTENA DIGITAL HDTV	38,00	570,00
11.0	10.0	UND	BALANÇA DE PRATO	656,00	6.560,00
12.0	10.0	UND	BALANCA PORTATIL COM LEITOR DIGITAL	65,00	650,00
14.0	10.0	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L	4.900,00	49.000,00
15.0	10.0	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L	2.390,00	23.900,00
16.0	20.0	UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX COM 02 TORNEIRAS COM TAMPA EM AÇO INOXDAVÉL	814,00	16.280,00
17.0	20.0	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX	2.600,00	52.000,00
19.0	200.0	UND	CADEIRA BISTROT IV EMPILHÁVEL, PLÁSTICO, ADULTAS, NA COR BRANCA	47,90	9.580,00
25.0	200.0	UND	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL.	49,00	9.800,00
27.0	8.0	UND	COLCHÃO ANTICHAMAS OU LAMINADO DE ESPUMA, CASAL , AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMAS VELOCIDADE DE QUEIMA IGUAL A ZERO, DENSIDADE D20, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 KG DE ACORDO COM A ABN/NR 9278/85 E 8537/03.	400,00	3.200,00
35.0	10.0	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS DESCRIÇÃO: ESPREMEDOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM, LARGURA: 360MM, DIÂMETRO: 205MM, TOLERÂNCIA: +/- 10%, PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX, JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP), ROTAÇÃO: 1740 RPM, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO: 127/220V (BIVOLT), DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	249,00	2.490,00
41.0	10.0	UND	FERRO ELÉTRICO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, 110V; (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) SOLA EM DURILIUM COM 64 SAÍDAS DE VAPOR: PASSA MAIS RÁPIDO, NÃO DEIXA BRILHO NAS ROUPAS; FIOAFASTADO DAS ROUPAS, MAIS FACILIDADE AO PASSAR; JATO DE VAPOR CONTÍNUO 0 - 20 G + EXTRAVAPOR DE 90 G/MIN: IDEAL PARA AMASSADOS E RUGAS MAIS RESISTENTES; VAPOR VERTICAL: PARA ALISAR ROUPAS NO CABIDE E CORTINAS; RESERVATÓRIO DE ALTA CAPACIDADE: MÍNIMO DE 270 ML; SISTEMA DE AUTOLIMPEZA DO RESERVATÓRIO	79,00	790,00
46.0	10.0	UND	FORNO ELÉTRICO 30 LTS	485,00	4.850,00

47.0	10.0	UND	FORNO ELETRICO 48 L MULTIFUNÇÕES 110V	615,00	6.150,00
50.0	10.0	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 203 LITROS	2.480,00	24.800,00
54.0	5.0	UND	LIQUIDIFICADOR -12 VELOCIDADE COM FILTRO 900W	187,50	937,50
55.0	20.0	UND	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES 650W	176,50	3.530,00
56.0	5.0	UND	LIQUIDIFICADOR SEMI -INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L – (LQ2)	495,00	2.475,00
65.0	100.0	UND	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.	93,00	9.300,00
68.0	10.0	UND	PIPOQUEIRA MANUAL	84,00	840,00
69.0	10.0	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – (PR)	713,90	7.139,00
76.0	10.0	UND	TELEVISÃO DE LED 110 V	1.999,00	19.990,00
77.0	25.0	UND	TELEVISÃO LED 60"	3.999,00	99.975,00
VALOR TOTAL:				**354.806,50**	

RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA				**44.592.139/0001-47**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	30.0	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S – (AR3)	1.769,00	53.070,00
6.0	10.0	UND	ARMARIO COM TAMPO EM FORNICA DE 1.60 MT, EM AÇO, COM TRÉS PORTAS E QUATRO GAVETAS	799,00	7.990,00
18.0	10.0	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 2 TORNEIRAS PARA AGUA GELADA E NATURAL, SUPORTA GALOES DE ATE 20 LITROS, COR BRANCA RESERVATORIO VEDADO, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL CENTIFICADO PELO INMETRO	689,00	6.890,00
21.0	20.0	UND	CADEIRA EXECUTIVA PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA E AMORTECIMENTO A GÁS.	489,00	9.780,00
22.0	30.0	UND	CADEIRA EXECUTIVA TELADA COM BASE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA À GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO COM 5 RODÍZIOS E ESPUMA INJETADA 30MM COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO DENSIDADE 45. AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (ERGONÔMICO) AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO D45	465,00	13.950,00
26.0	200.0	UND	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL	44,90	8.980,00
29.0	300.0	UND	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO	138,50	41.550,00
31.0	40.0	UND	COLCHÃO SOLTEIRO D33 14X78X188	325,00	13.000,00
43.0	5.0	UND	FOGAO ELETRICO 6 BOCAS - BIVOLT	970,00	4.850,00
53.0	5.0	UND	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 4 PORTAS	9.480,00	47.400,00
59.0	10.0	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG	1.697,00	16.970,00
70.0	10.0	UND	QUADRO DE AVISO EM MADEIRA,ESTRUTURA EM MADEIRA, SEM CAVALETE, MEDINDO 1,20 X 0,90 M, APROXIMADAMENTE. FUNDO EM CORTIÇA, FORRADO COM FELTRO VERDE SUPORTE PARA CPU: SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	205,00	2.050,00
81.0	30.0	UND	VENTILADOR ELETRICO PORTATIL 30 CM	122,00	3.660,00
VALOR TOTAL:				**230.140,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3442AAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 98/2022
Nº da Modalidade: 50/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO..

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

BRUNA MARIA FERNANDES RABELO				**34.821.050/0001-51**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
5.0	20.0	UND	ARMARIO 02 PORTAS EM MDF- COM PRATELEIRAS - COM CHAVES NA COR AZUL MEDINDO 0,90M X 1,60M X X0,45 M E COM ESPESSURA DE 25MM	798,00	15.960,00
7.0	15.0	UND	ARMARIO DE AÇO MONTAVEL COM 2 GAVETAS	658,00	9.870,00
10.0	60.0	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	848,00	50.880,00
13.0	20.0	UND	BANCOS PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF	300,00	6.000,00
20.0	20.0	UND	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO, NA COR AZUL	145,00	2.900,00
23.0	25.0	UND	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SECRETARIA COM BASE REGULADORA A GÁS DE ALTURA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM 05 RODÍZIOS EM NYLON. REVESTIDA DE TECIDO DE POLIPROPILENO AZUL ROYAL. COM BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, PRÓPRIA PARA DIGITADOR	444,00	11.100,00
36.0	10.0	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP 18 MM, ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFIT/FITA, COM 04 LUGARES. COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS EM CADA MESA. FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO. COM SUPORTE PARA CPU E NOBREAK MÓVEL. COR CINZA CRISTAL COM DETALHES AZUL	1.998,00	19.980,00
37.0	15.0	UND	ESTANTE BIBLIOTECA FACE DUPLA	1.400,00	21.000,00
38.0	20.0	UND	ESTANTE BIBLIOTECA UMA FACE 198 ALT X 0,92 LARG X 0,30 PROF.	300,00	6.000,00
39.0	100.0	UND	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS,	390,00	39.000,00
57.0	20.0	Unidade	LONGARINA/ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO- NUMERO DE ASSENTOS - 03 LUGARES	380,00	7.600,00
61.0	15.0	UND	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF DE 15 MM. COM SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS E SUPORTE PARA CPU E NOBREAK . COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,20 X 0,60 X 0,74 M	250,00	3.750,00
62.0	12.0	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE 15 MM. COM GAVETEIRO FIXO	300,00	3.600,00

			EM MDF DE 3 GAVETAS COM CHAVE. COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS LXPXA: 1,60 X 0,60 X 0,74 M		
63.0	20.0	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM GAVETAS NA COR PLATINA 1,20 X 0,60 X 15MM	250,00	5.000,00
64.0	10.0	UND	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR	650,00	6.500,00
73.0	30.0	UND	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS PARA VESTIARIO	780,00	23.400,00
VALOR TOTAL:				**232.540,00**	

ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI				**24.823.231/0001-63**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8.0	20.0	UND	ARMARIO DE COZINHA COM 3 GAVETAS	1.141,00	22.820,00
32.0	20.0	UND	COLCHONETE PARA SALA DE AULA, COLCHÃO EM ESPUMA, DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, 150 X 60 X 08 CM APROXIMADAMENTE	138,00	2.760,00
40.0	100.0	UND	ESTANTE EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS EM AÇO: ALTURA: 198 CM LARGURA: 93 CMPROFUNDIDADE 30 CM , PESO: 11,20 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 03 MESES	264,00	26.400,00
71.0	2.0	UND	REFRIGERADOR EXPOSITOR DE LATICÍNIOS VERTICAL 02 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 770 LITROS	7.979,00	15.958,00
80.0	20.0	UND	VENTILADOR DE PAREDE 65 CM	735,00	14.700,00
VALOR TOTAL:				**82.638,00**	

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI				**42.579.294/0001-06**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3.0	7.0	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/S	9.270,00	64.890,00
33.0	8.0	UND	CONGELADOR HORIZONTAL 150 LITROS (01 PORTA)	1.960,00	15.680,00
48.0	8.0	UND	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 LITROS COM DUPLA FUNCAO	4.190,00	33.520,00
49.0	5.0	UND	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS, BRANCO	3.450,00	17.250,00
51.0	5.0	UND	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX DE 553 LITROS 110V (BRANCA)	5.850,00	29.250,00
52.0	12.0	UND	GELADEIRA FROST FREE, 1 PORTA 342 LITROS	2.790,00	33.480,00
58.0	10.0	UND	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	925,00	9.250,00
60.0	8.0	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE 12 KG FUNÇÕES: LAVAR, MOLHO, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR COR BRANCA	1.680,00	13.440,00
67.0	30.0	UND	MICROONDAS 30L	680,00	20.400,00
VALOR TOTAL:				**237.160,00**	

GM DISTRIBUIDORA LTDA				**07.446.880/0001-73**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
9.0	25.0	UND	ARMARIO PARA COZINHA	260,00	6.500,00
34.0	20.0	UND	ESPREMEDOR DE CITRICOS	79,00	1.580,00
42.0	15.0	UND	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO	664,00	9.960,00
44.0	10.0	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	409,00	4.090,00
66.0	30.0	UND	MESA REDONDA PLÁSTICO, ADULTA, 04 PÉS, MONTÁVEL, NA COR BRANCA	119,00	3.570,00
74.0	20.0	UND	SUPORTE P/ GARRAFAO DE AGUA MINERAL EM PLASTICO, NA COR BRANCA	36,50	730,00
78.0	10.0	UND	VENTILADOR 110 VOLTS	174,00	1.740,00
79.0	10.0	UND	VENTILADOR 220 VOLTS	159,00	1.590,00
VALOR TOTAL:				**29.760,00**	

I C SERAFINI REFRIGERACAO				**14.516.591/0001-69**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	17.0	UND	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTU'S	2.990,00	50.830,00
VALOR TOTAL:				**50.830,00**	

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				**02.799.407/0001-56**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
24.0	20.0	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI. ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ENCOSTO 28CM ALTURA X 45CM LARGURA; ASSENTO 46 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE	131,00	2.620,00
28.0	8.0	UND	COLCHÃO ANTICHAMAS OU LAMINADO DE ESPUMA, SOLTEIRO, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMAS VELOCIDADE DE QUEIMA IGUAL A ZERO, DENSIDADE D20, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 KG DE ACORDO COM A ABN/NR 9278/85 E 8537/03.	244,00	1.952,00
30.0	60.0	UND	COLCHÃO INFANTILl 1,30x0,60x0,10 D-18	110,00	6.600,00
45.0	10.0	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	1.018,00	10.180,00
72.0	30.0	UND	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COMPLETO COM MANGUEIRA AMARELA)	78,00	2.340,00
75.0	20.0	UND	SUPORTE PARA CPU, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS; PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS ;ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5CM ;FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU ;PLÁSTICO RESISTENTE ;SISTEMA DE AJUSTE ;FÁCIL INSTALAÇÃO MÓVEIS 15 71,00 1.065,00 MATERIAL: PLÁSTICO ;COR: PRETO; CAPACIDADE DE CARGA: 15KG.	38,00	760,00
VALOR TOTAL:				**24.452,00**	

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA				**45.785.473/0001-80**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	15.0	UND	ANTENA DIGITAL HDTV	38,00	570,00
11.0	10.0	UND	BALANÇA DE PRATO	656,00	6.560,00
12.0	10.0	UND	BALANCA PORTATIL COM LEITOR DIGITAL	65,00	650,00
14.0	10.0	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L	4.900,00	49.000,00
15.0	10.0	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L	2.390,00	23.900,00
16.0	20.0	UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX COM 02 TORNEIRAS COM TAMPA EM AÇO INOXDAVÉL	814,00	16.280,00
17.0	20.0	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX	2.600,00	52.000,00
19.0	200.0	UND	CADEIRA BISTROT IV EMPILHÁVEL, PLÁSTICO, ADULTAS, NA COR BRANCA	47,90	9.580,00

25.0	200.0	UND	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL.	49,00	9.800,00
27.0	8.0	UND	COLCHÃO ANTICHAMAS OU LAMINADO DE ESPUMA, CASAL , AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMAS VELOCIDADE DE QUEIMA IGUAL A ZERO, DENSIDADE D20, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 KG DE ACORDO COM A ABN/NR 9278/85 E 8537/03.	400,00	3.200,00
35.0	10.0	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS DESCRIÇÃO: ESPREMEDOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM, LARGURA: 360MM, DIÂMETRO: 205MM, TOLERÂNCIA: +/- 10%, PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX, JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP), ROTAÇÃO: 1740 RPM, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO: 127/220V (BIVOLT), DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	249,00	2.490,00
41.0	10.0	UND	FERRO ELÉTRICO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, 110V; (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) SOLA EM DURILIUM COM 64 SAÍDAS DE VAPOR: PASSA MAIS RÁPIDO, NÃO DEIXA BRILHO NAS ROUPAS; FIOAFASTADO DAS ROUPAS, MAIS FACILIDADE AO PASSAR; JATO DE VAPOR CONTÍNUO 0 - 20 G + EXTRAVAPOR DE 90 G/MIN: IDEAL PARA AMASSADOS E RUGAS MAIS RESISTENTES; VAPOR VERTICAL: PARA ALISAR ROUPAS NO CABIDE E CORTINAS; RESERVATÓRIO DE ALTA CAPACIDADE: MÍNIMO DE 270 ML; SISTEMA DE AUTOLIMPEZA DO RESERVATÓRIO	79,00	790,00
46.0	10.0	UND	FORNO ELÉTRICO 30 LTS	485,00	4.850,00
47.0	10.0	UND	FORNO ELETRICO 48 L MULTIFUNÇÕES 110V	615,00	6.150,00
50.0	10.0	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 203 LITROS	2.480,00	24.800,00
54.0	5.0	UND	LIQUIDIFICADOR -12 VELOCIDADE COM FILTRO 900W	187,50	937,50
55.0	20.0	UND	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES 650W	176,50	3.530,00
56.0	5.0	UND	LIQUIDIFICADOR SEMI -INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L – (LQ2)	495,00	2.475,00
65.0	100.0	UND	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.	93,00	9.300,00
68.0	10.0	UND	PIPOQUEIRA MANUAL	84,00	840,00
69.0	10.0	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – (PR)	713,90	7.139,00
76.0	10.0	UND	TELEVISÃO DE LED 110 V	1.999,00	19.990,00
77.0	25.0	UND	TELEVISÃO LED 60"	3.999,00	99.975,00
VALOR TOTAL:				**354.806,50**	

RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA				**44.592.139/0001-47**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	30.0	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S – (AR3)	1.769,00	53.070,00
6.0	10.0	UND	ARMARIO COM TAMPO EM FORNICA DE 1.60 MT, EM AÇO, COM TRÉS PORTAS E QUATRO GAVETAS	799,00	7.990,00
18.0	10.0	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 2 TORNEIRAS PARA AGUA GELADA E NATURAL, SUPORTA GALOES DE ATE 20 LITROS, COR BRANCA RESERVATORIO VEDADO, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL CENTIFICADO PELO INMETRO	689,00	6.890,00
21.0	20.0	UND	CADEIRA EXECUTIVA PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA E AMORTECIMENTO A GÁS.	489,00	9.780,00
22.0	30.0	UND	CADEIRA EXECUTIVA TELADA COM BASE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA À GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO COM 5 RODÍZIOS E ESPUMA INJETADA 30MM COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO DENSIDADE 45. AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (ERGONÔMICO) AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO D45	465,00	13.950,00
26.0	200.0	UND	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL	44,90	8.980,00
29.0	300.0	UND	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO	138,50	41.550,00
31.0	40.0	UND	COLCHÃO SOLTEIRO D33 14X78X188	325,00	13.000,00
43.0	5.0	UND	FOGAO ELETRICO 6 BOCAS - BIVOLT	970,00	4.850,00
53.0	5.0	UND	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 4 PORTAS	9.480,00	47.400,00
59.0	10.0	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG	1.697,00	16.970,00
70.0	10.0	UND	QUADRO DE AVISO EM MADEIRA,ESTRUTURA EM MADEIRA, SEM CAVALETE, MEDINDO 1,20 X 0,90 M, APROXIMADAMENTE. FUNDO EM CORTIÇA, FORRADO COM FELTRO VERDE SUPORTE PARA CPU: SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	205,00	2.050,00
81.0	30.0	UND	VENTILADOR ELETRICO PORTATIL 30 CM	122,00	3.660,00
VALOR TOTAL:				**230.140,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9CE0DAD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria **45/2022,** para realização da

sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	GUILHERME MORAIS AZEVEDO TORRES GONTIJO	129.232.006-08	SIM
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	WENDEL RODRIGUES RIBEIRO	113.677.726-13	NÃO
SMART AUTOPECAS LTDA	43.906.111/0001-74	SANDRA BARBOSA BRITO SANTOS	406.395.816-02	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após os registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	HABILITADDO
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	GUILHERME MORAIS AZEVEDO TORRES GONTIJO	SIM
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	WENDEL RODRIGUES RIBEIRO	SIM
SMART AUTOPECAS LTDA	43.906.111/0001-74	SANDRA BARBOSA BRITO SANTOS	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**.
A empresa **SMART AUTOPECAS LTDA** inscrita no CNPJ de numero **43.906.111/0001-74** se compromete a entregar os itens **01, 02, 06, 07, 08 e 10 baterias**, na marca **BOCSH** para melhor atender o anseio da administração municipal.
Por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	R$: 2.387.810,00
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	R$: 489.540,00
SMART AUTOPECAS LTDA	43.906.111/0001-74	R$: 355.070,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 21 de setembro de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Representante: Wendel Rodrigues Ribeiro

_____
LIDER PNEUS LTDA - EPP
Representante: Guilherme Morais Azevedo Torres Gontijo

_____
SMART AUTOPECAS LTDA
Representante: Sandra Barbosa Brito Santos

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0F72C835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria **45/2022,** para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	Ana Flavia Ramos Carneiro	020.715.806-13	ME
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658	26.660.039/0001-29	Ana Lucia Ribeiro Ramos	034.656.666-58	MEI
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	Humberto Santos Pereira	076.009.816-61	ME

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após os registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	HABILITADDO
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	Ana Flavia Ramos Carneiro	HABILITADA
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658	26.660.039/0001-29	Ana Lucia Ribeiro Ramos	HABILITADA
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	Humberto Santos Pereira	HABILITADO COM RESALVA

A empresa HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661 inscrita no CNPJ de numero 22.931.998/0001-80 apresentou documentos relativos ao item 10.3 com sua validade inspirada.
[...]
10.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União);
[...]

Abra-se o prazo legal de 5 (Cinco) dias úteis para regularização da mesma conforme o item 10.3.

[...]
10.6.9 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.11 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadênciado direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**. Por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL

ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	**R$: 356.000,00**
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658	26.660.039/0001-29	**R$: 132.000,00**
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	**R$: 459.800,00**

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 30 de setembro de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613
Representante: Ana Flavia Ramos Carneiro

_____
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658
Representante: Ana Lucia Ribeiro Ramos

_____
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661
Representante: Humberto Santos Pereira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:D3C1642B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 111/2022
Nº da Modalidade: 58/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, DESTE MUNICIPIO. O Secretario de Adm. e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME				**17.695.069/0001-80**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	80000.0	UND	BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO FCK 35 MPA, DIMENSÕES DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM	4,50	360.000,00
2.0	2000.0	UND	MEIO FIO COM DIMENSÕES SE 80X15X13X30UN	20,50	41.000,00
VALOR TOTAL:				**401.000,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira , 26 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9B3F62F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 111/2022
Nº da Modalidade: 58/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, DESTE MUNICIPIO.

O SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS, JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME				**17.695.069/0001-80**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	80000.0	UND	BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO FCK 35 MPA, DIMENSÕES DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM	4,50	360.000,00
2.0	2000.0	UND	MEIO FIO COM DIMENSÕES SE 80X15X13X30UN	20,50	41.000,00
VALOR TOTAL:				**401.000,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9FB2D515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.185, de 03 de outubro de 2022)
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2022ANEXO ÚNICO

Assistente Social										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Alexandre Rodrigues De Morais	551.XXX.XXX-31	1/8/1980	Habilitado(a)	4	3	0	4	5	16
2	Fabíola Lacerda De Araújo	858.XXX.XXX-16	8/1/1988	Habilitado(a)	6	0	0	2	5	13
3	Elgita De Carvalho	743.XXX.XXX-53	27/4/1970	Habilitado(a)	2	0	0	5	5	12
4	Ana Angelica Alves	559.XXX.XXX-86	26/1/1983	Habilitado(a)	2	0	0	5	5	12
5	Patricia Sheilla Da Cunha	128.XXX.XXX-12	5/12/1977	Habilitado(a)	6	0	0	5	0	11
6	Deborah De Almeida Mendes	897.XXX.XXX-08	26/7/1987	Habilitado(a)	2	0	0	4	5	11
7	Jaqueline De Jesus Souza Dias	124.XXX.XXX-22	4/12/1968	Habilitado(a)	2	0	0	5	3	10
8	Alexandre Aparecido Avelino Dos Santos	146.XXX.XXX-40	21/5/1972	Habilitado(a)	2	0	0	3	5	10
9	Elidiele Silva Soares	813.XXX.XXX-29	27/3/1988	Habilitado(a)	0	0	0	5	5	10
10	Fernanda Oliveira Martins	705.XXX.XXX-00	10/10/1984	Habilitado(a)	2	0	0	2	5	9
11	Alessandra Paula Pizani	970.XXX.XXX-68	19/1/1974	Habilitado(a)	2	0	0	1	5	8
12	Enaile Gomes De Oliveira	809.XXX.XXX-02	21/7/1986	Habilitado(a)	0	0	0	3	5	8
13	Angélica Maria Mendes Ferreira	106.XXX.XXX-70	20/8/1989	Habilitado(a)	2	0	0	0	5	7
14	Nilda Pereira Da Rocha Rocha	168.XXX.XXX-97	4/8/1968	Habilitado(a)	0	0	0	1	5	6
15	Janaína Ferreira De Freitas	749.XXX.XXX-28	18/4/1984	Habilitado(a)	0	0	0	5	1	6
16	Suelen Dos Santos Barbosa	132.XXX.XXX-75	16/5/1989	Habilitado(a)	0	0	0	1	5	6
17	Delvani Mendes Barbosa	819.XXX.XXX-00	16/8/1970	Habilitado(a)	2	0	0	3	0	5
18	Reginalda Flor De Maio Mendes Ortêncio	791.XXX.XXX-00	1/5/1974	Habilitado(a)	2	0	0	3	0	5
19	Claudia Elaine Silva Da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/2/1985	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
20	Janaína De Assunção Cruz Marques	768.XXX.XXX-07	18/11/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	5	5
21	Laís Alves De Souza	120.XXX.XXX-31	10/12/1994	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
22	Aenriete Alves Dos Reis	185.XXX.XXX-48	1/3/1975	Habilitado(a)	4	0	0	0	0	4
23	Luciana De Castro Alves	893.XXX.XXX-72	22/1/1985	Habilitado(a)	2	0	0	1	1	4
24	Arjuna Dos Anjos Diamantino	451.XXX.XXX-65	21/1/1973	Habilitado(a)	0	0	0	0	3	3
25	Rúbia Jacqueline Lopes Rodrigues	981.XXX.XXX-15	21/6/1975	Habilitado(a)	2	0	0	1	0	3
26	Jose Vanderlei Vaz	547.XXX.XXX-34	25/9/1966	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2

	Da Silva									
27	Brasilina Maria De Campos	826.XXX.XXX-20	5/9/1972	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2
28	Delaine Rodrigues Da Silva	044.XXX.XXX-60	12/8/1978	Habilitado(a)	0	0	0	2	0	2
29	Fernanda Martins Da Silva	122.XXX.XXX-27	2/4/1994	Habilitado(a)	0	0	0	2	0	2
30	Nádya De Oliveira	547.XXX.XXX-20	13/11/1966	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
31	Diana De Lourdes Cayres Nascimento	872.XXX.XXX-68	3/1/1970	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
32	Wagner Aguilar Reis	549.XXX.XXX-55	8/10/1982	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
33	Luana Elis Santos	858.XXX.XXX-46	2/6/1986	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
34	Luciana Miranda Dos Santos	826.XXX.XXX-49	23/1/1969	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
35	Tânia Maria Moreira Ramos	743.XXX.XXX-20	13/4/1969	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
36	Solange Gomes Trindade	488.XXX.XXX-83	29/3/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
37	Luana Patrícia De Oliveira	119.XXX.XXX-41	19/3/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
38	Fernanda Maruqes Gomes Da Silva	106.XXX.XXX-38	6/5/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
39	Rosiane Damasceno De Araujo	129.XXX.XXX-39	20/3/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
40	Rebeca Gabrielle	138.XXX.XXX-05	7/2/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
-	Ana Maria Da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/8/1971	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Antonio Sergio Soares Rodrigues	046.XXX.XXX-13	3/1/1982	Habilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Elisania Cassia Xavier Silva	781.XXX.XXX-49	3/2/1974	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Iolanda Soares Rocha	861.XXX.XXX-87	4/4/1952	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Josiane Cristina Pinto Ferreira	124.XXX.XXX-19	4/1/1979	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Nubia Borges Da Silva	736.XXX.XXX-69	26/1/1983	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Renata Aparecida Pinto	125.XXX.XXX-10	17/10/1981	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Auxiliar de Educador

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Especialização	Experiência	Total
1	Janice Do Carmo Costa Santos	113.XXX.XXX-18	21/4/1990	Habilitado(a)	3	0	0	2	5
2	Cristiane Rodrigues Oliveira	252.XXX.XXX-11	30/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
3	Darah Martins Dias	133.XXX.XXX-41	11/1/1997	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
4	Laura Maria Diniz E Silva	158.XXX.XXX-91	3/1/1950	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
5	Maria Helenice de Freitas	966.XXX.XXX-91	17/1/1964	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
6	Lucia Juliana Cordeiro Gomes	791.XXX.XXX-15	1/12/1964	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
7	Ernestina Eliza De Oliveira Ferandes	693.XXX.XXX-53	15/12/1965	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
8	Marlene Aparecida De França Estrada	108.XXX.XXX-29	12/10/1967	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
9	Marislei Luiz Pereira	407.XXX.XXX-80	23/3/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Katia Lucena Rodrigues Fernandes	921.XXX.XXX-20	17/10/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
11	Rosimary Da Silva	032.XXX.XXX-58	9/3/1975	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
12	Alessandra Teotônio Pereira	897.XXX.XXX-53	19/2/1976	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
13	Geralda Aparecida Pinto De Assis	002.XXX.XXX-06	2/2/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
14	Liliane Dos Santos Lana	029.XXX.XXX-20	6/3/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
15	Edna Peeira De Matos	031.XXX.XXX-05	22/4/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
16	Francisca Gonçalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	5/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
17	Marcelle Pereira Rodrigues	012.XXX.XXX-43	18/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
18	Paula Mariela Da Cunha Espechit	012.XXX.XXX-65	4/5/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
19	Terliane Aparecida Assis Zille Campos	053.XXX.XXX-26	1/7/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
20	Bruna Leao De Paula	041.XXX.XXX-96	3/4/1980	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
21	Paula Graciete Alves	055.XXX.XXX-70	4/2/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
22	Vanderleia Aparecida dos Santos	058.XXX.XXX-57	22/2/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
23	Vivian Betania Barbosa Tacchi	071.XXX.XXX-02	3/3/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
24	Adriana Dias Da Silva	661.XXX.XXX-69	17/9/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
25	Patrícia Carla De Oliveira	621.XXX.XXX-03	3/12/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
26	Fabiane Lozel Soares	014.XXX.XXX-40	4/7/1983	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
27	Alex-Sandra Miranda Da Silva	060.XXX.XXX-04	29/1/1984	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
28	Lara Matoso Del Boccio	849.XXX.XXX-00	4/8/1984	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
29	Priscila Rodrigues Da Silva Moura	886.XXX.XXX-05	20/1/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
30	Gleice Diniz Freitas	763.XXX.XXX-02	19/11/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
31	Marina Mendes Pereira	100.XXX.XXX-44	25/3/1987	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

32	João Marinho Mota Júnior	948.XXX.XXX-70	24/7/1987	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
33	Fernanda Rocha Fernandes	095.XXX.XXX-77	20/1/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
34	Camila Aparecida Marques	099.XXX.XXX-05	22/7/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
35	Fabiane Dos Santos Freitas	975.XXX.XXX-20	27/7/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
36	Evanilde De Souza Lopes Barbosa	107.XXX.XXX-74	1/11/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
37	Camila dos Santos Rocha	098.XXX.XXX-06	21/7/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
38	Bruna De Souza Moura	123.XXX.XXX-76	30/10/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
39	Cristielen Felix Macena	129.XXX.XXX-19	15/12/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
40	Daniela Ferreira Alves	019.XXX.XXX-00	6/7/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
41	Fabiane Marques Gomes	118.XXX.XXX-65	23/8/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
42	Milene Soares Benevenuto	701.XXX.XXX-80	8/3/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
43	Thalita Helena Gonçalves Da Silva	467.XXX.XXX-47	13/5/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
44	Larissa Veiga De Oliveira	703.XXX.XXX-70	13/9/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
45	Melina Pereira Da Silva	220.XXX.XXX-26	27/9/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
46	Letícia Alves dos Santos	118.XXX.XXX-82	29/3/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
47	Ana Carolina Da Silva Sousa	234.XXX.XXX-42	28/8/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
48	Déborah Cristina Alves De Souza	183.XXX.XXX-10	30/8/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
49	Anna Paula Mendes Vieira	500.XXX.XXX-10	28/7/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
50	Átila Ribeiro Soares	222.XXX.XXX-31	14/7/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
-	Ariane de Avila	085.XXX.XXX-79	5/1/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Camila Mendes Silva	103.XXX.XXX-95	15/9/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Cassia Regina de Souza Pereira	012.XXX.XXX-24	2/2/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Edinalva Magalhães	122.XXX.XXX-86	19/5/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Euzana Alves de Carvalho	089.XXX.XXX-63	26/2/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Eva Andreza Pereira	105.XXX.XXX-00	4/6/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Evaldo Fernandes Da Silva	689.XXX.XXX-34	17/10/1968	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gilsilene Aparecida Dos Santos Xavier	012.XXX.XXX-22	28/11/1976	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Giovana de Carvalho Matos	103.XXX.XXX-50	1/2/2002	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Isabella Kathllenn Marques Pinheiro	120.XXX.XXX-18	20/7/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Karina Monteiro de Souza	092.XXX.XXX-33	11/1/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Kelly Cristina De Souza Silva	083.XXX.XXX-35	5/8/1986	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	4/5/1982	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Alves de Moura	080.XXX.XXX-98	2/4/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marília Oliveira Galletti	114.XXX.XXX-01	23/2/1991	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Matheus Bruno De Lima Mendes	226.XXX.XXX-92	13/6/1999	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Organa Pereira De Oliveira Xavier Da Silva	091.XXX.XXX-24	20/4/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Regina Mendes de Sá	877.XXX.XXX-68	15/7/1964	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Shirley Dias De Avelar	123.XXX.XXX-05	30/3/1970	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Stefani Pereira Dos Santos	221.XXX.XXX-08	25/6/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Steffany Bany Rodrigues da Silva	090.XXX.XXX-55	25/3/1999	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Sueli Maria Gomes dos Santos	093.XXX.XXX-91	19/6/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Tamires Aparecida da Silva Torres	114.XXX.XXX-37	29/5/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Vera Lucia Lourenço	083.XXX.XXX-10	31/3/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-

Motorista							
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Oldair Felipe Ferreira	672.XXX.XXX-20	11/5/1971	Habilitado (a)	0	20	20
2	Adriano De Sá Falcão	711.XXX.XXX-10	27/6/1967	Habilitado(a)	0	14	14
3	Renato De Souza Nascimento	056.XXX.XXX-58	30/5/1982	Habilitado (a)	0	10	10
4	Fabio Martins De Oliveira	107.XXX.XXX-02	12/4/1990	Habilitado (a)	4	4	8
-	Alan Gomes Barbosa	108.XXX.XXX-64	5/1/1990	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Alessio Barbosa Constancio	012.XXX.XXX-07	1/5/1978	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Fábio Da Rocha Moreira	588.XXX.XXX-46	22/8/1981	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Filipe Fernandes Leite	072.XXX.XXX-73	11/6/1999	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Italo Diego De Souza	700.XXX.XXX-45	4/2/1997	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jean Carlos de Moura	075.XXX.XXX-98	3/12/1984	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jose Eustaquio Diniz	511.XXX.XXX-25	31/12/1965	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Leandro Veiga Nunes	859.XXX.XXX-04	26/2/1990	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Lucas Abreu Alves Diniz	118.XXX.XXX-40	1/2/1992	Inabilitado (a)	-	-	-

-	Onesimo Mendes De Sá	556.XXX.XXX-87	16/2/1962	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Paulo Sérgio Aparecido Moreira	013.XXX.XXX-31	12/6/1982	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Reinaldo Soares De Figueiredo Neto	768.XXX.XXX-41	16/10/1997	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Samuel Alves de Araújo	066.XXX.XXX-50	12/11/1976	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Wagner Antonio Cordeiro Rodrigues	012.XXX.XXX-92	21/10/1982	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Waldecio Jose Mendes Junior	097.XXX.XXX-69	27/7/1988	Inabilitado (a)	-	-	-

Rondante							
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Jhones Oliveira Costa	075.XXX.XXX-10	22/4/1986	Habilitado(a)	2	20	22
2	Felipe Rodrigues dos Santos	099.XXX.XXX-47	1/3/1990	Habilitado(a)	4	18	22
3	Altamiro Felix Ferreira	206.XXX.XXX-00	28/12/1953	Habilitado (a)	0	20	20
4	Gilvanir Silvestre Lages	430.XXX.XXX-20	14/10/1962	Habilitado(a)	2	14	16
5	Luiz Frederico Bandeira Carvalho	323.XXX.XXX-05	18/6/1972	Habilitado (a)	2	14	16
6	Paulo Henrique da Costa Marcelino	016.XXX.XXX-02	22/10/1984	Habilitado(a)	2	14	16
7	Bruno Ribeiro Da Silva	381.XXX.XXX-00	23/11/1989	Habilitado (a)	8	2	10
8	Carlos Ivan Pereira	781.XXX.XXX-68	8/6/1974	Habilitado(a)	0	8	8
9	Francisco de Assis Rodrigues	477.XXX.XXX-20	4/10/1964	Habilitado(a)	2	0	2
10	Ademir de Jesus Soares	012.XXX.XXX-19	4/12/1981	Habilitado(a)	0	2	2
11	John Layon Soares Rodrigues	120.XXX.XXX-40	19/1/1994	Habilitado (a)	2	0	2
12	Walter Martins Da Silva	442.XXX.XXX-72	2/9/1963	Habilitado (a)	0	0	0
13	Rodrigo Luiz Tomaz e Silva	009.XXX.XXX-47	27/7/1974	Habilitado(a)	0	0	0
14	Geraldo Alan Santos Malheiro	012.XXX.XXX-19	29/5/1978	Habilitado(a)	0	0	0
15	Jaqueline Mendes Pereira Alves	100.XXX.XXX-60	23/11/1981	Habilitado (a)	0	0	0
16	Hilton Aparecido Pereira De Souza	153.XXX.XXX-36	6/1/1984	Habilitado (a)	0	0	0
17	Gilberto Moreira Costa	065.XXX.XXX-11	13/5/1984	Habilitado(a)	0	0	0
18	Gabriel Ramos Ribeiro	023.XXX.XXX-10	21/9/1988	Habilitado(a)	0	0	0
19	Pablo Bueno Guimarães	119.XXX.XXX-59	27/7/1993	Habilitado (a)	0	0	0
20	Wesley Henrique Mendes Da Silva	123.XXX.XXX-01	23/1/1994	Habilitado (a)	0	0	0
21	Caio Samuel De Matos Nascimento	115.XXX.XXX-18	8/12/1997	Habilitado (a)	0	0	0
22	Letícia Pereira Alves	128.XXX.XXX-69	1/10/1998	Habilitado (a)	0	0	0
23	Joyce Helen da Silva Vaz	022.XXX.XXX-95	20/3/1999	Habilitado(a)	0	0	0
-	Geraldo Magela Alves dos Santos	547.XXX.XXX-15	17/6/1967	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Luiz Felipe Ribeiro Guimarães	023.XXX.XXX-50	22/5/2000	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Marcos Antonio Gomes da Fonseca	765.XXX.XXX-72	18/6/1969	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Osmande Rodrigues da Silva	480.XXX.XXX-15	26/9/1963	Inabilitado(a)	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:54BABA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 568/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ELIAS JUNIO ORLANDI COSTA	10/05/1990	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CARGO: ELETRICISTA- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
HUGO GERALDO MAGELA VIEIRA	16/10/1986	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MARIANA LANZONI	26/06/1992	14º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
DANIELE SABRINA DE FATIMA	16/01/1999	35º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ARQUITETO - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
INGRID MOURA OLIVEIRA E SA	06/03/1996	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: ENFERMEIRO ESF- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA	06/04/1988	15º

Art. 2º -Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 21 de outubro de 2022, apresentarem-se, às 11h00min, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 12/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:635F1E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA:OUTUBRO 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99023369	Reni Libério Ferreira	Exercerá a função de Rodante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana.	Finais de semana a partir de 31/10/2022 com término em 31/12/2022
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de Rodante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana.	Finais de semana a partir de 31/10/2022 com término em 31/12/2022
2037435	Ronaldo Mauricio do Carmo	Exercer as atribuições de pedreiro na Reforma do novo espaço onde funcionará o Cmei Rafael Nunes.	O Cmei funciona em um imóvel alugado, não sendo considerado adequado para atendimento as crianças da educação Infantil.	Período de 01/08/2022 a 31/12/2022.
99035255	Larissa Júnia Batista	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035244	Mileny de Sousa Pires Alves	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022

		motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.		
99035402	Amanda de Melo Cruz	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035292	Raquel Corrêa Castro	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035319	Andreza Barbosa Fraga de Oliveira	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035516	Marcela Miranda Pereira Novais	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035457	Mikaella Miranda Pereira Novais	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035444	Kelly Cristina Lemos silva	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035357	Rosita aparecida Messias Guimarães	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035392	Elis Cristina Ribeiro	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99035355	Leila Lourenço Amaral Pereira	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/12/2022
99015634	Márcia Elizabete da Costa	Exercer acompanhamento na realização de um "Projeto de extensão UEMG de portas abertas: Desmistificando a ciência". Esse projeto será realizado em parceria com a Rede Municipal de ensino, abrangendo um total de 40 alunos dos 9º anos das Escolas Municipais Hermínia Corgozinho e Sidney José de Oliveira	Justificamos que esses estudantes necessitam de acompanhamento em período Integral, durante o período do curso, por motivo de segurança.	Período 10/10/2022 a 14/10/2022
99038481	Adilson da Costa Filho	Exercer acompanhamento na realização de um "Projeto de extensão UEMG de portas abertas: Desmistificando a ciência". Esse projeto será realizado em parceria com a Rede Municipal de ensino, abrangendo um total de 40 alunos dos 9º anos das Escolas Municipais Hermínia Corgozinho e Sidney José de Oliveira	Justificamos que esses estudantes necessitam de acompanhamento em período Integral, durante o período do curso, por motivo de segurança.	Período 10/10/2022 a 14/10/2022
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Realização do transporte da rota 42-AABB Comunidade, no período de fevereiro a abril de 2022, enquanto aguardava licitação da referida Rota.	Justificamos que essa é uma região carente que depende do transporte escolar para frequência na escola e no referido projeto.	Período 01/02/2022 a 30/04/2022

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7398690A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2022- SEMUSA:

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	AYESKA VIVIAN MICHELINI STAPASOLLA	01/12/1989	0	0	0	15	15

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	0	0	10	25	35
2	GIULIANO MARCELO AZEVEDO DE QUEIROZ	09/01/1974	0	0	0	25	25
3	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA)							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ELLEN ROSEMARY TORRES DA SILVEIRA	29/11/1963	25	15	10	0	50
2	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	0	10
3	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	13/07/1984	0	0	5	0	5
4	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	5
5	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	5	5
6	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1992	0	0	5	0	5
7	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	0	0	0
8	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
9	RAQUEL MIRANDA CARVALHO	27/07/1988	0	0	0	0	0
10	LETÍCIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	0	0	0
11	STEPHANIE GOUVÊA BRAGA	12/11/1991	0	0	0	0	0
12	LUISA NORMANDIA BAETA MELO	18/04/1992	0	0	0	0	0
13	WAGNER TAVARES GONÇALVES	22/02/1994	0	0	0	0	0
14	JHENIFER CRISTINA DA SILVA	20/05/1994	0	0	0	0	0
15	LAIS DUARTE CABRAL	25/05/1994	0	0	0	0	0
16	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	0	0	0
17	RENATO MARTINS ANTUNES	04/03/1996	0	0	0	0	0
18	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA MALTA	17/05/1996	0	0	0	0	0
19	JOÃO DA MATA ALBINO ARAÚJO	02/08/1996	0	0	0	0	0
20	VITOR SANTOS DE SOUZA	16/09/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO GERIATRA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	RENATA CRISTINA RESENDE	07/08/1989	0	0	0	0	0

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EA6B51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessadosque esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS -MG, quandoda sessão realizada no dia 23/09/2022.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/09/2022	DA00005607	PUC1D33	**DEFERIDO**
2	23/09/2022	DA00003876	OWO4736	**DEFERIDO**
3	23/09/2022	DM00001947	OLR3124	**DEFERIDO**
4	23/09/2022	DA00005472	AGA1237	**DEFERIDO**
4	23/09/2022	DM00007201	OXF2307	**DEFERIDO**
6	23/09/2022	DA00005232	RFU9B07	INDEFERIDO
7	23/09/2022	DA00006162	OPB1105	INDEFERIDO
8	23/09/2022	DA00007271	HFJ1630	INDEFERIDO
9	23/09/2022	DA00004635	OXB4725	INDEFERIDO
10	23/09/2022	DM00004600	OXF2307	INDEFERIDO
11	23/09/2022	DA00009115	OXF2307	INDEFERIDO
12	23/09/2022	DA00007500	NGD8214	INDEFERIDO
13	23/09/2022	AG04626477	GZD8277	INDEFERIDO
14	23/09/2022	DA00005336	QQV9A94	INDEFERIDO
15	23/09/2022	DA00004856	DUJ0975	INDEFERIDO
16	23/09/2022	DA00004133	EMQ0C29	INDEFERIDO
17	23/09/2022	AG01855278	HCU1351	INDEFERIDO
18	23/09/2022	DA00006582	RMQ0E16	INDEFERIDO
19	23/09/2022	DM00000720	HEF5J10	INDEFERIDO
20	23/09/2022	DA00005514	CJA3620	INDEFERIDO
21	23/09/2022	DA00008429	HBJ7179	INDEFERIDO
22	23/09/2022	DA00003718	NYG7417	INDEFERIDO
23	23/09/2022	DA00008709	OQF3381	INDEFERIDO
24	23/09/2022	DM00000257	RFG0B51	INDEFERIDO
25	23/09/2022	DA00006018	RFG0B51	INDEFERIDO
26	23/09/2022	DM00001948	GYW2718	INDEFERIDO
27	23/09/2022	DA00008276	GQR2248	INDEFERIDO
28	23/09/2022	DM00005704	PVW8201	INDEFERIDO
29	23/09/2022	DA00000893	QPY2778	INDEFERIDO
30	23/09/2022	DA00006043	FTV7D20	INDEFERIDO
31	23/09/2022	AG01855262	OPQ1878	INDEFERIDO
32	23/09/2022	DA00004852	HMB9D34	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 desetembro de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da Jari/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D45E8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRTATO DE CONTRATOS POÇOS ARTESIANOS

EXTRATO DOS CONTRATOS N.091/2022,N.092/2022,N.093/2022 e N.094/2022

Nº. Processo : 81 / 2022
Modalidade: Tomada de Preço Nº.Modalidade: 9
Datada Assinatura:05 /10/2022
Vigência: 04/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ,no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, divulga extrato dos contratos conforme a seguir:

Fornecedor: SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA					
CONTRATO N.091/2022	OBJ.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na perfuração e revestimento de 01um) poço artesiano, na comunidade rural de Barreiros, visando atender demandas do município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	M	40392 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIAMETRO DE 6"(BARREIROS)	147,8800	14788,00
002	20,0000	m	40396 - REVESTIMENTO EM PVC/GEOMECANICO COM DIAMETRO DE 150MM(BARREIROS)	172,5200	3450,40
Valor Total Lote:				**18.238,40**	
CONTRATO N.092/2022	OBJ.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na perfuração e revestimento de 01um) poço artesiano, na comunidade rural de Cabeceira do Zabelê, visando atender demandas do município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	m	40393 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIAMETRO DE 6"(CAB.ZABELÊ)	147,8800	14788,00
002	20,0000	m	40397 - REVESTIMENTO EM PVC/GEOMECANICO COM DIAMETRO DE 150MM(CAB.ZABELE)	172,5200	3450,40
Valor Total Lote:				**18.238,40**	
CONTRATO N.093/2022	OBJ.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na perfuração e revestimento de 01um) poço artesiano, na comunidade rural de Mosquito, visando atender demandas do município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	m	40394 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIAMETRO DE 6"(MOSQUITO)	147,8800	14788,00
002	20,0000	m	40399 - REVESTIMENTO EM PVC/GEOMECANICO COM DIAMETRO DE 150MM(MOSQUITO)	172,5200	3450,40
Valor Total Lote:				**18.238,40**	
CONTRATO N.094/2022	OBJ.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na perfuração e revestimento de 01um) poço artesiano, na comunidade rural de Campo Grande, visando atender demandas do município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	m	40395 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIAMETRO DE 6"(CAMPO GRANDE)	147,8800	14788,00
002	20,0000	m	40398 - REVESTIMENTO EM PVC/GEOMECANICO COM DIAMETRO DE 150MM(CAMPO GRANDE)	172,5200	3450,40
Valor Total Lote:				**18.238,40**	
Valor Total:				**72.953,60**	

Francisco Badaró,05 de outubro de 2022.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA/
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:38E1A334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO 03 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

Resolução 03
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Conselho Municipal da Terceira Idade

HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE DE JOAO MONLEVADE – COMTI/JM, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE – FMDPI/JM.

O Conselho Municipal da Terceira Idade do Município João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 112 de 06 de dezembro 2018, alterada pelas Leis nº 3343 – 25/11/2013 e Lei nº 3496 – 06/07/2016 e em observância às normas relativas à Resolução 01/2022 do COMTI, que dispõe sobre o Plano de Ação de

Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a habilitação de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objetivo a execução de projeto voltado à:
Estrutura, Funcionamento e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa;
Garantia dos Direitos, Prevenção, Capacitação e Aperfeiçoamento dos direitos humanos da Pessoa Idosa a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a habilitação de propostas para a celebração de parceria com o Município de João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de João Monlevade e do Conselho Municipal da Terceira Idade-COMTI, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de habilitação reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018 e suas alterações e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br) com prazo mínimo de 20(vinte) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Serão habilitados até 7(sete) projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para formalização da parceria, atendendo os valores de referência contidos no item 2.5, cujo valor global é de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira do COMTI – Resolução 01/2022.

OBJETO

2.1.O presente Edital tem por objeto habilitar propostas das Organizações da Sociedade Civil, regularmente inscritas no COMTI, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, que estejam em consonância com as políticas públicas do idoso para a estruturação, funcionamento, prevenção de danos, capacitação e aperfeiçoamento de ações primando pela garantia de direitos humanos da pessoa idosa.

2.2. Poderão ser habilitadas 1(uma) proposta por Organização da Sociedade Civil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de parceria.

2.3. Não serão habilitados os projetos:
Que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Pessoa Idosa;
Que não estejam em consonância com as áreas de interesses propostas.

2.4. Os projetos apresentados deverão atender pessoa idosa residente no Município de João Monlevade/MG, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

2.5. O número de termos de parcerias celebrado por meio desse edital será de até 7(sete) termos, a saber:

2.5.1 - Diretriz 1: Estrutura, Funcionamento e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa.

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**
Reformas e reparos de instalação física na OSC para o atendimento direto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa no desenvolvimento do projeto;
Despesa de custeio para aquisição de material de consumo e expediente para o atendimento da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Instalação e aquisição de material permanente/investimento e outros bens móveis para o atendimento, direto e indiretamente, da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto, desde que não ultrapasse o limite de 70% do valor global do projeto.
Quantidade: 03 projetos, sendo o valor total da diretriz R$190.000,00 (cento e noventa mil reais);

2.5.2. Diretriz 2: Garantia dos Direitos, Prevenção, Capacitação e Aperfeiçoamento dos direitos humanos da Pessoa Idosa.

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**
Apoio às ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, seminários para a mobilização, educação, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
Ações de prevenção e apoio ao bem-estar e saúde da pessoa idosa;
Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda às necessidades da pessoa idosa;
Cursos de qualificação/capacitação para aperfeiçoar profissionais, familiares e demais pessoas nos cuidados com a pessoa idosa;
Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
Obs.: Ações contidas nesta diretriz também poderão ser realizadas através de contratação de profissionais ou empresas especializadas.
Quantidade: 03(três) projetos, sendo o valor total da diretriz R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

2.5.3. Diretriz 3: Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**
Reformas e reparos de instalação física na OSC para o atendimento direto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Cursos de qualificação/capacitação visando aperfeiçoar profissionais nos cuidados com a pessoa idosa e formação continuada de voluntários/diretoria para aprimoramento de gestão de ILPI;

Instalação e aquisição de material permanente/investimento para o atendimento direto/indireto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto desde que não ultrapasse o limite de 70% do valor global do projeto.
Quantidade: 01(um) projeto, sendo o valor total da diretriz até R$300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

A formulação de políticas públicas para o envelhecimento é um grande desafio para o País e, em especial, para os municípios, visto que a população idosa vem aumentando consideravelmente. No Brasil, a descentralização político-administrativa possibilitou a distribuição de competências e definição de complementaridades entre os entes da Federação.
A destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade/MG – FMDPI está vinculada à realização de programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados pelo poder público ou por entidades não governamentais sem fins lucrativos que deverão cumprir com os requisitos adiante elencados para a utilização de aludidos recursos.
Os Projetos apresentados ao Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade/MG –COMTI, serão analisados em conformidade com o artigo 47, do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, de acordo com o critério:
Relevância (importância do programa ou projeto perante a realidade local), considerando indicadores: perfil da pessoa idosa atendida; número de pessoas idosas beneficiadas pelo projeto, grau de vulnerabilidade ou risco social da pessoa idosa a ser atendida e existência ou não de outras entidades de atendimento à pessoa idosa na área de abrangência.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com sede e atuação no município de João Monlevade que tenham sua inscrição ativa no Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade;

Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no **Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de habilitação;

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

5.1. Ficará impedida de celebrar Termo de Parceria a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

5.2.3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

5.2.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5(cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5.2.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/ 2014;

5.2.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

5.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.2.8. Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Habilitação é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída e nomeada na forma da Resolução 02/2022 do COMTI.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Habilitação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Habilitação fará a análise dos projetos em sessão pública conforme estabelecido no anexo I, podendo ser prorrogada caso necessário publicando a dilação de prazo.

A Comissão de Habilitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.5. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, resguardando os artigos 27 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o Projeto e os *documentos de habilitação* em envelopes lacrados à Comissão de Habilitação, no período de publicidade do Edital.

7.1.1. O Projeto deverá ser apresentado em 1 via impressa, na Casa da cidadania, situada a Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, B. Belmonte em dias úteis, no horário de 13h às 17h, devendo todas as páginas estar numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da OSC; até a data 06/10/2022 conforme cronograma Anexo I.

7.1.2. O Projeto deverá ser obrigatoriamente apresentado conforme modelo constante do Anexo V, contendo:
a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) *Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;*
d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

7.1.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas e documentos, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Habilitação. Data máxima para entrega: 06/10/2022

7.1.4. A Organização da Sociedade Civil deverá escolher 1 diretriz, conforme item 2 (do objeto) com a qual se identifique apresentando apenas 1 projeto.

7.1.5 O Envelope contendo o projeto deverá ser entregue lacrado, pela Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme modelo abaixo no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma Edital de Chamamento Público 01/2022, deste Edital.

Edital de Chamamento Público n° 01/2022 - COMTI

OSC: _____

NOME DO PROJETO: _____

DESPESAS

Poderão ser realizadas despesas de custeio e investimento desde que vinculadas **exclusivamente** ao objeto do projeto e regras apresentadas neste edital.

A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravada com cláusula de inalienabilidade.

8.3. Não serão financiados os seguintes gastos:
a) pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
c) aluguel de imóvel;
d) indenizações;
e) despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;
f) despesas com pessoal do quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto, e;
g) investimentos em construção e ampliação de equipamentos públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da pessoa idosa.

8.4. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

CONTRAPARTIDA

Não será exigida nenhuma contrapartida das OSCs habilitadas.

FASE DE HABILITAÇÃO- Etapa 1

Comissão de Habilitação analisará os Projetos apresentados pelas OSCs. As análises das propostas serão realizadas pela Comissão de Habilitação, com total independência técnica.

A Comissão de Habilitação também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 10.4 deste Edital.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas	- Grau pleno de atendimento (2,0pontos) -Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto).	2,0
Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;	- Proteção Social Especial (2,0 pontos) - Proteção Social Básica (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 pontos.)	2,0
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; Número de pessoas idosas beneficiadas pelo programa ou projeto	Grau pleno de atendimento (2,0pontos) -Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	2,0
Pontuação Máxima Global		6,0

10.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 3,0 (três) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C); ou ainda que não contenham os quesitos exigidos no item deste Edital.

10.5.1. Caberá recurso da decisão da comissão caso a OSC esteja em desacordo com a nota obtida, em prazo estipulado de dois dias conforme Anexo I – Cronograma do Edital 01/2022

10.6. O valor a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do programa/projeto apresentado dependerá da habilitação da proposta com base nos critérios apresentados que estejam em conformidade com as Legislações assinaladas neste Edital e disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ETAPA 2: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o COMTI/ JM, em reunião extraordinária, deverá homologar e divulgar no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de habilitação.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após homologação do Resultado final e, desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal deverá dar prosseguimento ao processo de Formalização de Parceiras e convocar as OSCs habilitadas para apresentar documentos hábeis para a fase de Habilitação para a Celebração de Parcerias.

12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das arrecadações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no ano de 2021 e saldos remanescentes de anos anteriores.

12..2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão **depositados em conta corrente bancária específica, em instituição financeira pública** e isenta de tarifas bancárias, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 112/2018.

12.3. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através da seguinte Dotação Orçamentária:
Dotação orçamentária do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa: **02011004.0824108012.076**
Valor estimado: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

DA FASE DE CELEBRAÇÃO - Etapa 3

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

13.1.1. Publicação da Convocação da OSCs habilitadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração das parcerias e de que não incorrem nos impedimentos (vedações) legais.
13.2.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSCs habilitadas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Plano de trabalho;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VI.
Cópia do comprovante de endereço da OSC;
Cartão do CNPJ;
Alvará de funcionamento;
Alvará sanitário, se for o caso;
Histórico da OSC, acrescido de relatório fotográfico, relação de parcerias celebradas anteriormente, quando houver;
Comprovante de registro no Conselho Municipal da Terceira Idade;

Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Declaração assinada pelo presidente da OSC de ciência de aplicação do recurso- Art 51 da Lei 13.019;
Declaração assinada pelo presidente da OSC de publicidade Art 11 da Lei 13.000;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Declaração do representante legal da OSC de que trata o Anexo VI.

No mesmo prazo do item 13.2.1, a OSC deverá entregar o Proposta de Projeto/Plano de Trabalho e a comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

As OSCs deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 13.2.1 da Etapa 3, bem como o Modelo de Proposta do Projeto constante no Anexo V, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos (orçamentos) apresentados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018.

ETAPA 4: VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS

14.1. *Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela administração pública, do atendimento pela OSC habilitada, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.*

DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

15.2. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A habilitação de propostas não obriga a Administração Pública Municipal a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15.3. Será facultado à Comissão de Habilitação e também à Administração Pública Municipal, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

O COMTI/JM, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às OSCs participantes.

Encerrada a etapa eliminatória e o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com o Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.

Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa(s) em vigor, regular e atualizado perante o COMTI/JM.

Os termos de Fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.

Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018.

As questões não previstas neste Edital e que não possuam previsão na Lei 13.019/2014 ou no Decreto Municipal 112/2018, serão decididas pela Comissão de Habilitação do Chamamento Público e, a critério da Diretoria do COMTI/JM, serão submetidas para análise da Procuradoria Geral do Município.

DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cronograma
Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III - Declaração de Inscrição no COMTI;
Anexo IV - Diretriz para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;
Anexo V - Modelo de Proposta do Projeto/ Plano de Trabalho;
Anexo VI- Declaração sobre Instalações e condições materiais;
Anexo VII - Declaração do Art. 39, § 5º da lei 13.019/2014, e relação dos dirigentes da entidade;
Anexo VIII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;
Anexo IX - Minuta do Termo de Fomento;

João Monlevade, 15 de setembro de 2022

HÉLIO FUSCALDI RIBEIRO
Presidente COMTI/JM

ANEXO I

CRONOGRAMA		
	Ação	**Datas**
1	Publicação do edital	15/09/2022
2	Entrega das propostas (projetos) Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	Até 06/10/2022
3	Análise da comissão	07/10 a 13/10/2022
4	Publicação do Resultado Preliminar	14/10/2022
5	Recurso contra Resultado Preliminar	14/10 e 17/10/2022
6	Análise do recurso	18/10 /2022
7	Publicação do Resultado Final	19/10/2022
8	Reunião do COMTI para deliberação da homologação do resultado final	20/10/2022
9	Homologação do resultado final	24/10/2022
10	Encaminhamento das Propostas habilitadas para o Setor de Parcerias	26/10/2022
Obs.: Caso haja necessidade, o COMTI poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Prezados Senhores (as),

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2022 e seus Anexos, do Conselho Municipal da Terceira Idade– COMTI/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2022 e respectivos seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Monlevade/MG, _____ de , de 2022.

Representante Legal/Entidade

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO COMTI/JM

Prezados senhores (as),

Eu,_____ inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público001/2022, do COMTI/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.93_-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no COMTI/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____, com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____ com vencimento(s) em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG ___ de **_____**, de 2022.

Representante Legal/OSC

Anexo IV

Diretriz para elaboração da Propostae Plano de Trabalho

Diretriz 1: Estrutura, Funcionamento e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa.

Área de atuação dos Projetos Apoiados:
Reformas e reparos de instalação física na OSC para o atendimento direto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa no desenvolvimento do projeto
Despesa de custeio para aquisição de material de consumo e expediente para o atendimento da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Instalação e aquisição de material permanente/investimento e outros bens móveis para o atendimento, direto e indiretamente, da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto, desde que não ultrapasse o limite de 70% do valor global do projeto.

Quantidade: 03 projetos, sendo o valor total da diretriz R$190.000,00 (cento e noventa mil reais);

Diretriz 2: Garantia dos Direitos, Prevenção, Capacitação e Aperfeiçoamento dos direitos humanos da Pessoa Idosa.

Área de atuação dos Projetos Apoiados:
Apoio às ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, seminários para a mobilização, educação, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
Ações de prevenção e apoio ao bem-estar e saúde da pessoa idosa;
Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda às necessidades da pessoa idosa;
Cursos de qualificação/capacitação para aperfeiçoar profissionais, familiares e demais pessoas nos cuidados com a pessoa idosa;
Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.

Obs. Ações contidas nesta diretriz também poderão ser realizadas através de contratação de profissionais ou empresas especializadas;
Quantidade: 03(três) projetos, sendo o valor total da diretriz R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Diretriz 3: Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Área de atuação dos Projetos Apoiados:
Reformas e reparos de instalação física na OSC para o atendimento direto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;
Cursos de qualificação/capacitação visando aperfeiçoar profissionais nos cuidados com a pessoa idosa e formação continuada de voluntários/diretoria para aprimoramento de gestão de ILPI;
Instalação e aquisição de material permanente/investimento para o atendimento direto/indireto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto desde que não ultrapasse o limite de 70% do valor global do projeto.

Quantidade: 01(um) projeto, sendo o valor total da diretriz até R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Anexo V

MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

PROJETO: (Nome do projeto)

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

<table>
<tr><td colspan="4">ÓRGÃO/OSC PROPONENTE:
NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ</td><td>CNPJ:
XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:
MG</td><td>CEP:
XXXXXX</td><td colspan="2">DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXX
SITE: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME DO PRESIDENTE:
XXXXXXXXX</td><td colspan="2">CPF: XXXXXXXXXXX
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO:
Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:
MG</td><td>CEP:
XXXXX</td><td colspan="2">DDD/TELEFONE: XXXXXXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018</td></tr>
</table>

DIRETRIZ ESCOLHIDA:
Especificar a diretriz escolhida.

OBJETIVO GERAL:
Especificar qual é o objetivo geral da parceria.

PÚBLICO ALVO:
Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:
Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:
Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria. Ex:
- Promover aulas de dança;
- Promover palestras;
- Fornecer uniforme;
.....
.....
DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que fato será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Adquirir uniforme	- Aquisição de uniforme	Durante a vigência da parceria
Adquirir equipamento e material permanente.	-Aquisição de armário; -Aquisição de máquina fotográfica; -Aquisição de mesas e cadeiras.	Durante a vigência da parceria
Promover aulas de dança.	-Contratação de professor de dança	Durante a vigência da parceria
Oferecer atendimento especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	-Contratação de profissional especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	Durante a vigência da parceria

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
OBS: repetir a primeira coluna do item anterior

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Adquirir uniforme	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Adquirir equipamento e material permanente.	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Promover aulas de dança.	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.
Oferecer atendimento especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 01 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.

11. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:
11.1 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:
Descrever os objetivos da instituição.
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Descrever como surgiu a instituição.
PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:
Origem do público alvo da instituição. Ex: crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social.

DEMANDA DA COMUNIDADE:
Descrever qual é a demanda

12.PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: _____ meses

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____ (_____)

NATUREZA DA DESPESA:
Inserir conforme metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9. Retirar as que não se enquadram no objeto,
EXEMPLOS:
Remuneração de pessoal e encargos;
Aquisição de material didático - pedagógico;
Aquisição de material de consumo;
Aquisição de material de expediente;
Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
Pagamentos de serviços de terceiros;
Transporte;
Pagamento de contas de água/luz/telefone e internet;
Manutenção de equipamentos;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014)
Aquisição de gêneros alimentícios;
Outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso); e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014);
Aquisição de gêneros alimentícios;
Outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso);

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Parcela Única:

R$_____ ( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Fomento):

BANCO:

CÓDIGO DA AGENCIA:

NÚMERO DA CONTA CORRENTE:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do projeto: **R$**			
Natureza do recurso: **Fundo Municipal de Infância e Adolescente - FIA**	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Solicitado			
Contrapartida (se houver)		0,00	
Total			

DETALHAMENTO DA DESPESA		
Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
	Total	xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 2022

_____

Nome do Presidente
Presidente da (**NOME DA OSC)**

Conferido e Aprovado

João Monlevade, _____ de _____de 2022

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2022, do CMDCA/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**	**CPF**

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Eu,_____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2022, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída;

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ... de ..... de2022.

_____
Presidente

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022– COMTI/JM.

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, **Laércio José Ribeiro,** Carteira de Identidade nº MG _____ SSP/MG, CPF nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, situada _____, neste ato representada por _____, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do COMTI - Conselho Municipal dos Direitos da Terceira Idade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Hélio Fuscaldi Ribeiro , titular do CPF nº _____ e RG nº_____, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de **Fomento** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do/a **_____[descrição do objeto]** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretriz orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 112/2018;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$_____ [valor por extenso],** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
3.4 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **08.243.0801.2075 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 313 – Fonte de Recurso: 1.65**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 112/2018, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC e PIX -,débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas, caso não seja repasse parcela única, dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2 – A O.S.C. deverá apresentar a Prestação de Contas conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica (Conta corrente e fundos de investimentos);
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.7 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.1 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada pela O.S.C.;
7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO e ao CMDCA/JM exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
III - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Interna do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.
8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1 - Este Termo de Fomento, terá vigência de **_____ [por extenso]** meses, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de JOÃO MONLEVADE para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

JOÃO MONLEVADE, ... de ..... de 2022

Município de João Monlevade
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

COMTI- Conselho Municipal da Terceira Idade
HÉLIO FUSCALDI RIBEIRO

_____
Representante Legal da O.S.C.
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71346348

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 -

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022				
- LOTE 3 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 17/09/2022 A 03/10/2022 (Por ordem de inscrição)				
No	**NOME**	**MODALIDADADE**	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO**
01	João Pedro Guerra Reis	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
02	Fabiano Paulo Camilo (Proposta 1)	Renome Estadual	Ações Formativas	CREDENCIADO
03	Fabiano Paulo Camilo (Proposta 2)	Renome Estadual	Ações Formativas	CREDENCIADO
04	Rafael Henrique de Carvalho Sampaio	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
05	Matheus de Oliveira (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
06	Sabriny Eliziária Rodrigues da Silva	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
07	Gustavo Miguel Alvarenga	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
08	Marcos Vinícius de Carvalho	Renome Estadual	Linguagens Corporais	CREDENCIADO
09	Júlio César Batista Mattos	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
10	Eduardo Martins Gomes	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
11	Matheus de Oliveira (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
12	Fabiano Paula Camilo (Proposta 3)	Renome Estadual	Intervenções Urbanas	CREDENCIADO

13	Leonardo Luiz Lima Duarte	Renome Estadual	Intervençõees Urbanas	CREDENCIADO
14	Maurício Semil Xavier	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
15	Maria Margareth Moreira Araújo	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
16	Jamerson Rezende Barcelos (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
17	Jamerson Rezende Barcelos (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
18	Jamili Corrêa da Silva	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Urbanas	CREDENCIADO
19	Yuri Drumond D'Anunciação Martins	Artistas Locais e Regionais	Linguagens Corporais	CREDENCIADO
20	Adriano Fidélis	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
21	Lucas Oliveira Lage	Artistas Locais e Regionais	Linguagens Corporais	CREDENCIADO
22	Isabela Cecília Gregório (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
23	Mark Júnior Vieira Santiago	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DESCLASSIFICADO
24	Letícia de Lima Marcondes Nabuco	Renome Estadual	Ações Formativas	CREDENCIADO
25	Erivelton Felício Braz	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
26	Lorenzo Barcelos Cordeiro Henriques	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
27	Marcos Antônio Marcelo	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
28	Ivone de Fátima	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
29	Rômulo Antônio de Souza (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
30	Bruna Giardine Araújo (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Linguagens Corporais	CREDENCIADO
31	Guilherme Rancanti Ribeiro	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
32	Bruna Giardine Araújo (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
33	Rômulo Antônio de Souza (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
34	Elisa Marta de Sena	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
35	Jamerson Rezende Barcelos (Proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
36	Igor Thales Lage Monteiro	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
37	Jamerson Rezende de Barcelos (Proposta 4)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
38	Rômulo Antônio de Souza (Proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
39	Wallison Silva Souza Gomes	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
40	Flávia da Cunha Ferraz Guedes	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
41	Isabella Cecília Gregório (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
42	Valdete Terezinha Moreira Firmo	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
43	Isabela Cecília Gregório (Proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
44	Jamerson Rezende Barcelos (Proposta 5)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
45	Danuza Rocha de Menezes	Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
46	Rosilene Aparecida Mendes	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
47	Valéria Pagani Heringer de Miranda (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
48	Ana Carolina de Souza	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
49	Agner Marques Domingues	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
50	Mariana Gomes Ferreira de Souza	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
51	Estefane Emanuele de Oliveira Nascimento	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Urbanas	CREDENCIADO
52	Maria de Lourdes da Costa Moreira	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
53	Júnia de Cássia Moreira	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
54	Valéria Pagani Heringer de Miranda (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
55	Márcia Maria Teixeira dos Anjos (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
56	Lira Bastos Moreira Ribas	Artistas Locais e Regionais	Bloco de Rua	CREDENCIADO
57	Marcelo Augusto de Souza Rezende	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
58	Márcia Maria Teixeira dos Anjos (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
59	Gabriel Estanislau Machado	Artistas Locais e Regionais	Bloco de Rua	CREDENCIADO

Comissão de Credenciamento e Comissão de Avaliação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E04932C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva a contratação, por credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, plantões e sobreavisos médicos complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado nas UBS Perceu José Vaz em Luizlandia do Oeste e Sebastiana Teodoro de Souza em Cana Brava na Zona Rural do Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

L L C S GARCEZ LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	65	Plantão médico (07h00min as 13h00min) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luizlandia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 39.000,00
02	65	Sobreaviso médico (após as 13h00min) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luizlandia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 39.000,00

João Pinheiro/MG, 19 de setembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19/09/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2A774D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022
ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva a contratação, por credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, plantões e sobreavisos médicos complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado nas UBS Perceu José Vaz em Luizlandia do Oeste e Sebastiana Teodoro de Souza em Cana Brava na Zona Rural do Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

XC MEDICINA LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	65	Plantão médico (07h00min as 13h00min) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 39.000,00
04	65	Sobreaviso médico (após as 13h00min) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 39.000,00

João Pinheiro/MG, 21 de setembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/09/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A7EF15AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.658, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.883, de 16 de agosto de 2022, destinada ao Agente de Trânsito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.883, de 16 de agosto de 2022, que institui a Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito, destinada ao Agente de Trânsito do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito - GPTE

Art. 1º A Gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.883, de 16 de agosto de 2022, atribuída aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, quando em efetivo exercício de suas atribuições legais, será denominada Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito – GIPTE, e regulada por este Decreto.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* desse artigo, as atribuições do cargo de Agente de Trânsito, são as dispostas na Lei municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

§ 2º A Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito – GIPTE não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum fim.

§ 3º A GIPTE terá como parâmetro o vencimento-base do cargo efetivo de Agente de Trânsito, observado o limite previsto no §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.883, de 2022.

§ 4º O Agente de Trânsito, não farão jus à GIPTE, nas seguintes hipóteses:

I - estiver cedido a outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - estiver afastado do efetivo exercício das suas funções em razão das licenças previstas nos incisos I, II, IV, V, VI, VII e VIII, do art. 89, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

III - quando estiver afastado de suas atividades em razão de processos administrativos de sindicância ou disciplinares;

IV - durante os 03 (três) primeiros meses, contados da data em que o servidor entrar em exercício, período em que este será submetido a treinamentos.

§ 5º Para fins de apuração mensal da Gratificação, nos casos da licença de até 15 (quinze) dias e da licença paternidade, previstas no artigo 89, da Lei municipal nº 3.242 de 2012, será garantido aoAgente de Trânsito o direitoresgatar do banco de pontos, os pontos equivalentesna proporção dedias úteis da licença gozada no mês, ainda que não atingida à pontuação mínima.

Art. 2º Para o recebimento da GIPTE, os pontos provenientes das atividades do Agente de Trânsito, na forma prevista no Anexo I, deste Decreto, somente poderão ser computados se forem validados pela chefia imediata ou pelo Diretor Municipal de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO.

Art. 3º O valor da GIPTE não servirá de base de cálculo para acréscimos pecuniários ulteriores, exceto para, férias, adicional de férias e abono natalino, que deverão ser calculados nos termos da Lei municipal nº 3.242 de 2012.

Seção II

Dos Limites e da Acumulação da Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito

Art. 4º O valor da GIPTE será limitada ao percentual de até 200% (duzentos por cento) do vencimento-base do cargo efetivo de Agente de Trânsito, na forma prevista na Lei Municipal nº 4.883, de 2022.

Art. 5º A pontuação máxima, para efeito de apuração da GIPTE, será de 1.500 (mil e quinhentos) pontos, sendo considerado para fins de pagamento 1.000 (mil) pontos, nos seguintes termos:

I - a meta mínima mensal será de 500 (quinhentos) pontos, sendo que, estes pontos não serão contabilizados para fins de pagamento da GIPTE;

II - entre 501 (quinhentos e um) e 1.500 (mil e quinhentos) pontos o Agente fará jus ao pagamento da GIPTE, que será calculado proporcionalmente aos pontos atingidos;

III - os pontos mensais que ultrapassarem 1500 (mil e quinhentos) irão para o banco de pontos;

IV - o acúmulo de pontos no banco será limitado a 1.000 (mil) pontos durante o período de 12 (doze) meses. Sendo os pontos acumulados automaticamente expirados após este período;

V - os pontos excedentes de que trata o inciso anterior servirão para complementar a pontuação máxima estabelecida no *caput* deste artigo, desde que o servidor tenha atingido o mínimo 501 (quinhentos e um) pontos no mês;

VI - a utilização dos pontos do banco está limitada ao máximo de 1.000 (mil) pontos no mês;

VII - os pontos excedentes não poderão compensar deduções decorrentes de pontuações negativas, de falta não justificada, nem poderão completar a pontuação mínima exigida quando esta não for atingida;
VIII - excepcionalmente no caso de gozo de férias regulamentares, quando houver dias trabalhados no mês, a pontuação máxima, para efeito de apuração da GIPTE, será proporcional ao período trabalhado, sendo também aplicada a mesma proporcionalidade para apuração da meta mínima mensal;

IX - a proporcionalidade referida do inciso anterior será apurada considerando o período do mês trabalhado, proporcionalmente a meta mínima do inciso I e o teto máximo do inciso II para 30 (trinta) dias;

X - no mês em que se encerrar o período de treinamento previsto no art. 1º, § 4º, inciso IV, havendo dias trabalhados após o referido período, aplicar-se-á a proporcionalidade na forma dos incisos VIII, e IX, deste artigo;

Art. 6º Os pontos excedentes ao limite estabelecido no art. 5º deste Decreto poderão ser acumulados para utilização nos meses subsequentes em banco de pontos na forma descrita no inciso IV, do art. 5º, deste Decreto.

CAPÍTULO II

DO CÁLCULO, CONTROLE DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Seção I

Do Cálculo da Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito

Art. 7º A GIPTE será atribuída a cada trabalho realizado, pelo Agente de Trânsito, na forma prevista no Anexo I, inclusive para atividades desenvolvidas internamente, desde que voltado às suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

Art. 8º A GIPTE será calculada mensalmente, atribuindo-se pontuação às atividades exercidas no mês pelos Agentes de Trânsito, por meio de Tabela Específica - Anexo II.

Art. 9º Laborando o servidor com jornada reduzida nos termos do art. 22, § 4º da Lei municipal nº 3.241 de 2012, a base para cálculo do ponto será proporcional a jornada efetivamente praticada.

Seção II

Do Controle e Apuração da Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito
Art. 10. Para controle e apuração da pontuação, o Agente de Trânsito deverá:

I - preencher o Relatório de Atividades, a que se refere o Anexo II, deste Decreto;

II - em caso de resgate de pontos do banco, preencher a planilha constante do Anexo III, deste Decreto, Relatório de Controle de Inserção e Resgate Temporal de Pontos - RCIRTP;

§ 1º As planilhas a que se referem os anexos II e III, devidamente preenchidas deverão encaminhadas até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da apuração, à Chefia imediata para que a mesma possa encaminhar, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês, à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura para fins de pagamento.

§ 4º O Agentes de Trânsito não poderão se utilizar para fins de pontuação, de atividades e ações executadas por outros servidores.

Seção III

Do Pagamento da Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito

Art. 11. O pagamento da GIPTE apurada na forma deste Decreto, será realizado no mês subsequente ao mês base da apuração da pontuação.

§ 1º Para fins de percepção de remuneração das férias regulamentares e abono de férias, o disposto no art. 84, § 2º, da Lei municipal nº 3.242 de 2012 deverá ser estritamente observado.

§ 2º No mês em que houver pagamento integral das férias regulamentares, não haverá pagamento da GIPTE, sendo restabelecido o pagamento no mês subsequente, a fim de evitar a descontinuidade do pagamento.

§ 3º No mês em que houver pagamento proporcional de férias regulamentares, o pagamento da GIPTE será proporcional ao pagamento dos dias trabalhados, sendo garantido o pagamento do saldo residual de pontos no mês referente ao retorno das férias, a fim de evitar a descontinuidade do valor a receber.

§ 4º O prazo máximo para entrega do relatório mensal de atividades - RMA constante do Anexo II, deste Decreto será até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da apuração, sendo a responsabilidade pela entrega inteiramente do Agente de Trânsito. A ausência de entrega, entrega fora do prazo assinalado, acarretará no não recebimento da GIPTE.

§ 5º Caberá ao responsável pela apuração e conferência do RMA o seu envio a Coordenação de Recursos Humanos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a pontuação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. No mês em que houver registro de falta não justificada ao trabalho, o teto máximo de pontuação será determinado pela aplicação da fórmula prevista no item 5.1 do Anexo I, não podendo atingir o total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos.

Art. 13. Computar-se-ão pontos negativos quando:

I - desrespeitar, no desempenho de suas atribuições, ordens da chefia imediata, salvo quando manifestadamente ilegais;

II - recusar injustificadamente atividade;

III - houver no dia ao qual o servidor estiver designado para atendimento de demanda específica, falta, atraso ou ausência, mesmo que temporária, sem a devida justificativa ou autorização da chefia imediata;

IV - houver falta não justificada a tarefas em caráter especial por determinação da chefia, ou escalas de serviços fora do horário habitual de trabalho;

V - houver falta não justificada a diligências conjuntas com outras operações;

VI - descumprimento no atendimento às Ordens de Serviço e demais demandas de trabalho sem a devida justificativa;

VII - morosidade no atendimento às Ordens de Serviço ou demandas de trabalho, sem a devida justificativa;

VIII - desviar a finalidade da Ordem de Serviço ou demanda de trabalho;

IX - tarefas exercidas com falhas, documentos com erro de preenchimento, termos que não especifiquem ou não sigam as estruturas constantes nas legislações municipais;

X - quando a tarefa ou atividade contiver omissão que a torne tecnicamente incompleta, duvidosa ou nula;

XI - quando a execução da tarefa ou atividade se der de forma contrária as normas de serviços.

§ 1º Os pontos negativos não poderão ser compensados com pontos do banco para suprir a pontuação deduzida, percebendo o Agente de Trânsito no caso de pontuação negativa, gratificação abaixo do limite máximo estabelecido neste Decreto.

§ 2º A chefia imediata é responsável pelo lançamento da pontuação negativa por meio do formulário constante no Anexo IV, conforme previsto na tabela de pontuação do Anexo I, deste Decreto.

§ 3º A pontuação negativa poderá ser lançada de forma cumulativa quando se observar a prática de mais de uma das vedações dos incisos deste artigo.

§ 4º Toda atribuição de pontuação negativa deverá ser devidamente justificada pela chefia imediata antes de encaminhar a produtividade do mês, sendo dada ciência ao servidor, para que esse possa exercer o direito ao contraditório, mediante pedido de revisão preenchido por meio do Anexo V, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que será decidido pelo Diretor de Transporte e Trânsito.

Art. 14. É de competência da Chefia imediata:

I - distribuição de atividades e tarefas;

II - aferição dos pontos positivos e negativos decorrentes das atividades conforme Anexo I;

III - manter cadastro e monitoramento das atividades realizadas para fins de aferição dos pontos;

IV - emissão de ordens de serviços de atividades específicas a serem executadas;

V - envio do relatório de pontuação até o dia 15 (quinze) para a Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 15. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração, intimações ou quaisquer outras ações e documentos que venham proporcionar prejuízos ao Município, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município, sem prejuízo desconto das pontuações auferidas.

Art. 16. Os pontos atribuídos e pagos que forem considerados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento em razão de irregularidade, serão descontados dos pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, sem prejuízo de demais sanções administrativas ou disciplinares.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Nos casos de nulidade de atos tendo como motivação a não observância por parte do servidor de procedimentos estabelecidos e/ou do objeto da atuação, bem como o equívoco no uso de informações ou embasamentos, os pontos atribuídos serão considerados nulos.

§ 1º Caso o valor dos pontos já tenha sido recebido pelo servidor, este deverá devolver os valores ao Município no mês subsequente a decisão de nulidade.

§ 2º A devolução de que se refere o parágrafo anterior deverá ser computada em até 30% (trinta por cento) da pontuação máxima a ser auferida no mês, apurada após o fechamento do Relatório Mensal de Apuração. Restando pontos a devolver, deverá ser realizado nos períodos subsequentes, observada a limitação constante neste parágrafo.

Art. 18. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Transporte e Trânsito, estabelecer normas e orientações complementares sobre a GIPTE, bem como dirimir os casos omissos implementando normas para atuação dos Agentes no Município de Lagoa Santa.

Art. 19. São partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO CONFORME AÇÃO/ATIVIDADE;

ANEXO II - RELATÓRIO MENSAL DE APURAÇÃO - RMA;

ANEXO III - RELATÓRIO DE CONTROLE DE INSERÇÃO E RESGATE DE PONTOS;

ANEXO IV - RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE PONTUAÇÃO NEGATIVA;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PONTUAÇÃO NEGATIVA;

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.439 de 29 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO CONFORME AÇÃO/ATIVIDADE

Gratificação de Incentivo á Política de Educação no Trânsito					
Os pontos referentes à fiscalização, missões ou escalas, dentro ou fora dos horários de expediente, deverão ser lançados integralmente e individualmente para todos os Agentes envolvidos na prática do ato administrativo ou tarefa relacionada.					
PONTOS DAS TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO - AGENTES DE TRÂNSITO					
CÓDIGO				NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS
1	Atendimento às denúncias de quaisquer espécies relacionadas ao trânsito municipal	Com a presença física do Agente no local	1.1	Avaliação técnica de processo online/ ofício com o parecer fundamentado e relacionado ao trânsito	25
			1.2	Atendimento aos munícipes relacionadas ás infrações de trânsito locais	25
		Com a presença física do Agente no local	1.3	Amparo a acidentes nas vias e que acarretem necessidades de intervenções dos agentes de trânsito	25
			1.4	Promoção de segurança e fluidez do trânsito em horários letivos nas escolas	25
			1.5	Promoção de segurança e fluidez do trânsito em hospitais	25
			1.6	Promoção de segurança e fluidez do trânsito em postos de saúde que estejam em funcionamento	25
			1.7	Promoção de segurança e fluidez do trânsito em instalações próprias municipais que estejam em funcionamento	25
3				Plantão fora da escala de trabalho por determinação da chefia e aceito pelo agente	150
4				Adesivação de veículos abandonados no Município	25
5				Acionar e amparar meios para extinção de focos de incêndio às margens das vias, escoltar veículos e cargas especiais e amparar retirada animais da faixa de domínio da via	25
6				Atuar no ordenamento do trânsito; em condições adversas emergenciais; com, ou sem, utilização de sinalização temporária e interdição de vias públicas, criação de rotas alternativas para o tráfego	25
7				Avaliação prévia em vias públicas para recepção de obras e eventos mediante ordem de serviço	30
8				Fiscalização para adequação de sinalização de evento ou de obras públicas realizadas no município	30
9				Apoio em Blitze de órgãos da segurança pública e demais setores da fiscalização da prefeitura	50
10				Atendimento presencial a eventos em vias públicas, (carreatas, procissões, cavalgadas e corridas e outros)	40
11				Patrulhamento ostensivo de trânsito municipal (por rota)	25
12				Planejamento, confecção e realização de apresentações ou palestras de educação para o trânsito (por dia)	100
13				Sugestão fundamentada e com análise técnica do agente de trânsito para alteração de sinalização viária ou de circulação a fim de adequar benefícios de utilização para o usuário das vias e de segurança do trânsito	50
	Cursos, treinamentos ou aperfeiçoamentos autorizados previamente pela chefia	Em serviço ou dentro do horário de plantão	14.1	Relativo ao curso de curta duração presencial e online que não retire o agente de sua jornada de plantão e não o impeça do cumprimento dos afazeres normais da atividade cotidiana	50
		Comparável a plantão extra ou fora de serviço	14.2	Referente ao curso de longa duração e que impeça o agente de exercer o cumprimento de sua jornada, em serviço, ou que exija seu deslocamento se estiver fora de expediente	100

Pontuação Negativa			**Pontos**
1	**1.1**	Desrespeitar, no desempenho de suas atribuições, ordens da chefia imediata, salvo quando manifestadamente ilegais	100
	1.2	Recusar injustificadamente atividade	Pontuação correspondente a da atividade recusada, limitada a 100 pts.
	1.3	Houver no dia ao qual o servidor estiver designado para atendimento de demanda específica, falta, atraso ou ausência, mesmo que temporária, sem a devida justificativa ou autorização da chefia imediata	
	1.4	Houver falta não justificada a tarefas em caráter especial por determinação da chefia, ou escalas de serviços fora do horário habitual de trabalho	
	1.5	Houver falta não justificada a diligências conjuntas com outras operações	
	1.6	Descumprimento no atendimento às Ordens de Serviço e demais demandas de trabalho sem a devida justificativa	Pontuação correspondente a da atividade recusada, limitada a 100 pts.
	1.7	Morosidade no atendimento às Ordens de Serviço ou demandas de trabalho, sem a devida justificativa interno	
	1.8	Desviar a finalidade da Ordem de Serviço ou demanda de trabalho;	Pontuação da atividade executada. Limitada a 50 pts.
	1.9	Tarefas exercidas com falhas, documentos com erro de preenchimento, termos que não especifiquem ou não sigam as estruturas constantes nas legislações municipais;	5 pts por infração
	1.10	Quando a tarefa ou atividade contiver omissão que a torne tecnicamente incompleta, duvidosa ou nula.	Pontuação da atividade executada, limitada a 50 pts.
	1.11	Quando a execução da tarefa ou atividade se der de forma contrária as normas de serviços.	50 pts por infração

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE APURAÇÃO – RMA

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa **Diretoria Municipal de Trânsito**		**Servidor:**		
		Matrícula:		
		Período:		
DIA/MÊS	**DESCRIÇÃO DA TAREFA**	**CÓDIGO DA TAREFA**	**VALOR DO PONTO**	**VALIDAÇÃO DA CHEFIA**
TOTAL GERAL				
		Servidor		
	Chefia Imediata:			
	(+) PONTOS POSITIVOS DO MÊS ATÉ 1.500 PONTOS			
	(+) PONTOS UTILIZADOS DO BANCO			
	(-) DEVOLUÇÃO DE PONTOS			
	(-) PONTOS NEGATIVOS			
	(=)TOTAL DE PONTOS			
	VALOR TOTAL (R$)			

Observações:
1) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2) Os pontos excedentes a 1.500 pontos no mês deverão ser informados no anexo IV para o devido acompanhamento da chefia imediata.
3) O campo "DEVOLUÇÃO DE PONTOS" deverá ser preenchido para a situação do art. 17.

ANEXO III

RELATÓRIO DE CONTROLE DE INSERÇÃO E RESGATE TEMPORAL DE PONTOS - RCIRTP

	INSERÇÃO OU RESGATE DE PONTO	ACUMULADO (NÃO PODE ULTRAPASSAR 1000 PTOS)	CONTROLE TEMPORAL		
			PONTO UTILIZADO DO BANCO	MÊS UTILIZADO PARA O RESGATE	SALDO DO MÊS RESGATADO
	COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5
SALDO ANTERIOR					
Jan/ano					
Fev/ano					
Mar/ano					
Abr/ano					
Mai/ano					
Jun/ano					
Jul/ano					
Ago/ano					
Set/ano					
Out/ano					
Nov/ano					
Dez/ano					

Notas Explicativas:

Deverá ser informado o saldo anterior à aprovação do decreto ou o saldo anterior no fechamento de um exercício para iniciar outro.

Na coluna "1" será inserida a pontuação mensal excedente aferida assim como deverá ser inserido a quantidade de pontos quando resgatada.

Na coluna "2" deverá ser informado o saldo dos pontos. Sempre que houver inserção ou utilização de pontos movimentando a coluna "1", deverá ser atualizado o saldo de pontos constante da coluna "2". Este saldo deverá ser observado pela chefia imediata que, quando ultrapassar 1000 pontos, descartará o excedente.

Colunas 3, 4, e 5:

Na coluna "3" deverá ser informado o mês em que está acontecendo o resgate do ponto;
Na coluna "4" deve ser informado o valor do ponto utilizado no mês constante na coluna "3" até que esta pontuação seja zerada;
Na coluna "5" deve ser informado o saldo de pontos do mês utilizado devendo ser utilizado o saldo do próximo mês somente após zerar o mês em utilização.

5. Deverá ser utilizada uma planilha para controle de cada exercício independente do início das atividades fiscais. Quando finalizada a utilização do banco no período de 12 meses, a planilha de controle deverá ser arquivada em pasta própria.

ANEXO IV

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE PONTUAÇÃO NEGATIVA

SERVIDOR: _____

INFRAÇÃO (CAPITULAÇÃO LEGAL): _____
_____

MÊS/COMPETÊNCIA: _____

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: _____

DOS FATOS: _____

DATA DA APLICAÇÃO: _____

_____
CHEFIA IMEDIATA

DATA DA CIÊNCIA: _____

_____
SERVIDOR

ANEXO V

RELATÓRIO DE PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO NEGATIVA

SERVIDOR: _____

INFRAÇÃO (CAPITULAÇÃO LEGAL): _____

MÊS/COMPETÊNCIA: _____

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: _____
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: _____

DATA: _____

_____
SERVIDOR

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO/ DATA: _____

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7B7AFA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000159/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI .** CNPJ
22.424.549/0001-46.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	APOIO DE BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL. COMPOSIÇÃO: FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. INDICAÇÃO: COLETA DE SANGUE, INJEÇÃO. ALTURA MÍNIMA DE 74 CM. ALTURA MÁXIMA DE 110 CM. APOIO DO BRAÇO ESTOFADO, MEDIDAS 19 X 13 CM. PESO DO PRODUTO 1100 GRAMAS.Marca : HELTERModelo : 116-C	20,0000	180,0000
0012	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA VIDRO, CAPACIDADE ATÉ150KGMarca : MULTILASERModelo : HC039	200,0000	67,0000
0014	BALANÇA TIPO MOLA, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO. CAPACIDADE MÁXIMA DE 25 KG COM DIVISÃO DE 100 G, ACOMPANHADA POR SUPORTE SUSPENSÓRIO, CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOSMarca : BESTFERModelo : BALANCA PORTATIL COM MOLA	100,0000	157,5000
0038	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS, COR BRANCA TIPO, HOSPITALARMarca : PREMICEModelo : CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS	100,0000	28,0000
0039	DIVÃ PARA EXAME CLÍNICO ESTOFADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO, PINTADO (MACA)Marca : INDUSFORTModelo : MACA COM SUPORTE E ESTOFADO	20,0000	556,0000
0042	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTURA EPOXI, DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS PINTADO NA COR BRANCOA. PONTEIRAS DE BORRACHAMarca : POTENCIA HOSPITALARModelo : PHE3D	20,0000	110,0000
0067	MESA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO E 3 GAVETAS, CONSTRUIDA EM MDF, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA, 02 PORTAS, 01 PAR DE PORTA COXAS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA INOX.Marca : SALUTENModelo : S-0985-ESTOFADO	5,0000	2.290,0000
0077	SUPORTE DE METALPARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS, FABRICADO COM, ARAME BTC NA COR BRANCA, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDEMarca : DESCARPACKModelo : AÇO PINTADO EPOXI	20,0000	24,1000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:65C5E0A7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000158/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA .** CNPJ
05.625.494/0001-13.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0011	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL PARA MEDIR COM PRECISÃO A MASSA CORPÓREA DE RECÉM NASCIDOS E BEBÊS PEQUENOS COM CONFORTO E SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA ATÉ 16 KG, RESISTENTE, EFICIENTE. CONCHA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM ABS, QUE PROPICIA CONFORTO E FACIL ASSEPSIA. CONCHA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO: 540 X 290 MM; DIVISÕES DE 5 GRAMAS; DISPÕE DE PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHADOS; DISPÕE DE UMA CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL; 110 VOLTS. CABO COM PRESILHAS TIPO JACARÉ PARA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA VEICULAR EXTERNA DE 12 V.Marca : WELMYModelo : 109 E	10,0000	979,0000
0013	BALANÇA MECÂNICA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2 M EM ALUMÍNIO,, CAPACIDADE PARA 150 KG; DIVISÕES DE 100 G; PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS. GARANTIA 12 MESESMarca : WELMYModelo : 110CH	10,0000	1.500,0000
0015	BALDE A PEDAL, COM TAMPA, CAPACIDADE: 30 LITROS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL:, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTOS E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (AXLXP): 66,9X31,8X32,6CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM OPRODUTO – KG:3,8KG. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESESMarca : ECOBIM	50,0000	289,0000
0017	BIOMBO DUPLO,ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS. RODÍZIOS DE 2½ NA LATERAL. PÉS DE APOIO COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1,75M X 1,20M. (AXL);ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO CRU (BEGE);Marca : PORTALModelo : PE2771	10,0000	300,0000
0065	MESA DE MAYO, FABRICADA EM AÇO E FERRO PINTADO COM RODÍZIOS. CONSTRUÍDA EM, TUBO 1"; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03 PÉS COM RODÍZIOS;- DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 0,63 X 0,50M; ALTURA APROXIMADA: 0,85 A 1,20M;Marca : PORTALModelo : PE2811	20,0000	314,0000
0079	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOMarca : ARTIPÉ	8,0000	114,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:699B9843

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000157/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA -ME .** CNPJ 11.708.655/0001-35.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,75,, PÉS CONFECCIONADOS EM PLASTICOMarca : MOJIANOModelo : MAA18/75	35,0000	750,0000
0006	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA VOLUMES 15 PORTAS COM CHAVE EM CADA UMA, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTENCIAMarca : MOJIANOModelo : MGRSP 15	20,0000	1.340,0000
0008	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS E CHAVE. ALTURA, APROXIMADA: 135 CM; LARGURA APROXIMADA: 47 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 57 CM. PESO APROXIMADO: 25 KG. PUXADORES EMBUTIDOS E PÉS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOMarca : MOJIANOModelo : MAO 4 PC	70,0000	800,0000
0041	ESCADA ALUMÍNIO DOMÉSTICA 5 DEGRAUSMarca : BOTA FOGOModelo : 5DEG	25,0000	219,0200
0045	ESTANTE EM AÇO CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG, COM 6 PRATELEIRASMarca : AMAPAModelo : LR	40,0000	389,0000
0051	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO 0,5KG.Marca : MAGAZINEModelo : MEDICA	6,0000	17,0500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D915B54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000153/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: JAIRO DA CONCEICAO SOARES - ME .** CNPJ 26.156.141/0001-91.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 3 PORTAS, COR BRANCO,AÇO, 3 PRATELEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, 3 COMPARTIMENTOS, 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 28 CM (P) X 105 CM (L) X 55 CM (A), ACOMPANHADO POR BALCÃO DE COZINHA COM 3 PORTAS E 1 GAVETA, FABRICADO NO MESMO MATERIAL E MESMA PINTURA.Marca : ITATIAIAModelo : LUCE	20,0000	764,0000
0007	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 3 PRATELEIRAS. ALTURA 1,58 - LARGURA 0,58. COMPRIMENTO 0,48. PESO 21 KGMarca : FORCA MEDICAModelo : FM0045 - ISENTO DE ANVISA	5,0000	1.015,0000
0048	FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX LISA,, QUEIMADORES DE AÇO; GRADES ESMALTADAS, PUXADOR DE FORNO EM METAL, PRATELEIRA DO FORNO EM 3 NÍVEIS DE ALTURA; DUPLO VIDRO NO FORNO; VÁLVULA DE SEGURANÇAMarca : BRASLARModelo : SIRIUS	5,0000	754,0000
0055	LONGARINA 4 LUGARES 201 X 72 X 40 CM. ASSENTO: 50 CM X 48 CM X 40 CM. ALTURA ATÉ O PISO 50 CM. ENCOSTO: 40 CM X 29 X 35. ALTURA ATÉ O PISO 87 CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO.Marca : MOVEIS VIPModelo : ISO / POLIPRTOPILENO	40,0000	775,0000
0078	SUPORTE PARA FORNO DE MICROONDAS PARA PAREDEMarca : MULTIVISAOModelo : F100	20,0000	160,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E2EE30F2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000152/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Fornecedor Registrado: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI .**
CNPJ 42.579.294/0001-06.Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9000 A 12000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, 110 VOLTS (ENTREGAR INSTALADO)Marca : KOMECOModelo : KAC09CHSA1	10,0000	2.500,0000
0050	GELADEIRA, REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS., INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 47 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 253 LITROS. DEGELO: FROST FREE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR A GÁS.TIPO DE REFRIGERADOR.SIMPLES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:CLASSE A .DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P) 153.9 X 61.6 X 69.1 CM. PESO APROXIMADO 48 KGMarca : CONSULModelo : CRB36	5,0000	2.600,0000
0082	VENTILADOR DE COLUNA. CARACTERÍSTICAS: Nº DE VELOCIDADES: 3. GRADE:, REMOVÍVEL. INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL: SIM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE PÁS: 6. DIÂMETRO APROXIMADO (CM): 40CM. POTÊNCIA (W): 80 W. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,08KW/H. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; 220V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANOMarca : VENTISOLModelo : TURBO 6 40M	60,0000	170,0000
0083	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICE: 3 PÁS; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO ,RPM: 1.430; VAZÃO: 230M³/MIN; CONSUMO: 0,20 KWH VOLTAGEM: BI-VOLT.Marca : VITALEXModelo : OP60A	60,0000	350,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FDBCD95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 075/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**LUANNA CRISTINA DA ROCHA BEZ BATTI**	
OBJETO	**Contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços técnicos na elaboração de relatórios geológicos e cadastramento com fornecimento do certificado da Agencia Nacional de Mineração – ANM. E Certificado de Licenciamento Ambiental - LAS – CADASTRO, para a retirada de cascalho em três áreas diferente sendo cascalheira, Manezinho – Afrânio – Luiz Henriques para manutenção de estradas do município de Pedrinópolis.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 19/07/2022 a 19/09/2022, contados da data da assinatura.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	764	**02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**075/2022**	
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 027/2022.**	
VALOR	**R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**	
CONTRATO Nº	**083/2022**	

Pedrinópolis, 19 de julho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:4F6A1210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 015/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**ALESSANDRA JUNIA SILVA BERNARDES**	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO N° 252, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, PARA A INSTALAÇÃO DO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará no dia 01 de fevereiro de 2022, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	309	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00**
PROCESSO Nº	**015/2022**	
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 006/2022.**	
VALOR	**R$ 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais).**	
CONTRATO Nº	**015/2022**	

Pedrinópolis, 31 de Janeiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:06B9EA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 101 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N° 101 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o calendário fiscal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Pirapora para o exercício fiscal de 2022.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal, estabelece que compete ao Executivo expedir o Calendário Municipal de Tributos.

DECRETA:

Art. 1º. As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2022, que teriam vencimento nos meses de novembro de 2022 a agosto de 2023, **ficam postergadas, passando a observar os vencimentos conforme a tabela em anexo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 03 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - 2022		
Cotas Únicas	*com 20% de desconto*	*16/11/2022*
	com 15% de desconto	*25/11/2022*
	sem desconto	*30/11/2022*
Parcelamento	*1ª Parcela*	*30/11/2022*
	2ª Parcela	*30/12/2022*
	3ª Parcela	*31/01/2023*
	4ª Parcela	*28/02/2023*
	5ª Parcela	*31/03/2023*
	6ª Parcela	*28/04/2023*
	7ª Parcela	*31/05/2023*
	8ª Parcela	30/06/2023
	9ª Parcela	*31/07/2023*
	10ª Parcela	*31/08/2023*
CALENDÁRIO FISCAL 2022		
IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.		

FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**	
COTAS ÚNICAS	1ª OPÇÃO	16/11/2022	20%	
	2ª OPÇÃO	25/11/2022	15%	
	3ª OPÇÃO	30/11/2022	SEM DESCONTO	
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		**PARCELAS**	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
PARCELAS	4ª OPÇÃO	1ª Parcela	31/11/2022	SEM DESCONTO
		2ª Parcela	30/12/2022	
		3ª Parcela	31/01/2022	
		4ª Parcela	28/02/2023	
		5ª Parcela	31/03/2023	
		6ª Parcela	28/04/2023	
		7ª Parcela	31/05/2023	
		8ª Parcela	30/06/2023	
		9ª Parcela	31/07/2023	
		10ª Parcela	31/08/2023	

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CFEDC144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.713, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para criação de elementos de despesa e adequações de dotações da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903900	1295013	1963	R$438.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.33903900	1295005	1991	R$110.700,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33508500	1295015		R$76.700,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33508500	2295015		R$17.000,00
02	016	0008	0243	0022	2025	3.33903600	1001001		R$52.000,00
							Total		**R$694.400,00**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	016	0008	0244	0025	2029	3.31901600	1295013	1947	R$40.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.31911300	1295013	1949	R$10.000,00
02	016	0008	0244	0021	1025	3.44905200	1295013	1997	R$18.000,00

02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903600	1295013	1959	R$10.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33904900	1295013	1967	R$20.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33909200	1295013	1969	R$40.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903000	1295013	1992	R$150.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903400	1295013	1957	R$80.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.31901100	1295013	1945	R$70.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.31901100	1295005	1981	R$40.000,00
02	016	0008	0244	0021	1024	3.44905200	1295005	1965	R$30.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.31901600	1295005	1982	R$1.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.31911300	1295005	1984	R$1.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.33909200	1295005	1994	R$10.700,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.33903000	1295005	2007	R$13.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.33903600	1295005	1989	R$15.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.31900400	1295015	1946	R$45.700,00
02	016	0008	0243	0022	1018	3.44905200	1295015	1926	R$10.000,00
02	016	0008	0243	0022	1018	3.44905200	2295015	1928	R$10.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.31901600	2295015	2035	R$1.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.31911300	2295015	2038	R$1.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33903000	1295015	1985	R$16.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33903900	1295015	2008	R$5.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33909200	2295015	2053	R$5.000,00
02	016	0008	0243	0022	2025	3.33903900	1001001	1937	R$52.000,00
							TOTAL		**694.400,00**

Art. 3° Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:91031322

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.715, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	007	0012	0365	0026	4	3.33504300	1012001	188	319.000,00
							Total		**319.000,00**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33903500	1012001	464	33.612,00
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33904000	1012001	689	90.000,22
02	007	0012	0361	0027	1029	3.44905100	1012001	803	130.935,05
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33903900	1012001	627	64.452,73
							TOTAL		**319.000,00**

Art. 3° Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	*SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO*
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:39B99B45

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.716, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	009	0015	0451	0029	1071	3449051	1001001	815	3.480.000,00
							Total		**3.480.000,00**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	009	0015	0451	0029	1077	3449051	1001001	1151	3.480.000,00
							TOTAL		**3.480.000,00**

Art. 3° Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	*SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO*
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:28B63D1C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.717, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) para adequação de dotações orçamentárias da Superintendência de Lazer e Turismo.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	004	0013	0392	0013	2012	3.33903900	1001001	593	1.800.000,00
02	004	0013	0392	0013	2012	3.33903000	1001001	317	500.000,00
							Total		**2.300.000,00**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação na receita nº 4111451140000000000- Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros, Vínculo/Fonte 1001001.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	*SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO*
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:280115DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 010,DE05 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Coordenador do CAPS, vinculado a gestão da saúde previsto no Artigo 6º e anexos I, II e III da Lei Complementar nº02, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica alterado o vencimento base do cargo de provimento efetivo de "Farmacêutico Bioquímico" para R$ 5876,86 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas constante no Anexo I e II com a seguinte tabela de progressão:

Farmacêutico Bioquímico

	1	2
1	5.876,85	6.464,54
2	5.935,62	6.529,18
3	5.994,97	6.594,47
4	6.054,92	6.660,42
5	6.115,47	6.727,02
6	6.176,63	6.794,29
7	6.238,39	6.862,23
8	6.300,78	6.930,86
9	6.363,79	7.000,17
10	6.427,42	7.070,17
11	6.491,70	7.140,87
12	6.556,62	7.212,28
13	6.622,18	7.284,40
14	6.688,40	7.357,24
15	6.755,29	7.430,82
16	6.822,84	7.505,12
17	6.891,07	7.580,18
18	6.959,98	7.655,98
19	7.029,58	7.732,54
20	7.099,88	7.809,86

Art. 3º - Ficam alterados os requisitos de investidura do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Gestão em Saúde o qual passará a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº02, de 25 de fevereiro de 2014.

CARGO: Supervisor de Gestão em Saúde
REQUISITO: 2º Grau Completo
ATRIBUIÇÕES: Atuar de modo cooperativo no desenvolvimento da rede Assistencial, análises de serviços prestados e auditoria em saúde conforme princípios definidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS e Sistema Municipal de Saúde. Participar de supervisão da execução das ações desenvolvidas pela rede de Unidades de Saúde do Município, própria, contratada e conveniada. Participar na supervisão do desempenho profissional, de ações e de serviços prestados em unidades médico-assistenciais próprias, contratadas e conveniadas. Participar de modo efetivo na avaliação de relatórios do sistema de controle e pagamento de contas médicas, com o objetivo de obter subsídios para controle e avaliação da prestação de serviços médico-assistenciais. Participar do levantamento das necessidades de Serviço de Saúde e Saneamento a serem implantados e/ou implementados, de acordo com as políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde; Cooperar na implantação/implementação, organização e manutenção das Unidades de Saúde municipal, de acordo com as políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, articulando-se com as demais áreas da SMS; Participar da supervisão e elaboração de resultados de obras de construção, reformas, adaptações e ampliação de Unidades de Saúde; Estabelecer conjuntamente com o Serviço de Controle e Avaliação, o calendário anual e mensal para a realização das atividades de supervisão nas Unidades de Saúde; Participar das atividades de análise de contas médicas, ambulatoriais e hospitalares, pagas ou a pagar, vinculadas ao SUS, com vistas a colher subsídios para o Sistema de Controle e Avaliação da Prestação dos serviços médico-ambulatoriais; Conhecer normas e critérios para o acreditamento e desacreditamento dos Serviços Especializados no Município ao sistema integrado de procedimentos de alta complexidade; Participar do acompanhamento físico-financeiro das unidades cadastradas no SIA/SUS, impedindo a realização de pagamentos não programados/ orçados; Cooperar no estabelecimento de metas físicas e orçamento de cada unidade (UPS) no

município, vinculados ao SAI/SUS; Cooperar na formação da base de dados sobre gastos ambulatoriais no Município, por diferentes atividades de programação; Participar nas atividades de planejamento do acompanhamento permanente da programação e orçamentação dos serviços de saúde municipal; Realizar supervisão para a manutenção do cadastro ativo e atualizado de todos os prestadores de serviços ambulatorial e de SADT; Participar das atividades de análise das contas ambulatoriais e de urgência, vinculados ao SUS; Levantar possíveis distorções técnicas e administrativas e elaborar relatório, com vistas a fornecer para o Sistema de Controle e Avaliação da prestação de Serviços Médicos e Assistenciais; Encaminhar ao grupo de trabalho de Supervisão e Auditoria Médica, o relatório das distorções, quando detectadas; Participar das atividades de analise de contas Hospitalares das Internações de usuários do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de fornecer subsídios ao Sistema de controle e Avaliação da prestação de serviços médico-ambulatoriais; Cooperar com a apuração de denúncias na irregularidade de prestações de assistência médica hospitalar e ambulatorial, aos pacientes do SUS, formulados por pessoas físicas; Participar de vistorias para a classificação e reclassificação dos hospitais conveniados e rede própria; Participar de supervisão periódica e de rotina aos hospitais conveniados e da rede própria, bem como aos serviços ambulatoriais a fim de verificar "in loco" as condições de funcionamento e a finalidade de atendimento; Encaminhar ao Grupo de Trabalho de Supervisão e Auditoria Médica os relatórios que indiquem a realização de auditoria no serviço vistoriado; Cooperar com a elaboração de instrumentos que estimulem e mobilizem a comunidade no sentido de engajá-la no Programa de Saneamento, levando-a a utilizar os meios adequados para a promoção de saúde; Participar no processo de avaliação do Sistema de Controle e Avaliação no município nos diferentes níveis hierárquicos, conforme princípios estabelecidos pelo SUS e Sistema Municipal de Saúde; Dar suporte administrativo no setor de controle, Avaliação e auditorias; Digitar e imprimir relatórios de avaliação do Sistema de Controle e Pagamento de contas médicas, como objetivo de obter subsídios para controle e avaliação de prestação de serviços médico-assistenciais, elaborados pela área médica e de enfermagem; Digitar e imprimir relatórios de avaliação da capacidade e condições de entidades para prestação de serviços médico-assistenciais em regime de convênio, elaborados pela área médica e de enfermagem; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

Art. 4º - Ficam alterados os requisitos de investidura dos cargos de provimento efetivo de “Instrutor de Artesanato” o qual passará a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº02, de 25 de fevereiro de 2014

CARGO: Instrutor de Artesanato
REQUISITO: 2º Grau Completo
ATRIBUIÇÕES: atuar como professor de artesanato, ensinar,transformar matéria-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras; providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Prefeitura; executar outras atribuições afins.(Redação dada pela Lei Complementar nº13/2018)

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de "Auxiliar de Educação" que passará a vigorar como "Educador Social", alterando-se, ainda, as atribuições do cargo junto ao Anexo III da Lei Complementar nº02, de 25 de fevereiro de 2014

Cargo: *Educador Social*
REQUISITO: Conclusão do 2º Grau
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:
ATRIBUIÇÕES: Realizar os cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção a crianças e adolescentes; Relação afetiva personalizada e individualizada com crianças e adolescentes; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequada com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Promover e apoiar os cuidados com crianças e adolescentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação); Auxiliar à criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuas, de modo a preservar a sua historia de vida; Realizar acompanhamentos nos serviços de saúde, escola, esporte, atividades culturais e outros serviços requeridos no cotidiano; Propiciar brincadeiras que favoreçam a interação.

Art 6º - Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de "Secretária Executiva dos Conselhos Municipais" que passará a viger como "Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social ".

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 05 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2E76B787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 008/2022
PROCESSO N.º 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 135/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2022, Credenciamento n.º 008/2022 - Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, para adolescentes de ambos os sexos, para cumprimento de mandado judicial de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, sendo em média 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico.
Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO
Centro Odontológico Ayres Diniz Ltda	08.156.0170001- 44	1º

ITEM	CÓD. INT.	QTDE.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	29424	Un	3.960	Radiografia Periapical	R$ 19,33	R$ 76.546,80
3	29426	Un	264	Radiografia Panorâmica	R$ 83,33	R$ 21.999,12
4	29427	Un	12	Tomografia Maxilar	R$ 399,67	R$ 4.796,04
5	29428	Un	12	Tomografia Mandibular	R$ 399,67	R$ 4.796,04

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 05 de outubro de 2022.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BAF5356B

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05363/2022

DECRETO Nº 05363/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 716.000,00 (Setecentos e Dezesseis Mil Reais)
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0128.0053.2.262.000	**TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13532	100	4.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0002.0.027.000	**REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**				
	Pensões	3.1.90.03.00	14306	170	2.500,00
04.0122.0015.2.202.000	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	918	100	19.000,00
04.0122.0015.2.201.000	**GESTAO DE PROCESSOS GERENCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14320	170	75.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14321	170	126.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14149	100	60.000,00
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14169	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0541.0033.2.075.000	**GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22220	100	64.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0303.0060.2.191.000	**DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14067	102	10.000,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13945	102	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.129.000	**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	785	100	90.000,00
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	14225	100	120.000,00
27.0812.0054.2.162.000	**EVENTOS ESPORTIVOS**					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	14230	100	110.000,00
			Total Órgão PODER EXECUTIVO			**716.000,00**
			Total dos Créditos.....			**716.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**716.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/10/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:81384EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 DE 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2022.

ATUALIZA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, daLei Orgânicado Município e demais normativas atinentes; e
Com fulcro no Art. 58, §2° da LC 08/2009 que institui o Código Tributário do Município de São João da Ponte – Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1°: Atualiza-se a Planta de Valores Genéricos para o exercício de 2023, passando a vigorar com os valores constantes no Anexo Único deste decreto.
Parágrafo Único. Consoante Art. 59, Parágrafo Único da LC 08/2009, na ausência de expedição de nova Planta de Valores Genéricos, os valores venais dos imóveis serão atualizados considerando os índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal.
Art. 2°. O disposto neste Decreto e seu Anexo Único entram em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, aos 05 (cinco) de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Observação 01: Os valores do Bairro Santa Terezinha foram extraídos tendo por base o deságio de 10% do valor de referência mais próximo, posto que não consta em nossa base de dados contratos de compra e venda ou locação de imóveis sitiados no bairro objeto de estudo.

Observação 02: Para o cômputo do valor médio em reais (R$) referente a glebas urbanas, considerar-se-á 25% do valor do metro quadrado da terra nua do loteamento mais próximo, respeitadas, sobretudo, as características sociais, econômicas e topográficas da região.

Planta Genérica de Valores					
Valores Médios Referenciais - Terras Não Edificadas - Perímetro Urbano					
Bairros/Localidades	VALORES EM REAIS (R$) POR METRO QUADRADO			VALOR MÉDIO COM DESÁGIO 5%	VALOR MÉDIO PARA CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE VALORES
Lagoinha	78,33			74,41	74,41
Cruzeiro	60			57,00	57,00
Denise	101,35			96,4535	96,4535
Alvorada	148,88	81,40	115,14	109,38	109,38
Lago do Sol	110,29			104,7755	104,7755
Extensão do Centro	346,16			328,85	328,85
Centro	384,62			365,39	365,39
Vale do Sol	96,51	111,00	103,76	98,572	98,572
São Geraldo	84,00			79,80	79,80
Bela Vista	84,00			79,80	79,80
Santa Terezinha	78,16			74,252	74,252
Colinas	110,29			104,7755	104,7755
Santos Reis	110,29			104,7755	104,7755
das Pedras	267,00			405,9255	405,9255
Extensão do Bairro Colinas	110,29			104,7755	104,7755

Sagrada Família	106,90	670,00	388,45	369,0275	369,0275
Loteamento Ivo de Abreu	60,00			57,00	57,00
Parque Riacho Salobro	60,00			57,00	57,00
Entorno da Praça Olímpio Campos	612,6			581,97	581,97
Observação Importante![1]				Observação Importante![2]	

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5BA5A3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATADO: J & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 1.265, Sala A3, Bairro Brasília, Araguari - MG, Inscrita no CNPJ Nº 05.908.781/0001-30, neste ato representado pelos seus representantes legais, João Roberto Guedes de Martins, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6630612 SSP/MG, e do CPF nº 911.272.626-53 e Matheus Morais Martins, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18636689 PCMG, e do CPF nº 103.327.196-93.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, representado neste ato, pelo Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no valor do item 01 do Contrato Administrativo nº 075/2022 – **CLÁUSULA PRIMEIRA – ITEM 1.3.**

ONDE SE LÊ:
PRIMEIRA 1 – DO OBJETO
…

1.3 – O(s) preço(s) de prestação dos serviços, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR DO M³ TRANSPORTADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	M³	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO(ÕES) BASCULANTE TRUCK** Com tração 6x4; Peso Bruto Total – PBT – mínimo de 23,00 Ton.; Peso Bruto Total Combinado – PBTC – mínimo de 42,00 Ton; Capacidade Máxima de Tração – CMT – mínima de 42,00 Ton.; diesel de 6,00 cilindros em linha, com turbo-compressor; potência máxima – mínima de 260,00 CV; torque máximo – mínimo de 95 m Kgf; caixa de carga (caçamba) em aço conforme normas em vigor e espessura mínima de 3/16'', travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismos de abertura e fechamento, capacidade de caçamba mínimo de 12,00 m³; tomada de força para levantamento da caçamba com a carga a bascular, todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da CONTRATADA; Com motoristas devidamente habilitados, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da CONTRATADA. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE 6 – Programa de Controle de Poluição de Ar – por Veículos Automotores. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referência. O(s) caminhão(ões) citado(s) será(ão) empregado(s) na manutenção de estradas rurais, vias urbanas, obra de asfaltamento da Guardinha, obras realizadas pelo município, em ações a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termópolis e na limpeza das Lagoas do San Genaro e Lagoinha. A CONTRATADA deverá dispor para fins de prestação dos serviços de até **15 CAMINHÕES,** sendo que a quantidade que será utilizada em cada serviço pautar-se-á pela demanda existente.	**R$ 1,25**	**R$ 3.685.613,40**
R$ 3.685.613,40 - Valor total por extenso do item: Três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos.				

LEIA-SE:
…

1.3 – O(s) preço(s) de prestação dos serviços, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR DO M³ TRANSPORTADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	M³	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO(ÕES) BASCULANTE TRUCK** Com tração 6x4; Peso Bruto Total – PBT – mínimo de 23,00 Ton.; Peso Bruto Total Combinado – PBTC – mínimo de 42,00 Ton; Capacidade Máxima de Tração – CMT – mínima de 42,00 Ton.; diesel de 6,00 cilindros em linha, com turbo-compressor; potência máxima – mínima de 260,00 CV; torque máximo – mínimo de 95 m Kgf; caixa de carga (caçamba) em aço conforme normas em vigor e espessura mínima de 3/16'', travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismos de abertura e fechamento, capacidade de caçamba mínimo de 12,00 m³; tomada de força para levantamento da caçamba com a carga a bascular, todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da CONTRATADA; Com motoristas devidamente habilitados, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças,	**R$ 1,25**	**R$ 3.595.613,45**

		pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da CONTRATADA. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE 6 – Programa de Controle de Poluição de Ar – por Veículos Automotores. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referência. O(s) caminhão(ões) citado(s) será(ão) empregado(s) na manutenção de estradas rurais, vias urbanas, obra de asfaltamento da Guardinha, obras realizadas pelo município, em ações a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termópolis e na limpeza das Lagoas do San Genaro e Lagoinha. A CONTRATADA deverá dispor para fins de prestação dos serviços de até **15 CAMINHÕES,** sendo que a quantidade que será utilizada em cada serviço pautar-se-á pela demanda existente.			
R$ 3.595.613,45 - Valor total por extenso do item: Três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos.						

JUSTIFICATIVA
Após a publicação do Contrato nº 075/2022, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula Primeira, no item 1.31, do objeto do referido instrumento contratual.
Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo N° 075/2022 – Cláusula Primeira, item 1.3, acima referida da forma mencionada.

São Sebastião do Paraíso, 30 de Setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Contratante

J & M Comércio E Serviços LTDA
JOÃO ROBERTO GUEDES DE MARTINS
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:51A6E982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ n°20.161.464/0001-97. Referência: Pregão Eletrônico nº 014/2022– Data da Assinatura: 19/08/2022 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 tem como objeto a alteração da marca do item: 25 – DESINFETANTE LAVANDA 1 LITRO PARA USO GERAL, ELIMINA 99,9% DA BACTERIAS, GERMES E FUNGOS; DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, CAPACIDADE DE 1 LITRO; ACODICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO da referida Ata de Registro de Preços. Da Alteração da Marca: A Marca a ser praticada conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 21/06/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR
25	DESINFETANTE LAVANDA 1 LITRO PARA USO GERAL ELIMINA 99,9% DA BACTERIAS, GERMES E FUNGOS; DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, CAPACIDADE DE 1 LITRO; ACODICIONADO EM CAIXAS DE PAPLEÃO.	BIOKRISS	MARINA	R$ 2,30

Teófilo Otoni-MG,

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79A90362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – PROCESSO N.º 221/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Quality Eletromóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.371.468/0001-70. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	03	UNIDADE	58213	TELEVISOR LED 50' 4 K UHD P 615 COM WIFI, BLUETOOTH, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA WINDESCREEN 16:9 LED RESOLUÇÃO: 4K UHD - MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PC; HDR, CHROMECAST INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TV CONEXÕES; 03 ENTRADAS HDMI; 02 ENTRADAS USB; 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) ENTRADA DE COMPOSTO (AV); UMA ENTRADA DE RF (TERRESTE/ENTRADA DE CABO); 01 /ETHENET (LAN); SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (P2), RESOLUÇÃO 4K; 3840 X	TCL	R$ 2.455,00	R$ 7.365,00

				2160 (4X O FULL HD) TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 29,5 W			

Data:04/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1AB81C74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – PROCESSO N.º 221/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Quality Eletromóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.371.468/0001-70. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	03	UNIDADE	58213	TELEVISOR LED 50' 4 K UHD P 615 COM WIFI, BLUETOOTH, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA WINDESCREEN 16:9 LED RESOLUÇÃO: 4K UHD - MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PC; HDR, CHROMECAST INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TV CONEXÕES; 03 ENTRADAS HDMI; 02 ENTRADAS USB; 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) ENTRADA DE COMPOSTO (AV); UMA ENTRADA DE RF (TERRESTE/ENTRADA DE CABO); 01 /ETHENET (LAN); SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (P2), RESOLUÇÃO 4K; 3840 X 2160 (4X O FULL HD) TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 29,5 W	TCL	R$ 2.455,00	R$ 7.365,00

Data:04/10/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82D5B77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 referente à *A aquisição de antisséptico hospitalar e afins, visando atender à demanda do Hospital Municipal, da Unidade Mista de Saúde (Policlínica), do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	122,00	FR	ÁGUA OXIGENADA PARA USO HOSPITALAR, RIOQUIMICA FRASCO DE 01 LITRO.		AGUA OXIGENADA 01 LITRO	R$ 7,00	R$ 854,00
2	410,00	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA SER USADO	UZUCLEAN	ALCOOL 70%	R$ 7,75	R$ 3.177,50
			COM ANTISSÉPTICO E DESINDETANTE,		1L		
			CONCENTRAÇÃO IDEAL DE 70%. PARA ÁGIL				
			AÇÃO SOBRE BACTÉRIAS VEGETATIVAS				
			(INCLUSIVE MICROBACTÉRIAS), VÍRUS E				
			FUNGOS.				
3	132,00	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% INPM (96% GL)	UZUCLEAN	ALCOOL 92,8% 1L	R$ 9,50	R$ 1.254,00
4	320,00	FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE COM TENSOSTIVOS 2%. FRASCO DE 1 LITRO.	RIOQUIMICA	RIOHEX 2% DEGERMANTE - 1L	R$ 25,60	R$ 8.192,00
5	110,00	FR	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, INDICADO PARA A LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. FRASCO DE 01 LITRO.	PROLINK	ZYMEDETE GOLD 5-E	R$ 21,50	R$ 2.365,00
						Subtotal	
						Adjudicado:	
						R$ 15.842,50	

Fornecedor : DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS - 37.245.599/0001-33						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
11	110,00	FR	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO DE 01 LITRO.	DS Care4U	VS1L	R$ 34,50 R$ 3.795,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 3.795,00

TOTAL	GERAL	DO	PROCESSO		
Total Adjudicado			Total Orçado		
R$ 19.637,50			R$ 22.849,00		

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3C8A5FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO Nº 380 A 392/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Argos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Brasferma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Caroline Werlang, inscrita no CNPJ sob o nº 37.032.250/0001-13. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.644,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Claves E Notas Comercio De Instrumentos Musicais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.957,13 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Comercial Vanguardeira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.029,96 (doze mil e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Diogo Emanuel Kuhn & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.374.350/0001-65. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.519,94 (dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Elinelson Silva Dos Santos 73859850253, inscrita no CNPJ sob o nº 43.182.234/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Fator Equipamentos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.732/0001-48. **VALOR ESTIMADO:** R$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Fortemac Maquinas Para Construcao EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.470/0001-13. **VALOR ESTIMADO:** R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 389/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Oportuno Distribuidora De Maquinas E Ferramentas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 390/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** R.P Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.583/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 391/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Sanigran LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 392/2022
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para uso da secretaria municipal de obras, meio ambiente, serviços urbanos e rurais. **EMPRESA REGISTRADA:** Venagro Sgp LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.273.986/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 05/10/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E2C16B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI COMPLEMENTAR N.º 114 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR N.º 114 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Alteração a redação do art. 19 e da Tabela constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 112 de 25 de abril de 2.022, que Dispõe sobre a criação de cargos e do Plano de Cargos e Carreiras dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 112 de 25 de abril de 2.022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 19 [...]
§ 1.º- O município de Mateus Leme pagará o piso salarial profissional nacional previsto no § 9º do art.198 da Constituição Federal, automaticamente, a partir da realização dos repasses oriundos da União, através do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2.º - As despesas decorrentes da aplicação do piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não serão conputadas nos cálculos do limite de despesas com pessoal."

"ANEXO III
TABELA DE SALÁRIO-BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II"

EMPREGO	***TABELA***														
PÚBLICO EFETIVO	***DE VENCIMENTOS-BASE (Valores em R$)***														
	Nível	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***	***Nível***
	1	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***	***7***	***8***	***9***	***10***	***11***	***12***	***13***	***14***	***15***
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***2.424,00***	***2.496,72***	***2.571,62***	***2.648,77***	***2.728,23***	***2.810,08***	***2.894,38***	***2.981,21***	***3.070,65***	***3.162,77***	***3.257,65***	***3.355,38***	***3.456,04***	***3.559,73***	***3.666,52***
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	***2.424,00***	***2.496,72***	***2.571,62***	***2.648,77***	***2.728,23***	***2.810,08***	***2.894,38***	***2.981,21***	***3.070,65***	***3.162,77***	***3.257,65***	***3.355,38***	***3.456,04***	***3.559,73***	***3.666,52***

Art. 2º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somados aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, em conformidade com o §10 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros a partir do mês referência em que ocorrer o repasse da União para financiamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipio

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0B857F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.144 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.144 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Autorização abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal vigente.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no orçamento do Município, Lei n.º 3.113 de 28 de dezembro de 2021, no valor total de R$6.633.913,79 (seis milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos) visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1.º do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964, em especial a tendência ao excesso de arrecadação apurado nas Fontes: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; 160 – Transferência da União da Parcela do Bônus da Assinatura de Contrato de Rateio – conta corrente 84.938-3 Banco do Brasil, Agência 2288-8; 164 – Transferência Especial da União – conta corrente 54.148-6, Banco do Brasil, Agência 2288-8; 169 – Transferências Especial dos Estados, conta corrente: 53.648-2 e 54.131-1, Banco do Brasil, Agência 2288-8; 171 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculado à Educação – Conta corrente: 54.231-8, 53.608-3, 53.609-1, 53.634-2, 53.635-0, Banco do Brasil, Agência 2288-8 e 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados – conta corrente: 54.233-4 e 54.234-2, Banco do Brasil, Agência 2288-8, para fazer face as seguintes despesas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 - Secretaria Municipal de Saúde.
Função:	10 – Saúde.
Subfunção:	0305 - Vigilância Epidemiológica.
Programa:	0015 – Vigilância em Saúde.
Projeto/Atividade:	**1095 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente.
Valor:	R$ 361.840,56
Fonte de Recurso:	155000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas.
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana.
Programa:	0017 – Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural.

Projeto/Atividade:	**1052 – Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária.**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações.
Valor:	R$ 533.267,02
Fonte de Recurso:	160000 – Transferência da União da Parcela do Bônus da Assinatura de Contrato de Rateio

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas.
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana.
Programa:	0017 – Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural.
Projeto/Atividade:	**1052 – Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária.**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações.
Valor:	R$ 600.000,00
Fonte de Recurso:	164000 - Transferência Especial da União.

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas.
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana.
Programa:	0017 – Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural.
Projeto/Atividade:	**1052 – Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária.**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações.
Valor:	R$ 1.414.000,00
Fonte de Recurso:	169000 - Transferência Especial dos Estados.
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 - Secretaria Municipal de Saúde.
Função:	10 – Saúde.
Subfunção:	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:	0014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Projeto/Atividade:	**2242 – Manutenção dos Serviços de Saúde.**
Natureza da Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica.
Valor:	R$ 36.000,00
Fonte de Recurso:	169000 - Transferência Especial dos Estados.

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 – Secretaria de Educação – Demais Recursos.
Função:	12 – Educação.
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental.
Programa:	0005 – Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade:	**1091 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental.**
Natureza da Despesa:	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor:	R$ 1.456.877,85
Fonte de Recurso:	171000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação.

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 – Secretaria de Educação – Demais Recursos.
Função:	12 – Educação.
Subfunção:	0365 – Ensino Infantil.
Programa:	0007 – Ensino Infantil.
Projeto/Atividade:	**1092 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil**
Natureza da Despesa:	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor:	R$ 73.980,62
Fonte de Recurso:	171000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação.

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 – Secretaria de Educação – Demais Recursos.
Função:	12 – Educação.
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental.
Programa:	0005 – Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade:	**1093 – Construção de Quadras Poliesportivas em Prédios Escolares.**
Natureza da Despesa:	4490510000 – Obras e Instalações.
Valor:	R$ 1.133.867,74
Fonte de Recurso:	171000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação.

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas.
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana.
Programa:	0017 – Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural.
Projeto/Atividade:	**1052 – Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária.**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações.
Valor:	R$ 800.000,00
Fonte de Recurso:	181000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas.
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana.
Programa:	0017 – Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural.
Projeto/Atividade:	**1090 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Fábrica de Bloquete.**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor:	R$ 224.080,00
Fonte de Recurso:	181000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Art. 2º Em virtude da abertura dos créditos orçamentários autorizados por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a incluir os programas e projetos/atividades/ações nos anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e promover os desdobramentos orçamentários necessários a implementação dos créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por esta Lei.
Art. 3.º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais, caso necessários nas nova natureza de despesa especificada no art. 1.º desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3F5D73E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.145 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.145 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Autorização abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal vigente.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no orçamento do Município, Lei n.º 3.113 de 28 de dezembro de 2021, no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1.º do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964, em especial a tendência ao excesso de arrecadação apurado na Fonte 159 – (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços), , para fazer face as seguintes despesas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 – Atenção Básica
Programa:	0013 – Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2128 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde (USB, ESF, ESB, NASF, ACS, Outros).**
Natureza da Despesa:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 700.000,00
Fonte de Recurso:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	924008-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2021:	R$ 4.386.794,53
(B) Passivo Financeiro:	R$ 291.475,11
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Apurado:	R$ 4.095.319,42
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**2132 - Manutenção das Ações de MAC (Labor. UPA 24Hs, CAPS, Fisioterapia, Ambulatorial, Especial e Outros)**
Natureza da Despesa:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	924008-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2021:	R$ 4.386.794,53
(B) Passivo Financeiro:	R$ 291.475,11
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Apurado:	R$ 4.095.319,42

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0305 – Vigilância Epidemiológica
Programa:	0015 – Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	**2139 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica).**
Natureza da Despesa:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	924008-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2021:	R$ 4.386.794,53
(B) Passivo Financeiro:	R$ 291.475,11
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Apurado:	R$ 4.095.319,42

Art. 2º Em virtude da abertura dos créditos orçamentários autorizados por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a incluir os programas e projetos/atividades/ações nos anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e promover os desdobramentos orçamentários necessários a implementação dos créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por esta Lei.

Art. 3.º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais, caso necessários nas nova natureza de despesa especificada no art. 1.º desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:338C4F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00037

EDITAL NÚMERO 2022/00037
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. .
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OPH0601	AG06575988	07/04/2022	556-80	195,23
HEX9109	AG06575989	07/04/2022	556-80	195,23
PZO8349	AG06575990	07/04/2022	556-80	195,23
GXE0267	AG06575991	07/04/2022	556-80	195,23
OYH0634	AG06576374	07/04/2022	612-20	293,47
EUH4580	AG06576689	07/04/2022	556-80	195,23
OLT3633	AG06575622	07/04/2022	556-80	195,23
IOW6180	AG06576490	07/04/2022	605-02	293,47
HJA2930	AG06575623	07/04/2022	554-17	195,23
HHY0977	AG06575625	07/04/2022	554-17	195,23
GVK7I89	AG06575626	07/04/2022	554-17	195,23
OWK0883	AG06575627	07/04/2022	554-17	195,23
CTA9897	AG06575628	07/04/2022	556-80	195,23
HNO0119	AG06575629	07/04/2022	556-80	195,23
HGF6H74	AG02058414	08/04/2022	547-90	130,16
HAV5051	AG06576558	08/04/2022	554-12	195,23
OQV2095	AG06576559	08/04/2022	554-12	195,23
HHS6778	AG06576560	08/04/2022	554-12	195,23
JFK5599	AG06576561	08/04/2022	554-12	195,23
JJJ5844	AG06576562	08/04/2022	763-31	293,47
GZB2999	AG06576563	08/04/2022	762-51	293,47
LLZ9A72	AG06576492	08/04/2022	546-00	130,16
OLQ8921	AG06576493	08/04/2022	605-02	293,47
JIF3979	AG06575630	08/04/2022	573-80	293,47
HIG1B49	AG06576325	08/04/2022	583-50	195,23
OOV1093	AG06576693	08/04/2022	612-20	293,47
FRG4E89	AG06576494	08/04/2022	518-51	195,23
NFJ4A76	AG06576694	08/04/2022	612-20	293,47
GZE4D38	AG06575631	09/04/2022	518-51	195,23
JKK8H83	AG06576327	09/04/2022	763-32	293,47
JGS8I06	AG06575992	09/04/2022	599-10	293,47
EYU8328	AG06576496	09/04/2022	605-02	293,47
OUD0924	AG06576695	09/04/2022	763-31	293,47
HCV0687	AG06576697	09/04/2022	519-30	293,47
JGU3053	AG06576595	09/04/2022	556-80	195,23
HLI1440	AG06576564	09/04/2022	556-80	195,23
QNW6G60	AG06576597	09/04/2022	763-31	293,47
IUA8C04	AG06576598	09/04/2022	763-31	293,47
GXU1056	AG06576328	09/04/2022	545-22	195,23
EAF1861	AG04254288	10/04/2022	556-80	195,23
HLI0991	AG04254287	10/04/2022	556-80	195,23
OZY2871	AG04254289	10/04/2022	556-80	195,23
HCM1568	AG04254290	10/04/2022	556-80	195,23
CAJ4258	AG04254295	10/04/2022	556-80	195,23
HGP1305	AG04254293	10/04/2022	556-80	195,23
JET6758	AG04254294	10/04/2022	556-80	195,23
RMJ9C67	AG04254292	10/04/2022	556-80	195,23

HBD7214	AG04254298	10/04/2022	556-80	195,23
JFB5E03	AG04254296	10/04/2022	556-80	195,23
PVA7859	AG04254300	10/04/2022	556-80	195,23
RFA1A14	AG04254299	10/04/2022	556-80	195,23
PAD1E51	AG04254301	10/04/2022	556-80	195,23
HAE4961	AG04254302	10/04/2022	556-80	195,23
HNT8599	AG06575632	10/04/2022	554-13	195,23
HKP0311	AG06575633	10/04/2022	554-13	195,23
HHJ9380	AG06575634	10/04/2022	554-13	195,23
OQN0687	AG06575635	10/04/2022	554-13	195,23
JER9458	AG06575638	10/04/2022	554-17	195,23
PAP7316	AG06576601	10/04/2022	554-17	195,23
HKI3943	AG06576602	10/04/2022	554-11	195,23
BZW3150	AG06576609	10/04/2022	556-80	195,23
GMU0700	AG06576612	10/04/2022	556-80	195,23
GVW8162	AG06576614	10/04/2022	556-80	195,23
JGJ4643	AG06576613	10/04/2022	556-80	195,23
PYB8D27	AG06576611	10/04/2022	556-80	195,23
HLY5307	AG06576615	10/04/2022	556-80	195,23
AVA3C07	AG06576604	10/04/2022	554-17	195,23
FEK5631	AG06576616	10/04/2022	556-80	195,23
HHS6656	AG06576605	10/04/2022	556-80	195,23
JGU6845	AG06576607	10/04/2022	556-80	195,23
MPZ7J08	AG06576608	10/04/2022	556-80	195,23
QPM2945	AG06576329	11/04/2022	604-12	195,23
HGE0622	AG06576779	11/04/2022	763-31	293,47
HLI0409	AG06576330	11/04/2022	519-30	293,47
HLQ9203	AG06576331	11/04/2022	554-12	195,23
GRP8694	AG06576332	11/04/2022	554-12	195,23
EFW8036	AG06576698	11/04/2022	736-62	130,16
GZM2119	AG06576497	11/04/2022	545-25	195,23
HCM1735	AG06576780	11/04/2022	554-12	195,23
QQK8J27	AG06576618	11/04/2022	763-32	293,47
BYP3711	AG06576269	11/04/2022	554-12	195,23
HAB6355	AG06576270	11/04/2022	554-12	195,23
PZK6J32	AG06576619	11/04/2022	573-80	293,47
PHT8F55	AG06576271	11/04/2022	554-12	195,23
OZY7J51	AG06576334	12/04/2022	554-12	195,23
ALG8075	AG06576335	12/04/2022	554-12	195,23
HKM2711	AG06576566	12/04/2022	554-12	195,23
JIG1615	AG06576272	12/04/2022	554-12	195,23
PYH3739	AG06576567	12/04/2022	763-32	293,47
HID5040	AG06576568	12/04/2022	554-12	195,23
HHN7227	AG06576273	12/04/2022	554-12	195,23
HJA3232	AG06576336	12/04/2022	762-51	293,47
MZF0429	AG06576569	12/04/2022	554-14	195,23
HEL1J48	AG06576702	12/04/2022	556-80	195,23
KAI5609	AG06576703	12/04/2022	763-31	293,47
RMX1F33	AG06576781	12/04/2022	599-10	293,47
QNC9110	AG06576274	12/04/2022	554-12	195,23
HNP7087	AG06576275	12/04/2022	554-12	195,23
HAN3304	AG06576276	12/04/2022	763-31	293,47
HOE6458	AG06576570	13/04/2022	763-32	293,47
QUH7150	AG06576571	13/04/2022	546-00	130,16
PZP8889	AG06576572	13/04/2022	554-12	195,23
GWZ4799	AG06576574	13/04/2022	554-12	195,23
HDZ2861	AG06576620	13/04/2022	604-12	195,23
GXU0451	AG06576704	13/04/2022	604-12	195,23
HHN7069	AG06576277	13/04/2022	554-12	195,23
JIY9A38	AG06576621	13/04/2022	604-12	195,23
HLI1727	AG06576337	13/04/2022	554-14	195,23
CIU3D88	AG06576622	13/04/2022	582-70	195,23
CIU3D88	AG06576623	13/04/2022	518-51	195,23
RNB8I02	AG06576278	13/04/2022	554-12	195,23
HLI1923	AG06576279	13/04/2022	554-12	195,23
HEU1C32	AG06576784	13/04/2022	554-11	195,23
KHM9066	AG06576707	13/04/2022	763-31	293,47
HBY3738	AG06575640	13/04/2022	545-26	195,23
RTJ4F58	AG06576705	13/04/2022	545-22	195,23
PUY7211	AG06576709	14/04/2022	763-31	293,47
PVM7B16	AG06576708	14/04/2022	736-62	130,16
OQF4565	AG06576281	14/04/2022	554-12	195,23
NAD6D46	AG06576282	14/04/2022	554-12	195,23
QPX3142	AG06576339	14/04/2022	554-12	195,23
ANX8440	AG06576710	14/04/2022	736-62	130,16
QNC2546	AG06576577	14/04/2022	763-31	293,47
EEP8I65	AG06576785	14/04/2022	554-12	195,23
OQB1085	AG06576711	14/04/2022	736-62	130,16
HCM1035	AG06576712	14/04/2022	519-30	293,47
HKZ3B39	AG06576578	14/04/2022	554-12	195,23
JGQ7574	AG06576713	14/04/2022	763-31	293,47
OXH3445	AG06576714	14/04/2022	736-62	130,16
APC8507	AG06576716	14/04/2022	763-31	293,47
GPT5261	AG06576787	14/04/2022	519-30	293,47
OPI0J32	AG06576285	14/04/2022	554-12	195,23
OPF5560	AG06576286	14/04/2022	554-12	195,23
QPY5424	AG06576982	14/04/2022	519-30	293,47
NFZ4H62	AG06576626	14/04/2022	545-22	195,23
GSH6935	AG06576627	14/04/2022	605-02	293,47

FIZ9566	AG06576628	15/04/2022	604-12	195,23
FEO3697	AG06576629	15/04/2022	605-01	293,47
HHW1336	AG06576500	16/04/2022	599-10	293,47
QOH5032	AG06576501	16/04/2022	599-10	293,47
PWM4644	AG06576502	16/04/2022	599-10	293,47
PWP7333	AG06576503	16/04/2022	762-52	293,47
PWM6B59	AG06576504	16/04/2022	518-52	195,23
JGQ6H88	AG06576506	16/04/2022	554-11	195,23
RTE0C42	AG06576507	16/04/2022	546-00	130,16
OWT0967	AG06576717	16/04/2022	554-12	195,23
FCI0D44	AG06576508	16/04/2022	519-30	293,47
HLI0923	AG06576718	16/04/2022	554-12	195,23
PAN9537	AG06576509	16/04/2022	554-12	195,23
DQK6395	AG04254303	16/04/2022	763-31	293,47
HEU2809	AG04254304	16/04/2022	762-51	293,47
RTP8C92	AG06575994	16/04/2022	605-01	293,47
GXU0E85	AG06575995	17/04/2022	573-80	293,47
PUN6G22	AG02058004	17/04/2022	605-01	293,47
HGZ3488	AG06576288	18/04/2022	554-12	195,23
HCR6587	AG06576719	18/04/2022	710-23	195,23
HMA4579	AG06576983	18/04/2022	554-12	195,23
AVC4854	AG06576984	18/04/2022	762-51	293,47
OAC7438	AG06576789	18/04/2022	554-12	195,23
HJA3037	AG06576720	18/04/2022	573-80	293,47
HLK6048	AG06576790	18/04/2022	605-01	293,47
OQL5762	AG06576289	18/04/2022	554-12	195,23
HKW8286	AG06576290	18/04/2022	554-12	195,23
HLI0985	AG06576292	18/04/2022	554-12	195,23
HHA1045	AG06576293	18/04/2022	554-12	195,23
HEC3974	AG06575997	18/04/2022	556-80	195,23
JGY9506	AG06576985	18/04/2022	554-14	195,23
RGB3B69	AG06575998	18/04/2022	554-12	195,23
HHN7978	AG06576986	18/04/2022	554-12	195,23
OWL8929	AG06576987	18/04/2022	554-12	195,23
GZL2027	AG06576630	18/04/2022	562-22	88,38
GZL2027	AG06576631	18/04/2022	768-41	130,16
JHH2947	AG06575999	18/04/2022	554-12	195,23
PZA7370	AG06576988	18/04/2022	554-12	195,23
HHN6098	AG06576791	18/04/2022	554-12	195,23
HBK4J83	AG06576792	18/04/2022	554-12	195,23
PAA3283	AG06576793	18/04/2022	612-20	293,47
HGS5J53	AG06576794	18/04/2022	763-31	293,47
PYN7072	AG06576989	19/04/2022	554-12	195,23
HNC6838	AG06576795	19/04/2022	554-12	195,23
GOW7283	AG06576990	19/04/2022	763-31	293,47
JKP9445	AG06576510	19/04/2022	554-12	195,23
HST0A31	AG06576721	19/04/2022	545-22	195,23
HHS6259	AG06576511	19/04/2022	554-12	195,23
FAI1E28	AG06576991	19/04/2022	554-12	195,23
HFU3489	AG06576992	19/04/2022	554-12	195,23
RTS2F38	AG06576993	19/04/2022	554-12	195,23
RGC7A20	AG06576722	19/04/2022	763-31	293,47
AWO0J04	AG06576995	19/04/2022	554-12	195,23
HAZ1887	AG06576294	19/04/2022	554-12	195,23
QXN7156	AG06576513	19/04/2022	554-12	195,23
JFS2184	AG06576514	19/04/2022	546-00	130,16
EGZ7318	AG06576295	19/04/2022	554-12	195,23
DLC1835	AG06576724	19/04/2022	605-02	293,47
JGA7408	AG06576797	19/04/2022	519-30	293,47
QXX1F03	AG06576632	19/04/2022	573-80	293,47
NVX2B50	AG06576798	19/04/2022	519-30	293,47
GPX3057	AG06576633	19/04/2022	573-80	293,47
JKG0808	AG06576799	20/04/2022	763-31	293,47
JKK5773	AG06576800	20/04/2022	653-00	195,23
GUA5486	AG06576515	20/04/2022	567-31	130,16
GSE8837	AG06576996	20/04/2022	546-00	130,16
PUZ0931	AG06576998	20/04/2022	554-12	195,23
ANL7238	AG06576999	20/04/2022	763-31	293,47
PUM5079	AG06576801	20/04/2022	763-31	293,47
RFW4B15	AG06576802	20/04/2022	599-10	293,47
OVP8612	AG06576516	20/04/2022	599-10	293,47
QQC0333	AG06576803	20/04/2022	762-51	293,47
QPW6809	AG06576725	20/04/2022	763-31	293,47
OVP9046	AG06576804	20/04/2022	763-31	293,47
HLI0039	AG06576805	20/04/2022	554-12	195,23
OPI0J32	AG06576806	20/04/2022	554-12	195,23
PWY8533	AG06577000	20/04/2022	758-70	293,47
DXG4B25	AG06576297	20/04/2022	556-80	195,23
EES0390	AG06576517	20/04/2022	554-12	195,23
PVJ8090	AG06576634	20/04/2022	545-26	195,23
QMT6603	AG06577002	20/04/2022	763-31	293,47
HAZ0194	AG06576519	20/04/2022	554-12	195,23
GWS8602	AG06576298	20/04/2022	554-12	195,23
GXE0574	AG06576636	20/04/2022	605-01	293,47
QPQ8027	AG06576635	20/04/2022	763-31	293,47
JEL7518	AG06577003	20/04/2022	554-12	195,23
PWS6185	AG06577004	20/04/2022	554-12	195,23
GUQ4720	AG06577006	20/04/2022	519-30	293,47
PVA4346	AG06576522	20/04/2022	554-12	195,23

NWP6599	AG06576523	20/04/2022	554-12	195,23
PUM5485	AG06576524	20/04/2022	554-12	195,23
CPQ9597	AG06576526	20/04/2022	567-31	130,16
PYA4E79	AG06576527	20/04/2022	520-70	88,38
HMD5406	AG06576807	20/04/2022	554-14	195,23
PZK6896	AG06576000	20/04/2022	605-01	293,47
JHT1A19	AG06576528	20/04/2022	519-30	293,47
QPW6990	AG06576808	20/04/2022	763-31	293,47
ALF6B44	AG06576637	20/04/2022	763-31	293,47
OQR1F45	AG06576726	21/04/2022	763-31	293,47
GWW8466	AG02058266	21/04/2022	518-51	195,23
GWW8466	AG02058267	21/04/2022	584-33	195,23
HMA4579	AG06576809	22/04/2022	763-31	293,47
NZA3121	AG06576299	22/04/2022	554-12	195,23
RFN9E32	AG06576810	22/04/2022	554-11	195,23
BLM9847	AG06576811	22/04/2022	762-51	293,47
QPM0249	AG06576300	22/04/2022	554-12	195,23
EKU7890	AG06577007	22/04/2022	554-12	195,23
OMA0168	AG06577008	22/04/2022	519-30	293,47
HHS6259	AG06576340	22/04/2022	554-12	195,23
PXQ8175	AG06576341	22/04/2022	554-12	195,23
JGU6872	AG06576001	22/04/2022	762-52	293,47
QOM0735	AG06576002	22/04/2022	554-12	195,23
DQI3363	AG06576813	22/04/2022	519-30	293,47
QPF8J76	AG06576003	22/04/2022	554-12	195,23
GWR5809	AG06576814	22/04/2022	763-31	293,47
PWI8790	AG06576004	22/04/2022	554-12	195,23
NMT0020	AG06576727	22/04/2022	763-31	293,47
FSK0F66	AG06576728	22/04/2022	545-22	195,23
JKJ9741	AG06576815	22/04/2022	519-30	293,47
RTV2B98	AG06577009	22/04/2022	554-12	195,23
AWK6C20	AG06577010	22/04/2022	763-32	293,47
NYG4915	AG06577011	22/04/2022	554-12	195,23
EZP0D02	AG06576816	22/04/2022	554-12	195,23
ALG8075	AG06577012	22/04/2022	554-12	195,23
GZY3330	AG06576817	22/04/2022	768-42	130,16
ENC6315	AG06576818	22/04/2022	763-31	293,47
GPY9995	AG06576639	22/04/2022	554-11	195,23
PVJ8090	AG06576640	22/04/2022	545-26	195,23
HJW9H90	AG06576342	22/04/2022	554-12	195,23
GWS7334	AG06576343	22/04/2022	546-00	130,16
HGJ1796	AG06577079	22/04/2022	554-12	195,23
KNM0339	AG06576643	22/04/2022	550-90	130,16
PAB0A57	AG06576642	22/04/2022	545-26	195,23
PUB0534	AG06576641	22/04/2022	704-81	293,47
HGK9772	AG06577080	22/04/2022	554-12	195,23
NJK7486	AG06577081	22/04/2022	554-12	195,23
GXU0123	AG06576345	22/04/2022	554-12	195,23
HFM8592	AG06576346	22/04/2022	554-12	195,23
QMQ9712	AG06577082	22/04/2022	554-12	195,23
GXE0849	AG06576347	22/04/2022	554-12	195,23
OPX0910	AG06577083	22/04/2022	554-12	195,23
OOV0744	AG06576729	22/04/2022	763-31	293,47
PBN2G27	AG06576819	22/04/2022	763-31	293,47
GRU9595	AG06577085	22/04/2022	554-12	195,23
JGZ1220	AG06576730	22/04/2022	554-14	195,23
HEM1986	AG06577086	22/04/2022	554-12	195,23
HHS7176	AG06576732	22/04/2022	763-32	293,47
PAQ7023	AG06576733	22/04/2022	763-31	293,47
RFT6D29	AG06576734	22/04/2022	763-31	293,47
FZV7263	AG06576736	22/04/2022	763-32	293,47
RFL6B32	AG06576735	22/04/2022	763-31	293,47
PVE7416	AG06576737	22/04/2022	763-31	293,47
HLU2779	AG06576645	23/04/2022	554-12	195,23
PWG7645	AG06577014	23/04/2022	573-80	293,47
GWP7708	AG06576646	23/04/2022	546-00	130,16
GLS8914	AG06576648	23/04/2022	605-01	293,47
JIH3092	AG06576005	23/04/2022	554-12	195,23
HOF6097	AG06576649	23/04/2022	554-12	195,23
HNV5056	AG06576650	23/04/2022	554-12	195,23
HHS6945	AG06577019	23/04/2022	762-51	293,47
HDN4005	AG06576651	23/04/2022	554-12	195,23
PXN2687	AG06576652	23/04/2022	763-31	293,47
FYV4D25	AG06576655	23/04/2022	554-12	195,23
HHS6900	AG06576738	24/04/2022	605-02	293,47
HBF0H52	AG06576739	24/04/2022	763-31	293,47
GTX5717	AG06576348	25/04/2022	762-52	293,47
HMI5457	AG06577087	25/04/2022	554-12	195,23
GVE2308	AG06576822	25/04/2022	573-80	293,47
GUT3326	AG06576349	25/04/2022	554-12	195,23
HCQ0C03	AG06576821	25/04/2022	554-12	195,23
PXP5254	AG06576350	25/04/2022	554-12	195,23
OWW0D26	AG06576823	25/04/2022	554-12	195,23
HMA4579	AG06576824	25/04/2022	554-12	195,23
KDA0955	AG06577088	25/04/2022	554-12	195,23
HBO1285	AG06577089	25/04/2022	554-12	195,23
EMF3010	AG06577090	25/04/2022	554-12	195,23
MMT4009	AG06577091	25/04/2022	554-12	195,23
QXN7156	AG06576825	25/04/2022	554-12	195,23

AAS2455	AG06576827	25/04/2022	554-12	195,23
QUB0056	AG06576828	25/04/2022	554-12	195,23
HHS6893	AG06577092	25/04/2022	554-12	195,23
PQR6378	AG06577093	25/04/2022	554-12	195,23
PXL3070	AG06577095	25/04/2022	554-12	195,23
QKG2G51	AG06577096	25/04/2022	554-12	195,23
RTP8C78	AG06577280	25/04/2022	554-12	195,23
JGI7602	AG06577281	25/04/2022	554-12	195,23
RFJ6J34	AG06577097	25/04/2022	556-80	195,23
HMW9318	AG06576829	25/04/2022	605-02	293,47
HGT8019	AG06577282	25/04/2022	554-12	195,23
OUI1930	AG06577284	25/04/2022	554-12	195,23
HLY2462	AG06577285	25/04/2022	554-12	195,23
JHB9488	AG06577286	25/04/2022	554-12	195,23
RTY4J52	AG06576740	25/04/2022	736-62	130,16
RTT5E51	AG06577287	25/04/2022	605-02	293,47
HCW8681	AG04254306	26/04/2022	763-31	293,47
JFW1301	AG02060182	26/04/2022	605-02	293,47
QXD8393	AG06576741	26/04/2022	763-31	293,47
BBA5H20	AG06576742	26/04/2022	763-31	293,47
HHF9733	AG06577288	26/04/2022	554-14	195,23
RTJ4F58	AG06577289	26/04/2022	554-14	195,23
KKV1503	AG06576832	26/04/2022	599-10	293,47
GXU1802	AG06576833	26/04/2022	554-12	195,23
HHB2193	AG06577290	26/04/2022	554-12	195,23
EAV0E77	AG06576834	26/04/2022	762-51	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 05/10/2022 - Total de registros: 340				

PATROCINIO, 05 de Outubro de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00567B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00042

Edital de Notificação

EDITAL NÚMERO 2022/00042

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPF6607	AG02059609	21/08/2022	656-40
OPF6607	AG02059608	21/08/2022	518-51
QQE7191	AG02058812	22/08/2022	736-62
HGA9879	AG02058814	22/08/2022	656-40
DFM5014	AG01289043	22/08/2022	518-51
ACQ7065	AG01289042	22/08/2022	518-51
HEN4B07	AG01288987	23/08/2022	573-80
GUJ2197	AG02058816	23/08/2022	653-00
QNV5656	AG02058815	23/08/2022	736-62
ONG2B37	AG01288986	23/08/2022	552-50
RCC9A00	AG02058758	24/08/2022	518-51
HLI0369	AG02058759	24/08/2022	736-62
PYE7850	AG02058761	25/08/2022	736-62
FKV2041	AG02060559	25/08/2022	518-51
RUL2I38	AG01286549	25/08/2022	705-61
HIZ9852	AG02060572	26/08/2022	653-00
HSC0427	AG02054517	26/08/2022	518-51
HFH2525	AG02054516	26/08/2022	518-51
HBA7519	AG02056357	26/08/2022	694-73
HIZ9852	AG02058269	27/08/2022	518-51
JIE5A88	AG02058819	27/08/2022	653-00
HEA7308	AG02058821	27/08/2022	653-00
HOF6066	AG02056470	27/08/2022	519-30
DCW2E83	AG02060561	28/08/2022	518-51
PGL5231	AG02054519	29/08/2022	518-51
RTD7258	AG02054520	29/08/2022	518-51

KBW0004	AG02060562	29/08/2022	518-51
HLI5483	AG02060563	29/08/2022	545-21
AFR5513	AG02060564	29/08/2022	545-26
FKV2041	AG02060567	29/08/2022	518-51
GZK5222	AG02060568	30/08/2022	518-51
CYC9J39	AG02060569	30/08/2022	518-52
HRN9032	AG02060571	30/08/2022	763-31
PAW1J92	AG02060573	30/08/2022	763-31
QUJ8D04	AG02058824	30/08/2022	736-62
HCM1F75	AG02060574	30/08/2022	552-50
HCM1484	AG02058762	30/08/2022	518-51
PYX3808	AG01286918	31/08/2022	704-81
FFD3094	AG02054522	31/08/2022	554-11
HKP0623	AG02054521	31/08/2022	554-11
FRJ0372	AG02060575	01/09/2022	763-31
GOR7550	AG02060576	01/09/2022	518-51
OXE6774	AG02060577	01/09/2022	518-51
RMR9B21	AG02060578	01/09/2022	763-31
JGS8920	AG02060579	01/09/2022	736-62
OMG1B11	AG02058509	01/09/2022	653-00
HCM0067	AG02059612	02/09/2022	763-31
ENX1164	AG02060581	02/09/2022	763-31
BQJ3276	AG02058474	02/09/2022	519-30
JFA2064	AG02060582	03/09/2022	518-52
QNU8583	AG02058763	03/09/2022	736-62
HBE1181	AG02058022	03/09/2022	705-61
OPH2411	AG02056476	04/09/2022	518-51
OPR2608	AG02059613	04/09/2022	653-00
QUH3815	AG02056358	05/09/2022	602-50
GOJ8647	AG02056359	05/09/2022	653-00
HAG1045	AG02056360	05/09/2022	518-51
GDK3C65	AG02056864	05/09/2022	605-02
GDK3C65	AG02056865	05/09/2022	605-02
GDK3C65	AG02056866	05/09/2022	605-01
HAV5051	AG02060585	06/09/2022	518-51
OWW6386	AG02060586	06/09/2022	556-80
RFB0E38	AG02056477	06/09/2022	736-62
RNF4H84	AG02056478	06/09/2022	518-51
RNG6734	AG02054524	06/09/2022	518-51
JRJ6I59	AG01286919	06/09/2022	518-51
GXU1721	AG01286920	06/09/2022	518-51
GXU1721	AG01286921	06/09/2022	518-52
OPU9B62	AG06581982	07/09/2022	556-80
QNE6230	AG06581983	07/09/2022	556-80
PUE1A23	AG06581097	07/09/2022	605-01
HHE3755	AG02058825	07/09/2022	736-62
JIA8801	AG02058826	07/09/2022	736-62
JEK7918	AG02060587	07/09/2022	573-80
PWA9A00	AG06581659	07/09/2022	518-51
HJS2D14	AG01288989	07/09/2022	736-62
PXB4344	AG02056750	08/09/2022	584-33
PXB4344	AG02056749	08/09/2022	518-51
HNY1767	AG02058828	08/09/2022	736-62
GZO0281	AG06578968	08/09/2022	518-51
JFW1G87	AG06578971	08/09/2022	518-51
GZX6915	AG06578972	08/09/2022	518-51
QWX8644	AG06578973	08/09/2022	518-52
CIU3D88	AG01288990	09/09/2022	518-51
HHO9492	AG06581098	09/09/2022	584-33
QQX4044	AG06582141	09/09/2022	548-70
RMD9J61	AG06581099	09/09/2022	612-20
PYR3J45	AG06582238	09/09/2022	762-51
HLI1317	AG06581984	09/09/2022	554-12
HMH4G58	AG06582142	09/09/2022	763-31
PUW0707	AG06582143	09/09/2022	763-31
HHI5820	AG06581986	09/09/2022	554-12
RNW7E77	AG06581987	09/09/2022	763-31
EGV6244	AG06582240	09/09/2022	554-12
RNG9E65	AG06581988	09/09/2022	554-12
JEX7787	AG06582316	09/09/2022	518-51
HIG0042	AG06582241	09/09/2022	518-51
DSK1752	AG06582144	09/09/2022	599-10
HKQ7763	AG06581989	09/09/2022	554-12
ORB8319	AG06582317	09/09/2022	518-51
DCC1443	AG06582242	09/09/2022	554-12
GZQ5633	AG06582318	09/09/2022	518-51
OQK3960	AG06582243	09/09/2022	763-32
GVR0536	AG06582319	09/09/2022	518-51
HLD5448	AG06581990	09/09/2022	763-31
GVF0G57	AG06582320	09/09/2022	763-31
DDB6475	AG06581441	09/09/2022	605-01
PWS0B47	AG06582244	09/09/2022	518-51
QUT7990	AG06582321	09/09/2022	555-00
JIL5008	AG06581442	09/09/2022	763-31
HHI5025	AG06582322	09/09/2022	554-12
HCM1093	AG06582323	09/09/2022	554-12
FLI3A31	AG06582324	09/09/2022	554-12
GPY4881	AG06582145	09/09/2022	763-31
HAZ0D86	AG06582325	09/09/2022	554-12

JHF8467	AG06582146	09/09/2022	548-70
JGT1I82	AG06582147	09/09/2022	545-21
QUV2F32	AG06579873	09/09/2022	518-51
DBF8869	AG06582245	09/09/2022	518-51
QNY8A80	AG06581991	09/09/2022	763-31
HDO3746	AG06582247	09/09/2022	763-31
HNL3892	AG06582248	09/09/2022	762-51
QXV7D28	AG06581992	09/09/2022	545-22
HHV1175	AG06581993	09/09/2022	554-12
HAZ4494	AG06582249	09/09/2022	554-12
HCW7786	AG06581661	09/09/2022	518-51
GZW2030	AG06582250	09/09/2022	518-51
HLR0265	AG06581662	09/09/2022	518-51
GKU8901	AG06582251	09/09/2022	518-51
JEJ2877	AG06581994	09/09/2022	519-30
OWV7C70	AG06582253	09/09/2022	554-14
HHE4051	AG06582254	09/09/2022	518-51
AUF2107	AG06581100	09/09/2022	554-11
GOA4772	AG06581101	09/09/2022	605-01
AQL4723	AG06582256	09/09/2022	518-51
PAS0168	AG06581995	09/09/2022	554-12
OMH4610	AG06582257	09/09/2022	554-12
HAZ0649	AG06580918	09/09/2022	763-31
GZM2049	AG06581102	09/09/2022	518-52
GWP5354	AG06582258	09/09/2022	762-51
GVF8563	AG06581103	09/09/2022	518-51
FAG1C46	AG06581443	09/09/2022	554-12
FQI6700	AG06582259	09/09/2022	763-31
CTJ1F05	AG06582260	09/09/2022	519-30
PBA7181	AG06581997	09/09/2022	763-31
OAA4B87	AG06582261	09/09/2022	763-32
HLC2I91	AG06582262	09/09/2022	763-32
GTT6363	AG06580920	09/09/2022	519-30
JFA4149	AG06582263	09/09/2022	518-51
OQM6636	AG06582327	09/09/2022	763-31
HCC0C40	AG06581663	09/09/2022	556-80
HNS8672	AG06582328	09/09/2022	518-51
OMB3C31	AG06582264	09/09/2022	519-30
RGA3E35	AG06582329	09/09/2022	763-31
PXE2J36	AG06581998	09/09/2022	554-12
PWX3049	AG06582265	09/09/2022	762-51
QQV8H52	AG06579874	09/09/2022	605-01
HLI1139	AG02060588	09/09/2022	573-80
GTY8331	AG01288490	10/09/2022	518-51
DTP6427	AG01289491	10/09/2022	518-51
GXU1185	AG01289492	10/09/2022	518-51
HGP1619	AG06579875	10/09/2022	518-51
GUT9494	AG01289493	10/09/2022	518-51
MJD3074	AG06582330	10/09/2022	554-12
GPY8118	AG06582331	10/09/2022	554-11
PWH2773	AG06581444	10/09/2022	736-62
PBW1A43	AG06579876	10/09/2022	762-51
QPW2B22	AG06579877	10/09/2022	554-12
JJE6990	AG06579878	10/09/2022	518-51
NYB0556	AG06582332	10/09/2022	554-12
HIZ1390	AG06581446	10/09/2022	736-62
CIU3D88	AG06582334	10/09/2022	554-12
GUR5022	AG06578976	10/09/2022	518-51
GUR6410	AG06578977	10/09/2022	518-51
OQG4737	AG06578978	10/09/2022	518-51
OWT8A53	AG01289494	10/09/2022	518-51
RTM7I77	AG02060589	10/09/2022	573-80
HGR0335	AG06581796	10/09/2022	519-30
MSM1504	AG06581797	10/09/2022	519-30
GOW7283	AG06581798	10/09/2022	518-51
HOA8F86	AG02058956	10/09/2022	518-51
CTQ3855	AG02058957	10/09/2022	518-51
EEN2035	AG06581799	10/09/2022	519-30
GTL2F17	AG02058952	10/09/2022	518-51
HDQ7G29	AG02058953	10/09/2022	518-51
JFI4604	AG02058954	10/09/2022	518-51
HCM1899	AG02058955	10/09/2022	518-51
HDG2H49	AG02058951	11/09/2022	604-12
JIF5662	AG02056479	11/09/2022	518-51
HHS6183	AG02056481	11/09/2022	518-51
CFK8101	AG02056482	11/09/2022	518-51
NTJ8F15	AG02056480	11/09/2022	518-51
GVF4A28	AG02056483	11/09/2022	519-30
KER4234	AG02056484	11/09/2022	519-30
PWT1456	AG06581104	12/09/2022	518-51
OQR2304	AG06581105	12/09/2022	518-51
HGP4863	AG06581999	12/09/2022	763-31
LLM9885	AG06582268	12/09/2022	518-51
GRD5404	AG06582269	12/09/2022	518-51
GWP6599	AG06582270	12/09/2022	518-51
ONU6355	AG06582000	12/09/2022	518-51
JKE3J63	AG06582271	12/09/2022	518-51
JED1539	AG06582336	12/09/2022	518-51
HHS6921	AG06581106	12/09/2022	518-51

DFR9D79	AG06582272	12/09/2022	554-12
OLG3A50	AG06580921	12/09/2022	763-31
HKF1815	AG06581108	12/09/2022	518-51
KVS2392	AG06582273	12/09/2022	554-12
GVB0024	AG06582611	12/09/2022	763-31
JHT6J94	AG06582335	12/09/2022	554-12
CQA6E06	AG06582274	12/09/2022	518-51
RUO8D59	AG06582609	12/09/2022	763-32
GEG3D68	AG06582275	12/09/2022	763-31
GYB3813	AG06581447	12/09/2022	554-14
HGM7367	AG06582002	12/09/2022	763-31
NWR7017	AG06582276	12/09/2022	518-51
AYI2I28	AG06582003	12/09/2022	554-12
PVL5B15	AG06582338	12/09/2022	554-12
GSQ9829	AG06582339	12/09/2022	554-12
JHL3643	AG06580923	12/09/2022	548-70
PZZ1G71	AG06582149	12/09/2022	613-00
LUZ3649	AG06582340	12/09/2022	554-12
HHN5346	AG06582341	12/09/2022	554-12
RTP0I98	AG06582342	12/09/2022	554-12
GPY9864	AG06582346	12/09/2022	518-51
QQN1891	AG06582343	12/09/2022	554-12
PYP4474	AG06580924	12/09/2022	763-31
CKC5777	AG06580925	12/09/2022	763-31
ORA6621	AG06582345	12/09/2022	554-12
HCH2F69	AG06581448	12/09/2022	545-22
AXF5563	AG06582004	12/09/2022	763-31
GZQ0D03	AG06582279	12/09/2022	763-31
NFH8607	AG06582005	12/09/2022	518-51
GZQ4870	AG06582278	12/09/2022	519-30
JEO1397	AG06582293	12/09/2022	518-51
GRE4B99	AG06582296	12/09/2022	518-51
HHS6129	AG06582006	12/09/2022	518-51
OPE4052	AG06581664	12/09/2022	518-51
HIF4428	AG06582007	12/09/2022	554-12
FFT1356	AG06582298	12/09/2022	518-51
RED6H12	AG06582282	12/09/2022	763-31
QDW3B68	AG06582281	12/09/2022	554-12
GZQ1029	AG06582292	12/09/2022	518-51
HJW7137	AG06582291	12/09/2022	518-51
RTO2J62	AG06582283	12/09/2022	550-90
QUU5486	AG06582347	12/09/2022	554-12
HLI1019	AG06582612	12/09/2022	518-51
PYX7877	AG06582348	12/09/2022	554-12
NUN6700	AG06582284	12/09/2022	518-51
FPO7927	AG06582709	12/09/2022	763-31
PVL1872	AG06582285	12/09/2022	518-51
DVD9981	AG06582286	12/09/2022	518-51
PYO1D42	AG06582613	12/09/2022	763-31
JJB7150	AG06581449	12/09/2022	763-31
JGK2907	AG06582287	12/09/2022	518-52
OMG6415	AG06582288	12/09/2022	763-31
EDZ4424	AG06582289	12/09/2022	518-51
OXG9928	AG06582614	12/09/2022	763-31
HAN1787	AG06582290	12/09/2022	518-51
HEV4946	AG06582150	12/09/2022	613-00
ETB5092	AG06582294	12/09/2022	554-11
HDO5A22	AG06581665	12/09/2022	763-31
PXT6128	AG06582295	12/09/2022	554-11
JJK4I00	AG06582349	12/09/2022	518-51
GWP9075	AG06582615	13/09/2022	518-51
GTT6544	AG06582299	13/09/2022	518-51
GKK8365	AG06582300	13/09/2022	518-51
FZS8I31	AG06582301	13/09/2022	763-32
PUR8H77	AG06582710	13/09/2022	763-31
HHS6549	AG06582617	13/09/2022	518-51
QUL3746	AG06582302	13/09/2022	518-51
HIH5209	AG06582351	13/09/2022	762-52
RTZ7J08	AG06582151	13/09/2022	599-10
JKE8998	AG06581450	13/09/2022	554-12
PWH2773	AG06581451	13/09/2022	736-62
JHS3C24	AG06582711	13/09/2022	518-51
CFR0651	AG06582712	13/09/2022	518-51
HOF6G70	AG06582353	13/09/2022	554-12
DQR1085	AG06582354	13/09/2022	554-12
PVU4439	AG06582355	13/09/2022	554-12
AKZ3498	AG06582356	13/09/2022	554-12
GAW0H98	AG06582357	13/09/2022	554-12
PWR4018	AG02060590	13/09/2022	573-80
QNR3100	AG06582359	13/09/2022	554-12
HNE1937	AG06581452	13/09/2022	554-14
NYB3B55	AG06582360	13/09/2022	554-12
HLY6798	AG06581453	13/09/2022	554-12
KDG4493	AG06581454	13/09/2022	763-31
PLL8C55	AG06582305	13/09/2022	584-33
GXU0866	AG06582304	13/09/2022	518-51
OWU2157	AG06582361	13/09/2022	763-31
OQL2433	AG06582152	13/09/2022	554-12
QXE2171	AG06582153	13/09/2022	518-51

PVS4H41	AG06582713	13/09/2022	518-51
CIN7339	AG06582714	13/09/2022	554-11
HMH1711	AG06582715	13/09/2022	554-11
GPR9393	AG06582157	13/09/2022	599-10
JFT5893	AG06582158	13/09/2022	599-10
FAJ1780	AG06582159	13/09/2022	763-31
GBM4I88	AG06579999	13/09/2022	554-12
EIQ3832	AG06582716	13/09/2022	518-51
DNZ3297	AG06580000	13/09/2022	554-12
NJZ3992	AG06582717	13/09/2022	550-90
GPY9995	AG06582718	13/09/2022	550-90
PXK1160	AG06582161	13/09/2022	518-51
FZS8I31	AG06582162	13/09/2022	763-31
OPT1752	AG06582720	13/09/2022	763-31
OQW1266	AG06582163	13/09/2022	518-51
RNU5C27	AG06582363	13/09/2022	554-12
DRF6055	AG06582165	13/09/2022	519-30
HOE3C57	AG06581456	13/09/2022	763-31
RMF2H30	AG06580926	13/09/2022	556-80
GZQ5J07	AG06581667	13/09/2022	518-51
OMF7F21	AG06582166	14/09/2022	518-51
QOQ3617	AG06582721	14/09/2022	763-31
GSZ1576	AG06582722	14/09/2022	518-51
LAN5281	AG06582364	14/09/2022	518-51
GXH6F40	AG06581457	14/09/2022	763-31
OPC3472	AG06582167	14/09/2022	518-51
NWK1F22	AG06582168	14/09/2022	518-51
PWJ4836	AG06582723	14/09/2022	599-10
ONF5888	AG06582365	14/09/2022	518-51
HCF3025	AG06582307	14/09/2022	763-31
JJV7710	AG06582366	14/09/2022	518-51
PZR4A88	AG06582308	14/09/2022	763-32
HIZ9852	AG06582306	14/09/2022	518-51
DSC6348	AG06582724	14/09/2022	763-31
GWP6599	AG06582367	14/09/2022	518-51
PVN2081	AG06580927	14/09/2022	518-51
LLZ4623	AG06582725	14/09/2022	518-51
QWT8590	AG06582368	14/09/2022	554-12
GMK7975	AG06582621	14/09/2022	546-00
OPX9660	AG06580003	14/09/2022	763-31
BDA5B28	AG06582726	14/09/2022	554-12
JJL8651	AG06582172	14/09/2022	554-12
JQB9231	AG06582173	14/09/2022	518-51
RFZ0H50	AG06582174	14/09/2022	550-90
HDZ2688	AG06582175	14/09/2022	554-12
NZA2382	AG06582727	14/09/2022	554-12
FKV2041	AG06582177	14/09/2022	554-11
GVF0587	AG06582369	14/09/2022	518-51
OLZ8636	AG06582178	14/09/2022	554-11
CPU4279	AG06582370	14/09/2022	518-51
FCF8990	AG06582179	14/09/2022	554-11
PWN4945	AG06582371	14/09/2022	554-12
PUB7156	AG06582728	14/09/2022	554-12
OPG6038	AG06581668	14/09/2022	554-11
PZK6J32	AG06582810	14/09/2022	519-30
NGD1352	AG06582811	14/09/2022	763-31
PYP4B52	AG06580005	14/09/2022	763-31
QOE5507	AG06577377	15/09/2022	518-51
KZX2682	AG06582729	15/09/2022	518-51
RFI8B86	AG06577378	15/09/2022	763-32
QXB1A49	AG06582812	15/09/2022	545-21
HMT5399	AG06581804	15/09/2022	605-01
GCH3I52	AG06581802	15/09/2022	763-31
NPE1486	AG06582730	15/09/2022	554-12
HDB1254	AG06582372	15/09/2022	518-51
PAX1C28	AG06582731	15/09/2022	554-12
OPA4295	AG06582733	15/09/2022	554-12
DEB8095	AG06582911	15/09/2022	554-12
HBL2021	AG06582374	15/09/2022	518-51
QUQ1D38	AG06582815	15/09/2022	755-22
PAD9042	AG06582375	15/09/2022	554-12
JHU1972	AG06582380	15/09/2022	518-51
JJP6268	AG06582376	15/09/2022	554-12
GZI4978	AG06582813	15/09/2022	519-30
PUI6697	AG06582814	15/09/2022	763-31
OZP3439	AG06582377	15/09/2022	554-12
HJC7336	AG06582378	15/09/2022	763-31
JFH2231	AG06582912	15/09/2022	554-12
OPJ6229	AG06582913	15/09/2022	518-52
HNU2B43	AG06582914	15/09/2022	518-51
HJI2040	AG06582917	15/09/2022	554-14
HCU5430	AG06582734	15/09/2022	599-10
CKF1526	AG06582622	15/09/2022	518-51
QQF7D94	AG06582916	15/09/2022	762-51
QOQ2F24	AG06582623	15/09/2022	518-51
HDZ2050	AG06582735	15/09/2022	763-31
JJG5157	AG06582625	15/09/2022	518-51
GCV3G68	AG06582624	15/09/2022	518-51
HDO3573	AG06582918	15/09/2022	763-31

FNL4573	AG06582919	15/09/2022	554-12
HFN2D02	AG06581803	15/09/2022	763-31
HLI1872	AG06582626	15/09/2022	518-51
NYZ1A94	AG06582921	15/09/2022	554-11
KEF8488	AG06582381	15/09/2022	518-51
NXY2357	AG06582922	15/09/2022	518-51
RTZ5G85	AG06582736	15/09/2022	554-12
HGJ6551	AG06582923	15/09/2022	554-12
GPY9486	AG06582383	15/09/2022	518-51
QXM8162	AG06582627	15/09/2022	763-31
HHN6079	AG06581461	15/09/2022	763-31
EMF3010	AG06582924	15/09/2022	518-51
QOC3510	AG06582816	15/09/2022	605-02
FFW6C29	AG06582384	15/09/2022	763-31
PZE8085	AG06580928	15/09/2022	736-62
PVU4439	AG06581670	15/09/2022	518-51
QWR4438	AG06582926	16/09/2022	604-12
KVP4622	AG06581805	16/09/2022	763-31
JEY6121	AG06582387	16/09/2022	518-51
QXX4A08	AG06581806	16/09/2022	763-31
RTA7D55	AG06581462	16/09/2022	763-31
KXQ8C47	AG06581807	16/09/2022	519-30
JFG7510	AG06582388	16/09/2022	518-51
HEX9I32	AG06580006	16/09/2022	518-51
QMT2586	AG06580007	16/09/2022	763-31
RNL4B66	AG06580929	16/09/2022	519-30
HNS9D43	AG06582930	16/09/2022	545-22
PUF6173	AG06582931	16/09/2022	518-51
QOP7C61	AG06581808	16/09/2022	763-31
QXR0F04	AG06580930	16/09/2022	763-31
NFH8607	AG06580931	16/09/2022	763-31
OMH1259	AG06582933	16/09/2022	554-12
HLI1047	AG06582739	16/09/2022	763-31
OMF7F21	AG06582934	16/09/2022	763-31
OPZ1456	AG06582628	16/09/2022	518-51
QPM1038	AG06582630	16/09/2022	763-31
GZM2303	AG06582935	16/09/2022	763-32
QPV5873	AG06582936	16/09/2022	554-12
HFN2651	AG06582740	16/09/2022	554-12
OQJ6673	AG06580932	16/09/2022	518-51
DED7843	AG06581671	16/09/2022	518-51
JJY9020	AG06581672	16/09/2022	518-51
PWU5334	AG06582937	16/09/2022	518-51
GMK8126	AG06582938	16/09/2022	763-31
JGT6847	AG06581464	16/09/2022	554-12
OVU3267	AG06581465	16/09/2022	554-12
JIS5487	AG06582939	16/09/2022	518-51
GPY8J59	AG06581466	16/09/2022	554-12
QNF4048	AG06581467	16/09/2022	554-12
HSC6G91	AG06581468	16/09/2022	554-12
CQA6E06	AG06582940	16/09/2022	695-50
PVE0486	AG06580008	16/09/2022	554-12
QQJ9043	AG06581674	16/09/2022	548-70
HLI1872	AG06581673	16/09/2022	763-31
DQO1333	AG06582941	17/09/2022	518-51
KLY6302	AG06582942	17/09/2022	762-52
GYK0A71	AG06582943	17/09/2022	762-52
RGC5G98	AG06582944	17/09/2022	554-12
RFV5G51	AG06582946	17/09/2022	548-70
RNY8A16	AG06581675	17/09/2022	599-10
HAZ0656	AG06581676	17/09/2022	599-10
PXM8381	AG06581677	17/09/2022	518-51
HDZ2203	AG06582817	17/09/2022	605-01
HLI0313	AG06582633	18/09/2022	599-10
DSE8F44	AG06582632	18/09/2022	519-30
GYX6739	AG06582634	18/09/2022	518-51
OXR2048	AG06583009	19/09/2022	605-01
NGM8866	AG06582389	19/09/2022	554-12
HGP1E58	AG06582390	19/09/2022	554-12
RMI4E29	AG06582741	19/09/2022	705-61
GVW8162	AG06582948	19/09/2022	763-31
DCD8G51	AG06582949	19/09/2022	518-51
OUP8C27	AG06582742	19/09/2022	763-31
PWP2129	AG06582951	19/09/2022	604-12
PYY3592	AG06582818	19/09/2022	763-31
RFA4C12	AG06582391	19/09/2022	554-12
FJW7452	AG06582392	19/09/2022	763-31
OLQ6A75	AG06582180	19/09/2022	554-12
HNI4994	AG06582181	19/09/2022	763-31
DCG1265	AG06582743	19/09/2022	554-12
OWI4972	AG06582182	19/09/2022	554-12
PUW9023	AG06581678	19/09/2022	573-80
HLW4403	AG06582744	19/09/2022	763-31
IWU5I96	AG06582183	19/09/2022	554-12
GXU0F75	AG06582184	19/09/2022	519-30
JED6701	AG06582745	19/09/2022	763-31
FIZ0645	AG06582746	19/09/2022	763-31
OWM4D24	AG06582185	19/09/2022	763-31
GZH0704	AG06582393	19/09/2022	518-51

RFJ6J02	AG06582186	19/09/2022	763-31
GHX5B93	AG06582747	19/09/2022	763-31
GRE6G12	AG06582187	19/09/2022	518-51
HEH9G59	AG06580009	19/09/2022	605-01
EJL6C01	AG06582190	19/09/2022	763-32
GSG8339	AG06580933	19/09/2022	548-70
QXX1E92	AG06580010	19/09/2022	763-31
PWK3507	AG06580011	19/09/2022	763-31
RNS1D25	AG06582191	20/09/2022	599-10
QOL4D25	AG06582192	20/09/2022	554-12
HHF4996	AG06582819	20/09/2022	710-23
JGL7550	AG06583010	20/09/2022	518-51
ERS1667	AG06582193	20/09/2022	554-12
PUO6279	AG06582194	20/09/2022	554-12
RMT3H90	AG06583012	20/09/2022	763-31
OQF4F70	AG06582820	20/09/2022	710-23
QQB9578	AG06582195	20/09/2022	762-52
ANO5F59	AG06582749	20/09/2022	762-51
QQE9498	AG06582750	20/09/2022	599-10
JHV4C76	AG06582751	20/09/2022	554-12
HKP1482	AG06581679	20/09/2022	518-51
JLQ0763	AG06582509	20/09/2022	518-51
GZQ4137	AG06582510	20/09/2022	518-51
PWX6980	AG06582511	20/09/2022	554-14
KDW5A09	AG06582635	21/09/2022	605-01
NFS0260	AG06581608	21/09/2022	763-31
ONY9167	AG06583109	21/09/2022	518-51
HLY5897	AG06583110	21/09/2022	763-31
HNC8940	AG06583111	21/09/2022	518-51
PBF9720	AG06583113	21/09/2022	554-12
QPR4F53	AG06580937	21/09/2022	604-12
PVD0649	AG06583114	21/09/2022	554-12
NLR6C56	AG06583115	21/09/2022	518-51
HOF6348	AG06582822	21/09/2022	763-31
ONY3D09	AG06582823	21/09/2022	605-01
QPW6990	AG06580936	21/09/2022	763-31
HLK8474	AG06582824	21/09/2022	605-01
HPP7919	AG06582825	21/09/2022	763-31
PYF0113	AG06582196	21/09/2022	763-31
PSA5A00	AG06583014	21/09/2022	763-31
HCM0197	AG06581680	21/09/2022	518-51
QPL5397	AG06582197	21/09/2022	763-31
JKO0B09	AG06582198	21/09/2022	545-22
HCM1609	AG06582199	21/09/2022	554-12
NZA2382	AG06582200	21/09/2022	554-12
HDO3985	AG06581681	21/09/2022	763-31
HCM0711	AG06582201	21/09/2022	554-12
HOF6652	AG06582202	21/09/2022	554-12
RCG1B56	AG06582203	21/09/2022	554-12
HHS6388	AG06582204	21/09/2022	554-12
HOD1155	AG06582205	21/09/2022	554-12
KAR6483	AG06581469	21/09/2022	762-52
HJS7618	AG06582207	21/09/2022	554-12
PYS1748	AG06581470	21/09/2022	554-12
BKL7C76	AG06582637	22/09/2022	763-31
AUF2107	AG06582752	22/09/2022	763-31
RNG2I41	AG06583159	22/09/2022	539-80
PUL5094	AG06583161	22/09/2022	703-01
HGZ4300	AG06582827	22/09/2022	763-31
HCM1609	AG06582754	22/09/2022	554-12
AWS3809	AG06583162	22/09/2022	554-12
MWX3J53	AG06583163	22/09/2022	605-03
HNJ9293	AG06583016	23/09/2022	632-70
RNL4B66	AG06583015	23/09/2022	763-31
MTM7499	AG06583164	23/09/2022	554-12
HIJ6630	AG06583165	23/09/2022	554-12
JFY7J02	AG06583166	23/09/2022	554-12
OPR3545	AG06583167	23/09/2022	518-51
HLI0184	AG06581472	23/09/2022	604-12
QTS0B19	AG06582394	23/09/2022	763-31
NVY6936	AG06582755	23/09/2022	763-31
PXN5847	AG06583170	23/09/2022	554-11
GZQ5362	AG06582829	23/09/2022	599-10
HDI6605	AG06580938	23/09/2022	599-10
NYA3I42	AG06581473	23/09/2022	763-31
QNT9898	AG06582830	23/09/2022	604-12
PAD9042	AG06581683	23/09/2022	518-51
HBD4J01	AG06582395	24/09/2022	554-12
GWP6599	AG06583172	24/09/2022	518-51
PYP8640	AG06582396	24/09/2022	704-81
PVA7859	AG06582639	25/09/2022	519-30
QOB2477	AG06582640	25/09/2022	584-33
OQG7942	AG06582397	26/09/2022	554-12
QXK7J87	AG06583173	26/09/2022	763-32
HKZ3A11	AG06582398	26/09/2022	605-01
HKZ3A11	AG06581474	26/09/2022	763-31
FWJ6D72	AG06582399	26/09/2022	554-12
HDO3433	AG06580939	26/09/2022	763-31
OQR1193	AG06583174	26/09/2022	554-12

ITD5G71	AG06583175	26/09/2022	554-12
PXC6376	AG06581684	26/09/2022	518-51
CJP9A35	AG06582512	26/09/2022	518-51
HLI1474	AG06582831	26/09/2022	599-10
PVW9088	AG06582401	26/09/2022	554-12
RTS7B41	AG06583018	27/09/2022	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 05/10/2022 - Total de registros: 566

PATROCINIO, 05 de Outubro de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0204B52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.470, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.362, DE 01 DE MARÇO DE 2019 QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE TAIOBEIRAS (MG) E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo II - A, que integra a Lei nº 1.362/19, passa a vigorar com as novas redações contidas no anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 05 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

ANEXO II-A

TABELA GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITO PARA ACESSO		FORMA DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
			ESCOLARIDADE	OUTROS (Ainda o art. 27 desta lei)				
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
ENGENHEIRO FLORESTAL	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	02	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6674CBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-282, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL	01	S	Pedagogia	07h00 às 11h00	O	Helenice Silva Neres	10/10/2022 à

GENTE PEQUENA						Supervisor Educacional Matrícula - 000389	09/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
POLICLÍNICA MUNICIPAL	01	S	Tecnólogo em Radiologia	13h00 às 17h00	O	Técnico Radiologista da Unidade	10/10/2022 à 10/12/2022

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:83E66699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 21ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022

21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 04 de outubro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 21ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
32	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
33	DENISE SOUZA DE OLIVEIRA	15/04/1987	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8150B810

